

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 016 Qé@?BM, 07 DE MARÇO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (115,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (91,93,117)

.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (115,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,102)
Anibal Diniz (25,103)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2
Vanessa Grazziotin (1,90,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (91,93,117)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (96,112,119)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (96,112,119)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (95,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 40ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 28 DE MARÇO DE 2014 8
1.1 – ABERTURA 8
1.2 – EXPEDIENTE 8
1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2014 (nº 176/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo*. 8
Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2014 (nº 193/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro*. 14
Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2014 (nº 320/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo*. 20
Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2014 (nº 661/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro*. 26
Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2014 (nº 694/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo*. 31
Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2014 (nº 718/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Eldorado Santaritensse para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita d`Oeste, Estado de São Paulo*. 36
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2014 (nº 798/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba*..... 42
Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2014 (nº 853/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso*. 48
Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2014 (nº 905/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Cacique Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul*..... 53
Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2014 (nº 964/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Educadora Sete Quedas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul*..... 57
Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2014 (nº 985/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso*. 62
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2014 (nº 1.013/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte*..... 68
Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2014 (nº 1.063/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Cedro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais*. 74
Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2014 (nº 1.094/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio Progresso de Januária Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais*. 79

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2014 (nº 1.100/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo*..... 85

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2014 (nº 1.144/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais*. 91

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2014 (nº 1.204/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Esperança para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira de Pajeú, Estado de Minas Gerais*. 95

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2014 (nº 1.214/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Márcio Freitas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais*. 101

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2014 (nº 1.238/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio Vale Feliz Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul*..... 106

Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2014 (nº 1.265/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à CMM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás*. 112

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2014 (nº 1.266/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fênix de Educação e Cultura para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco*. 118

Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2014 (nº 1.301/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima - ARACOSROL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe*. 122

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2014 (nº 1.302/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul*..... 127

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2014 (nº 1.303/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo*..... 132

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2014 (nº 1.312/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazabrantes, Estado de Goiás*. 137

Projeto de Decreto Legislativonº 29/2014 (nº 1.321/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo*..... 143

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2014 (nº 1.323/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul*..... 149

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2014 (nº 1.324/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio Menina do Atlântico FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina*. 155

Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2014 (nº 1.332/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Defensores do Rio Ipojuca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco*. 161

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2014 (nº 1.333/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina*. 167

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2014 (nº 1.340/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná*..... 172

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2014 (nº 1.341/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Antena Um Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*. 177

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2014 (nº 1.346/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Evangélica Trindade para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo*..... 182

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2014 (nº 1.363/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás - RCS - Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás*..... 186

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2014 (nº 1.368/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Século XXI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul*. 191

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2014 (nº 1.369/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul*. 197

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2014 (nº 1.372/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás*. 203

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2014 (nº 1.375/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Fênix de Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná*..... 209

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2014 (nº 1.378/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Jandaia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná*..... 215

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2014 (nº 1.379/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Lukashik & Kamphorst Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul*. 221

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2014 (nº 1.384/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul*..... 226

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2014 (nº 2.898/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo*..... 230

Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2014 (nº 3.078/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Amigos e Colaboradores do Parque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo*. 236

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 4 a 46/2014, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente*. 241

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 307/2013-Complementar..... 241

1.2.3 – Comunicação

Do Senador Ricardo Ferraço, encaminhando relatório de viagem realizada para participação no seminário "América Latina: Oportunidades e desafios", em 24 e 25 do corrente **(Ofício nº 57/2014)**. 242

1.2.4 – Pareceres

Nº 228 e 229/2014, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343/2012. 244

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 343/2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 4/2014-CCT).** 267

1.2.6 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 95/2014, encaminhando o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil- FSB, referente ao quarto trimestre de 2013. 267

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Defesa da melhoria da educação de base; e outro assunto. 275

SENADOR *PAULO PAIM* – Destaque à sanção presidencial que regulamentou a produção e a comercialização de vinho colonial; e outros assuntos. 276

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Preocupação com a população rondoniense atingida pelas enchentes do Rio Madeira; e outros assuntos. 291

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão especial segunda-feira, às 11 horas destinada a lembrar os 50 anos do golpe civil e militar de 1964, nos termos do Requerimento nº 56/2014, de autoria do Senador João Capiberibe e outros Senadores. 298

1.3 – ENCERRAMENTO..... 299

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 13ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 19 de fevereiro de 2014, publicada no **Diário do Senado Federal nº 13**, do dia subsequente..... 299

Ata da 14ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de fevereiro de 2014, publicada no **Diário do Senado Federal nº 14**, do dia subsequente. 338
Ata da 33ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de março de 2014, publicada no **Diário do Senado Federal nº 32**, do dia subsequente. 372

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 4, apresentadas à Medida Provisória nº 639/2014 380
Nºs 1 a 4, apresentadas à Medida Provisória nº 640/2014 388

4 – ATAS

4.1 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013
Ata da 2ª Reunião, realizada em 12 de fevereiro de 2014 397
Ata da 3ª Reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2014 421
Ata da 4ª Reunião, realizada em 25 de fevereiro de 2014 450
Ata da 5ª Reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2014 477
Ata da 6ª Reunião, realizada em 12 de março de 2014 524
Ata da 7ª Reunião, realizada em 25 e 26 de março de 2014 543
4.2 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 630/2013
Ata da 3ª Reunião, realizada em 12, 18, 19 e 25 de março de 2014 610

5 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 679

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 680
Bancadas dos Partidos 681
Por ordem alfabética 682

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 683
8 – LIDERANÇAS 684
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 688
10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 692

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 703
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 712
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 715
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 722
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 728
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 737
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 745
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 754
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 761
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 767
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 771
CSF – Comissão Senado do Futuro 775

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 776
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 777
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 778
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 779
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 779
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 780
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 782
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 784
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 786
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 788
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 790
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 792

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 794

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 799
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 803
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 804
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 805
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 806
Comissões Mistas Especiais 807
14 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 811
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 812
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 816

Ata da 40ª Sessão, Não Deliberativa, em 28 de março de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Cristovam Buarque e Acir Gurgacz.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 7 minutos e encerra-se às 10 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2014

(nº 176/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE BOA ESPERANÇA - ACECBE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 346 de 15 de abril de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança – ACECBE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arcoburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 223/2010 – MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE**, no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057422/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 346 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057.422/04 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1937 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE**, com sede na Avenida Democrata, nº 591B – Centro, no município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 32' 24 "S e longitude em 40° 17' 47"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2014

(nº 193/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 915 de 18 de novembro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 751, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.567, de 22 de novembro de 2002 – Rádio Caiuá Ltda., na cidade de Paranavaí - PR;

2 - Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Concórdia FM Ltda., na cidade de Concórdia - SC;

3 - Portaria nº 594, de 18 de agosto de 2009 – Rede Central de Comunicações Ltda., originariamente outorgada à FM Record S.A., no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 609, de 24 de agosto de 2009 – Sistema de Comunicação Ouro Verde Ltda., no município de Manhumirim - MG;

5 - Portaria nº 668, de 3 de setembro de 2009 – Fundação Brasil 2000, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

7 - Portaria nº 106, de 11 de março de 2010 – Fundação Fraternidade, originalmente outorgada à Rádio Doce Vale Ltda., no município de Taquari - RS;

8 - Portaria nº 176, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Campinas Ltda., no município de Campinas - SP;

9 - Portaria nº 178, de 24 de março de 2010 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Uberlândia - MG;

10 - Portaria nº 185, de 24 de março de 2010 – Rádio FM Clube Um Ltda., no município de Tupanciretã - RS;

11 - Portaria nº 186, de 24 de março de 2010 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 191, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., no município de Cuiabá - MT;

13 - Portaria nº 192, de 24 de março de 2010 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

14 - Portaria nº 193, de 24 de março de 2010 – Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;

15 - Portaria nº 197, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Valença Ltda., no município de Valença - RJ;

16 - Portaria nº 198, de 24 de março de 2010 – Rauland Belém Som Ltda., no município de Belém - PA;

17 - Portaria nº 308, de 30 de março de 2010 – Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., originalmente outorgada ao Diário da Manhã Ltda., no município de Florianópolis - SC;

18 - Portaria nº 341, de 15 de abril de 2010 – Rede Integridade de Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Itaipu de Taubaté Ltda., no município de Taubaté - SP;

19 - Portaria nº 343, de 15 de abril de 2010 – Rádio Zé Ltda., no município de Resende - RJ;

20 - Portaria nº 344, de 15 de abril de 2010 – Rádio Santanense FM Stereo Ltda., no município de Santana do Livramento - RS;

21 - Portaria nº 345, de 15 de abril de 2010 – Litoral Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transrio Ltda., no município de Arraial do Cabo - RJ;

22 - Portaria nº 347, de 15 de abril de 2010 – Rádio Maringá FM Ltda., no município de Maringá - PR;

23 - Portaria nº 351, de 15 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Princesa Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;

24 - Portaria nº 354, de 16 de abril de 2010 – Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., originariamente outorgada à Rádio Verde Vale Ltda., no município de Blumenau - SC;

25 - Portaria nº 356, de 16 de abril de 2010 – Rádio Club de Palmas Ltda., no município de Palmas - PR;

26 - Portaria nº 357, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de São Paulo - SP;

27 - Portaria nº 358, de 16 de abril de 2010 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., no município de Alegrete - RS;

28 - Portaria nº 360, de 16 de abril de 2010 – Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda., no município de Mogi Guaçu - SP;

29 - Portaria nº 361, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

30 - Portaria nº 362, de 16 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Boecy FM Ltda., no município de Piratini - RS;

31 - Portaria nº 364, de 19 de abril de 2010 – Rádio Transamérica de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

32 - Portaria nº 366, de 19 de abril de 2010 – Rádio Imprensa S/A, no município de Rio de Janeiro - RJ;

33 - Portaria nº 368, de 19 de abril de 2010 – Vip Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Art Stúdio Rádio Difusão, no município de Itanhaém - SP;

34 - Portaria nº 369, de 19 de abril de 2010 – Rádio Jornal de Ubatã Ltda., no município de Ubatã - BA;

35 - Portaria nº 370, de 19 de abril de 2010 – Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Rádio Tingui Ltda., no município de Curitiba - PR;

36 - Portaria nº 371, de 19 de abril de 2010 – Rádio Ruy Barbosa FM Ltda., no município de Ruy Barbosa - BA;

37 - Portaria nº 377, de 20 de abril de 2010 – Rádio Palmeira FM Ltda., no município de Palmeira dos Índios - AL;

38 - Portaria nº 430, de 13 de maio de 2010 – Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP;

39 - Portaria nº 432, de 13 de maio de 2010 – Rádio e Televisão Grande Rio FM Stereo Ltda., no município de Petrolina - PE;

40 - Portaria nº 441, de 13 de maio de 2010 – Rádio Publicidade Maggi - Plan Ltda., no município de Farroupilha - RS;

41 - Portaria nº 443, de 13 de maio de 2010 – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., no município de Santa Rosa - RS; e

42 - Portaria nº 464, de 20 de maio de 2010 – Rádio Hit Parade Ltda., originariamente outorgada à CONARA - Companhia Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Parati - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 115/2010 – MC

Brasília, 19 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.019817/2003-79, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2001,

2. A outorga do serviço foi conferida por meio da Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 915 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.019817/2003-79, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA., pela Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2014

(nº 320/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 202 de 24 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 2005, a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólon Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiette - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 453/2010 - MC

Brasília, 2 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.011111/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2005.

2. A permissão foi conferida, originariamente, a Sombrasil Comunicação Ltda, pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subseqüente, posteriormente, transferida para Rádio Cidade FM Vila Velha Ltda, em decorrência da cisão parcial autorizada pela EM nº 96, de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 1987, renovada pela Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 679, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2005 e, transferida para Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social pela Portaria nº 2073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de fevereiro de 1997.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 202 , DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011111/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2005, a permissão outorgada, originariamente, a Sombrasil Comunicação Ltda., pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subseqüente, posteriormente, transferida para Rádio Cidade FM Vila Velha Ltda., em decorrência da cisão parcial autorizada pela EM nº 96, de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 1987, renovada pela Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 679, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de junho de 2005 e, transferida para FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, pela Portaria nº 2073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de fevereiro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2014

(nº 661/20121, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ONG RÁDIO COMUNITÁRIA MÃO AMIGA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 387/2011 - MC

Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga**, no Município de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054480/05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 204 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054480/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, com sede na Rua Visconde de Quissamã, nº 119, Centro, Município de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 04' 28"S e longitude em 41º 29' 37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2014

(nº 694/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA TERMAS DE IBIRÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 324 de 1° de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associacão Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 709/2011 - MC

Brasília, 9 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá,** no Município de Ibirá, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017908/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 324 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017908-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá,** com sede na Rua João Batista Fernandes, nº 666, centro, Município de Ibirá, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°04'45"S e longitude em 49°14'29"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2014

(nº 718/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ELDORADO SANTARITENSSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 33 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Eldorado Santaritensse para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caucira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 24/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Eldorado Santaritensse,** no Município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045618/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045618/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Eldorado Santaritensse,** com sede na Avenida São Paulo, nº 568, Centro, Município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°08'39"S e longitude em 50°49'52"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2014

(nº 798 /2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 935 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 229/2011 - MC

Brasília. 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu**, no Município de Conde, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023478/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 935 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023.478/07 e da PARECER Nº 023/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu**, com sede no Sítio Mituaçu – Zona Rural, no município de Conde, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 13' 56"S e longitude em 34º 52' 03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2014

(Nº 853/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 153 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 42, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidclândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã é Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 313/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM**, no Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006770/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Sotelo
Brasília-DF 07/07/11 15:22

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 153 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006770/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, com sede na rua Marçal Batista, nº 950, Município de Alto Taquari Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°49'31"S e longitude em 53°16'47"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2014

(Nº 905/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 18 de fevereiro de 2013, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a concessão outorgada à Rádio Difusora Cacique Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 58, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;

3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;

4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;

5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;

6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;

7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e

8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EM nº. 49/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

LOMK
26/04/11

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048614/2007 em que a **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007.

2. A outorga foi deferida pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, renovado pelo Decreto de 10 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 237, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Cacique Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.048614/2007 13,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a concessão outorgada à Rádio Difusora Cacique Ltda., conforme Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, renovada pelo Decreto de 10 de julho de 2002 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 237, de 15 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2014

(Nº 964/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SETE QUEDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 38 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Educadora Sete Quedas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 46, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;

3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;

4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;

5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;

6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;

7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;

8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;

9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;

10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;

11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;

12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;

13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dc Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 58/2011 - MC

Brasília, 31 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Educadora Sete Quedas,** no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.061521/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 38 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061521/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Educadora Sete Quedas,** com sede na Rua Said Saifedini, nº 192, Conjunto Iporá, Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°58'29"S e longitude em 55°03'03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2014

(Nº 985/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.359 de 17 de dezembro de 2010, que outorga permissão à Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 140, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;

2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;

3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;

4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;

5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;

6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;

7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;

8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;

9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;

10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;

11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;

12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

EM nº. 513/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda. (Processo nº 53670.001086/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1359 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001086/2002, Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem dircito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada cm suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2014

(Nº 1.013/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARAÚNA - RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 69 de 10 de fevereiro de 2012, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº 00086/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Cultural de Baraúna**, no Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028383/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 69 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028383/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna-RN**, com sede na Avenida Jerônimo Rosado, nº 928, Centro, Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 04' 35" S e longitude em 37º 37' 05" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2014

(Nº 1.063/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO CEDRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 755 de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Cedro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 46, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;

3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;

4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;

5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;

6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;

7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;

8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;

9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;

10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;

11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;

12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;

13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

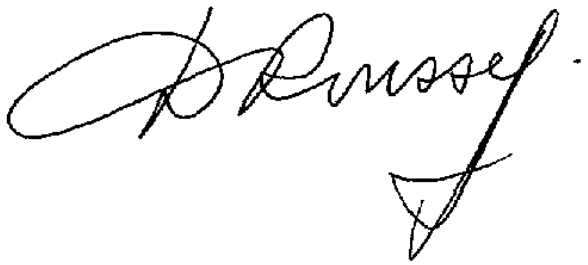

EM nº. 92/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Amigos do Cedro**, no Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064285/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 755 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064285/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Amigos do Cedro,** com sede na Rua Rio Indaiá, nº 2525 – Centro, Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19° 08' 43" S e longitude em 45° 42' 53" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2014

(Nº 1.094/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 875 de 23 de setembro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Progresso de Januária Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

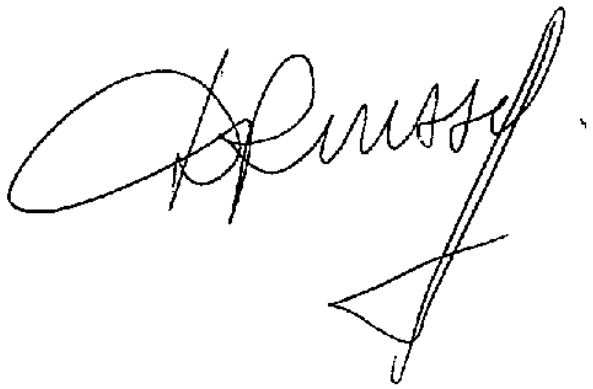

EM nº. 404/2011 - MC

Brasília, 5 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo nº 53000.027495/2008, em que a **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA**. solicita renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008.

2. A outorga foi conferida à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo nº 53710.000474/1998 que constitui pedido distinto de renovação referente ao período de 26 de setembro de 1998 a 26 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 875 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR RIJARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2014

(Nº 1.100/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 109 de 2 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de julho de 2002, a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 - Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

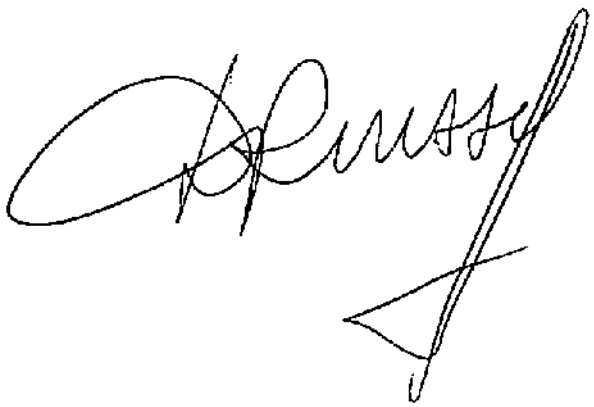

EM nº. 250/2011 - MC

Brasília, 2 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53830.000099/2002, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de julho de 2002.

2. A outorga foi deferida à **REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 127, de 8 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 1982, e renovada pela Portaria nº 43, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 204, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 109 , DE 05 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000099/2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de julho de 2002, a permissão outorgada à **REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 127, de 8 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 1982, e renovada pela Portaria nº 43, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 204, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2014

(Nº 1.44/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 18 de fevereiro de 2013, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de novembro de 2003, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 58, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;

3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;

4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;

5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;

6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;

7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e

8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EM nº. 46/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019250/2003 em que a **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

2. A outorga foi deferida pelo Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, renovado pelo Decreto de 24 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 37, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de março de 2000.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019250/2003-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., conforme Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, renovada pelo Decreto de 24 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 1997, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 37, de 24 de março de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

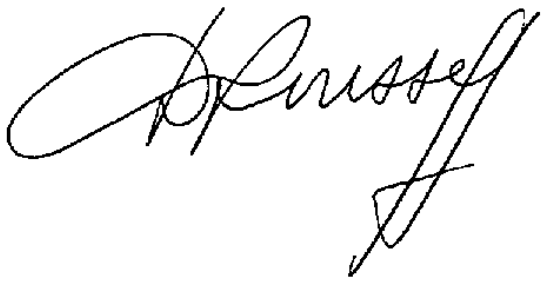

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2014

(Nº 1.204/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira de Pajeú, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190 de 2 de abril de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Esperança para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira de Pajeú, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº 00153/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Nova Esperança**, no Município de Cachoeira do Pajeú, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008023/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 190 , DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008023/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Nova Esperança, com sede na Rua Bahia, nº 101, Centro, Município de Cachoeira de Pajeú, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 58' 01" S e longitude em 41º 29' 50" W, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2014

(Nº 1.214/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259 de 7 de julho de 2011, que outorga permissão à Márcio Freitas Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuis - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínea - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 437/2011 - MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 103/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Márcio Freitas Comunicação Ltda. (Processo nº 53710.000256/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 259 , DE 07 DE JULHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000256/2002, Concorrência nº 103/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2014

(Nº 1.238/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VALE FELIZ LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 302 de 1° de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2008, a permissão outorgada à Rádio Vale Feliz Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

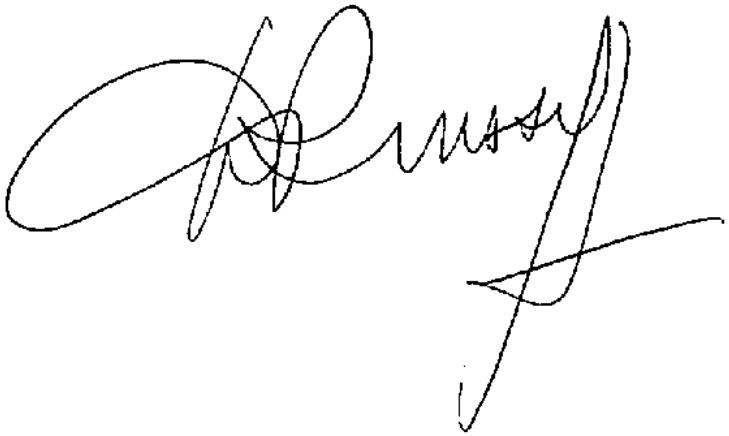

EM nº. 756/2011 - MC

Brasília, 6 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53000.014365/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO VALE FELIZ LTDA**. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de agosto de 2008.

2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 202, de 5 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União em 8 de agosto de 1988, renovada pela Portaria nº 463, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2006.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53790.000552/1998 que constitui pedido distinto de renovação referente ao período de 8 de agosto de 1998 a 8 de agosto de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 302 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014365/2008 e 53790.000552/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 08 de agosto de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO VALE FELIZ LTDA**, pela Portaria nº 202, de 05 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1988, renovada pela Portaria nº 463, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2006, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2014

(Nº 1.265/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CMM COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 419 de 7 de maio de 2010, que outorga permissão à CMM Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 294/2010 - MC

Brasília, 17 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 015/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a CMM Comunicações Ltda (Processo nº 53000.002879/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 30 de março de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 419 , DE 7 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002879/2010, Concorrência nº 015/2009-CÉL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CMM COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2014

(Nº 1.266/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 291 de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 101, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 291, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Fundação Fênix de Educação e Cultura para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Brasília, 23 de março de 2012.

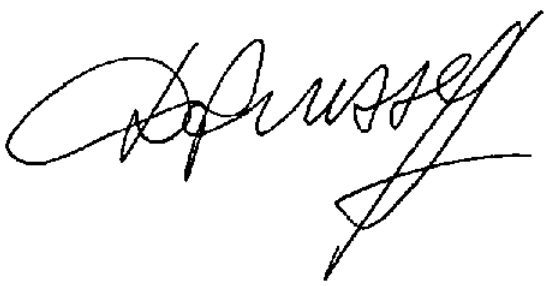

EM nº. 630/2011 - MC

Brasília, 5 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.006476/2005-33, de interesse da FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital de outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 291 , DE 4 DE JULHO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006476/2005-33, e do PARECER/MC/CONJUR/PAC/Nº 0556 - 1.07 / 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICIO OLIVEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2014

(Nº 1.301/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA DE LIMA - ARACOSROL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392 de 12 de setembro de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima - ARACOSROL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 754/2011 - MC

Brasília, 3 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima - ARACOSROL, no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029346/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 392 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029346/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima - ARACOSROL, com sede na Rua B, Conjunto Dermeval do Prado Góes, nº 33, Centro, Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 20' 01" S e longitude em 35° 17' 41" W, utilizando a frequência de 106.3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2014

(Nº 1.302/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO SALDANHENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 532 de 6 de dezembro de 2011, que outorga autorização à Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 42, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº 00014/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário**, no Município de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012514/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 532 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012514/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário**, com sede na **Rua Barão São Jacó, nº 450, Centro**, Município de **Saldanha Marinho**, Estado do **Rio Grande do Sul**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **28°23'47"S** e longitude em **53°05'45"W**, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2014

(Nº 1.303/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV NORTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211 de 6 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio e TV Norte Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 44, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;

2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;

3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG:

4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;

5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;

6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;

7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;

8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;

9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;

10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;

11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;

12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;

13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;

14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 - Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

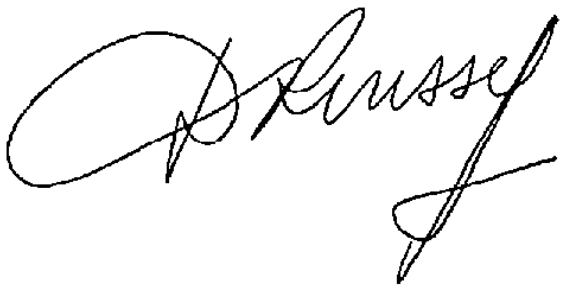

EM nº. 341/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Norte Ltda. (Processo nº 53000.031674/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 211 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031674/2010, Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV NORTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2014

(Nº 1.312/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE BRAZABRANTES - GO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazabrantes, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.049 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazabrantes, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 293/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO,** no Município de Brazabrantes, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.042402/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1049 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042.402/07 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1127 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 186, Quadra 16, Lote 09 - Centro, no município de Brazabrantes, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 25' 50"S e longitude em 49º 23' 21"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2014

(Nº 1.321/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "NOSSA FM" DE PRESIDENTE PRUDENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 191 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 133, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 563/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade "**Nossa FM**" de **Presidente Prudente**, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000884/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 191 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000.884/01, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, com sede na Rua dos Ipês Roxos, n.º 334, Bairro COHAB, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°06'43"S e longitude em 51°25'41"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2014

(Nº 1.323/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68 de 10 de fevereiro de 2012, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº 00092/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiofusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios**, no Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032183/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 68 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.032183/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios**, com sede na Rua Ângelo Santinelli, 229, Nossa Senhora Aparecida, Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 17' 58" S e longitude em 52º 50' 20" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2014

(Nº 1.324/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MENINA DO ATLÂNTICO FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689 de 23 de julho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

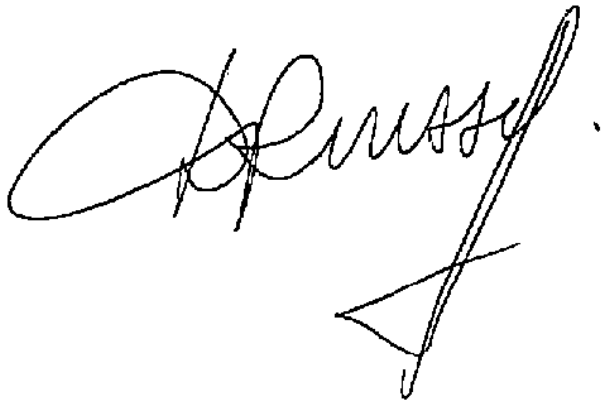

EM nº. 523/2011 - MC

Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.043605/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO MENINA DO ATLÂNTICO FM LTDA** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2007.

2. A permissão foi deferida originariamente à Rádio Sul Atlântico Ltda, pela Portaria nº 287, de 25 de novembro de 1987, publicado no diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 1987, autorizada a mudar sua razão social para Rádio Menina do Atlântico FM Ltda, pela Portaria nº 083, de 14 de abril de 1988, renovada pela Portaria nº 695, de 9 de maio de 2002 e referendado pelo Decreto Legislativo nº 216, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 689 , DE 23 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043605/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2007, a permissão outorgada originariamente à Rádio Sul Atlântico Ltda., pela Portaria nº 287, de 25 de novembro de 1987, publicado no diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 1987, autorizada a mudar sua razão social para **RÁDIO MENINA DO ATLÂNTICO FM LTDA.**, pela Portaria nº 083, de 14 de abril de 1988, renovada pela Portaria nº 695, de 9 de maio de 2002 e referendado pelo Decreto Legislativo nº 216, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2014

(Nº 1.332/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 315 de 1° de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação dos Defensores do Rio Ipojuca para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 134, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

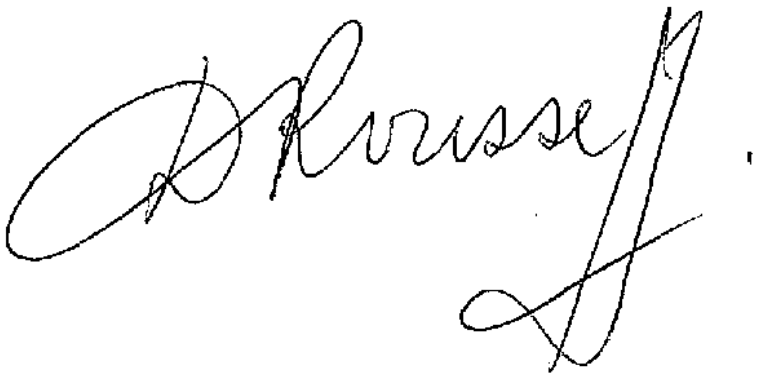

EM nº. 648/2011 - MC

Brasília, 17 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029489/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 315, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029489/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, com sede na Rua Carlos Paiva, nº 153 – Bairro Rendeiras, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 16' 50" S e longitude em 35º 55' 23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2014

(Nº 1.333/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 542 de 6 de dezembro de 2011, que outorga permissão à Fundação João XXIII para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínea - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

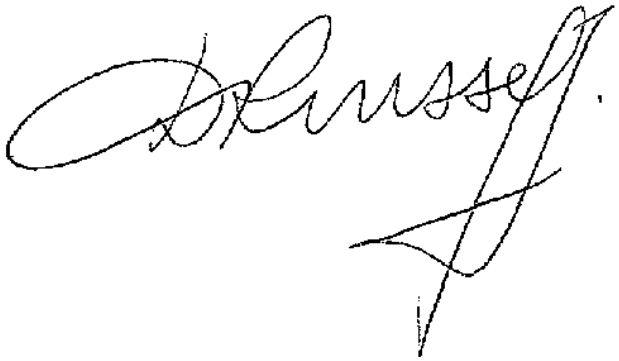

EM nº. 892/2011 - MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação João XXIII (Processo nº 53820.000175/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 542 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000175/1998, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2014

(Nº 1.340/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à CIANORTE FM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 51 de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 138, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.

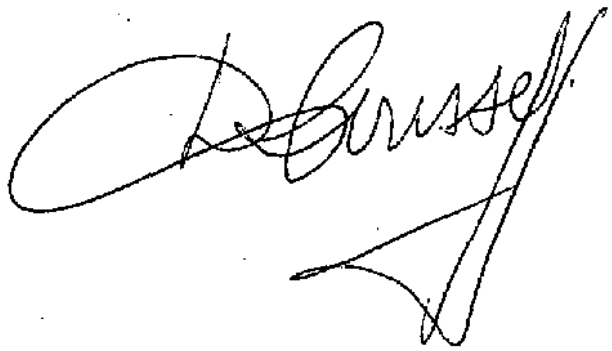

EM nº 00104/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.013059/2008, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **CIANORTE FM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008.

2. A outorga foi deferida à Guimarães, Agostinho & Cia Ltda., pela Portaria nº 472, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988, atualmente denominada **CIANORTE FM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, e renovada pela Portaria nº 2.357, de 5 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 245 de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 51 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013059/2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Guimarães, Agostinho & Cia Ltda., pela Portaria nº 472, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988, atualmente denominada **CIANORTE FM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, e renovada pela Portaria nº 2.357, de 5 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 245 de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2014

(Nº 1.341/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 111 de 2 de março de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de junho de 2007, a permissão outorgada à Antena Um Radiodifusão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 138, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.

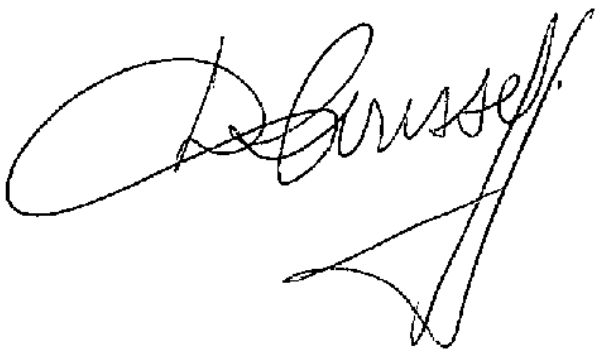

EM nº 00126/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.013274/2007, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de junho de 2007.

2. A outorga foi deferida à **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 567, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 436, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000337/1997, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 29 de junho de 1997 a 29 de junho de 2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 111 , DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.013274/2007 e 53710.000337/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de junho de 2007, a permissão outorgada à **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 567, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, e renovada pela Portaria nº 436, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2014

(Nº 1.346/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.213 de 25 de novembro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à Fundação Evangélica Trindade para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 145, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010 – Universidade Estadual de Londrina, no município de Londrina - PR;

2 - Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010 – Fundação Evangélica Trindade, no município de Jundiai - SP;

3 - Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011 – Município de São José do Rio Preto, no município de São José do Rio Preto - SP;

4 - Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, no município de Coração de Jesus - MG;

5 - Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão, no município de Itatiba - SP;

6 - Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

7 - Portaria nº 439, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Mãe de Deus, no município de Caxias do Sul - RS;

8 - Portaria nº 443, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa, no município de Itararé - SP;

9 - Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Nagib Haickel, no município de São Luís - MA; e

10 - Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação Universitária de Rádio e Televisão, no município de Araraquara - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

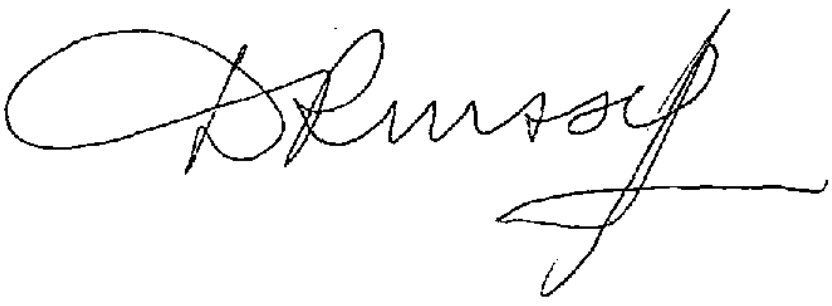

EM nº. 525/2011 - MC

Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068254/2007 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** para executar, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008.

2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Impende ressalvar que já foi publicada a Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2010, tendo os termos da referida portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

6. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.001209/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 3 de outubro de 1998 à 3 de outubro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

7. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1213 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2014

(nº 1.363/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS - RCS - GOIÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás - RCS - Goiás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 47, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 276/2011 - MC

Brasília, 10 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS - Goiás**, no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027890/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 152 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027890/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS - Goiás, com sede na Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana, Município de Santa Helena de Goiás Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°47'23"S e longitude em 50°34'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2014

(Nº 1.368/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÉCULO XXI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.058 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Século XXI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº 597/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Século XXI**, no Município de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002601/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1058 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002601/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Século XXI,** com sede na Estrada Putinga, 1150, no Município de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 55´ 50"S e longitude em 52° 07' 36"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2014

(Nº 1.369/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DARCI RIBEIRO E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.059 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

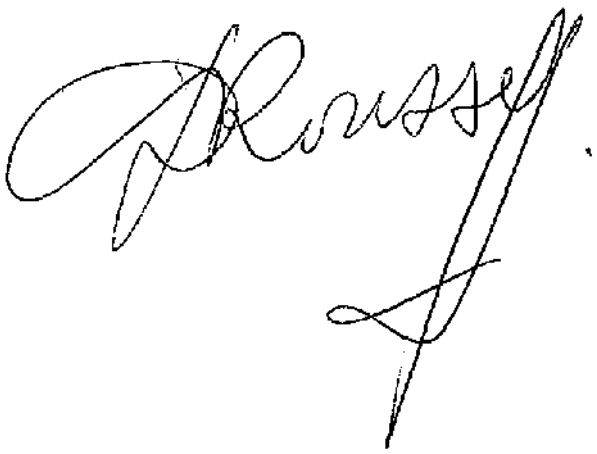

EM nº. 495/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências**, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056508/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1059 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056.508/06 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0520 - 1.08 / 2009 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências,** com sede no Loteamento Darci Ribeiro, nº 210, Travessa Dois – Bairro Areal, no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31° 45' 07 "S e longitude em 52° 17' 26"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2014

(Nº 1.372/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE NIQUELÂNDIA - ACCN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460 de 13 de outubro de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 134, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

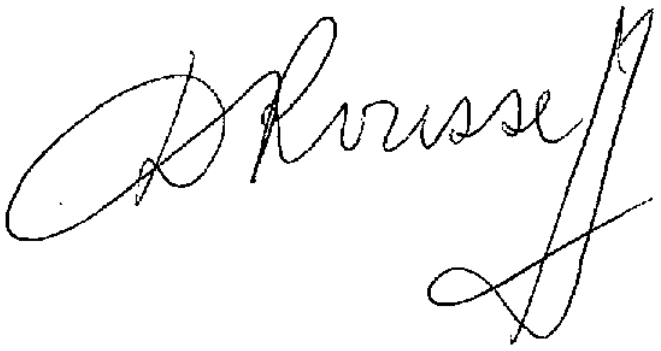

EM nº. 816/2011 - MC

Brasília. 3 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia ACCN- , no Município de Niquelândia. Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028316/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 460 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028316/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, com sede na Avenida Gaudêncio Maria Fernandes, Quadra 60, Lote 01, Setor Jardim Atlântico II, Município de Niquelândia, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14° 27' 29" S e longitude em 48° 25' 19" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2014

(Nº 1.375/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 477 de 23 de agosto de 2007, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 2001, a permissão outorgada à Rede Fênix de Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

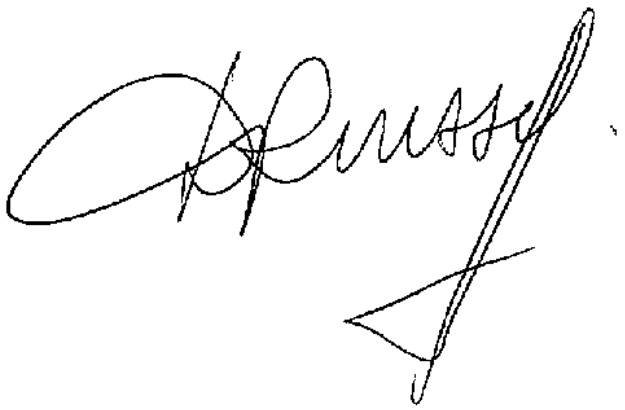

EM nº. 202/2011 - MC

Brasília, 11 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53740.000461/2001, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2001.

2. A outorga foi deferida à **REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** pela Portaria nº 191, de 22 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 1981, autorizada a mudar sua denominação social para **REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 146, de 31 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1989; e renovada pela Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de agosto de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 477 , DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000461/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 2001, a permissão outorgada originalmente à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., por meio da Portaria nº 191, de 22 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 1981, cuja denominação atual foi alterada para REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2014

(Nº 1.378/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE JANDAIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 125 de 17 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de agosto de 2001, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Jandaia Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

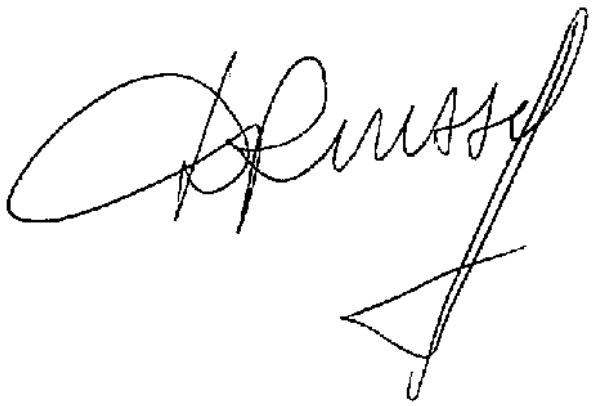

EM nº. 320/2011 - MC

Brasilia, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53740.000193/2001, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE DE JANDAIA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2001.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CIDADE DE JANDAIA LTDA.**, pela Portaria nº 85, de 17 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 168, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1991.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 125 , DE 17 DE MAIO Rubrica DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000193/2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de agosto de 2001, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE DE JANDAIA LTDA.**, pela Portaria nº 85, de 17 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 168, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2014

(Nº 1.379/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à LUKASHIK & KAMPHORST LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 272 de 13 de julho de 2011, que outorga permissão à Lukashik & Kamphorst Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínca - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 635/2011 - MC

Brasília, 9 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Lukashik & Kamphorst Ltda. (Processo nº 53790.000332/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 9 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 272 , DE 13 DE JULHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000332/2000, Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LUKASHIK & KAMPHORST LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2014

(Nº 1.384/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 de abril de 2013, que outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 141, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de abril de 2013, que "Outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 9 de abril de 2013.

EM nº. 147/2011 - MC

Brasília, 27 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Digital Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53790.000705/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 1º de julho de 2010, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53790.000705/2002-12, Concorrência nº 158/2001-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Digital Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 2014

(Nº 2.898/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO ESCOLA COMUNITÁRIA FM DE CARIACICA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 864 de 23 de outubro de 2009, que outorga autorização à Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 359, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, no município de Solidão - PE;

2 - Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009 – Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira, no município de Catarina - CE;

3 - Portaria nº 682, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiaçu – Rádio Cidade de Ipiaçu, no município de Ipiaçu - MG;

4 - Portaria nº 685, de 10 de setembro de 2009 – Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária, no município de Colinas do Sul - GO;

5 - Portaria nº 690, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins, no município de Lagoa do Tocantins - TO;

6 - Portaria nº 706, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Amigos de Toledo, no município de Toledo - MG;

7 - Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009 – UMECC - União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, no município de Caucaia - CE;

8 - Portaria nº 820, de 8 de outubro de 2009 – Associação Amigos de Catas Altas da Noruega, no município de Catas Altas da Noruega - MG;

9 - Portaria nº 850, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Milênio, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 852, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Parelheiros – ACCDIP, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 853, de 23 de outubro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Caminho Para a Vida, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 854, de 23 de outubro de 2009 – Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã, no município de Dourados - MS;

13 - Portaria nº 855, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural e Educacional de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

14 - Portaria nº 856, de 23 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Mar Azul, no município de Balneário Arroio do Silva - SC;

15 - Portaria nº 858, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Central de Santiago, no município de Santiago - RS;

16 - Portaria nº 859, de 23 de outubro de 2009 – Organização dos Moradores de Pirituba, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 861, de 23 de outubro de 2009 – Associação Videomaker do Brasil, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 862, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 863, de 23 de outubro de 2009 – ABRAQUA - Associação Brasileira de Qualificação e Ensino Pró-Rádio, no município de São Paulo - SP;

20 - Portaria nº 864, de 23 de outubro de 2009 – Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

21 - Portaria nº 871, de 29 de outubro de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Aurora, no município de Aurora do Tocantins - TO;

22 - Portaria nº 898, de 4 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Unidos Venceremos, no município de Augusto de Lima - MG;

23 - Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009 – Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade, no município de Fortaleza - CE;

24 - Portaria nº 947, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Porto de Cachoeira de Santa Leopoldina, no município de Santa Leopoldina - ES;

25 - Portaria nº 948, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM, no município de Pato Branco - PR;

26 - Portaria nº 949, de 20 de novembro de 2009 – Associação Princesa de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo - SP;

27 - Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009 – Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio, no município de Rio do Sul - SC;

28 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2009 – Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos, no município de Pilõezinhos - PB;

29 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP, no município de Altamira do Paraná - PR;

30 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2009 – Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, no município de Iconha - ES;

31 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão, no município de Aricanduva - MG;

32 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2009 – Associação Limaduartina Amigos da Comunicação, no município de Lima Duarte - MG;

33 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2009 – AMAS - Associação dos Moradores e Amigos do Serro, no município de Serro - MG;

34 - Portaria nº 963, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Lírio dos Vales, no município de São Bernardo do Campo - SP;

35 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária FM Guajeru - BA, no município de Guajeru - BA;

36 - Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Buriti do Tocantins - TO;

37 - Portaria nº 993, de 1º de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Feira Nova Sergipe, no município de Feira Nova - SE;

38 - Portaria nº 1.005, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Amigos de Bairros, no município de Alto Paraguai - MT;

39 - Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES, no município de Grão-Pará - SC;

40 - Portaria nº 1.007, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves, no município de Breves - PA;

41 - Portaria nº 1.009, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Bom Jesus do Sul, no município de Bom Jesus do Sul - PR;

42 - Portaria nº 1.011, de 16 dezembro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Benevides FM, no município de Benevides - PA;

43 - Portaria nº 26, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Amigos da Rádio de Veredinha, no município de Veredinha - MG;

44 - Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema, no município de São José dos Campos - SP;

45 - Portaria nº 54, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais, no município de Pinhais - PR;

46 - Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Caciquense, no município de Cacique Doble - RS;

47 - Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Para a Difusão Cultural de São Brás de Minas, no município de Lagamar - MG;

48 - Portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Município de São Félix de Minas, no município de São Félix de Minas - MG;

49 - Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Beneficente de Mães Nossa Senhora da Conceição, no município de Biritinga - BA; e

50 - Portaria nº 157, de 23 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, no município de Formosa - GO.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 1009/2009 – MC

Brasília, 6 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica,** no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027205/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 864 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027.205/2003 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2021 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica**, com sede na Rua Bartolomeu Bueno, nº 99 – Bairro Oriente, no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 19' 46'' S e longitude em 40º 23' 10'' W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2014

(Nº 3.078/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES DO PARQUE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130 de 11 de março de 2010, que outorga autorização à Associação de Amigos e Colaboradores do Parque para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 360, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 391, de 24 de junho de 2008 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Comunicação, no município de Paracatu - MG;

2 - Portaria nº 884, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Fátima, no município de Fátima - TO;

3 - Portaria nº 898, de 22 de dezembro de 2008 – Fundação Rádio Educativa de Barcelona, no município de Caravelas - BA;

4 - Portaria nº 901, de 22 de dezembro de 2008 – Instituição Missionária Vida Nova, no município de Salvador - BA;

5 - Portaria nº 906, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte, no município de Guarulhos - SP;

6 - Portaria nº 917, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM, na localidade de Riacho Fundo II - DF;

7 - Portaria nº 984, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ponte Alta, no município de Guarulhos - SP;

8 - Portaria nº 1.035, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Conjunto Alto da Paz, no município de Fortaleza - CE;

9 - Portaria nº 857, de 23 de outubro de 2009 – Associação Desportiva do Parma Atlético Clube, no município de São Miguel do Gostoso - RN;

10 - Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, no município de Iuiu - BA;

11 - Portaria nº 886, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma - MG;

12 - Portaria nº 903, de 11 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Dionísio, no município de Dionízio - MG;

13 - Portaria nº 944, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Campinaçú, no município de Campinaçú - GO;

14 - Portaria nº 946, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novas de Paz, no município de Itabira - MG;

15 - Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2009 – ACMMJ - Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi, no município de Jaborandi - BA;

16 - Portaria nº 956, de 20 de novembro de 2009 – Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP, no município de Ocauçu - SP;

18 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação, no município de João Ramalho - SP;

19 - Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Alto Piquiri, no município de Alto Piquiri - PR;

20 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João do Sul - SC, no município de São João do Sul - SC;

21 - Portaria nº 992, de 1º de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Xaxinense, no município de Xaxim - SC;

22 - Portaria nº 1.004, de 11 de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Balneário Gaivota, no município de Balneário Gaivota - SC;

23 - Portaria nº 1.010, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Cultural, Comunitária e Social Aurieense, no município de Áurea - RS;

24 - Portaria nº 1.012, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Sócio - Cultural Ibipetuba - ASCIB, no município de Santa Rita de Cássia - BA;

25 - Portaria nº 71, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Alto Xingu, no município de São Félix do Xingu - PA;

26 - Portaria nº 72, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Miguel Pereira - ARCOMP, no município de Miguel Pereira - RJ;

27 - Portaria nº 73, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Vale do Jurigue, no município de Pedra Preta - MT;

28 - Portaria nº 74, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária de Rádio São João, no município de Torres - RS;

29 - Portaria nº 128, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás, no município de Jaupaci - GO;

30 - Portaria nº 129, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Pedreira do Instituto, no município de Itabira - MG;

31 - Portaria nº 130, de 11 de março de 2010 – Associação de Amigos e Colaboradores do Parque, no município de São Mateus - ES;

32 - Portaria nº 131, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Atendimento Social e Assistencial Marcondense, no município de Alfredo Marcondes - SP;

33 - Portaria nº 149, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga, no município de Guiratinga - MT;

34 - Portaria nº 167, de 24 de março de 2010 – Associação Recreativa da Melhor Idade (ARMI), no município de Serra dos Aimorés - MG;

35 - Portaria nº 223, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê - SC, no município de Xanxerê - SC;

36 - Portaria nº 224, de 25 de março de 2010 – Rádio União Comunitária, no município de Criciúma - SC;

37 - Portaria nº 227, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca, no município de Dona Francisca - RS;

38 - Portaria nº 230, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária a Voz de Grussaí, no município de São João da Barra - RJ;

39 - Portaria nº 231, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho, no município de Tartarugalzinho – AP;

40 - Portaria nº 240, de 26 de março de 2010 – Associação Liberdade de Cultura e Comunicação, no município de Seberi - RS;

41 - Portaria nº 241, de 26 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre, no município de Arroio do Padre - RS; e

42 - Portaria nº 243, de 26 de março de 2010 – Associação Cultural Cafelandense, no município de Cafelândia - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.

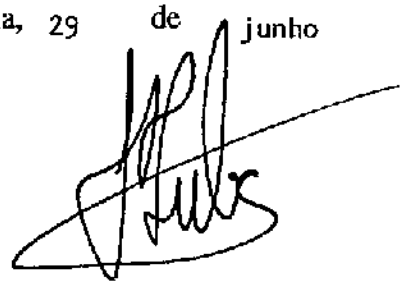

EM nº. 96/2010 – MC

Brasília, 17 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Amigos e Colaboradores do Parque**, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053771/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 130 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053.771/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1235 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Amigos e Colaboradores do Parque,** com sede na Rua São Gabriel de Palha, nº 638, Norte, Balneário de Guriri, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 44' 11"S e longitude em 39º 45' 14"W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 4 a 46, de 2014**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) –Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2013-Complementar**, do Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que "Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio do **Ofício nº 57, de 2014,** Relatório de Viagem do Senador Ricardo Ferraço, referente ao Requerimento nº 208, de 2014, de missão, no qual relata participação no Seminário Internacional "América Latina: Oportunidade Y Desafios", nos dias 24 a 25 de março de 2014, na cidade de Lima, Peru.

O ofício vai à publicação.

O requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício:

Ofício GSRFER – nº 57/2014

Brasília, 26 de março de 2014

Assunto: Relatório de viagem a Lima/Peru, conforme requerimento nº 208/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, informar que cumpri agenda em Lima/Peru, entre os dias 23 e 25 deste.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Ricardo Ferraço**, PMDB – ES.

FUNDACIÓN INTERNACIONAL PARA LA LIBERTAD

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS"

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA. PERÚ

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS"

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA. PERÚ

PROGRAMA: LUNES 24

08.45 – APERTURA

Mario Vargas Llosa – Presidente de Fundación Internacional para la Libertad, Perú

09.00 – PANEL I: "UNA VISIÓN DE LOS PROTAGONISTAS"

Sebastián Piñera – Presidente de Chile (2009 –2014)

Felipe Calderón – Presidente de México (2006 – 2014)

Moderador: Luis Bustamante Belaunde – Rector Emérito UPC, Perú.

10.30 – PANEL II "EL PROBLEMA DE LAS DROGAS"

Antonio Escohotado – Ensayista, España

Jorge Castañeda – Escritor Ex Canciller, México

Héctor Aguilar – Periódista, México *

Moderador: Ian Vásquéz – Cato Institute, USA

12.00 Coffee Break

12.15 – PANEL III: "EDUCACIÓN, CULTURA Y LIBERTAD"

Carlos Alberto Montaner – Escritor, Cuba

Arturo Fontaine – Ensayista, Chile

José Luis Garcia Delgado – Economista, España

Sergio Ramírez – Periodista, Nicaragua

Moderador: Enrique Ghersi – CITEL, Perú

* Por confirmar

PROGRAMA: MARTES 25

09.00 – PANEL IV "EL DESAFIO DEL NEOPOPULISMO"

Mauricio Macri – Alcalde de Buenos Aires, Argentina

María Corina Machado – Diputada, Venezuela

Óscar Ortiz – Expresidente del Congreso, Bolivia

Jorge Larrañaga – Candidato a la presidencia de Uruguay

Moderador: Lorenzo Bernaldo de Quiroz. Freemarket, España

10.30 – PANEL V "LA EXPERIENCIA DEL MODELO"

Eva Arias – Presidenta SNMPE, Perú

Fernando Schuler – Fronteiras do Pensamento, Brasil CA

Plinio Apuleyo Mendoza – Escritor, Colombia

Moderador: Miguel Vega Alvear, CAPEBRAS, Perú

12.00 – PANEL VI "PERU: LA AGENDA PENDIENTE"

Gastón Acurio – Empresario, Perú

Alfredo Bamechea – Escritor, Perú

Beatriz Merino – Ex primer ministro, Perú

Moderador: Álvaro Vargas Llosa, Escritor, Perú.

CIERRE DEL SEMINÁRIO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 228 E 229, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012, do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que as companhias telefônicas identifiquem a prestadora de destino das chamadas realizadas pelo usuário.*

PARECER Nº 228, DE 2014
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.120, de 2012)

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2012, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, tem por fim obrigar que a companhia telefônica informe ao consumidor qual a prestadora de destino da chamada por ele realizada. De acordo com o projeto, deve ser explicitado se a chamada é originada e terminada na rede da mesma prestadora (chamada intrarrede) ou se é originada na rede de uma prestadora e terminada na rede de outra (chamada inter-rede).

O art. 1º acrescenta art. 151-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), cujo *caput* tem por objetivo obrigar as prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP) a identificar a prestadora de destino da ligação, a cada chamada realizada pelo usuário.

São propostos dois parágrafos ao art. 151-A. O § 1º prevê que a identificação será dispensada quando a chamada efetuada pelo usuário tiver como destino a mesma prestadora de origem. O § 2º diz que a identificação será realizada antes do completamento da chamada, mediante informação audível do nome da prestadora de destino da ligação, nos termos da regulamentação.

O art. 2º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor noventa dias após a data da sua publicação.

Na justificação do projeto, seu autor afirma que um dos componentes relevantes no custo das chamadas telefônicas no Brasil é a tarifa de interconexão, cujo valor é cobrado pela utilização da rede de prestadora de serviço por outra rede. De acordo com o autor do projeto, a portabilidade numérica, se por um lado facilitou a mudança de operadora pelo consumidor mantendo o mesmo número, por outro dificultou a identificação da prestadora de destino da chamada, gerando aumento de gastos do consumidor com tarifas de interconexão.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), a quem compete proferir decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Tampouco se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, somos pela rejeição do projeto.

É necessário destacar que a necessidade de permitir ao usuário identificar a operadora destinatária das chamadas foi levada em consideração já na implementação da portabilidade numérica. Na época, cada prestadora definiu um padrão de sinalização de chamadas dentro de sua própria rede, sendo que algumas conduziram testes, com um sinal padronizado composto por três notas musicais e com duração total de 0,6 segundo, introduzido antes do completamento das ligações, ou seja, imediatamente antes do sinal de controle de chamada e do sinal de ocupado.

Essa disposição vem sendo discutida desde 2008, quando se implementou a portabilidade, e a partir do ano seguinte as operadoras passaram a fazer os testes de sinalização intrarrede, que é a modalidade mais demandada pelos usuários, dado o interesse destes em fazer chamadas dentro da rede da mesma prestadora para aproveitar as condições mais vantajosas.

Além disso, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) confirmou a relevância do tema, cuja implantação é alvo de um grande número de sugestões dos usuários junto à Agência, e o incluiu entre os próximos assuntos a serem regulamentados nas revisões periódicas das condições de prestação dos serviços de telefonia, quando será, inclusive, submetido à consulta pública.

Quanto à eventual imposição legal de às prestadoras do STFC e do SMP informarem para o assinante o nome da operadora destinatária antes do completamento da chamada, é importante destacar que saber o nome da

operadora para quem a ligação é destinada pouco interessa ao usuário, uma vez que a este importa saber se a ligação é para fora ou para dentro da rede da própria operadora, tendo em vista que, devido a ações promocionais, ligações para a mesma operadora podem ter custo mais baixo ou mesmo sair de graça.

Dentro deste contexto, reforce-se, a Agência deverá tratar do assunto nas próximas revisões regulamentares cujos textos serão submetidos à consulta pela sociedade em geral. A matéria, portanto, vem sendo discutida pela Anatel desde a implementação da portabilidade, inclusive com testes práticos sendo conduzidos, com a previsão para inclusão da sinalização de chamadas intrarrede nas próximas revisões da regulamentação, sendo o assunto melhor tratado por mecanismos regulatórios, pelo seu caráter eminentemente técnico.

III – VOTO

Assim, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2013.

Senador Blairo Maggi, Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 21/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (SENADOR RAIMUNDO LIRA)

RELATOR: (SENADOR VALDIR RAUPP)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunicio Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER Nº 229, DE 2014
(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao rito legislativo, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) analisar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2012, do Senador Cássio Cunha Lima, que pretende alterar a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT) para determinar que as prestadoras de serviços telefônicos informem o usuário quando sua chamada for destinada a assinante de outra prestadora.

Com tal propósito, o PLS nº 343, de 2012, adiciona art. 151-A à LGT, para exigir das prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP) que identifiquem a prestadora de destino da ligação, antes do completamento da chamada, mediante veiculação audível de seu nome.

A proposição recebeu parecer pela rejeição na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cujo relator argumentou que, por ser eminentemente técnico, o assunto deveria ser tratado exclusivamente pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Registre-se, preliminarmente, que a matéria inscreve-se no rol de competências da CCT, nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, e que não há vícios de constitucionalidade formal ou material que desabone sua aprovação no Senado Federal.

Embora seja realmente de cunho técnico, como se argumentou na CMA, o tema requer a atenção do Congresso Nacional na medida em que afeta a renda e a qualidade de vida de mais de cento e cinquenta milhões de brasileiros.

O PLS nº 343, de 2012, propõe que uma gravação informe a que prestadora o terminal chamado está vinculado. A veiculação de mensagens audíveis é feita em diversas situações na telefonia: quando a ligação não pode ser completada ou quando a pessoa está sendo direcionada para a caixa de mensagens do destinatário são exemplos corriqueiros. Um simples sinal sonoro, contudo, sem veiculação de frases, seria suficiente para informar o usuário de um serviço telefônico sobre o fato de sua conexão não envolver mais de uma prestadora.

Trata-se de medida simples, cujo custo de implantação não é expressivo, tendo em vista ter sido executada, facultativamente, por pelo menos uma empresa. Essa prestadora do SMP informa quando a ligação está sendo destinada a assinante dentro de sua própria rede, para que o usuário que a origina tenha certeza de que não arcará com os elevados custos de interconexão ainda vigentes no País.

É preciso ter em mente que os preços dos serviços de telecomunicações podem variar substancialmente não apenas em função da distância, da duração e do momento da conexão, mas também em decorrência da utilização de recursos de rede de outras operadoras. Quando duas ou mais prestadoras estão envolvidas, custos de interconexão normalmente incidem, aumentando o preço final a ser pago pelo assinante.

Com o advento da portabilidade numérica nos serviços de telefonia, o assinante não tem mais como saber se sua chamada será destinada a um usuário de outra prestadora e acaba surpreendido com os valores cobrados.

Com a digitalização das centrais telefônicas e a construção de redes específicas para sinalização e controle do tráfego (que, conjuntamente, são denominadas de "redes inteligentes"), há recursos capazes de notificar o usuário quando a chamada for dirigida a outra prestadora ou, alternativamente, quando isso não ocorrer. Logo, não há razão para que a legislação deixe de assegurar esse direito aos usuários. É um princípio básico do direito consumerista.

Cuida-se também de exigir que a sinalização sonora seja única para todas as operadoras, no sentido de facilitar a compreensão do usuário quando substituir sua prestadora. Caberá então à Anatel padronizar o sinal que representará a incidência (ou não incidência) de despesas de interconexão em cada chamada.

Sugerimos também, para aprimorar a técnica legislativa, que essa alteração na LGT se proceda no art. 3°, que relaciona os direitos dos usuários, e não por meio da inserção de novo dispositivo. Além disso, não achamos conveniente a menção a serviços específicos, cujas designações podem ser alteradas ou que, simplesmente, podem deixar de existir.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CCT (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 2012

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário o direito de ser informado, antes de a chamada ser completada, sobre a incidência de despesas de interconexão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços, devendo ser notificado, por meio de sinal sonoro padronizado, antes do completamento da chamada, sobre a incidência ou não de despesas de interconexão;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de março de 2014.

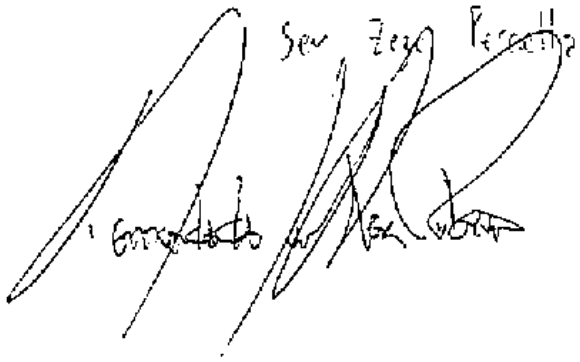

, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 11/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Ana Rita

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — **EMENDA Nº 01-CCT (SUBSTITUTIVO) ao PLS Nº 343/2012**

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					VAGO				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE	X				VAGO				

TOTAL: 9 **SIM:** 8 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 11/03/2014

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CCT (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 2012

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário o direito de ser informado, antes de a chamada ser completada, sobre a incidência de despesas de interconexão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços, devendo ser notificado, por meio de sinal sonoro padronizado, antes do completamento da chamada, sobre a incidência ou não de despesas de interconexão;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de março de 2014.

, Presidente

, Relator

Of. nº. 004/2014 – CCT

Brasília, 25 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou em turno suplementar, em decisão terminativa, o **Substitutivo**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, ao **Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012**, que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que as companhias telefônicas identifiquem a prestadora de destino das chamadas realizadas pelo usuário".

Atenciosamente,

SENADOR ZEZÉ PERRELLA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

NESTA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

Art. 3° O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II - à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI - à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII - à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI - de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

.....

Art. 151. A Agência disporá sobre os planos de numeração dos serviços, assegurando sua administração de forma não discriminatória e em estímulo à competição, garantindo o atendimento aos compromissos internacionais.

Parágrafo único. A Agência disporá sobre as circunstâncias e as condições em que a prestadora de serviço de telecomunicações cujo usuário transferir-se para outra prestadora será obrigada a, sem ônus, interceptar as ligações dirigidas ao antigo código de acesso do usuário e informar o seu novo código.

Art. 152. O provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2012, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que as companhias telefônicas identifiquem a prestadora de destino das chamadas realizadas pelo usuário*, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

O projeto insere dispositivo na Lei nº 9.472, de 1997, conhecida como Lei Geral de Telecomunicações (LGT), para tornar obrigatória, antes de se completar qualquer ligação realizada pelo usuário, a veiculação audível do nome da prestadora de destino, se distinta da que originou a chamada. O autor argumenta que, desde a introdução da portabilidade numérica nos serviços telefônicos, o usuário não mais reconhece pelo prefixo do número discado a operadora que irá completar a conexão, estando sujeito, assim, a grandes variações no preço total da ligação se houver cobrança de tarifa de interconexão.

O PLS nº 343, de 2012, tramita em caráter terminativo e exclusivo na CCT, não havendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A análise da matéria se insere no rol de competências desta Comissão, nos termos do art. 104-C, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A ideia de obrigar as companhias telefônicas a identificar, antes de a ligação começar a ser cobrada, a operadora que irá completá-la é oferecer aos cidadãos um mecanismo eficaz de controle de gastos. Como as ligações que circulam dentro da rede de uma mesma operadora têm preços muito menores do que as completadas por uma terceira empresa, em razão dos valores devidos pela interconexão de redes, o PLS nº 343, de 2012, pretende assegurar ao usuário a possibilidade de refazer a ligação por outro terminal e evitar um desembolso eventualmente desnecessário.

Em 2009, após a entrada em vigor da portabilidade numérica nos serviços telefônicos fixos e móveis, a Superintendência de Serviços Privados da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) procurou incentivar as operadoras a veicular um sinal sonoro padronizado, antes do completamento da chamada, quando o número de destino estivesse conectado à mesma rede (tipo de conexão popularmente conhecida como *on-net)*. Ao ouvir o sinal, o usuário teria certeza que não incorreria em custos de interconexão. Caso contrário, poderia simplesmente desligar antes de ser cobrado.

Contudo, a iniciativa do órgão regulador foi insuficiente, seja porque dirigida apenas às prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP), seja porque editada em ato não vinculante. Algumas operadoras móveis passaram a emitir o sinal proposto pela Anatel, outras não. E mesmo entre aquelas que sinalizam as chamadas *on-net*, o usuário continua incapaz de identificar a empresa que completará a chamada desejada quando o terminal de destino não é atendido pela mesma operadora.

Assim, é fato que os custos das tarifas de interconexão são altos e geram distorções no mercado brasileiro de telefonia celular. O ex-presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico-CADE, Gesner Oliveira, em artigo publicado no Valor Econômico, edição de 30/10/2012, informou que a tarifa de interconexão das operadoras brasileiras é 6,2 vezes mais cara do que no México; 5,3 vezes mais cara do que na Espanha e Alemanha, e 9,7 vezes a do Reino Unido. Ao mesmo tempo que as operadoras cobram altas tarifas pela interconexão, incentivam com promoções as conexões para celulares de sua própria rede, prática que está levando o cidadão brasileiro a colecionar chips de várias companhias para driblar o custo da tarifa e aproveitar as promoções.

O PLS nº 343, de 2012, preenche essa lacuna ao exigir que todas as prestadoras do SMP e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) veiculem o nome da operadora de destino. As questões técnicas envolvidas para a correta identificação da operadora e para veiculação de uma gravação não nos parecem complexas. Afinal, a portabilidade numérica já exige uma consulta, a cada chamada, a uma base de dados externa que identifica a prestadora de serviço do terminal de destino. E a veiculação de gravações antes do completamento de chamadas já é feita em diversas situações, como no desvio de uma chamada para a caixa de mensagens ou para a emissão do sinal sonoro correspondente a ligações *on-net*. Trata-se de uma adaptação do sistema atual à nova situação criada pelo projeto em análise.

Reconhecemos a atuação e o esforço da Anatel em reduzir os elevados preços de interconexão ainda praticados no Brasil, mas é preciso tomar medidas de curto prazo que facilitem o controle das despesas com serviços de telefonia. Estima-se que estejam disponíveis no mercado mais de cinco mil planos de serviço do SMP, além de outras centenas de planos do STFC. Empresas especializadas afirmam que mais de 80% dos usuários do SMP não contrataram o plano adequado ao seu perfil de uso, de forma que poderiam pagar menos pelo mesmo tempo de conversação.

Infelizmente, a variedade na oferta dos serviços não torna melhor a vida dos usuários. Ao invés, incapacita o cidadão comum a aprender sobre seus gastos e encontrar o plano mais adequado. Nesse cenário, outros mecanismos de controle de gastos precisam entrar em cena, até que a competição e a regulação tenham êxito em colocar os preços em um patamar mais compatível com a renda média do País, que tem mais telefones do que habitantes.

O Ministério das Comunicações, em Nota Técnica que nos foi encaminhada, apesar de considerar que a medida proposta pelo Senador Cássio Cunha Lima poderá ter efeitos positivos para os consumidores, ao possibilitar melhor controle de gastos, informa que as operadoras do SMP instituíram sinal sonoro para informar aos clientes que a chamada é direcionada para outro usuário dentro da rede, procedimento que entende suficiente para cumprimento do desejado pelo autor da proposição

Considera, ademais, que a intervenção da agência reguladora seria o caminho mais conveniente para solução da questão, entendimento do qual discordamos por considerar adequada e oportuna em todos os seus termos a presente proposição. Não podemos deixar de registrar a inoperância do atual sinal sonoro, restrito e desconhecido pelos usuários.

III –VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012.

Sala da Comissão,

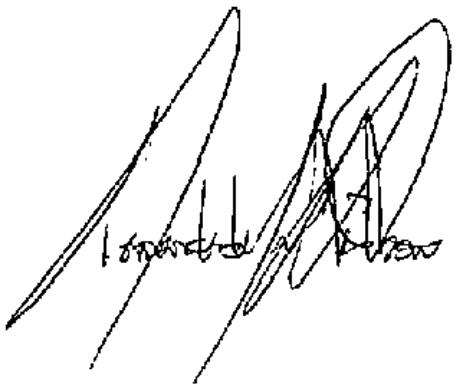

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao rito legislativo, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) analisar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2012, do Senador Cássio Cunha Lima, que pretende alterar a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT) para determinar que as prestadoras de serviços telefônicos informem o usuário quando sua chamada for destinada a assinante de outra prestadora.

Com tal propósito, o PLS nº 343, de 2012, adiciona art. 151-A à LGT, para exigir das prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP) que identifiquem a prestadora de destino da ligação, antes do completamento da chamada, mediante veiculação audível de seu nome.

A proposição recebeu parecer pela rejeição na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cujo relator argumentou que, por ser eminentemente técnico, o assunto deveria ser tratado exclusivamente pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Registre-se, preliminarmente, que a matéria inscreve-se no rol de competências da CCT, nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, e que não há vícios de constitucionalidade formal ou material que desabone sua aprovação no Senado Federal.

Embora de cunho técnico, como se argumentou na CMA, o tema requer a atenção do Congresso Nacional na medida em que afeta a renda e a qualidade de vida de mais de cem milhões de brasileiros.

Trata-se de medida simples, cujo custo de implantação não é expressivo, tendo em vista ter sido executada, facultativamente, por pelo menos uma empresa. Preocupada com seus clientes, essa prestadora do SMP informa quando a ligação está sendo destinada a assinante dentro de sua própria rede, para que o usuário que a origina tenha certeza de que não arcará com os elevados custos de interconexão ainda vigentes no País.

A veiculação de mensagens audíveis é feita, por exemplo, quando a ligação não pode ser completada, ou quando o chamador está sendo direcionado para a caixa de mensagens do destinatário. Um simples sinal sonoro, sem veiculação de frases, já seria suficiente para informar o usuário de um serviço telefônico sobre o fato de sua conexão ter de ser estabelecida por mais de uma prestadora. Afinal, se o preço de uma chamada entre dois pontos quaisquer pode variar, mesmo quando a distância e o horário da chamada não se alteram, é fundamental que o consumidor seja notificado antes de realizá-la. É um dos princípios básicos do direito consumerista.

Para facilitar a implementação dessa medida pelas empresas, sugerimos que o projeto seja alterado para que apenas um sinal sonoro seja emitido quando a ligação for cursar através de um ponto de interconexão, para advertir o consumidor sobre a incidência de custos adicionais na chamada, antes de seu completamento.

Sugerimos também, para aprimorar a técnica legislativa, que essa alteração na LGT se proceda no art. 3º, que relaciona os direitos dos usuários, e não por meio da inserção de novo dispositivo. Além disso, não achamos conveniente a menção a serviços específicos, cujas designações podem ser alteradas ou que, simplesmente, podem deixar de existir.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCT (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 2012

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que as prestadoras de serviços de telecomunicações notifiquem o usuário quando no custo da chamada for incidir despesas de interconexão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços, devendo ser notificado, por meio de sinal sonoro antes do completamento da chamada, se houver incidência de despesas de interconexão;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

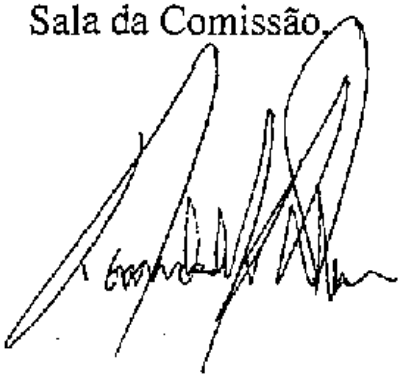

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 4, de 2014**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 4/2014 – CCT

Brasília, 25 de março de 2014

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em turno suplementar, em decisão terminativa, o **Substitutivo**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012, que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que as companhias telefônicas identifiquem a prestadora de destino das chamadas realizadas pelo usuário".

Atenciosamente, – Senador **Zeze Perrella**, presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com referência ao **Ofício nº 4, de 2014**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Ministro da Fazenda o **Aviso nº 95/MF**, em cumprimento ao art. 10 da Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008 e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho d Fundo Soberano do Brasil – FSB, referente ao quarto trimestre de 2013.

A matéria foi juntada ao AVN nº 01/2014, e será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a publicação no Diário do Senado Federal de 29/03/2014.

Comunicar-se-á à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso na íntegra:

TESOURONACIONAL

Março 2014

Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil

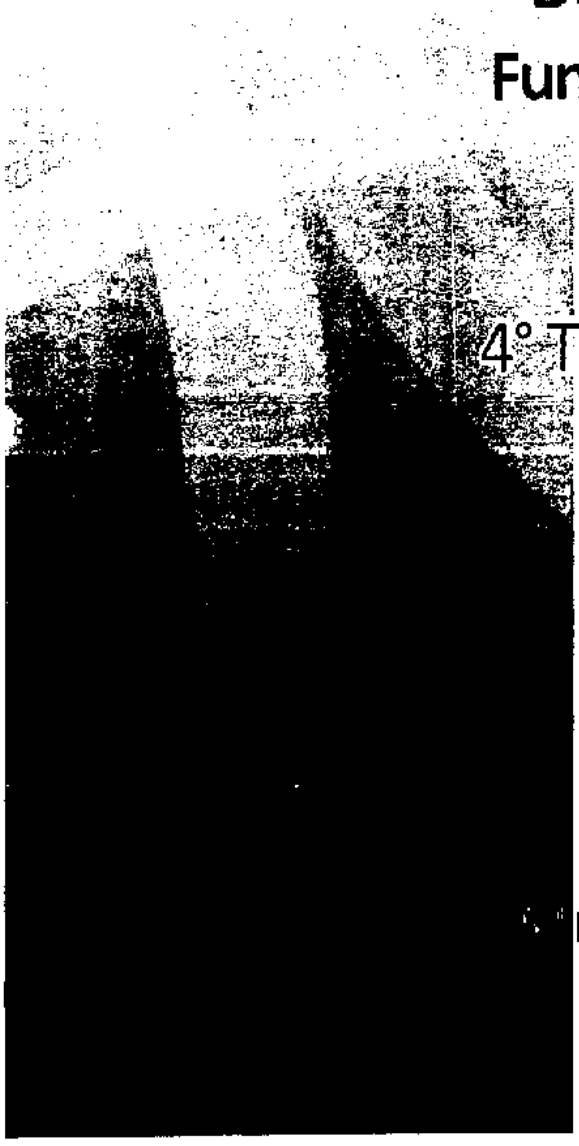

4° Trimestre de 2013

Ministério da Fazenda

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Paulo Rogério Caffarelli

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL
Cleber Ubiratan de Oliveira
Gilvan da Silva Dantas
Marcus Pereira Aucélio
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Paulo Fontoura Valle

EQUIPE TÉCNICA

Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais
Cleber Ubiratan de Oliveira

Coordenador-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil
William Baghdassarian

Coordenador de Gestão do Fundo Soberano do Brasil
Daniel de Araujo e Borges

Carlos Oswaldo B. Gadelha Filho
Eduardo Brandão Curi
Marcus Vinicius Magalhães de Pinho
Claudia Akemi Matsuba
Leonardo Tavares Lameiro da Costa
Ricardo Milsztajn
Dorilene G. Milanez
Marcus Lima Franco

Contadora
Silvia Lenita Moeller

Representantes do Banco Central do Brasil junto ao FSB
Aldo Luiz Mendes
Ricardo Franco Moura

Representantes do Ministério do Planejamento junto ao FSB
Ester Dweck
Martim Ramos Cavalcanti

Informações:
Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil (COFSB)
Tel: (61) 3412-2145 Fax: (61) 3412-3198

Secretaria do Tesouro Nacional
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar
70048-900 - Brasília – DF

Correio Eletrônico: fsb@fazenda.gov.br

Home Page: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/mais/fundo-soberano

O Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil é encaminhado trimestralmente pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 11.887/2008; e ao art. 11, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 7.055/2009. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) apresenta, trimestralmente, ao Congresso Nacional, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil (FSB) que deve ser composto por, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses.

Após a aprovação, em 28 de junho de 2013, da Política de Investimentos do FSB, outras informações gerenciais passaram a ser produzidas e monitoradas, de forma a permitir um acompanhamento mais detalhado do desempenho do Fundo em termos de rentabilidade e riscos, segundo a nova nomenclatura de carteiras de referência nacional e internacional estabelecida.

Buscando o aprimoramento da política de divulgação de resultados do FSB, bem como o seu alinhamento às melhores práticas internacionais, o Fundo passará a apresentar as estatísticas detalhadas do monitoramento de seus resultados semestralmente, por ocasião da divulgação dos Relatórios de Administração e Demonstrações Financeiras.

Apesar da alteração, salienta-se que o Relatório de Desempenho mantém todas as informações relevantes para o acompanhamento, pelo Congresso Nacional, da carteira de investimentos do FSB, bem como a análise comparativa da carteira do Fundo com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, rentabilidade mínima definida para as aplicações financeiras do FSB no Brasil.

Valor de mercado dos ativos internos e externos

Desde a criação do FSB, em 2008, até o presente momento o CDFSB manteve a diretriz de alocar os recursos do FSB no país e, portanto, não existem aplicações de recursos em ativos externos.

Apresentam-se, a seguir, os valores de mercado dos ativos que compõem as carteiras de aplicações do FSB, bem como suas variações e rentabilidades verificadas no período sob análise.

Tabela 1
Valor dos Ativos do FSB

Em Reais

	31/12/2012	31/12/2013	Variação	30/09/2013	31/12/2013	Variação
1. CED - Carteira Efetiva Doméstica	-	246.331.314	-	203.914.778	246.331.314	20,80%
1.1 Títulos prefixados	-	139.843.582	-	112.097.816	139.843.582	24,75%
1.1.1 LTN	-	116.752.532	-	95.070.930	116.752.532	22,81%
1.1.2 NTN-F	-	23.091.050	-	17.026.886	23.091.050	35,62%
1.2 Títulos índice de preços (IPCA) - NTN-B	-	106.487.732	-	91.816.963	106.487.732	15,98%
2. CEI - Carteira Efetiva Internacional	-	-	-	-	-	-
3. CE1 - Carteira Especial 1 (Ações Banco do Brasil)	2.832.640.000	2.699.860.000	-4,69%	2.850.302.500	2.699.860.000	-5,61%
4. CE2 - Carteira Especial 2 (Aplicações Conta Única)	12.400.000.000	13.697.875.481	10,47%	13.346.429.877	13.697.875.481	2,63%
5. Outros ativos (FFIE)	21.538.682	34.571.053	60,50%	35.852.404	34.571.053	-3,57%
5.1 Disponível	540.867	55.455	- 0,90	52.582	55.455	0,05
5.2 Operações compromissadas	20.998.815	34.514.375	64,36%	35.798.794	34.514.375	-3,59%
5.3 Provisões JSCP e Dividendos	-	-	-	-	-	-
5.4 Taxas diferidas CVM/Anbima	-	1.224	-	1.028	1.224	-
FSB Total	15.254.179.682	16.678.637.848	9,34%	16.446.499.559	16.678.637.848	1,41%

Fonte: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE) e Siafi (CE2)
Obs.: O valor dos ativos é equivalente ao patrimônio líquido do Fundo acrescido da taxa de administração e outros passivos.
JSCP - Juros sobre capital próprio.

Verificou-se, no quarto trimestre de 2013, um crescimento de 20,8% da carteira de títulos públicos decorrente, principalmente, da destinação dos proventos pagos pelo Banco do Brasil à Carteira Efetiva Doméstica.

Tabela 2
Rentabilidade Efetiva X Rentabilidade de Referência

ANO	Ativo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. 2013	Acum. 4ºTrim
2013	CED Pré	-0,15%	-0,21%	0,05%	1,24%	-0,71%	-1,00%	1,25%	-1,04%	1,32%	0,67%	-0,29%	0,85%	1,95%	1,22%
	IRF - M	0,01%	0,04%	0,14%	1,35%	-0,87%	-0,98%	1,34%	-1,09%	1,54%	0,74%	-0,44%	0,64%	2,61%	1,14%
	Δ Bench.	-0,16%	-0,25%	-0,09%	-0,11%	0,16%	-0,03%	-0,08%	0,05%	-0,22%	-0,07%	0,14%	0,01%	-0,65%	0,08%
	CED IPCA	-1,19%	-1,14%	-1,43%	1,41%	-4,28%	-2,70%	1,45%	-2,86%	0,71%	0,74%	-3,55%	1,31%	-11,14%	-1,57%
	IMA - B	-1,25%	-0,88%	-1,88%	1,38%	-4,52%	-2,79%	1,29%	-2,61%	0,39%	0,91%	-3,59%	1,31%	-11,61%	-1,44%
	Δ Bench.	0,05%	-0,26%	0,47%	0,17%	0,26%	0,09%	0,15%	-0,25%	0,32%	-0,17%	0,04%	0,01%	0,53%	-0,13%
	CED	-0,75%	-0,67%	-0,51%	1,25%	-2,48%	-1,72%	1,49%	-1,88%	1,06%	0,70%	-1,75%	1,04%	-4,19%	-0,03%
	CRD	-0,51%	-0,43%	-0,85%	1,48%	-2,58%	-1,81%	1,31%	-1,80%	1,02%	0,81%	-1,83%	1,04%	-4,19%	0,00%
	Δ Bench.	-0,24%	-0,24%	0,35%	-0,23%	0,16%	0,10%	0,17%	-0,09%	0,04%	-0,12%	0,08%	0,01%	0,00%	-0,03%
	RF FFIE*	-0,22%	-0,61%	-0,15%	1,24%	-2,19%	-1,40%	1,22%	-1,80%	0,92%	0,66%	-1,74%	1,04%	-3,06%	-0,07%
	CE1	-4,69%	7,95%	6,23%	-8,49%	1,47%	-11,76%	2,44%	5,12%	13,51%	13,09%	-13,32%	-3,93%	4,94%	-4,16%
	FFIE**	-4,65%	7,89%	6,16%	-8,21%	1,36%	-11,49%	2,38%	4,81%	12,58%	13,97%	-12,53%	-3,53%	4,51%	-3,84%
	CE2	0,98%	0,88%	0,85%	0,87%	0,87%	0,78%	0,83%	0,73%	0,77%	0,88%	0,85%	0,88%	10,65%	2,64%
	FSB - Brasil	-0,07%	2,13%	1,85%	-0,91%	0,96%	-1,46%	1,09%	1,41%	2,80%	3,34%	-1,92%	0,96%	9,50%	1,42%
	TJLP	0,43%	0,35%	0,39%	0,43%	0,41%	0,39%	0,45%	0,43%	0,41%	0,45%	0,39%	0,41%	5,02%	1,25%
	Δ Bench.	-0,50%	1,77%	1,46%	-1,34%	0,55%	-1,84%	0,64%	0,98%	2,38%	2,88%	-2,30%	-0,34%	4,27%	0,17%

Fonte: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE) e Siafi (CE2)
Obs.: A rentabilidade é realizada considerando-se o regime de competência, enquanto o valor dos ativos é calculado pela posição de caixa. Portanto, as variações nos valores dos ativos serão diferentes das rentabilidades que considerarão, por exemplo, ativos que são de direito do FSB, mas que ainda não fazem parte da Conta Única ou do FFIE, tais como proventos do BB que serão pagos futuramente (ações ex-dividendos, por exemplo), ou rendimentos da Conta Única a serem creditados no próximo decêndio.
Siglas: CED = Carteira Efetiva Doméstica; CRD = Carteira de Referência Doméstica; RF FFIE = Renda Fixa FFIE; CE1 = Carteira Especial 1 (Ações do Banco do Brasil); CE2 = Carteira Especial 2 (Aplicação na Conta Única);
** Inclui a CED, saldo de operações compromissadas e disponível.*
*** Inclui a RF FFIE e CE1.*

As aplicações do FSB no Brasil apresentaram no quarto trimestre de 2013, rentabilidade de 1,42%, superando a rentabilidade da TJLP, em 0,17% no período. As aplicações na Conta Única do Tesouro Nacional – Carteira Especial 2 (82% da carteira total) apresentaram rentabilidade de 2,64% no período. Por outro lado, as ações do Banco do Brasil (Carteira Especial 1) mostraram desvalorização de 4,16%, e contribuíram para uma redução da rentabilidade do FFIE, afetando a carteira total do FSB.

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 3º, do Decreto 7.055, de 2009, o Gráfico 1 apresenta o monitoramento da evolução patrimonial dos ativos aplicados no Brasil com relação àquela que teria sido observada caso o aporte inicial dos recursos tivesse sido integralmente investido em ativos remunerados pela TJLP.

Gráfico 1
Ativos no Brasil X Patr. Valorizado pela TJLP

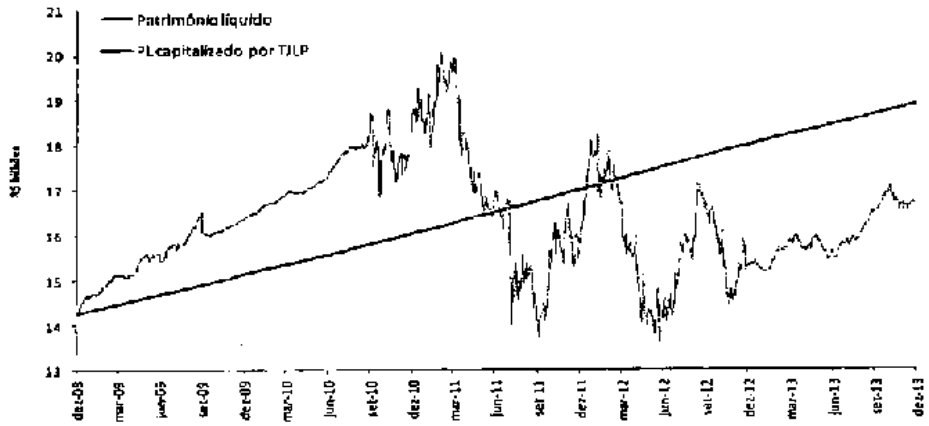

O Gráfico 2, por sua vez, traz a mesma evolução comparativa, considerando somente o desempenho do 4º trimestre de 2013.

Gráfico 2
Ativos no Brasil X Patr. Valorizado pela TJLP

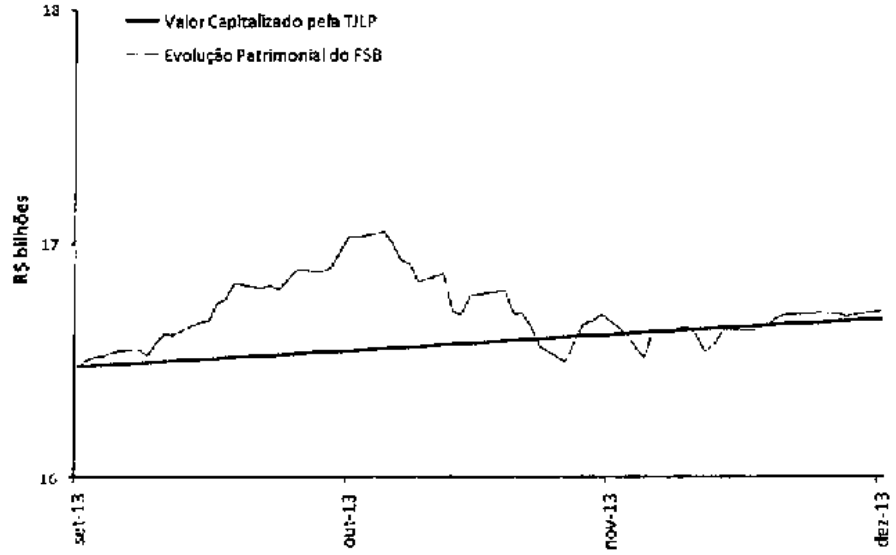

Fonte dos Gráficos 1 e 2: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE) e Siafi (CE2).

Para mais informações sobre o Fundo Soberano do Brasil, acesse:
https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/fundo-soberano-brasil/relatorios-monitoramento

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO P, 2º ANDAR
70048-900 - BRASILIA-DF

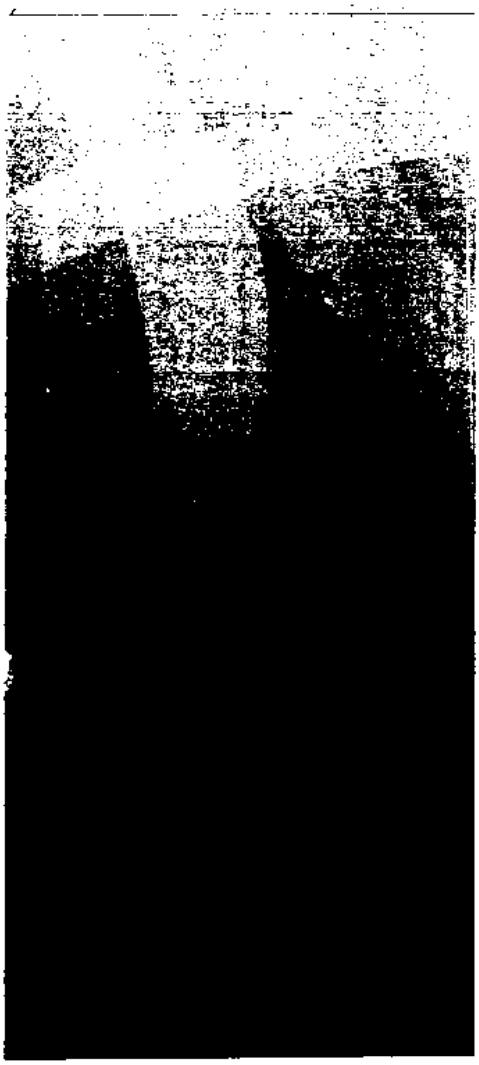

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Há oradores inscritos.

Passo a palavra, neste momento, ao Exmo Sr. Senador da República Cristovam Buarque, um homem que, além de ter uma visão ampla da situação do povo brasileiro e da situação internacional, é uma marca muito forte na educação.

Digo isso porque, em todos os Estados por que passo, Senador, eles falam muito do seu trabalho em todas as áreas, mas principalmente na educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Paim.

Fico satisfeito de que o senhor esteja presidindo, pelo tema que vou trazer aqui, que diz muito respeito a uma luta nossa e minha também, embora nem sempre exatamente da mesma maneira.

Mas antes de entrar nesse assunto, quero apenas manifestar meu total apoio ao fato de que nós precisamos, no Congresso, fazer a CPI da Petrobras.

Eu errei, quatro anos atrás, quando não dei apoio à CPI naquele momento. Se tivéssemos feito, teríamos certamente evitado a situação que atravessamos hoje, porque, no mínimo, no mínimo, uma CPI cuidadosa, respeitosa, dessa coisa maravilhosa, talvez a maior realização da história do Brasil, que é a Petrobras, faria com que ela tivesse sido administrada com mais cuidado. Teríamos alertado sobre a situação e ela não teria chegado a este ponto. Por essa razão, dou todo o meu apoio à realização da CPI, que não é contra a Petrobras. Não é contra a Petrobras. É em defesa da Petrobras, tentando alertar a todos, especialmente ao Governo, que os erros cometidos nesses últimos anos têm que ser corrigidos.

Mas dito isso, Senador, quero falar de um assunto que lhe diz muito respeito porque o senhor é um dos grandes defensores, e eu tenho sido também: o uso de cotas raciais no Brasil.

A Câmara aprovou, anteontem, a ideia de cota de 20% de negros para o serviço público. Não tenho a menor dúvida de que temos uma dívida profunda, em primeiro lugar, com o povo negro, mas, mais do que isso, temos o constrangimento nacional de sermos um País de brancos, negros e outras raças com uma elite totalmente branca.

Esse embranquecimento da elite de um povo que não é branco apenas é uma vergonha nacional. Não termos um embaixador negro é uma vergonha! Não termos juízes negros na quantidade que deveria. Não termos médicos negros. Eu conto, Senador Paim, que a primeira vez que fui a um médico negro eu tinha 60 anos e estava em Angola. E olhe que sou de Recife, um lugar de população negra intensa. Pois bem, a primeira vez que fui a um médico negro eu tinha 60 anos e estava em Angola.

Isso mostra que é preciso haver uma política que traga mais caras com a pele negra para fazerem parte da elite brasileira. Mas o que chamo a atenção aqui, e sempre chamo, é que essa é uma política correta do ponto de vista racial, mas elitista, elitista porque traz o benefício para uma camada social da população negra e não para todos.

As cotas para negros na universidade eu defendo, sim, que é uma necessidade para quebrar a cor branca da elite, mas a gente faz cota para negros na universidade, deixando negros analfabetos e sem nenhuma cota para eles, que deveria ser de 100% de alfabetizados. Não existe uma cota para que 100% das crianças deste País terminem o ensino médio com qualidade.

E é exatamente por causa dessa falta de uma política de educação igual para todos que damos um jeitinho, damos um jeitinho para escurecer a cor da cara da elite brasileira.

Eu gostaria de ver, Senador Paim, todos que lutam pelas cotas para negros no serviço público, nas universidades, eu gostaria de vê-los todos lutando por 100%, uma cota de 100% para concluir o ensino médio com qualidade. E a partir daí, a cota racial para emprego público e a cota racial para universidade tornam-se desnecessárias. Mas não vemos essa percepção.

Os amigos, companheiros que lutam pelos direitos das cotas estão lutando pelos direitos das cotas na cúpula, na parte de cima da sociedade, sob o ponto de vista social, para quebrar a branquitude. Está na hora de termos a ousadia de quebrarmos o elitismo de como tratamos as cotas. Cotas para os que estão em cima, esquecendo cotas para os que estão abaixo.

Com as cotas no serviço público, vamos passar a ter juízes, procuradores, vamos passar a ter médicos, graças à cota na universidade e à cota no serviço público. Mas não vamos ter cota para reduzir o analfabetismo entre o povo negro. Não vamos ter cota para que a escola seja igual desde a primeira série do ensino fundamental até a última do ensino médio para negros e brancos neste País.

Então, quero aqui manifestar que é muito pouco lutarmos por cotas apenas para a parcela de cima da sociedade, a parcela negra que consegue terminar o ensino médio e que usamos cotas para que ingresse na universidade, sem nos preocuparmos com uma cota que atenda 13 milhões de analfabetos, em todas as cores, mas a maior parte deles de cor negra.

Fica aqui meu desafio para o mesmo movimento negro que luta pelas cotas no ensino superior, que luta pelas cotas no emprego público, que lutem pela escola de qualidade para todos. Até porque, se não fizerem isso, a sensação que dá é que a cota termina sendo não só um jeitinho, mas um benefício entre os incluídos sem querer que os excluídos entrem. Garantimos cotas, mas deixamos de fora todos aqueles que não terminaram o ensino médio. Então, no fundo, é uma cota que beneficia uma parcela que, de alguma maneira, já tem algum privilégio. Vamos eliminar a necessidade de cotas, beneficiando a todos com uma escola igual, com uma escola que não faça distinção de pele, que não faça distinção de renda, que não faça distinção geográfica de onde vive a criança. É o desafio que eu faço.

Todos aqueles que lutam por cotas para os que estão em cima, lutem por cotas para os que estão abaixo, e essa cota é a escola do negro igual à do branco, do pobre igual à do rico, do patrão igual à do trabalhador. Isso é possível. Outros países já fizeram e alguns estão fazendo.

O Brasil tem os recursos. É preciso apenas se organizar para isso, e organização para isso – eu não tenho dúvida – é a federalização da educação de base. É fazer com que cada criança deste País ao nascer tenha o mesmo acesso à escola, independente da renda dos pais, independente da cidade onde vive. O mesmo acesso. Cada criança receber a mesma quantidade de dinheiro para o financiamento da sua educação.

Isso é possível se for resultado da união de todos os brasileiros, e não apenas dos municipais, não apenas dos estaduais. Se for um processo em que cada criança seja adotada como sendo brasileira, antes mesmo de ser municipal. Precisamos desmunicipalizar as crianças deste País. É preciso nacionalizar as crianças deste País para que um dia essas cotas fiquem tão gerais, tão espalhadas, tão 100% para todos que disputem com as mesmas condições, conforme o talento, conforme a persistência, conforme a vocação. Que elas fiquem tão generalizadas que fiquem desnecessárias.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS. *Fora do microfone*.) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Peço a V. Exª que assuma a Presidência.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É com satisfação que passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam, eu sempre digo que a sexta-feira e a segunda-feira, para mim, são dias importantes, porque nos permitem falar de temas de caráter nacional. E V. Exª, como sempre, pelo potencial que tem, já falou de um tema delicado. Mas V. Exª não se nega a enfrentar esse debate, porque, no fundo, é dar oportunidade para o povo negro, em todos os setores da sociedade.

V. Exª bate muito na questão do ensino básico. Inclusive, fizemos uma audiência pública nesse sentido e todos entendemos que V. Exª está coberto de razão. Queremos que isso ocorra na universidade? Queremos, e V. Exª votou favoravelmente. Queremos no serviço público? Queremos. Mas V. Exª insiste que precisamos ter mais investimento no ensino básico, ideia que tem a concordância de nós todos, acompanhando V. Exª.

Mas, Sr. Presidente, entre os temas que vou tratar hoje, é claro que eu não poderia deixar de falar deste, até porque é um compromisso que assumi. Eu gostaria de dizer que ainda estou na expectativa de que, no próximo dia 09, uma terça-feira, se não me engano, votemos de forma definitiva o projeto que permite a renegociação das dívidas dos Estados.

É um projeto de iniciativa do Executivo. Tenho insistido muito da tribuna, dizendo que estou numa contagem regressiva ou até numa contagem positiva, no sentido de que avancemos para o dia da votação, que ficou ajustado que será no dia 09, em uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da CCJ, para que, de uma vez por todas, possamos permitir que Estados como o meu, o Rio Grande do Sul, possa olhar para a dívida com a União com o viés de que é possível pagá-la, e não como é hoje, uma dívida impagável.

Como já foi dito, começamos com 7, já pagamos 17 e estamos devendo 47. Por quê? Porque, na época, a inflação era maluca, e o IGP-DI – índice usado – mais praticamente 9% levou a isso. Aqui, caminhamos nessa renegociação para um novo indexador, que seria o IPCA mais 4%, ou a taxa Selic.

Há, claro, o descontentamento daqueles que defendem esse projeto, porque acordamos votá-lo em dezembro e não votamos; acordamos com os Líderes, com o Executivo, mas não aconteceu a votação. Depois, ajustamos que votaríamos em fevereiro, mas, novamente, não aconteceu a votação. Então, combinamos de votá-lo em março, mas também não aconteceu a votação. O mês de março agora termina, e foi ajustado, então, que será votado em abril.

Como sou teimoso, em muitos temas, eu teimei e teimei, até que aprovamos. Não só eu, claro; todos aqueles que têm a mesma visão. Foi o caso, por exemplo, da política de salário mínimo, que é real e está aí.

Como foi o caso dos estatutos diversos, pelos quais brigamos, aprovamos e que agora são leis. Como foi o caso da PEC paralela – do que eu me lembro mais –, que, embora acordada, só depois de um ano, nós conseguimos aprovar, o que deu um fôlego para os servidores públicos.

E quero também dizer que os companheiros do Aerus continuam acampados aqui no salão verde do Congresso. Eu tenho estado lá todas as noites; antes de ir embora para minha casa. Estão eles, ainda, numa angústia muito grande. O último comunicado que recebi do Palácio foi por parte da equipe do Ministro Gilberto Carvalho, dizendo que está confirmada a reunião de terça, na AGU, com Luís Inácio Adams, Advogado-Geral da União. A partir dali, então, vamos poder entabular – segundo me disseram e também me disse o Presidente da Câmara – um processo de negociação para que a decisão do Supremo seja cumprida, e os companheiros do Aerus possam receber o que lhes é de direito.

Eu falo desses dois temas todos os dias, e vou continuar falando. Como falo, praticamente todos os dias, que temos que apontar o caminho adequado, correto, justo, para acabar com o maldito e famigerado fator previdenciário, que é um assalto ao bolso do trabalhador.

Mas, enfim, falando desses temas que eu venho comentando quase que diariamente, além da reposição dos benefícios dos aposentados, como mandava o nosso projeto original, eu quero me debruçar aqui sobre outros temas que entendo importantes e que nós temos que votar antes do chamado recesso branco que teremos, em função da Copa e do processo eleitoral. Está ai o calendário, já foi distribuído para todos os Senadores – de julho em diante, vai ser devagar quase parando. É fato; é real. Não estou aqui fazendo nenhuma contestação e nem uma agressão; estou apenas relatando os fatos mediante aquilo que chegou documentado para todos nós, devido à Copa e ao processo eleitoral, que está aí na ordem do dia. Os candidatos todos já estão em campo, com o apito do juiz ou não, já estão todos em campanha.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional aprovou em fevereiro o projeto de lei que define o produto que pode ser vendido como vinho colonial.

O vinho colonial é da minha região, aquela região da serra, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Farroupilha – estarei em Farroupilha dia 13, participando de um congresso nacional dos trabalhadores do vestuário –, Bento Gonçalves, Garibaldi, Barbosa, Nova Petrópolis – pela qual tenho um carinho muito grande –, Gramado, Canela, São Francisco, enfim, toda aquela região. Ali se produz muito vinho colonial. Estive lá num evento belíssimo, feito pelos produtores, agricultores, pequenos produtores de vinho. O chamado agricultor familiar ou empreendedor familiar rural estão entre aqueles que produzem o chamado vinho artesanal.

O projeto defendido por todos nós, de autoria do Ministro Pepe Vargas, foi sancionado pela Presidente Dilma, originando a Lei nº 12.959, de 2014, um verdadeiro avanço.

Participei de um belíssimo evento lá, com a gastronomia da região, e pude saborear o vinho colonial.

Reconheço que foi importante a Presidenta ter sancionado, um verdadeiro avanço de alcance social e político, que vai promover o aumento da renda do homem do campo, do agricultor, e abrirá possibilidades, inclusive, de novos postos de trabalho.

A nova norma estabelece que a bebida seja elaborada com, no mínimo, 70% de uvas colhidas no imóvel rural, até o limite de 20 mil litros por ano. A produção deverá seguir características culturais, históricas e sociais da vitivinicultura.

Eu passava minhas férias do colégio embaixo dos parreirais de uva, não de nossa propriedade, mas era convidado pelos alunos de Caxias do Sul, meus colegas do primário ainda e depois do ginasial.

O rótulo da bebida deverá trazer as seguintes denominações: "vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural", "vinho colonial" ou "produto colonial".

A norma determina que a comercialização deva ser realizada diretamente ao consumidor final no local da produção, nos estabelecimentos mantidos pela associação ou cooperativa de produtores, em feiras de agricultura familiar e mediante a emissão de nota do talão do produtor rural, simplificando, então, o processo de venda e negociação.

Ocorre, Sr. Presidente, que esse último item foi vetado. O Governo ouviu o Ministério da Fazenda, resolveu excluir o §5º do art. 2º, com a finalidade exclusiva da arrecadação.

Na justificativa, argumenta-se que a utilização do talão pode ser interpretado como desobrigação da emissão de nota fiscal e do recolhimento do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI).

Esse projeto foi amplamente discutido com os produtores. Tem apoio da categoria, da Frente Parlamentar do Cooperativismo, da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) e das demais entidades que representam os trabalhadores, produtores rurais – pequenos, médios, e por que não os grandes?

Justamente o incentivo que iria beneficiar mais de cinco mil pequenos produtores com uma carga tributária diferenciada foi abolido.

A utilização do talão de produtor rural exige o recolhimento de imposto apenas de 2,4%.

Por esse motivo, nós cumprimentamos a Presidenta por ter acatado, apoiado esse movimento e ter sancionado a lei, mas tenho que dizer que lamento o veto. E como o veto agora não é mais secreto, será muito bom que a apreciação seja feita aqui e que cada um assuma a sua posição em relação a esse ponto.

É legítimo o direito de o Executivo vetar, mas como também é legítimo o direito democrático de o Parlamento, na apreciação do veto, posicionar-se não acatando o veto.

Fico mais uma vez ao lado dos produtores, porque o projeto tramitou nas duas Casas Legislativas. Repito aqui que é de autoria do Deputado e ex-Ministro, Pepe Vargas, que teve o nosso apoio; de outros Senadores; da Senadora Ana Amélia; do Senador Simon; como também de Senadores de outros Estados; do Senador Acir, que é da área também, especialista, conhecedor – sei que ele saboreia um bom vinho artesanal–; do Senador Cristovam, que tenho certeza de que apoia iniciativas como essa que beneficiam os pequenos produtores.

Eu espero só que, quando o veto for apreciado, a gente possa mostrar a posição do Parlamento, que, neste caso, prefere ficar com os pequenos produtores.

Sr. Presidente, quero tratar também de outro assunto. Eu fui procurado pelos defensores públicos.

A Defensoria Pública é uma instituição que representa a garantia do cidadão em situação de vulnerabilidade de ter acesso à Justiça, por meio de serviços inteiramente gratuitos e de qualidade. Elevada à categoria de instituição constitucional em 1988 – estávamos lá como Constituinte –, apenas em 2004, o Congresso Nacional conferiu autonomia administrativa, financeira e orçamentária às Defensorias Públicas dos Estados.

Passadas mais de duas décadas, a Defensoria Pública ainda não está instalada em todos os Estados da Federação. Em alguns casos, sequer o primeiro concurso para o provimento do cargo de Defensor Público foi iniciado ou concluído. Recentemente, a exata dimensão da falta do serviço público da Defensoria Pública, na maior parte das cidades brasileiras, foi detectada no estudo denominado "Mapa da Defensoria Pública no Brasil", elaborado pelo Ipea, fundação pública vinculada à
Presidência da República, juntamente com a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) e o Ministério da Justiça.

De acordo com esse estudo, no Brasil há 8.479 cargos criados de defensor público dos Estados e do Distrito Federal, dos quais apenas 5.054 estão providos, ou seja, apenas 59%.

Esses 5.054 defensores públicos se desdobram para cobrir 28% das comarcas brasileiras, ou seja, na grande maioria das comarcas, o Estado acusa e julga, mas não defende os mais pobres.

Na Defensoria Pública da União, a situação não é diversa: são 1.270 cargos criados e aproximadamente 500 efetivamente providos, para atenderem 58 subseções judiciárias de um total de 264, o que corresponde a uma cobertura de 22%.

No Estado do Rio Grande do Sul, meu Estado, por exemplo, a Defensoria Pública da União está presente somente nos Municípios de Porto Alegre, Canoas, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Bagé e Uruguaiana. Eu resido em Canoas, mas a minha cidade natal é Caxias, uma cidade que já tem eleição, inclusive, em dois turnos, uma das maiores cidades do Rio Grande, e não tem defensor.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2014, portanto, tem por escopo fixar uma meta concreta, legítima e plenamente factível de ser alcançada, equilibrando, em última análise, o Estado defensor com o Estado acusador e o Estado julgador – que haja o Estado acusador, que haja o Estado julgador, mas que haja também o Estado defensor –, além de atender à crescente demanda por serviços da Defensoria Pública em diversas outras áreas de atuação, já que a população carente está esperando quem vai defendê-los.

O projeto agora se encontra pronto para pauta na CCJ. Falei com o Presidente da Comissão, Senador Vital do Rêgo, e ele me garantiu que o projeto vai para a pauta. A matéria tem já o parecer favorável do nobre Senador Romero Jucá.

Defensoria Pública é um órgão imprescindível para o fortalecimento da democracia no Brasil e para a defesa dos mais pobres. Sua atribuição é concretizar o direito de acesso à Justiça, que se mostra como o mais fundamental dos direitos. No Brasil, onde a desigualdade social ainda é enorme, o fortalecimento – eu que trato tanto desse campo social tenho que reafirmar aqui – da Defensoria Pública significa respeitar a dignidade da população carente, e, aprovando esse projeto, estaremos dando um grande passo nesse sentido.

Sr. Presidente, faço questão ainda de registrar que recebi um material muito interessante da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campo Grande, chamado "Carta de Vitória em Defesa da Responsabilidade". É um tema que esta Casa tem tratado com a delicadeza que o momento exige, com todo o cuidado, respeitando as pesquisas, respeitando as opiniões diferenciadas. Mas eu, como militante da Comissão de Direitos Humanos, não posso deixar de atender o pedido de ler a "Carta de Vitória em Defesa da Responsabilidade". Sei que o tema é delicado, não é fácil e não é simples. Creio que todos já conhecem a opinião da Comissão de Direitos Humanos sobre esse tema.

Eu quero compartilhar, com este Plenário, o ofício que eu recebi do Sr. Dr. Roberto Ferreira Filho, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e Juiz Presidente do Fonajuv (Fórum Nacional da Justiça Juvenil). Junto com o ofício, veio a seguinte carta, que está anexada a este pronunciamento, Sr. Presidente. Esta carta chama todos – Sr. Presidente, eu vou simplificar – à responsabilidade desse debate.

Todos nós sabemos que os presídios brasileiros estão falidos, ninguém aqui, em sã consciência, pode pensar diferente. Segundo mostram aqui documentos amplos que eu recebo – são páginas e páginas –, não vai ser botando meninos e meninas de 16, de 14 anos, daqui a pouco, de 10, de 12 anos na cadeia, lá num presídio, no meio dos marginais – porque são um verdadeiro inferno aqueles presídios – que nós vamos salvar as nossas crianças e a nossa juventude. Eu fico com o Senador Cristovam: vamos investir é na educação, e não só em botar criança para dentro dos presídios.

A carta diz isso, Sr. Presidente, eu não vou ler detalhadamente, mas ela mostra a visão...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... daqueles que militam, de forma intensa, na linha dos direitos humanos.

Há outro documento também que recebi, Sr. Presidente, que vai no mesmo sentido. Esse outro documento, por ser bem mais longo, naturalmente não vou lê-lo todo; quero apenas fazer rápidos comentários, referentes a dados interessantes. Tal documento inclusive mostra algumas opiniões aqui de Senadores que dizem que o sistema penitenciário está falido. Por exemplo, há um dado que diz que, por pura incompetência, o Funpen (Fundo Penitenciário Nacional) tinha, à sua disposição, R$1 bilhão, mas foram aplicados somente R$40,7 milhões. Há outro dado que diz aqui que, entre 1990 e 2012, a quantidade de detentos aumentou 511% no Brasil. Já temos a quarta maior população carcerária do mundo, sem falar que existem mais de 162 mil mandados de prisão na rua que não foram cumpridos.

Haja presídio! Nem que você pegasse todos os estádios de futebol do Brasil – já que falamos tanto em Copa – e dissesse "vamos botar aqui dentro os presos que estão soltos e todos aqueles que poderão ainda ser condenados", ainda mais se for diminuída a idade penal, mesmo que lotassem todos os estádios, estaríamos ainda com falta de presídios.

Então, o caminho, Senador Cristovam... Estou referindo-me a V. Exª, eu sei que a sua posição é muito clara. Querem salvar a nossa moçada, a nossa gurizada, a nossa juventude? É investir na educação, educação, educação e educação. Eu fico me referindo a V. Exª dessa forma.

Enfim, este pronunciamento que aqui faço vai no sentido muito mais de um alerta de que esse tema tem que ser debatido com muita calma, com muito cuidado. Ninguém tem dúvida de que o sistema prisional brasileiro – repito – é quebrado, é falido, é uma vergonha de nós todos perante o mundo, inclusive do meu Estado, o Rio Grande do Sul, que foi até denunciado em organismos internacionais. Segundo o relatório de 2009 da ONG Human Rights Watch, as prisões no Brasil são locais de tortura física e psicológica, de violência, de péssimas condições em todo o sentido, verdadeiras escolas do crime. São locais de maus-tratos, de proliferação de doenças nas celas, onde não há trabalho e ainda onde predomina o analfabetismo e, principalmente, lá estão pessoas negras. Além disso, de acordo com o Prof. Neemias Moretti Prudente em artigo publicado na revista do Ministério Público Militar de novembro de 2011, em geral, na imensa maioria dos presidiários brasileiros estão jovens de sexo masculino, com idade entre 18 e 29 anos e afrodescendentes, com baixa escolaridade, sem profissão definida, baixa renda e com muitos filhos, ou seja, o perfil da população excluída e marginalizada do nosso País. E, para esse lugar, Sr. Presidente, com essas celas imundas, com escolas do crime ali montadas e organizadas sem a menor condição de abrigar ninguém – ninguém – é que alguns levantam a possibilidade de jogarem as crianças. E diz aqui, esse especialista:

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – "Será que é essa a solução para reduzir a violência no Brasil?" Claro, ele diz: "Estou convencido de que não." E ele também diz: "A saída é a educação".

Diversos especialistas na matéria apontam que esse não seria o melhor caminho para combater o problema da violência urbana que aflige milhões de brasileiros. E não seria o melhor caminho, até pelas estatísticas: de acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, órgão do Ministério da Justiça, os menores de 16 a 18 anos – justamente a faixa etária que mais seria afetada por uma eventual redução da maioridade penal – são responsáveis por apenas 0,9% do total dos crimes praticados no Brasil.

Fala-se tanto, segundo documento que aqui recebo, da questão dos menores. Ele diz que esses menores são responsáveis por apenas 0,9% do total dos crimes praticados no Brasil. Então, 99,1% dos crimes praticados

no Brasil, na verdade, são daqueles que não são crianças. Vejam bem: eles são responsáveis por apenas 0,9% do total de crimes praticados no Brasil. Se considerados somente homicídios e tentativas de homicídio, esse percentual cai para 0,5%.

Então, vejam, por essa simples e matemática, que não é por aí o caminho de combater a violência. O caminho é outro. Os crimes praticados por esses menores não representam sequer 1% das ocorrências. Ao contrário, os adolescentes, sim, são as maiores vítimas e são os que sofrem a violência. O número de jovens assassinados no Brasil é uma loucura. De cada 10 jovens, 8 são negros assassinados.

Os homicídios assustam. Os homicídios praticados contra crianças – isto sim – e adolescentes no Brasil cresceram vertiginosamente nas últimas décadas! Cresceram 346%! Ou seja, estão matando as nossas crianças, e há uma campanha nacional muito bem orquestrada de que o culpado é a criança. E vejam que eles não são culpados nem por 1%, mas 0,5%!

O número de jovens assassinados, por outro lado, aumentou, de 1980 para 2010, 346%. De 1981 a 2010, mais de 176 mil jovens foram mortos, e, apenas em 2010, o número foi de 8.686 crianças e adolescentes assassinados.

Vejam que dado é assustador: quase nove mil crianças e adolescentes foram assassinados em 2010, ou seja, 24 por dia perderam a vida.

Só por esses números, senhoras e senhores, já podemos concluir que o que estão tentando fazer é inverter as coisas e culpar os menores pela escalada da violência no País, quando sabemos que esse é um problema muito mais complexo e muito mais estrutural da sociedade brasileira.

É inegável que, em determinadas situações, não há alternativa a não ser punir com o rigor da lei, com pena de prisão, mas não se pode generalizar e jamais podemos permitir que o Estado seja um instrumento de vingança, de olho por olho, dente por dente, do adulto contra a criança. Lembrando o título de um livro de Simon Wiesenthal, *Justiça não é Vingança,* podemos, portanto, ir mais fundo nas causas da violência na sociedade e não agir de forma simplista e descompromissada.

Precisamos aprofundar o debate; precisamos começar analisando as responsabilidades do Estado nessa questão. O Estado, historicamente, tem sido omisso quanto aos direitos mais fundamentais do cidadão, a começar, por exemplo, com a própria abolição da escravatura, um processo longo, ao fim do qual os negros foram libertos e não lhes deram nenhuma condição de sobrevivência: não tinham educação, não podiam comprar terras, não podiam ter ferramentas, não podiam ter trabalho formal, enfim, como agir frente àquela nova realidade? Disseram: "Estão libertos, mas não têm direito a nada". Só restava a eles desempenhar papéis ditos subalterno.

Não há dúvidas de que aí encontramos uma das principais origens da desigualdade social em nosso País e uma das grandes razões pelas quais a ampla maioria dos detentos é de afrodescendentes. Ou seja: no Brasil, pode-se confundir a miséria com a cor da pele, isto é, a pobreza tem cor e, no Brasil, é a preta.

O Estado brasileiro ainda é socialmente injusto, na medida em que não garante igualdade de oportunidades para todos, como manda a Constituição.

Na educação, por exemplo, Senador, as diferenças são gritantes: enquanto os filhos dos ricos e da classe média têm acesso aos melhores cursos, aos melhores colégios; ao filho do pobre é reservado ensino de menor qualidade. Aos alunos, uma educação pelo menos compatível com aquela que é oferecida pelos ricos, terá que ser assegurada.

Enfim, o resultado: o filho do pobre não vai conseguir os melhores empregos, não vai conseguir ascensão social, na ampla maioria. Ao contrário, vai continuar repetindo o modo de vida dos seus pais, avós e bisavós, e, se não conseguir emprego, muitas vezes, poderá se encaminhar para a criminalidade.

E todos sabemos que educar é o caminho; educar é muito melhor do que só pensar em punir, punir, punir e punir. A educação, sim, esta é fundamental para qualquer indivíduo se tornar um cidadão.

Punir os jovens, as crianças e os adolescentes, com o encarceramento – e muitos defendem, até, tirar-lhes a vida – é privar-lhes da oportunidade de se tornarem cidadãos conscientes de direitos e deveres; é assumir a própria incompetência do Estado sem lhes assegurar o direito básico que é a educação.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que o Estado brasileiro é, sim, responsável no que diz respeito à violência, porque, historicamente – historicamente –, não tem aplicado as políticas necessárias para garantir às crianças, aos adolescentes e aos jovens o pleno exercício de seus direitos, e isso tem ajudado muito a aumentar os índices de criminalidade da juventude.

Como consequência, o que vemos hoje é um tipo de Estado penal, que administra a panela de pressão de uma sociedade profundamente desigual.

Mas a responsabilidade não é só do Estado. Um outro componente muito importante nessa escalada de violência é a família. Nos últimos anos, assistimos a uma verdadeira revolução na vida familiar. A dinâmica da vida moderna não permite mais aos membros de uma mesma família, muitas vezes, que almocem juntos,

jantem juntos, tomem o café juntos, não permite um diálogo mais próximo, mais carinhoso, com mais amor, com mais solidariedade, inclusive dentro de casa, e, aí, entram as drogas.

O jovem vive mergulhado na Internet e na televisão. Como resultado, temos uma verdadeira desagregação da família, comprometendo a educação do jovem, que, muitas vezes, fica sem embasamento, sem valores morais e éticos, e passa a ser uma presa fácil para o crime organizado, sobretudo nas famílias de mais baixa renda...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT-RS) – ... onde a droga entra rachando, entra arrebentando.

Só quem tem alguém na família que tenha se envolvido no mundo das drogas sabe o quanto a dor fere cada um. É uma dor tão doída que, talvez, muitos não podem imaginar.

Nosso sistema prisional também contribui para a violência, porque lá é uma escola do crime, é uma escola para ensinar a roubar, ensinar a traficar, ensinar a matar.

Exatamente por isso, de acordo com as estatísticas, 70% dos presos retornam à cadeia, ao cárcere. Por quê? Porque aprenderam lá que o caminho é o roubo, é o assalto, é a morte.

Sr. Presidente, eu poderia continuar falando por horas e horas sobre este tema. Podemos lembrar aqui o caso, aqui em Brasília – é claro que ficamos chocados, como outros tantos –, da jovem de apenas 14 anos que foi covardemente assassinada pelo seu ex-namorado, que postou a cena do crime na Internet, crime cometido dois dias antes de o rapaz completar 18 anos. É lógico que ficamos chocados com isso. E, muitas vezes, a população fica indignada, querendo uma vingança generalizada, sem atacar a questão de fundo.

Por ser menor de idade, ele será enquadrado, sim, no Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê medidas socioeducativas. Aos olhos da sociedade quer ver, sim, punição, mas não é dizer que crianças de 12, 13, 14 anos têm que ir para a cadeia e que isso vai fazer com que crimes como esse não aconteçam.

Por isso, Sr. Presidente, ao terminar meu pronunciamento, peço que V. Exª o considere na íntegra.

Inúmeros especialistas apontam que o caminho para a recuperação da nossa juventude é a educação, é a educação, é a educação e é a educação.

Podemos lembrar que, na Alemanha, foi criado um sistema especial, por exemplo, para julgar jovens na faixa de 18 a 21 anos.

Portanto, Sr. Presidente, esta questão merece um debate transparente, cristalino e equilibrado. Não há nenhum motivo para que façamos um debate emocional em cima de uma situação ou outra.

Enfim, no fundo, Sr. Presidente, o meu pronunciamento, que encerro agora, chama a atenção, durante todo ele, para a importância de investirmos, cada vez mais, na formação, na educação, no ensino técnico. Eu mesmo passei pelo ensino técnico e, por isso, posso dizer que estou aqui.

Poderíamos aqui falar de tantos outros casos. Poderíamos também falar de outro caso que chocou o Brasil e o mundo. Em São Paulo, tivemos a notícia da médica Elaine Moreira Munhoz, que se suicidou após matar o filho e a namorada dele, ambos estudantes de medicina, como tudo indica, em decorrência de depressão. E há outro caso em que um casal jogou o filho pela janela.

Enfim, são tantos os casos da maior gravidade, que merecem a atenção devida.

Concluo, Sr. Presidente, com a frase do saudoso Nelson Mandela, Prêmio Nobel da Paz, que, como poucos, sentiu na pele o que é uma prisão, o que é a violência. Disse um dia Mandela: "Odiar anuvia a mente, obstrui a estratégia. Líderes não podem se permitir odiar. Quem é líder não odeia".

Sigamos o conselho de Nelson Mandela.

Era isso, Sr. Presidente.

Peço a V. Exª que considere na íntegra todos os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional aprovou, em fevereiro, o Projeto de Lei que define o produto que pode ser vendido como vinho colonial, ou seja, aquele produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

O projeto foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff originando a Lei 12.959/2014.

Um verdadeiro avanço de enorme alcance social e político, que promoverá o aumento da renda do homem do campo e abrirá possibilidades de novos postos de trabalho.

A nova norma estabelece que a bebida seja elaborada com no mínimo 70% de uvas colhidas no imóvel rural, até o limite de 20 mil litros por ano.

A produção deverá seguir "características culturais, históricas e sociais da vitivinicultura".

O rótulo da bebida deverá trazer a denominação de "vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural", "vinho colonial" ou "produto colonial".

A norma determina que a comercialização deva ser realizada:

• diretamente ao consumidor final no local da produção;

• nos estabelecimentos mantidos por associação ou cooperativa de produtores ou;

• em feiras de agricultura familiar e

• mediante emissão de nota do talão de produtor rural, simplificando a negociação.

Ocorre que esse último dispositivo foi vetado.

O governo, ouvido o Ministério da Fazenda, resolveu excluir o parágrafo 5o do art. 2o, com finalidade exclusivamente arrecadatória.

Na justificativa argumenta que a utilização do talão pode ser interpretada como "desobrigação da emissão de nota fiscal" e do recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

Esse projeto foi discutido com os produtores e tem o apoio da categoria, da Frente Parlamentar do Cooperativismo, da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB e das demais entidades que representam os produtores rurais.

Justamente o incentivo que iria beneficiar os mais de 5 mil produtores, com uma carga tributária diferenciada foi abolido.

A utilização do "talão de produtor rural" exige o recolhimento de um imposto de apenas 2,4%.

Srªs e Srs. Senadores, por esse motivo, não posso apoiar o veto 2/2014.

Fico ao lado dos produtores, porque o projeto tramitou nas duas Casas Legislativas e teve o nosso apoio, verdadeiros representantes do cidadão brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Defensoria Pública é uma instituição pública que representa a garantia do cidadão em situação de vulnerabilidade de ter acesso à justiça, por meio de serviços inteiramente gratuitos e de qualidade.

Elevada à categoria de instituição constitucional em 1988, apenas em 2004 o Congresso Nacional conferiu autonomia administrativa, financeira e orçamentária às Defensorias Públicas dos Estados.

Passadas mais de duas décadas, a Defensoria Pública ainda não está instalada em todos os Estados da Federação.

Em alguns casos, sequer o primeiro concurso público para o provimento do cargo de defensor público foi iniciado ou concluído.

Recentemente, a exata dimensão da falta do serviço público da Defensoria Pública na maior parte das cidades brasileiras foi detectada no estudo denominado "Mapa da Defensoria Publica no Brasil", elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, fundação pública vinculada à Presidência da República, juntamente com a Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP e o Ministério da Justiça.

De acordo com este estudo, no Brasil há 8.479 cargos criados de defensor público dos Estados e do Distrito Federal, dos quais apenas 5.054 estão providos (59%).

Esses 5.054 defensores públicos se desdobram para cobrir 28% das comarcas brasileiras, ou seja, na grande maioria das comarcas, o Estado acusa e julga, mas não defende os mais pobres.

Na Defensoria Pública da União, a situação não é diversa: são 1270 cargos criados e, aproximadamente, 500 efetivamente providos, para atender 58 subseções judiciárias de um total de 264, o que corresponde a uma cobertura de 22% da jurisdição federal.

No Estado do RS, por exemplo, a Defensoria Pública da União está presente somente nos Municípios de Porto Alegre, Canoas, Pelotas, Rio Grande, Santa Maira, Bagé e Uruguaiana.

A Proposta de Emenda à Constituição n. 4/2014, portanto, tem por escopo fixar uma meta concreta, legítima e plenamente factível de ser alcançada, equilibrando em última análise, o Estado-Defensor com Estado-Acusador e o Estado-Julgador, além de atender à crescente demanda pelos serviços da Defensoria Pública em suas diversas outras áreas de atuação à população carente.

O projeto agora encontra-se pronto para pauta da Comissão de Constituição e Justiça.

Falarei com o Presidente da comissão, Senador Vital do Rego, para que inclua na pauta da próxima semana, a matéria, para votarmos o mais rápido possível.

A matéria tem parecer favorável do nobre Senador Romero Jucá.

Defensoria Pública é um órgão imprescindível para o fortalecimento da democracia no Brasil.

Sua atribuição é a de concretizar o direito de acesso à Justiça, que se mostra como o mais fundamental dos direitos.

No Brasil, onde a desigualdade social é enorme, o fortalecimento da Defensoria Pública significa respeitar a dignidade da população carente, e aprovando este projeto, já estaremos dando um grande passo para este fortalecimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sei que o tema da redução da maioridade penal não é fácil, nem tampouco simples, de lidar.

Creio que todos já conhecem minha opinião quanto a isso. Sou contra a redução da idade.

Eu quero compartilhar neste Plenário, Ofício que recebi do Exmo. Sr. Dr. Roberto Ferreira Filho, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campo Grande-MS e Juiz Presidente do FONAJUV – Fórum Nacional da Justiça Juvenil.

Junto ao Ofício veio a "Carta de Vitória em Defesa da Responsabilidade".

Ambos estão em anexo a este pronunciamento e vou lê-los na íntegra.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou acompanhando atentamente a situação dos presídios e o debate da diminuição da idade penal. É um assunto que está em debate na sociedade brasileira.

O dado do FUNPEM é estarrecedor. No ano passado eles tinham uma verba de R$ 1 bilhão para investimentos. Só foram aplicados R$ 40,7 milhões.

Segundo o senador Ferraço "entre 1990 e 2012, a quantidade de detentos aumentou 511% no Brasil.

Já temos a quarta maior população carcerária do mundo, sem falar que existem mais de 162 mil mandados de prisão que ainda não foram cumpridos.

Ao concluir, Sua Excelência ainda afirmou que "a superlotação e as condições desumanas dos presídios contribuem para que nossos presos se tornem cada dia mais violentos e que o sistema prisional brasileiro possa ser classificado como uma universidade para o crime".

Srªs e Srs., todos sabemos que o sistema prisional brasileiro não atende aos objetivos de punir e de ressocializar o apenado.

Segundo o relatório de 2009 da ONG *Human Rights Watch*, as prisões no Brasil são locais de tortura física e psicológica; de violência; de péssimas condições sanitárias e de ventilação.

São locais de maus tratos; de proliferação de doenças nas celas; de pouca oferta de trabalho e de analfabetismo.

Além disso, de acordo com o professor Neemias Moretti Prudente – em artigo publicado na Revista do Ministério Público Militar, de novembro de 2011 – em geral, a imensa maioria dos presidiários brasileiros são jovens do sexo masculino, com idade entre 18 e 29 anos; afrodescendentes; com baixa escolaridade; sem profissão definida; de baixa renda; e com muitos filhos.

Ou seja: o perfil da população excluída e marginalizada deste País.

E é para esse lugar, Sr. Presidente, para essas celas imundas e sem a menor condição de abrigar mais um condenado sequer, que aqueles que defendem a redução da maioridade penal querem enviar os adolescentes infratores!

Querem enviá-los para dentro de um sistema comprovadamente falido, incapaz de punir e de reintegrar o apenado ao convívio social!

Será que essa é a solução para reduzir a violência no Brasil? Estou convencido de que não.

Diversos especialistas na matéria apontam que esse não seria o melhor caminho para combater o problema da violência urbana que aflige milhões de brasileiros.

E não seria o melhor caminho, primeiramente, por uma razão estatística: de acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, órgão do Ministério da Justiça, os menores de 16 a 18 anos - justamente a faixa etária que mais seria afetada por uma eventual redução da maioridade penal – são responsáveis por apenas 0,9% do total dos crimes praticados no Brasil.

Se considerados somente homicídios e tentativas de homicídio, esse percentual cai para 0,5%.

Então, vejam, por essa simples e matemática razão, não iríamos reduzir a violência no Brasil reduzindo a maioridade penal, já que os crimes praticados por esses menores não representam sequer 1% do total das ocorrências.

Ao contrário, os adolescentes são as maiores vítimas, e não os principais autores da violência: os homicídios praticados contra crianças e adolescentes no Brasil cresceram vertiginosamente nas últimas décadas -346% entre 1980 e 2010.

De 1981 a 2010, mais de 176 mil jovens foram mortos e, apenas em 2010, o número foi de 8.686 crianças e adolescentes assassinadas, ou seja, 24 por dia!

Só por esses números, Senhoras e Senhores Senadores, já podemos concluir que o que estão tentando fazer é inverter as coisas, é culpar esses menores pela escalada da violência em nosso País, quando sabemos que esse é um problema muito mais complexo, muito mais estrutural da sociedade brasileira.

É inegável que, em determinadas situações, não há alternativas a não ser punir com a pena de prisão.

Mas jamais podemos permitir que o Estado seja um instrumento de vingança, pois, lembrando o título de um livro de Simon Wiesenthal, Justiça não é vingança.

Precisamos, portanto, ir mais fundo nas causas da violência em nossa sociedade, e não agir de forma simplista e descompromissada.

Precisamos começar analisando as responsabilidades do Estado brasileiro nessa questão; Estado esse que, historicamente, tem sido omisso quanto aos direitos mais fundamentais do cidadão. A começar, por exemplo, com a Abolição da Escravatura, um processo longo, ao fim do qual os negros foram libertos sem as mínimas condições de serem inseridos livremente na sociedade branca.

Não tinham educação, não sabiam como agir naquela nova realidade. A eles só restava desempenhar papel subalterno.

Não há dúvidas de que aí encontramos uma das principais origens da desigualdade social no nosso País e uma das grandes razões pelas quais a ampla maioria dos detentos é de origem afrodescendente.

Mas o Estado brasileiro ainda é socialmente injusto, na medida em que não garante igualdade de oportunidades para todos, como manda a Constituição Federal.

Na educação, por exemplo, as diferenças são gritantes. Enquanto o filho do rico e da classe média tem acesso aos melhores recursos, aos melhores colégios, ao filho do pobre é reservada a escola pública, que enfrenta greves, que remunera mal os professores e que não oferece aos alunos uma educação pelo menos compatível com aquela que é oferecida pela rede privada.

Como resultado, o filho do pobre não vai conseguir os melhores empregos, não vai conseguir uma ascensão social.

Ao contrário, vai continuar repetindo o modo de vida de seus pais, de seus avós. E, se não conseguir emprego, muitas vezes poderá se encaminhar para a criminalidade.

E todos sabemos que educar é melhor do que punir.

A educação é fundamental para qualquer indivíduo se tornar um cidadão. Punir os jovens, os adolescentes, com o encarceramento é tirar-lhes a chance de se tornarem cidadãos conscientes de direitos e deveres; é assumir a própria incompetência do Estado em lhes assegurar esse direito básico que é a educação.

Portanto, entendo que o Estado brasileiro é socialmente responsável, no que diz respeito à violência, porque, historicamente, não tem aplicado as políticas necessárias para garantir às crianças, aos adolescentes e aos jovens o pleno exercício de seus direitos, e isso tem ajudado muito a aumentar os índices de criminalidade da juventude.

Como conseqüência, o que vemos hoje é um tipo de Estado Penal, que administra a panela de pressão de uma sociedade profundamente desigual.

Mas a responsabilidade não é só do Estado. Um outro componente muito importante nessa escalada da violência é a família.

Nos últimos anos, assistimos a uma verdadeira revolução na vida familiar. A dinâmica da vida moderna não permite mais que os membros de uma mesma família/ muitas vezes, almocem juntos, por exemplo; não permite que tenham mais diálogo em casa sobre temas importantes, como drogas.

O jovem hoje vive mergulhado na internet e na televisão. Como resultado, temos uma verdadeira desagregação da família, comprometendo a educação do jovem, que, muitas vezes, fica sem embasamento, sem valores morais e éticos, e passa a ser uma presa fácil para o crime organizado, sobretudo nas famílias de baixa renda.

Nosso sistema prisional também contribui para o aumento da violência, justamente porque os presídios não oferecem condições para a reeducação e a reinserção social do detento.

Exatamente por isso, de acordo com as estatísticas, 70% dos presos retornam ao cárcere.

E retornam porque não conseguiram aprender lá dentro valores e habilidades que lhes permitam viver dignamente aqui fora.

E quando saem de lá, não encontram amparo na sociedade, que lhes fecha as portas do mercado de trabalho - afinal, quem gostaria de empregar um ex-presidiário?

Então, esse cidadão, vítima do preconceito, ao não encontrar um emprego, retorna à vida do crime e, uma vez preso, volta ao presídio. E assim o ciclo se repete.

Como vemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fenômeno da violência urbana é muito complexo, possui múltiplas causas, e não será equacionado simplesmente reduzindo a maioridade penal.

É lógico que nos deixam profundamente chocados casos como o da jovem Yorrally Ferreira, aqui de Brasília, de apenas 14 anos, covardemente assassinada por seu ex-namorado - que postou as cenas do crime na internet, crime esse cometido dois dias antes de o rapaz completar 18 anos.

E lógico que ficamos chocados com isso. E muitas vezes a população fica indignada, querendo vingança, porque esse rapaz, por ser menor de idade, será enquadrado no Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê medidas socioeducativas.

Com isso, aos olhos da sociedade, parece que não há punição. Mas a punição existe.

A partir dos 12 anos, qualquer adolescente é responsabilizado pelo ato cometido contra a lei.

Essa responsabilização, executada por meio de medidas socioeducativas previstas no ECA, tem o objetivo de ajudá-lo a recomeçar e a prepará-lo para uma vida adulta de acordo com o socialmente estabelecido.

O ECA prevê seis medidas socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação. O ECA ainda recomenda que a medida seja aplicada de acordo com a capacidade de cumpri-la, as circunstâncias do fato e a gravidade da infração. E mais: o adolescente pode ficar até 9 anos em medidas socioeducativas, sendo três anos interno, três em semiliberdade e três em liberdade assistida, com o Estado acompanhando e ajudando a se reinserir na sociedade.

O tratamento é diferenciado não porque o adolescente não sabe o que está fazendo, mas pela sua condição especial de pessoa em desenvolvimento.

Nesse sentido, o objetivo da medida socioeducativa não é fazê-lo sofrer pelos erros que cometeu, e sim prepará-lo para uma vida adulta e ajudá-lo a recomeçar.

Então, não podemos dizer que não existe punição ao menor infrator. A punição está prevista no ECA, mas o problema é que o ECA não vem sendo cumprido em sua totalidade.

Acontece que muitos adolescentes que são privados de sua liberdade não ficam em instituições preparadas para sua reeducação.

Ficam em instituições que reproduzem o ambiente de uma prisão comum, sem as mínimas condições de garantir a sua reinserção na sociedade para que ele não volte a repetir o ato infracional.

O que não podemos fazer, em hipótese alguma, é confundir impunidade com imputabilidade.

A imputabilidade, segundo o Código Penal, é a capacidade de a pessoa entender que o fato é ilícito e agir de acordo com esse entendimento, fundamentado em sua maturidade psíquica.

E, ao que tudo indica, essa maturidade psíquica parece chegar mesmo a partir dos 18 anos.

São minoria os países que definem o adulto como pessoa menor de 18 anos. Das 57 legislações analisadas pela ONU, apenas 17% adotam idade menor do que 18 anos como critério para a definição legal de adulto.

Curioso notar que, na Alemanha, foi criado um sistema especial para julgar os jovens na faixa de 18 a 21 anos.

Portanto, Senhor Presidente, essa questão da redução da maioridade penal é absolutamente cristalina. Não há nenhum motivo para promover uma medida tão drástica quanto essa no nosso ordenamento penal.

A meu ver, haveria outras soluções mais adequadas não apenas para reduzir a violência urbana, mas também para reeducar e ressocializar o jovem infrator.

As causas da violência e da desigualdade social não se resolverão com a adoção de leis penais severas. É preciso adotar medidas capazes de romper com a banalização da violência e o seu ciclo vicioso.

A primeira solução seria cumprir integralmente o ECA. E, por incrível que pareça, as maiores resistências ao cumprimento do ECA partem dos próprios órgãos públicos que atuam na área infantojuvenil, como a polícia, a Justiça, os conselhos tutelares e as organizações não governamentais.

Também faltam investimentos e pessoal especializado para lidar com a problemática da delinqüência juvenil.

Agora, é lógico que não podemos querer que o jovem seja reeducado em miniprisões como são hoje os centros de detenção de menores.

Então, é preciso cumprir o ECA em sua integralidade, uma das legislações mais avançadas do mundo, no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente. Esse é, a meu ver, o primeiro ponto.

A segunda solução seria priorizar a educação de base. Sabemos que ações no campo da educação possuem um efeito positivo na diminuição da vulnerabilidade de centenas de adolescentes ao crime e à violência.

Talvez a proposta do Senador Cristovam Buarque, de federalizar o ensino fundamental, seja uma saída nesse sentido, para fortalecer e valorizar a educação nos primeiros anos de vida dos nossos jovens.

O incentivo à prática de esportes também me parece muito saudável. Os jovens estão numa idade em que possuem muita energia, muita criatividade.

Nada melhor do que direcionar toda essa energia e criatividade para o esporte, para as artes, para a cultura; e o Estado precisa apoiar isso, precisa criar pólos de difusão de cultura e esporte na periferia, com o objetivo de atrair a juventude para essas atividades saudáveis.

Precisamos também valorizar o papel da família na educação e na formação dos nossos adolescentes.

Podemos utilizar os veículos de comunicação, uma concessão do Estado brasileiro, para realizar grandes campanhas de massa, conscientizando as famílias da importância que elas desempenham na educação dos nossos jovens, incutindo em suas mentes valores e ideais elevados.

Nesse sentido, vejo como de grande importância o papel desempenhado pelos meios de comunicação, não apenas para formar o cidadão de amanhã, mas também ao divulgar a prática de delitos.

Muitas vezes as reportagens chegam a minúcias de detalhes, descrevendo crimes de tal modo, que se torna didático.

Até quem nunca pensou em cometer certo crime, a partir da reportagem, já saberá como praticá-lo.

Então precisamos tomar uma providência quanto a isso, para que os meios de comunicação não se convertam em mais um canal de aprendizagem para o crime.

Além disso, temos também a questão da saúde mental de nossa população.

Os níveis de depressão, de stress e de ansiedade são alarmantes em nossas cidades.

Recentemente, em São Paulo, tivemos notícia da médica Elaine Moreira Munhoz, que se suicidou após matar o filho e a namorada dele, ambos estudantes de medicina, ao que tudo indica, em decorrência da depressão que sofria.

Precisamos, portanto, desenvolver ações que promovam a melhoria da saúde mental dos brasileiros, que combatam o stress, a depressão e a ansiedade, muitas vezes responsáveis por atos tresloucados de violência urbana.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: todas essas medidas, somadas à melhoria do nosso sistema prisional, à reforma do nosso Código Penai e do Código de Processo Penal, certamente serão muito mais eficazes para diminuir os níveis de violência urbana do que simplesmente reduzir a maioridade penal, o que, como já disse, não atingirá o cerne do problema.

Nós, aqui, como legisladores, como detentores de mandatos que nos foram confiados pelo povo brasileiro, não temos o direito, e não podemos, agir de forma passional, leviana, com desejo de vingança, quando vemos um jovem, um adolescente, cometer um ato de violência.

Nossa missão aqui é estar acima das circunstâncias, é pensar no futuro, com isenção e imparcialidade, pensando na lei como um instrumento para regular os conflitos sociais, e não como um instrumento de vingança da sociedade contra o delinqüente.

É esse tipo de pensamento de nos torna civilizados, que nos diferencia da barbárie, que embasa o Estado de Direito e que permite, em última análise, proclamar que vivemos numa sociedade democrática, na qual a força da maioria não oprime a minoria.

Concluo, Senhor Presidente, com uma frase do saudoso Nelson Mandela, Prêmio Nobel da Paz e que, como poucos, sentiu na pele o que é uma prisão, o que é a violência. Dizia Mandela que: "Odiar anuvia a mente, obstrui a estratégia. Líderes não podem se permitir odiar".

Sigamos o conselho de Nelson Mandela.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
– Ofício nº1/2014-Gab-Jr – FONAJUV.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

FONAJUV
Fórum Nacional da Justiça Juvenil

Ofício nº 1/2014-Gab-Jr Campo Grande, 25 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Senador da República.

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo do presente para informar como presidente do FONAJUV – Fórum Nacional da Justiça Juvenil, colegiado que reuni juízes de todos os estados da Federação que lidam diariamente com os temas dos atos infracionais e medidas socioeducativas e, com o intuito de colaborar com o debate nessa respeitável Casa de Leis, encaminho, em anexo, a "*Carta de Vitória em Defesa da Responsabilidade*", com indicação da posição dos magistrados participantes acerca da redução da maioridade penal e temas correlatos.

Deste logo, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e, ao ensejo, externo os mais elevados protestos de consideração e respeito.

Roberto Ferreira Filho
Juiz Presidente do Fórum Nacional de Justiça Juvenil

Ao Exmo. Sr.
Senador da República.
Brasília-DF.

Rua Da Paz nº 14 - 1º Andar - Bloco 01, Centro, Campo Grande-MS - E-mail: roberto.ferreira@tjms.jus.br
Fone: (067) 3317-3489/3490/3491

CARTA DE VITÓRIA EM DEFESA DA RESPONSABILIDADE

Os **Juízes de Direito integrantes do Fórum Nacional da Justiça Juvenil**, representantes dessa área da Justiça especializada de todas as Unidades da Federação brasileira, reunidos por ocasião do seu XIII Encontro Nacional, que se realiza em Vitória, ES, no período de11 a 13 de abril de 2013, manifestam a todos os demais segmentos do Sistema de Justiça e às redes de atendimento à infância e juventude em particular, e à Nação Brasileira em geral, as convicções seguintes:

1) Preocupam-se com a permanente exposição dos cidadãos brasileiros à toda sorte de riscos, violências e vitimizações, que entendem poderiam estar sendo evitadas mediante soluções de maior responsabilidade na gestão das políticas de Estado correspondentes.

2) Compreendem, solidarizam-se e associam-se, assim, como autoridades, como profissionais, como cidadãos e como pais de família, aos reclamos da sociedade pela adoção de respostas de Estado mais efetivas na contenção ao alastramento e agravamento da criminalidade, inclusive juvenil.

3) Ponderam, entretanto, que o problema da violência é cercado de grande complexidade e não será resolvido por soluções simplistas como o mero endurecimento das legislações punitivas.

4) Manifestam, em contrário, sua convicção de que a excessiva carga de vingança pública instalada no trato das questões penais, ao contrário de solucionar, reveste atualmente um dos principais fatores criminógenos, por um lado legitimando a omissão das políticas públicas no trato dos apenados, e por outro gerando, em contrário, interpretações jurídicas que tendem à permissividade e ao esvaziamento da efetividade do sistema punitivo, exatamente como contraponto aos excessos da violência estatal.

5) Nesse momento, em que a sociedade reclama diuturnamente e com cada vez maior intensidade por mais segurança, garantia da ordem pública e proteção social, torna-se oportuno aplacar as respostas emocionais, buscando uma reflexão serena, racional e aprofundada quanto à escolha das estratégias que possam alcançar soluções

efetivamente resolutivas que, conciliando justiça e segurança, representem a mais elevada aspiração do bem comum.

6) Nesse contexto, apesar das graves deficiências que enfrenta, o Sistema de Justiça Juvenil deve servir de exemplo ao Sistema de Justiça Criminal, e não ao contrário, como vem sendo postulado. Porque, embora desconhecida da maioria, a Justiça Juvenil, que abrange atos infracionais praticados por adolescentes entre 12 e 17 anos, tem-se mostrado incomparavelmente mais rápida, mais rigorosa, efetiva e transformadora do que a Justiça Penal de adultos. E é assim por basear-se num marco legal mais flexível, de caráter interdisciplinar e humanizante, indubitavelmente mais qualificado e capaz de responsabilização do infrator do que a mera retribuição punitiva.

7) Assim, se o que a sociedade demanda é mais segurança e não apenas o mero recrudescimento da retaliação vingativa, com seus indissociáveis efeitos colaterais violentos que hoje contaminam as comunidades marginalizadas, e dali se espalham para o sofrimento de todos, um debate democrático e responsável não pode esgotar-se na questão de reduzir a idade penal – aliás cláusula pétrea e por isso imodificável da Constituição da República - ou aumentar a duração das medidas socioeducativas.

8) Nesse sentido, oportuno ponderar que a Justiça Juvenil conta com um recente instrumento legal, a Lei 12.594, de 18.01.2012, fruto de 14 anos de ampla discussão com a sociedade e os setores técnicos especializados. E que a observância dos novos critérios legais no atentimento aos infratores juvenis representa um avanço civilizatório que não pode ser descartado em favor de um modelo de resposta penal que já se demonstrou infrutífero ao longo dos séculos, e que hoje chega ao colapso, não se justificando racionalmente que se pretenda insistir na receita de um remédio que está matando o paciente.

9) Advertem, com isso, que o brilho fácil e emotivo dos discursos pelo mero endurecimento da legislação penal, seja para adolescentes seja para adultos, representam uma tentadora armadilha que visa a desviar o foco da discussão com relação às verdadeiras raízes do problema da violência.

10) Disponibilizam-se, diante do exposto, e para isso pedem apoio de todos os segmentos da imprensa e dos movimentos sociais, a discutir ampla e abertamente tais questões com a sociedade, respeitada a

complexidade de uma pauta que deve necessariamente incluir questões como:

A corrupção, o desvio de finalidade e o desperdício dos orçamentos públicos;

A gestão amadorística, desorientada e assistemática das políticas públicas por inumeráveis pessoas sem a mínima qualificação profissional nomeadas para cargos de confiança, cuja alternância e descontinuidade ao longo dos anos não permitem a mínima estruturação e estabilidade na condução dos serviços públicos a seu encargo;

A insuficiência de investimentos, ou a gestão perdulária por falta de integração, em políticas de prevenção e proteção social, notadamente nos campos da educação, da assistência e da saúde;

O abandono, a degradação e o descaso com as instituições do sistema prisional, que já se estende assustadoramente para as unidades socioeducativas;

O desparelhamento dos quadros funcionais de carreira que prestam apoio à efetividade da legislação responsabilizante, tanto no sistema de justiça quanto no atendimento socioeducativo;

A bem de ilustrar a possibilidade de soluções de sucesso nesse campo, convidam a conhecer e reclamam que todos as Unidades da Federação brasileira possam contar com um atendimento socioeducativo das medidas de meio fechado com a qualidade do Sistema em construção no Estado do Espírito Santo, concebido e executado nos moldes do SINASE.

11) Nesse aspecto, ressaltam e por concluir manifestam sua preocupação quanto ao andamento, a cargo do Poder Executivo nas várias esferas, do que se refere à implantação do sistema de avaliação e monitoramento; ao planejamento das políticas socioeducativas; e à definição das responsabilidades pelo financiamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, determinações estas constantes da Lei 12.594/2012, e que, quando efetivamente cumpridas, permitirão um dividendo social de qualidade e resolutividade incomparável com as soluções de mudança legal reducionistas, aliás habitualmente propostas ou insufladas pelos mesmos parlamentares e governantes que se omitem em cumprir tais obrigações legais quando no exercício da Administração Pública.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno da Justiça do Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e treze.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT-RO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Cumprimento V. Exª pelo belo pronunciamento e o convido a assumir a Presidência dos trabalhos, para que eu possa também levar a nossa mensagem sobre o que está acontecendo no nosso Estado de Rondônia, onde as águas do Rio Madeira não baixam.

O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Passo a palavra, com muita satisfação, ao nobre Senador Acir Gurgacz, do PDT, que vai discorrer sobre a situação de Roraima...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT-RO) – De Rondônia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sim, de Rondônia.

Quero dizer a V. Exª que é uma alegria enorme estar presidindo a sessão, porque, tenha certeza, o Brasil todo está solidário ao senhor, enfim, ao Estado.

Estamos acompanhando, como o senhor disse aqui, há poucos minutos, que as águas ainda não baixaram.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham por meio da TV Senado e da Rádio Senado, volto à tribuna desta Casa para falar, mais uma vez, sobre as enchentes do Estado de Rondônia.

O Rio Madeira, que começou a subir no ano passado, ainda não deu trégua à população do nosso Estado, principalmente em Porto Velho, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, onde se registra a maior alta do rio, chegando quase a 20m. Há três ou quatro semanas atrás, era uma previsão negativa chegar a 20m; porém, estamos quase a 20m. O Rio Madeira atingiu, ontem, 19,67m. É a primeira vez na história do Estado de Rondônia que o Rio Madeira chega a essa altura, levando dificuldades a vários cidadãos, não só da cidade de Porto Velho, mas principalmente àquelas pessoas que moram ao longo do Rio Madeira e àquelas pessoas que moram ao longo da BR-364, que liga Porto Velho a Guajará-Mirim e Rio Branco.

Temos, hoje, o trecho da BR-364 que passa por Guajará-Mirim interrompido, fazendo com que Guajará-Mirim e Nova Mamoré continuem isoladas, assim como também Rio Branco, no Acre.

Há uma grande força-tarefa do DNIT ali atuando para levar os caminhões até Rio Branco com a ajuda de balsas. Ontem mesmo, uma balsa que levava 12 caminhões rio acima, ao tentar fazer uma curva, não conseguiu e teve que retornar para retirar seis das 12 carretas para, só então, conseguir subir o rio. Isso se deu em função da velocidade das águas do Rio Madeira. A velocidade, que já é grande, com as enchentes, evidentemente, aumenta.

Então, para se ter uma ideia, Senador Paim, a balsa com as 12 carretas não conseguiu subir o rio tamanha a velocidade das águas do Madeira.

As dificuldades são, pois, de toda ordem. As companhias aéreas, como bem disse anteontem o Senador Jorge Viana, estão com as suas tarifas no teto. Como não há estradas e por água não há transporte, só restam as companhias aéreas. E o que fizeram as companhias aéreas? Colocaram o preço das suas tarifas no teto máximo.

Debatemos, ontem também, com representantes do setor no I Fórum Nacional de Infraestrutura, realizado no Senado Federal, pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, a respeito do qual, depois, farei um relato.

São mais de 20 mil pessoas desabrigadas no Estado de Rondônia. Pelo menos nove bairros e seis distritos estão completamente alagados e isolados do centro da nossa capital, Porto Velho.

Os Municípios de Guajará-Mirim e de Nova Mamoré, onde moram aproximadamente cem mil pessoas, estão completamente isolados, visto que diversos trechos da BR-364 e da BR-425 estão embaixo d´água. Aproximadamente 1,70m é o nível das águas acima das BRs. O nível das águas é de 1,70m acima das rodovias, Presidente Paim!

Esses Municípios deverão sair do isolamento nesse fim de semana ou no início da próxima semana, quando o Governo do Estado concluirá a abertura de um trecho de 12 quilômetros na BR-421, entre os distritos de Jacinópolis e de Nova Dimensão, cortando uma ponte do Parque Estadual de Guajará-Mirim. A construção dessa estrada possibilitará à população de Guajará-Mirim receber combustíveis, gás de cozinha, água potável, insumos, alimentos para sua sobrevivência.

Trabalhamos pela pavimentação completa da BR-421 desde 2010. Então, não é uma matéria nova. Aliás, outros Parlamentares já estão trabalhando nisso há mais de 20 anos, tentando fazer a abertura dessa estrada que liga Guajará-Mirim e Nova Mamoré à cidade de Ariquemes, onde está a BR-364.

É importante essa estrada não somente para que saiam do isolamento Guajará-Mirim e Nova Mamoré, mas também para que seja escoada a produção agrícola dessas duas grandes cidades dessa região. Guajará-Mirim é o segundo maior Município em extensão territorial do Estado de Rondônia, perdendo apenas para Porto Velho. Guajará-Mirim é um Município extenso. Nova Mamoré também tem uma grande produção na agricultura e na bacia leiteira. Principalmente, Nova Mamoré tem uma produção de leite muito grande, com vários laticínios, mas, hoje, praticamente todos estão fechados porque não têm como escoar essa produção. O agricultor não tem como levar o seu leite até o laticínio, e muito menos o laticínio tem condições de escoar essa produção, pois o consumo dessa produção é feito em outros Municípios, como Porto Velho. O leite é exportado também para cidades de outros os Estados, como Manaus, no Amazonas, e Rio Branco, no Acre. Então, o prejuízo dos agricultores dessa região de Nova Mamoré é muito grande, exatamente porque não há como produzir e não há como escoar a produção daquelas pessoas que conseguem produzir o seu leite. O prejuízo realmente é muito grande.

Há muita gente passando dificuldade para ter alimento em casa, sofrendo com o desabastecimento, com a escassez de produtos de primeira necessidade, como gás de cozinha, água potável etc.. Foi preciso uma grande enchente, para que todos, inclusive os órgãos ambientais e a Justiça Federal, pudessem enxergar a importância estratégica dessa rodovia. Finalmente, prevaleceu o bom senso, e teremos, a partir desta semana, uma passagem alternativa para o Vale do Mamoré. Vamos continuar trabalhando para que essa passagem seja definitiva e para que o Governo Federal faça a pavimentação completa da BR-421, que possui apenas 80 quilômetros pavimentados dos seus 377 quilômetros. Já indicamos essa obra como prioritária para o Estado ao Governo Federal, que deve incluí-la na próxima etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC 3, que está sendo, neste momento, desenvolvido, estudado, pensado, para que seja anunciado nas próximas semanas.

Sr. Presidente, a recuperação das rodovias federais, estaduais e municipais será um dos grandes desafios no período pós-enchente. As rodovias federais e estaduais de Rondônia foram severamente castigadas nesse período de chuvas, no chamado inverno amazônico.

No último fim de semana, a pista da BR-364, que liga Rondônia aos demais Estados do Brasil, também foi interrompida. Um bueiro entre Cacoal e Pimenta Bueno foi levado pelas águas. O bueiro não aguentou a força da água. A água, quando chega, tem uma força grande e leva o que está na frente. Se caminhões fossem retirar o que a chuva levou em meia hora ou em 15 minutos, eles, talvez, levassem semanas de trabalho para retirar a quantidade de terra que foi levada pelas águas na enchente.

É uma situação que acontece em função das chuvas, e, felizmente, a ação do DNIT foi rápida: em menos de 24 horas, foi restabelecido o trânsito entre Cacoal e Pimenta Bueno, foi restabelecido, nesse caso, o trânsito entre Rondônia e Mato Grosso e os demais Estados brasileiros. A ação do DNIT realmente foi rápida. Agora, é preciso reconstruir a estrada, com bueiros mais adequados. É importante que se faça uma readequação no tamanho dos bueiros e que se prevejam as futuras enchentes que acontecerão no Estado. Isso pode ocorrer de dez em dez anos ou de 20 em 20 anos, mas é preciso que haja uma previsão e que façamos os bueiros já adaptados, adequados a essa possível força das águas que acontece de vez em quando, de quando em quando ou de ano em ano no Estado de Rondônia.

Centenas de quilômetros de rodovias, que levaram anos para serem feitas, terão de ser completamente refeitas. Técnicos do DNIT calculam que cerca de R$200 milhões serão necessários para recuperar a malha de rodovias federais destruídas pela enchente. Nessa conta, não estão incluídas as rodovias estaduais, que também terão de ser recuperadas, e também não estão incluídas as estradas vicinais, que também foram danificadas, e muito, pelas enchentes e que são vias importantes para o escoamento da nossa produção agrícola.

É claro que temos de nos preocupar com as BRs, com a BR-364, com a BR-425, com a BR-429, mas também temos de nos preocupar com as ROs, com as estradas estaduais e, principalmente, com as estradas vicinais, que passam na frente das casas e das propriedades dos nossos agricultores. Rondônia tem a sua base na agricultura familiar. Muitas pessoas residem, vivem na zona rural e dependem dessas estradas vicinais para o ir e vir não só de sua produção, mas também de suas famílias, para elas irem à cidade e à escola, para venderem seu produto, para irem ao médico. Enfim, elas necessitam das estradas vicinais. Por isso, incluímos, no Orçamento do ano de 2014, um novo programa no MDA: o programa de pavimentação das estradas vicinais brasileiras. Nós entendemos que, para que nossos agricultores morem, vivam na zona rural e a fortaleçam, nós temos de levar a tecnologia e levar o conforto que nós temos na cidade a quem mora na zona rural. Não podemos discriminar nossos agricultores. Pelo contrário, temos de apoiar nossos agricultores, temos de levar tudo aquilo que nós temos de conforto à nossa disposição nas cidades também ao homem do campo. Ou seja, temos de levar a internet ao campo, temos de levar o asfalto ao campo e fazer com que eles possam ter o mesmo conforto que nós temos nas cidades brasileiras.

Esse é um desafio de todo o País, principalmente de Rondônia, que é um Estado jovem, que tem tudo para se fazer com relação à infraestrutura. Nós temos de dar esse apoio, essa atenção especial aos nossos agricultores, já que são eles que alimentam a economia do nosso Estado, dos Municípios de Rondônia, e colaboram com a balança comercial brasileira, para que ela possa ser positiva. É o agronegócio, seja o agronegócio pequenininho, através de uma associação, seja a agricultura individual ou das grandes cooperativas ou dos grandes complexos produtivos do nosso Estado brasileiro.

Os prejuízos são incalculáveis, e teremos de adotar medidas de apoio financeiro e de assistência técnica, para que possamos recuperar, no curto e médio prazo, o que levamos anos para construir. Uma das reivindicações que fazemos ao Governo Federal é a abertura de crédito a juro zero para a reconstrução das lavouras e dos estabelecimentos comerciais e industriais que foram completamente destruídos pelas enchentes. Mas também será necessário garantirmos uma renda mínima para os agricultores familiares, para os pequenos agricultores, como aqueles do baixo Madeira, que perderam tudo, a casa, a terra, os meios de produção, e que, por isso, levarão mais tempo para reconstruir suas vidas, para voltar à vida normal.

Já conseguimos a prorrogação do seguro-defeso para os pescadores, que também estão impedidos de sair para pescar no Rio Madeira, em virtude da cheia, e, agora, teremos de assegurar uma renda mínima também para os pequenos agricultores atingidos pela enchente.

As perdas materiais, os danos na infraestrutura, os prejuízos na lavoura, no comércio, nos serviços, na indústria e em toda a nossa economia são grandes, mas são perdas que podemos recuperar. Vamos correr atrás e trabalhar ainda mais para reconstruir tudo que foi perdido. No entanto, nossa principal preocupação neste período final de enchente e, principalmente, no pós-enchente é com as doenças, com os vetores trazidos pelas águas de doenças conhecidas como a cólera, a dengue, a leptospirose, a malária, mas também de viroses e de outras doenças tropicais típicas da Região Amazônica que, geralmente, aparecem exatamente nesse período pós-enchente.

O risco de uma epidemia de cólera, de dengue e de leptospirose em Porto Velho, por causa da enchente do Rio Madeira, levou os agentes de saúde a ficarem em estado de alerta e a traçarem novas estratégias para evitar que a situação fugisse de controle.

Até o momento, já foram registrados dois casos suspeitos de cólera, mais de 50 casos de dengue e 43 casos de leptospirose. Felizmente, não registramos nenhum óbito, graças ao monitoramento das equipes de saúde que trabalham intensamente para manter a situação sob controle, apesar de todas as dificuldades.

Temos de cumprimentar a Defesa Civil do Estado de Rondônia e dos Municípios de Nova Mamoré e de Guajará-Mirim e, principalmente, a Defesa Civil do Município de Porto Velho, que atuou de forma eficiente, rápida, dando atendimento a todos os desabrigados antes mesmo da alta do rio, pois há havia uma previsão. Muitas pessoas foram retiradas antes da cheia chegar, outras não quiseram sair e tiveram de ser retiradas mesmo na cheia.

Então, a ação do Governo do Estado e das prefeituras municipais foi eficiente, com o apoio do Governo Federal através da Força Nacional, através do Ministério da Integração Nacional.

De todo modo, temos de redobrar as atenções, porque, se os dois casos de cólera forem confirmados, isso significará que o vibrião da doença está no Rio Madeira. Por isso, é importante que a população evite o contato com a água do rio, com as águas das enchentes. É preciso que a população adote todos os cuidados possíveis para evitar esse contato com as águas da enchente.

Outro problema é que muitas famílias ainda usam os poços amazônicos como fonte de água para beber e para uso doméstico, o que aumenta o risco de doenças, pois a maioria desses poços já está contaminada. Eles deveriam estar lacrados, para que a população não os utilizasse. Mas como fazê-lo se não há água potável, se as regiões estão isoladas? Então, a ação dos governos municipais e estaduais e do Governo Federal é da maior importância para essas famílias.

Ontem, médicos da Força Nacional de Saúde chegaram a Guajará-Mirim, para reforçar exatamente o socorro às vítimas da enchente e devem ficar no Município até o dia 2 de abril. Eles irão a campo junto com os médicos locais para atuar no combate às doenças. As equipes vão atender os atingidos e elaborar relatórios diários que serão encaminhados a Brasília. Equipes da Força Nacional de Saúde já atuam em Porto Velho, e, caso seja necessário, a permanência dos médicos poderá ser prorrogada.

O importante é não deixar que doenças graves como a cólera, a dengue e a leptospirose se transformem em epidemia. Por isso, temos de agir agora.

Ontem, o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, também autorizou a liberação de mais R$884 mil para Rondônia. Esse valor vai ser destinado à execução de ações de socorro e assistência às vítimas e de restabelecimento de serviços essenciais, por conta da enchente.

Ao todo, o Ministério já liberou para Rondônia R$5,831 milhões. O novo repasse vai ser disponibilizado para o Estado por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil.

Os gastos desses recursos podem ser acompanhados no Portal da Transparência. É importante dizer que esse valor pode até ser considerado pouco, mas se contabilizarmos todos os gastos que o Governo Federal tem feito para auxiliar o Estado, com lanchas, helicópteros, aviões, remédios, médicos e equipes de apoio da Defesa Civil, o montante de recursos, com certeza, é muito maior. Tudo isso não está sendo contabilizado, Senador Paim, como moeda corrente, mas o apoio também custa caro e é muito maior dos que esses R$5 milhões que estão disponibilizados em dinheiro para o Estado e que serão repassados para os Municípios também. A ação efetiva do Governo é muito maior e importante para a população do meu Estado

Portanto, a situação de Rondônia é grave e nos preocupa. Estamos empreendendo todos os esforços para minimizar os impactos e prejuízos, mas eles são grandes e demandarão um plano de reconstrução de nossa economia. Ou seja, após a enchente, após a baixa do nível do rio, haverá uma necessidade muito grande de trabalharmos para a reconstrução da vida da população atingida pelas chuvas, especificamente no Município de Porto Velho, nos seus distritos, em Nova Mamoré e Guajará-Mirim, que realmente foram muito afetados pela enchente do Rio Madeira.

Foi para discutirmos os impactos dessa enchente na agricultura de Rondônia, bem como para buscarmos apoio para a reconstrução de nossa economia que apresentamos requerimento – e foi aprovado – para realizarmos, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma audiência pública. Vamos discutir essa situação e encontrar formas de auxiliar o Estado e os Municípios afetados. Além de buscarmos um diagnóstico sobre os impactos da enchente em nossa economia, especialmente na agricultura, queremos discutir esse plano de reconstrução para Rondônia. Por meio da nossa Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nós vamos fazer esse debate, previsto para o dia 3 de abril. Pensávamos nós que a enchente já teria diminuído, mas ainda não diminuiu. Por isso nós adiamos essa audiência pública, por tempo indeterminado, para que possamos debater e discutir o que fazer para ajudar os moradores e as pessoas afetadas pela enchente. Na hora em que as águas baixarem, aí, sim, poderemos fazer uma real avaliação do estrago que aconteceu em função das enchentes. Nós não podemos fazer essa avaliação com as águas do Rio Madeira na cheia. Temos que esperar a diminuição das águas para começarmos a trazer um trabalho, traçar um planejamento para atender a todas as famílias que realmente foram afetadas.

Lembro sempre que o Estado terá uma diminuição nas suas receitas, proporcionalmente nos seus Municípios também, em função da diminuição da nossa produção, da indústria. Isso afeta diretamente a economia do Estado de Rondônia.

Outro tema que trago nesta manhã, Sr. Presidente, é com relação ao 1º Fórum Nacional de Infraestrutura, que está sendo realizado, desde ontem, aqui, no Senado Federal. É uma iniciativa do nosso Presidente Fernando Collor, o Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado.

Ficam aqui os meus cumprimentos ao Presidente Fernando Collor pela iniciativa e pela realização deste 1º Fórum de Infraestrura brasileiro. É um momento importante.

Os temas debatidos no Fórum dizem respeito às estradas, às rodovias, às ferrovias brasileiras, aos portos, aos aeroportos, ao transporte aéreo, ao transporte terrestre, à energia elétrica, aos combustíveis, à mineração, ao saneamento básico, ao abastecimento e irrigação. Ou seja, todos os temas importantes com relação à infraestrutura estão sendo debatidos.

Acompanho-o desde ontem. Estou trabalhando no tema "Transporte de Passageiros", terrestres, aquaviários, rodoviários, aéreos, para darmos sugestões ao Executivo brasileiro sobre como podemos melhorar, diminuindo os custos, melhorando a rapidez do transporte urbano, a questão da mobilidade urbana.

São temas da maior importância que estão na pauta da população brasileira. Mobilidade urbana é um problema sério que temos no País, que não é de solução rápida, porque não é de solução barata. Não são obras que se fazem em um tempo curto. Tem que haver planejamento. É exatamente isso o que estamos debatendo: como planejar para termos um transporte mais eficiente, mais confortável e mais barato para a população brasileira.

Então, ficam aqui os meus cumprimentos ao Presidente da Comissão dos Serviços de Infraestrutura pela realização deste 1º Fórum Nacional de Infraestrutura. Com certeza, teremos bons resultados, e esses resultados chegarão até a população brasileira.

Também quero cumprimentar o Diretor-Geral do Detran de Rondônia e Vice-Governador, Airton Gurgacz, pela inauguração das Ciretrans nas cidades de Cerejeiras e Colorado do Oeste.

Cerejeiras é um Município pujante, assim como Colorado do Oeste. São Municípios importantes para a economia do Estado de Rondônia, Municípios que não tinham uma Ciretran que atendesse adequadamente tanto aos usuários das Ciretrans quanto aos funcionários. Hoje estão sendo inauguradas essas duas Ciretrans

nesses dois Municípios pelo Governador, Confúcio Moura, e pelo Vice-Governador, Airton Gurgacz, que faz um trabalho excelente. Aliás, ambos fazem um bom trabalho: tanto o Governador, Confúcio Moura, quanto o Vice-Governador, Airton Gurgacz.

Meus cumprimentos aos dois mandatários do Governo do Estado e principalmente à população, que vai receber essas obras, que vai receber o benefício das obras que estão sendo entregues hoje à população dos Municípios de Cerejeiras e de Colorado do Oeste. Meus cumprimentos aos servidores dos Detrans das duas cidades, das Ciretrans das duas cidades e do Detran do Estado, que viabilizaram a construção dessas duas obras importantes.

Ontem foi inaugurada também a Ciretran de Jaru, cidade importante, na BR-364, para a economia do Estado. Também parabenizo os funcionários da Ciretran de Jaru e também a população daquele Município e do entorno, que vai se beneficiar com essa obra tão importante.

Nessa semana também, Sr. Presidente, nós tivemos uma reunião com a Ministra Miriam Belchior, com o Ministro Mercadante e com a Bancada Federal para discutirmos a famosa transposição dos servidores do Estado de Rondônia, que deverão ser transpostos dos quadros do Estado para o quadro federal. É uma transposição que tenho chamado de "novela mexicana": é boa, mas nunca acaba. Precisa ter um fim a questão da transposição dos servidores do Estado de Rondônia.

Avançamos. Entendo que o que foi acordado nessa reunião é importante. A partir da semana que vem, serão transpostos no mínimo 100 funcionários por semana, o que entendo ser muito pouco. Cem funcionários por semana, sendo que o total é de aproximadamente 20 mil funcionários, é muito pouco. Embora a AGU não concorde com os 20 mil, apenas com aproximadamente 10 mil funcionários, entendemos que os 20 mil funcionários têm direito a fazer a transposição. Aqueles que não serão contemplados por via administrativa, com certeza procurarão os meios legais, judicializarão essa questão e entrarão na Justiça, vão buscar os seus direitos na Justiça. Não apenas concordo, mas apoio que os sindicatos procurem a Justiça para garantir os seus direitos.

Essa é uma dívida social que o Governo Federal tem para com o Estado de Rondônia, principalmente para com os servidores estaduais. São servidores, na verdade, federais, que estão à disposição do Estado e que já deveriam ter sido transpostos há muitos anos, mas, por conta, segundo a AGU, da burocracia, não foram. Começarão a ser transpostos na próxima semana.

Eu estarei aqui, acompanhando *pari passu*, toda a movimentação, para que nós possamos acelerar esses 100 funcionários semanais. Nós devemos ter 100 por semana, mas 1.000 por semana, para atingirmos, rapidamente, todos os servidores que têm direito de fazer a transposição.

Portanto, fica aqui o nosso compromisso de acompanharmos todos os passos para que essa transposição aconteça o mais rápido possível. É importante colocar a união da Bancada Federal em torno desse tema. Todos os Deputados Federais e Senadores estiveram conosco nessa reunião e todos defenderam a importância da matéria. Estava junto o nosso Governador Confúcio Moura, que trouxe todos os parâmetros, todas as alegações para que a transposição aconteça o mais rápido possível. Então, fica aqui o nosso compromisso.

Também estiveram conosco alguns presidentes de sindicatos. Não puderam todos participar da reunião, mas um representante, o Manoelzinho, participou, ouviu todos os argumentos da AGU, da Ministra do Planejamento, a Ministra Miriam Belchior, à qual agradeço o empenho e a determinação em fazer a transposição.

É uma orientação de fato da Presidenta Dilma no sentido de que se faça a transposição. Aquelas pessoas que estão aptas a fazer a transposição, pela visão da AGU, que a façam imediatamente. Àqueles que querem fazer a discussão, vamos discutir. Aqueles que a AGU acha que não têm direito, vamos ao Judiciário buscar esse direito. Nós entendemos que todos têm direito até 1991.

É importante que haja uma discussão. Essa discussão foi feita. A transposição será iniciada na próxima semana, e as pessoas que não estão sendo contempladas, vamos atrás, para buscar esse direito na Justiça. A Justiça vai dar esse direito, como já deu a outros segmentos, como aos PMs, que já estão fazendo a transposição. Já estão sendo transpostos dos quadros do Estado para os quadros da União.

Então, são esses os assuntos que eu tinha para tratar nesta manhã, Sr. Presidente, mais uma vez colocando aqui a nossa preocupação com os desabrigados das enchentes do Rio Madeira, dos Municípios de Porto Velho, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, com todos os seus distritos; a importância da reabertura da BR-421, que vai fazer a ligação entre Guajará-Mirim, Nova Mamoré até Ariquemes. Que ela não seja apenas agora. Que ela seja definitiva, porque é importante para a economia do Município de Campo Novo, do Município de Buritis, do Município de Nova Brasilândia, do Município de Guajará-Mirim, de Ariquemes e de todo o Estado. Ou seja, para que nós saiamos de Ji-Paraná para Guajará-Mirim, com essa estrada, nós vamos economizar 200km. São 200km a menos para chegarmos a Guajará-Mirim.

Nós temos que incentivar o turismo nessa cidade de Guajará, aumentarmos a exportação de produtos agrícolas para o país vizinho, a Bolívia, e, com essa estrada, nós vamos diminuir o custo para que possamos

ampliar a exportação do nosso Estado e fomentar o turismo em Guajará-Mirim, que é uma das metas, já que Guajará-Mirim tem 93% do seu território – 93% do seu território municipal – em forma de reservas e florestas. Apenas 7% estão disponíveis para a cidade e para a produção agrícola. E são nesses 7% que nós queremos trazer a população do Estado e de fora do Estado para conhecer as nossas reservas, as nossas florestas, as aldeias indígenas, que são muitas nessa região, para que possamos fomentar o turismo no Estado de Rondônia.

São essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Acir Gurgacz, Líder do PDT, pode saber que o Brasil todo está solidário com o povo de Rondônia. V. Exª aí deixou claro que a situação é preocupante, mas as águas haverão de baixar e nós voltaremos a ver esse querido Estado pujante, com seu povo obreiro, trabalhador como sempre, tanto no campo como na cidade.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Quero dizer a V. Exª que toda vez que falo do PDT eu me lembro do Brizola, não sei por quê. Gaúcho, grande líder de todos nós. Eu tenho um carinho muito grande pela história do Brizola.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Com certeza. O PDT tem a cara do Brizola, o jeito do Brizola. E ele nos deixou projetos com relação à educação, as "brizoletas", no Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Tempo integral.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Escola de tempo integral no País, começando pelos Cieps, no Rio de Janeiro.

Enfim, a trajetória de Brizola no PDT trouxe muitas coisas boas para o nosso País e é exatamente o nosso programa do PDT hoje, a nossa linha mestra, que é o investimento na educação e no emprego.

E hoje temos um Brasil com praticamente pleno emprego. É uma situação ímpar na história do Brasil: o Brasil com mão de obra toda ela empregada, faltando mão de obra para a construção civil, faltando mão de obra em vários segmentos, porque estamos em pleno emprego. Esse é o trabalho de todo um governo: o Governo da Presidenta Dilma, do ex-Presidente Lula, começou com o Presidente Fernando Henrique Cardoso; enfim, uma sequência de boas ações, e o PDT sempre esteve envolvido ativamente em relação à preocupação de levar emprego a toda a população brasileira e, evidentemente, à preocupação com o ensino.

O ensino é a base de toda a nossa sociedade. Eu ouvia V. Exª há pouco discursar aqui enquanto presidia os trabalhos o nosso companheiro, colega e grande Líder do PDT, Cristovam Buarque. É através do ensino que vamos melhorar cada vez mais o nosso País e fazer com que melhore a qualidade de vida das pessoas; é esse o objetivo de investimento no ensino. A população bem informada, com orientação, com as formações, faz com que melhore a sua qualidade de vida, não só exigindo de nós, aqui, seus representantes, mas também naquilo que lhe cabe, fazendo a sua parte. Numa sociedade em que todos fazem a sua parte, o país desenvolve e cresce, e é exatamente o que está acontecendo neste Brasil de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem.

Senador Acir Gurgacz, antes de encerrar os trabalhos, outro dia, neste plenário, a nossa querida Senadora Vanessa Grazziotin – e ela me disse que faria essa fala – fazer uma crítica dura, firme, mas, mediante o que foi publicado, eu diria que tem sentido. Um dirigente da empresa Marcopolo, casualmente da cidade onde nasci, meu berço de origem da política... Eu liguei ao Sr. José Antônio Fernandes Martins e disse: "Martins, eu não acredito que você tenha dito isso do nosso Governo". Ele me mandou uma carta em que, na primeira parte, que não vou ler, ele relata o que foi publicado. Vou ler a carta porque ele me pediu que relatasse a opinião dele, um grande dirigente do empresariado brasileiro.

Vou ler a carta do Sr. José Antônio Fernandes Martins.

> [Caro]
> *(...)*
> *Senador Paulo Paim, poucos empresários têm defendido abertamente a política do nosso governo, como eu tenho feito nas associações de classe que represento: FABUS – Associação Nacional de Fabricantes de Ônibus, SIMEFRE – Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários, AARS – Associação de Aço do Rio Grande do Sul, FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e FIERGS – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul.*
> *Para comprovar isso [a minha opinião, frente ao que foi dito], anexo* [aqui, para o seu conhecimento e de seus pares] *matéria publicada na revista Amanhã On line de 20/03/14, onde a AARS, da qual sou*

presidente, reuniu em Porto Alegre vários órgãos de imprensa onde tivemos a oportunidade de falar sobre as perspectivas do desenvolvimento da nossa economia.
Esta reportagem mostra a confiança e otimismo que sempre tenho demonstrado com relação ao nosso Governo Federal [ele fala inclusive ao nosso Governo Federal].
A palestra que fiz foi apenas um alerta para que o governo siga na sua política correta de incentivar e ampliar os investimentos, consolidar privatizações e concessões, como hoje já estão sendo feitas.
O meu apoio e confiança no governo federal é e será sempre total.
Peço a V. Exa. que transmita [estou fazendo neste momento] *aos seus pares exatamente qual foi o significado de minha palestra, não de crítica, mas simplesmente de alerta.*
Lamentavelmente, a imprensa não colocou que, ao final de minha palestra, eu manifestei claramente a confiança na condução da política econômica do país, em função dos sólidos e confiáveis fundamentos macro econômicos que o país apresenta:
- Reservas cambiais de US$ 350 bi
- Déficit em Contas Correntes de US$ 81,4 bi, em 2013, previsão de baixar para US$ 75 bi
- Investimentos Estrangeiros Diretos = 60 bi [isso tudo foi a palestra dele, elogiando o Governo da Presidenta Dilma]
- Superávit Primário, compromisso em manter 1,9%
- Índice da inflação controlado
- Câmbio já parcialmente corrigido
- Estando entre o 5º e 6º lugar na indústria automobilística
- Grande produtor de commodities comestíveis (carne, frango, etc)
- Produtor altamente reconhecido mundialmente na fabricação de máquinas agrícolas, implementos rodoviários, ônibus e outras peças
- País com completa estabilidade política
- Empresas razoavelmente capitalizadas
- Dívida Pública absolutamente controlada
- Pesados investimentos em infraestrutura
- Não se pode ainda esquecer que o Brasil é um país de 200 milhões de habitantes, com fortíssimo mercado interno e um baixo nível de desemprego [em torno de] *4,8%.*
Tudo isso mostra um país que é digno e merecedor da máxima confiabilidade, em termos de relações econômicas internacionais.
Um país como esse merece todo nosso crédito, toda nossa confiança e todo nosso respeito.
O futuro muito próximo irá mostrar que as estratégias políticas do nosso governo federal estão absolutamente corretas e levarão o país para um grau de desenvolvimento satisfatório.
Essas colocações foram feitas no final da palestra, as quais a imprensa não colocou [quando eu fiz alguns alertas].
Finalizando, reafirmo minha confiança absoluta na condução da política econômica brasileira. Essa posição é das entidades de classes que tenho a honra de representar.
Desde já agradeço a atenção e subscrevo-me com respeito e apreço.
Atenciosamente,
José Antonio Fernandes Martins
Presidente

V. Exª também o conhece.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito bem, Sr. Presidente. Eu tenho uma ligação muito próxima e muito estreita com a Marcopolo, empresa que é construtora de carrocerias de ônibus. Eu diria que é uma das maiores empresas do mundo na construção de ônibus rodoviários, urbanos e interurbanos, não só em quantidade, mas, principalmente, em qualidade. Exporta para vários países do mundo inteiro. Então, a minha aproximação, minha ligação com o Martins é muito próxima, e é exatamente ele que faz essa ligação.

É uma pessoa que estuda muito a economia mundial e, evidentemente, também a economia brasileira, é uma das pessoas mais entusiastas com o nosso País, principalmente com a política da nossa Presidenta Dilma. Ele a tem enaltecido sempre que pode, e o faz através da Presidência da Fabus e do seu trabalho. Ele o Dr. Paulo Bellini, que é o Presidente da Marcopolo, fazem sempre uma propaganda positiva do nosso País, uma propaganda positiva da economia, gerenciada hoje pela nossa Presidenta Dilma.

Então, eu tenho certeza, convicção absoluta de que esta carta reflete exatamente aquilo que o Dr. Martins faz no seu dia a dia, na sua empresa, na Fabus e nas palestras que profere por todo o País, em faculdades,

universidades, encontros e em fóruns, não apenas no Brasil, mas também no exterior. É uma pessoa que merece toda a nossa atenção, admiração e respeito. E tenho ouvido dizer que ele tem enaltecido a política brasileira do momento, e é sempre um entusiasta do Governo da Presidenta Dilma.

Então, cumprimento V. Exª por ter lido essa carta e dado a ele a oportunidade de, mesmo não estando aqui presente, fazer sua defesa, uma defesa muito bem feita e importante, pois é uma pessoa importante no segmento da indústria de ônibus e caminhões do nosso País. Tem um amplo conhecimento de toda a produção, não somente de caminhões e ônibus, mas de produção agrícola, do sistema de passageiros do País, seja ele urbano, rodoviário, metroviário, aeroviário. Ele tem um amplo conhecimento, pelo estudo que faz sobre a economia brasileira.

Meus cumprimentos por dar essa oportunidade ao Dr. Martins de fazer aqui a sua defesa, expondo sua opinião sobre um tema que é da maior importância, que é a economia brasileira, e que vai bem, como dizíamos há pouco. Estamos em pleno emprego, a Bolsa está subindo, e a situação do Brasil, comparada a outros países que atravessam crises, como países tradicionais da Europa e os Estados Unidos, que também passam por um momento delicado. O Brasil, comparado a esses países, vai muito bem. É claro que não somos uma ilha, nós estamos vivendo num País globalizado, mas, mesmo assim, num momento delicado que atravessa o mundo como um todo, o Brasil se coloca numa posição muito positiva, exatamente pela ação direta de membros do Governo, os Ministros da nossa Presidenta, e da Presidenta Dilma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Acir. Ele explica aqui esse detalhe – que não li, porque já foi publicado na imprensa –, porque aqui ele se referiu, de forma simbólica, à Amazônia e também à Ilha de Marajó. Ele até me pede que diga à Senadora Vanessa e a outros Senadores que não tem nada a ver. Ele apenas fez um comentário naquele espírito de quem está discursando, como recentemente ouvi um discurso do próprio Senador Simon em relação à nossa colega, a Senadora Ana Amélia, e depois ele me disse que, no calor daquele pronunciamento, avançou um pouco o sinal. E aqui ele diz mais ou menos isso. Ele diz: "Olha, vamos discutir tudo. Nós temos que continuar" – em resumo, ele diz isto – "essa política econômica, que está correta". Então, digo aqui que ele tem o maior carinho pela Amazônia e pela Ilha de Marajó, que são verdadeiros patrimônios da humanidade. Ele pediu que eu também relatasse isso aqui.

Muito bem, Senador Acir Gurgacz, que complementou a carta que aqui li de um cidadão brasileiro que tem sido importante no debate nacional e tem apoiado muito os governantes brasileiros, tanto no âmbito nacional como no âmbito internacional.

Senador Acir, antes que V. Exª saia, a Secretaria pede que eu leia, ainda com V. Exª aqui:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial, a realizar-se na segunda-feira, às 11 horas, destinada a lembrar os 50 anos do golpe civil e militar de 1964, nos termos do **Requerimento nº 56, de 2014**, do Senador João Capiberibe e outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Casualmente, falamos aqui de Brizola e, agora, vem o requerimento, que é para que isso nunca mais aconteça.

Mais uma vez, passo a palavra a V. Exª para se pronunciar sobre o requerimento a que me referi aqui.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Senador Paim, que preside os trabalhos nesta manhã, é evidente que o dia 31 de março é uma data importante para todos os brasileiros, mas eu, particularmente tenho um motivo maior para enaltecê-la.

No dia 31 de março, a empresa fundada pelo meu pai e pela minha mãe, Eucatur, completará 50 anos de existência. Eu não estarei aqui, pois realizaremos uma missa na cidade de Ji-Paraná e na cidade de Cascavel para comemorarmos e agradecermos a Deus por esses 50 anos de Eucatur.

Então, fica aqui meu abraço antecipado – já que não estarei aqui na segunda-feira – aos meus pais, que iniciaram todo esse trabalho, Sr. Assis e D. Nair, e a todos os colaboradores da Eucatur, que estão espalhados desde Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, até o Estado de Roraima, passando pelos Estados do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Distrito Federal, Goiás. Enfim, meu abraço a todos os colaboradores da Eucatur, dessa empresa que atua no mercado há 50 anos.

E um detalhe importante, Senador Paim: atua no mercado há 50 anos com o mesmo CNPJ, que antigamente era CGC, ou seja, sem mudar o número.

É claro que uma empresa de 50 anos traz, ao longo desses seus anos, problemas, dificuldades, mas ela atravessou todos esses anos, trabalhando – trabalhando exatamente sob a batuta de duas pessoas, do Sr. Assis e da D. Nair, que começaram a trabalhar juntos e que estão trabalhando juntos até hoje. Meu pai e minha mãe – 72 anos, meu pai; 70 anos, minha mãe –, atuando, trabalhando ativamente. E, sob a batuta deles, a empresa continua seguindo seu caminho, fazendo seu transporte.

Então, fica aqui a minha homenagem aos meus pais, aos meus irmãos, que nos acompanham. Sou o mais velho de quatro: a minha irmã Jaqueline, o meu irmão Algacir e meu outro irmão Assis Marcos. E, agora, meu filho, Assis Neto, já está trabalhando. A minha sobrinha já está trabalhando. Aline, Nairzinha e meu outro sobrinho, Algacir, também estão atuando. É uma empresa familiar.

Ficam aqui os meus cumprimentos, pedindo licença a V. Exª. Estou fazendo uma homenagem um tanto pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Uma justa homenagem.

Lá é uma homenagem, aqui é quase uma sessão de protesto, para que se diga sempre: "Ditadura, nunca mais!"

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – São coisas diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Isso.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Aproveito esta oportunidade para parabenizar todos, principalmente os colaboradores, que fazem dessa empresa uma grande empresa, trabalhando para o transporte de passageiros no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Meus parabéns a V. Exª, a seus familiares, pela empresa, que conhecemos e que, tenho certeza, tem a responsabilidade social. Meus parabéns pelos 50 anos!

Reafirmamos que esta é uma sessão de indignação e protesto e lembramos que esse fato que aconteceu, há 50 anos, nunca, nunca mais volte a acontecer.

Antes de concluir, quero dizer que li a carta, aqui, do empresário de Caxias, como li centenas de cartas dos trabalhadores. Toda vez que me encaminharam, aqui o fiz quando entendi que o propósito era o melhor, ou seja, esclarecer e caminhar na linha do bem comum. Como eu sempre digo: fazendo o bem não olhando a quem. E que prevaleça sempre a verdade e que a gente – todos, empresários, trabalhadores –, independente de religião, de credo, de origem e de procedência, caminhemos juntos para a construção de um grande país cada vez melhor para todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 48 minutos.)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 13ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 13**, de 20 de fevereiro de 2014)

Às páginas 140 a 162, republique-se o Projeto de Lei do Senado nº 50/2014, por erro gráfico no título da matéria:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2014

Altera os art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei 8.069, de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a proteção integral, a promoção e a participação da criança e do adolescente, nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Os direitos da criança e do adolescente são interdependentes, indivisíveis, intransigíveis e irrenunciáveis.

§ 2º Os direitos objeto desta lei são assegurados por sua máxima exigibilidade, e aplicados segundo o princípio do interesse superior da criança e do adolescente.

§ 3º A omissão na observância das obrigações do Estado em relação aos direitos explicitados nesta lei é passível de interposição, por parte de qualquer cidadão, de ação cível pública a fim de restaurar o seu exercício.

§ 4º O Poder Público fará periodicamente ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação social, dirigida inclusive às crianças com menos de seis (6) anos de idade."

Art. 2º. O artigo 2º da Lei 8.069, de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Criança: a pessoa do nascimento até doze anos de idade;

II – Adolescente: a pessoa entre doze anos e dezoito anos de idade.

III – Infância: categoria social e cultural da vida humana, mutável segundo o tempo e a cultura, que caracteriza o período da existência que vai da concepção aos doze anos de idade;

IV -Primeira Infância: período da vida que envolve a fase gestacional, o nascimento e os primeiros seis (6) anos completos ou setenta e dois (72) meses, sendo basilar na formação da pessoa, na construção da subjetividade e das interações sociais;

V – Desenvolvimento infantil: processo de formação humana, com características e ritmo próprios de cada criança, que se dá na interação com o meio social, cultural, ambiental, físico e econômico e que deve ser integral, abrangendo simultânea e integradamente todos os aspectos de sua personalidade -físico, social, afetivo, cognitivo, linguístico, artístico e transcendental;

VI – Interesse superior da criança: diz respeito à priorização do que é o melhor para o desenvolvimento saudável da criança, que se define a partir da análise de cada caso concreto. Esta priorização implica que o critério decisório no planejamento e na prestação de serviços e ações voltados à criança devem contemplar o que melhor atende ao direito ou necessidade da criança;

VII – Omissão da família: desatenção à criança por parte da família, independente da condição econômica, em que há risco de negligência e não estabelecimento ou fragilização dos vínculos afetivos na Primeira Infância.

§ 1º. A diversidade entre as crianças e das infâncias, consequência dos processos individuais e coletivos de constituição pessoal e social, deve ser acolhida em todos os ambientes de atendimento às crianças como direito à individualidade e subjetividade de cada uma e às características dos diferentes grupos sociais e como riqueza cultural da sociedade brasileira.

§ 2º. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade."

Art. 3º. Acrescente-se ao artigo 8º da Lei 8.069 de 1990, o seguinte § 6º:

"§ 6º. À parturiente será assegurada a assistência humanizada ao parto, com direito, inclusive, à escolha de acompanhante de sua preferência e administração de métodos para alívio da dor."

Art. 4º Acrescente-se após o art. 80 da Lei 8.069 de 1990 o seguinte:

"Art. 80-A Fica proibida a publicidade, dirigida a crianças de até seis anos de idade, de alimentos e bebidas pobres em nutrientes e com alto teor de açúcar, gorduras saturadas ou sódio, conforme as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no horário compreendido entre as oito (8) e às vinte (20) horas."

Art. 5º. Acrescente-se após o art. 244-B da Lei 8.069 de 1990, o seguinte artigo:

"Art. 244-C. O descumprimento da restrição estabelecida no art.80-A sujeita o infrator às penas de multa e imposição de contrapropaganda.

§ 1º. A multa será de até duas (2) vezes o valor pago para a veiculação da publicidade, sendo solidariamente responsáveis tanto a empresa detentora do produto, como a empresa veiculadora;

§ 2º. A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício e informar as crianças sobre o mal ocasionado pelo consumo dos alimentos indicados no artigo 80-A."

Art. 6º Acrescente-se ao art. 88 da Lei 8.069 de 1990 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Os conselhos de direito da criança e do adolescente, de que trata o inciso II, deste artigo, terão, na sua composição representantes de organizações que atuam na área da Primeira Infância. "

Art. 7º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a conter, na forma de um novo Titulo (TÍTULO II A), as especificações sobre os direitos da criança de até seis anos de idade e disposições sobre as políticas públicas pela Primeira Infância, constantes desta lei.

Parágrafo único. Os demais dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente que se referem inclusivamente às crianças compreendidas na faixa etária da Primeira Infância continuam em vigor.

"TÍTULO II-A
DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAPÍTULO i
Da criança de até seis anos de idade

Art. 69-A Os direitos de proteção, promoção e participação se aplicam a todas as crianças, sem discriminação de qualquer natureza, seja origem de nascimento, situação familiar, idade, sexo e gênero, raça, etnia ou cor, religião e crença, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, do ambiente social, da região e local de moradia ou outra que diferencie as condições pessoais, familiares ou da comunidade em que vive.

Parágrafo único. A Primeira Infância terá prioridade no atendimento público, em razão da necessidade de proteção, cuidado e educação da criança, bem como da relevância dos primeiros anos de vida na formação da pessoa, na construção da subjetividade e das interações sociais.

Art.69-B A família, a comunidade, a sociedade e o Estado são corresponsáveis pela proteção integral e pela oferta de meios que assegurem a promoção e a participação da criança desde a Primeira Infância, devendo observar como critério, no planejamento e nas ações, o seu interesse superior.

Art. 69-C A família, nos termos do art. 25 e seu parágrafo único, desta Lei, é a instituição social primordial de proteção, cuidado e educação da criança na Primeira Infância e contará, para o bom desempenho dessa funções, com o apoio da sociedade e do Estado.

§ 1ª A mãe e o pai, ou os responsáveis pela criança, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados e indeclináveis no seu cuidado e educação.

§ 2º As famílias que se encontram em situações precárias de cuidado, proteção e educação de seus filhos, independentemente da condição econômica, terão prioridade de atenção pelo Estado.

Art. 69-D A sociedade participa solidariamente do cuidado e proteção da criança:

I – por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, nos termos do art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, II, da Constituição Federal;

II – integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

III – executando ações diretamente ou em parceria com o Poder Público;

IV – desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado, e,

V – promovendo ou participando de campanhas e ações que visem à maior participação social na garantia dos direitos da criança.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil voltadas aos direitos da criança na Primeira Infância terão apoio do Estado, especialmente para a formação de redes de cuidado e proteção nas suas respectivas comunidades.

Art. 69-E A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios terão o dever de planejar e por em prática, no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e da Administração Pública, todas as medidas que sejam necessárias e apropriadas, bem como apoiar a corresponsabilidade da família e da sociedade e promover a participação social para que toda criança pequena esteja no pleno gozo dos seus direitos.

Art. 69-F A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios darão apoio às famílias, por meio de políticas e programas apropriados, para que tenham as condições necessárias e adequadas para exercer a função de cuidado, proteção e educação da criança na Primeira Infância, em especial as que assegurem a construção ou reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

Capítulo II
Das Políticas Públicas pela Primeira Infância

Art. 69-G As políticas públicas pela Primeira Infância serão elaboradas de acordo com os seguintes princípios:

I – Fortalecimento do papel da família como instituição primordial de cuidado, proteção, e formação dos vínculos afetivos e educação da criança;

II – Centralidade da criança como sujeito e cidadã, ponto de partida da definição das ações;

III – Escuta da criança, acolhendo-a como participante, por meio de suas diferentes linguagens, da definição das ações que melhor atendem às suas necessidades e interesses;

IV -Atenção à integridade e integralidade da criança;

V -Integração das ações setoriais por meio da articulação dos organismos que têm atribuições na área dos direitos da criança ou cuja atividade afeta a vida e o desenvolvimento infantil;

VI – Conjugação das visões humanista, científica e técnica na formação e desenvolvimento da criança;

VII – Acolhimento da diversidade étnica, cultural, de gênero e de condições pessoais de desenvolvimento;

VIII – Prioridade do investimento público nas áreas, grupos sociais e famílias que, por razões econômicas ou de outra natureza, apresentam situação precária no atendimento dos direitos da criança;

IX – Valorização, por meio de formação adequada e remuneração condigna, dos profissionais que atuam na área dos direitos da criança.

Parágrafo único. As políticas setoriais terão uma coordenação, constituindo-se a Política Nacional Integrada pela Primeira Infância.

Art. 69-H A União coordenará, em diálogo com a sociedade civil, a elaboração de plano nacional pela Primeira Infância, articulando, consolidando e complementando os planos setoriais no que tangem à criança de até seis anos de idade, encaminhando-o ao Poder Legislativo, com as seguintes características:

I – abrangência de todos os direitos da criança;

II – participação da sociedade na sua elaboração;

III – duração decenal ou mais extensa;

IV – corresponsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na atenção à Primeira Infância;

V -descentralização e articulação das ações, segundo os princípios do sistema federativo brasileiro.

§ 1º A União encaminhará ao Congresso Nacional, no final de cada biênio, relatório de execução do plano nacional pela Primeira Infância e informará periodicamente à sociedade sobre à progressiva realização dos seus objetivos e metas.

§ 2º O Poder Legislativo acompanhará a implementação e avaliará os resultados do plano nacional pela Primeira Infância, formulando recomendações para seu aperfeiçoamento.

Art. 69-I A Política Nacional Integrada, de que trata o parágrafo único do art. 69-G, e o plano nacional pela Primeira Infância serão coordenados por órgão indicado pela Presidência da República.

Art. 69-J - No prazo máximo de um ano após a aprovação do plano nacional pela Primeira Infância, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborarão seus correspondentes planos estadual, distrital e municipal, em consonância com o plano nacional.

Art. 69-K Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias capazes de dar suporte aos objetivos e metas do plano nacional e dos respectivos planos estadual, distrital e municipal pela primeira infância.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios informarão à sociedade sobre a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas que compõem, respectivamente, o plano nacional e os planos estaduais, distrital e municipais pela primeira infância, e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo Orçamento realizado. "

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criança e o adolescente têm recebido atenção do Poder Legislativo, destacadamente a partir da Assembléia Nacional Constituinte, que entregou ao Brasil uma Constituição Federal que consagra os direitos da criança e do adolescente como direitos a serem assegurados com absoluta prioridade pela família, pela sociedade e pelo Estado. A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 1990, e as leis setoriais posteriores formam um arcabouço de princípios, diretrizes e normas legais dos mais avançados e completos do mundo. Esses instrumentos disciplinam a ação governamental e orientam a prática social no atendimento dos direitos da criança. Esse quadro jurídico, no entanto, não é estático e sempre carecerá de atualização, uma vez que as leis acompanham a dinâmica da sociedade.

Em que pese existir ampla e avançada legislação e, no âmbito do Poder Executivo, adequados instrumentos de ação, tais como o Sistema de Garantia de Direitos, com seus diversos componentes, tem se percebido que a primeira infância carece de uma atenção mais focada, de um olhar especifico, de uma ação sensível às peculiaridades da idade. É compreensível que as questões da adolescência tenham chamado a atenção da sociedade e dos meios de comunicação e clamado por intervenções urgentes. Problemas como violência e mortalidade juvenil, avanço do consumo de drogas e suas nefastas consequências sobre a saúde física e mental, envolvimento em crimes, roubos e assaltos, e gravidez precoce vem, há décadas, provocando uma reação densa e frequente da sociedade, ocupando espaço nos meios de comunicação e exigindo a intervenção do poder público.

Se estes são vistos com mais nitidez e sua gravidade exige resposta pronta e eficaz, indiretamente esse fato joga sombra sobre outro grupo etário, o da primeira infância. Historicamente, as crianças pequenas têm recebido atenção parcial e precária, concentrada na área de saúde, na educação infantil e na assistência social, esta focada nas crianças que vivem em situação de vulnerabilidade.

Não é menos importante dizer que uma infância descuidada, submetida a tantas formas de violência e abandono, a estresse com forte significação sobre sua saúde física e mental, oferece todos os ingredientes para gerar comportamentos desajustados mais tarde. Segundo o Dr. Jack Shonkoff, diretor e pesquisador do Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de Harvard, "a sociedade vai pagar custos mais altos em educação corretiva, tratamento clínico, assistência social quando os circuitos neuronais não são formados apropriadamente no começo da vida e quando são ignoradas e negadas ações preventivas" (SHONKOFF, J.P. e FHILLIPS, D.A, eds. From Neurons to Neighborhoods: The Science of Early Childhood Development. Washington, DC : National Academy Press, 2000).

E o Dr. Tremblay, do Centro de Excelência para o Desenvolvimento da Primeira Infância, do Canadá, atesta: "Os primeiros anos constituem um período crítico para incutir nas crianças os fundamentos da sociabilidade: a partilha e o compromisso, a colaboração e a comunicação. A maioria das crianças que crescem num meio favorável, guiadas por seus pais e por aqueles que lhe são próximos, aprende a controlar suas emoções, a comunicar-se pela linguagem e a exprimir suas frustrações de maneira construtiva" (TREMBLAY, R.E., GERVAIS, J. e PETITCLERC, A. Prévenir la violence par l'apprentissage à la petite enfance. Montreal (QC). Centre d'excellence pour le développement des jeunes enfants,
2008, Traduzido para o português: Prevenir a Violência pelo Aprendizado na Primeira Infância).

O poeta, na estética da sua sensibilidade e com a sabedoria transversal e holística sobre a criança, canta:

> Já podaram seus momentos
> Desviaram seu destino
> Seu sorriso de menino
> Tantas vezes se escondeu
> Mas renova-se a esperança
> Nova aurora a cada dia
> E há que se cuidar do broto
> Pra que a vida nos dê flor e fruto.
> .....
> Há que se cuidar da vida
> Há que se cuidar do mundo
> (Milton Nascimento, Coração de Estudante).

Este Projeto de Lei, que os Deputados e Deputadas da Frente Parlamentar da Primeira Infância apresentam, com apoio de seus pares, pretende dar a devida atenção à Primeira Infância no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente e, consequentemente, das políticas públicas. A razão principal desta iniciativa é estabelecer maior sintonia entre a legislação e o significado do período da existência humana que vai do início da gestação até o sexto ano de vida. Dessa forma, este Projeto responde à relevância dos primeiros anos na formação humana, na constituição do sujeito e na construção das estruturas afetivas, sociais e cognitivas que dão sustentação a toda a vida posterior da pessoa e fazem uma infância mais saudável e feliz.

O avanço da neurociência na pesquisa sobre a formação do cérebro e a aprendizagem corrobora e expande o conhecimento que outras ciências – psicologia, pedagogia, psicanálise, medicina, sociologia da infância, nutrição, entre outras -já haviam revelado sobre a importância dos primeiros anos de vida. Há coincidência entre as várias ciências de que a primeira infância é a idade crucial para um começo sólido e para expandir as possibilidades de desenvolvimento humano. Esse período da

vida vem ganhando, por isso, destaque no mundo inteiro, como tempo estratégico na formação da pessoa cidadã, e estratégico, igualmente, para o desenvolvimento social e econômico de um país:

Em se tratando da Primeira Infância, no entanto, não é ocioso nem estafante repetir os argumentos que justificam a prioridade da atenção aos primeiros anos de vida por parte da família, da sociedade e do Estado.

O primeiro argumento tem a ver com o trabalho extradomiciliar da mulher. As iniciativas de atendimento das crianças pequenas em espaço social diferente de suas casas tem origem histórica. No início da Revolução Industrial, com a absorção de mulheres na força de trabalho, as crianças ficaram desamparadas e precisavam de um lugar de proteção, cuidados e educação durante as longas horas de ausência de sua mãe. Ainda hoje esse argumento é válido, e agora já transcende a relação biunívoca com a mãe; ele se estende à família (cfr. o art.7º, XXV da Constituição Federal), dizendo respeito ao trabalho masculino e feminino, embora o ônus maior pese sobre a mulher. A família nuclear e, muitas vezes monoparental, concomitante com a cada vez maior inserção da mulher nos vários campos da atividade econômica, social, cultural e política, carece do apoio do Estado para auxiliá-la no cuidado e educação de seus filhos pequenos. Segundo o IBGE, em 2011 (Síntese dos Indicadores Sociais), 37,4% dos lares eram chefiados por mulheres, em diferentes arranjos familiares – com e sem cônjuge, com ou sem filhos, mas a maior parte das famílias chefiadas por mulheres é de mães com filhos. (ver análise dessas questões no Comunicado do Ipea nº 65: PNAD 2009 – Primeiras Análises: Investigando a chefia feminina de família, em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/101111_comunicadoipea65.pdf).

Nesse sentido, a atenção à criança pequena é um direito dela, mas também um direito de seus pais ou responsáveis. Daí ser necessário que a atenção planejada pelo Estado seja abrangente dessa problemática e envolva a criança e a família, com medidas executadas em diferentes espaços e por diferentes setores, individualmente ou em conjunto.

O segundo, é o da justiça social: enquanto umas crianças, por disporem de condições econômicas favoráveis, têm um ambiente estimulante de desenvolvimento na família e em instituições, outras ficam excluídas, acentuando-se e agravando-se as diferenças de desenvolvimento e aprendizagem, portanto, também de equidade social. Está comprovado que programas inclusivos das crianças das camadas mais carentes da sociedade reforçam a formação das bases iniciais de desenvolvimento e aprendizagem, reduzindo a desigualdade no ponto de partida e até promovendo efetiva igualdade nas condições iniciais de aprendizagem entre as crianças. Não se desfaz a desigualdade, e dificilmente se a diminui se a exclusão começa na primeira infância. A razão e motivação mais forte do Programa Brasil Carinhoso (htt://www.mds.gov.br/brasilsemmiseria/Brasil-carinhoso/) vem dessa constatação e da expectativa de quebrar o circulo da pobreza.

O terceiro é o argumento pedagógico: a experiência de mais de um século de educação infantil autoriza afirmar que as crianças que têm um ou mais anos de interação entre pares e com professores qualificados num espaço educativo aprendem a aprender, formam valores, desenvolvem a iniciativa, reforçam a criatividade e têm maiores facilidades no prosseguimento dos estudos nas etapas seguintes da educação básica. A publicação da UNESCO – Bases Sólidas: educação e cuidado na primeira infância (Paris, França, 2006 e UNESCO/Editora Moderna, 2007) sugere um olhar sensível ao poder da educação infantil na formação das estruturas de base do desenvolvimento humano capaz de alavancar o desempenho ao longo da vida.

A educação infantil é um espaço social e profissional de socialização, da construção das estruturas de pensamento, da afetividade, e da comunicação sob um olhar positivo da criança como pessoa capaz. O mistério insondável de sua intimidade interage com as possibilidades, desafios e propostas que o meio educacional lhe oferece e, nessa interação, a criança se insere numa cultura, dela absorve valores e também constrói cultura. Não apenas a cultura da infância, mas a cultura humana que inclui a infância.

A área econômica, por sua vez, aporta um argumento poderoso para os que precisam decidir sobre prioridades no orçamento público: a educação infantil é o melhor investimento de médio e longo prazo que um país pode fazer. A taxa de retorno do que é aplicado na primeira infância, em cuidado e educação, está entre 7 e 10 vezes maior do que o aplicado nas idades posteriores. Os estudos do Dr. James Heckman, Prêmio Nobel de Economia do ano 2.000, se tornaram paradigmáticos e vêm convencendo um número cada vez maior de países a priorizar programas de prevenção e promoção na primeira infância (HECKMAN, James. Investing in Disadvantaged Young Children is an Economically Efficient Policy. New York, 2006; BARROS, R.P. e MENDONÇA, R. Custo benefício da educação pré-escolar no Brasil. IPEA : Rio de Janeiro, 1999).

A esses argumentos veio somar-se a contribuição da neurociência. As pesquisas sobre a formação do cérebro causaram uma revolução no pensamento e na compreensão da origem das capacidades humanas. Ficou ultrapassada a concepção de que os genes determinam a inteligência e as habilidades. O Centro para o Desenvolvimento da Primeira Infância, da Universidade de Harvard produziu três vídeos (1. As experiências moldam a arquitetura do cérebro; 2. O jogo de ação e reação modela os circuitos do cérebro; 3. O stress tóxico prejudica o desenvolvimento saudável) sobre a relação das primeiras experiências infantis com o desenvolvimento futuro da pessoa.

O primeiro diz que as experiências vividas pela criança nos primeiros anos de vida têm um impacto duradouro sobre a arquitetura do cérebro em desenvolvimento. Os genes representam o diagrama a ser executado, mas as experiências determinam se o cérebro formará uma base forte ou fraca para a aprendizagem, o comportamento, as emoções e a saúde (http://www.youtube.com/watch?v=eSAHbDptGh4&feature=plcp).

O segundo explica que o jogo de ação e reação entre a criança e os adultos é a base da sua experiência para explorar e conhecer o mundo físico e simbólico que a cerca. Contar com adultos bem formados, com quem elas possam fazer esse jogo de ação e reação desde os primeiros meses de vida, sedimenta a base para toda aprendizagem e comportamento pelo resto da vida. Também é pela interação social que as crianças pequenas recebem atenção e sentem-se seguras (http://www.youtube.com/watch?v=9QmT4sa-ic&feature=plcp).

O terceiro resume amplas pesquisas do Dr. Shonkoff e colegas sobre estresse tóxico na primeira infância. Segundo ele, a ativação prolongada dos hormônios do estresse nos primeiros anos de vida pode reduzir o número de conexões neuronais nas áreas da aprendizagem e do raciocínio num período em que as crianças deveriam estar produzindo conexões novas. O estresse tóxico pode ser evitado se assegurarmos que os ambientes aos quais as crianças crescem e se desenvolvem são acolhedores, estáveis e estimulantes (http://www.youtube.com/watch?v=dZazltqAti0&feature=plcp).

A relação entre neurociência e políticas para a primeira infância vem recebendo reforço expressivo de vários centros de pesquisa sobre desenvolvimento infantil, no exterior e no Brasil. Nomes de destaque internacional como os do Dr. Jack Shonkoff e Dr. Charles Nelson, do Center on the Developing Child, da Universidade de Harvard (ver em especial a conferência pronunciada pelo Dr. Charles Nelson, sobre: "Como a neurociência contribui para a criação de políticas públicas" (http://www.youtube.com/watch?v=_qB8s20bv4A), pronunciada no II Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento na Primeira Infância, promovido pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em São Paulo, em setembro de 2012. Segundo esses cientistas do cérebro, a neurociência pode desempenhar um papel importante catalisando um novo e criativo pensamento capaz de desenhar uma nova era das políticas sociais que vão produzir um maior retorno econômico e social. Eles avaliam que a contribuição da neurociência à inovação na política social é formidável. A Academia Americana de Pediatria convocou a comunidade dos pediatras a provocar uma mudança na política e nos serviços à primeira infância: "Urge direcionar o foco para as intervenções e os investimentos na comunidade para reduzir as ameaças ao crescimento sadio do cérebro" (ver o Documento de Política: Early Childhood Adversity, Toxic Stress and the role of the Pediatrician: Translating Development Science into lifelonging health" (http://developingchild.harvard.edu/).

Outro argumento – o mais forte e indiscutível – é o do direito. As crianças tem direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer (= a brincar), à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, ao meio ambiente saudável, direito de estar a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal). Esses direitos são inalienáveis, interdependentes, indivisíveis e intransigíveis. E devem ser assegurados com absoluta prioridade pela família, pela sociedade e pelo Estado. Ao garantir a realização desses direitos, a família, a comunidade, a sociedade e o Estado

estão, de uma parte, possibilitando às crianças viverem a infância como valor em si mesma, ou seja, uma vida plena de criança feliz, em que suas necessidades são atendidas e seus sonhos respeitados, e, de outra parte e na mesma dinâmica, criando condições adequadas para que elas alcancem progressivos graus de desenvolvimento em vista da vida adulta.

Cabe, também, esclarecer por que estamos propondo alterar o art. 1º da Lei 8.069/1990. Ele menciona apenas a ação de proteção à criança e ao adolescente, no entanto, no seu inteiro teor, afirma outros direitos compreendidos como direitos de promoção e participação, tal como o faz a Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Embora um conceito amplo de proteção possa conter também aqueles direitos que promovem as condições de desenvolvimento e expressão da criança e a abertura do espaço adulto para que ela participe daquilo que a ela se refere, é mais adequado e pedagogicamente mais eficaz explicitarmos que os direitos envolvem aqueles três conjuntos: estar protegido, ter os meios de promover seu desenvolvimento e participar da definição daquilo que lhe diz respeito. Para maior clareza, agrupamos os direitos constantes da Convenção das Nações Unidas em: direitos de proteção: artigos 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 33 34, 35, 36, 37, 39, 39, 40; direitos de promoção: artigos 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40 e direito de participação: artigos 12, 13, 15, 29d e 31.

Os quatro parágrafos que acrescentamos ao art. 1º são óbvios, não carecendo de esclarecimento. Mesmo assim, trazemos uma informação sobre o § 4º: Pesquisa Nacional da DataFolha sobre Legislação sobre os Direitos das Crianças, encomendada pelo Instituto ALANA, realizada no 1º semestre de 2013, constatou que 40% dos brasileiros se consideram pouco ou nada informados sobre o significado de prioridade absoluta e 81% se dizem pouco, mais ou menos ou nada informados sobre os direitos das crianças previstas no art. 227 da Constituição Federal e no ECA (http://defesa.alana.org.br/post/65543542372/direitos-das-criancas-aindadesconhecidos). Ora, como a sociedade vai cumprir seu papel na garantia dos direitos da criança e do adolescente (art. 227 da CF) se os desconhece?

A dinâmica da sociedade apresenta sucessivos desafios aos legisladores, requerendo sua atenção aos novos problemas, demandas e possibilidades do desenvolvimento da criança. Compete ao Poder Legislativo, por iniciativa própria ou em resposta a projetos do Poder Executivo e da sociedade, atualizar, alterar e complementar a legislação na área dos direitos da criança de até seis anos de idade, de sorte que esteja à altura do conhecimento científico, da consciência social e das demandas da vida cotidiana.

Em diferentes oportunidades e ambientes profissionais, como Congressos, Seminários, Cursos e Reuniões em que o tema da Primeira Infância é objeto, tem sido expressa a necessidade de especificar num documento legal as particularidades da Primeira Infância para que as políticas públicas desenhem uma ação governamental mais

adequada, completa e profunda que garanta os direitos das crianças de até seis anos de idade.

Entendemos que essa especificação deve ser feita no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois se trata, precisamente, de voltar o olhar com mais acuidade para a criança pequena enquanto cidadã, sujeito de direitos humanos e direitos próprios da fase de desenvolvimento e formação que ocorre nos anos iniciais da vida. Trata-se, também, e em decorrência do anterior, de estabelecer os princípios que devem nortear a formulação de políticas públicas para a Primeira Infância.

Esta tarefa é assumida por este Projeto de lei, em sintonia com a responsabilidade do País firmada em documentos das Nações Unidas e de seus órgãos especializados como a UNESCO, o UNICEF e a OPAS.

No Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, em 30 de setembro de 1990, a ONU registrou:

> *"A criança é inocente, vulnerável e dependente.*
> *Também é curiosa, ativa e cheia de esperança.*
> *Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeira,*
> *de aprendizagem e crescimento.*
>
> *Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação.*
> *Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas*
>
> *perspectivas e adquire novas experiências.*
> *Mas, para muitas crianças, a realidade da infância*
> *é muito diferente".*

O Comitê dois Direitos da Criança das Nações Unidas recomendou, em 2005:

> *"Os Estados Partes são instados a desenvolver estratégias baseadas em direitos, coordenadas e multissetoriais, a fim de que o interesse superior da criança seja sempre o ponto de partida no planejamento e na prestação de serviços".*

Vale transcrever, também, o seguinte fragmento do Plano de Ação de Dacar do ano 2000, aprovado pela Conferência sobre Educação para Todos, coordenada pela UNESCO:

> "*Todas as crianças pequenas devem ser cuidadas e educadas em ambientes seguros de sorte que cresçam saudáveis, vivazes, com amplas possibilidades de aprender. A última década forneceu mais evidências de que a boa qualidade dos programas de cuidados e educação na primeira infância, na família e em*

programas mais estruturados têm impacto positivo sobre a sobrevivência, o crescimento, o desenvolvimento e o potencial de aprendizagem da criança.

Esses programas devem ser abrangentes e enfocar todas as necessidades da criança, inclusive saúde, nutrição e higiene, assim como seu desenvolvimento cognitivo e psicossocial. Devem ser oferecidos na língua materna da criança e identificar e aprimorar os cuidados e a educação das crianças com deficiências. Parcerias entre governos, ONGs, comunidades e famílias podem ajudar a garantir o provimento de programas de cuidados e educação de boa qualidade às crianças, principalmente àquelas em situações mais desfavoráveis, por meio de atividades centradas na criança, focadas na família, baseadas na comunidade e apoiadas por políticas nacionais, multissetoriais e com recursos adequados.

Os Governos (...) têm a responsabilidade primária de formular políticas de cuidado e educação para a primeira infância no contexto dos planos nacionais de Educação para Todos -EPT, mobilizando apoio político e popular, e promovendo programas flexíveis e adaptáveis para crianças pequenas, que sejam adequados para sua idade e que não sejam simplesmente uma antecipação dos sistemas escolares formais".

Para concluir a referência a documentos internacionais, dos quais o Brasil é signatário, transcrevemos, de: *Um Mundo para as Crianças*, aprovado em maio de 2002, na 27ª Sessão Especial da Assembléia das Nações Unidas:

"Nós, Chefes de Estado e de Governo estamos decididos a aproveitar essa oportunidade histórica para mudar o mundo para as crianças.

Convocamos todos os membros da sociedade para juntarem-se a nós,em um movimento mundial que contribua à criação de um mundo para as crianças apoiando-nos nos compromissos com os princípios e objetivos seguinte:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar
2. Erradicar a pobreza -investir na infância
3. Não abandonar nenhuma criança
4. Cuidar de cada criança
5. Educar cada criança
6. Proteger as crianças da violência e da exploração
7. Proteger as crianças da guerra
8. Combater o HIV/AIDS (proteger as crianças)
9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação
10. Proteger a Terra para as crianças".

E nós, legisladores do Parlamento Brasileiro, sensíveis às nossas crianças, conscientes das obrigações do País com as suas crianças (art. 227 da Constituição Federal) e da necessidade de dar prioridade à Primeira Infância, estamos procurando complementar os instrumentos legais – que ousamos chamar de Marco Legal da Primeira Infância – para o melhor
cumprimento dos direitos da criança pequena. Esse Marco Legal deve também estabelecer princípios e diretrizes para a política nacional que sedimente uma infância saudável, cidadã, feliz, desenvolvida e promissora do desenvolvimento do País.

Tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Senador **WELLINGTON DIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
.....
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. *(Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000) e (Artigo com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)*
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
III - fundo de garantia do tempo de serviço;
IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia,

alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;
XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*
XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;
XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;
XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
XXIV - aposentadoria;
XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)*
XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;
XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;
XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 2000)*
a) (Alínea revogada pela Emenda Constitucional nº 28, de 2000)
b) (Alínea revogada pela Emenda Constitucional nº 28, de 2000)
XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;
XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*
XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.
Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social. *(Parágrafo único com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72, de 2013)*
Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:
I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;
II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;
III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;
IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;
V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;
VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;
VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.
Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

.....

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

.....

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

Seção IV
Da Assistência Social
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:
I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;
III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. *(Parágrafo único acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)*

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I
Da Educação
Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

.....

CAPÍTULO VII
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO JOVEM E DO IDOSO
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem , com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo
LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI
de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. *("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*
§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: *(Parágrafo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*
I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;
II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*
§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos

edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.
§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:
I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;
II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola; *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*
IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;
V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;
VI - estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;
VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*
§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.
§ 5º A adoção será assistida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.
§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.
§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.
§ 8º A Lei estabelecerá:
I – o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;
II – o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.
(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.
.....
.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

PARTE GERAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em Lei, aplica-se excepcionalmente este estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

.....

CAPÍTULO III
DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

.....

Seção II
Da Família Natural

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. *(Parágrafo único acrescido pela Lei nº 12.010, de 3/8/2009)*

Art. 26. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

.....

TÍTULO III
DA PREVENÇÃO

.....

CAPÍTULO II
DA PREVENÇÃO ESPECIAL

Seção I
Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos

.....

Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.

Seção II
Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou adolescente de:

I - armas, munições e explosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

.....

LIVRO II
PARTE ESPECIAL
TÍTULO I
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:
I - municipalização do atendimento;
II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
V - integração operacional de órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 12.010, de 3/8/2009)*
VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.010, de 3/8/2009)*
Art. 89. A função de membro do Conselho Nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

.....

.....

DECRETO No 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e
Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual entrou em vigor internacional em 02 de setembro de 1990, na forma de seu artigo 49,

inciso 1;
Considerando que o Governo brasileiro ratificou a referida Convenção em 24 de setembro de 1990, tendo a mesmo entrado em vigor para o Brasil em 23 de outubro de 1990, na forma do seu artigo 49, incisos 2;
DECRETA:
Art. 1° A Convenção sobre os Direitos da Criança, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 21 de novembro de 1990; 169° da Independência e 102° da República.
FERNANDO COLLOR
Francisco Rezek

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Preâmbulo
Os Estados Partes da presente Convenção,
Considerando que, de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo se fundamentam no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana;
Tendo em conta que os povos das Nações Unidas reafirmaram na carta sua fé nos direitos fundamentais do homem e na dignidade e no valor da pessoa humana e que decidiram promover o progresso social e a elevação do nível de vida com mais liberdade;
Reconhecendo que as Nações Unidas proclamaram e acordaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos que toda pessoa possui todos os direitos e liberdades neles enunciados, sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição;
Recordando que na Declaração Universal dos Direitos Humanos as Nações Unidas proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais;
Convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade;
Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão;
Considerando que a criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados na Cartas das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade;
Tendo em conta que a necessidade de proporcionar à criança uma proteção

especial foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembléia Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular nos Artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular no Artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança;

Tendo em conta que, conforme assinalado na Declaração dos Direitos da Criança, "a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita proteção e cuidados especiais, inclusive a devida proteção legal, tanto antes quanto após seu nascimento";

Lembrado o estabelecido na Declaração sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Relativos à Proteção e ao Bem-Estar das Crianças, especialmente com Referência à Adoção e à Colocação em Lares de Adoção, nos Planos Nacional e Internacional; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras de Pequim); e a Declaração sobre a Proteção da Mulher e da Criança em Situações de Emergência ou de Conflito Armado;

Reconhecendo que em todos os países do mundo existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e que essas crianças necessitam consideração especial;

Tomando em devida conta a importância das tradições e dos valores culturais de cada povo para a proteção e o desenvolvimento harmonioso da criança;

Reconhecendo a importância da cooperação internacional para a melhoria das condições de vida das crianças em todos os países, especialmente nos paises em desenvolvimento;

Acordam o seguinte:

PARTE I

Artigo 1

Para efeitos da presente Convenção considera-se como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

Artigo 2

1. Os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais.

2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a proteção da criança contra toda forma de discriminação ou castigo por causa da condição, das atividades, das opiniões manifestadas ou das crenças de seus pais, representantes legais ou familiares.

Artigo 3

1. Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições

públicas ou privadas de bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.
2. Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.
3. Os Estados Partes se certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada.

Artigo 4

Os Estados Partes adotarão todas as medidas administrativas, legislativas e de outra índole com vistas à implementação dos direitos reconhecidos na presente Convenção. Com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, os Estados Partes adotarão essas medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional.

Artigo 5

Os Estados Partes respeitarão as responsabilidades, os direitos e os deveres dos pais ou, onde for o caso, dos membros da família ampliada ou da comunidade, conforme determinem os costumes locais, dos tutores ou de outras pessoas legalmente responsáveis, de proporcionar à criança instrução e orientação adequadas e acordes com a evolução de sua capacidade no exercício dos direitos reconhecidos na presente convenção.

Artigo 6

1. Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida.
2. Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.

Artigo 7

1. A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles.
2. Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com sua legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança se tornaria apátrida.

Artigo 8

1. Os Estados Partes se comprometem a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas.
2. Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas com vistas a restabelecer rapidamente sua identidade.

Artigo 9
1. Os Estados Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeita à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao interesse maior da criança. Tal determinação pode ser necessária em casos específicos, por exemplo, nos casos em que a criança sofre maus tratos ou descuido por parte de seus pais ou quando estes vivem separados e uma decisão deve ser tomada a respeito do local da residência da criança.
2. Caso seja adotado qualquer procedimento em conformidade com o estipulado no parágrafo 1 do presente artigo, todas as partes interessadas terão a oportunidade de participar e de manifestar suas opiniões.
3. Os Estados Partes respeitarão o direito da criança que esteja separada de um ou de ambos os pais de manter regularmente relações pessoais e contato direto com ambos, a menos que isso seja contrário ao interesse maior da criança.
4. Quando essa separação ocorrer em virtude de uma medida adotada por um Estado Parte, tal como detenção, prisão, exílio, deportação ou morte (inclusive falecimento decorrente de qualquer causa enquanto a pessoa estiver sob a custódia do Estado) de um dos pais da criança, ou de ambos, ou da própria criança, o Estado Parte, quando solicitado, proporcionará aos pais, à criança ou, se for o caso, a outro familiar, informações básicas a respeito do paradeiro do familiar ou familiares ausentes, a não ser que tal procedimento seja prejudicial ao bem-estar da criança. Os Estados Partes se certificarão, além disso, de que a apresentação de tal petição não acarrete, por si só, conseqüências adversas para a pessoa ou pessoas interessadas.
Artigo 10
1. De acordo com a obrigação dos Estados Partes estipulada no parágrafo 1 do Artigo 9, toda solicitação apresentada por uma criança, ou por seus pais, para ingressar ou sair de um Estado Parte com vistas à reunião da família, deverá ser atendida pelos Estados Partes de forma positiva, humanitária e rápida. Os Estados Partes assegurarão, ainda, que a apresentação de tal solicitação não acarretará conseqüências adversas para os solicitantes ou para seus familiares.
2. A criança cujos pais residam em Estados diferentes terá o direito de manter, periodicamente, relações pessoais e contato direto com ambos, exceto em circunstâncias especiais. Para tanto, e de acordo com a obrigação assumida pelos Estados Partes em virtude do parágrafo 2 do Artigo 9, os Estados Partes respeitarão o direito da criança e de seus pais de sair de qualquer país, inclusive do próprio, e de ingressar no seu próprio país. O direito de sair de qualquer país estará sujeito, apenas, às restrições determinadas pela lei que sejam necessárias para proteger a segurança nacional, a ordem pública, a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades de outras pessoas e que estejam acordes com os demais direitos reconhecidos pela presente
convenção.
Artigo 11
1. Os Estados Partes adotarão medidas a fim de lutar contra a transferência ilegal de crianças para o exterior e a retenção ilícita das mesmas fora do país.

2. Para tanto, aos Estados Partes promoverão a conclusão de acordos bilaterais ou multilaterais ou a adesão a acordos já existentes.

Artigo 12

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.

2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Artigo 13

1. A criança terá direito à liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e idéias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança.

2. O exercício de tal direito poderá estar sujeito a determinadas restrições, que serão unicamente as previstas pela lei e consideradas necessárias:

a) para o respeito dos direitos ou da reputação dos demais, ou

b) para a proteção da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger a saúde e a moral públicas.

Artigo 14

1. Os Estados Partes respeitarão o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de crença.

2. Os Estados Partes respeitarão os direitos e deveres dos pais e, se for o caso, dos representantes legais, de orientar a criança com relação ao exercício de seus direitos de maneira acorde com a evolução de sua capacidade.

3. A liberdade de professar a própria religião ou as próprias crenças estará sujeita, unicamente, às limitações prescritas pela lei e necessárias para proteger a segurança, a ordem, a moral, a saúde pública ou os direitos e liberdades fundamentais dos demais.

Artigo 15

1 Os Estados Partes reconhecem os direitos da criança à liberdade de associação e à liberdade de realizar reuniões pacíficas.

2. Não serão impostas restrições ao exercício desses direitos, a não ser as estabelecidas em conformidade com a lei e que sejam necessárias numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou pública, da ordem pública, da proteção à saúde e à moral públicas ou da proteção aos direitos e liberdades dos demais.

Artigo 16

1. Nenhuma criança será objeto de interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida particular, sua família, seu domicilio ou sua correspondência, nem de atentados ilegais a sua honra e a sua reputação.

2. A criança tem direito à proteção da lei contra essas interferências ou atentados.

Artigo 17
Os Estados Partes reconhecem a função importante desempenhada pelos meios de comunicação e zelarão para que a criança tenha acesso a informações e materiais procedentes de diversas fontes nacionais e internacionais, especialmente informações e materiais que visem a promover seu bem-estar social, espiritual e moral e sua saúde física e mental. Para tanto, os Estados Partes:
a) incentivarão os meios de comunicação a difundir informações e materiais de interesse social e cultural para a criança, de acordo com o espírito do artigo 29;
b) promoverão a cooperação internacional na produção, no intercâmbio e na divulgação dessas informações e desses materiais procedentes de diversas fontes culturais, nacionais e internacionais;
c) incentivarão a produção e difusão de livros para crianças;
d) incentivarão os meios de comunicação no sentido de, particularmente, considerar as necessidades lingüísticas da criança que pertença a um grupo minoritário ou que seja indígena;
e) promoverão a elaboração de diretrizes apropriadas a fim de proteger a criança contra toda informação e material prejudiciais ao seu bem-estar, tendo em conta as disposições dos artigos 13 e 18.
Artigo 18
1. Os Estados Partes envidarão os seus melhores esforços a fim de assegurar o reconhecimento do princípio de que ambos os pais têm obrigações comuns com relação à educação e ao desenvolvimento da criança. Caberá aos pais ou, quando for o caso, aos representantes legais, a responsabilidade primordial pela educação e pelo desenvolvimento da criança. Sua preocupação fundamental visará ao interesse maior da criança.
2. A fim de garantir e promover os direitos enunciados na presente convenção, os Estados Partes prestarão assistência adequada aos pais e aos representantes legais para o desempenho de suas funções no que tange à educação da criança e assegurarão a criação de instituições, instalações e serviços para o cuidado das crianças.
3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas a fim de que as crianças cujos pais trabalhem tenham direito a beneficiar-se dos serviços de assistência social e creches a que fazem jus.
Artigo 19
1. Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.
2. Essas medidas de proteção deveriam incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como para outras formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima

mencionados de maus tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária.
Artigo 20
1. As crianças privadas temporária ou permanentemente do seu meio familiar, ou cujo interesse maior exija que não permaneçam nesse meio, terão direito à proteção e assistência especiais do Estado.
2. Os Estados Partes garantirão, de acordo com suas leis nacionais, cuidados alternativos para essas crianças.
3. Esses cuidados poderiam incluir, inter alia, a colocação em lares de adoção, a kafalah do direito islâmico, a adoção ou, caso necessário, a colocação em instituições adequadas de proteção para as crianças. Ao serem consideradas as soluções,
deve-se dar especial atenção à origem étnica, religiosa, cultural e lingüística da criança, bem como à conveniência da continuidade de sua educação.
Artigo 21
Os Estados Partes que reconhecem ou permitem o sistema de adoção atentarão para o fato de que a consideração primordial seja o interesse maior da criança. Dessa forma, atentarão para que:
a) a adoção da criança seja autorizada apenas pelas autoridades competentes, as quais determinarão, consoante as leis e os procedimentos cabíveis e com base em todas as informações pertinentes e fidedignas, que a adoção é admissível em vista da situação jurídica da criança com relação a seus pais, parentes e representantes legais e que, caso solicitado, as pessoas interessadas tenham dado, com conhecimento de causa, seu consentimento à adoção, com base no assessoramento que possa ser necessário;
b) a adoção efetuada em outro país possa ser considerada como outro meio de cuidar da criança, no caso em que a mesma não possa ser colocada em um lar de adoção ou entregue a uma família adotiva ou não logre atendimento adequado em seu país de origem;
c) a criança adotada em outro país goze de salvaguardas e normas equivalentes às existentes em seu país de origem com relação à adoção;
d) todas as medidas apropriadas sejam adotadas, a fim de garantir que, em caso de adoção em outro país, a colocação não permita benefícios financeiros indevidos aos que dela participarem;
e) quando necessário, promover os objetivos do presente artigo mediante ajustes ou acordos bilaterais ou multilaterais, e envidarão esforços, nesse contexto, com vistas a assegurar que a colocação da criança em outro país seja levada a cabo por intermédio das autoridades ou organismos competentes.
Artigo 22
1. Os Estados Partes adotarão medidas pertinentes para assegurar que a criança que tente obter a condição de refugiada, ou que seja considerada como refugiada de acordo com o direito e os procedimentos internacionais ou internos aplicáveis, receba, tanto no caso de estar sozinha como acompanhada por seus pais ou por qualquer outra pessoa, a proteção e a assistência humanitária adequadas a fim de que possa usufruir dos direitos enunciados na presente convenção e em outros instrumentos

internacionais de direitos humanos ou de caráter humanitário dos quais os citados Estados sejam parte.

2. Para tanto, os Estados Partes cooperarão, da maneira como julgarem apropriada, com todos os esforços das Nações Unidas e demais organizações intergovernamentais competentes, ou organizações não-governamentais que cooperem com as Nações Unidas, no sentido de proteger e ajudar a criança refugiada, e de localizar seus pais ou outros membros de sua família a fim de obter informações necessárias que permitam sua reunião com a família. Quando não for possível localizar nenhum dos pais ou membros da família, será concedida à criança a mesma proteção outorgada a qualquer outra criança privada permanente ou temporariamente de seu ambiente familiar, seja qual for o motivo, conforme o estabelecido na presente convenção.

Artigo 23

1. Os Estados Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade.

2. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança deficiente de receber cuidados especiais e, de acordo com os recursos disponíveis e sempre que a criança ou seus responsáveis reúnam as condições requeridas, estimularão e assegurarão a prestação da assistência solicitada, que seja adequada ao estado da criança e às circunstâncias de seus pais ou das pessoas encarregadas de seus cuidados.

3. Atendendo às necessidades especiais da criança deficiente, a assistência prestada, conforme disposto no parágrafo 2 do presente artigo, será gratuita sempre que possível, levando-se em consideração a situação econômica dos pais ou das pessoas que cuidem da criança, e visará a assegurar à criança deficiente o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde, aos serviços de reabilitação, à preparação para o emprego e às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior desenvolvimento individual factível, inclusive seu desenvolvimento cultural e espiritual.

4. Os Estados Partes promoverão, com espírito de cooperação internacional, um intercâmbio adequado de informações nos campos da assistência médica preventiva e do tratamento médico, psicológico e funcional das crianças deficientes, inclusive a divulgação de informações a respeito dos métodos de reabilitação e dos serviços de ensino e formação profissional, bem como o acesso a essa informação, a fim de que os Estados Partes possam aprimorar sua capacidade e seus conhecimentos e ampliar sua experiência nesses campos. Nesse sentido, serão levadas especialmente em conta as necessidades dos países em desenvolvimento.

Artigo 24

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de gozar do melhor padrão possível de saúde e dos serviços destinados ao tratamento das doenças e à recuperação da saúde. Os Estados Partes envidarão esforços no sentido de assegurar que

nenhuma criança se veja privada de seu direito de usufruir desses serviços sanitários.
2. Os Estados Partes garantirão a plena aplicação desse direito e, em especial, adotarão as medidas apropriadas com vistas a:
a) reduzir a mortalidade infantil;
b) assegurar a prestação de assistência médica e cuidados sanitários necessários a todas as crianças, dando ênfase aos cuidados básicos de saúde;
c) combater as doenças e a desnutrição dentro do contexto dos cuidados básicos de saúde mediante, inter alia, a aplicação de tecnologia disponível e o fornecimento de alimentos nutritivos e de água potável, tendo em vista os perigos e riscos da poluição ambiental;
d) assegurar às mães adequada assistência pré-natal e pós-natal;
e) assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das medidas de prevenção de acidentes, e tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos;
f) desenvolver a assistência médica preventiva, a orientação aos pais e a educação e serviços de planejamento familiar.
3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas eficazes e adequadas para abolir práticas tradicionais que sejam prejudiciais à saúde da criança.
4. Os Estados Partes se comprometem a promover e incentivar a cooperação internacional com vistas a lograr, progressivamente, a plena efetivação do direito reconhecido no presente artigo. Nesse sentido, será dada atenção especial às necessidades dos países em desenvolvimento.

Artigo 25

Os Estados Partes reconhecem o direito de uma criança que tenha sido internada em um estabelecimento pelas autoridades competentes para fins de atendimento, proteção ou tratamento de saúde física ou mental a um exame periódico de avaliação do tratamento ao qual está sendo submetida e de todos os demais aspectos relativos à sua internação.

Artigo 26

1. Os Estados Partes reconhecerão a todas as crianças o direito de usufruir da previdência social, inclusive do seguro social, e adotarão as medidas necessárias para lograr a plena consecução desse direito, em conformidade com sua legislação nacional.
2. Os benefícios deverão ser concedidos, quando pertinentes, levando-se em consideração os recursos e a situação da criança e das pessoas responsáveis pelo seu sustento, bem como qualquer outra consideração cabível no caso de uma solicitação de benefícios feita pela criança ou em seu nome.

Artigo 27

1. Os Estados Partes reconhecem o direito de toda criança a um nível de vida adequado ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social.
2. Cabe aos pais, ou a outras pessoas encarregadas, a responsabilidade primordial de propiciar, de acordo com suas possibilidades e meios financeiros, as condições de vida necessárias ao desenvolvimento da criança.

3. Os Estados Partes, de acordo com as condições nacionais e dentro de suas possibilidades, adotarão medidas apropriadas a fim de ajudar os pais e outras pessoas responsáveis pela criança a tornar efetivo esse direito e, caso necessário, proporcionarão assistência material e programas de apoio, especialmente no que diz respeito à nutrição, ao vestuário e à habitação.
4. Os Estados Partes tomarão todas as medidas adequadas para assegurar o pagamento da pensão alimentícia por parte dos pais ou de outras pessoas financeiramente responsáveis pela criança, quer residam no Estado Parte quer no exterior. Nesse sentido, quando a pessoa que detém a responsabilidade financeira pela criança residir em Estado diferente daquele onde mora a criança, os Estados Partes promoverão a adesão a acordos internacionais ou a conclusão de tais acordos, bem como a adoção de outras medidas apropriadas.
Artigo 28
1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito, deverão especialmente:
a) tornar o ensino primário obrigatório e disponível gratuitamente para todos;
b) estimular o desenvolvimento do ensino secundário em suas diferentes formas, inclusive o ensino geral e profissionalizante, tornando-o disponível e acessível a todas as crianças, e adotar medidas apropriadas tais como a implantação do ensino gratuito e a concessão de assistência financeira em caso de necessidade;
c) tornar o ensino superior acessível a todos com base na capacidade e por todos os meios adequados;
d) tornar a informação e a orientação educacionais e profissionais disponíveis e accessíveis a todas as crianças;
e) adotar medidas para estimular a freqüência regular às escolas e a redução do índice de evasão escolar.
2. Os Estados Partes adotarão todas as medidas necessárias para assegurar que a disciplina escolar seja ministrada de maneira compatível com a dignidade humana da criança e em conformidade com a presente convenção.
3. Os Estados Partes promoverão e estimularão a cooperação internacional em questões relativas à educação, especialmente visando a contribuir para a eliminação da ignorância e do analfabetismo no mundo e facilitar o acesso aos conhecimentos científicos e técnicos e aos métodos modernos de ensino. A esse respeito, será dada atenção especial às necessidades dos países em desenvolvimento.
Artigo 29
1. Os Estados Partes reconhecem que a educação da criança deverá estar orientada no sentido de:
a) desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo o seu potencial;
b) imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;
c) imbuir na criança o respeito aos seus pais, à sua própria identidade

cultural, ao seu idioma e seus valores, aos valores nacionais do país em que reside, aos do eventual país de origem, e aos das civilizações diferentes da sua;
d) preparar a criança para assumir uma vida responsável numa sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade de sexos e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e pessoas de origem indígena;
e) imbuir na criança o respeito ao meio ambiente.
2. Nada do disposto no presente artigo ou no Artigo 28 será interpretado de modo a restringir a liberdade dos indivíduos ou das entidades de criar e dirigir instituições de ensino, desde que sejam respeitados os princípios enunciados no parágrafo 1 do presente artigo e que a educação ministrada em tais instituições esteja acorde com os padrões mínimos estabelecidos pelo Estado.
Artigo 30
Nos Estados Partes onde existam minorias étnicas, religiosas ou lingüísticas, ou pessoas de origem indígena, não será negado a uma criança que pertença a tais minorias ou que seja indígena o direito de, em comunidade com os demais membros de seu grupo, ter sua própria cultura, professar e praticar sua própria religião ou utilizar seu próprio idioma.
Artigo 31
1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.
2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.
Artigo 32
1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.
2. Os Estados Partes adotarão medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais com vistas a assegurar a aplicação do presente artigo. Com tal propósito, e levando em consideração as disposições pertinentes de outros instrumentos internacionais, os Estados Partes, deverão, em particular:
a) estabelecer uma idade ou idades mínimas para a admissão em empregos;
b) estabelecer regulamentação apropriada relativa a horários e condições de emprego;
c) estabelecer penalidades ou outras sanções apropriadas a fim de assegurar o cumprimento efetivo do presente artigo.
Artigo 33
Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas, inclusive medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais, para proteger a criança contra o uso ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas descritas nos tratados internacionais pertinentes e para impedir que crianças sejam utilizadas na produção e no tráfico ilícito dessas substâncias.

Artigo 34
Os Estados Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir:
a) o incentivo ou a coação para que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal;
b) a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais;
c) a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos.
Artigo 35
Os Estados Partes tomarão todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim ou sob qualquer forma.
Artigo 36
Os Estados Partes protegerão a criança contra todas as demais formas de exploração que sejam prejudiciais para qualquer aspecto de seu bem-estar.
Artigo 37
Os Estados Partes zelarão para que:
a) nenhuma criança seja submetida a tortura nem a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Não será imposta a pena de morte nem a prisão perpétua sem possibilidade de livramento por delitos cometidos por menores de dezoito anos de idade;
b) nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária. A detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança será efetuada em conformidade com a lei e apenas como último recurso, e durante o mais breve período de tempo que for apropriado;
c) toda criança privada da liberdade seja tratada com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade. Em especial, toda criança privada de sua liberdade ficará separada dos adultos, a não ser que tal fato seja considerado contrário aos melhores interesses da criança, e terá direito a manter contato com sua família por meio de correspondência ou de visitas, salvo em circunstâncias excepcionais;
d) toda criança privada de sua liberdade tenha direito a rápido acesso a assistência jurídica e a qualquer outra assistência adequada, bem como direito a impugnar a legalidade da privação de sua liberdade perante um tribunal ou outra autoridade competente, independente e imparcial e a uma rápida decisão a respeito de tal ação.
Artigo 38
1. Os Estados Partes se comprometem a respeitar e a fazer com que sejam respeitadas as normas do direito humanitário internacional aplicáveis em casos de conflito armado no que digam respeito às crianças.
2. Os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis a fim de assegurar

que todas as pessoas que ainda não tenham completado quinze anos de idade não participem diretamente de hostilidades.
3. Os Estados Partes abster-se-ão de recrutar pessoas que não tenham completado quinze anos de idade para servir em suas forças armadas. Caso recrutem pessoas que tenham completado quinze anos mas que tenham menos de dezoito anos, deverão procurar dar prioridade aos de mais idade.
4. Em conformidade com suas obrigações de acordo com o direito humanitário internacional para proteção da população civil durante os conflitos armados, os Estados Partes adotarão todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção e o cuidado das crianças afetadas por um conflito armado.
Artigo 39
Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para estimular a recuperação física e psicológica e a reintegração social de toda criança vítima de qualquer forma de abandono, exploração ou abuso; tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; ou conflitos armados. Essa recuperação e reintegração serão efetuadas em ambiente que estimule a saúde, o respeito próprio e a dignidade da criança.
Artigo 40
1. Os Estados Partes reconhecem o direito de toda criança a quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse ou declare culpada de ter infringido as leis penais de ser tratada de modo a promover e estimular seu sentido de dignidade e de valor e a fortalecer o respeito da criança pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais de terceiros, levando em consideração a idade da criança e a importância de se estimular sua reintegração e seu desempenho construtivo na sociedade.
2. Nesse sentido, e de acordo com as disposições pertinentes dos instrumentos internacionais, os Estados Partes assegurarão, em particular:
a) que não se alegue que nenhuma criança tenha infringido as leis penais, nem se acuse ou declare culpada nenhuma criança de ter infringido essas leis, por atos ou omissões que não eram proibidos pela legislação nacional ou pelo direito internacional no momento em que foram cometidos;
b) que toda criança de quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse de ter infringido essas leis goze, pelo menos, das seguintes garantias:
I) ser considerada inocente enquanto não for comprovada sua culpabilidade conforme a lei;
II) ser informada sem demora e diretamente ou, quando for o caso, por intermédio de seus pais ou de seus representantes legais, das acusações que pesam contra ela, e dispor de assistência jurídica ou outro tipo de assistência apropriada para a preparação e apresentação de sua defesa;
III) ter a causa decidida sem demora por autoridade ou órgão judicial competente, independente e imparcial, em audiência justa conforme a lei, com assistência jurídica ou outra assistência e, a não ser que seja considerado contrário aos melhores interesses da criança, levando em consideração especialmente sua idade ou situação e a de seus pais ou representantes legais;
IV) não ser obrigada a testemunhar ou a se declarar culpada, e poder

interrogar ou fazer com que sejam interrogadas as testemunhas de acusação bem como poder obter a participação e o interrogatório de testemunhas em sua defesa, em igualdade de condições;
V) se for decidido que infringiu as leis penais, ter essa decisão e qualquer medida imposta em decorrência da mesma submetidas a revisão por autoridade ou órgão judicial superior competente, independente e imparcial, de acordo com a lei;
VI) contar com a assistência gratuita de um intérprete caso a criança não compreenda ou fale o idioma utilizado;
VII) ter plenamente respeitada sua vida privada durante todas as fases do processo.
3. Os Estados Partes buscarão promover o estabelecimento de leis, procedimentos, autoridades e instituições específicas para as crianças de quem se alegue ter infringido as leis penais ou que sejam acusadas ou declaradas culpadas de tê-las infringido, e em particular:
a) o estabelecimento de uma idade mínima antes da qual se presumirá que a criança não tem capacidade para infringir as leis penais;
b) a adoção sempre que conveniente e desejável, de medidas para tratar dessas crianças sem recorrer a procedimentos judiciais, contando que sejam respeitados plenamente os direitos humanos e as garantias legais.
4. Diversas medidas, tais como ordens de guarda, orientação e supervisão, aconselhamento, liberdade vigiada, colocação em lares de adoção, programas de educação e formação profissional, bem como outras alternativas à internação em instituições, deverão estar disponíveis para garantir que as crianças sejam tratadas de modo apropriado ao seu bem-estar e de forma proporcional às circunstâncias e ao tipo do delito.
Artigo 41
Nada do estipulado na presente Convenção afetará disposições que sejam mais convenientes para a realização dos direitos da criança e que podem constar:
a) das leis de um Estado Parte;
b) das normas de direito internacional vigentes para esse Estado.
.....
.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

ATA DA 14ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 14**, de 21 de fevereiro de 2014)

Às páginas 94 a 100, republique-se o Parecer nº 3/2014-CN, por erro no título da matéria:

PARECER Nº 03, DE 2014-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o Aviso nº 10/2010-CN (nº 229-GP/TCU, de 30/3/2010, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional, conforme disposto no § 2º do art. 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 99 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO para 2009), a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2009".

Relator: Deputado WELITON PRADO

1 RELATÓRIO

Trata-se do Aviso nº 10/2010-CN (nº 229-GP/TCU, de 30/3/2010, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional, conforme disposto no § 2º do art. 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 99 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO para 2009), a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2009".

A citada Prestação de Contas é composta pelo relatório de gestão e pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2009, por meio dos quais o TCU procura demonstrar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição, bem como os resultados das ações por ele empreendidas no exercício sob referência.

De acordo com o Relatório apresentado, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009 consignou ao TCU a dotação de R$ 1.283.683.899,72, dos quais foram liquidados R$ 1.277.071.960,38, o que representa 99,48% da dotação orçamentária disponível para execução, do seguinte modo: R$ 1.130.194.764,00 (88,5%) com pessoal e encargos, R$ 108.880.863,03 (8,5%) com outras despesas correntes, e R$ 37.996.333,35 (3%) com despesas de capital.

Observa-se que as despesas com pessoal, incluídas aquelas relativas a inativos e pensionistas, representaram a maior parte das despesas executadas (88,5%), o que já era esperado diante da natureza das atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelo Tribunal, assentada na intensa utilização de mão de obra.

No tocante às ações de controle externo, a Corte de Contas registrou que, em 2009, a redução do tempo médio de apreciação de processos de controle externo, com o objetivo de reduzir significativamente o estoque até o final de 2010, tornou-se meta obrigatória.

Nessa linha, assinala que apreciou, conclusivamente, no período em exame, 9.058 processos de controle externo (ante 8.200, em 2008 e 6.715, em 2007).[1]

No período, foram apreciados de forma conclusiva 4.027 processos de contas (tomada e prestação de contas anual e tomada de contas especial). Desse total, 1.382 (34,3%) tiveram as contas julgadas irregulares, índice que reclama maior preocupação no atendimento às diretrizes de combate à corrupção, desvios e fraudes, bem como colaboração para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

As condenações e sanções decorrentes do julgamento pela irregularidade das contas foram aplicadas a 2.439 responsáveis. Desse total, 2.122 responsáveis foram condenados ao pagamento de multa e/ou ressarcimento de débito, com o valor total superior a R$ 1,2 bilhão.

No exercício de 2009, foram autuados 2.497 processos de cobrança executiva. Foram encaminhados aos órgãos responsáveis pela execução judicial 3.071 títulos executivos, no valor de R$ 1,2 bilhão, representando uma elevação de 56,12% em relação ao ano anterior.

---

[1] Neste número, não se incluem os atos de pessoal e recursos.

Registra o Relatório que as medidas de contenção de gastos adotadas pelo TCU em 2009 proporcionaram economias da ordem de R$ 14,0 milhões em decorrência de adesão a acordo comercial para desconto em passagens aéreas, de economia em procedimentos licitatórios e da consolidação do processo eletrônico administrativo.

Relativamente ao relacionamento com o Congresso Nacional, consta do documento sob análise que este ocorre de diversas formas, com destaque para o atendimento a solicitações de realização de auditorias ou de informações, a fiscalização de obras públicas, a cessão de servidores para assessorar comissões parlamentares de inquérito e a emissão de parecer sobre as contas do governo da república.

Com referência ao quadro de pessoal, ao final de 2009, as Secretarias do TCU contavam com 2.710 cargos efetivos, dos quais 2.653 estavam ocupados.

Quanto aos quadros e demonstrativos que compõem a prestação de contas, cabe mencionar a observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a despesas com pessoal e serviços de terceiros. Também respeitou-se as normas da LRF para a inscrição de restos a pagar.

No âmbito desta Comissão fomos designados para relatar a matéria por meio do Of. Pres. n. 131/2013/CMO, de 16 de maio de 2013.

É o relatório.

2 VOTO

Os documentos examinados revelam que o TCU vem desempenhando satisfatoriamente suas funções e atribuições de acordo com as competências constitucionais e legais a ele estabelecidas.

Diante disso, **VOTO** no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento da prestação de contas do TCU, nos termos da "Prestação de Contas e Relatório de Gestão" apresentado, relativo ao exercício de 2009;

b) declare a regularidade e adequação das Contas encaminhadas pelo TCU, referentes ao exercício de 2009, conforme art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos termos do projeto de decreto legislativo anexo;

c) autorize o arquivamento dos autos.

Sala da Comissão, em de de 2013

Sala da Comissão, em de de 2013

Deputado WELITON PRADO

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 2013

Declara a regularidade e adequação das Contas do Tribunal de Contas da União referentes ao exercício de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Contas encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União referentes ao exercício de 2009, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentam-se regulares e adequadas às normas legais vigentes.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado WELITON PRADO

Relator

Of. Sec. nº 007/2013-CMO (Circular)

Brasília, 04 de dezembro de 2013

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Parlamentar

Câmara dos Deputados e Senado Federal

Assunto: **Prazo de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado à Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União – exercício de 2009 (AVN nº 10/2010-CN).**

Senhor(a) Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o Relatório apresentado pelo Deputado Welinton Prado sobre as Prestações de Contas do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2009, que conclui por um **Projeto de Decreto Legislativo – PDL**, está disponível na Página da Comissão na internet (Projetos de Lei e outras Proposições – Contas do Governo) e na Secretaria da Comissão (Anexo II da Câmara dos Deputados, sala 12, térreo).

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecimento no art. 116, inciso II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e aos Projetos de Decreto Legislativo será no período de **05 e 06/12/2013 – 2 (dois) dias.**

Informo, ainda, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, encontra-se disponível na página da Comissão na internet.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO L. DANTAS
Secretária de Comissão

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO na continuação da Primeira Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado WELITON PRADO, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado declara a regularidade e adequação das Contas do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2009, conforme art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, através do **Aviso nº 10/2010-CN**, que "*Encaminha ao Congresso Nacional, conforme disposto no § 2º do art. 56, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 99 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO para 2009), a prestação de contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2009*". Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, no período de 5 e 06/12/2013 (2 dias), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Lobão Filho, Presidente, Eduardo Amorim, Eduardo Suplicy, Inácio Arruda, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Wilder Morais, e os Deputados Guilherme Campos, Terceiro-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Bohn Gass, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Efraim Filho, Giovani Cherini, Gonzaga Patriota, José Rocha, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Marçal Filho, Miguel Corrêa, Missionário José Olímpio, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Oziel Oliveira, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Berzoini, Ruy Carneiro, Sandro Alex, Severino Ninho, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.

Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Deputado WELITON PRADO
Relator

Às páginas 101 a 111, republique-se o Parecer nº 4/2014-CN, por omissão do título da matéria:

PARECER
Nº 4, DE 2014

Da **Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Aviso nº 4, de 2012-CN, que "Encaminha, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES do Tribunal de Contas da União referente ao 4º trimestre do exercício de 2011."

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

Relator ad hoc: Deputado AFONSO FLORENCE

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos do exame do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 4º Trimestre de 2011, objeto do AVN nº 4/2012-CN (Aviso nº 74-GP/TCU, de 29/2/2012, na origem).

A remessa do citado Relatório decorre de mandamento constitucional insculpido no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
>
> .....
>
> § 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

O Relatório foi encaminhado dentro do prazo de sessenta dias após o período correspondente, conforme estabelecido no art. 293 do Regimento Interno do TCU, e está estruturado em seis grandes blocos de informações, a saber:

I. Nossos Principais Resultados;

II. Sobre o TCU – competências e jurisdição, estrutura e deliberação dos colegiados;

III. Atividades de Controle Externo – fiscalizações realizadas, os temas de maior significância, medidas cautelares, condenações e sanções etc.;

IV. Obras públicas fiscalizadas;

V. Relacionamento com o Público Externo; e

VI. Atividades Administrativas.

O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, destacou que, no 4º trimestre, destaca-se, dentre outras atividades, a conclusão do relatório que consolida as fiscalizações feitas em obras públicas no ano de 2011. Segundo ele, o trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual de 2012.

Nesse trabalho, o Tribunal realizou 230 fiscalizações. O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi superior a R$ 36 bilhões. As fiscalizações relacionadas à função Energia foram as que apresentaram maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,3 bilhões – 60,69%), seguida da função Transporte com R$ 9,2 bilhões (25,14%). Das 230 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 190 obras (82,6%).

Acrescenta que essas fiscalizações são uma forma de atuação preventiva para evitar danos ao erário e contribuir para o adequado desenvolvimento das próprias obras, aferindo-se inclusive a qualidade das mesmas.

Ressaltou que o somatório preliminar de benefícios estimados resultantes da fiscalização de obras em 2011 atingiu cerca de R$ 2,5 bilhões.

No tocante a fiscalizações, teve destaque a análise realizada pelo Tribunal no procedimento referente à concessão dos aeroportos internacionais de

Guarulhos, Brasília e Viracopos. Em razão dos estudos realizados, o Tribunal alterou os valores mínimos de outorga dos três aeroportos. No caso do Aeroporto de Brasília, o valor mínimo, que era de R$ 75,5 milhões, passou para R$ 761 milhões (aumento de 907%).

Assinalou, ainda, a auditoria do TCU que avaliou os riscos de atraso na conclusão das obras de mobilidade urbana, construção e reforma dos estádios e infraestrutura aeroportuária, consideradas imprescindíveis à realização da Copa do Mundo de 2014. Diante da proximidade das datas de entrega dos trabalhos, o TCU recomendou aos Ministérios do Esporte, Turismo, Cidades, a Casa Civil e a Infraero que acompanhem os problemas encontrados.

O TCU EM NÚMEROS

BENEFÍCIO POTENCIAL TOTAL DAS AÇÕES DE CONTROLE	**R$ 10,54 bilhões**
Medidas cautelares adotadas	34
Licitações e contratos suspensos cautelarmente	26
Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 8,45 bilhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	712
Valor das condenações	R$ 309,68 milhões
Processos de cobrança executiva formalizados	645
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 202,5 milhões
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	21
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	26
Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	837
Processos julgados conclusivamente	1.399
Acórdãos proferidos	4.963
Atos de pessoal analisados	79,137
Fiscalizações concluídas	268

Fonte: Relatório de Atividades 4º tri/2011 - TCU

1.1 Resultados do Controle Externo e medidas cautelares

No trimestre, foram autuados 1.322 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal 1.399 processos da mesma natureza.

No que diz respeito ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, no período foram autuados 35.458 atos de pessoal e apreciados 79.137 atos dessa natureza.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, foram adotadas 34 cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a R$ 6,45 bilhões.

1.2 Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os 643 processos de contas e contas especiais apreciados de forma conclusiva no trimestre, 256 (39,81%) condenaram 633 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros 34 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 79 responsáveis.

1.3 Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Compete ao Ministério Público especializado (MP/TCU) dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal.

Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 4º trimestre de 2011, foram autuados 645 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 202,5milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 3.815 processos.

1.4 Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

O Relatório apresentado pelo TCU destaca, resumidamente, o resultado das fiscalizações realizadas nas diversas áreas da ação governamental bem como as medidas adotadas para corrigir eventuais falhas. A saber:[1]

1.4.1 Administração-Geral

a) prorroga prazo para substituição de terceirizados irregulares;
b) determina medidas para aprimorar o Siconv;
c) fará auditoria na Superintendência de Seguros Privados (Susep);
d) constatou que o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) não tem alcançado todos os setores previstos na norma que regulamenta o incentivo fiscal;
e) aponta melhorias do Siasg;

1.4.2 Defesa Nacional

a) avalia atuação e funcionamento da Anac;
b) aprova, com ressalvas, estudos para concessões nos aeroportos de Guarulhos, Brasília e Viracopos;

---

[1] O Relatório completo está disponível na Secretaria da CMO e na página do TCU http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/outrasmaterias/QuadroOutrasMaterias.asp?Tipo_Materia=Relat%F3rio%20de%20Atividades%20do%20TCU&Nome_Arq=12_rel_atv_TCU

1.4.3 Desporto e Lazer

a) identifica risco de atrasos em obras para a Copa do Mundo de 2014;

1.4.4 Energia

a) Governo terá que elaborar plano de ação para concessões do Setor Elétrico;
b) avalia estudos para leilão de 8 usinas e linhas de transmissão;
c) verifica causas da interrupção de energia em sete estados do Nordeste;

1.4.5 Gestão Ambiental

a) vai monitorar ações governamentais relacionadas a mudanças climáticas;
b) verifica desperdício de mais de R$ 90 milhões em Programa para coleta de lixo;
c) Licenciamento ambiental de obras é voltado a aspectos formais;

1.4.6 Indústria (Produção Mineral)

a) constata deficiências na estrutura do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
b) identifica falhas na fiscalização do DNPM em MG;

1.4.7 Previdência e Assistência Social

a) fiscaliza emissão de certificados de entidades beneficentes de assistência social;

1.4.8 Saúde

a) alerta para necessidade de lei no Programa Farmácia Popular;
b) monitora ação da Funasa para melhoria do manejo de resíduos sólidos;
c) verifica implementação da Política Nacional de Assistência Oncológica;

1.4.9 Trabalho

a) multa ex-Secretário do Ministério do Trabalho;

1.4.10 Transporte

a) determina correção para desequilíbrio de contratos de concessões de rodovias federais;

b) encontra falhas em sistema do Dnit;

c) encontra sobrepreço em trecho da Ferrovia Norte-Sul;

d) determina correção em licitações e contratos para recuperação de rodovias;

e) encontra indícios de irregularidades graves em obras da Rodovia BR-440/MG;

f) identifica sobrepreço nas obras da BR-493;

g) aponta descontrole na cobrança de faturas da Codesp;

h) Auditoria do TCU reduz preço de obra no Porto de Natal/RN;

i) autoriza licitação para construção de píer no Rio de Janeiro;

1.4.11 Urbanismo

a) auditoria no Programa Minha Casa Minha Vida utilizando recursos de inteligência;

b) determina correções em edital para obras do sistema adutor Santa Cruz/RN;

c) analisa contrato para obras de sistema sanitário em Porto Velho/RO;

1.5 OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2011, o TCU realizou 230 fiscalizações *in loco*, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2011. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Saúde, Energia, Direitos da Cidadania e Gestão Ambiental, com 112, 22, 21, 20 e 16 fiscalizações, respectivamente.

O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi superior a R$ 36 bilhões. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,3 bilhões – 60,69%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 9,2 bilhões – 25,14%).

O TCU efetuou 161 fiscalizações em obras do PAC, o que representa 70% das auditorias realizadas. Foram apontados indícios de irregularidades graves com proposta de paralisação em 19 obras, o que equivale aproximadamente a 0,5% do total de empreendimentos compreendidos nesse Programa.

Das 230 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 190 obras (82,6%). Desses, em 26 casos (11,2%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Nos outros 7 casos (3,04%), recomendou-se retenção cautelar (casos em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao erário).

1.6 Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

Durante o 4º trimestre de 2011, foram autuados 14 processos de solicitação do Congresso Nacional. No mesmo período, foram apreciados 9 processos dessa natureza. Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, 52 processos de solicitação do Congresso Nacional.

1.7 Rede de Controle

Instituída pelo TCU, a Rede de Controle da Gestão Pública foi lançada em 25 de março de 2009. Ela é formada mediante a assinatura de acordos de cooperação entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

Para 2011, foi prevista a realização de auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Começarão também os

trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

Atualmente, as ações da Rede de Controle da Gestão Pública estão divididas em subgrupos de trabalhos, que desenvolvem cinco temas:

a) tipologias de irregularidades cometidas;
b) fiscalização de obras públicas;
c) processo de tomadas de contas especial (TCE);
d) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (Cadicon); e
e) terceirização de serviços públicos.

No trimestre, em continuidade aos trabalhos da Rede de Controle da Gestão Pública, foram realizadas oficinas de capacitação de gestores e/ou reuniões técnicas da Rede nos estados do Rio Grande do Sul, no Piauí e em Ceará.

1.8 Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). No 4º trimestre, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, nos seguintes países: Portugal, Venezuela, EUA, Paraguai, Suíça, Índia, África do Sul e Argentina.

1.9 Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2011 apresentou dotação de R$ 1.354.248.218,00. A despesa liquidada até o final do 4º trimestre foi de R$ 1.346.531.785,39 (99,43%) da dotação orçamentária disponível para execução.

É o relatório.

2 VOTO

Do exposto, observa-se que o TCU agiu dentro de suas competências constitucionais e legais no período em exame, pelo que **VOTO** no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Relatório de Atividades relativo ao 4º Trimestre de 2011 daquela Corte de Contas, objeto do AVN nº 4/2012 – CN, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2013

Deputado **FÁBIO RAMALHO**

Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na continuação da Primeira Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado AFONSO FLORENCE, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Fábio Ramalho), pelo **ARQUIVAMENTO** do **Aviso nº 4/2012-CN**, que "Encaminha, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES do Tribunal de Contas da União referente ao 4º trimestre do exercício de 2011".

Compareceram os Senhores Senadores Lobão Filho, Presidente, Eduardo Amorim, Eduardo Suplicy, Inácio Arruda, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Wilder Morais, e os Deputados Guilherme Campos, Terceiro-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Bohn Gass, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Efraim Filho, Giovani Cherini, Gonzaga Patriota, José Rocha, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Marçal Filho, Miguel Corrêa, Missionário José Olimpio, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Oziel Oliveira, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Berzoini, Ruy Carneiro, Sandro Alex, Severino Ninho, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.

Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Deputado AFONSO FLORENCE
Relator *ad hoc*

Às páginas 179 a 194, republique-se o Parecer nº 9/2014-CN, por erro no título da matéria:

PARECER
Nº 09, DE 2014-CN

Da **Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Aviso nº 9, de 2013-CN, que "Encaminha, conforme o disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2012."

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator *ad hoc*: Deputado AFONSO FLORENCE

1 RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos do exame do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União - TCU referente ao exercício de 2012, objeto do AVN nº 9/2013-CN.

O Relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 4º do art. 71 da Constituição Federal que assim dispõe:

> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
> .....
> § 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Observa-se que o TCU encaminhou o Relatório no dia 27 de março de 2013 (Aviso nº 263-GP-TCU, na origem), dentro, portanto, do prazo de sessenta dias após o período correspondente, conforme estabelecido no art. 293 do Regimento Interno daquela Corte de Contas.

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCU, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. Traz os referenciais adotados pelo Tribunal no exercício das competências constitucionais e legais que lhe são afetas para o controle da Administração Pública.

O Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, destaca que aquela Corte de Contas, como impulsionadora da racionalização do gasto público e mantenedora da moralidade administrativa, visando à melhoria da Administração Pública, torna disponíveis aos gestores orientações, determinações, recomendações e avaliações, com o objetivo de corrigir falhas, evitar desperdícios e melhorar a gestão e o desempenho de órgãos, entidades e programas de Governo.

Destaca, no exercício de 2012, a apreciação das Contas do Governo da República de 2011, encaminhada ao Congresso Nacional para julgamento. Nesse exame, o papel do TCU vai além da mera verificação da conformidade dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. Neste caso, o TCU elabora verdadeiro instrumento voltado ao aperfeiçoamento da Administração Pública, cuja análise e conhecimento são essenciais ao exercício da gestão pública.

Também aponta como relevante o relatório consolidado das fiscalizações em obras públicas custeadas com recursos federais, cujo montante fiscalizado, em 2012, superou R$ 38 bilhões. A atuação técnica e especializada do TCU na fiscalização de obras, além de trazer diversos benefícios para o Estado e para a sociedade, possibilitou a conclusão de empreendimentos com os padrões necessários de qualidade, preço e prazos.

Prossegue destacando que a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao Erário, mensuráveis e não mensuráveis. No ano de 2012, tais benefícios superaram R$ 12 bilhões, o que significa que para cada real investido no Tribunal o País economizou R$ 9,31. Isto sem contar a atuação prévia do TCU, por meio da adoção de medidas cautelares que envolveu a cifra de R$

13,96 bilhões. Tais resultados evidenciam o mérito da visão proativa adotada pelo Tribunal em relação à despesa pública.

O Relatório apresentado está estruturado em oito grandes blocos de informações, a saber:

I. Nossos Principais Resultados;

II. Principais Trabalhos;

III. Sobre o TCU – competências e jurisdição, estrutura e deliberação dos colegiados;

IV. Atividades de Controle Externo – fiscalizações realizadas, processos de controle externos autuados, medidas cautelares, condenações e sanções etc.;

V. Contas do Governo da República;

VI. Obras Públicas Fiscalizadas;

VII. Relacionamento com o Público Externo; e

VIII. Atividades Administrativas.

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no ano de 2012 estão sintetizados no Relatório da seguinte forma:[1]

O TCU EM NÚMEROS

BENEFÍCIO POTENCIAL TOTAL DAS AÇÕES DE CONTROLE	R$ 12,70 bilhões
Medidas cautelares adotadas	132
Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 13,96 bilhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	2.120
Valor das condenações	R$ 1,312 bilhão

[1] O Relatório completo está disponível na Secretaria e na página da *internet* da CMO: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/outrasmaterias/2013/AVN-009-2013-Avulso.pdf

Processos de cobrança executiva formalizados	3.007
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 1,63 bilhão
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	89
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	47
Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	2.092
Processos julgados conclusivamente	5.647
Acórdãos proferidos	19.651
Atos de pessoal analisados	105.157
Fiscalizações concluídas	1.438

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU - 2012

1.1 Principais trabalhos do TCU em 2012

O Relatório apresenta as principais ações de controle empreendidas pelo TCU em 2012, por área temática, consignando o resultado das fiscalizações e as medidas corretivas adotadas, quando necessárias. O resumo dessas fiscalizações está assim apresentado no Relatório:

1.1.1 Infraestrutura – Minas e Energia

a) aprova o Parecer Prévio sobre contas do primeiro ano da gestão da Presidente Dilma Rousseff;

b) aprovou o relatório de fiscalização de obras 2012 (Fiscobras);

c) propõe medidas para evitar apagões;

d) aprova o segundo e o terceiro estágios da fiscalização para compra de energia elétrica (A-5);

e) determina auditoria para verificar licenciamentos das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio/RO;

f) identifica falhas na gestão da Reserva Geral de Reversão - RGR da Eletrobras;

g) faz recomendações para melhorias no sistema de gestão da Eletrobras;

h) realiza acompanhamento de leilão para compra de energia elétrica;

i) investiga incoerência nas obras da Usina Termonuclear de Angra III;

j) encontra irregularidades em procedimentos da Petrobras;

k) Programa "Luz para todos" apresenta falhas de execução e atrasos;

l) recomenda medidas para aperfeiçoar fiscalização de atividades de mineração;

m) identificou risco de prejuízo de R$ 28 milhões no sistema de transmissão Porto Velho-Rio Branco;

n) realiza auditoria operacional na Agência Nacional de Petróleo;

o) Agência Nacional do Petróleo falha em controles de segurança em plataformas *offshore*;

1.1.2 Infraestrutura – Transportes

a) TCU e Governo Federal discutem custos de obras públicas;

b) determina que o Dnit solucione irregularidades em obras de manutenção de Rodovia;

c) TCU avalia editais da concessão dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília;

d) alerta Infraero para irregularidades em edital das obras do Galeão;

e) identifica desequilíbrio econômico-financeiro em contrato de concessão de rodovia no Paraná;

f) identifica falhas na atuação da ANTT no setor ferroviário;

g) identifica irregularidades em obras na BR-101/RJ;

h) deficiência em manutenção feita pelo Dnit compromete pontes e viadutos;

i) aponta irregularidades em obra do metrô de Fortaleza;

j) encontra sobrepreço em obras da BR-163 no Pará;

k) detecta falhas em projeto para revitalização da BR-101/BA;

l) detecta sobrepreço em obras da BR-364 em Mato Grosso;

m) alerta para atraso em reforma do Aeroporto de Manaus;

n) contrato para obras do complexo viário de Guarulhos continua irregular;

o) Decea deverá rever pagamentos por serviços de suporte ao controle aéreo;

p) irregularidades em contratos para obras do Aeroporto de Macapá serão apuradas em tomada de contas especial;

q) aprova primeiro estágio de arredamento para obras no Porto de Itaguaí/RJ;

r) cautelar paralisa concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro/RJ;

s) fiscalização encontra falhas em obras da Ferrovia Norte-Sul;

t) determina aplicação de multas nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS);

u) encontra novas irregularidades em obras da BR-440/MG;

v) encontra irregularidades em obras da BR-364, no Acre;

w) encontra indícios de superfaturamento nas obras da BR-386/RS;

x) aprova primeiro estágio de outorga de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros;

y) projetos de infraestrutura em transportes enfrentam precariedade de estudos;

z) radares em estradas federais estão aquém do previsto;

aa) fiscalização gera economia de R$ 6 milhões em obras do Aeroporto de Florianópolis;

bb) obras do Aeroporto de Confins/MG apresentam indícios de irregularidades;

cc) Auditoria do TCU identifica sobrepreço de 74 milhões em obra em Tocantins;

dd) construções de terminais fluviais na Região Norte têm superfaturamento e fiscalização deficiente;

ee) Irregularidades em contratos da BR-364/MT serão apuradas em tomadas de contas especiais;

1.1.3 Infraestrutura – Comunicações

a) fiscalizações geram melhorias na atuação da Anatel;

b) acompanha o processo de outorga da telefonia móvel 4G;

c) reitera determinações e recomendações à Anatel sobre qualidade dos serviços de telefonia;

d) aprova primeiro estágio de licitação para 4G;

e) aprova com ressalva modelo de outorga das franquias dos Correios;

f) determina melhorias para sistema de gestão dos Correios;

1.1.4 Saúde

a) aponta baixa adesão de hospitais gerais na habilitação de leitos para dependentes químicos;

b) Auditoria no Sisnad: verifica insuficiência de Centros de Atenção Psicossocial - Caps no Brasil;

a) aponta falhas no Sistema Nacional de Transplantes;

b) sugere concessão de mais verba para a Saúde;

c) encontra irregularidades em entrega de motolâncias;

d) acompanha processo para ressarcir o SUS;

e) avalia atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos;

1.1.5 Integração Nacional e Meio Ambiente

a) apresenta diagnóstico de compromissos assumidos pelo Brasil na Rio-92;

b) verifica baixo investimento no controle de processos erosivos do Rio São Francisco

1.1.6 Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

a) Auditorias em acumulação indevida de cargos em universidades seguem até 2013;

b) determina utilização de sistema informatizado para gestão do livro didático;

c) propõe melhorias operacionais para o Sistema de Convênios do Governo Federal;

d) avalia mecanismos sustentadores de sistemas integrados de gestão em cinco empresas;

e) fiscaliza projeto de inovação e contratações envolvendo *offset*;

f) detecta falta de atualização nos dados da Copa;

g) autoriza liberação de crédito para construção da Arena da Amazônia;

h) realiza acompanhamento em obras da Copa;

i) Atuação do TCU economiza R$ 2,4 milhões nas obras da Copa em Salvador;

j) verifica que renúncias para a Copa totalizam R$ 1,08 bilhão;

k) encontra deficiências em projetos de ginásios esportivos escolares;

l) constata irregularidades em convênios celebrados pelo Ministério da Cultura;

1.1.7 Planejamento e Desenvolvimento Urbano

a) discute terceirização com Governo Federal;

b) reforça necessidade de substituição de terceirizados em empresas estatais;

c) determina suspensão da regularização de áreas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ);

d) determina à Caixa que exija estudos de sondagens de projetos básicos de obras;

1.1.8 Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

a) propõe medidas para evitar fraudes em crédito habitacional da Caixa

b) fiscalizará a dívida pública dos entes federados com a União;

c) alerta quanto a atraso nas ações para a Copa do Mundo;

d) detecta indícios de irregularidades em obras para as Olimpíadas;

e) identifica sobrepreço em obras da Arena da Amazônia;

f) autoriza manutenção de convênio entre Ministério da Fazenda e GEAP;

g) verifica irregularidades em sistema de gestão da Casa da Moeda;

h) verifica inconsistências no sistema de informação da dívida pública;

i) realiza acompanhamento de outorga em Porto Seco de Salvador/BA;

j) autoriza exploração de porto seco em Pernambuco;

k) fiscaliza aplicação de recursos em obras de saneamento e habitação;

l) encontra irregularidades no PAC em Santarém/PA;

1.1.9 Justiça e Defesa

a) encontra deficiências de infraestrutura nas delegacias de fronteira;

b) auditoria encontra falhas na repressão ao tráfico de drogas na região de fronteira;

c) auditoria aponta que bens do tráfico de drogas demoram a ser vendidos;

d) detecta problemas nos controles migratório e alfandegário em aeroportos internacionais do Brasil;

e) aponta irregularidades em obras para construção do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar), em Lagoa Santa/MG;

1.1.10 Poderes do Estado e Representação

a) aponta fragilidades em controle de recursos de postos diplomáticos

1.1.11 Agricultura e Desenvolvimento Agrário

a) constata falhas em edital do Projeto de Integração do Rio São Francisco;

b) identifica irregularidades em pregões do Ministério da Pesca para compra de lanchas patrulhas;

c) vistoria Programa contra Febre Aftosa;

d) identifica fragilidades em política governamental para escoamento da produção agrícola;

e) recomenda melhorias para ações de defesa agropecuária;

f) realiza auditoria em Política de Garantia de Preços Mínimos da Conab;

g) irregularidades em terminal pesqueiro do Rio causam prejuízo de R$ 1,4 milhão;

h) constata falhas em Programa de Crédito Fundiário;

i) Tribunal constata irregularidades em assentamentos no Paraná;

1.1.12 Trabalho, Previdência e Assistência Social

a) fiscalização gera benefícios de mais de R$ 1,2 bilhão;

b) Auditoria no Sisnad: identifica comunidades terapêuticas sem licença sanitária;

c) determina medidas para teleatendimento da Previdência;

d) avalia sistema de arrecadação de multas administrativas;

e) determina medidas para substituição de terceirizados;

f) constata irregularidades graves em gestão pública de TI;

g) determina que emissão de certidões cíveis e criminais seja gratuita no DF;

h) reforça necessidade de certidão de débitos trabalhistas em contratações;

i) identifica déficit nos regimes da previdência pública;

j) aponta pouca acessibilidade a prédios e serviços públicos;

1.2 Estrutura do TCU

Consta do Relatório que o Tribunal inicia 2013 com nova estrutura, conforme o disposto na Resolução-TCU nº 253, aprovada no final de 2012. A atual organização da Secretaria do TCU foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle e estabeleceu a atuação das unidades técnicas responsáveis pelas fiscalizações por especialização.

A clientela do TCU agora está distribuída por quatro coordenações-gerais de controle externo: Social, Serviços Essenciais ao Estado, Desenvolvimento Nacional e Infraestrutura. Cada uma dessas coordenadorias desdobra-se em secretarias especializadas em temas como Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Administração do Estado. Foi criada, ainda, uma secretaria específica para fiscalizar contratações de bens e serviços de apoio logístico dos órgãos federais.

1.3 Atividade de Controle Externo

No período, foram concluídas 1.353 fiscalizações, envolvendo um esforço de 72.898 Homens-Dia de Fiscalização (HDF). Ao término do período estavam em andamento 85 fiscalizações. Do total do ano, 22,67% (326) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 77,33% (1.112), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

No ano de 2012 houve um aumento de 45,3% no número de fiscalizações concluídas frente ao ano de 2011.

Além disso, no período, foram autuados 5.622 processos referentes à matéria de controle externo e apreciados, de forma conclusiva, 5.738 processos de mesma natureza.

O TCU também aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. No trimestre, foram autuados 115.940 atos de pessoal e apreciados 105.157 atos dessa natureza.

1.4 Medidas Cautelares

No ano de 2012 foram adotadas 132 cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais da ordem de R$ 13,96 bilhões, valor 51,7% superior ao aferido no ano de 2011, de R$ R$ 9,2 bilhões.

1.5 Julgamento de Contas, Condenações e Sanções

O Tribunal aprovou, no ano de 2012, nova regulamentação para a organização dos processos de contas. Trata-se da Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012. As principais mudanças instituídas pelo normativo são relativas ao valor mínimo para instauração de TCE e ao prazo de encaminhamento desse tipo de processo ao TCU.

Agora, o valor mínimo previsto é de R$ 75 mil. A instrução normativa anterior estipulava o valor mínimo em R$ 23 mil. Quanto ao prazo, a nova instrução normativa prevê encaminhamento ao Tribunal em até 180 dias, a contar do término do exercício financeiro em que se instaurou a tomada de contas especial. Antes, esse tempo era flutuante e determinado de acordo com o caso e com as limitações impostas à disponibilidade das informações.

Entre os 1.840 processos de contas e contas especiais apreciados de forma conclusiva no período, 923 (50,16%) condenaram 1.757 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros 150 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 381 responsáveis.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito no valor de R$ 1,30 bilhão, atualizados até a data de 31.12.2012. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram R$ 3,3 milhões.

1.6 Atuação do Ministério Público junto ao TCU

No ano de 2012, foram autuados 3.007 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 1,63 bilhão. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 15.826 processos. O quadro a seguir apresenta o quantitativo de pareceres emitidos por tipo de processo.

1.8 Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

Durante o 4º trimestre de 2012, foram autuados 34 processos de solicitação do Congresso Nacional. No mesmo período, foram apreciados 21 processos dessa natureza. Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, 74 processos de solicitação do Congresso Nacional.

Além disso, o TCU participou de diversas reuniões e audiências públicas promovidas pelas comissões técnicas de ambas as Casas do Congresso Nacional.

1.9 Atuação Internacional

O TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação. Além de manter intercâmbio com entidades da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e de um de seus grupos regionais, a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), o Tribunal mantém cooperação com a Organização das Instituições Supremas de Controle (ISC) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile.

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme o quadro adiante.

1.10 Planejamento Anual

O Mapa Estratégico do TCU prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos. Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Consta do Relatório que, nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender às expectativas e às demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da Organização.

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o período de janeiro a dezembro de 2012 foram distribuídas ao longo do período, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas para o período alcançou o valor de 100,02%.

1.11 Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.657 estavam ocupados no final do exercício de 2012.

1.12 Recursos Humanos e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2012 apresentou dotação de R$ 1,3 bilhão, dos quais R$ 1,1 corresponde a despesas com pessoal (87,9%).

É o relatório.

2 VOTO

Do exposto, observa-se que o TCU agiu dentro de suas competências constitucionais e legais no período em exame, tendo, inclusive, nos termos relatados, adotado as providências pertinentes junto aos órgãos e entidades auditados com vistas à correção das irregularidades detectadas. Em consequência, **VOTO** no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Relatório Anual de Atividades do TCU relativo ao exercício de 2012 daquela Corte de Contas e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2013

Deputado **FÁBIO RAMALHO**

Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na continuação da Primeira Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado AFONSO FLORENCE, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Fábio Ramalho), pelo **ARQUIVAMENTO** do **Aviso nº 9/2013-CN**, que "Encaminha, conforme o disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2012".

Compareceram os Senhores Senadores Lobão Filho, Presidente, Eduardo Amorim, Eduardo Suplicy, Inácio Arruda, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Wilder Morais, e os Deputados Guilherme Campos, Terceiro-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Bohn Gass, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Efraim Filho, Giovani Cherini, Gonzaga Patriota, José Rocha, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Marçal Filho, Miguel Corrêa, Missionário José Olimpio, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Oziel Oliveira, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Berzoini, Ruy Carneiro, Sandro Alex, Severino Ninho, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.

Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Deputado AFONSO FLORENCE
Relator *ad hoc*

ATA DA 33ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2014

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 32**, de 21 de março de 2014)

No Sumário, à página 4, por inversão na ordem de publicação dos itens "Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal" e "Encerramento", bem como para correção da numeração dos itens seguintes do Sumário, onde se lê:

2.4.10 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 20.01.2014

2.5 – ENCERRAMENTO.....

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

(...)

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL .....

5 – LIDERANÇAS.....

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS.....

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

(...)

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

(...)

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

(...)

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

(...)

Leia-se:

2.5 – ENCERRAMENTO.....

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 20.01.2014

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

(...)

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL .....

6 – LIDERANÇAS.....

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS.....

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

(...)

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

(...)

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

(...)

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

(...)

À página 21, por erro gráfico na citação dos nomes dos Senadores que ocuparam a presidência durante a Sessão, onde se lê:

Presi (ilegível)

Leia-se:

Presidência dos Srs. Jorge Viana e Mozarildo Cavalcanti, das Srªs. Gleisi Hoffmann e Ana Amélia, e dos Srs. Anibal Diniz, Paulo Paim e Rodrigo Rollemberg.

Às páginas 26 e 27, por omissão de trecho da matéria, republique-se o Projeto de Resolução nº 8/2014:

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 20.03.2014

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(...)
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL
6 – LIDERANÇAS
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
(...)
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
(...)

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
(...)
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
(...)

À página 21, por erro gráfico na citação dos nomes dos Senadores que ocuparam a presidência durante a Sessão, onde se lê:

Presi (ilegível)

Leia-se:

Presidência dos Srs. Jorge Viana e Mozarildo Cavalcanti, das Srªs Gleisi Hoffmann e Ana Amélia, e dos Srs. Anibal Diniz, Paulo Paim e Rodrigo Rollemberg.

Às páginas 26 e 27, por omissão de trecho da matéria, republique-se o Projeto de Resolução nº 8/2014:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 8, DE 2014

Altera os arts. 13, 40 e 68 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – *Regimento Interno do Senado Federal* –, para dispor sobre o registro de frequência de Senador incumbido de representação do Senado Federal ou em desempenho de missão de interesse parlamentar no País ou no exterior.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art.1º Os arts. 13, 40 e 68 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

.....

§ 3º O nome do Senador incumbido da representação do Senado Federal, ou em desempenho de missão de interesse parlamentar no País ou no exterior, constará das listas de comparecimento das Comissões das quais seja membro e do Plenário, devendo, ainda, neste último caso, estar registrado no painel eletrônico.

§ 4º Nas hipóteses tratadas no § 3º, o nome do Senador não será contabilizado para fins de obtenção de quorum." (NR)

"**Art. 40**. A representação da Casa por Senador e o desempenho de missão no País ou no exterior deverão ser autorizados mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

....."(NR)

"**Art.68.** .....

Parágrafo único. O nome do Senador incumbido da representação externa de que trata o *caput* contará das listas de comparecimento da Casa, observado o disposto nos arts. 13 e 40."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal (CF) estabelece em seu art. 55, inciso III, a perda do mandato do Deputado Federal ou do Senador que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer.

A parte final do dispositivo constitucional mencionado excetua da regra geral as hipóteses em que o Parlamentar esteja de licença ou em missão oficial autorizada pela respectiva Casa Legislativa.

O inciso III do art. 32 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), por seu turno, reproduz a regra constitucional. O *caput* do art. 13 do RISF também cuida do tema.

Poder-se-ia pensar, erroneamente, que a questão do registro da frequência dos Senadores incumbidos da representação da Casa ou em missão no País ou no exterior estaria equacionada, na medida em que o afastamento do Senado nesses períodos não geraria a conseqüência indesejada da perda do mandato.

Mas a questão é mais complexa, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, e nem se alegue tratar-se de mera querela semântica ou retórica.

O Senador designado, por deliberação do Plenário, para representar oficialmente a Casa em missões externas, no País ou no exterior, não pode carregar a pecha de ausente, ainda que de forma justificada, como consta hoje do *caput* do art. 40 do RISF.

A representação externa caracteriza pleno e assíduo exercício do mandato parlamentar eis que determinado pela instância máxima de deliberação da Casa.

Há que se afastar o constrangimento e os danos imateriais imputados ao parlamentar ao ver seu nome lançado no rol dos ausentes, ainda que sob o esclarecimento de se tratar de ausência justificada.

É fundamental que todas as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores avaliem o quão pernicioso é para o Senador, afastado para o exercício de relevante missão externa, ser tido como ausente nas Comissões e Plenário desta Casa.

Importante acrescentar que a informação sobre a suposta ausência do Senador será recebida por milhares de cidadãos que acompanham diariamente os trabalhos das Comissões e do Plenário do Senado Federal pela Rádio Senado e pela TV Senado.

Para muitos desses cidadãos, a justificativa para o fato de o Senador não estar presente em determinado momento não é compreensível, ficando retida apenas a mensagem da "ausência" do Senador. Essa situação é potencializada quando a imagem do painel de votação é veiculada pela TV Senado e o nome de determinado Senador não aparece no espaço reservado ao seu Estado de origem.

Visando enfrentar essa situação e tornar expressa a circunstância de que o afastamento de Senador incumbido da representação da Casa ou em missão externa está em pleno exercício do mandato e não pode ser considerada, de forma alguma, ausência, submetemos a presente proposição ao descortino dos nobres Pares.

O presente projeto de resolução propõe, para tanto, o acréscimo dos §§ 3º e 4º ao art. 13 do RISF.

O primeiro (§ 3º do art. 13), com o objetivo de determinar expressamente que nas hipóteses mencionadas, o nome do Senador deverá ser lançado nas listas de comparecimento das Comissões das quais seja membro, assim como na lista do Plenário. Atente-se para o adendo que, no Plenário, o nome do referido parlamentar deve constar, ainda, do painel eletrônico.

Já o § 4º acrescido ao art. 13 objetiva impedir que o registro da presença do Senador, nas circunstâncias descritas, seja computado para fins de obtenção de quorum. Entendemos que essa fórmula alcança o desejado equilíbrio entre o respeito à atuação oficial externa do Senador e a preservação das regras básicas de deliberação colegiada.

Busca-se, também, com a proposição, eliminar contradição interna hoje existente no Regimento Interno, pois a despeito de dispositivo constitucional (art. 55, III) e de dispositivo regimental (art. 32, III) não considerarem ausência a representação externa do Senado Federal, a atual redação do *caput* do art. 40 do RISF afirma o oposto.

Por fim, o acréscimo de parágrafo único ao art. 68 tem como objetivo assegurar a sistematicidade do texto regimental a partir das alterações empreendidas.

Essas são as razões, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, que nos levaram a apresentar a proposição, que esperamos ver aprimorada, se for o caso e, posteriormente, aprovada.

Sala da Comissão,

Senadora **ANA AMÉLIA**
(PP-RS)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O PRS, DE 2014, NA 7ª REUNIÃO, DE 20/3/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 1 Marcelo

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
x Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB) PRESIDENTE	1Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
x Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
x Mozarildo Cavalcanti (PTB)	x 1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Taquigrafia
20/03/2014 – 7ª – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Declaro aberta a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

.....

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Por solicitação desta Comissão na reunião anterior, a Senadora Ana Amélia estaria apresentando minuta de projeto de resolução que altera os arts. 13, 40 e 68 da Resolução nº 93, do Regimento Interno do Senado, para dispor sobre o registro de frequência de Senador incumbido de representação do Senado Federal ou em desempenho de missão de interesse parlamentar no País ou no exterior. Conforme comprometido, a Senadora Ana Amélia, sempre pontual, redigiu essa minuta. Passo a palavra a V. Exª, para que V. Exª possa fazer a sustentação dessa proposta de resolução, para que possamos discutir e, ao final da discussão, encaminhá-la à Comissão de Constituição e Justiça, que regimentalmente deverá deliberar de maneira conclusiva.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Eu agradeço ao Presidente Ricardo Ferraço. Queria antes cumprimentá-lo pela iniciativa do requerimento em relação à questão da Venezuela. Muito oportuno, Presidente.

Apenas desejo relembrar o debate que tivemos na reunião anterior, da semana passada, quando levantei essa questão, ao votarmos aqui requerimento de viagem de um Senador para uma determinada missão.

Eu a levantei, porque penso seja incoerente que a Comissão de Relações Exteriores e o Plenário do Senado aprovem um afastamento do Senador para uma missão.

Nós vamos ter, no dia 7 de abril, uma reunião no Mercosul, para tratar da escolha do novo comando diretivo do Parlamento do Mercosul; a representação é oficial, e nós estaremos lá. A reunião é na segunda-feira e na terça-feira.

Na terça-feira, há sessões deliberativas. No painel, constamos como ausentes, e, no nosso prontuário – vamos dizer assim –, no prontuário do Senador, aparece falta justificada. Ora se estamos em Montevidéu, na reunião do Parlamento do Mercosul ou em outro evento, em outro foro, nas Nações Unidas ou, em Genebra, na OMC, se estamos lá, numa reunião, representando o Brasil, essa representação é do Senado. Não estamos ausentes, não é uma falta justificada, estamos fazendo um trabalho parlamentar e legislativo. É incoerente até aprovarmos aqui, isso seria dispensável. Se temos sempre falta justificada, nem precisaríamos submeter ao Plenário a autorização, para sair daqui, pela lógica do processo, do procedimento.

Então, vários Senadores, especialmente o Senador Roberto Requião, ponderaram exatamente a necessidade de fazer uma alteração no Regimento Interno do Senado sobre essas questões. Evidentemente, num dia de deliberação, de sessão deliberativa, como terça-feira, naquelas votações o Senador não estará ausente, no conceito que temos hoje, pelo Regimento Interno. A elaboração do projeto de resolução passo a ler, porque ele é muito singelo. Altera os arts. 13, 40 e 68 da Resolução nº 93...

O Senador Luiz Henrique também, que viaja, Senador (...)

Senador Luiz Henrique, que também viaja, Senador Dornelles, Senador Cyro, Senador Suplicy. Ele altera os arts. 13, 40 e 68 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o registro de frequência do Senador incumbido de representação do Senado Federal ou em desempenho de missão de interesse do Parlamento no País ou no exterior. Isso vale também para uma viagem ao Amazonas, ao Espírito Santo, Senador

Ricardo Ferraço, a Pernambuco, a Rio Grande do Sul, na missão de representação parlamentar. Os arts. 13, 40 e 68 da Resolução nº 93, de novembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.

§3º O nome do Senador incumbido da representação do Senado Federal ou em desempenho de missão de interesse parlamentar no País ou no exterior constará das listas de comparecimento das comissões das quais seja membro e do plenário, devendo, neste último caso, estar registrado no painel eletrônico.

§4º – Nas hipóteses tratadas no §3º, o nome do Senador não será contabilizado para fins de obtenção de quórum.

Art. 40. A representação da Casa por Senador e o desempenho de missão no País ou no exterior deverão ser autorizados mediante deliberação do Plenário se houver ônus para o Senado.

Art. 68.

Parágrafo único. O nome do Senador incumbido da representação externa de que trata o *caput* constará das listas de comparecimento da Casa, observado o disposto nos arts. 13 e 40.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

É bastante singelo. Apenas para corrigir o que considero uma incoerência. Nós faltaremos, como vai acontecer no dia 7 de abril, quando formos para a reunião do Mercosul... O Senador Luiz Henrique faz parte, eu faço parte, assim como o Senador Requião e o Senador Paulo Paim. O Senador Suplicy também estará lá. Então, eu penso que os Senadores têm mais experiência nesse procedimento. Eu tenho viajado com alguma... Todas elas são viagens muito rápidas e curtas, mas, independentemente disso, eu fico lá com falta justificada, mesmo numa representação oficial. Esse é o projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Nesta...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Neste dia 7, eu, infelizmente, não vou poder...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – O Senador Suplicy quer a palavra?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Não, eu estou de acordo, mas...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Em discussão a proposta de resolução apresentada pela Senadora Ana Amélia.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Apenas para louvar a iniciativa, que realmente supre uma lacuna do nosso Regimento. Parabéns à Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 00639**, de 2014, que *"Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado EDUARDO CUNHA	001;
Deputado RODRIGO MAIA	002;
Deputada ALICE PORTUGAL	003;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	004;

TOTAL DE EMENDAS: 4

ETIQUETA

MPV 00639
1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/03/2014	Proposição **Medida Provisória nº 639 / 2014**

Autor **Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ**	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 Modificativa 4. ☐*Aditiva 5. ☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. V Dê-se ao *caput* do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º."(NR)

.....

Art. W Acresça-se o seguinte parágrafo quinto ao art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

"Art. 8º .....
.....

§ 5º O bacharel em Direito, que queira se inscrever como advogado, é isento do pagamento de qualquer taxa ou despesa de qualquer natureza, a qualquer título, para o Exame da Ordem, cuja exigência está prevista no inciso IV do *caput* e regulamentado pelo disposto no § 1º, pelo número indeterminado de exames que optar por realizar até a sua final aprovação."

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....
.....
.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;
.....
.....
.(NR)

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, os seguintes incisos XIX e XX:

"Art.54.....
.....
.....

XIX - **elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.**

XX - **solicitar a suspensão de matriculas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior."**

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA

ETIQUETA

MPV 00639
2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
27/03/2014	Medida Provisória nº 639/2014

autor	Nº do prontuário
Deputado Rodrigo Maia Democratas/RJ	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 2º à Medida Provisória nº 639, de 2014, renumerando-se o original:

"Art. 2º No caso de alienação de forma gratuita, os imóveis mencionados no art. 1º somente poderão ser utilizados para ações de mobilidade urbana associadas ao projeto do Porto Maravilha"

JUSTIFICATIVA

Diante da possibilidade de alienação gratuita à CDURP, pretende-se com a presente emenda assegurar o que consta da Exposição de Motivos que acompanha a MP 639/2014: "*Considerando que essas ações de mobilidade urbana afetam diversos imóveis da área, dentre os quais o prédio da Rua Silvino Montenegro e parte do terreno da Rua da Gamboa, em área equivalente a 8.614,16 m2, foi solicitada a alienação desses imóveis, julgados indispensáveis à implantação, ..., do novo sistema viário da cidade do Rio de Janeiro.*"

A aprovação desta emenda garante, portanto, que a alienação gratuita de um imóvel pertencente a um ente público federal, ainda que a empresa de economia mista da Prefeitura do Rio de Janeiro, beneficie a coletividade.

PARLAMENTAR

Deputado Rodrigo Maia

MPV 00639
3

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 639, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 639, DE 2014

Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica.

EMENDA ADITIVA Nº

O art. 1º da Medida Provisória nº 639, de 21 de março de 2014, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

III – imóvel localizado na Rua Rivadávia Correa, nº 45, bairro Gamboa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com área construída de 40.710 m² (quarenta mil, setecentos e dez metros quadrados), registrado no Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Na alienação do imóvel referido no inciso III será observada a especial finalidade de que o uso dos mesmos seja destinado à instalação de centro cultural ou museu voltado à contribuição do afrodescendente à cultura brasileira."

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos oportuna e adequada a desafetação e alienação dos imóveis objeto da presente Medida Provisória.

Acreditamos que também é adequado desafetar o imóvel

localizado na Rua Rivadávia Correa, nº 45, bairro Gamboa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e destiná-lo a um uso voltado à natureza cultural e turística em que está se transformando a localidade em que o mesmo está instalado.

Assim, estamos propondo tal desafetação e que, na alienação, tal imóvel seja destinado à criação de um centro cultural ou museu voltado à contribuição do afrodescendente à cultura brasileira, na medida em que a cultura africana desempenha tão importante papel em nossa formação, sem ser contemplada com a existência de um centro cultural específico na cidade do Rio de Janeiro, que hoje dispõe apenas de um monumento no final da Avenida Presidente Vargas e das "pedras pisadas no cais", como disse um poeta.

Ressaltamos, ainda, que achados arqueológicos na área onde está o terreno supracitado parecem corroborar o desejo de que tal destinação mais adequado ao uso daquele espaço.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2014.

Deputada ALICE PORTUGAL

MPV 00639
4

EMENDA Nº – CM

(à MPV nº 639, de 2014)

O art. 1º da Medida Provisória nº 639, de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a alienar, de forma onerosa ou por meio de troca ou permuta, à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, os imóveis descritos a seguir, para atender ao projeto de revitalização da área portuária do Município do Rio de Janeiro: (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo assegurar que os bens a serem alienados, pelo Banco Central do Brasil, na forma da autorização legislativa em questão, tragam retorno financeiro ou mesmo econômico, no caso de permuta, ao erário público, tendo em vista que tais imóveis descritos na referida Medida Provisória têm relevantes áreas construídas, assim como grandes áreas de terra nua. Assim, exclui-se a palavra gratuita.

Sala das Sessões, em de março de 2014.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 00640**, de 2014, que *"Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado EDUARDO CUNHA	001;
Deputado MOREIRA MENDES	002; 003;
Deputado MENDONÇA FILHO	004;

TOTAL DE EMENDAS: 4

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 00640
1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/03/2014	Proposição: Medida Provisória nº 640 / 2014

Autor: Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 Modificativa 4. ☐ *Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. V Dê-se ao *caput* do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º."(NR)

.....

Art. W Acresça-se o seguinte parágrafo quinto ao art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

"Art. 8º .....
.....

§ 5º O bacharel em Direito, que queira se inscrever como advogado, é isento do pagamento de qualquer taxa ou despesa de qualquer natureza, a qualquer título, para o Exame da Ordem, cuja exigência está prevista no inciso IV do *caput* e regulamentado pelo disposto no § 1º, pelo número indeterminado de exames que optar por realizar até a sua final aprovação."

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....
.....
.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;
.....
.....
.(NR)

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, os seguintes incisos XIX e XX:

"Art.54.....
.....
.....

XIX - **elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.**

XX - **solicitar a suspensão de matriculas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior.**"

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 00640
2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 640/14

Autor	Nº do prontuário
Deputado Moreira Mendes	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o §1º do art. 2º da Medida Provisória nº 640, de 21 de março de 2014, pela seguinte redação:

"Art. 2º. .....

.....

§1º As FCGE são privativas de servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de qualquer ente federado, e de militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, **preferencialmente** em exercício na Secretaria de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça." (N.R.)

....."

JUSTIFICATIVA

Em que pese a presente medida provisória ser meritória e merecer acolhida, a que se adequar seu escopo ao princípio da impessoalidade/isonomia, em observância ao comando constitucional disposto no artigo 37 de nossa Carta Magna.

Nesse contexto, cabe ressaltar que apesar de a primeira parte do caput do dispositivo ora alterado, aparentemente, buscar ampliar o escopo de abrangência dos servidores efetivos que poderão receber comissionamento específico para atuar nas atividades de direção, chefia e assessoramento na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça; na segunda parte, ao restringir o rol dos possíveis agraciados com a função comissionada criada àqueles já lotados no órgão, a MPV nº 640/2014 em comento incorre em verdadeira contradição ao princípio da impessoalidade/isonomia que deve nortear os atos do gestor público, posto

que os interesses pessoais da gestão não devem sobrepor-se aos interesses públicos ensejadores do ato exarado, na busca pela melhor opção de perfil de servidor efetivo a ocupar o comissionamento ofertado.

A emenda ora proposta coaduna-se aos ditames constitucionais e aperfeiçoa a proposição em tela, sem desvirtuar sua finalidade, garantindo que o dever da Administração Pública ao gerenciar os recursos humanos suscitados atinjam os melhores resultados possíveis em prol do efetivo interesse público.

PARLAMENTAR

Deputado Moreira Mendes
PSD/RO

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 00640
3

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 640/2014

Autor	Nº do prontuário
Deputado Moreira Mendes	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 5º	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 640, de 21 de março de 2014, o seguinte parágrafo:

"Art. 2º. .....

.....

§5º O órgão deverá justificar a necessidade de ocupação da FCGE e o período de tempo essencial ao cumprimento do serviço a ser prestado, em cada caso." (NR)

JUSTIFICATIVA

Em que pese a presente medida provisória ser meritória e merecer acolhida, a que se adequar seu escopo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, do equilíbrio e transparência orçamentários, em obediência aos comandos constitucionais dispostos nos artigos 37,165, 167 e 169 de nossa Carta Magna.

Tal medida justifica-se em razão do aumento dos gastos públicos no Brasil, agregado ao baixo crescimento da economia, o que ocasionou o rebaixamento da nota de crédito soberano do Brasil pela agência de classificação de risco "*Standard and Poor's*". Ademais, o governo não apresenta nenhuma perspectiva de realinhamento da política econômica para este ano, em razão da iminência das eleições.

Assim, é fundamental justificativa para a efetivação das nomeações que se fizerem necessárias à realização dos eventos Copa do Mundo e Olimpíadas, como medida preventiva de contenção de gastos e de malversação do dinheiro público.

Afora isso, o Brasil passa por processo de aumento da transparência dos gastos públicos, e o Congresso Nacional precisa apor medidas de acautelamento, a fim de conter possível desperdício de recursos públicos, principalmente por se tratar de despesa corrente, num quadro de baixo investimento brasileiro, essencialmente no que concerne à infraestrutura.

PARLAMENTAR

Deputado Moreira Mendes
PSD/RO

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 00640
4

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
26/03/2014	Medida Provisória nº 640/2014

autor	Nº do prontuário
DEPUTADO MENDONÇA FILHO	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o art. 7º da Medida Provisória nº640, de 2014.

Art. 7º - As FCGE ficam extintas em **31 de dezembro de 2016** e seus ocupantes automaticamente dispensados.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória objetiva a criação de funções de confiança, denominadas funções comissionadas de grandes eventos – FCGE, visando a Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme disposto no texto da Medida Provisória estas funções serão automaticamente extintas em julho de 2017, ou seja, dez meses após o término do último evento.

A administração pública está subordinada aos princípios de direito administrativo e em especial, aos princípios básicos instituídos no art. 37, caput, da Constituição Federal, tais princípios obrigam que a atividade administrativa seja pautada cotidianamente não só pela lei, mas também pelos princípios éticos da boa-fé, lealdade e probidade, deveres da boa administração.

Desse modo, entendemos que a manutenção das funções por mais dez meses não se justifica, sendo desnecessário e oneroso para o erário uma vez que, sua criação é exclusivamente para atender aos grandes eventos que se encerra em setembro de 2016.

PARLAMENTAR

DEPUTADO MENDONÇA FILHO

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013, PUBLICADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL, À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS; REVOGA O REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009; DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO BRASIL, COM RELAÇÃO AO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR POR CONTROLADAS E COLIGADAS E DE LUCROS AUFERIDOS POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE NO BRASIL POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA CONTROLADA NO EXTERIOR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 10H, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às dez horas e cinquenta e um minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Walter Pinheiro, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 627, de 2013, com a presença dos Senadores Eunício Oliveira, Ana Amélia, José Pimentel, Walter Pinheiro, Angela Portela, Cyro Miranda, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim, Gim; e dos Deputados Cândido Vaccarezza, Carlos Zarattini, Eduardo Cunha, Manoel Junior, Onofre Santo Agostini, Walter Ihoshi, Guilherme Campos, Nelson Marchezan Junior, Pauderney Avelino, Wellington Roberto, Félix Mendonça Júnior. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a presente Reunião destinada à apreciação de Requerimentos e Apreciação do Plano de Trabalho do Relator. Foram apresentados Requerimentos solicitando a realização de audiência pública para debater a matéria, de iniciativa do Deputado Manoel Junior, do Deputado Walter Ihoshi, do Deputado Edmar Arruda, do Deputado Onofre Santo Agostini, do Deputado Pauderney Avelino e do Senador Eduardo Amorim em conjunto com o Deputado Laercio Oliveira. O Presidente passa a palavra ao Relator para suas considerações e leitura dos requerimentos apresentados. Feita a leitura, o Presidente coloca a matéria em discussão. Após a discussão, o Presidente da

Comissão, Senador Walter Pinheiro, apresenta requerimento, acatando sugestões dos parlamentares. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento nº 1-MPV627/2013, de iniciativa do Senador Walter Pinheiro. Os demais requerimentos de Audiência Pública são retirados pelos respectivos autores. Usam da palavra os seguintes parlamentares: Deputado Pauderney Avelino, Deputado Onofre Santo Agostini, Senador Eduardo Amorim, Deputado Nelson Marchezan Junior, Deputado Sandro Mabel, Deputado Manoel Junior e o Deputado Guilherme Campos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às onze horas e trinta e oito minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Walter Pinheiro, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de notas taquigráficas.

Senador WALTER PINHEIRO

Presidente

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. (*Pausa.*)

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Solicitamos a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Assim, como já solicitado pelo ilustre representante do Amazonas, em votação.

Os Srs. Parlamentares que aprovam a dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam o conteúdo da ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada, a ata irá para a publicação.

A presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos para a realização de audiência pública, bem como à exposição do trabalho feito pelo Relator, Deputado Eduardo Cunha.

A Presidência informa que foram apresentados, até o momento, seis requerimentos, sendo três de autoria do Deputado Manoel Junior, e os demais de autoria do Deputado Walter Ihoshi, do Senador Eduardo Amorim e o último do Deputado Onofre.

Os requerimentos encontram-se à disposição dos Srs. Parlamentares nas bancadas, e está disponibilizada também a tramitação da matéria, por meio do *site* do Congresso Nacional.

Antes de proceder à apreciação dos requerimentos, vou conceder a palavra ao Relator, já que, neste período de recesso, ele teve suficiente tempo para mexer com os neurônios, portanto, para que, de posse dessa proposta, o Relator possa nos apresentar uma sugestão de trabalho, apreciação de requerimentos, para submetermos à apreciação e, claro, à ausculta dos Srs. Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Bom dia a todos, Presidente, colegas Deputados e Senadores. É um prazer enorme estar aqui com vocês.

Em primeiro lugar, eu queria fazer uma breve dissertação sobre aquilo que a gente está tratando, para que, em função do conhecimento, da complexidade daquilo que a gente está tratando, a gente possa entender qual é a metodologia que a gente está tentando buscar para esse processo. Nós estamos com uma medida provisória que mexe com todo o sistema tributário brasileiro, com a consolidação em forma permanente do regime tributário de transição, com o tratamento da mudança da legislação sobre lucros no exterior, com os

procedimentos e parcelamentos especiais feitos – essa parte já praticamente cumprida pelo prazo –, além da mudança do tratamento do Imposto de Renda das pessoas físicas no exterior.

São medidas de muito impacto na economia brasileira, de muita relevância dentro das normas tributárias do País, e nós tivemos aí sua edição no fim do ano, mas, em função das confusões de fim de ano, não foi possível começar um debate, talvez, como merecesse esse debate ter sido iniciado. Em função disso, em função de a gente não ter iniciado o debate naquele momento, eu, como Relator, optei por estudá-la durante o período de recesso e o fiz. Eu o fiz praticamente dedicando a integralidade do mês de janeiro à medida provisória, não só analisando todas as suas 513 emendas, como também já tendo feito várias reuniões com equipes técnicas da Fazenda para debatê-las e debater a própria medida provisória. Então, eu diria que já tive seis reuniões com a Fazenda para debates sobre os temas da medida provisória.

Nós temos ali o regime tributário de transição, que é uma parte mais técnica, composta de 71 artigos que mereceram alguns reparos da minha parte e que estão sendo consolidados no debate.

A parte de lucros no exterior tem uma mudança de natureza profunda, porque nós tivemos, sobre lucro no exterior, uma legislação anterior, que é a Lei nº 9.532, que tratava do regime de caixa, editado no governo Fernando Henrique. Depois, foi alterado, no próprio governo Fernando Henrique, pela Medida Provisória nº 2.158, que transformou o regime de caixa em regime de apuração; agora, foi normatizada essa forma de apuração e se começou, praticamente, com uma tributação sobre equivalência patrimonial, não necessariamente sobre lucro, propondo, praticamente, o afastamento de tratados, ou, pelo menos, a tributação da diferença, como a consolidação das empresas no exterior por prazo determinado, e um diferimento do pagamento dos tributos apurados no exercício para até cinco anos.

Parte do Imposto de Renda de pessoa física no exterior está se transformando – quando se trata de aplicações através de paraísos fiscais – em regime de apuração com alíquota cheia de renda, de 27,5%, e com uma série de restrições. Então, nós estamos lidando com temas bastante polêmicos, aos quais, o debate inicial. Para tentar mostrar... O que a gente visa no debate inicial quando a gente quer fazê-lo? Primeiro, para que a comissão tome conhecimento dos pontos polêmicos, expresse cada um as suas dúvidas e possa haver um convencimento, ou não, da relatoria para preparar um relatório a ser submetido à comissão e ser, ou não, adotado pela comissão, tendo, ou não, emenda acolhida, e eventuais divergências serem resolvidas na sua própria apreciação.

Diante desse intervalo de tempo que aconteceu, e diante do, digamos assim, aprofundamento da discussão, eu queria propor uma metodologia diferente, Presidente, porque não terá sentido a gente começar uma série de audiências públicas para falarem as coisas nesse primeiro momento, sendo que muitas delas já podem ter sido transformadas no relatório, que já está praticamente consolidado em termos de idéias – não em termos de acordo.

Então, o que eu iria propor ao Presidente e propor à Comissão é que a gente fizesse um processo inverso: que eu apresentasse um relatório na semana que vem – é o prazo que eu ainda tenho para poder detalhar e acabar com todas as premissas –, e aí fizéssemos as audiências públicas para debater não a medida provisória original, e sim o relatório que eu apresentaria. Consequentemente a gente votaria somente... O cronograma seria: no dia 19, eu apresentaria o relatório; faríamos na semana seguinte – 24, 25 e 26 – o debate das audiências públicas, e após, na semana seguinte ao carnaval, nós iniciaríamos o processo de votação.

Então, seria uma metodologia inversa, em função do tempo que já se passou e de este Relator não precisar de audiência pública para o preparo do seu relatório neste momento. Eu acho que a audiência pública vai ilustrar muito mais os senhores parlamentares em função de um relatório. Aí, em função da discussão, este Relator ainda pode, em complementação de voto, antes da votação, acolher ou não as sugestões que a Comissão possa fazer, e uma grande parte das emendas já estará atendida. Então, em vez de a gente fazer um debate de um parlamentar ou outro que quer defender uma tese tal, provavelmente essa tese já está contemplada. Então, nós iremos poupar tempo, porque não existe aqui nenhuma intenção de atropelar. A matéria é relevante, não existe intenção de impor vontade de nenhuma natureza; a gente quer e vai buscar um consenso do que é possível aprovar.

Eu tenho discordâncias enormes com parte da medida provisória. Uma parte das minhas discordâncias está sendo contemplada – outras partes não – na discussão com o Governo. E a decisão sobre manter a posição de que a gente discorda, ou de que eventualmente o restante da Comissão possa discordar ou não, vai ser do Plenário soberano, mediante a proposta que eu colocar.

Então, a minha proposta, Sr. Presidente, seria, em primeiro lugar, apresentar o relatório no dia 19. Faríamos a audiência pública trazendo Fazenda, Receita, a Fiesp, a CNI, Febraban, um representante de advogados tributários, outro de consultores econômicos; faríamos duas ou três reuniões de audiência pública, já com os termos do relatório, e a partir daí a gente partiria para o aprimoramento ou não.

É essa a proposta que eu queria fazer a V. Exª e ao Plenário da Comissão, que eu entendo que será mais útil para o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Bom, feita a proposta, há vários parlamentares pedindo aqui a palavra. Essa proposta é um encaminhamento. É óbvio que aí eu vou ouvir todo mundo. Eu vou tentar aqui até só antecipar uma coisa.

Enquanto o Relator falava aqui, eu olhei o conjunto dos requerimentos. Então, vamos separar aqui de duas formas. Primeiro, discutir aqui com os parlamentares se o encaminhamento pode ser este: de a gente ter, primeiro, uma apresentação do Relator, e o debate posterior. Se for isso, a gente entraria na segunda parte, que é, nesse debate, se há uma concordância mais ou menos com a proximidade dos requerimentos que aqui foram apresentados, para

a gente estabelecer qual seria mais ou menos a montagem dessa estrutura para o debate.

Dá para a gente trabalhar nesse encaminhamento? (*Pausa.*)

O. K.? Então, o Plenário concorda que a gente faça dessa forma? Dia 19, a primeira apresentação, aqui um pouco mais interna. O Relator apresenta suas linhas gerais, a gente até faz um debate entre a gente. E, na semana seguinte, dia 26, a gente faz já a rodada agora de ausculta com os de fora do Congresso, a partir exatamente do debate já feito aqui dentro. Pode ser assim? Marcar isso?

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD - SC) – Só uma pergunta, Presidente. Mas quem vai ser ouvido são as pessoas dos requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não, nós estamos decidindo primeiro a primeira etapa.

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD - SC) – Não, então eu estou de acordo; nós estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então vamos lá. Então vamos decidir essa primeira etapa. Depois, nós decidimos quem vem para a segunda etapa. Aí, é outro ponto.

Há concordância com essa primeira etapa?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O prazo para emendas...

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD - SC) – Com a primeira parte, estamos de acordo.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, também tenho uma dúvida, Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O prazo para emendas e destaques, como vai ser nessa sua proposta?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, aí, emendas e destaques nós vamos discutir na outra audiência do dia 11, que é quando a gente...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Quando a gente for para o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quando a gente for para o processo de votação.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Essa primeira etapa...

Espera aí. Vamos ver se a gente...

Pessoal, deixa a gente...

Tem concordância que a gente faça no dia 19...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, Presidente. Uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Tem divergência?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Tem. Tem. Tem.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, vamos lá. Qual é a divergência?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Tem dúvida.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente, na verdade, a divergência é porque essa matéria, como bem falou o Deputado Eduardo Cunha aqui, é uma matéria pesada, consistente. Eu nem sei o número exato de requerimentos de pessoas que possam vir aqui para contribuir tecnicamente e mostrar a visão de algum setor da sociedade. Eu pergunto se, em uma semana, nós conseguiríamos fazer as audiências públicas necessárias para que todos pudessem ser ouvidos e se expressar. Essa é a questão.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deixe-me só...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deixe-me só fazer o encaminhamento de novo.

Vamos ver, para a gente entender uma coisa, o seguinte: há divergência de que a gente, primeiro, ouça aqui e, depois, faça as audiências? Porque, aí, se a gente decidir fazer uma, duas, dez, vinte, é outro momento.

Estou perguntando isso: tem divergência quanto a isso? *(Pausa.)*

Então, pronto.

Então, vamos decidir o seguinte: na próxima quarta, o Relator apresenta as suas linhas gerais, O. K.? Aí, a gente decide, na outra quarta, que é dia 26, a gente decide agora, aqui, o que é que a gente vai fazer.

Agora, o segundo ponto é: qual a modelagem dessa ausculta que nós vamos fazer? Quantas pessoas nós vamos trazer e quantas vezes nós vamos fazer?

O.k.?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Permita-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos deliberar sobre isso?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, um questionamento.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Permita-me uma colaboração sobre esse segundo ponto, para poder ajudar na decisão?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Isso, mas vamos ver. Está fechada, então, a primeira etapa?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Não, não, Presidente. Eu tenho uma dúvida, eu tenho uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Diga qual é a dúvida da primeira etapa.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – É o seguinte: nós vamos deixar para deliberar, para decidir quem vamos chamar na outra quarta, na véspera?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não, agora mesmo. Eu só estou propondo diferente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Ah, certo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) –Vamos lá. Deixe-me dizer de novo. Olha, eu estou propondo o seguinte: há divergência de que a próxima quarta seja exclusivamente apresentação e debate interno?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, pronto, fechado isso.

Agora, vamos decidir o outro cronograma. Na próxima quarta, dia 26, nós vamos montar... A sugestão que o Relator fez foi o seguinte...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não precisa ser só quarta. Terça, quarta, quinta.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É isso. Eu estou fazendo quarta até em...

Mas vamos lá.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É só para marcação.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Para a semana de 25 e 26, a proposta que o Relator fez foi a seguinte: nessa audiência do dia 26, que, aí, já é o início dos debates, na primeira rodada, aqui, o Relator está propondo, um representante de escritórios.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Não, nós temos que decidir isso na próxima quarta.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não, não. A gente pode decidir isso hoje.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Depois de lido o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, decidir hoje.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Então, está bom. O. k.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Um representante de consultorias, a Receita e Fazenda, a CNI e Febraban. Isso são seis.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Agora, espera aí. Posso só...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente, estou pedindo a palavra desde o início.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Diga. Eu estou fazendo uma proposta de encaminhamento, eu não estou decidindo nada.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Está bom. Eu quero... Eu quero...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Diga, pois não. Pois não, Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu estou encaminhando o requerimento formal, mas eu gostaria de colocar, também, já, aqui, verbalmente, que eu entendo que se faz necessário ouvir um representante do Confaz também, por mais que não se trate de questões tributárias dos Estados, mas tudo tem impacto – tudo tem impacto – na carga fiscal.

Então, eu acho que seria interessante nós também trazermos o representante do Confaz aqui, o coordenador do Secretário...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu poderia dar uma colaboração?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pode. Vamos deliberar o método...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Até estou respondendo ao Deputado Marchezan, pelo seguinte, veja bem: eu também, eu não só trabalhei discutindo com a Fazenda. É óbvio que eu recebi vários segmentos trazendo as suas preocupações e as suas reivindicações. Então, eu percebi, nessas audiências que eu concedi, que as divergências e convergências são muito semelhantes.

Então, trazer aqui, às vezes, três, quatro caras diferentes, ou três pessoas diferentes, ou três visões diferentes, não vai acrescentar no cômputo da discussão nenhuma coisa a mais. O que você tem aqui é o setor empresarial, que tem empresa no exterior. O que você tem aqui? Setor que pode ser afetado pelas regras do Regime Tributário de Transição. E o que você tem aqui? Segmentos que têm investimentos de pessoa física no exterior. E você vai ter aqui a visão do Governo, a visão da Fazenda, a visão da Receita. São duas visões...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – É isso que me preocupa.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Fazenda e Receita são duas visões, porque a...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – É isso que me preocupa.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – ... a Receita tem a visão um pouco arrecadatória...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – A Fazenda tem que ter a visão sistêmica.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Deputado Eduardo Cunha, nós temos...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Só... Só... Só concluir.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É, vamos ordenar aí. Eu lhe passo a palavra depois.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Então, o que eu queria dizer era o seguinte: trazer 50 pessoas aqui não vai agregar uma vírgula ao processo de discussão. Ou se escolhe um representante de segmento, seja ele quem for... E tenho certeza absoluta de que cada lado vai falar a mesma coisa, já sei que vai falar. Vai ser uma repetição, e vamos perder um tempo que não vai agregar.

Então, é importante escolher os qualificados, dentro desse processo, para que possam passar para a Comissão a real impressão que esses segmentos têm do processo. É a minha sugestão.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Só para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pauderney, deixe-me só tentar... Eu até concordo em muito com sua proposta, mas deixe-me dizer: não é nem por isso. Li os requerimentos aqui, Pauderney, e há um sentimento, pelo menos da maioria. Marquei nos requerimentos. Esses nomes que citei aqui estão todos no requerimento. Fora disso, só há o Confaz.

Então, o que eu proporia nesta segunda etapa, para já definirmos? Nós poderíamos fazer o seguinte: como é um número expressivo... Aqui estamos falando, Deputado Eduardo, em quase sete pessoas, e um debate com sete pessoas é inviável.

Então, o que eu queria propor é o seguinte: vamos fazer, nos dias 25 e 26, na terça-feira e na quarta-feira da semana que vem, dois blocos. Na outra semana, na terça-feira e na quarta-feira, dois blocos: vêm três ou quatro pessoas num debate e quatro no outro. E faríamos na terça-feira e na quarta-feira.

Vou ler as sugestões. Tirei as sugestões, de que falei, dos requerimentos que foram apresentados.

Todos os requerimentos... Deixe-me só fazer a proposta...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – O senhor vai fazer uma proposta. Depois de fazer a proposta, não vai...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – Eu quero só alertá-lo sobre um assunto. É que estou muito por dentro do assunto, desta medida provisória, que conheço bem. Então, queria dizer que a escolha dos participantes dessa audiência pública não pode ser por entidade; tem de ser por bloco de

interesse, senão um vai vir um aqui, para discutir uma coisa, e outro vai discutir outra completamente diferente.

É por isso que falo: precisamos acertar os temas, que, mais ou menos, sabemos que eles vão vir discutir, porque a matéria é muito complexa, entende?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas V. Exª há de convir comigo que, por bloco de interesse, não posso também... Eu traduzi para as entidades, porque é o seguinte: o senhor imagine se chamo uma empresa que está vinculada a uma entidade e não chamo outra... Como a gente faz?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – Não, pode ser entidade.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sim.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – Sim, Presidente. Vamos dizer: há determinada entidade do setor financeiro que tem interesse numa parte da medida provisória...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Isso.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – ... que já é complexa.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quais são as sugestões de V. Exª para as entidades?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – Minha sugestão é a de que pudéssemos, com a aquiescência de todos, definir que seriam dois blocos, na terça-feira e na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Isso.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – Nós pegaríamos com quem é interessado, e...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM) – Pelos segmentos econômicos.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – ...quem conhece a medida provisória falaria: neste bloco deve estar A, B, C e D.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, deixe-me fazer a sugestão da Mesa, a partir dos requerimentos.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, só para aditar.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não estou nem tirando da minha cabeça, não, Manoelão. Estou tirando, inclusive, do que foi apresentado.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Pois não, Presidente.

É só para aditar aqui o que foi dito por Sandro, que acho que foi muito oportuno. A medida provisória é bem dividida. Acho que, até o art. 66, ela versa sobre um tema. Do art. 66 ao art. 88, acho que é sobre outro tema, e o

Refis... Enfim, aqui nós apresentamos três requerimentos, mas estamos abertos às sugestões, às alterações.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Exª, inclusive, é o mais contemplado aqui, nessa...

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – A questão de ordem contábil e a questão do Refis são temas diferentes; é a visão do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Sandro Mabel, eu tentei exatamente fazer isso. É óbvio que aqui vamos fazendo os ajustes. Por exemplo, vou citar as entidades a partir do que há aqui.

O Confaz, que foi levantado agora pelo Deputado Pauderney Avelino, que apresentou requerimento. Vamos lá. Separamos aqui: há vários escritórios citados. Então, na realidade, é uma representação dessas; várias consultorias, uma representação dessas. Aí, há a Receita e a Fazenda – acho importante –, a CNI e a Febraban. Portanto, teríamos esse universo.

E há outra sugestão aqui, que achei até plausível e que tinha, na realidade, até acoplado. A sugestão me parece que é até de V. Exª, Deputado... Não, é do Deputado Onofre, que pede também a ABDIB.

Acho que ela, talvez, fosse interessante. Com isso, completaríamos oito entidades: Confaz, um escritório desses, alguém que pudesse representar esse mundo da jurídica; a consultoria – em vários requerimentos foram apresentadas sugestões dessa consultoria, há coincidência, inclusive, nos nomes, nos requerimentos. Aí, há Receita, Fazenda, CNI e Febraban. Então, Febraban, CNI, Receita, Fazenda e o Confaz, nós vamos mandar para as entidades, e essas entidades indicam os seus representantes.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O que efetivamente nós teríamos aqui, Deputado Eduardo Cunha, é de decidir exatamente entre esses dois, porque, como há um universo maior, e a gente não tem uma entidade que congregue essas diversas frentes, aqui havia uma sugestão, por exemplo, de consultoria feita em diversos requerimentos para o Bernardo Appy...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Era o que eu ia sugerir, o melhor trabalho que eu vi escrito foi o do Bernardo Appy.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Apresentado aqui até pelo Onofre e pelo próprio Manoel.

E, aí, de escritórios, nos quatro requerimentos a gente encontra pelo menos uns cinco. Então, se a gente pudesse afunilar esse aí, talvez se alguém pudesse representar esse...

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Presidente, só para aditar ao seu pensamento, o Conselho Federal de Contabilidade tem um setor trabalhando só a questão do Regime Tributário de Transição e o CPC. E aí eu acho que é importante e até sugeri quem pilota esse tema, que é a Drª Verônica Souto Maior, para uma análise.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – A gente vai poder defender os nomes, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, vamos fazer o seguinte: é possível fazer esse acréscimo aqui que eu citei. Vamos ver se a gente separa. Se houver concordância, a gente entra na divergência para tentar deliberar. Pode ser?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu acho que a sugestão, não sei se, necessariamente, esse nome ou esse órgão, mas o Regime Tributário de Transição tem coisas do CPC que são uma discussão muito técnica; eu perdi muito tempo com ela, e algumas modificações, inclusive, estão sendo feitas por mim. Então, talvez fosse importante ter alguém com especialidade e visão sobre os CPC's.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Presidente, eu queria só dar uma sugestão. Talvez nós pudéssemos, não que a pessoa faça a apresentação, mas possa estar na mesa para o debate; nas duas mesas, ter alguém da Fazenda...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas é isso. Não, mas nas duas mesas é difícil; aí é difícil.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Não, eu sei, mas é porque, se são duas mesas diferentes, os assuntos são diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A minha ideia é colocar uma pessoa da Fazenda em uma mesa e uma pessoa da Receita na outra. Pode ser?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Pode, sim, lógico, sem problema algum.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Porque não é possível que Receita e Fazenda venha para cá com caminhos...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Poderíamos fazer um dia da bancada... (*Inaudível.*) Outro dia para responder ao Governo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente Walter Pinheiro, eu queria só deixar aqui com o nosso Relator a seguinte preocupação. É óbvio que essa mudança no sistema de tributação, sobretudo PIS, Pasep, Cofins, Imposto de Renda, vai alterar a carga tributária de alguns segmentos. Alguns segmentos terão alteração na sua carga tributária, mesmo porque PIS, Pasep e Cofins hoje são uma colcha de retalhos. É uma coisa que está mais emaranhada do que o próprio ICMS. Então, nós temos de conhecer quais os impactos em cada setor, em cada segmento da economia, e qual o impacto que vai acontecer com essas mudanças. Porque, do jeito que está, hoje nós temos uma realidade e, quando foi instituída a mudança da cobrança do PIS, Pasep e Cofins, houve várias modificações, e foram modificações segmentadas. Isso me preocupa. Para que nós possamos ter uma visão clara desse relatório, é óbvio que nós também precisamos conhecer o impacto em cada um desses segmentos.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Nelsinho, deixe-me só fazer uma proposta aqui para ver se a gente consegue. Eu até achei a defesa de Pauderney aí – já tinha me ganhado antes e agora me ganhou mais ainda com o Confaz... Então, vamos fazer o seguinte: eu vou citar aqui os pontos em que eu senti que não houve divergência, e a gente entraria para deliberar onde a gente efetivamente vai ter a divergência na escolha.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O que foi? É isso, a divergência dele foi nessa questão do escritório.

Há concordância com o Confaz? *(Pausa.)* O.K..

Vamos lá. Receita? *(Pausa.)* O. k.

Fazenda? *(Pausa.)* O. k.

CNI? *(Pausa.)* O. k.

Febraban? *(Pausa.)* O. k.

ABDIB? *(Pausa.)*

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – A equivalência da CNI não seria a CNF? Não contemplaria um âmbito mais amplo?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – CNF?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pronto, pode ser, no lugar da Febraban.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Se houver uma concordância entre Febraban e CNF...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O.K. Beleza.

ADBIB? *(Pausa.)* E o CPC, O. K.? Isso, aí podemos ver, exatamente, como o conselho faz.

E aí tem a indicação do negócio das consultorias. Em vários requerimentos, é apontado o Bernardo Appy. Há alguma discordância? *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – A CNI está aí?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está, a CNI está aqui. O.K..

Então, ficaria pendente só o nome do tributarista, ou jurista, enfim, para a gente tentar afunilar e ver como a gente faria isso. Pode ser assim, dessa forma? O.K.?

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente, eu tinha pedido. A minha discordância é apenas no prazo para escutar tantas pessoas em uma semana. É só isso.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Mas, se não conseguir acabar em uma semana, na outra semana, antes de votar, a gente continua.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deixe-me dizer uma coisa para o Eduardo em relação a isso.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Se quiser fazer dia 20 também, podemos começar no dia 20.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Na semana que vem, dia 20, nós já encerramos o primeiro prazo de 60 dias. Então, dia 20, nós vamos prorrogar a medida provisória por mais 60.

Então, se quiser fazer já...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Se quiser fazer a primeira audiência dia 20, eu acho bom: 20, 25, 26...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A gente podia fazer, depois da fala... Dia 19, aqui, que é na quarta, 20 é quinta de manhã; a gente faria a primeira audiência quinta de manhã. Pode ser? E, na outra semana, o outro bloco. É isso? *(Pausa.)*

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Não é melhor fazer 18 e 19, então? Mais fácil para os Deputados, terça e quarta?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Talvez eu precise até o dia 19 para poder apresentar o relatório. Dia 18, eu não apresento, não consigo acabar. Meu problema é que, vejam bem, além de chegar um texto, eu tenho que consolidar 513 emendas em texto do que está e o que não está sendo contemplado ali, para vocês entenderem. Então, é tempo físico mesmo. Dia 19 para eu acabar é um *time*... Talvez eu não consiga dia 18, entendeu? Eu preciso desse dia a mais.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deixe-me dizer uma coisa para o Rio Grande do Sul – a Senadora Ana Amélia sabe muito bem disso, que é muito importante. Dias 18 e 19, e, particularmente até 18... Minha proposta é que, no dia 19, nós façamos esse debate aqui na parte da tarde.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Tem sessão no Congresso, dia 18.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Dia 18 tem veto e 19, pela manhã, temos a discussão, na CCJ, da questão da dívida. Portanto, é um tema que, fatalmente, tanto eu quanto a Senadora Ana Amélia e, obviamente, todos os Deputados – essa não é uma peleja só do Rio Grande do Sul; interessa a todo mundo –, então, nós vamos estar... A ideia é que façamos esse debate, dia 19, com o Relator, na parte da tarde.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não muito tarde.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO) – Eu queria sugerir que nós fizéssemos à tarde, talvez, se todos concordassem, para o final da tarde, porque daí não teríamos hora para acabar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Mas nós temos a pauta da Câmara...

O SR PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente, por que nós não trabalhamos segunda-feira à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pra mim... O problema de 19 é que o Relator está querendo um prazo para ele ajustar as coisas e apresentar o relatório. Mas dá para a gente fazer no dia 19 à tarde; não tem problema não. Se a gente começar às 15h aqui, Sandro, aí a

gente leva de 15h às 19h; se tiver votação, vocês vão testar um pouquinho o *cooper* de vocês até o outro lado, e a gente só ajeitar um pouco as canelas para chegar ao plenário. Então, dá para...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Pela complexidade dos 100 artigos, provavelmente o pessoal vai querer ler primeiro antes de bater... E tem que ler na própria ordem. Então, dificilmente, vai haver muito debate...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos manter 20? No dia 20 teria que ser pela manhã.

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD - SC) – Mesmo, Presidente, para que os convidados tenham tempo para...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Se prepararem. Nós vamos comunicá-los hoje à tarde. Então, uma semana...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Todos estão muito bem preparados, tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Tem gente que está estudando isso antes de a medida provisória sair. Pode ser assim, Sandro?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Pode. Eu só queria dar uma sugestão da divisão dos blocos. Eu queria que o Relator pudesse ver se concorda com isso...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Você está falando do ponto de vista de organizar o debate? Então, vamos decidir a pendência, primeiro. Depois, a gente decide, porque isso aí e até mais fácil, porque até a gente pega a sua sugestão porque você tem ais experiência nisso do que a gente. Então, é mais fácil.

Então, definido esses aqui, agora faltaria discutir qual o nome do mundo da juridica que entraria para completar esses blocos. Aí, depois, a gente decide como dividiria os blocos, acatando a sua sugestão, porque você tem mais experiência.

Os nomes que foram apresentados nos requerimentos são: advogado tributarista; tem outro, provavelmente também advogado tributarista, que trata da questão do Refis; e, para a própria questão do Refis, também, outro tributarista apresentado aqui nos requerimentos.

Então, há esses três nomes que foram apresentados.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Presidente, eu queria sugerir: há um escritório que conhece perfeitamente o sistema todo, de cabo a rabo. É o pessoal do Mattos Filho, que inclusive ajudou demais, subsidiando, apresentando uma série de esclarecimentos e tudo. Eles conhecem o tema inteiro. Eu queria sugerir se nós pudéssemos trazer um escritório, não um específico em uma área. Ou então tem que ter mais de um na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas aqui todo mundo está é apresentando escritórios.

Eu vou ler aqui os nomes que foram apresentados, porque aí cada um depois defende, e a gente vê isso.

- André Martins de Andrade, apresentado pelo Senador Eduardo Amorim;

- Hilú, apresentado pelo Deputado Walter Ihoshi;

- Paulo Camargo Tedesco, apresentado pelo meu companheiro Manoelão.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu gostaria de acrescentar ainda o Prof. Ives Gandra Martins.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, nós temos quatro nomes.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu gostaria de apresentar também um escritório. Eu conheço esses nomes que foram falados, e há muitos que são específicos numa área. Essa discussão jurídica vocês vão ver o tamanho que ela é. Nós passamos três dias fechados dentro de uma sala, discutindo isso. Mesmo assim, saí sem entender muita coisa.

Eu queria dizer que há uma... Esse pessoal do escritório Mattos Filho se dedicou ao assunto, e pode ser outro também, numa segunda voz. Pode trazer um específico, se quiser fazer...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos fazer assim: cada um defende o seu nome, e a gente vota aqui. Assim a gente resolve.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Não, não há problema. Eu estou querendo esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É isso.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu queria dizer aos Senadores e aos Deputados o seguinte: eu estou tentando trazer alguém que possa ajudar. É complexo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu sei. Para mim é isso, e você vai ter o direito de convencer os colegas disso. Esse é o caminho. Não há jeito.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu queria dar uma sugestão também, que acho seria importante: deveríamos trazer o Everardo Maciel.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM. Fora do microfone.) – Everardo. Boa ideia.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sabe por quê? Porque, além de ele ser um tributarista, ele tem dois pontos aqui que são importantes: ele participou da edição das duas legislações: a 9.532, que era o caixa...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Muito bem. Muito bem lembrado. O.K. De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Contempla?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Num grupo, sim; num outro, eu volto a dizer: se pudéssemos pegar um escritório desses, eu aceito; o Mattos Filho eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Aceita, Eduardo Amorim, a sugestão do Everardo?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, eu acho que, além... Eu acho que podemos acolher a sugestão do Relator e, mesmo assim, Presidente, como vai ser mais de um dia, poderíamos trazer um desses nomes. E o nome que a gente defende – não sei se já posso defender – é de um que é tributarista há mais de 30 anos, especialista, com livros publicados sobre isso, com mestrado, com doutorado; ou seja, conhece, com muita profundidade, esse tema, especialmente na área contábil e na área do Refis, como também de tributação internacional. É o Dr. André Martins de Andrade, um nome muito conhecido e, com certeza, muito bem avaliado pelo mundo jurídico e pelo mundo contábil, Sr. Presidente. Ele tem muitos artigos, livros publicados, com mestrado e doutorado. Portanto, é esse nome que a gente tem defendido. Ele tem muito conhecimento e, com certeza, muito poderá nos ajudar. Logicamente, acatamos a ideia do Relator, que seria alguém...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Agora, eu não desprezaria a ideia do Sandro não, do ponto... (*Falha na gravação.*) ... porque eu não conheço esse, mas certamente deve ser um grande nome. Mas deve ser especializado numa parte do processo. O que o Sandro falou, talvez, é que, se nós pegássemos uma estrutura, poderiam vir aqui dez, um para cada ponto. Cada um falaria dois minutos, um para cada ponto. Esse método talvez contribuísse mais para o processo do que um que fosse ocupar o tempo num único tema. Só esse ponto que eu falaria.

O Everardo eu sugeri...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – É um generalista.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – O Everardo eu sugeri não só pelo aspecto tributário. Foi porque ele participou das duas legislações anteriores. E isso, de certa forma...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Isso. E é generalista.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Então, seriam nove pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Nesse caso, se botar mais um, dez. Se botar mais um escritório, dez.

Vamos fazer o seguinte: até o nono aqui, houve concordância geral, não é isso? – com a entrada do Everardo Maciel. Agora, com essa sugestão ai...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – E se nós pudéssemos trazer um tributarista específico e um escritório?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas aí vai ficar uma mesa com oito pessoas! Aqui já há dois painéis com cinco.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Vamos entrar e vamos sair sem entender.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Cinco e cinco, Presidente, contempla a todos.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos lá, vamos lá.

Deputado Manoel.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, num dos requerimentos apresentados, eu faço a sugestão de dois tributaristas: um professor da USP, o Heleno Taveira, e o outro o Paulo Tedesco. No entanto, eu acho que a proposta do Deputado Sandro Mabel tem um toque extraordinário de aproveitamento para a Comissão.

Esse escritório, que é um escritório renomado, o Mattos Filho, fez um estudo profundo sobre o tema e efetivamente poderá contribuir com os diversos temas sobre os quais versa a medida provisória.

Não obstante a apresentação desses dois nomes aqui – Paulo Tedesco, que é um nome inconteste, e Prof. Heleno Taveira –, eu concordo com o Deputado Sandro Mabel que haveria, com certeza, uma contribuição maior para a Comissão se, porventura, nós recepcionássemos essa banca de tributaristas.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Inclusive, nós poderíamos pedir para eles mandarem o material didático que eles já têm...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Bom, vamos lá. Sandro, o que eu estava propondo era até você fazer um acordo com o Senador Amorim. Mas vamos lá. Tem concordância, pelo menos, como eu vi aqui, até o nono nome, com a entrada do Everardo Maciel. O.K.? É isso. Aí são onze pessoas. Aí entra mais um.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Posso tentar acomodar as duas situações, do Sandro e do Amorim?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pode.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Acho que a gente poderia fazer o seguinte: viria o escritório e viria o convidado dele. O dele, pelo que ele falou, tem uma especialização. Em um dos temas, o especializado, ficaria a cargo do Dr. André a dissertação. E o restante, a cargo do escritório.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Combinado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Está bom assim?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Sempre tem que ter a mesma coisa. Na segunda, tem que ter a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Beleza. O.k. Então, vamos lá. São onze convidados: Ministério da Fazenda,

Receita, CNI, CNF, CFC, Confaz, Bernardo Appy, Everardo Maciel, ABDIB, Escritório Mattos Filho e o tributarista Dr. André Martins.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – E o Conselho Federal de Contabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Já incluí aqui.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – O escritório tem que vir nos dois, porque são dois temas diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Aí o que tem...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Porque a CNI é uma coisa, e a CNF é outra coisa na medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Aí o que tem que fazer é o seguinte: um tributarista vai num painel, o escritório vai ao outro. A gente podia fazer isso, porque senão não vai ter como fazer.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Presidente, o senhor vai ver que na hora em que o pessoal da Receita começar a falar, nós não vamos conseguir... Se nós não tivermos uma turma preparada juridicamente, é muito complexo o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu sei, eu sei. Mas essa consultoria não vai dar para a gente receber aqui no plenário. A gente pode até buscar essa consultoria... Não tem jeito.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – A gente pode até, na outra semana, depois do carnaval também, fazer a discussão, a outra apresentação...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu queria sugerir: o escritório faz uma apresentação, e o convidado na outra, só para orientar...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não tem problema, não. O que eu estou querendo é dar viabilidade. É o seguinte: pessoal, se o tema é tão complexo, imaginem botar aqui dez, doze pessoas. Cada um vai falar cinco minutos, Mabel.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Por isso, a ideia é dividir em mais audiências públicas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Por isto eu fiz esse negócio: para tentar ver se a gente extrai o máximo. Nós não vamos fazer uma audiência de seis horas. Portanto, é por isso que eu fiz essa ponderação. Mas não há nenhum problema em virem aqui os mesmos nas duas. Vamos encaminhar aqui, e a gente faz a divisão com calma. Vamos lá.

Então, dia 20 a gente faz o primeiro painel, quinta-feira de manhã. É isso?

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente, só vou reiterar aqui. Conversando com os colegas, não teria também como fazer audiências públicas uma semana depois do carnaval?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos avaliar isso no dia 26, que é a segunda audiência?

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Porque dia 20, quinta-feira de manhã, a gente já está conversando aqui, vai ser difícil.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Marchezan, Marchezan, se a gente não estiver convencido, todo mundo, pelo menos com a informação correta, a política resolverá isso. A gente tem que aqui tentar fazer.

Nós temos um prazo para a medida provisória. Ela já produz seus efeitos. E as mudanças, quaisquer que sejam elas, já serão benéficas. O que está em vigor hoje é outra regra; é a regra da medida provisória.

Todos nós temos interesse em concluir essa votação; acredito que vocês, nós todos. Vamos ter divergência eventual de algum mérito. Então, para o bem do processo, para essa medida provisória não caducar, a gente tem que ter sempre a limitação do trancamento de pauta, porque isso vai ser uma polêmica no plenário da Câmara e vai ser uma polêmica no plenário do Senado também.

Então, a gente precisa ter tempo para poder levar para o plenário da Câmara. Não somos só nós aqui que vamos resolver o conteúdo dessa medida provisória. Por isso, nós precisamos ter um planejamento, celeridade, mas, se nós não estivermos convencidos e tivermos debates de temas, é claro que a política resolverá isso, e nós iremos continuar. Não há tentativa de impor nada. É só tentar resolver.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Eu só tenho medo de reunirmos cinco pessoas aqui, com muito a contribuir, e não conseguirmos aproveitar tudo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu ainda sugiro as segundas-feiras à tarde, para ganhar tempo.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Para este Relator não há problema de dia e de hora nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Problema nenhum. Aqui, depende... Se o Plenário quiser fazer de segunda a sexta...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Se quiser vir no sábado e no domingo, eu estou aqui também. Se quiser, no domingo, às 7h, eu estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pessoal, não vamos exagerar, porque sabemos que não é assim que vamos fazer esse Refis aqui não. Esse Refis do calendário está difícil. Já tentamos, por diversas vezes, na Câmara e no Senado, e não conseguimos.

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD - SP) – Eduardo, você vai apresentar o relatório no dia 20?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – No dia 19.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – No dia 19, na parte da tarde, às 15 horas.

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD - SP) – Eu faço uma ponderação. A primeira audiência, no dia 20, logo depois da apresentação do relatório, não está muito em cima?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Na minha opinião, eu acho que não devemos perder tempo. Eu tenho certeza absoluta de que você vai pegar o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É até bom porque está bem fresco na cabeça.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – ... e vai lê-lo todinho. Você não vai fazer outra coisa no dia 19.

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD - SP) – O Relator pode disponibilizar o relatório antes?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Você vai parar todas as suas atividades.

A questão não é disponibilizar ou não. Não é questão de quero ou não fazê-lo. É porque eu estou ainda tentando alguns ajustes para obter a concordância. Estou tentando fazer com que, quando eu chegar aqui, já esteja mais ou menos vencida a discussão com o Governo. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos ver se na terça à noite ele já disponibiliza.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Provavelmente, o que eu trouxer, da minha parte, já terá menos polêmica do que se eu trouxer um relatório a seco para começar a polêmica. É isso que quero dizer a vocês.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Nós conhecemos a sua competência, Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, não se trata de competência. Trata-se mesmo de...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O que seria interessante era nós termos a disponibilização do relatório um pouco antes, alguns dias antes.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Alguns dias antes é impossível. Vou tentar fazê-lo. Tentarei, se possível, na véspera à noite, já ter pronto pelo menos o PLV, o esboço do PLV, e não do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está vendo como foi bom fazer a inversão? Colocar o Relator para falar antes dos debates? Porque esta é uma reclamação que todo mundo faz: quer ver o que o relator vai escrever para discutir. Na sistemática antiga, só teríamos contato com isso no dia 11 de março.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É, nós invertemos...

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD - SP) – Presidente, eu queria fazer uma ponderação. Eu não tenho a capacidade de trabalho que tem o Relator de apresentar no dia 19, e no dia 20 já estar preparado para discutir. Eu pediria um tempinho a mais. Eu sou um pouco mais lentinho do que o senhor. Não consigo.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu tenho certeza de que você está estudando muito isso.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu queria dar uma sugestão aqui, Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Diga, Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – ... a todos os Deputados e Senadores. Logicamente, alguns aqui estão defendendo mais algum tema. Eu queria sugerir a vocês que, no dia 19, já fechassem com alguém ligado ao tema, da parte jurídica ou ligado ao tema que vocês estão defendendo, a fim de que se sentasse com vocês depois da apresentação do relatório. Naquele ponto específico, vocês teriam de se preparar bem para, no dia seguinte, trazer essa pessoa junto com vocês.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Dever de casa.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Não...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu posso tentar, por exemplo, na segunda-feira, antecipar a parte do RTT.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos garantir na terça.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, eu não digo o relatório inteiro. Não é inteiro. Ele está dividido. A parte do RTT talvez eu consiga acabar até segunda-feira pela manhã. O que estiver pronto, a partir de segunda-feira eu vou disponibilizando para vocês. E, na quarta-feira, eu faço a apresentação formal.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos lá. Então, mantido o dia 19, às 15h; o dia 20, pela manhã, porque é uma quinta-feira; e, no dia 26, retomamos o debate, então, na parte da tarde, também às 15h, porque é uma quarta-feira. Pode ser assim? *(Pausa.)*

Eu peço a aprovação da retirada dos requerimentos e a aprovação do que foi consenso aqui.

As Srªs e os Srs. Parlamentares...

Deputado Manoel Junior, posso retirar o requerimento de V. Exª? *(Pausa.)*

Deputado Agostini? *(Pausa.)*

Deputado Walter? *(Pausa.)*

Deputado Pauderney? *(Pausa.)*

O Senador Eduardo Amorim já retirou.

Então, retirados os requerimentos.

Em votação a proposta que contempla 11 debatedores para estas duas audiências.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

(É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 1 DE 2014, CMMPV 627/2013

Nos termos regimentais, solicita sejam realizadas audiências públicas com os convidados descritos a seguir, com o objetivo de instruir e debater a Medida Provisória nº 627 de 2013, que Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; revoga o Regime Tributário de Transição – RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior; e dá outras providências.

A presente lista de convidados consiste em um amplo acordo entre os membros da Comissão, feito durante a Reunião de 12 de fevereiro de 2014, com a aquiescência unânime de todos os membros presentes à reunião.

1. *Representante do Ministério da Fazenda*
2. *Representante da Receita Federal do Brasil*
3. *Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI)*
4. *Representante da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CNF)*
5. *Representante do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)*
6. *Representante da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB)*
7. *Representante do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz)*
8. *Sr. Everaldo Maciel – Ex - Secretário da Receita Federal do Brasil*
9. *Sr. Bernardo Appy – Diretor da LCA Consultores Associados*
10. *André Martins de Andrade – Advogado*
11. *Representante do Escritório de Advocacia Mattos Filho*

Autoria: Senador Walter Pinheiro)

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 51 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 38 minutos.*)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013, PUBLICADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL, À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS; REVOGA O REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009; DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO BRASIL, COM RELAÇÃO AO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR POR CONTROLADAS E COLIGADAS E DE LUCROS AUFERIDOS POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE NO BRASIL POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA CONTROLADA NO EXTERIOR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 15H, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e vinte e nove minutos do dia dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Walter Pinheiro, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 627, de 2013, com a presença dos Senadores Romero Jucá, José Pimentel, Wellington Dias, Inácio Arruda, Cyro Miranda, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim e Eduardo Lopes; e dos Deputados Afonso Florence, Cândido Vaccarezza, Odair Cunha, Eduardo Cunha, Manoel Junior, Eliseu Padilha, Sandro Mabel, Onofre Santo Agostini, Walter Ihoshi, Guilherme Campos, Roberto Santiago, Nelson Marchezan Junior, Luiz Carlos Hauly, João Leão, Renato Molling, Pauderney Avelino e Wellington Roberto. Registra-se a presença de parlamentares não membros da Comissão, o Deputado Raimundo Gomes de Matos e o Deputado João Carlos Bacelar. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a presente Reunião destinada à apresentação do Relatório. O Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Cunha, para leitura do Relatório. Após as considerações do Relator, o Presidente coloca a matéria em discussão. É concedida vista coletiva da matéria. Fazem uso da palavra os seguintes parlamentares: Deputado Pauderney Avelino, Deputado Luiz Carlos Hauly, Deputado Sandro Mabel, Deputado João Carlos Bacelar, Deputado Renato Molling, Senador Cyro Miranda, Deputado João Leão, Deputado Eliseu Padilha e Deputado Afonso Florence. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezessete

horas e cinco minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Walter Pinheiro, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de notas taquigráficas.

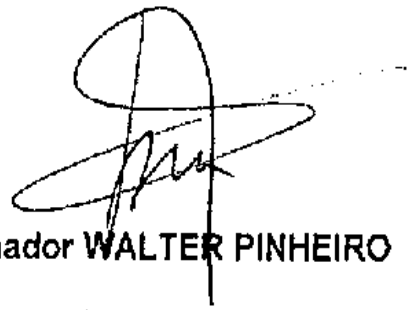

Senador WALTER PINHEIRO

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013.

A presente reunião destina-se à leitura do relatório, cujas cópias já se encontram disponíveis às Srªs e Srs. Parlamentares sobre as bancadas, bem como está disponível a tramitação da matéria por meio do *site* do Congresso Nacional para os demais interessados.

Lembro, inclusive, que a disponibilização do relatório ocorreu a partir das 12 horas de hoje.

Dessa forma, como a presente reunião tem como pauta principal a leitura do relatório, passo a palavra, imediatamente, ao Relator da matéria, Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero agradecer a colaboração de todos por termos seguido este plano de trabalho que foi combinado com a Comissão e, desde já, solicitar, eu mesmo, vista do relatório, antecipadamente, vista coletiva para toda a Comissão, para que a gente, de forma combinada... A apresentação desse relatório antes dos debates nas audiências públicas foi para que os debates já acontecessem em cima de alterações já propostas por este Relator, para evitar perda de tempo ou uma discussão inócua sobre temas que já seriam afastados ou que sabidamente sem concordância, para que a gente pudesse focar no aperfeiçoamento da proposta.

O relatório é muito longo – vou pedir à Comissão que me deixe dispensar sua leitura –, mas vou fazer um resumo síntese, para que... Eu o disponibilizei às 12h, que foi a hora em que a gente o acabou, depois de passar trabalhando no "pente fino" do texto pelo menos nas duas últimas madrugadas. Eu diria a vocês que, obviamente, este não é e não deverá ser o relatório definitivo, até porque, fruto dos debates, poderemos ter complemento de relatório por convicção do próprio Relator ou por demanda dos Parlamentares e Partidos na Comissão, ou mesmo não acolhidas por votações de destaques de emendas. Então, necessariamente, não quer dizer que isso será o produto final.

Nós temos uma proposta muito relevante que engloba quatro pontos: o primeiro trata do Regime Tributário de Transição, com 71 artigos regulamentando a norma. Depois, nós temos a tratativa dos lucros no exterior, onde se busca uma nova legislação para substituir a vigente, que é a Medida Provisória nº 2.158, de 2000, que nunca se converteu em lei, que já veio substituindo a Lei nº 9.532. Depois, nós temos o tratamento dos parcelamentos especiais, que tinham, quando do lançamento da Medida Provisória, o objetivo de dar ao mercado oportunidade para se adaptar às novas regras que estariam vigentes de poderem zerar aquilo que poderiam considerar como débitos. Finalmente, tratamos do Imposto de Renda da Pessoa Física no exterior. E, além disso, os procedimentos especiais.

Eu vou fazer comentários acerca de cada um desses capítulos.

O primeiro capítulo, do Regime Tributário de Transição, é um capítulo complexo, mas boa parte das regras foi muito bem debatida. É um assunto que todo o mercado conhece, desde que o Regime Tributário de Transição já foi estendido duas vezes – era para ter vigorado por dois anos, mas já está a um período muito maior que isso – e é, digamos assim, uma coisa que todos desejam ver, de certa forma, regulamentada. Pode-se discordar do seu conteúdo, em parte, mas sua regulamentação todos desejam ver. E o objetivo dele é buscar uma neutralidade fiscal, de tal maneira que não implique aumento ou redução de tributos pela sua norma.

Feito isto, foram propostas algumas alterações de ajustes com relação a isso, que, no próprio texto do PLV, a gente tomou o cuidado de deixar até em negrito, para facilitar o entendimento de quem ainda não está familiarizado com o texto, porque não é um texto simplório.

A primeira alteração que a gente fez já começa no valor estipulado da multa. A multa proposta pelo Governo na sua medida provisória era demasiadamente grande, inclusive impactando sobre o faturamento das empresas. Nós mudamos isso bastante, reduzimos bastante. Foi uma discussão muito longa dessa parte com a Receita, não tive sucesso na minha própria proposta, que era muito menor ainda do que isso, já que são multas de obrigações acessórias, algumas até por erro, e não se pode ter uma penalização. Mas ainda assim houve um avanço em relação à proposta original, até por reduções que eu propus por prazo de atraso, de modo que a multa acaba sendo quase uma multa apenas punitiva, um erro cometido pela empresa.

Depois, se vocês forem ver, a gente vai caminhando quase sem alteração nos artigos principais, até que a gente chega à parte do Ajuste a Valor Justo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Página 40; 39, 40 e 41.

A gente aqui propôs uma alteração, incluindo uma emenda do Senador Aloysio, no §6º. É uma emenda dele que eu acolhi integralmente:

> *No caso de operação de permuta envolvendo ativo ou passivo, que trata o caput, o ganho decorrente da avaliação com base no valor justo, poderá ser computada a determinação do lucro real na medida da realização do ativo ou passivo recebido na permuta de acordo com as hipóteses previstas nos §§ 1º a 4º".*

É importante todos verem com calma. Não adianta aqui querer interpretar uma norma sem explicá-la inteira. Foi colocado isso com o objetivo de aprimorar.

Depois, ainda no Ajuste a Valor Justo – Ganho de Capital Subscrição de Ações, nos art. 16 e 17, nós propusemos uma alteração, porque do jeito que

estava escrito era, de uma certa forma, uma tributação de dividendos. Então, com o objetivo de esclarecer a norma, nós reescrevemos essa matéria. Aplica-se no art. 16 e, igualmente, no art. 17, inciso III.

Caminhando mais para frente, havia muita discussão com relação ao laudo que poderia descaracterizar a avaliação. Havia termos que deixavam todos muito incomodados "não mereçam fé". Embora eu seja evangélico e tenha fé, não dá para ter um laudo baseado em fé. Então, nós preferimos a colocação de um instrumento objetivo "que apresente vícios ou incorreções de caráter relevante".

Por outro lado, isso se repete em mais três oportunidades em que há os laudos, de igual forma no §2º do art. 21 e, depois, há um outro artigo também igual.

Nós deixamos claro, tanto no *caput* do art. 21 como também incluímos no *goodwill,* que o saldo existente na contabilidade é na data da aquisição da participação societária. Isso tem uma diferença muito grande entre o saldo puramente existente na contabilidade. Então, colocamos isso porque entendemos que era o correto.

E da mesma forma quando há o conceito de dependência no art. 24, foi alterado. É que, quando havia uma situação muito pouco clara, dava um direito à Receita de inferir a dependência, o que não era correto do ponto de vista de se evitarem contenciosos. Então, nós inserimos ali uma mudança no inciso V que passou a definir claramente as outras dependências que não estão explicitadas nos incisos I a IV.

Logo em seguida, a gente trata, no parágrafo único desse mesmo art. 24, de uma situação muito peculiar, que é a aquisição feita por estágios. Do jeito que estava escrita a norma, você iria ter o risco de uma aquisição em estágios ser caracterizada como uma dependência a partir do segundo estágio. Então, a gente ressalvou que a compra em estágios tem um tratamento da dependência já explicitado no primeiro momento de aquisição desde que o instrumento negocial seja de domínio público, de modo que não possa ser fraudado um instrumento negocial para permitir simplesmente que você fuja do conceito da dependência.

A partir daí, vocês vão ver que não há praticamente nenhuma mudança. Nós vamos aqui inserir o art. 48a, que depois, ao fim, provavelmente a gente vai renumerar, para não ficar uma norma feia com artigo a, mas, neste primeiro momento, preferi deixar, porque, como muitos destaques estão feitos em cima de números de artigos, se eu alterar a relação para o fim que é mais grave, iria dificultar muito o entendimento se mudasse a ordem numérica com a qual todos estão habituados. Todos sabem que 73 é lucro no exterior; todos sabem que 74 é consolidação; então, há muitos destaques com relação a isso, e, para evitar uma alteração da ordem numérica, eu preferi colocar o 48-A. E a gente aqui colocou a "exclusão de lucros e dividendos derivados de participação societária em pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil que tenham sido computados como receita", justamente na Lei 7.689. Essa é uma importante exclusão para beneficiar o contribuinte. Do jeito que estava escrito, seria uma dupla tributação.

Depois, fizemos ajuste na contribuição do PIS/Pasep e da Cofins, a partir do art. 49, onde colocamos e está grifado: "o resultado positivo de avaliação de investimento pelo valor do patrimônio líquido", além de que os dividendos derivados de participação societária que tenham sido computados como receita bruta. É uma alteração relevante. Da mesma forma, colocamos a receita decorrente de venda de bens classificados como ativo não circulante, que é objeto de muitas emendas feitas por parlamentares.

Em seguida, tivemos aqui, na p. 56, o art. 51, a mesma coisa, já que tem o cumulativo e o não cumulativo. E passamos para a discussão do intangível, que foi inserido juntamente com máquinas. Há uma discussão muito grande com a Receita ainda não resolvida. Grande parte até aqui já está resolvida, mas essa parte do intangível ainda não foi resolvida, porque a Receita quer o esclarecimento de que o intangível seja resultante de crédito da operação anterior, que não permita que uma reavaliação para o intangível possa gerar o crédito. Eu tentei tratar neste momento como intangível adquirido de terceiros, e não intangível que seja com origem própria. Vamos ver se, no debate, esse conceito se consolida. Se ele se consolidar, pelo momento, é a minha opinião.

Indo mais para a frente, aí nós colocamos a inclusão no PIS/Cofins do problema dos escritórios de advocacia, das sociedades cooperativas, porque há uma demanda muito grande dos escritórios de advocacia com relação à inclusão, porque já houve uma emenda disso anteriormente, tinha havido um veto, as razões de veto estão perfeitamente compreendidas aqui. Isso é um benefício aparentemente para os escritórios de advocacia, para valer a partir de 2015, mas, na realidade, é um benefício que não existe, porque muitos escritórios de advocacia estão se dividindo para entrarem no lucro presumido, com o objetivo de não terem o tratamento que tem havido hoje aqui. E também a concorrência com escritórios estrangeiros, que têm custo mais baixo, está afastando muitos clientes. Então, acho que isto aqui é uma justiça que a gente deve fazer com os escritórios de advocacia que não estão incluídos no lucro presumido. Assim, eu aceitei a inclusão aqui no PIS/Cofins e no cumulativo e não cumulativo, com relação aos escritórios de advogados. Ao mesmo tempo, coloquei as sociedades incluídas iguais aos profissionais médicos. De modo que passamos, a partir de 2015, a ter o mesmo tratamento para eles, conforme explícito na p. 59, no art. 10 colocado, no inciso XIII.

Depois, colocamos, na p. 62, a adoção inicial dele no seu art. 61, onde fizemos uma importante mudança. As "operações ocorridas até 31 de dezembro de 2017", sendo que, "para as participações societárias adquiridas entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, o contribuinte poderá aplicar alternativamente as regras desta lei". Então, quem adquirir qualquer participação no ano de 2014 poderá ter a opção de aplicar esta lei.

E, no parágrafo único, nós colocamos que, "no caso de aquisição de participações societárias que dependam de aprovação de órgãos reguladores e fiscalizadores para sua efetivação, o prazo para incorporação de que trata o *caput* poderá ser de até 12 meses da data da aprovação da operação". Do jeito que

estava escrita a norma, quem comprasse uma participação societária e não tivesse a aprovação do órgão regulador – aí pode ser Cade, pode ser agência reguladora – não teria direito ao benefício. Agora, regulou, normatizou de forma clara, nítida, transparente, que vai depender do órgão regulador, que não é culpa do contribuinte nem do adquirente nem do alienante. Então, aqui esclarece esse ponto, que é bastante relevante e foi objeto de muitas das preocupações que chegaram aos meus ouvidos pelas audiências que concedi.

Finalmente, na p. 63, nós introduzimos o princípio – até o momento ainda não tivemos todos os tipos de artigo debatidos com a Receita, mas neste ponto aqui há concordância –, uma disposição específica para a instituição financeira. O que acontece? Se temos CPC específico para instituição financeira, CPC específico para atividade financeira, é importante que também coloquemos na norma um capítulo específico. O objetivo foi tentar colocar que haja uma normatização própria e, principalmente, realçar que não se pode criar obrigação sem lei, como já está explícito no art. 54. Mas é importante porque, às vezes, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil estabelecem normas que acabam vigorando como se fossem lei, sem serem. Então, com isso, como é uma lei para o futuro, é importante darmos essa segurança ao processo para as instituições financeiras.

Finalmente, o art. 68, que é uma polêmica grande. Vamos continuar o debate. Mantivemos o texto original.

No art. 72, começam algumas alterações. Nós colocamos que a pessoa jurídica... Já começa aqui a tributação em bases universais. Terminou aqui o RTT.

Vocês podem observar que as mudanças do RTT são pontuais, cirúrgicas e em benefício do melhor esclarecimento da regra. Não há mudança de natureza complexa, com o objetivo de não criar nenhum trauma dentro desse processo. É uma mudança técnica mesmo. E nós estamos dispostos a ouvir qualquer outra demanda que seja para o aperfeiçoamento técnico nessa parte do RTT, porque nós todos queremos que saia a melhor legislação possível. De preferência, que não precisemos discutir nenhuma alteração no futuro nela para virar uma norma perene dentro do nosso sistema financeiro, do sistema de contabilização das empresas, do sistema de regulação e do sistema de apuração de lucro.

Começando a parte dos lucros no exterior, a primeira parte é: Disposições Gerais sobre a Tributação em Bases Universais. Nós colocamos que a pessoa jurídica, que está prevista apenas para registrar em subcontas, como sendo uma obrigação acessória a ser regulamentada. Isso tem uma diferença. E colocamos: "... que é o resultado contábil na variação do valor do investimento equivalente aos lucros." Nós temos ainda uma discussão muito grande sobre esse ponto para frente.

Colocamos a explicitação, através do seu §2º: "A variação do valor do investimento equivalente ao lucro ou prejuízo auferido no exterior será convertido em reais, para efeito da apuração da base de cálculo do Imposto de

Renda, com base na taxa de câmbio da moeda do país de origem, correspondente à data do levantamento do balanço da controlada direta ou indireta." E, se não existir cotação no Brasil, convertida em dólares, porque há empresas que têm origem dos seus lucros em países que não têm cotação. Com isso aqui, supre uma necessidade e até uma previsão para o futuro.

Agora, a partir daqui, começamos, obviamente, uma grande polêmica, que não vai se resolver hoje. Nós temos aqui agora o tratamento do art. 73 até o art. 88, do tratamento do lucro no exterior. Eu prefiro falar genericamente sobre os conceitos para que, depois, vocês possam depurar os textos.

Nós temos aqui algumas polêmicas com relação ao lucro no exterior. A primeira polêmica é se vamos tratar como regime de apuração ou como regime de caixa. No nosso entender, a argumentação de manutenção de regime de apuração, hoje, me convence não por natureza técnica, já que o tratamento das coligadas, através do art. 77, está em regime de caixa, porque já foi pacificado por decisão da Suprema Corte brasileira, mas é porque o regime de caixa vigorou no Brasil com a 9.532, editada em 1996, que foi corrigida pelo mesmo Governo que a editou em 2000, quando, através da Medida Provisória nº 2.158, introduziu o regime de apuração. Então, nós ficamos numa situação muito delicada, ou seja, de nós querermos introduzir o regime de caixa, que foi feito e abolido em um mesmo Governo. Entendemos que, se ficou esse tempo todo e isso não foi o questionamento principal do processo, não vamos ser nós que vamos alterar norma para o regime de caixa.

Então, essa é a primeira polêmica e essa é a primeira conceituação que a gente definiu.

A segunda polêmica que nós temos com relação ao que está aqui é a maior polêmica de todas – e essa vai persistir – é que o tratamento descrito aqui é um tratamento que não afasta o chamado MEP, a equivalência patrimonial. Então, nós mantivemos aqui o conceito do MEP, e essa é a grande polêmica que vai acontecer, embora as coligadas também tenham tratamento de lucros. E a minha convicção pessoal é pelo tratamento de lucros diretos e não por equivalência patrimonial. Essa é uma polêmica que a gente vai debater ainda e vamos ver como isso vai terminar. No momento, no texto, está como equivalência patrimonial.

Há uma diferença grande nisso e um impacto nas discussões que estão sendo providas, dentro, inclusive, do Poder Judiciário. A título de esclarecimento, na semana passada, saiu um acórdão do Supremo sobre uma ação existente e tivemos cinco votos, ou seja, faltou um voto para essa norma da equivalência patrimonial ser declarada inconstitucional. Porém, ela não foi declarada inconstitucional. Faltou um voto, mas faltou um voto. Então, essa é uma discussão polêmica. Ela não será uma discussão simples. Eu diria que esse é o principal ponto de polêmica que vai ficar na Medida Provisória.

O terceiro ponto de polêmica dentro dos lucros no exterior trata-se de abordar ou não, de tratar ou não os tratados. Na medida em que se tratar os tratados, haveria discussões que poderiam ir ou não ir em direção aos lucros ou à

equivalência patrimonial. Ir ou não contra o regime de apuração, contra o regime de caixa.

Então, eu não consegui chegar a um consenso de nenhum lado, nem com o Governo, nem com todo mundo que procura. Não consegui chegar a um consenso com relação a esse tema. Preferimos nesse momento simplesmente não tratarmos de tratados. A gente entende, como Parlamentar, que um tratado é soberano e está acima da legislação que a gente pode fazer, se o tratado for aprovado pelo Congresso Nacional. Isso não precisa estar disposto em nenhuma norma específica. Ele já está acima. Se ele já está acima, e se a norma aviltar qualquer tratado, certamente ele será afastado para o país em que houver o tratado com a norma específica. Então, nós não pretendemos tratar de tratados.

Depois, nós vamos para as outras duas polêmicas.

Com relação à consolidação, o Governo propôs fazê-la apenas até 2017. A minha intenção era fazê-la de forma perene, contínua. A consolidação está no art. 74. O art. 73 trata da norma do Regime de Apuração pelo Método de Equivalência Patrimonial. No art. 74, começa a consolidação. Nós, nesse primeiro momento, alteramos parte da norma da consolidação e estendemos o prazo para 2020. Saímos de 2017 para 2020. Vamos ver como o debate vai se dar para ver se a gente obtém um consenso nesta Comissão para aumentar... enfim, o que nós vamos fazer vai depender muito do debate e do apoio da Comissão. Não é minha intenção tentar estender mais esse prazo. Mas dependo de apoio, dependo do convencimento de todos os Srs. Parlamentares. E as normas que eu coloquei na consolidação aqui obviamente já haviam sido propostas pelo Governo – está no §§ 3º e 4º – a isenção do óleo e gás, a diferenciação do óleo e gás. Eu apenas aperfeiçoei a redação. E a redação do *caput* e dos seus parágrafos está colocada com o objetivo da minha visão sobre a consolidação e que obviamente podemos debater e podemos até modificá-la sem nenhum problema. Faz parte do debate.

Em seguida, nós vamos para a continuidade da regra no art. 75 e 76 para a equiparação.

Finalmente, vamos ao art. 77, o tratamento das coligadas. Como eu falei anteriormente, ele está sobre a base de lucro, sem equivalência patrimonial e pelo regime de caixa. É uma decisão pacificada. Aqui não há decisão legislativa, já veio proposta pelo Governo assim, porque assim está pacificado pelo Supremo Tribunal Federal. Então, é realmente uma discrepância muito grande ter dois tipos de tratamento.

Apenas eu inseri aqui algumas coisas mínimas de ajuste, colocando a renda ativa própria igual ou superior a 80% da sua renda total – no inciso III aqui. Tributação favorecida, não seja diretamente controlada – eu tirei a parte da subtributação da consolidação, ou seja, beneficiei o contribuinte, excluindo a subtributação e colocando o conceito de renda ativa própria.

Inseri o § 5º: "Para fins do disposto neste artigo, equiparem-se à condição de coligado empreendimentos controlados em conjunto, com partes não vinculadas."

Finalmente, o art. 78 é continuação da coligada, apenas são correções mínimas colocadas. Mas eu retirei os prejuízos compensados com cinco anos, passaram a ser os compensados. Houve avanços aqui em benefício do contribuinte, desde que esses estoques de prejuízo sejam informados à Receita Federal. Então, houve avanços aqui a favor do contribuinte.

No art. 79, que é equiparação a controladora, nós colocamos aqui: "Desde que não comprove que seus controladores não estejam enquadrados no inciso I a IV e no inciso VI", para evitar um enquadramento equivocado.

Finalmente, o art. 80, que tem a sua relevância fora da interpretação da norma. É o conceito de renda ativa e renda passiva. Aqui houve uma modificação grande no conceito. Em primeiro lugar, nós tínhamos um problema das instituições financeiras. Escrito do jeito que estava pelo Governo, toda a receita de instituição financeira seria renda passiva, porque a receita de juros, intermediação e aplicação financeira de instituição financeira é a razão da sua existência, e isso era considerado como renda passiva. Então, consequentemente, nunca seria considerada como renda ativa. Logo, esse conceito agora está perene aqui, que poderá ser considerado como renda ativa, na medida em que a gente colocou que: "A renda ativa própria é aquela obtida diretamente pela pessoa jurídica nas suas atividades operacionais, definidas mediante exploração de atividade econômica própria, que represente, no mínimo, 80% da renda total, incluindo ganho de capital decorrente da alienação de participações societárias de caráter permanente adquiridas há mais de dois anos, excluídas rendas passivas."

E a renda passiva ficou: "Resultado decorrente das atividades não operacionais de pessoa jurídica, acrescidas da renda de dividendos e participações societárias."

A polêmica que vai existir aqui é a discussão de muitos que querem incluir dividendos em participações societárias como renda ativa. E aí é uma outra polêmica igual ao Método de Equivalência Patrimonial, já que o entendimento da Receita, no que eu pude debater e no entendimento de alguns, é que muitas empresas se instalam em *holdings*, em paraísos fiscais, e, a partir daí, contêm muitas participações, gerando renda ativa em outros países. E esses dividendos com seus benefícios fiscais seriam considerados renda ativa no Brasil. E é isso que se quer tributar mesmo. Então, nós temos aí uma decisão também de caráter técnico e político para a Comissão definir. Neste momento, eu coloquei os dividendos como renda passiva.

Finalmente, a gente vem aqui com adaptações dos arts. 81, 82 e 83, mais de redação. Não temos polêmicas maiores aqui.

O art. 86 encerra a última polêmica dos lucros no exterior, que é o prazo de diferimento, no qual este relator passou para o oitavo ano. Tiramos do quinto ano e passamos para o oitavo ano, que foi o compromisso que o Governo assumiu para com a sociedade no momento em que anunciou que iria divulgar esta medida provisória. Restabelecemos esse compromisso. E mais, nós amarramos no art. 73, do lucro, que, para ele valer, tem que observar as regras do art. 72, que são as condições, do art. 74, da consolidação, e do art. 86, que é o

prazo. Vetou uma acabou tudo. Essa é a intenção: vetou um, acaba tudo. Para sair uma norma para valer. Teve esse objetivo.

Finalmente, na parte dos parcelamentos especiais... Não, primeiro, as pessoas físicas. Bom, as pessoas físicas no exterior. É importante eu fazer uns comentários para vocês possam entender. O que quis o Governo com a colocação dessa matéria? O Governo quis passar a tributar a aplicação de patrimônio de brasileiros no exterior. Essa é a realidade. Qual é o argumento do Governo para tentar fazer isso? É que se não fizesse alguma coisa a respeito, no caso de muitas empresas que detém no exterior sociedades controladoras no Brasil, os seus controladores sairiam da pessoa jurídica para a pessoa física, para ter uma alíquota menor.

Esse é o argumento principal que o Governo coloca.

O que fez este Relator para atender? Deixou claro que a alíquota da pessoa física é a alíquota de ganho de capital. Não pode a gente querer administrar patrimônio resultante, variação patrimonial resultante de aplicação de patrimônio em renda.

É um conceito esdrúxulo: alguém comprar um apartamento com uma *offshore* no exterior, declarado em seu Imposto de Renda regularmente, e a valorização desse apartamento ser tributada em 27,5%. Isso é um absurdo. Isso não tem sentido.

Então, nós colocarmos alíquota de ganho de capital. Porém, colocamos uma exceção que está descrita no seu § 5º: "Não se aplica o disposto no *caput*, quando a pessoa física for controladora direta ou indiretamente de sociedade no exterior que gere renda ativa, na forma definida do art. 80, passando nesse caso a ser aplicada a regra de maior alíquota existente para a cobrança da respectiva pessoa física."

Ou seja, se ele partir para fazer aquilo que a Receita usou como argumento para fazer a norma, ele vai tributar nos 27,5% sem problema. Porém, isso não quer dizer que temos de punir todo mundo. Essa foi a saída. E a opção é isso ou excluir tudo.

Da parte deste Relator não há concordância em tributar pessoa física em 27,5%. A opção é ou se constrói um texto em cima disso ou a minha opção será acolher as emendas ou suprimir essa parte do texto. Do contrário, vamos criar um monstrengo tributário e vamos estimular brasileiros a mudar o domicílio fiscal para o exterior e ficar aplicando de Mônaco. Vai ter muito brasileiro rico mudando para Mônaco. Essa é a verdade. Nós não queremos isso. Queremos que os brasileiros fiquem no Brasil e que paguem o imposto no Brasil da sua renda. Foi o que aconteceu na França, como disse o Deputado Sandro Mabel.

Então, essa já é uma posição política já definida pelo Relator da qual não há volta da parte do Relator. É uma coisa ou outra. Diferente, serei vencido pela Comissão ou pelo Plenário. Mas do Relator não tem recuo.

Com relação aos parcelamentos especiais, na medida em que estamos alterando a medida provisória, transformada em lei, mudando condição, é óbvio que a gente reabre o prazo e dá oportunidade a quem não aderiu de fazê-lo.

Ao mesmo tempo, como a norma foi editada em novembro de 2013, não se permitiu que o ano de 2013, para quem aderiu, pudesse entrar, porque não se tinha nenhum conhecimento do tamanho dele.

Então, se abre a oportunidade para se zerar essa discussão, que se reabra para o prazo de 2013.

Além disso, estamos tratando de um problema sério que está acontecendo aqui, e que é uma outra polêmica, que são os depósitos judiciais. Se formos fazer um histórico do que já aconteceu de parcelamentos especiais, desde a 11.941; da 12.249 e finalmente a 12.865, tivemos primeiro uma norma, a 9.941, que foi alterada posteriormente sobre depósitos judiciais decorrentes dos tributos que estão sendo parcelados. Depois, ela foi mudada e depois foi mudada de novo.

Hoje, no fundo, temos uma discussão no sentido de que o Governo quer que o depósito judicial seja transformado em renda. Ou seja, quem depositou é punido e quem não pagou nada é beneficiado.

É uma discussão polêmica. A gente quer que os depósitos judiciais sejam transformados em renda. Porém, que o benefício seja estendido a quem aderiu. E se houver diferença positiva, em vez de haver a devolução em dinheiro – um dos grandes problemas que o Governo alega, porque o depósito judicial hoje é contabilizado como receita, impacta o superávit primário – esse é um problema sério, somos sensíveis a isso –, então, propusemos que fosse incorporado ao saldo de estoque de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativo da Contribuição Social do Lucro Líquido.

Essa foi a saída que a gente encontrou para não impactar o caixa mas, ao mesmo tempo, não perder o direito. Essa foi a proposta que este Relator fez.

Fora isso, tenho as disposições finais. E a gente colocou um tema que, certamente, alguma polêmica vai gerar, mas a gente não está tratando do exame da Ordem, estamos tratando apenas da cobrança da taxa do estudante com relação ao exame da Ordem – apenas da taxa. Ninguém está discutindo o exame aqui não. Se querem fazer o exame, que façam dentro do orçamento da nossa querida OAB, jamais à custa de fazer uma indústria dos estudantes, que não têm dinheiro. Então, se esta Casa apreciou já o exame da Ordem em alguns momentos, talvez hoje pense diferente; depois que o exame da Ordem foi votado e rejeitado porque estava em uma medida provisória naquele momento... E eu não poria o fim do exame nessa medida, porque não tem nada a ver com a temática, mas a cobrança ou não de taxa é o tema. Nós estamos em uma medida provisória de caráter tributário, de cobrança de taxas. Então, só pus a taxa, não pus a discussão do exame da Ordem. Quanto a isso a gente já fez um requerimento de urgência que a maioria dos líderes já assinou. Quando a pauta for destrancada, nós vamos pautá-lo.

Tenho certeza de que a OAB está muito querida pelo Parlamento, depois daquela ADI com relação às contribuições das pessoas físicas e jurídicas nas campanhas eleitorais. Tenho certeza de que este Parlamento estará muito

sensível a que a OAB possa ajudar a financiar o estudante que não tem dinheiro para pagar as suas taxas. Então, essa foi a colocação feita por este Relator.

Diria a vocês o seguinte: essa é uma matéria técnica, polêmica. Nosso objetivo... Aqui não há disputa política e não vai haver disputa política. Aqui vai haver disputa de entendimento, de compreensão do que a gente quer para as empresas brasileiras e para o sistema de tributação, para o contribuinte brasileiro como um todo, para o seu futuro. Nós vamos debater divergências. Dificilmente aqui vai haver uma posição de partido A ou partido B. O bom senso deve imperar para a gente chegar a uma decisão e não deixar que as diferenças políticas existentes possam contaminar uma legislação que terá impacto por muitos Governos. Provavelmente, quem está na oposição hoje será Governo amanhã, quem está hoje no Governo será oposição amanhã. Isso é da vida política, pode acontecer. Então, é uma legislação que vai permear todo o processo da contabilidade das empresas, a apuração de lucro real, o tratamento de ágio. Tem impacto, sim, na atividade econômica, na competitividade da empresa brasileira no exterior, sobre a forma como a gente está competindo.

Muitas empresas se instalaram no exterior, inclusive com unidades industriais, e exportam produtos brasileiros para beneficiar no exterior. Temos uma série de impactos que acabam se refletindo na exportação brasileira.

Então, é preciso ter cautela nessa análise, é preciso que a gente esteja aqui com a cabeça fria e que tenhamos isenção para deliberar aquilo que nós entendemos o melhor para o País, independentemente de posição política, de ser Governo ou oposição.

Por isso, apressei-me para fazer este trabalho. Trabalhei durante o recesso para tentar fazer debates e produzir este primeiro material. Claro que o debate que vai vir, a partir de agora, é relevante. Mas, como já há muitas mudanças aqui, o debate vai se dar já sobre as mudanças efetuadas. Certamente muitas contribuições virão, não só dos debates, dos Srs. Parlamentares. Tenho certeza absoluta de que o relatório final será bem diferente, ainda, dessa proposta que está aqui agora, como complemento de voto, é óbvio.

Não tive aqui o intuito de apressar, de açodamento da votação. Queremos que a medida seja votada e que seja no tempo devido, que permita à Câmara dos Deputados ter o trabalho de analisá-la com calma e que o Senado Federal também essa oportunidade, para não chegar uma medida provisória que a gente possa perder por decurso de prazo.

Então, este Relator vai cumprir a sua posição, a sua missão, com responsabilidade. Não tenho dúvida nenhuma de que da parte da Comissão haverá o mesmo tratamento.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Relator, só a título de esclarecimento, queria que o nobre Deputado pudesse também informar ao Plenário a inclusão, principalmente, desse trecho do art. 101, que trata do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Perdão, me esqueci de falar sobre isso.

Na medida em que dei um tratamento aos depósitos judiciais, no momento em que estava fazendo isso, dei-me conta de que a gente não tem um controle sobre se os depósitos judiciais, na medida em que são considerados como renda, no seu compartilhamento, na parte que trata de Imposto de Renda e IPI. Não sabemos, não temos segurança se Estados e Municípios participam também dessa configuração como receita dos depósitos judiciais.

Então, colocamos uma regra para ser perene que, se já estiver sendo aplicada, será inócua; por isso, não teria nenhum problema. Se não tivesse sido aplicada, ela vai aplicar aquilo que determina a Constituição. O que é isso? Todo depósito judicial oriundo de Imposto de Renda e IPI deve ser compartilhado com Estados e Municípios na razão da proporção do FPE e do FPM, ficando Estados e Municipios solidários na dívida, porque a União registra como receita e registra como passivo.

Então, se isso for compartilhado, também tem que ser solidário na dívida. Esse é o conceito que está sendo colocado aqui para permitir que Estados e Municípios possam compartilhar dos depósitos judiciais que são feitos e considerados como receita de Imposto de Renda e de IPI somente; os demais tributos, que não são compartilhados, e contribuições, não, só de IPI e de Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos abrir as inscrições: Deputado Luiz Carlos Hauly, Sandro Mabel, Manoel. Vou passar a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly, enquanto os outros vão se inscrevendo. Mais alguém? Hauly, Mabel, Pauderney, João Bacelar. Vamos lá.

Deputado Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, como disse o Deputado Eduardo Cunha, essa é uma matéria extremamente complexa. O relatório foi distribuído por volta do meio-dia. Não tivemos tempo suficiente ainda para fazer uma análise desse relatório. Entendo que é necessário um tempo para que possamos ler, entender o que foi posto aqui pelo Deputado Eduardo Cunha. Honestamente, gostaria de pedir um tempo para que possamos começar essa discussão, já que há questões estão sendo colocadas aqui e que não estavam na medida provisória original e precisamos discutir absolutamente tudo.

Portanto, sugiro a V. Exª que possa marcar uma reunião para discussão dessa matéria que, a meu ver, salvo melhor juízo – eu não tenho a genialidade do Deputado Eduardo Cunha – precisaria de algum tempo para ler e entender o que foi colocado aqui, sob pena de fazermos um debate que resultaria inócuo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vou passar a palavra ao Deputado Hauly, era uma inversão, mas na hora de ler os nomes aqui, terminei pulando. Mas antes quero comunicar...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Deixe-me fazer uma observação de que não era minha intenção que houvesse um debate apurado. O Deputado Pauderney tem razão. É claro que todos têm que contribuir...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Eduardo Cunha, deixe-me só fazer uma comunicação.

Na semana passada, acertamos aqui um rito processual dessa medida provisória, inclusive era a abertura hoje com a leitura do relatório. Fizemos só uma mudança na data, que seria amanhã, dia 20, mas, devido a uma série de problemas, inclusive com os convidados, alteramos para os dias 25 e 26. Portanto teremos duas reuniões exclusivamente de debate, terça e quarta da semana seguinte. E no dia 12, haverá outra reunião, puramente interna para discussão da matéria e, consequentemente, já abrindo o processo deliberativo. Se o Plenário no dia 12, Deputado Pauderney Avelino, avaliar que, ao final do debate, ainda seja necessário mais uma rodada, o plenário é soberano para deliberar o encaminhamento.

Vamos ter mais três reuniões desta Comissão. Duas com audiências públicas para a gente auscultar e uma para dar sequência ao processo de debate, aí já todo mundo de posse do primeiro texto do Relator, já pelo menos tendo sido possível, com as auscultas, a gente colocar um conjunto de informações que poderão ser agregadas, como o próprio Relator diz, o que, efetivamente, pode ser feito na audiência, na reunião deliberativa de discussão do dia 12, em que os Parlamentares podem, inclusive... Obviamente, não cabem mais emendas, mas é possível ainda, portanto, o Relator ainda tem a prerrogativa de alteração do relatório, que, obviamente, creio eu, é o objetivo dessas audiências, inclusive. O seu objetivo principal é este, é ver se, na esteira desse debate, volto a usar aqui as palavras do próprio Relator, e, dada a complexidade e também o caráter extremamente incisivo na nossa economia, o Relator acabou de dizer que está disposto, inclusive, a coletar sugestões, chegou a afirmar que tem certeza de que o relatório final não será esse que acabou de ser aqui lido. Como na Câmara a gente tinha a mania de dar como lido, aqui foi dado como lido e, ao mesmo tempo, explicado.

Com a palavra o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Parlamentares, podemos usar uma figura do verdadeiro presente de grego no final do ano, ou, usando, na era moderna, o bode russo. Há, sem dúvida, hoje no Brasil o instrumento da medida provisória. Eu, como parlamentarista que sou, amo o Parlamento, entendo que o Parlamento deva ser a Casa do povo. Se tivesse o Parlamento brasileiro a força, o poder, o respeito que tem o Parlamento americano, canadense, francês, inglês etc... Não tem, e a culpa é única e exclusivamente do coletivo nosso. Eu não levo a culpa somente ao Presidente das duas Casas, mas a todos nós.

Uma medida dessa natureza, desse tamanho, desse alcance, evidentemente, provoca reação em toda a sociedade, pois mexe na estrutura do Imposto de Renda, do PIS, do Cofins etc.

Não há dúvida de que o Governo quer arrecadação. Qual vai ser o volume de arrecadação adicional que o Governo vai ter? Qual vai ser a parcela dos Estados e Municípios nessa arrecadação? Eu observo o relatório da receita e das despesas do ano passado, do empenhado, processado e pago, e vejo que há um resto a pagar, acumulado para 2014, de R$218 bilhões. E a receita líquida de 2013 deu R$991 bilhões. Então, tivemos um orçamento paralelo de 22%, com todo o esforço fiscal feito no final do ano, porque até o mês de outubro não havia receita compatível, a arrecadação federal era pífia, foram feitos acertos com grandes contribuintes para aumentar o potencial da arrecadação em novembro e dezembro para que o Governo fizesse frente ao 13º e às despesas de final de ano.

É visível que demonstra uma fraqueza na condução da política financeira do País. E o que é pior, os incentivos fiscais 2012/2013 esmagaram as receitas de Estados e Municípios. Os Estados federados, com o fim da CIDE, com a diminuição abrupta e brutal do IPI, tudo isso fez com que os Fundos de Participação de Estados e Municípios fossem reduzidos. Tanto que a Receita Federal fechou a receita líquida em 12,5% e as transferências de Estados e Municípios somaram somente 4,7%, contra 12,5% que o Governo alcançou. Ele turbinou o PIS, o Cofins, a CSL e o que é partilhado constitucionalmente, porque a Constituição determinou que 58% do IPI e 48% do imposto de renda pertencem aos Estados e Municípios, essa é a partilha constitucional, o Governo Federal somente arrecada.

Então, nós vemos, é claro, a Receita Federal e tão somente ela e alguns poucos escritórios especializados no Brasil conseguem traduzir 82 páginas desse relatório, esmiuçando e traduzindo isso.

Preocupações? Muitas. A voracidade fiscal não tem limites. Em 20 anos de negociação com a Receita Federal nesta Casa, no Governo, na oposição, percebemos que se não se colocar um freio, como se coloca em um *pit bull*, você tem que colocar um freio ou que se coloca naquele animal maior, a voracidade não tem fim.

Estamos com os patamares, vejamos: os maiores percentuais de arrecadação do mundo, estamos exaurindo a população. O que é pior, Sr. Presidente, é que cobramos mais da base consumo do que da base renda. E outra, o que você aufere no regime de caixa, no regime de competência, variação patrimonial, essa confusão que foi elencada aqui, está claríssimo que vai repetir; Se o Relator, em bom momento, começa a mexer e vamos esmiuçar as suas modificações, vai virar o que aconteceu na França socialista: o aplicador, o investidor vai embora, não tem pátria. Se ele fizer a conta e a tributação no Brasil for maior do que é em outro país, ele vai embora para o outro país. Estou falando do investidor, que não tem pátria.

Então, são essas considerações, meu caro Presidente e meu caro Relator.

Percebo que, com a sua experiência de Congresso, amenizou bastante aqui o impacto, mas não é suficiente. Por quê? Porque negociou sozinho,

porque se estivesse tramitando isso durante o ano inteiro, para formatar o orçamento de 2014, o Congresso inteiro estaria debruçado, a sociedade inteira estaria sendo ouvida. Quando se negocia sozinho valoriza, fortalece o Relator e enfraquece o Parlamento e a sociedade. Claro que o Governo, qualquer que seja ele, o que está no poder ou que está fora do poder, deseja negociar em separado. Então, há hoje aqui esta medida provisória, que precisa ser debruçada, debatida e aberta. É isso que quero, o meu objetivo.

Nós estamos cansados de saber que sem reforma tributária o País não anda e travou, o País está travado. Você pode arrecadar o mesmo com o sistema tributário mais enxuto, mais ágil e está aí correndo o risco a economia, a inflação, balanço de pagamento, balança comercial, a questão financeira do Governo. A preocupação não é como oposição, estou falando aqui como brasileiro, preocupado com aquilo que construímos nesses últimos 20 anos, com a estabilidade econômica do Plano Real. São duas coisas: democracia e estabilidade econômica, são dois bens de que não podemos abrir mão. E correm risco hoje. Não adianta fazer reforminha de meia sola, como estamos fazendo. É preciso: Tudo bem, mas por que já não vinha discutindo antes? Há quantos anos a Receita Federal sabe qual o tamanho do saco de problemas, de maldades que tem lá? Queremos saber quais são as outras deficiências que tem o Imposto de Renda: pessoa jurídica, pessoa física? Para que possamos contribuir como representante legítimo do povo. É por isso que a nossa imagem lá fora é a pior da história do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vou passar a palavra ao Relator, que pediu para responder aqui pontualmente e, na sequência, vou passar a palavra aos próximos...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Vamos juntar uns três ou quatro e ele vai respondendo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É o que eu acho melhor.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não vou responder, mas quero dizer que a negociação está começando agora. O Parlamento está participando, não está havendo uma negociação com uma pessoa só. Eu apenas sou o Relator da medida provisória e não se escolheu. Aqui está o Parlamento, estou apresentando ao Parlamento a proposta e estamos debatendo. Então, não é negociação. Só que queria dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quero reafirmar, meu nobre Relator, que esta, na realidade, é a segunda reunião, lembrando que a medida provisória saiu efetivamente no final do ano, não só o Senado como também a Câmara, todos completamente envolvidos com a própria temática de fechamento do ano, dentre elas, inclusive, os pontos, como o Orçamento da União.

Na realidade essa é a oportunidade que temos e até aqui invertermos um pouco, meu caro Deputado Hauly, a lógica de apreciação dessas matérias que o Relator – inclusive, por sugestão dele, quero salientar que foi

importante apresentar isso para não deixar para o final um processo em que, aí sim, o pacote vem com uma simples relação entre o relator e um organismo de Governo, para que a gente aprecie a matéria aqui no final.

Estamos vendo o que é uma primeira tratativa. É óbvio que o Relator conversou com membros do Governo para chegar a essa matéria, o que seria a sua primeira sugestão para discussão. E agora cabe para a gente saber, a partir das emendas que foram feitas e dessas intervenções, como vamos interagir aqui na Comissão, a fim de vermos o que é possível na linha daquilo que eu já coloquei aqui antes como palavras do Relator, na expectativa de que o relatório... Não tenho a experiência de V. Exª, mas não vi nenhuma medida provisória neste Congresso Nacional, pelo menos durante os meus quatro mandatos de Deputado Federal e agora aqui, no Senado – inclusive à época numa situação muito pior, porque quem apreciava a medida provisória era o Congresso Nacional e nós não tínhamos sequer oportunidade de fazer nenhum tipo de emenda com tanta profundidade como agora. Ainda que eu continue achando, sou ainda defensor de que deveríamos mudar essa regra de medidas provisórias, que é extremamente anuladora da ação do Congresso Nacional.

É óbvio que nesse tempo, guardando as devidas proporções, mas pelo menos agora estamos conseguindo fazer este debate, que no Congresso Nacional era impossível.

Com a palavra o Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, primeiro quero elogiar o Relator, por um belo relatório, numa matéria muito difícil.

Nós temos acompanhado aí, dentro do possível, o esforço que o Relator tem feito e até a apresentação do relatório. É um dos relatórios mais bem apresentados que eu já vi, inclusive grifando a parte que foi colocada, que foi alterada. Primeiro quero elogiar esse trabalho do Relator, que, por sinal, é do meu Partido, nosso Líder.

Eu gostaria de dizer aos nossos pares que realmente é uma matéria muito árdua, como até disse na última reunião, um assunto complexo. O Pauderney colocou isso também. É muito complexo, são assuntos aqui, que só de remissão que modifica o artigo tal da lei tal, só para procurar isso tudo, Ministro Padilha, é uma coisa muito grande.

O Deputado Manoel Junior também trabalhou nessa elaboração, ajudou nesse relatório também, mas o relatório tem uma apresentação fantástica, com um bom andamento já feito.

Acho que temos que nos preocupar bastante, quando se coloca um relatório como esse, porque, como o Deputado Hauly disse, estamos fazendo aqui uma série de ajustes que, na grande maioria, são arrecadatórios. Eles buscam fechar brechas que existem de planejamentos tributários e tudo o mais, numa carga tributaria já excessiva, uma das maiores do mundo. Já desenhamos reforma tributária, temos uma na Câmara de que fui Relator, aprovamos na Comissão

Especial, mas até hoje nunca conseguimos colocar no plenário. Ele tem essa função de buscar as brechas.

O Deputado Eduardo Cunha, com a sua posição pessoal e entendedor da matéria, já colocou algumas posições que são importantes como, por exemplo, logo no início do relatório, redução das multas. É um crime. Depois o pessoal fala, fazer Refis: empresa nenhuma consegue com uma multa dessas, principalmente em regime de transição, a dificuldade que se tem de contador. Quantas empresas têm no seu corpo diretivo contador? Pouquíssimas. Então, você acha que o contador está entregando matéria certa e todo mundo que tem empresa acha que está assim. Aí você vai ver, ele entregou a DIPJ vazia, só para cumprir obrigação. Ele entregou – não é isso, Deputado Hauly? – só para cumprir a obrigação como entrega um imposto, sem apurar, só para fazer a apuração. O dono da empresa não está sabendo disso: "Ah, mas tinha obrigação de saber." Tinha, tinha obrigação de saber, todos nós temos obrigação de saber, como o Governo também deveria ter a obrigação de controlar suas despesas, não precisava de uma carga tributária desse tamanho. Há outros países que fazem com muito menos.

Mas essa vontade de arrecadar tem extrapolado nas multas, e eu queria sugerir ao Deputado Eduardo Cunha que nós já corrigíssemos isso aqui, essas multas abusivas que hoje chegam até a 250%. Um país que tem uma inflação como a que nós temos, um país civilizado, como é o nosso, com um mecanismo arrecadatório dos mais desenvolvidos do mundo – o nosso fisco é um dos melhores que há no mundo sob o ponto de vista de controle de informações e tudo mais –, não pode ter multa de 75%. A multa mais barata que há é 75% – se não for a 20, que seria espontânea. Mas 75? Não existe inibição em valores, como inflação, corrigidos por Selic e tudo mais.

Então, eu acho que nós já deveríamos pensar um pouco em ter civilidade nisso. Senão, vamos constantemente ter que inventar o Refis. Já viu o Refis tirar imposto? Não, o Refis tira multa, juro, juro de Selic, que é o maior juro que existe. Multas que são multas abusivas, que a pessoa, sendo tributada, como aqui se esperava tributar até não sei quantos por cento da receita... O cara, para tomar uma multa de 10, 20, 30 milhões, são dois minutos, e não paga nunca mais. Não há empresa hoje, num mundo competitivo como está o nosso, onde os ??? são pequenininhos, onde as margens são pequenas, que se possa tomar multas desses valores. A empresa fica...

E hoje você não respira. Se você deixou de pagar R$15 de qualquer bobagem que tinha que pagar, você vai para o Cadim e não tira certidão de mais nada, não contrata mais nada. A Receita é muito eficiente nesse sentido, o que eu acho bom, porém, é preciso trazer para um nível de civilidade essas coisas. Então, eu queria sugerir ao Relator que nós pudéssemos nos preocupar com isso aí.

O senhor melhorou a questão do *goodwill*, mas nós precisamos também avançar. Esse ágio é uma coisa que foi bem mais arrumada nesse sentido, mas o ágio é, inclusive, uma valorização das empresas nacionais, muitas vezes compradas por multinacionais, mas que dá uma condição de se valorizar

essas empresas e, amanhã, ser deduzido como despesa, mas pode virar receita também, dependendo da forma como se manipule. Acho que aperfeiçoamentos podem ser feitos nisso, mas ele já avançou bastante.

Outro ponto muito importante é a questão do ajuste do valor presente.

As regras que estão sendo colocadas, da forma como estão sendo colocadas, trazem mais próximo também esse ajuste. Eu me preocupo um pouco, Deputado, quando nós vamos para a tributação das pessoas jurídicas internacionais e das físicas, mas principalmente das jurídicas. Nós estamos no caminho inverso da internacionalização. Um país tem que se internacionalizar como? Lógico, planejamentos tributários excessivos e paraísos fiscais. Mas, Deputado Eduardo Cunha, Relator, nós não podemos pensar que uma empresa que vá para a Arábia Saudita vá ter um tratamento tributário especial. Ela vai colocar lá uma indústria de automóveis, uma filial, ou uma indústria de alimentos. Vai colocar uma indústria lá desde que ela não seja controladora, uma *holding* do grupo todo, que está tendo tratamento privilegiado. Essa indústria está colocada lá, não importa que esteja em um país que tem tratamento tributário diferenciado: ela está no mercado, senão ela não se instala nunca e não tem competitividade.

Então, esse tratamento, nós temos que fazê-lo diferenciado, porque senão, Deputado Renato, nós não vamos conseguir internacionalizar. É o contrário, nós vamos inverter o polo: as indústrias nacionais vão começar a mudar sua sedes para paraísos ou para outros lugares e aqui terão apenas filiais delas. Então, Deputado Eduardo, o senhor melhorou bastante esse aspecto aqui, porém, nós temos que excetuar algumas questões, como, por exemplo, empresas que são legitimamente produtoras daquele local, mesmo o país tendo tratamento diferenciado. Mas não é um planejamento tributário, é porque a empresa está lá, ela está produzindo, ela está aumentando.

Além disso, não tributarmos a parcela do lucro que é feito investimento. Se ele teve aquele lucro e reinvestiu, aumentou o capital, fez mais máquinas, naquele país mesmo, nós não podemos tributar isso aqui, senão nós estamos cobrando uma tributação sobre o investimento de uma empresa que quer se internacionalizar. Quer dizer, o Brasil, nisso aqui... Eu acho que o senhor já melhorou bastante, mas eu acho que o Brasil nisso aqui disse o seguinte: "Vocês, que querem se internacionalizar, esqueçam isso. O Brasil não quer mais isso. Nós não queremos mais isso. Nós queremos agora é andar para trás aqui. Nós queremos é cobrar de vocês, assustar vocês. Nós queremos que vocês não internacionalizem mais. Comprem empresas lá fora, criem outro grupo lá fora." Não é assim! Podemos crescer.

Tenho visto empresas, como a Vale, que tem planejamentos tributários, e têm que ser coibidos; e a Petrobras. Temos empresas produtoras importantes, como, por exemplo, no meu Estado, a JBS, a BR Foods. Temos a Gerdau. Há várias empresas, em diversas áreas, que estão sendo competentes e andando pelo mundo afora produzindo, produzindo e não fazendo planejamento tributário.

Então, devem-se coibir algumas coisas para que não haja exageros, Deputado Eduardo Cunha, mas temos que discutir seriamente esse assunto.

Temos outra coisa que precisamos igualar, e V. Exª também já dá uma boa trazida para perto. Uma pessoa física que tem um investimento no exterior, quando o investimento vence, é cobrada pelo ganho que teve em dólar, independentemente do que teve de cambial. Se o dólar, quando ele comprou o investimento, estava a R$4,00 e, quando vendeu o investimento, e ele teve 20% de valorização, o dólar estava a R$3,00, tributa esses 20% que ele ganhou em dólar, ou seja, multiplica-se pelo dólar atual e paga. Você não quer saber se ele teve um prejuízo em real. Ora, se você quer trazer os investimentos do exterior, você quer tributar dentro da base tributária, nada mais justo do que se tributar dessa forma. V. Exª dá um tratamento nesse sentido em algumas coisas, mas acho que este tratamento tem que ficar claro. Isso é uma injustiça. É assim: "Ganhamos, e, quando você perde, não tem problema. Se o dólar subiu, ganhamos o lucro mais a valorização do dólar, porque cobramos aqui em real. Quando você perde, não é problema nosso. Perdeu porque o câmbio caiu." Quer dizer, isso é uma injustiça, Deputado. Temos que ir corrigindo dentro disso daí.

Como é um início de pontos, acho que é importante fazermos.

V. Exª aborda também algumas questões que são importantes, como, por exemplo, essa justiça tributária, tomar cuidado de não ter aumento de carga, ter condições de se tributar realmente o que devemos tributar, essa questão de não tributar investimentos em empresas que estão se internacionalizando, de não tributar produção, empresas que instalaram uma fábrica, estão produzindo, não estão fazendo planejamento financeiro... Por outro lado, V. Exª (*Falha na gravação.*) importantes, que é, quando você paga com ações o funcionário, em desafios, em bônus e tudo o mais, não incidir previdência sobre isso. Não, quando isso é planejado, porque existe uma série de requisitos. O cara não pode pegar um executivo com um salário de 30 mil, baixar para 10 mil e dar em bônus para não pagar previdência. Não! Isso não é admitido, e o seu relatório é muito claro nisso. Ora, mas se você cria um desafio que vai fazer – aquela pessoa trabalha, modifica, ganha –, não tem que incidir previdência. Não muda nada na relação previdenciária dele. É um ganho que existe num desafio, numa compra de uma ação, porque ele compra a ação com dinheiro e corre o risco de perder. No outro dia, essa empresa pode ter um problema, e ele perde aquele dinheiro que ele fez, mas já pagou a previdência como se fosse salário.

Acho que isso é importante, porque é uma forma moderna. Principalmente essa garotada que vem vindo, o cara não quer saber do salário, quer saber o que ele tem de participação. O salário dele é o salário do mercado, mas ele quer saber o bônus e está disposto a correr risco, comprando ações da empresa. Acho que é muito importante também essa colocação.

Então, Deputado Eduardo Cunha, parabéns pelo trabalho inicial que fez. Vamos ter que debater mais esse assunto, aprimorar alguma coisa, mas eu gostaria que V. Exª pudesse pensar, desde já, principalmente na questão das multas, que acho que são muito importantes.

A ampliação do prazo que V. Exª faz para que se possa consolidar os lucros, discordo um pouco, quando colocamos aqui a palavra "os lucros distribuídos até a data da publicação da lei". Acho que são os lucros gerados, independentemente de distribuídos, porque o lucro distribuído... É a posição. Mas os lucros já existiram! Por que, agora, vai ser tributado, se não foi distribuído? Ele não foi gerado para a frente. Foi gerado para trás. Está ali porque não quiseram distribuir. Estão reinvestindo ou estão fazendo alguma coisa com esse lucro.

Mas são debates que estão avançando. Tem um bom avanço nisso. Tenho certeza de que esta Comissão saberá mexer ainda mais.

Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com a palavra o Deputado João Carlos Bacelar.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (Bloco/PR - BA) – Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, Sr. Relator, Deputado Eduardo Cunha, Srªs e Srs. Deputados, primeiro, quero parabenizar o Relator Eduardo Cunha por esta bíblia que ele nos entregou hoje. Tenho certeza de que ele emanou um esforço muito grande, com a competência que lhe é peculiar, de conhecer diversos tema aqui, no Congresso Nacional, com a sabedoria e a sapiência que Deus lhe deu. Então, Deputado Eduardo, quero parabenizá-lo por este trabalho. E peço-lhe um tempo para estudar esta Biblia, conforme falei aqui. Não temos conhecimento profundo, como o Deputado Sandro Mabel, que já foi relator praticamente de um Código Tributário, aqui, no Congresso, mas considero de extrema importância que venhamos a nos debruçar sobre esta Medida Provisória nº 627, porque sei que há temas relevantes para o País. Nosso País passa agora por um momento em que precisamos dar competitividade ás empresas brasileiras. Não podemos sobretaxar excessivamente essas empresas brasileiras.

Eu estava agora no meu gabinete, recebendo o presidente de uma associação, o Presidente da Anfavea, que me dizia exatamente que vai haver um debate aqui no Congresso, na semana que vem, sobre a tributação dos automóveis brasileiros. E falava da dificuldade que há hoje de se produzir no País, com o excesso de tributos, excesso de amarras fiscais, que a Receita tem feito com competência. Mas precisamos dar condições para as empresas brasileiras competirem, senão, vamos ter a evasão das empresas, indo para o exterior, procurando instalar-se em paraísos fiscais, procurando transferir a sede do Brasil. Temos que incentivar essas empresas a permanecerem no País e a produzirem, cada vez mais, aqui, principalmente empresas que venham agregar mão de obra e gerar tributos no País.

Então, Deputado Eduardo Cunha, parabenizo-o por esse trabalho brilhante que o senhor fez. Folheei aqui, rápida e sucintamente, o seu texto, e digo que queremos um tempo para estudar, para acompanhar aqui os debates em audiências públicas com os convidados, tal como nos relatou o Senador Walter Pinheiro na semana passada. Depois do carnaval, depois desse debate já aguçado, depois de tirarmos as dúvidas – teremos mais uma audiência com V. Exª para dirimirmos as dúvidas que venhamos a ter, eu e os colegas Senadores e

Deputados, nesta Comissão – vamos votarmos o mais rapidamente possível para fazer com que o Brasil seja um país competitivo, fazer com que o Brasil seja um País que atraia indústrias e empresas e não um país que exporte empresas.

Então, acho que é esse o nosso dever no Congresso Brasileiro. Quero parabenizar V. Exª e pedir esse tempo para estudar com mais afinco essa medida provisória tão importante para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado João Carlos Bacelar. O carnaval é longo, inclusive na Bahia. Começa já no dia 26. Portanto, V. Exª tem um tempo razoável para estudar, não necessariamente levar para a folia, a MP, mas, pelo menos, aproveitar o tempo e cair na gandaia da MP.

Com a palavra, o Deputado Renato Molling.

O SR. RENATO MOLLING (PP - RS) – Cumprimento o Presidente Walter Pinheiro, cumprimento o Eduardo Cunha, que fez este relatório muito bem elaborado, mas, com certeza, por sua dificuldade, temos que analisar e ver realmente os impactos que isso traz.

Agora, espero que haja espaço, várias emendas foram apresentadas. Principalmente as indústrias de transformação, que geram bastante emprego, praticamente não tiveram espaço aqui, não foram contempladas através das emendas feitas. Uma delas refere-se ao Reintegra. Sabemos que essas indústrias são hoje muito importantes para o Brasil para a geração de emprego não só para o mercado interno, mas também para exportação.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Deputado, Renato me permita uma observação que talvez seja importante, até para passar para o conjunto? Há uma discussão: pedi ao Governo que fizesse uma consulta formal, com posicionamento e parecer da AGU, como, acho, já tive oportunidade de falar aqui.

Há um entendimento de que uma consulta feita ao Tribunal Superior Eleitoral, com decisão proferida pelo Ministro Marco Aurélio, como Ministro do TSE, impediria concessão de qualquer tipo de benefício ou que fosse considerado benefício em ano eleitoral sob pena de inelegibilidade de candidatura.

Então, sob essa ótica, se ela não for superada, qualquer introdução, qualquer colocação de qualquer tipo de benefício será vetada sob essa argumentação.

Então, é importante que, se não houver um esclarecimento claro – e acho que isso, na primeira audiência pública, deve ser cobrado da Comissão –, a própria Comissão deve formalizar alguma coisa para esse esclarecimento, porque nós também vamos colocar o Reintegra-se... Eu fiz questão de interromper porque o Reintegra estaria dentro desse contexto. Então, é importante esse esclarecimento.

Eu evitei a colocação de qualquer tipo de benefício até esse esclarecimento.

Prorrogação de prazo é um novo benefício dado a partir da data em que termina o prazo até o novo prazo final. Então, a prorrogação de prazo não deixa de ser um benefício.

Portanto, é importante que isso seja esclarecido.

É isso que eu gostaria de colocar.

Desculpem-me.

O SR. RENATO MOLLING (PP - RS) – Só para complementar. Acho pertinente fazer esta consulta.

Na verdade, o Reintegra não é um benefício. É um resíduo de impostos que fazem parte da cadeia produtiva. Então, acredito que não seja um benefício, mas que é de extrema importância, especialmente para as indústrias que exportam. E elas estão hoje com bastante dificuldade de competitividade, e qualquer 3% já fazem com que eles consigam fechar pedidos ou não.

Então, acho que temos que pensar seriamente nesses setores, para que possamos continuar gerando emprego aqui dentro do País; trazer divisas de fora para dentro através da exportação.

Sobre outras emendas também gostaríamos de conversar com o Relator, para ver se conseguimos incluir alguma coisa pelo menos que faz com que a indústria de transformação tenha mais condições de competir no mercado global.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado.

Com a palavra o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente Walter Pinheiro.

Exmº Relator, Eduardo Cunha, a quem parabenizo e tenho certeza de que ficou sem recesso! Para produzir esta "bíblia" aqui – porque não é fácil codificar tanta coisa –, tenho certeza de que trabalhou muito nesse recesso, enquanto alguns estavam na praia, na Bahia!

Mas venho aqui corroborar com meu conterrâneo Sandro Mabel. Sigo na mesma linha. É o que todos já falaram. Vamos ter um tempo para nos debruçarmos e entendermos não só o relatório, mas entendermos também mais profundamente essa matéria.

Mas quero deixar aqui o conceito, a base de tudo. Nós temos, na vida empresarial, sempre lutamos neste País, há décadas e décadas, com as dificuldades de tributação, dificuldades com o emaranhado de leis e de como podemos gerir o nosso negócio. A burocracia é o maior empecilho para se atrair qualquer empresa de fora, Deputado. Tudo o que nós pudermos facilitar e se formos na contramão – agora, ao contrário – do que fizemos até hoje, nós vamos beneficiar este País.

Em primeiro lugar, a geração de impostos vem quando há geração de empregos. Não adianta a voracidade deste e de outros governos, que sempre tiveram, porque é muito fácil: nós pagamos as nossas contas nas empresas com

efetividade de produtividade. Nós não pagamos as nossas contas gerando títulos. Então, gerar impostos é muito fácil.

Portanto, se queremos entrar nesse mundo globalizado de empresas, trazermos empresas e sermos empresas importantes lá fora, esse relatório de V. Exª tem a maior importância, e vi que caminha para esse lado.

Também agradeço a oportunidade que está nos dando de trazermos algumas ideias para que sejam discutidas através de emendas com V. Exª.

No mais, quero parabenizar. Acho que esta Casa tem um grande trabalho pela frente, e nós não podemos perder de vista que isso é fundamental e vai ficar na história do desenvolvimento. Pode ter certeza.

Mais uma vez, parabéns e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Senador Cyro.

Eu diria a V. Exª até que minha cor está mais parecida com pequi do que com bronzeado. Então, está mais amarelada. É sinal de que não rolou praia para mim.

Deputado João Leão.

O SR. JOÃO LEÃO (PP - BA) – Eu serei bem rápido aqui, Senador.

Primeiro, eu gostaria de dar parabéns ao Relator, pelo belo relatório que ele apresentou, uma verdadeira obra de arte. Agora, nós precisamos de tempo para podermos nos debruçar sobre isso.

Eu sou autor de uma PEC que trata justamente de um assunto que vem ao encontro de tudo aquilo que nós estamos discutindo aqui neste relatório de V. Exª. Da Constituição de 1988 para cá, todos os tributos que foram criados, tudo aquilo que foi criado e que vem tributar o cidadão comum, que vem tributar a empresa, não foi distribuído com os Municípios, nem com os Estados. Então, essa PEC de que sou autor, que está inclusive na pauta da Câmara, em tramitação, e já foi inclusive tratada pelos movimentos dos prefeitos, diversos prefeitos já estiveram com V. Exª no sentido de colocarmos isso... Já está pautado. Diversos prefeitos pediram que colocássemos em votação. Então, eu gostaria de discutir um pouco com V. Exª a possibilidade de encaixarmos essa PEC aqui no relatório, porque ela tira pouca coisa: ela tira 15% da receita de PIS, Cofins e todos aqueles outros tributos que a União recebe exclusivamente, sem a participação de Estados e Municípios. É uma coisa interessante, e acho que esta Comissão poderia debruçar-se sobre isso.

No mais, quero lhe dar meus parabéns pelo relatório magnífico. Agora, realmente temos de estudar o tema.

Eu não me esqueço nunca de quando eu, empresário, pequeno empresário de uma empresa que tinha pouco mais de 5 mil funcionários, fiz uma incorporação de um terreno ao capital da empresa, querendo aumentar o capital. O terreno era de minha propriedade, e eu queria aumentar o capital. Fizemos, então, uma consulta à Receita Federal, e a Receita Federal, simplesmente porque eu já tinha esse imóvel há mais de 20 anos, disse que ele não seria tributável. Nós

fizemos a incorporação, e depois veio uma conta do tamanho do mundo para eu pagar de Imposto de Renda.

Então, quando você faz qualquer coisa que não fica clara na legislação, que o texto não esteja realmente claro, a opinião de um é uma coisa, e a opinião de outro é outra coisa totalmente diferente. E é isso que não devemos deixar acontecer.

Parabéns pelo seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado João Leão. É que a Receita deve ter olhado – o senhor disse que a empresa era pequena, mas, como o senhor é Leão – e dito: "Para esse, só uma dose para leão. E resolveu dar uma tungada maior em V. Exª. (*Risos.*)

Não sei se o Relator quer fazer algum comentário...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, só brincar com o Deputado João Leão. No curso dessas discussões, houve uma discussão sobre o tema, e a Receita me mandou uma proposta de texto que eu aceitei. Aí coloquei a proposta de texto. Depois, na segunda rodada, a Receita pediu para suprimir o texto que ela havia colocado, porque ela não concordava. Então, em apenas três dias, acontece isso com a Receita entre as visões que ela mesma tem.

É preciso tomar cuidado mesmo, porque a interpretação disso no futuro tem que ser clara.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Eliseu Padilha.

O SR. ELISEU PADILHA (PMDB - RS) – Inicialmente, devo cumprimentar a Presidência e, de forma especial, o Relator.

Sem dúvida alguma, esse é um território muito agreste, difícil de transitar. Eu iniciei minha vida profissional como contabilista, num escritório de contabilidade. De janeiro a 30 de abril, utilizávamos todos os meios possíveis que deveriam ser utilizados para conseguir traduzir aquilo que o Senador Cyro falou com propriedade, o emaranhado da legislação tributária, para fazer com que, fosse pessoa física, fosse pessoa jurídica, pudessem suportar o encargo.

A coisa não mudou. E aqui é que vem o mérito do relatório do Deputado Eduardo Cunha, meu Líder, para minha satisfação, e do meu Partido, da minha Bancada neste momento. É uma das cabeças privilegiadas. Sou antigo aqui, talvez dos mais antigos. E devo dizer que o Eduardo se situa entre as mentes mais privilegiadas que eu vi atuando aqui no Congresso Nacional. E se dedica e não tem aquela máxima que nós todos conhecemos: não adianta o cara ter uma cabeça privilegiada. É 90% de esforço e 10%...

O SR. JOÃO LEÃO (PP - BA) – Permita-me um aparte. Inclusive, parece que ele decorou esse relatório. Ele foi de uma facilidade, levando as coisas... Você foi um verdadeiro decoreba, bonitão. Você decorou isso aqui tudo. Você realmente foi... Botou na cabeça e veio com essa facilidade toda.

O SR. ELISEU PADILHA (PMDB - RS) – Veja, então, a primeira observação que já foi feita, mas eu quero repetir, porque ela tem que ficar grifada,

é de que nós estamos iniciando o debate. O Relator trouxe, ao inverso do que nós temos visto normalmente, ele trouxe na primeira reunião, na segunda, mas na primeira reunião formal, ele já traz o relatório para que o debate seja embasado naquilo que o Relator conseguiu apontar. Se ninguém disser mais nada aqui, e ele diz que esse não será o texto final, porque ele está contando com a contribuição. Mas se ninguém disser mais nada, há uma tendência de este ser o relatório...

Mas com isso todos nós, a sociedade brasileira, a partir da publicação hoje, todos os brasileiros, os empresários, os trabalhadores, os líderes de entidades patronais, sindicais, vão saber o que a gente, o que nós, Congresso Nacional, pelas palavras do Relator, estamos pensando.

Nós vivemos um momento difícil sob o ponto de vista da inserção competitiva das nossas empresas internacionalmente, com os produtos produzidos no Brasil. Então, esse relatório já entra neste debate, nesta discussão, na medida em que começa a apontar posições do Relator que traduzem o conhecimento que ele tem do mercado de que nós não podemos fazer como fizeram os franceses, ou seja, mandar o pessoal se estabelecer na Suíça e deixar as filiais na França. Temos que ter condições de continuar gerando empregos aqui dentro, de mantermos as nossas grandes empresas aqui dentro, porque internacionalmente elas se comportam competitivamente se puderem observar as regras dos países onde elas estão trabalhando. E aí a questão dos tratados que foi aqui mencionado pelo Eduardo ganha também dimensão muito importante para essa análise, porque temos que ver até que ponto queremos efetivamente ser competitivos internacionalmente.

O Estado procurar arrecadar mais, isso é o óbvio em todos os tempos. Isso não... O Estado que não procurar arrecadar mais, a Receita Federal, seja de que Estado for, que não buscar arrecadar não está cumprindo o seu papel de outra parte.

A Casa do povo onde se manifesta o que pensa a sociedade e, mais do que a sociedade, a Nação inteira, aqui é que nós temos que tentar colocar freios.

Nós temos compromisso com o amanhã com relação não ao exercício do nosso mandato, mas à perpetuidade das regras que vamos aqui construir. E aí muda Governo. O Governo que hoje é governo e amanhã é oposição; outro que era oposição e passa a ser governo. Mas essa regra tem que defender os interesses da Nação independentemente de quem esteja na chefia do Poder Executivo. E essa compreensão a gente tem que ter porque aqui realmente veio uma soma de temas que eu já tive o privilégio de conhecer um pouco antes, na leitura da medida provisória e conversando com o líder, mas devo dizer que é muito complexa, vai exigir muita, muita, muita dedicação da nossa parte para que a gente consiga traduzir aquilo que é o sentimento da sociedade.

É claro que se sabe que o Estado necessita de arrecadação, pois vive da arrecadação, mas temos que construir um termo médio que leve em conta os interesses comuns entre aqueles que produzem e querem continuar produzindo no País e quem tem que governar e tem que ter recursos à disposição.

Reitero o cumprimento ao Relator e ao senhor, Presidente. Penso que hoje damos um passo muito importante no rumo de tratar de um tema da mais alta complexidade e que tem que ser enfrentado sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado.

Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Rapidamente, Presidente. Quero saudar V. Exª pela condução dos trabalhos e ao Relator, Eduardo Cunha, como sempre com profundidade. A gente sempre tem dúvida se todo o conhecimento é anterior à matéria ou sobre o debruçar da matéria. Não há dúvida, sempre quando trata o tema é com mérito e competência.

Acho que essa iniciativa de antecipar o PLV certamente vai permitir que a expectativa de todos da Comissão e demais Parlamentares, os atores econômicos, estejam, com a antecipação do PLV, não apenas na condição de debater emendas e pleitos, mas, à luz do que poderá vir a ser um texto final, haja disposição do Relator de vir a incorporar.

Destaco que não tenho dúvida de que foi iniciativa do Governo brasileiro viabilizar as condições necessárias para que os atores econômicos das empresas brasileiras tenham mais competitividade, obviamente de acordo com aquilo que disse o ex-Ministro Deputado Eliseu Padilha, cumprindo com a sua atribuição também de arrecadação.

Registro que, na visão do meu partido, fazendo minhas as posições do meu partido, diferentemente da análise que pontua a medida provisória como presente de grego no final de ano, é uma iniciativa do Governo brasileiro atualizar o instrumento tributário e os mecanismos de gestão fiscal, tributária e de, digamos assim, aperfeiçoamento da capacidade do Estado brasileiro de contribuir para que as empresas brasileiras tenham competitividade internacional.

Não tenho dúvida de que o Deputado Eduardo Cunha, como em outras oportunidades, tanto em seu nome, do seu partido, como também desta Comissão, continuará a negociar – certamente já iniciou e trabalhou aí durante o recesso – diretamente com o Governo para que nós cheguemos a bom termo.

Destaco também que essa iniciativa de divulgar o PLV com antecedência, permitindo também a continuidade de negociação, nos permitirá a ir para o plenário da Câmara, para o plenário da Comissão e para o plenário do Senado, não só com tempo hábil, mas também com nível de acordo que permita que o texto final seja aprovado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado Afonso.

Creio que a Comissão, hoje, cumpriu com mais uma etapa. Volto a insistir, Deputado Afonso, eu acho que inverter a lógica do que se processou aqui a todo momento em relação à apreciação de medidas provisórias, não só para esse tema especificamente, mas para o contexto de medida provisória, é uma boa estratégia, até para se permitir isto: que tenhamos um tempo maior para sabermos

exatamente como pensa o Relator acerca das nossas emendas e do texto geral e, ao mesmo tempo, como é que podemos atuar para que a contribuição, como disse muito bem o Deputado Eliseu Padilha, desta Casa se estabeleça, para que não façamos só uma guerra com as medidas provisórias, no sentido de emendar por emendar, de corrigir por corrigir, porque é algo que veio do Executivo. E acho que ficam muito bem claros esses papéis. Quer dizer, admitir que uma receita não vai se preocupar em arrecadar é um absurdo. Agora, não dá para admitir que o Congresso não se lance de forma muito – eu diria – incisiva nesse debate para entendermos e compreendermos o seguinte, Deputado Sandro Mabel: o papel da receita. Sei que a economia precisa muito de arrecadação. Mas a economia, para gerar essa arrecadação, precisa viver, senão, eu vou matar a galinha dos ovos de ouro e, consequentemente, só terei condição de pegar a primeira safra.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu costumo dizer que o pessoal já está comendo o ovo dentro da galinha. Agora, não pode comer a galinha.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Esse que é o pior.

Mas o que quero dizer a V. Exª, como dizem aí principalmente os que estão no Estado de V. Exª, os produtores de frango, em relação a essa história da galinha, é que o que está no cerne da produção do frango não é o ovo, é o milho. Então, portanto, isso vale para a nossa economia.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – É o milho, é verdade. Não tenha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, não precisamos enxergar só o Governo e as empresas; nós precisamos enxergar é o combustível dessa economia, para que, efetivamente, possamos adotar aqui uma política que nos permita botar numa dosagem capaz de manter a economia se movimentando e manter principalmente, nessa dosagem, o Estado arrecadando para termos condição de cumprir com os serviços públicos. Então, essa é a proeza.

É por isso que se escolhe relator. É por isso que fazemos debates para exatamente estabelecermos nessa mediação aqui o ponto de chegada.

Então, fizemos o bom debate, aqui, hoje. Continua em discussão a matéria. Eu quero já aqui acatar também a solicitação de pedido de vista, que foi feito em conjunto, o próprio Relator, o Deputado Afonso, o Deputado Sandro Mabel, o Líder que aqui esteve, também, o Senador Pimentel, o Deputado Eliseu Padilha.

Então, concedidas as vistas, nós estamos marcando as duas audiências para o dia 25 e dia 26 da semana que vem. No dia 12, nós já teremos, também, agora, a continuidade dessa discussão, já preparando o nosso caminho para deliberação sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião.

(*Iniciada às 15 horas e 29 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 5 minutos.*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013, PUBLICADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL, À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS; REVOGA O REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009; DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO BRASIL, COM RELAÇÃO AO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR POR CONTROLADAS E COLIGADAS E DE LUCROS AUFERIDOS POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE NO BRASIL POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA CONTROLADA NO EXTERIOR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às catorze horas e dezoito minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Vice-Presidente da Comissão, Deputado Cândido Vaccarezza, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 627, de 2013, com a presença dos Senadores Eduardo Braga, José Pimentel, Ana Amélia, Ana Rita e Angela Portela; e dos Deputados Carlos Zarattini, Eduardo Cunha, Manoel Junior, Eliseu Padilha, Onofre Santo Agostini, Guilherme Campos, Luiz Carlos Hauly, João Leão, Renato Molling e Wellington Roberto. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública com a finalidade de instruir a Medida Provisória. A Presidência convida os palestrantes Bernard Appy, Diretor da LCA Consultores Associados; Romero Tavares, consultor da Confederação Nacional da Indústria – CNI e Dyogo Henrique De Oliveira, representante do Ministério da Fazenda e do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, para, nessa ordem, realizarem suas respectivas exposições. A Presidência concede a palavra a Senhora Renata Emery Vivacqua, advogada e especialista em direito tributário internacional. Ao término das exposições, o Senhor Presidente dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como de réplicas e tréplicas dos convidados. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Manoel Junior, Deputado Pauderney Avelino e Deputado Eduardo Cunha. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinquenta e um minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado Cândido Vaccarezza, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado CÂNDIDO VACCAREZZA
Vice-Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Eu gostaria de convidar o Deputado Manoel Junior, que será o Relator substituto, porque o Relator Eduardo Cunha. Líder do PMDB, está cumprindo tarefas de Líder de Bancada. Neste exato momento, está em reunião das Lideranças para definir as votações de hoje e de amanhã.

O Deputado Manoel Junior será o Relator e passará todas as questões para o Relator oficial, Deputado Eduardo Cunha.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública.

Como todos sabem, há duas audiências públicas marcadas; uma para hoje e outra para amanhã.

A de amanhã seria às 15 horas. Tomei a iniciativa de, consultando nosso Relator e os debatedores de amanhã, antecipar a audiência pública para as 14 horas.

Há outras questões pequenas que precisam ser resolvidas.

Da Receita, aprovamos um requerimento de que seria um debatedor, eles enviaram o nome de quatro. Quero saber quem vai ser, porque nós não vamos permitir, não é possível uma boa dinâmica com quatro, tem que ser um.

E do escritório Mattos Filho, foi aprovado que encaminharia um e encaminhou duas pessoas. Então, quero saber quem representa para fazermos amanhã a audiência pública.

Vamos convidar para a mesa o Sr. Bernard Appy, Sr. Romero Tavares e Dyogo Henrique de Oliveira.

Antes de passar para os debatedores, quero conceder a palavra para o Relator e informar a todos os presentes, Deputados e Senadores e às pessoas que estão acompanhando que, de quando aprovamos o requerimento dos convites até hoje, houve diversas solicitações para uso da palavra. Colhi aqui duas solicitações – depois dos debatedores, vamos incluir também os Deputados, se algum presente quiser falar, naturalmente respeitando o prazo e com tempo limitado – da Federação dos Artistas – não sei se há alguém aqui presente – e mais a Drª Renata Emery Vivacqua, que está presente. Então, vou chamar depois e incluir, naturalmente com limitações, porque se a gente abrir a palavra para todos os presentes vai ficar ruim, mas vamos dar direito à participação do debate de outras pessoas também.

Passo a palavra ao Relator em exercício, Deputado Manoel Junior.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, senhores convidados, Srs. Deputados, Srs. Senadores, demais autoridades aqui presentes, nosso Relator Eduardo Cunha justificou, conforme já foi anunciado pelo Presidente Vaccarezza, por motivo de compromisso da agenda de Líderes, que não podia se fazer presente. No entanto, Sr. Presidente, senhores expositores, ele

assistirá ainda hoje toda a reunião, que será, obviamente, gravada, para justamente tomar ciência de tudo aquilo que será tratado na audiência pública de hoje. Era a informação que queria dar.

Agradeço o convite para funcionar aqui como Relator *ad hoc.*

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Muito bem.

Estou pensando em estabelecer 15 minutos. Está bom, Bernard? Quinze minutos para cada orador, depois abriremos a palavra para os Parlamentares e para outros que se inscreverem. Cinco minutos está bom, João?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Cinco, sem muito rigor.

Pela ordem de chamada, foi o Bernard Appy, o Romero Tavares e Dyogo Henrique de Oliveira. Tudo bem essa ordem para vocês?

Quinze minutos, Bernard.

O SR. BERNARD APPY – Boa tarde a todos. Cumprimento o Deputado Vaccarezza, o Deputado Manoel, Dyogo e Romero e os demais Parlamentares presentes.

A Medida Provisória nº 627 trata de dois assuntos: do regime tributário de transição e do regime de tributação de lucros auferidos no exterior por sucursais de empresas brasileiras.

Eu vou falar só sobre esse segundo tema, porque eu não tenho competência para falar do primeiro. O que eu queria falar é que, quando a gente vai discutir a questão do regime de tributação dos lucros auferidos por controladas e coligadas empresas brasileiras no exterior, a gente não deve olhar o regime brasileiro isolado do que acontece no mundo. O problema não é analisar se o regime que está sendo proposto na MP 627 é bom ou ruim. A questão fundamental é olhar como esse regime é comparado aos regimes adotados por outros países.

Eu fiz um trabalho, no ano passado, para o IED, em que avaliamos o regime de oito países desenvolvidos, relevantes. O que se vê nesses outros países é que geralmente adotam dois regimes na tributação dos lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas, principalmente no caso de controladas. No caso de coligadas, o padrão é tributar os dividendos ou simplesmente isentar o lucro auferido no exterior. No caso de empresas controladas por empresas brasileiras no exterior, o que você tem nos outros países é um regime básico que é utilizado para a tributação da renda ativa, renda operacional auferida por aquele ou por aquelas controladas daquela empresa em outros países. E você tem um regime que se chama de *Controlled Foreign Corporation*, regime CFC, que é um regime feito para fechar brechas de desvio de renda do país da matriz para países de menor tributação.

Quando a gente olha o regime básico de tributação, ou seja, como os países tributam a renda operacional em atividades operacionais auferidas por controladas deles no exterior, a gente vê que, desses oito países que eu pesquisei, cinco, na verdade, isentam a renda auferida no exterior em atividades

operacionais. Reino Unido e Austrália isentam e França, Alemanha e Japão tributam 5% dos dividendos, o que é praticamente uma isenção, é quase equivalente a uma isenção. Dois países, Estados Unidos e China, tributam os dividendos, ou seja, tributam o lucro auferido no exterior em atividades operacionais de uma controlada de uma empresa americana ou de uma empresa chinesa apenas quando há o pagamento de dividendo para a matriz. E o Canadá tem um regime misto, entre esses dois.

Além disso, o que esses países adotam além desse regime básico de tributação da renda operacional? Eles têm regras para evitar a transferência de renda do país da matriz para o exterior. Essas regras fazem parte, por exemplo, dos preços de transferência, regime de subcapitalização. E têm um regime que eles chamam de regime CFC, que é para renda passiva, ou seja, renda de juros, aluguéis, *royalties*, uma renda que é mais fácil alocar entre um país e outro, ou para renda auferida em países de baixa tributação, paraísos fiscais. Esses países adotam regime no qual se tributa o lucro, a diferença entre a alíquota doméstica e a alíquota de imposto efetivamente pago no país em termos correntes e por competência, ou seja o regime básico da renda operacional é ou a isenção ou a tributação dos dividendos e um regime de exceção, que é o CFC, que é um regime para proteger a evasão da renda de um país para outros países.

O que o Brasil tem? Qual era o regime do Brasil antes da MP 627? O regime do Brasil antes da MP 627 era um regime no qual, na verdade, toda renda auferida no exterior por controladas e coligadas de empresas brasileiras era tratada por um regime parecido com o CFC, que é o regime de exceção nos outros países, ou seja, se auferiu num ano lucro no exterior, você traz, naquele mesmo ano, esse lucro para incorporar no balanço da empresa brasileira. Portanto, se você foi tributado no país de origem onde está a controlada ou a coligada, por exemplo, a 20%, você traz esse lucro para cá, incorpora no lucro brasileiro, é tributado aqui no Brasil a 34% e pode compensar disso o imposto pago no exterior.

Qual o problema desse modelo brasileiro? Volto a falar: não é a questão de se o modelo está certo ou está errado. O problema do modelo brasileiro é que ele torna as empresas brasileiras muito menos competitivas do que as empresas estrangeiras no investimento no exterior. Só para dar um exemplo, os Estados Unidos são o país que tem o regime mais duro, dentre os países pesquisados, de tributação dos lucros auferidos no exterior. Se ele tem, por exemplo, uma sucursal ou uma controlada na China – e a China tributa a 25% e, em alguns casos, a 15% de Imposto de Renda –, essa empresa, enquanto reinvestir o lucro que auferir na própria empresa, na China, não vai ser tributada nos Estados Unidos. No caso brasileiro, ela reinvestiu o lucro na sua própria empresa e vai ser tributada no Brasil, pela diferença entre a alíquota da China e a alíquota brasileira.

O que mudou com a MP nº 627?

Houve algumas mudanças. Uma primeira: permitiu-se estabelecer uma diferenciação entre controladas e coligadas. Coligadas refere-se a uma

empresa na qual tenho uma participação acionária relevante, mas não controlo. No caso das coligadas, estabeleceu-se que, desde que elas atendam a alguns requisitos – não estar em paraísos fiscais, auferir, no mínimo 80%, de renda ativa –, só vai ser tributada no Brasil no pagamento dos dividendos.

No caso das controladas, na verdade, manteve-se o regime anterior de tributação no momento em que o lucro é auferido, ou seja, por competência e não por caixa, quando do pagamento dos dividendos, mas permitiu-se uma consolidação de lucros e prejuízos entre diversos países, e também se estabeleceu a individualização; ou seja, se tenho uma controlada no País e ela tem outras controladas abaixo dela – antes da MP nº 627, eu só via a primeira controlada –, agora, tenho de mostrar para o Fisco, uma a uma, cada uma das empresas que eu controlo, mesmo que elas estejam debaixo de outras empresas controladas no exterior.

O Relator da MP nº 627, num relatório preliminar ao que foi divulgado, mudou um pouco esses critérios. Na proposta original da Receita, só podia consolidar renda ativa. Agora, trocou-se isso por um filtro; quer dizer, só pode consolidar quando houver, no mínimo, 80% de renda ativa auferida no exterior. Então, se tiver até 20% de renda passiva, pode consolidar também. Corrigiu, mudou mais algumas coisas. Havia um prazo de cinco anos para aproveitamento de prejuízos. Eliminou-se esse prazo. Pode aproveitar indefinidamente, mas, efetivamente, não mudou muito o desenho geral daquilo que tinha sido proposto na MP nº 627. Fez alguns aperfeiçoamentos, mas não houve nenhuma mudança grande no modelo geral.

E o ponto que eu queria colocar – este é o ponto importante – é que a MP nº 627 melhora o sistema em relação ao que era antes; torna menos oneroso para as empresas em relação ao que era antes. Mas, mesmo assim, o sistema brasileiro ainda é o sistema mais oneroso para empresas que investem no exterior, comparativamente àquele adotado pelos outros países relevantes do mundo, o que significa que, com esse modelo, as empresas brasileiras que investirem no exterior vão ter uma rentabilidade líquida menor do que empresas equivalentes, que são sucursais de uma empresa que está localizada em algum outro país do mundo.

Ou seja: o sistema brasileiro acaba sendo o sistema mais duro do mundo. Ele não era mais duro antes? Era. Aí as pessoas perguntam por que as empresas, então, não reclamavam dos problemas de competitividade. Na verdade, as empresas brasileiras, essa legislação brasileira vem desde meados dos anos 90, entendiam que estavam se protegendo desse modelo, constituindo *holdings* em países que têm acordo de bitributação com o Brasil, e elas entendiam que o lucro auferido com essas *holdings*, inclusive das controladas dessas *holdings*, estaria protegido pelos acordos de bitributação no Brasil.

Obviamente, esse modelo foi questionado pela Receita. Não é uma questão pacificada do ponto de vista da avaliação judicial, mas, ao mínimo, na esfera administrativa, tem predominado a posição da Receita relativamente à posição das empresas. Agora, com a individualização das empresas,

provavelmente a questão do acordo de bitributação vai ficar mais restrita ainda do que era antes.

Então, o problema que já existia lá atrás, desde meados dos anos 90, está aparecendo agora de forma mais clara para as empresas e deixando claro que, a prevalecer o modelo proposto na MP nº 627, mesmo com as mudanças propostas pelo Relator, o Brasil vai continuar sendo o pais que tem o sistema mais oneroso para empresas que investem no exterior. Essa é a questão que eu acho importante de ser discutida aqui.

Acho que faltou, antes da discussão da Medida Provisória nº 627, na minha avaliação, uma discussão prévia do que se quer na tributação das empresas brasileiras no exterior. Quero ter um regime que estimule a competitividade dos investimentos brasileiros no exterior ou quero ter um regime que maximize a receita de curto prazo? O regime brasileiro é um regime que maximiza a receita de curto prazo. O regime brasileiro é um regime que maximiza a arrecadação de curto prazo, é um regime que prejudica a competitividade das empresas brasileiras no exterior. É importante para a empresa brasileira ser competitiva no exterior? É. Muitas vezes, você tem empresas brasileiras que têm boa capacidade de gestão, muitas vezes têm tecnologia, têm capacidade de atuar, muitas vezes ela não tem mais como crescer no Brasil. Para a empresa crescer, ela precisa crescer no exterior. E, ao adotar um regime de tributação como se adota aqui no Brasil, na verdade, estou prejudicando essa empresa relativamente a concorrentes de outros paises. E acho que isso é um problema, acho que faltou essa discussão prévia do que se quer.

Pessoalmente, acho que deveríamos ter um regime mais compatível com o que é adotado em outros países, que onerasse menos os investimentos das empresas brasileiras no exterior. Isso traz riscos para o Brasil? Traz prejuízos? Traz. Traz prejuízos porque, se ficar claro que é muito mais custoso para a empresa ter a matriz o Brasil do que em outros países, a tendência é que empresas brasileiras acabem inclusive transferindo essa matriz para o exterior e transformando a matriz brasileira em subsidiária de uma empresa que está constituída no exterior. No limite, isso pode até prejudicar o mercado de capitais brasileiros, porque ela pode fechar o capital no Brasil, abrir o capital em outro país. No limite. Não estou falando que o processo já está acontecendo hoje para novas empresas que estão se constituindo. Em muitos casos – muitos, não; alguns – estão preferindo abrir o capital no exterior e constituir a matriz no exterior e não no Brasil. Há um risco, sim, de expulsarmos a matriz de empresas transnacionais brasileiras para o exterior. E, se isso acontecer – não estou dizendo que vai acontecer, mas é um risco, e acho que não é irrelevante – na verdade, o nosso modelo, que é um modelo de maximizar a arrecadação de curto prazo pode se tornar um modelo no qual, no longo prazo, inclusive, se prejudique a arrecadação.

Não é só deixar de maximizar. Todas as sucursais, as controladas dessa empresas serão controladas de uma empresa que está no exterior e não no Brasil. Os acionistas dessa empresa do exterior vão ser brasileiros, mas as controladas vão transferir seus lucros não para uma empresa brasileira e, sim,

para uma empresas que está em outro país. Ou seja: o modelo pelo qual o Brasil optou aparentemente é um modelo que maximiza a receita o curto prazo, mas que pode prejudicar a arrecadação no longo prazo. E, com certeza, compromete o crescimento de empresas brasileiras para o exterior. Ou seja: bota-se um limite para o crescimento de empresas brasileiras que podem crescer, sim, se expandindo através de investimentos em outros países.

Falo, como último exemplo, que um dos motivos alegados para se adotar o regime tributário que adotamos aqui, no Brasil, é, por exemplo, dizer: "olha, se a China tributa 25% e o Brasil tributa 34% – isento ou cobra só os dividendos na empresa da China, isto é, quando for reinvestido não tributa no Brasil – estou estimulando a empresas brasileira a investir na China. Isso é verdade, é fato.

Qual é o grande problema? O grande problema é o seguinte: se a produção na China é mais competitiva que a produção no Brasil, se não for ma empresa brasileira que vai se instalar na China para vender para o Brasil – e ai paga imposto de importação, como qualquer outra venda para o Brasil – vai ser...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BERNARD APPY – ...vai ser uma empresa estrangeira que vai se constituir na China para exportar para o Brasil. É isso que vai acontecer. Quer dizer, novamente volto a falar: não estou analisando o modelo brasileiro em si. Se ele fosse adotado, por todos os países, o.k., não seria problema. O problema é que o modelo brasileiro é mais oneroso do que o modelo adotado por todos os outros países.

Eu queria, então, terminar. Há questões pontuais sobre as quais eu queria falar, mas posso depois falar com o Relator, não sei se é o caso aqui.

Posso falar um pouco mais?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. BERNARD APPY – Então, está bom. Não preciso nem de cinco minutos, na verdade.

Pessoalmente, acho que essa discussão prévia do que se quer, se é um modelo que estimule a competitividade das empresas brasileiras e um modelo que estimula a arrecadação do curto prazo, se a decisão for para um modelo que estimule a competitividade das empresas brasileiras, acho difícil solucionar isso no prazo que existe para a tramitação da MP nº 627 no Congresso, porque é um prazo curto já que se trata de medida provisória. Mas uma forma de, pelo menos, permitir que tenha tempo sem gerar efeitos muito perversos para as empresas seria transformar esse sistema que há dentro da MP nº 627, de financiar por oito anos, segundo parecer do Relator, o importo devido pelas empresas. Pagam-se 25% no primeiro ano e 75% serão pagos ou quando o dividendo é distribuído ou no oitavo ano – esse recurso é financiado até o oitavo ano. No mínimo, isso poderia ser transformado em um diferimento de fato. O ideal seria não trazer nada para a tributação no curto prazo, mas se há uma preocupação com a receita fiscal nesse ano, que é um ano que de fato está mais apertado do ponto de vista fiscal, então, tudo bem, mantém os 25%, mas que os outros 75% sejam diferidos de fato

e não financiados por oito anos. Nesses oito anos, a gente ganha tempo para discutir o que o Brasil quer de fato para a tributação de suas empresas no exterior. Eu, pessoalmente, acho que esse modelo da MP 627, mesmo com os ajustes, não é o ideal para o Brasil.

Finalmente, com relação ao parecer preliminar do Relator, vou falar quatro pontos muito pontuais sobre questões que, para mim, podem gerar confusão.

Primeiro, no art. 80 inciso I, define-se renda ativa própria como aquela obtida diretamente pela pessoa jurídica nas suas atividades operacionais, que representem pelo menos 80% da renda total. Uma coisa é dizer o seguinte: o País... Estou dizendo, renda ativa é aquela que, aferida no país, seja no mínimo 80% no total. É meio estranho! Está certo? Para mim, há um problema de lógica aqui. O conceito ficou um pouco estranho. Outra coisa é dizer que o país, para se beneficiar, tem que ter no mínimo 80% de renda ativa. Renda ativa é renda ativa. Renda ativa não é aquela que representa 80% da renda total de um país. É algo que, para mim, não tem muita lógica. Pessoal, isso aqui é lei. Lei depois dá contencioso. Em suma, é preciso tomar cuidado com a redação.

Acho que há dois problemas que sobram dentro do modelo, do conceito brasileiro que acabam acarretando alguma bitributação. Aqui estou sendo técnico, mas o fato é o seguinte: no caso das coligadas, está se permitindo a dedução no Brasil no imposto pago, no imposto retiro na fonte, do pagamento dos dividendos, mas não está se permitindo a dedução, no Brasil, do imposto pago sobre o lucro no exterior que gerou os dividendos. Na verdade, isso vai contra o próprio conceito brasileiro de compensar todo o imposto de renda que foi pago no exterior. Então, acho que aí há certa bitributação no caso das coligadas.

Terceiro, quando se faz a compensação, só para dar um exemplo, se eu tenho um país em que eu tenho lucro de cem e a alíquota de 20%, então paguei o imposto de 20 naquele país. Aí eu trago esses cem para o Brasil. Eu tenho prejuízo no outro país de 50. Então eu trouxe só 50 de lucro para o Brasil. Pela regra da MP, eu só posso deduzir como imposto pago no exterior metade do que eu paguei nesses cem, ou seja, só dez. Mas aí sobraram dez que eu paguei no exterior e que, na verdade, eu não posso compensar em momento nenhum. Eles morreram. Eu paguei e não compensei. Pelo menos esses dez devem ser mantidos para eventualmente compensar no futuro porque, senão, vou ter de novo uma bitributação em relação ao que está ocorrendo no exterior. São questões técnicas, mas que são... Nesse caso mesmo, nem a própria lógica da MP não faz...

No art. 87, há um critério para poder se beneficiar desse financiamento por oito anos do imposto de renda, mas esse critério é diferente do critério adotado no art. 74...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BERNARD APPY – ...que é o critério para permitir a consolidação. Eu acho que esse aqui vai dar confusão. É melhor adotar o mesmo

critério nos dois, porque simplifica. Melhor nos dois lugares, senão, vai dar confusão, vai dar bagunça.

Acho que esses são os mais importantes. São apenas algumas reformas. O ponto fundamental é aquele que eu falei antes: realmente eu acho que faltou uma discussão prévia sobre o que se quer no modelo de tributação dos lucros do exterior.

É fundamental sim se preocupar em evitar que haja evasão de renda no Brasil para localidades de baixa tributação – isso é fundamental –, mas, ao mesmo tempo, o modelo brasileiro prejudica muito empresas brasileiras que fazem investimentos em atividades operacionais de fato em outros países no exterior e que podem ser muito importantes para o crescimento dessas empresas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Obrigado, Bernard Appy.

Passo a palavra para o Dr. Romero Tavares.

O SR. ROMERO TAVARES – Obrigado, Sr. Vice-Presidente.

Cumprimento todos os presentes, todos os Parlamentares.

Vamos discutir o tema central do ponto de vista da minha fala nesse período curto aqui.

Há de se salientar que houve um grande nível de engajamento, de cooperação entre a Receita Federal e o Ministério da Fazenda. Diversas empresas que são membros do sistema indústria são associadas à CNI. Muitas das sugestões, muitos dos problemas que foram levantados pelas empresas foram, sim, levados em consideração tanto pelo Ministério, pela Receita Federal quanto pelo Sr. Relator Eduardo Cunha. Porém, há alguns assuntos específicos, pontuais, contundentes que continuam a ser bastante problemáticos, a gente entende, para a economia brasileira. É sobre esses assuntos que a gente vai brevemente falar, todos na mesma linha.

Se pudesse colocar os eslaides... Tomei a liberdade de preparar algumas ilustrações só para facilitar o entendimento de algumas questões pontuais.

O primeiro deles é o seguinte.

A gente, tanto no contexto do regime tributário de transição, antes de a gente entrar para o próximo eslaide, quanto no contexto dos lucros no exterior, percebe que há um desincentivo para o investimento e reinvestimento. A aplicação do dinheiro gerado pelo lucro das empresas na geração de empregos, vamos dizer, na aquisição de ativos para incrementar a produção, não está sendo incentivada pelas mudanças que estão sendo feitas. E é isso que a gente vai tentar demonstrar aqui, além do aspecto de competitividade internacional também.

O primeiro ponto, se puder passar para o próximo eslaide, diz respeito às diferenças entre o que seriam os lucros computados com base nas novas regras contábeis e os lucros calculados nos últimos anos, de 2008 até 2013, com base nas regras contábeis vigentes antes de 2007. A discussão sempre foi muito transparente, muito franca com a Receita Federal, entre o grupo

de estudos tributários aplicados e a Receita Federal, porém restou de fato essa dúvida quanto ao impacto econômico do que está se fazendo hoje.

O que aconteceu? Ao longo desses anos, desses seis anos, empresas brasileiras que reinvestiram seus lucros, que auferiram lucros...

Na contabilidade, só para deixar claro para todos, a evolução que houve em 2007, com a mudança das regras contábeis, fez com que a contabilidade brasileira passasse a ser extremamente complexa, comparável ao nível de complexidade e subjetividade da contabilidade dos países mais desenvolvidos do mundo. Nesse mundo novo, a Receita Federal, muito inteligentemente, criou o regime tributário de transição para dizer "precisamos analisar isso com mais calma, medir os impactos esperados do ponto de vista de tributação, discutir todos eles em detalhe para disciplinar como vai ser". É uma espécie de trégua tributária. O regime tributário de transição poderia ser também o regime de trégua tributária, vamos dizer assim. Então, nesse período todos estudaram, todos colaboraram, todos trocaram ideias para entender como seria o futuro e não como seria aquele período de transição. Para a transição, a expectativa era de que seria como? Seria neutra. Não haveria ganhos, nem perdas.

Pois bem, as empresas que nesse período auferiram lucros medidos com esses novos critérios e reinvestiram esses lucros, que geraram empregos e compraram ativos, deixaram de pagar dividendos para os acionistas na mesma medida do de outras que não investiram.

O que está acontecendo hoje? O texto da MP trazia uma possibilidade de não se tributar qualquer diferença de critério contábil entre o lucro computado pela contabilidade nova e o lucro computado pela contabilidade velha, de 2008 a 2013, desde que houvesse o pagamento de dividendos para os acionistas na data da publicação da MP. No relatório do Deputado Eduardo Cunha, isso foi melhorado para a promulgação, para a conversão em lei. Porém, novamente, temos um incentivo e um prêmio para que esses recursos, esses lucros sejam distribuídos, para que sejam colocados à disposição dos acionistas, e não para que sejam reinvestidos nas atividades produtivas pela própria empresa. Esse é um efeito colateral, eu diria, sem entrar em qualquer discussão jurídica, controversa se se aplica adequadamente ao passado essa regra de tributação ou não.

Esquecendo qualquer discussão de litígio, o tema econômico é relevante, e a recomendação técnica da CNI é que seja de fato mantida a não tributação do passado relativo a essas diferenças, não discriminando quem reinvestiu esses lucros, quem não retirou os lucros das empresas.

Então, no próximo ponto a gente vê um tema semelhante: Aquisições de empresas.

A capa do jornal *Valor Econômico* de hoje, em transação enorme, pública, assim como tantas outras que se realizam pelo País e mundo afora, em que a única forma de se operar as grandes fusões, as grandes aquisições de mercado aberto em bases comparativas é através de uma troca de ações. Não há

dinheiro disponível dentro das empresas, para uma empresa gigante comprar outra gigante, ou uma empresa grande comprar outra grande.

Não é assim que o mercado funciona. O mercado de capitais funciona dessa maneira nas grandes combinações, junções de negócios, nas grandes fusões. E são feitas através de trocas de ação.

A contabilidade, a nova contabilidade, a contabilidade internacional reconhece essas transações como aquisições, como verdadeiras, substanciais. Pois bem, transações não verdadeiras, eventualmente artificiais que devam ter acontecido no passado e que, certamente, foram objeto de fiscalização e autuação, se utilizaram também do expediente de troca, de permuta etc.

A gente acabou vendo que esses problemas, essas exceções contaminaram o todo. O todo é: as transações que são feitas em bases comutativas, transações reais, com substância através de permutas, trocas de ações, principalmente em empresa de capital aberto, deveriam ser tratadas para fins fiscais de modo consistente como são tratadas para fins contábeis. Não deveria haver uma base fiscal diferente, menor que gera um lucro fiscal maior, um lucro que nunca vai estar disponível para os sócios.

Isso acontece tanto na hipótese de aquisições, trocas de ações feitas de uma vez, quanto naquelas que são feitas em estágios, ou seja, o problema aparece nos dois cenários, e são cenários comuns de operações substanciais, que a MP, infelizmente, ainda não consegue resolver.

A recomendação é que seja dado tratamento consistente entre o fiscal e o contábil. E mais uma vez a gente tem o quê? Onde é que a MP reconhece essas aquisições? Quando o dinheiro não está reinvestido nas empresas. Então, se a empresa tivesse os fundos, ou se endividasse o suficiente para colocar o dinheiro à disposição da operação e que fosse uma compra por dinheiro, isso está coberto, está protegido, está mantido pela MP.

Então, a gente tem aqui de novo um incentivo ao desinvestimento, ao não reinvestimento dos lucros dentro das próprias empresas dentro das próprias empresas: impacta geração de emprego, impacta crescimento econômico.

A gente continua a ver isso, voltando agora ao tema apresentado pelo Bernard Appy... Próximo eslaide, por gentileza. O eslaide ficou um pouco poluído, mas eu tentei resumir, ilustrar de maneira mais real possível como se organizam as empresas multinacionais – não são só as brasileiras, não, é mundo afora. É uma cadeia. Não existe aqui cada peça independente uma da outras, há uma cadeias de valor, cadeias de suprimento interligadas mundo afora, cada uma desenvolvendo a sua parte operacional, a sua atividade operacional interligada.

Há um grande preconceito, uma grande preconcepção de que sempre que se trata de lucros no exterior é um diferimento de um dinheiro passivo numa conta bancária, talvez em um paraíso fiscal, numa atividade que não é substancial, que não agrega. Isso ainda permeia o imaginário, eu diria. Mesmo que não permeie as discussões técnicas, continua a permear o imaginário: lucros

no exterior, regras de crédito, regime de isenção, sempre parecem algo que é uma benesse e que é um dinheiro que estaria mais bem aplicado no Brasil.

Qual é a situação que a gente tem de fato? É que as operações sendo interligadas lá fora, há uma necessidade de olhar para elas de modo consolidado. É assim que faz o mundo. O próprio Ministério reconhece abertamente que o problema de competitividade continua. E a gente sempre discutiu como amenizar isso.

A gente tentou ilustrar aqui uma situação real. Imaginem que uma empresa multinacional que poderia ser sediada no Brasil, nos Estados Unidos, na China, em metade da Europa, no Japão, no Canadá, como foi mencionado aqui pelo Bernard Appy, tem duas operações fabris relevantes em países como México e Turquia. Por exemplo, não são paraisos fiscais, parecem paraísos fiscais e as operações são operações, não é dinheiro numa conta bancária.

Imaginem que num país você tenha um prejuízo, noutro país você tenha um lucro. Esse lucro é tributado naquele país onde foi gerado por uma alíquota menor do que a alíquota brasileira. Pois bem. Porém, essas duas empresas concentram atividade fabril de produção e de distribuição. E, como são dois mercados emergentes, imaginem que a atividade de tesouraria de coordenação dessa cadeia produtiva interligada fique num país *holding*, numa outra empresa que se beneficie de tratado não só como instrumento para diferimento de lucro, para efeito tributário, mas, sim, pela existência de uma mão de obra qualificada, disponível, num país que hoje pode estar passando por uma crise econômica e tenha a disponibilidade do recurso humano até para que haja uma operação de gestão integrada de cadeia de valor, de tesouraria, de risco cambial, de crédito.

Imaginem que se tenha uma operação numa *holding*, real – eu coloquei uma fotografia de algo que é real –, de uma empresa *holding* que opera essa cadeia multinacional de valor. Essa empresa *holding* faria o quê? Receberia o lucro de um país para reinvestir no outro, para não perder a competitividade no outro, senão a fábrica na Turquia fecha. Então, para a empresa brasileira continuar competindo, precisa dessa capacidade de reinvestimento.

Pois bem, volto para ilustrar o ponto já feito pelo Dr. Bernard Appy. Se o acionista desse grupo é americano, as regras de consolidação que existem nos Estados Unidos permitem você tratar o grupo de forma integrada. Eles têm a própria forma de fazer isso. Tratam uma como sucursal da outra e não como controlada. Enfim, eles têm suas regras específicas, sua tecnicidade para dizer como se faz isso. Mas, ao final do dia, vão dizer: "olha, essa atividade aqui não é passiva, não é aplicação financeira. Não estou desviando dinheiro, que poderia estar num lugar, para outro lugar. Não. Eu tenho o dinheiro que deveria estar aplicado num país e deveria estar aplicado num outro, e alguém gerindo ambos." Então, isso é uma atividade integrada, repartida em diferentes países. Assim são as multinacionais.

Os Estados Unidos entendem o quê? Que o resultado disso tudo é o líquido. Eu tenho um resultado aqui, um lucro de 500; eu não tenho um lucro de

mil de um lado e um prejuízo de 500 no outro, eu tenho um lucro único, consolidado, de 500. Ao mesmo tempo eles entendem o quê? Olha, eu tenho um crédito de imposto de renda potencial, para quando esse lucro for disponibilizado, de 250. Ora, se a aliquota americana que se presuma que seja de 35% a 40% incidiria sobre os 500, mesmo pelo método que eles aplicam, o método de crédito, com a consolidação ampla nunca haveria um imposto a pagar nos Estados Unidos, mesmo no futuro. Então, a dinâmica americana é – novamente voltando para o que foi falado pelo Bernard Appy – que haverá regras de exceção, ou seja, se nesse desenho a gente tem um pedaço do dinheiro que ficou no centro de tesouraria, foi aplicado, gerou uma renda passiva de juros, aquela receita de juros eles vão buscar. Eles não permitem diferimento. Mas desse dinheiro que movimentou, desse lucro que foi reinvestido e aplicado em outra atividade produtiva, eles permitem o diferimento e o cálculo do crédito, ou seja, não teria imposto a pagar. É o sistema mais complexo do mundo para imposto de renda, mas chega na resposta certa.

A China entendeu que o modelo americano era bom, tentou fazer algo semelhante ao modelo americano, mas trabalha com aliquota – como já foi falado – menor de 25%. Então, mesmo que as regras de exceção não sejam tão boas quanto as regras americanas, você acaba também não tendo imposto a pagar na China. Fica diferido de modo geral e, eventualmente, quando disponibilizado, não tem o incremental a pagar. E se a gente olha para o resto do mundo desenvolvido, no resto do mundo desenvolvido esse reinvestimento, essa reaplicação também não vai ser tributada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO TAVARES – Se eu puder ter mais dois minutos? O.k. Perfeito.

Então, se a gente chega à conclusão de que na hipótese brasileira eu teria um dividendo que ao ser pago para essa empresa *holding* que gere os dois investimentos e reinveste, seria tributado? Seria tido como uma renda passiva e tributada a 34%? Eu teria esses 650, porque 500 ficaram reinvestidos na Turquia e 150 em tesouraria e em euro. Para garantir essa viabilidade de operações, esse capital de giro, eu teria os 650 tributados de imediato. É a isso que estão sujeitas as empresas brasileiras.

Se olhamos aqui dentro do Brasil, não somos um País fechado a capital estrangeiro, está certo? Os membros da CNI e membros do GETAP, a maioria das grandes empresas brasileiras, hoje, por número de empresas, são multinacionais de capital estrangeiro. Temos algumas grandes empresas brasileiras e há muitas médias e muitas de vários portes. Mas quando a gente pensa nisso...

O sistema tributário brasileiro, para as operações que acontecem no Brasil, é igual para todo mundo. É isonômico. A dificuldade é a mesma. A carga dos tributos indiretos, tudo o que vem com ele. Mas quando a gente vai para o resto do mundo aí não, aí as empresas que são multinacionais estrangeiras levam uma vantagem *versus* as empresas brasileiras que tentam operar como

multinacionais. Esse ganho de competitividade, estes 221, no meu exemplo, que o Brasil deixa de ser capaz de reinvestir lá fora, para ser competitivo lá fora, acaba afetando o quê? A viabilidade, o poder de fogo, a competitividade da empresa brasileira até no Brasil. Quem está levando vantagem sobre ela lá fora, vai ter mais recursos à disposição mundo afora para ter mais fôlego para sustentar crises no mercado brasileiro, etc. Então, o problema reflete não só no extremo da repatriação de uma empresa, inversão, como já foi dito pelo Appy, mas até simplesmente na saúde financeira da empresa brasileira, no ônus a mais que ela carrega por ser uma empresa brasileira.

Última página, por gentileza. Só mais um minuto.

Desculpe, uma antes.

O que a gente entende? Como fazer?

Então, novamente, talvez não seja viável para o trâmite desta medida provisória a discussão dos melhores cenários. Mas não há dúvida nenhuma de que o melhor cenário seria uma convergência ao padrão ACDE, às normas internacionais, que privilegiam a tributação no destino. Ou seja, enquanto o dinheiro está sendo reinvestido, aplicado lá fora não é tributado aqui, e quando for repatriado, prevaleça e alíquota lá de fora ou tributa-se uma parcela mínima, como faz o Japão, Alemanha, etc. Nenhum desses países é paraíso fiscal, nenhum deles fazem isso à toa, não fazem para beneficiar as empresas, eles fazem porque beneficia o próprio país. Certo?

Não sendo possível isso, que é o extremo, é o melhor caso, então, o que seria viável, do pondo de vista de onde vem o sistema brasileiro e para onde ele poderia ir? Uma adoção de algo semelhante ao sistema norte-americano. Uma regra de exceção clara. A renda é passiva, são juros, etc., intermediação, é algo que está sendo manipulado, desviado, tributa agora, aumenta a alíquota, enfim. Mas aquela renda que é reinvestida, que é reaplicada lá fora, que é operacional, uma consolidação ampla, um aproveitamento de crédito amplo e uma permissão para que empresa brasileira seja competitiva lá fora.

Bom, esse modelo é tão diferente, muito embora, em princípio, seja semelhante em alguns traços do que tem hoje, que também talvez não seja viável dentro do espaço para o trâmite desta MP.

Então, a terceira opção do que é melhor para Brasil para o que talvez seja viável seria, dentro da sistemática que está sendo feita hoje, melhorar as regras de consolidação, permitir uma consolidação mais ampla, reconhecer que o que se está tributando é o lucro de cada empresa lá fora, o lucro consolidado, o resultado consolidado e não um ganho de capital numa equivalência no Brasil. Isso é uma construção interessante do ponto de vista conceitual, mas absolutamente inconsistente com todo o planeta.

Então, talvez se tratado especificamente dos pontos da MP, se resgatarem uma consolidação mais ampla, como já havia sido antes discutido como o próprio Ministério, um aproveitamento de crédito mais amplo e a tributação do lucro e não da equivalência, e um diferimento – como falou aqui o Appy –, de fato, uma trégua, uma nova trégua. Então, eu tenho o BEPS que está vindo, a

discussão internacional do tema está a todo gás, então essa discussão, que termina em 2017, sem dúvida, então, a gente pode daqui até lá, daqui a cinco seis anos ter uma solução mais definitiva. Mas que nesse interim a gente não tenha a permanência desse ônus e desse litigio que vem contaminando as empresas brasileiras.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO TAVARES – Então, com isso, eu concluo a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Passo a palavra para o Dyogo Henrique de Oliveira, representando o Ministério da Fazenda.

Serão 15 minutos, com a tolerância necessária.

O SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – Obrigado, Presidente.

Cumprimento os demais colegas de Mesa; cumprimento todos os presentes; Parlamentares; senhoras e senhores, primeiro acho que vale a pena mencionar o pano de fundo que nos trouxe até a Medida Provisória nº 627.

O tema da tributação de lucros no exterior, no Brasil, tem sido objeto de grande litigiosidade desde a sua implementação. E ao longo de 2011 e até o ano passado, muitas empresas buscaram o entendimento com o Governo no sentido de eliminar esse litigio e do outro lado melhorar a condição de competitividade dessas empresas no exterior.

Então, nós trabalhamos dentro da discussão com um grupo amplo de empresas. O Governo discutiu esse tema do lucro no exterior com profundidade, com abertura com as empresas; no entanto, dentro das limitações orçamentárias e financeiras com que temos de lidar cotidianamente.

Além disso, como já foi também rapidamente mencionado pelo Romero, no mundo inteiro hoje há uma ampla discussão, uma ampla revisão desses modelos que foram adotados em vários países. O fato é que as grandes corporações internacionais hoje acabam na prática não pagando Imposto de Renda em lugar nenhum. É o que internacionalmente está sendo chamado de dupla não tributação. O sujeito não está sendo tributado nem no seu país de origem, nem nos países onde investe. E o resultado disso, para os grandes países, principalmente, que são a sede dessas grandes empresas, é uma erosão da base fiscal e um prejuízo para esses países.

Não é sem motivo que a própria OCDE, que congrega esses países, está há alguns anos com um grupo específico discutindo a erosão da base do Imposto de Renda das grandes empresas. Então, esse é o pano de fundo.

Nós vemos que a tributação nesses outros países foi muito benéfica e ainda é hoje, mas será revista em breve. Dentro do G-20 também a mesma questão se apresentou e todos os países concordaram com a necessidade de revisão desses modelos, porque claramente resultaram na possibilidade de planejamentos tributários das grandes corporações mundiais, que acabam resultando no não recolhimento dos tributos nos seus países de origem.

Dada essa questão e dado o fato de que o nosso regime em vigor até a publicação dessa medida provisória previa um regime bastante rígido de recolhimento por regime de competência, abrimos essa discussão a respeito do lucro no exterior. Então, é preciso ter clareza de que estamos tratando da guerra fiscal em escala global. De fato há uma competição entre os países, a qual acaba gerando incentivos diversos. E, infelizmente, dadas as nossas condições, não temos como competir nessa guerra fiscal global. Esse foi o pano de fundo que nos trouxe até aqui.

Do ponto de vista dos nossos investimentos no exterior, temos hoje um estoque de capitais brasileiros no exterior que somam US$356 bilhões. Isso tem crescido continuamente ao longo dos anos.

Pode passar o próximo.

Nós vemos também que quando eu segrego esse investimento por porte, sessenta por cento desse investimento é em empresas de mais de um bilhão de dólares, ou seja, há uma concentração nos grandes investimentos, nas grandes empresas.

Próximo.

Nós vemos também que, quando eu segrego esse investimento entre o que é investimento direto e o que é investimento em carteira e outros investimentos, esse investimento está concentrado no investimento direto, ou seja, são empresas brasileiras que constituem empresas em outros países. Basicamente também nós vemos que essa participação dessas empresas em outros países se dá na forma de participação no capital e uma pequena parcela apenas na forma de empréstimo *intercompany*. E nós vemos também, quando olhamos por país, uma concentração em países com baixíssima tributação ou que nós chamamos de paraíso fiscal. Então, na Áustria, Ilhas Cayman, Países Baixos, Ilhas Virgens, Estados Unidos, há uma participação grande em Delaware, têm também regimes de subtributação, e na Espanha, Luxemburgo, Bahamas, Argentina.

Próximo.

Quando vemos por setor, não é nenhuma surpresa. Predominam aqueles setores onde nós temos grandes empresas. Extração mineral, siderurgia, serviços financeiros são os setores onde há a maior concentração de investimentos brasileiros no exterior.

Próximo.

Volto ao anterior para não tirar a surpresa quando eu for falar disso aí.

Então, só para dar o mapa do que a gente está falando, basicamente são grandes investimentos no exterior, são grandes empresas que investem em paraísos fiscais e nos setores tradicionais que nós temos no Brasil. Esse investimento se dá basicamente na forma de participação no capital, ou seja, são empresas controladas lá fora e que atuam nas áreas onde o Brasil tem uma predominância econômica por questões, digamos, naturais ou mesmo de competitividade das empresas brasileiras nesses setores.

Próximo.

O que acontece? A medida provisória foi adotada no sentido de melhorar as condições desse investimento lá fora. E ela representa, de fato, um grande ganho em relação à legislação anterior. Então, eu destaquei aqui os pontos principais no caso do regime tributário. No caso das empresas controladas e coligadas, o regime era o mesmo, que era o de competência. Na medida provisória, nós segregamos isso às empresas coligadas fora de paraíso fiscal, que apuram pelo regime de caixa, ou seja, só fazem o pagamento de tributos quando efetivamente recebem os dividendos aqui no Brasil, e às empresas controladas, que são aquelas em que se tem uma participação de capital dominante, será apurado com o regime de competência, no entanto, fazendo jus ao diferimento em cinco anos do pagamento do tributo. Na lei anterior, o recolhimento do tributo era sempre imediato.

Nós ampliamos também bastante a lista dos créditos tributários que podem ser deduzidos. Então, na legislação anterior, basicamente o que era permitido era o imposto de renda sobre os lucros na empresa controlada lá fora. Na medida provisória, não só o imposto sobre os lucros, mas também o imposto incidente nas remessas. Quando daqui do Brasil você faz remessas para essa coligada ou controlada lá fora, permitindo reconhecimento do crédito, assim também, quando há tributação no país de destino, na fonte, pela remessa de dividendos – é o caso, por exemplo, dos Estados Unidos, que tributam essa remessa dos dividendos; o Brasil não tributa a remessa de dividendos, mas os Estados Unidos tributam –, também há esse reconhecimento do crédito e também na parcela correspondente ao ajuste de preços de transferência. Então, por conta da legislação de preço de transferência, a empresa aqui no Brasil, quando faz operações com empresas controladas no exterior, ela é obrigada a adicionar no resultado aqui no Brasil aquela parcela que seria a diferença entre o preço declarado e o que seria um preço de mercado. Essa parcela se deduz do lucro que a empresa vai ter lá no exterior no momento da contabilização do balanço. Então, há uma grande ampliação.

Na questão da consolidação, que é basicamente você poder somar um país que deu lucro com um país que deu prejuízo, a legislação anterior não permitia e a medida provisória passa a permitir, evidentemente, excetuando a questão do paraíso fiscal.

Por fim, a questão da tributação da pessoa física, que, pela lei anterior, é a tributação apenas pelo regime de caixa. No entanto, com a aliquota normal do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, a medida provisória – e aí apenas para paraíso fiscal, para empresas controladas em paraíso fiscal – aplica o regime de competência, mantendo para as demais situações a questão do regime de caixa.

Então, o ponto principal que acho deve ser considerado na análise dessa medida provisória é que ela representa um grande avanço no nosso modelo de tributação de lucro no exterior em relação à legislação anterior. De fato nós não podemos e não temos condições financeiras e orçamentárias de conceder o

mesmo tratamento que alguns países oferecem, e há também explicações históricas. São países em que, em determinado momento, por restrições internas, as empresas não tinham como se expandir para fora. Então, países menores não tinham essa opção. Claro, esse é um modelo de tributação que está em discussão. Há todo um questionamento internacional sobre a justiça tributária a respeito disso, porque uma pequena empresa, seja no Brasil seja nos Estados Unidos, está submetida à tributação de Imposto de Renda. A questão que se coloca é: por que uma grande corporação multinacional obtém uma tributação sobre seu resultado muitas vezes inferior ao que seria tributado em uma empresa pequena ou em uma empresa que não tem operação transnacional?

Então, essa questão se impõe hoje internacionalmente, e nós decidimos, dentro da medida provisória, adotar um prazo de duração para o sistema de consolidação que nos permita, ao final daquele prazo, voltar a discutir e avaliar se a evolução da legislação internacional de fato convergiu para esse novo modelo ou se realmente os países vão continuar mantendo a legislação tal qual ela está hoje.

Entendo a questão de tributação do lucro no exterior para o Brasil como busca de convergência para o cenário internacional, mas acreditamos que não só estamos dando esse passo no sentido de flexibilizar e facilitar para as empresas brasileiras como temos a crença de que os outros países, em virtude do resultado das discussões que hoje já estão em andamento, tanto na OCDE quanto do G20, eles vão dar um passo atrás e reduzir os incentivos que eles hoje concedem para suas empresas. O nosso entendimento é que nossa legislação, talvez dentro do prazo de quatro anos, estará convergente com a legislação internacional.

Assim, concluímos no sentido de que acreditamos que a Medida Provisória nº 627 traz importantes benefícios para as empresas.

Queria aproveitar e responder duas questões que o Bernard colocou.

Primeiro a questão da bitributação de coligadas. Isso já foi detectado, Bernard, e já está sendo ajustado e assim também a questão do crédito do imposto pago. O objetivo do modelo é considerar toda essa cadeia de tributos e permitir que haja o crédito ao longo de toda cadeia, de modo a eliminar a bitributação. O objetivo da medida não é deixar nenhum resíduo de bitributação e sim deixar apenas o que seria devido aqui no Brasil em virtude da diferença das alíquotas.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Dr. Dyogo, a respeito dessa questão da bitributação, surge uma dúvida no caso do PIS e da Cofins, em que há várias segmentações e tributação diferente por segmento – há alguns segmentos –, e, entre alguns segmentos, alguns deles estão com a alíquota anterior à da nova sistemática – nova que eu quero dizer, a não incidência de bitributação. E como ficaria nesse caso?

O SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – O senhor diz no PIS e Cofins?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sim.

O SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – Aqui, na verdade, a gente está tratando do Imposto de Renda. Quanto ao PIS e Cofins, a regra normal do Brasil e a da creditação. Há créditos que são aproveitados ao longo da cadeia. Então, uma empresa, quando ela está submetida ao regime não cumulativo do PIS e Cofins, as aquisições que ela faz geram crédito. Há algumas exceções, alguns elementos que não dão direito a crédito, mas isso é tudo previsto já na legislação do PIS e Cofins.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Como é que fica aqui na...

O SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – Essa legislação não altera a questão da não cumulatividade no PIS/Cofins. Então, isso não será afetado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Concluiu?

O SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – Vou só comentar também aqui a questão do RTT. Pode passar, por favor.

Já foi falada, o Romero explicou, a questão da adaptação da legislação societária internacional. Aqui no Brasil nós adotamos o RTT como uma forma de não trazer imediatamente os efeitos da legislação societária para a legislação tributária. A ideia era de que isso durasse dois anos, acabou durando sete anos.

Próximo.

E o que a Medida Provisória busca é a redução da insegurança jurídica, já que há certo vácuo regulatório a respeito desse regime de transição – deveria ser um regime de transição. Buscamos a convergência com a legislação tributária, entre a legislação tributária e as novas regras contábeis, supressão das lacunas existentes entre as regras de apuração do tributo e das novas regras, e a neutralidade, em que o elemento essencial é: buscamos adaptar a legislação tributária de tal modo que a tributação efetiva seja aquela mesma que ocorria antes das mudanças na legislação societária e nas regras de contabilidade. E junto com isso, uma série de simplificações e de obrigações acessórias, uma vez que você elimina a necessidade dessas duas contabilidades.

Por fim, a eliminação do problema da distribuição dos lucros isentos.

O que ocorre aqui, e aí temos que esclarecer, é o seguinte: a legislação societária do IFRS, a contabilização pelo IFRS, que é o novo regime contábil, resulta numa apuração de lucro consistentemente maior do que a forma anterior de contabilização, que era o BR GAAP. Como a legislação tributária manteve a tributação na forma do BR GAAP, então o Imposto de Renda está incidindo sobre uma parcela menor do que a parcela apurada do lucro das empresas. Ou seja, existe uma parcela do lucro das empresas hoje que não é tributada pelo Imposto de Renda. Uma vez que esse lucro é distribuído – e a distribuição de dividendos no Brasil também não é tributada – você tem uma parcela no Brasil, hoje, de lucros nas empresas que não é tributada. Ela seria isenta. No entanto, esse entendimento, evidentemente que não pode ser o

entendimento correto. O lucro tem que se tributado, assim prevê a legislação tributária.

Entretanto, houve, digamos, um tempo entre a adoção da legislação e a conformação desse entendimento nas áreas técnicas e jurídicas do Ministério da Fazenda, e somente o ano passado isso ficou finalmente esclarecido para as empresas, que essa parcela, essa diferença de apuração entre o BR GAAP e o IFRS deveria, sim, ser tributada. E as empresas, então, alegaram: "Olha, eu já distribuí esse negócio, não estava a par e agora eu não tenho como chamar de volta os acionistas e cobrar de volta." Então, a Medida Provisória trouxe uma isenção para aquele lucro que já havia sido distribuído. Mas vejam bem: esse argumento não pode ser usado para frente. A partir daquele momento, todos sabiam que aquele lucro seria tributado. Não faz sentido haver na legislação uma parcela de lucro isenta. Toda renda é tributada. Então, a Medida Provisória isentou apenas o lucro que já havia sido distribuído.

Mais um eslaide, só para concluir.

Além dessa questão, a Medida Provisória traz diversas adaptações na legislação tributária para dar conta das diferenças entre a legislação societária atual e a antiga. Basicamente, na questão do ágio, continuará sendo permitida, nas operações com partes não dependentes, a apropriação do ágio. Por *Goodwill* ou por Mais Valia, isso será apropriado ou deduzido devidamente na tributação, da mesma maneira como feito anteriormente. Assim também, os ajustes a valor justo ou a valor presente. Na medida em que a legislação atual obriga que haja uma avaliação dos ativos de longo prazo da empresa por valor presente, e, assim, dos seus ativos a valor justo, a diferença que for feita desse ajuste será incorporada em subcontas específicas e paulatinamente apropriada como dedução ou como acréscimo da base de cálculo do imposto de renda, na medida em que seja realizado esse ativo, ou por depreciação ou por alienação e assim por diante.

Da mesma forma, foram feitas adaptações em relação ao arrendamento mercantil. Uma vez que a legislação nova dá um tratamento diferente ao arrendamento mercantil do que era a legislação anterior, buscou-se com as adaptações na Medida Provisória neutralizar essa diferença. Então, a empresa arrendatária continuará deduzindo toda a despesa com o arrendamento e a empresa que oferece o arrendamento, que oferece esse bem continuará depreciando o bem, como se estivesse incorporado ao seu ativo.

Próximo, por favor.

O objetivo já falei.

Pode passar adiante.

Com isso, concluímos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Obrigado, Dyogo.

Quero passar a palavra para o Relator, Deputado Eduardo Cunha, que chegou agora.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Deputadas, Srs. e Srªs convidados para hoje para essa exposição, Bernardo Appy, Dr. Dyogo, Romero:

Primeiro, agradecer a presença de vocês e, em segundo lugar, me desculpar, porque a minha função de também ser Líder da Bancada do PMDB me impõe compromissos que não consigo controlar. Estava em uma reunião e vou agora para uma reunião de Líderes. Não vou poder permanecer. Pedi ao Deputado Manoel Júnior que assumisse essa função de ficar *ad hoc* ouvindo a audiência. Ao mesmo tempo, todo material e áudio da audiência, depois, vou ouvi-lo. Tenho tido oportunidade já de debater muito esses problemas com o Dr. Dyogo, em reuniões que estamos tentando fazer para aprimorar alguns pontos da Medida Provisória. Alguns já foram contemplados na primeira posição que divulgamos na semana passada; outros certamente acontecerão, estão acontecendo, porque o espírito de todos é tentar buscar uma legislação que seja melhor para o País e que seja melhor para as empresas.

Temos todo interesse, Sr. Presidente, de ter uma celeridade no andamento dessa matéria, celeridade com responsabilidade, mas celeridade, para que as empresas, quando elas forem publicar os seus balanços, nos seus limites de 30 de abril, já o façam com as suas opções e com os regramentos conhecidos. Então, o intuito nosso é que realmente a gente consiga concluir até 30 de abril nas duas Casas essa votação. Para isso, precisamos realmente que seja célere e que não tenhamos que ficar dependente da presença de A, B ou C.

Quero dizer que são pessoas mais bem preparadas, conhecem bem o assunto. Com alguns já conversamos pessoalmente e vamos continuar conversando. O importante é que a Comissão tome pé das divergências de pensamento, das motivações da medida provisória para poder formar o seu conceito para o nosso debate final. Isso é o mais relevante de tudo, já que o intuito de todos será o mesmo. Não vai haver aqui embate de Governo e de Oposição. Aqui é o embate daquilo que entendemos ser melhor ou não para a legislação brasileira, para as empresas, para a economia brasileira como um todo, para o futuro do nosso País. Então, quero agradecer, cumprimentar e me desculpar. O Manoel Júnior vai estar aqui, amanhã pretendo estar aqui acompanhando. E, se acabar a tempo, volto para participar do fim.

Obrigado.

O PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Mesmo o Deputado Eduardo Cunha já tendo falado nesta sessão, o Relator é o Deputado Manoel Júnior. Quero perguntar se o Deputado quer fazer uso da palavra antes de abrir o debate.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Presidente, apenas reafirmo o propósito de produzir nesta Comissão, de forma mais célere, rápida e precisa, um relatório que possa efetivamente tornar o nosso País, vamos dizer, mais competitivo, deixando que o processo de judicialização das questões tributárias tenha impacto muito menor na nossa economia. E que possamos estar

cada dia mais competitivos em relação a outros países. Acho que esse é o entendimento do Relator Eduardo Cunha já explicitado nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, o Deputado Vicente Cândido havia me pedido para ouvirmos a Federação dos Artistas. Expliquei ao Deputado Vicente Cândido que já tinha passado a fase de votarmos os requerimentos para as pessoas fazerem uma exposição longa, organizada, como fazem os convidados, mas vou abrir a palavra, em cinco minutos, se tive aqui presente a Federação dos Artistas, que não me procurou. O mesmo pedido foi feito pelo Partido PTB, para que a Drª Renata Emery Vivacqua fazer uso da palavra. Vou conceder cinco minutos se a Drª estiver presente. Ela pode falar e, ao final, abro para os Srs. Deputados debaterem.

A SRª RENATA EMERY VIVACQUA – Sr. Presidente, Sr. Relator, membros da mesa, Parlamentares, Srs. e Srªs aqui presentes, o tema já foi exposto com grande precisão por todos os membros da mesa, aqui, nesta tarde. Eles tocaram nas principais controvérsias em relação a essa legislação tributária, objeto da Medida Provisória nº 627.

Vou me ater, nesses poucos minutos, a falar da tributação das controladas no exterior. Para não me repetir aos membros, vou apenas me limitar a alguns pontos da fala do representante da Fazenda, Dr. Diogo, para tentar esclarecer, ou, pelo menos, pontuar, algumas matérias que me parecem importantes.

Primeiramente, o Dr. Diogo colocou que há hoje, e de fato há, um debate entre os países-membros da OCDE, os países desenvolvidos, acerca de um fenômeno de dupla não tributação. De fato, esse fenômeno existe e hoje ele é debatido e combatido através de medidas antiabuso. A lei brasileira não é uma medida antiabuso. É justamente essa uma das maiores críticas que se faz à legislação ai presente, porque, em lugar de se ter limitado a tributação de lucro de controladas e coligadas em paraísos fiscais e de rendas passivas, de natureza passiva, a legislação brasileira tratou todas as controladas no exterior da mesma forma, como se todas elas, na realidade, fossem abusivas.

E é exatamente esse requisito de ter uma norma antielisiva voltada apenas para investimentos em paraísos fiscais que faz com que seja a norma brasileira distante da norma internacional. E esse me parece utópico pensar que todos os países do mundo irão convergir para o modelo brasileiro. Na realidade, o modelo brasileiro é, hoje, uma jabuticaba, é hoje diferente do resto de todo o mundo. E é por isso que ele prejudica, sim, a competitividade das empresas brasileiras no exterior, e é fortemente combatido por todas elas. Tem sido questionado por todas elas. Daí o alto grau de litigiosidade em relação à legislação hoje em vigor, e que se espera irá continuar com a nova legislação, porque a nova legislação não representa avanços tão significativos quanto se poderia esperar após um processo de discussão do empresariado junto à Receita Federal.

O grande retrocesso dessa legislação nova está justamente em vedar essa consolidação, que foi levada para dentro da Medida Provisória nº 627

como um regime transitório, que estará até 2020, agora, na proposta do Sr. Relator.

Como disse aqui um membro da Receita, a ideia da Receita é, após 2020, ver o que acontece e sentar para discutir de novo. Ora, sabemos que não é assim que as coisas se passam no Brasil. Uma vez que se tornam normas, que se tornam leis, se eternizam. É justamente o problema que temos visto com a tributação que ai está. Já está há praticamente 15 anos em vigor o atual sistema, que tem sido, desde a sua edição, disputado pela empresas, que discutem justamente a inconstitucionalidade por tributar aquilo que elas não têm na mão...

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Pode concluir, por favor.

A SRª RENATA EMERY VIVACQUA – ...o lucro que não é delas, o lucro que é de uma terceira empresa, uma empresa na qual elas têm meramente ações, uma participação societária.

Esse regime, que já era absurdo em relação às empresas, foi agora estendido também para as pessoas físicas. As pessoas físicas, historicamente, sempre foram tributadas com base em caixa. Agora, imaginem o absurdo de uma pessoa física ter que ser tributada por um lucro que ela ainda não recebeu, por uma empresa na qual ela detém ações! Ela vai ter que entrar no cheque especial, que pegar empréstimo, para pagar o imposto? É esse o sistema que hoje está sendo proposto pela Receita.

Há também outro equívoco: dizer que os países hoje onde as empresas brasileiras investem são paraísos fiscais. Ora, soa realmente razoável dizer que os Estados Unidos são um paraíso fiscal? Delaware não é paraíso fiscal! Atuei inclusive em representação ao Estado de Delaware, trazendo conhecimento aqui para o empresariado e para os advogados brasileiros para demonstrar que Delaware tem o mesmo regime de tributação de todos os Estados americanos, tanto assim é que, se o senhor for ver a instrução normativa que qualifica como regime fiscal privilegiado empresas americanas, ela não menciona Delaware e sim as LLCs americanas, que é um tipo específico de sociedade. A mesma coisa é dizer que a Áustria é um paraiso fiscal. É um absurdo imaginar que a Áustria, a Espanha, países da Comunidade Europeia que tem nivel de tributação normal, sejam paraísos fiscais! Há, portanto, um equívoco conceitual na cabeça da Receita Federal. É preciso que a matéria seja estudada e avaliada com seriedade, com a seriedade que se pede, porque o empresariado brasileiro tem sido gravemente prejudicado nos seus investimentos no exterior.

É só o que eu tinha a falar.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Obrigado, Drª Renata.

Não há nenhum Parlamentar inscrito. Vou perguntar se os membros da Mesa, os convidados querem falar. (*Pausa.*)

Então, vamos abrir 5 min para os comentários finais de cada um? (*Pausa.*)

Cinco minutos, com a tolerância de sempre.

Vamos fazer a mesma ordem ou... (*Pausa.*)

O Dr. Dyogo pediu para falar primeiro. Então, retoma o tempo dele de 5 min.

O SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – Queria também aproveitar, Presidente, para dar uma informação a respeito da aquisição com troca de ações, que foi mencionada por Romero. Isso já também é um avanço dentro das negociações que estamos tendo com o Relator. Já concordamos com a exclusão do inciso que tratava dessa vedação.

Sobre pessoas físicas, queria esclarecer que se trata de empresas controladas, ou seja, não é uma mera participação. Você é o dono dessa controlada! E mais: não é uma controlada qualquer, é uma controlada em paraíso fiscal. Não acredito que caiba à legislação brasileira dar guarida ou incentivar paraísos fiscais. Então, esse ponto acho que merece um esclarecimento para que não pairem dúvidas a respeito do que trata essa medida provisória nessa questão de paraíso fiscal, de pessoa física.

Estamos alterando, única e exclusivamente, a tributação para empresas controladas por pessoas físicas em paraíso fiscal – nada além disso.

Bom, por fim, acho que a principal mensagem que considero importante deixar é a mensagem de que nós trabalhamos no limite das nossas possibilidades. Foi uma negociação, uma discussão longa com as empresas. Essas questões todas foram avaliadas, Bernard, todas essas questões que você coloca do que se quer fazer, do que se quer incentivar ou não. Isso foi devidamente pesado, avaliado. Nós temos, de fato, o dever, como Ministério da Fazenda, de buscar maximizar o crescimento de longo prazo no País. O nosso objetivo tem que ser sempre voltado para o desenvolvimento a longo prazo.

Mas nós temos, evidentemente, que cotejar isso com as nossas necessidades. Então, foi decidido fazer foi aquilo que era possível no momento e não podemos deixar de enaltecer esse trabalho conjunto que foi feito e a compreensão que as empresas tiveram na mesa de negociação de que nós estávamos no limite do possível.

Também é importante mencionar que a legislação anterior era muito mais restritiva do que está sendo previsto na medida provisória com os acréscimos e melhorias que estamos negociando agora com o Relator. Então, essa questão da consolidação, por exemplo, foi um avanço muito importante na discussão da medida porque a medida provisória previa a consolidação apenas da renda ativa e apenas com países com os quais o Brasil tivesse acordo de troca de informações tributárias.

No estágio atual, essa consolidação é ampla para todos os países, exceto paraíso fiscal, como sempre; além disso, essa consolidação pode inclusive abarcar a renda passiva, desde que, claro, passe no teste de renda que é o 80% pelo menos de renda ativa. Então, isso foi uma grande evolução dentro do modelo.

Acredito que, com as melhorais que estão sendo acertadas, com o processo de tramitação da medida...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – ...nós teremos, ao final, um regime que, se não é o regime desejado, o regime que alguns países adotam, é um regime bastante mais favorável para as empresas do que a legislação anterior, e eu diria que é um regime que estará no limite das nossas possibilidades orçamentárias e financeiras.

Então, essa é a mensagem principal que eu gostaria de deixar.

Muito obrigado, Presidente, pela oportunidade e nos mantemos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Bernard Appy.

O SR. BERNARD APPY – Eu, na verdade, queria dizer que eu concordo que a MP 627 é um avanço em relação à legislação que havia anteriormente. Acho que várias questões são avanços importantes.

Eu concordo que está havendo uma discussão internacional na OCDE, no BEPS, sobre eventuais mudanças no padrão internacional de tributação do lucro no exterior de controladas e coligadas, porque, de fato, as grandes corporações internacionais buscam evadir a tributação – isso é um fato. O que eu acho apenas é que, ainda que concordando com isso, o modelo que está sendo proposto na MP 627, mesmo com os ajustes feitos pelo Relator, continua fazendo com que o Brasil seja mais oneroso do que outros países.

Como há essa perspectiva, essa discussão na OCDE do BEPS, eu sugeriria – é uma sugestão para a Comissão aqui – alguns outros ajustes, talvez uma mudança só já pudesse dar um grande alívio para as empresas. Em vez de fazer um financiamento por cinco anos – agora oito anos – na medida provisória do imposto devido pelas empresas, faz-se de fato um diferimento. Ou seja, reconhece-se 25% do lucro no primeiro ano e só se apropria do resto do lucro depois desse período. Do ponto de vista da receita fiscal, durante o período de oito anos não vai fazer nenhuma diferença para o Brasil. Ou seja, preocupações fiscais de curto prazo deixam de ser relevantes num modelo desse. Do ponto de vista das empresas, eu acho que esse é um período para se rediscutir como o Brasil vai se reajustar frente ao que pode sair dessas discussões que estão ocorrendo na OCDE, mas as empresas não se veem de imediato numa situação muito pior, um pouco pior sim, mas não muito pior do que seus concorrentes estrangeiros. No mínimo, ela só vai saber que tem 25% de tributação e quanto ao resto, no mínimo sabe que vai ter tempo de discutir durante esse período de oito anos. Isso não afeta em nada a receita tributária do País durante o período de oito anos. É uma mudança relativamente simples. Do ponto de vista das empresas, não gera nenhum passivo de imediato. Até pode-se dizer que: "Olha, tudo bem. Posso usar esse modelo e se eu quiser mudar para frente dou uma remissão desse imposto que eu estaria financiando nesse período." Mas remissão é feio, está certo? É melhor dar o diferimento e depois transformar esse diferimento em isenção, se for o caso, se o mundo caminhar para isso, do que fazer um financiamento e depois ter que fazer uma remissão em cima desse financiamento.

Eu acho que dentro da sua apresentação... Concordo que o estoque de capital de empresas brasileiras de investimentos estrangeiros no Brasil está crescendo. Mas quero ver nos próximos anos. Quer dizer, cresceu no passado, quando as empresas achavam que estavam protegidas pelos acordos de bitributação, agora que isso está sendo colocado em dúvida, eu não sei como isso vai ficar. Um pouco daquele seu desenho que você mostrou de onde estão os investimentos brasileiros... Você sabe disto, quer dizer: investimentos na Áustria e na Espanha são *holdings* e, na verdade, o investimento efetivo está em outros países. Isso vai aparecer agora na individualização que acho correta que está sendo proposta na MP 627.

Acho que é basicamente...

Finalmente, quanto àquilo que você colocou, Dyogo, que outros países como a França, a Alemanha e o Japão adotaram regime de isenção de tributação em bases territoriais porque as empresas não tinham para onde crescer, temos empresas brasileiras hoje que já estão nessa situação. Há empresas brasileiras que não têm mais espaço para crescer no Brasil, a não ser organicamente, e que, de fato, o espaço de crescerem é no exterior. E se queremos ter empresas brasileiras fortes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BERNARD APPY – ...justifica-se sim você não prejudicá-las relativamente aos concorrentes estrangeiros na tributação no exterior.

Acho que era isso.

Obrigado.

O SR. ROMERO TAVARES – Muito brevemente, acho que há um aspecto conceitual, concordo com a Drª Renata, no que diz respeito ao que o mundo está buscando coibir.

Ou seja, temos empresas de alta tecnologia pelo mundo afora – empresas do setor de tecnologia, por exemplo – em que suas patentes, sua propriedade intelectual é seu ativo de maior valia. Há empresas farmacêuticas internacionais das quais seus ativos e suas patentes são sua maior valia. Esses ativos são relativamente móveis. Então, a redomiciliação, a mudança de um país para o outro desses ativos que são móveis foi abusada, foi manipulada por esses grandes grupos estrangeiros, que não são os grandes grupos brasileiros, dando razão a esse debate todo. Porque é com base em onde estão os ativos, as atividades e as funções que eles determinam qual deveria ser o lucro em cada país. Então, esses grandes grupos transferiam suas patentes, seus intangíveis para lugares de baixa tributação artificialmente e acabavam tentando buscar uma substância para isso. Novamente, as novas regras antiabuso estão sendo desenhadas em conjunto pelo mundo para coibir isso. Gente, quem são as nossas multinacionais? Nossas multinacionais são mineiras, petroleiras, empresas de engenharia, estão construindo hidrelétricas mundo afora, estão fazendo comida processada, enfim, é fábrica, é mina, é carvão, é ativo tangível, o nosso intangível está no Brasil, está na sede dessas empresas, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais e no Sul.

Então, o que há lá fora? São fábricas. Não mudamos fábrica de um país para o outro manipulando nada. O que acontece é que as cadeias, como falei, são integradas. Se elas são integradas, você acaba tendo centros de tesouraria para facilitar essa operação. Muitas vezes, mais uma vez, pela litigiosidade do tema, pela jabuticaba azeda – para usar o termo, com o perdão da palavra, criado em 2001 –, a gente de fato teve um caminho para que essas estruturas de centro de tesouraria estivessem em países que têm tratado. Quando você olha a estatística pura, você vê: olha, a Áustria é um grande destino. A mina está na Áustria? A hidrelétrica está na Áustria? Não. Mas na Áustria está a mesa de operação que pega o recurso de uma mina e cava outra mina, que faz uma obra, transfere o funcionário de um lugar para o outro. São operações integradas, são cadeias integradas. As multinacionais não são um conjunto de empresas separadas, independentes, como a sistemática das subcontas agora está querendo fazer. São cadeias globais integradas vertical e horizontalmente. É complexo.

No nosso mundo das nossas multinacionais, do debate do BEPS, como se chama essa transferência de base tributável, estamos muito atrás, estamos muito longe. Precisaria primeiro mudar o nosso *transfer pricing*, para daí ver se o *transfer pricing* mudou na direção certa ou errada. O *transfer pricing* dos outros países vai mudar. Essa coisa da transferência de lucro de um para o outro pelo intangível vai mudar. Agora, o método preliminar bitributação é tributação no destino ou é crédito? Isso não é guerra fiscal. Não é aí onde a guerra fiscal está. O que a gente está buscando de competitividade é o melhor método para eliminar a dupla tributação, é o diferimento da renda ativa. Isso não vai mudar com o BEPS. O que vai mudar é a manipulação de ativos que são realocados mundo afora, principalmente os intangíveis. Esse é o resultado mais provável.

Então, obviamente a discussão é real. Existe abuso mundo afora, e nós temos que ter regras antiabuso absolutamente restritivas, só que não podemos fazer da regra antiabuso – a regra da exceção – a regra geral. Isso cabe para as multinacionais. Isso cabe, também, eu diria, para a segurança jurídica que se tem com relação a se tributar o passado.

Ora, o corpo técnico da Receita, do Ministério, precisou de quantos anos? E era porque era complexo mesmo, para entender, para se convencer do que fazer com essas diferenças de lucro. É o único tipo de lucro que não é tributado? Não. Quantos outros tipos de exceção à tributação da pessoa jurídica existem que geram dividendos?

Enfim, o tema é complexo, não pode ser supersimplificado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Agradeço a presença de todos.

Antes de encerrarmos a presente reunião, a Presidência comunica que a audiência pública agendada para amanhã será realizada no plenário 2 da Ala Senador Nilo Coelho, às 14 horas, e não às 15 horas, como anteriormente divulgado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 18 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 51 minutos.*)

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013, PUBLICADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL, À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS; REVOGA O REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009; DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO BRASIL, COM RELAÇÃO AO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR POR CONTROLADAS E COLIGADAS E DE LUCROS AUFERIDOS POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE NO BRASIL POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA CONTROLADA NO EXTERIOR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às catorze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 627, de 2013, com a presença dos Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, José Pimentel, Vital do Rêgo, Ana Amélia, Wellington Dias, Ana Rita, Angela Portela, Inácio Arruda, Cyro Miranda, Eduardo Lopes; e dos Deputados Afonso Florence, Carlos Zarattini, Eduardo Cunha, Manoel Junior, Onofre Santo Agostini, Guilherme Campos e João Leão. Deixam de comparecer os demais membros. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, os Deputados João Carlos Bacelar e Alfredo Kaefer. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública com a finalidade de instruir a Medida Provisória. A Presidência convida os palestrantes Carlos Pelá, Representante da Confederação Nacional do Sistema Financeiro – CNF; Nelson Zafra, Vice-Presidente de Registro do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Marcelo Baeta Ippolito, Coordenador do Comitê Jurídico Tributário da Associação brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – ABDIB; André Martins De Andrade, Advogado; Andrea Bazzo Lauletta, Representante do escritório de advocacia Mattos Filho e Ilgaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal, para, nessa ordem, realizarem suas respectivas exposições. A Presidência concede a palavra aos Senhores Alfried Ploger, Presidente em exercício da Associação Brasileira das Companhias Abertas – Abrasca e Luis Felipe Gama, Presidente da Cooperativa de Música. Ao término das exposições, o Senhor Presidente dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como de réplicas e tréplicas dos convidados. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Manoel Junior, Senador Ricardo Ferraço, Senador Cyro Miranda e Deputado Eduardo Cunha. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezessete horas e cinco minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que,

lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado Cândido Vaccarezza, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado CÂNDIDO VACCAREZZA
Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública.

Para esclarecer aos presentes, o Deputado Manoel Junior será o Relator *ad hoc*, a pedido do Relator Eduardo Cunha que, ontem, cumpriu muito bem essa tarefa. Como o Deputado Eduardo Cunha é Líder do PMDB, está em atividade de Liderança. Mas, como esta reunião está sendo transmitida pela Internet e pela TV Senado, S. Exª assistirá, como se comprometeu com os membros da Comissão e comigo, na condição de Vice-Presidente, a todas as falas feitas aqui hoje e, se for possível, passará aqui hoje ainda. Todas as exposições que V. Sªs fizerem serão consideradas pelo Relator. E todos os membros da Comissão terão acesso.

Há pedido do Presidente efetivo da Comissão. Nós não iríamos votar nenhum requerimento aqui, porque a reunião não fora destinada para isso. Mas, o Presidente, Senador Walter Pinheiro, solicitou que nós incluíssemos o Sr. Irineu Govêa, da Abrasca, e o Deputado Vicente Candido também fez um requerimento pedindo para que ouçamos a Cooperativa de Música, aqui representada pelo Sr. Luís Felipe Gama.

Eu vou conceder a palavra. Vou fazer a cessão conforme o Regimento, ouvindo as pessoas que foram aprovadas por requerimento. Em seguida, vou dar a palavra para os dois e aí abro para os Deputados e Senadores falarem. Depois voltaremos para a Mesa.

Quero convidar, de acordo com o Regimento, as pessoas que foram aprovadas para serem ouvidas hoje: o Sr. Carlos Pelá, representante da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CNF); o Sr. Nelson Zafra, Vice-Presidente de registro do Conselho Federal de Contabilidade; o Sr. Marcelo Baeta Ippolito, Coordenador do Comitê Jurídico Tributário da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB); o Sr. André Martins de Andrade; a Srª Andrea Bazzo Lauletta, representante do Escritório de Advocacia Mattos Filho; e o Sr. Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil (RFB). (*Pausa.*)

Peço desculpas às pessoas da Mesa, mas essas são as condições que nós temos na Câmara e no Senado.

Vou passar a palavra para o nosso Relator antes de ouvir os debatedores, para chamá-los em seguida.

Concedo a palavra ao Deputado Manoel Junior.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Quero comunicar mais uma vez e enfatizar a ausência do Líder Eduardo, justamente devido a afazeres com a Liderança do PMDB na Casa. Ontem à noite, ele se entreteve até 2h da manhã com o vídeo da audiência pública de ontem, e assim vai fazê-lo no dia de hoje, não tenham dúvida.

Cumprimento aqui os convidados, dizendo que gostaríamos de receber, sem dúvida, muitos outros escritórios que têm *expertise* na área, mas, infelizmente, nosso tempo é exíguo, nosso prazo, extremamente curto.

Faço aqui um agradecimento ao Dr. Marcos Joaquim pelo convite que nos fez para, justamente, no período do recesso, dialogarmos acerca das questões dessa medida provisória, o que contribuiu, sem dúvida, e contribuirá para o final desse trabalho de relatoria do Deputado Eduardo Cunha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Nós vamos dar 15 minutos aos debatedores. Eu queria pedir para as pessoas falarem por 15 minutos – acho que é um tempo razoável –, porque, como há muitas pessoas para falar, pode ficar cansativa a audiência pública. Então, que as pessoas falem por 15 minutos. Depois, haverá um tempo adicional na réplica. Se possível, quem tiver a exposição por escrito ou tiver um texto e quiser encaminhá-lo para a Comissão, será muito bem recebido.

Vou seguir a ordem de chamada. Tudo bem? (*Pausa.*)

Então, queria passar a palavra, por 15 minutos, ao Sr. Carlos Pelá.

O SR. CARLOS PELÁ – Sr. Presidente, muito boa tarde; Sr. Relator, boa tarde. Boa tarde a todos no plenário.

Inicialmente, em nome da CNF, gostaria de agradecer o convite para falarmos sobre esse assunto. A medida provisória é realmente bastante extensa. Não pretendemos aqui passar por todos os assuntos, mas identificamos alguns pontos que entendemos de maior criticidade para o sistema financeiro. Não são exclusivos do sistema financeiro; são comuns a outros segmentos, mas, de qualquer maneira, afetam bastante o nosso dia a dia. De toda sorte, vou pedir a paciência de vocês para tocar em alguns pontos, que são aqueles que julgamos mais importantes e que, ou tiveram uma regulação específica, que entendemos adequada, ou, de alguma forma, têm algo pendente a ser resolvido. Gostaria de chamar a atenção para isso.

Estive também compulsando um pouco do material apresentado nesses dias na audiência pública, ontem, inclusive, pelo Dyogo, e das outras apresentações feitas. Infelizmente, não tive tempo de olhar as notas de todas as falas, mas identifiquei um ponto comum à preocupação que o sistema financeiro tem, e acho que o empresariado de forma geral, que é a preocupação com a simplificação dos procedimentos de apuração e recolhimento de tributos. De fato, essa é uma demanda muito grande do empresariado e das instituições financeiras. A simplificação ajuda bastante na apuração dos tributos; reduz os impostos de atrito e reduz margem para eventuais possibilidades de planejamento, e isso de alguma forma é positivo para o diálogo com a Receita Federal e positivo também para a concorrência.

Então, nesse sentido de simplificação e de eliminação da possibilidade do potencial de contencioso que hoje temos na tributação, foi que identificamos esses pontos que vamos destacar aqui.

Eu pediria para passar o primeiro eslaide.

Os primeiros pontos que eu destaco nesta apresentação são aqueles que não estão na medida provisória, que não estão até agora, pelo menos, na medida provisória.

O primeiro deles é o ponto de ajuste da convergência da legislação fiscal com a nova legislação contábil. É um ponto que passou sem o devido tratamento na medida provisória e que já vem causando alguma discussão entre as empresas no mercado: são os dividendos contabilizados hoje decorrentes da emissão de ações preferenciais resgatáveis ou ações preferenciais com dividendos fixos que a nova lei contábil determina sejam contabilizados no resultado da empresa emissora. Ou seja, isso é tratado como uma despesa financeira para a empresa emissora e não sofre ajuste para fins de tributação. De sorte que os dividendos pagos por ações preferenciais, embora sejam de fato e tenham natureza de dividendos, correm o risco de serem tratados como despesa financeira dedutível para aquele que os emite e causam uma lacuna em relação a quem os recebe, porque os dividendos, nessa qualidade, para quem os recebe, são tratados como dividendos, mas podem ser entendidos como uma despesa financeira. Isso pode gerar um contencioso ou pode inibir um instrumento de capitalização que as empresas utilizam no mercado e é um ponto que não está coberto atualmente pela medida provisória.

O segundo ponto que nós destacamos – de novo nesta mesma linha do que não está na medida provisória – são as despesas com emissões de instrumentos híbridos de capital e dívida. Os bancos especialmente, as instituições financeiras especialmente, podem emitir instrumentos de captação, que são bônus, títulos de crédito emitidos no mercado, autorizados pela CVM, adquiridos por instituições no mercado, que, dependendo da sua característica, não transitam pelo resultado da empresa emissora desses papéis. Eles acabam transitando pelo patrimônio líquido. Eu sei que o tema é bastante técnico, mas, enfim, eles não afetam o resultado contábil da empresa emissora não obstante eles tenham natureza e característica de títulos de crédito. Não há, de novo, na legislação, nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis... Os comunicados, as normas adotadas até agora, aquelas que já foram divulgadas, determinam que esses títulos sejam contabilizados diretamente no PL da companhia. Dependendo da característica e da natureza dos títulos, as despesas deles são contabilizadas diretamente no patrimônio da companhia. Não há, na legislação, um ajuste para fins de tributação, de novo naquele tema do que não está na medida provisória. É um ponto para o qual chamamos a atenção. Depois tomaremos a liberdade de encaminhar para os membros da Comissão um resumo do que trata esse assunto.

Outro tema que é também bastante importante, eu acredito que já foi dito e repetido aqui algumas vezes, imagino que será dito e repetido mais outras, é a questão do tratamento dos lucros dos dividendos distribuídos em correlação com o lucro contábil, se o lucro contábil eventualmente for maior que o lucro fiscal apurado pela companhia. A legislação ou a medida provisória tratou isso com relação aos dividendos ou deu uma espécie de anistia com relação aos dividendos efetivamente pagos até a data da edição da medida provisória e isso acaba

gerando um descompasso em relação àqueles dividendos que já foram contabilizados ou já foram declarados de alguma forma em 2013, mas ainda não foram efetivamente pagos. Então, as companhias já apuraram lucro, já declararam dividendo, já se comprometeram a pagar esses dividendos e, no entanto, esses dividendos que ainda não foram efetivamente pagos estariam fora dessa regra dada pela medida provisória de que eles não seriam tributados nesse período.

Além disso, há um condicionante na Medida Provisória, que também é uma grande preocupação, de que essa espécie de anistia – vou chamar assim para ser melhor compreendido – só se aplica àquelas empresas que fizerem a opção para a tributação com base na Medida Provisória em 2014. Isso acaba também gerando um problema. E falando especificamente das instituições financeiras que são escrituradoras ou custodiantes dessas ações, as instituições financeiras são responsáveis tributários pela retenção dos tributos na qualidade de custodiantes. Isso tende a causar uma séria dificuldade com relação à possibilidade de serem obrigadas a fazer retenções de tributos sobre esses dividendos que elas efetivamente pagam, ou seja, a instituição financeira não tem informação se o núcleo distribuído está ou não de acordo com o lucro fiscal apurado, no entanto, é responsável tributário pelo recolhimento de eventual tributo que incida na fonte sobre a distribuição desses dividendos. E há vários outros problemas correlatos com relação a isso porque muitas companhias têm vários custodiantes de ações e muitas companhias às vezes trocam de custodiantes de ações várias vezes durante o ano, de um ano para outro. Então, essa informação sobre o que é dividendo tributável ou não é dividendo tributável não está de posse da instituição financeira custodiante. E, no entanto, a instituição financeira custodiante pode-se ver envolvida na necessidade de retenção de um imposto que sequer sabe que incide. Então, a proposta de pacificação, mais uma vez, desse assunto seria mudar as regras para um período futuro, ou seja, a partir de 2015.

Se você puder passar, por favor.

Outro tema para que chamamos atenção também é a despesa com pagamento de ações. A medida provisória traz uma regra bastante positiva de tratamento da dedutibilidade das despesas com pagamentos feitos através de ações, só que, de alguma forma, vincula esses pagamentos feitos através de ações a uma remuneração, ou seja, já qualifica a natureza do pagamento como remuneração, e nem sempre esses pagamentos são remuneratórios. Eles podem até ser, mas nem sempre são, e a qualificação imediata desses pagamentos sempre como remuneração acaba causando de novo uma possibilidade de contencioso bastante grande entre as empresas e o Executivo, e a administração tributária.

De toda sorte, entendemos que a regra é positiva, a regra de alguma forma resolve, em grande parte, esse assunto, mas deixa ainda uma ponta em aberto.

Outro ponto também bastante importante é a dedutibilidade do ágio nas transações com troca de ações. Hoje, na tentativa de se evitar alguns planejamentos que de fato contrariam a legislação, acabou-se vedando qualquer

tipo de dedutibilidade de ágio quando há troca de ações entre duas companhias não vinculadas. Entendemos que isso limita em grande parte a mobilidade do mercado, essas operações de fusões e aquisições, porque muitas delas não são liquidadas em dinheiro, são liquidadas efetivamente com troca de ações entre as partes envolvidas, sem que isso necessariamente envolva qualquer espécie de planejamento ou qualquer espécie de geração de ágio ilegítimo. O ágio pode ser legítimo, gerado por troca de ações, e, no entanto, vedou-se essa possibilidade integralmente.

Outro ponto para que chamamos atenção – e quanto a esses pontos todos já existem emendas propostas – é a possibilidade de utilização do ágio existente na data da incorporação, existente na contabilidade, e aí chamamos a atenção para isso porque a contabilidade pode ter um saldo de ágio menor do que o efetivamente pago na data do evento por diversos fatores. O ágio pode ter sido baixado contabilmente e ainda não fiscalmente, e, no entanto, a possibilidade de utilização desse ágio fica limitada ao saldo da contabilidade na data da incorporação. O que propomos é que seja feito o aproveitamento desse ágio na data do evento.

Se quiser passar, para a gente ficar dentro do tempo aqui.

Outros pontos que, de alguma forma, no relatório preliminar do Relator, já foram identificados e corrigidos, que é a consolidação de controladas de instituições financeiras no exterior, isso estava proibido por uma regra que previa a impossibilidade de consolidação de empresas que tivessem renda passiva, inclusive receitas de intermediação financeira. Nós alertamos para o fato de que bancos têm receita de intermediação financeira basicamente, mas não são receitas passivas. São receitas ativas, receitas da própria atividade.

Outro ponto que entendemos importante é o aproveitamento do imposto de renda retido na fonte no Brasil e no exterior, cobrados os rendimentos recebidos pelas controladas, sucursais ou filiais. Há uma dúvida, e, de novo, uma questão da possibilidade do contencioso no futuro, sobre se ficou preservada a possibilidade de utilização dos DARFs de imposto de renda retido aqui no Brasil sobre os pagamentos efetuados às subsidiárias no exterior.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS PELÁ – Aí, propusemos uma emenda para reiterar essa possibilidade.

Se você quiser passar mais um ponto.

Aí, os três últimos assuntos, que não estão entre os outros assuntos, mas estão na medida provisória. O primeiro deles é com relação à multa para o cumprimento da obrigação acessória do e-Lalur. Entendemos que ficou muito gravoso e propusemos utilizar um critério que já existe na legislação, que é o da MP nº 2.158, que tem uma proporção com relação à penalidade e ao prejuízo causado.

Quanto aos dois últimos pontos, que é o art. 96 – Sr. Presidente, se eu tiver mais um minutinho só... –, a correção da assimetria na compra de títulos isentos via fundos de investimento. Os investidores não residentes e residentes

podem fazer investimentos diretos em ativos isentos, mas, se fizerem esses investimentos em fundos que aplicam exclusivamente nesses ativos isentos, o fundo não tem isenção. Foi proposta uma redação para corrigir essa distorção ou desfazer essa assimetria, e a redação nós entendemos que precisa de um pequeno ajuste para deixar claro quais são as possibilidades disso, quais são os títulos que podem ser utilizados nessa função e que isso é muito importante para a indústria de fundos.

Por fim, outra correção que também não está na medida provisória ainda, mas que é bastante importante...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS PELÁ – ... é o tratamento do imposto de renda sobre incorporação de ações. Hoje, a legislação não trata especificamente ou explicitamente de como lidar com essa operação de incorporação de ações. Isso acabou criando, já criou, um contencioso bastante grande em algumas operações de incorporação de ações, em que a empresa dá ações de uma companhia e recebe ações de outra companhia sem que tenha tido um ganho efetivamente. Isso aconteceu com as corretoras de valores que tinham ações da BMF/Bovespa, e o imposto de renda delas está sendo exigido numa proporção que, hoje, chega a inviabilizar a atividade dessas corretoras de valores independentes, tamanha a desproporção entre o imposto cobrado e o ganho que elas supostamente tiveram, mas que, efetivamente, não tiveram.

É isso. Esses são os temas que identificamos mais importantes.

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a paciência e a oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Muito obrigado, Sr. Carlos Pelá.

Passo a palavra ao Sr. Nelson Zafra, por 15 minutos.

O SR. NELSON ZAFRA – Boa tarde a todos.

Gostaria de cumprimentar o Presidente da Mesa e, em nome do senhor, os demais membros da Mesa já mencionados.

Em primeiro lugar, em nome do nosso Presidente Martonio, do Conselho Federal de Contabilidade, agradeço o convite feito e a oportunidade de participar e aqui colocar as nossas opiniões, ou trazer alguns pontos para serem discutidos.

Fazendo uma retrospectiva, na verdade, no padrão contábil brasileiro, tivemos uma grande transformação já desde 2007, com o advento da 11.638, valendo a partir de 2008, principalmente para as empresas S/A de capital aberto e as de grande porte.

Ficou uma lacuna em 2008/2009 de como é que ficaria para as demais empresas, mas, na verdade, em 2009, foi regulamentado, então, pelo Conselho Federal, através da Resolução nº 1.255, que incluía também as pequenas e médias empresas, convergidas às normas internacionais.

Mas, em função também das gritarias e das reivindicações das empresas que são menores – as micro e pequenas empresas –, principalmente, há necessidade de uma maior simplificação. A norma é bastante complexa, é um novo conceito de contabilidade. Os profissionais de contabilidade e as empresas – principalmente os profissionais que são responsáveis por essas contabilidades – tiveram que fazer uma transformação, uma readequação da forma de fazer contabilidade no Brasil, pois o padrão contábil passou a ter novas regras e novos rumos.

Em função disso, as regras fiscais não podiam mudar de imediato e obviamente que a contabilidade foi um esteio, a base para o lucro tributável, porque a Receita tem a necessidade de ter essas informações e conhecer qual é o lucro tributário. Mais do que nunca a Receita vem tentando buscar e a gente tentando adequar as informações para se chegar a essa base de que a Receita necessita através de alguns instrumentos.

No caso da 11.941, começou a regulamentação, a busca de uma adequação da normativa fiscal com a contábil e surgiu o RTT. Obviamente que o RTT foi regulado por nove artigos apenas, através da Lei nº 11.941, arts. 15 a 24, quando, na verdade, o nosso regulamento de imposto de renda tem mais de mil artigos. Então, realmente, apesar de estarmos buscando através do RTT essa equalização, essa adequação das regras fiscais à nova norma contábil, ainda ficou bastante aquém.

E a MP 627 está aqui agora.

Pode passar o eslaide, por favor.

Se olharmos esse quadro, partindo da 6.404/76, que era a lei societária, a 1.598 que tentava adequar ou tratar as diferenças entre a contabilidade societária, regulada pela 6.404, e a 1.598 dava tratativa nas questões fiscais.

A 11.941, através do RTT, com essa deficiência com que estamos convivendo... A própria Receita Federal vem convivendo com essa deficiência e obviamente que a contabilidade, com esse novo padrão, tem que buscar uma adequação mais completa, uma adequação suficiente e necessária, tanto em termos societários como também em termos fiscais.

E a 627 vem a calhar. Estamos já há seis anos esperando esse texto da Receita, essas definições, essas regulamentações e essas adequações ao novo padrão contábil brasileiro. Acontece que, na verdade, a gente coloca uma preocupação – nós, do Conselho Federal –: nós não podemos esquecer que a maior parte das empresas neste País é formada pelas micro, pequenas e médias empresas. E essas empresas não têm o padrão de estrutura, de poder econômico ou condições como as grandes e as S/A de capital aberto têm, em função de atender a todo esse padrão.

O ponto é que nós já estamos no sexto ano, partindo de 2008, e ainda trabalhando para entender, aplicar e implantar esse novo padrão contábil brasileiro. Isso não acontece de uma hora para outra, principalmente nessa categoria de empresa: micro, pequena e média empresa. Isso realmente traz uma

grande dificuldade. Nós, profissionais de contabilidade, temos um papel crucial, porque ficamos entre o contribuinte e entre a Receita Federal; nós somos o elo de ligação, de informações; estamos todos os dias passando informações à Receita Federal – hoje, de forma eletrônica, de forma mais rápida –, mas ainda não atingimos o ideal para adequar essa legislação a esse novo padrão contábil brasileiro.

A própria 627 traz aqui 66 artigos.

Eu falava do RIR ainda há pouco, mais de mil artigos.

Então, acho que ainda temos um caminho bastante longo para vencermos essa batalha e buscarmos uma adequação que seja suficiente e melhor daqui para frente. Acho que não é um assunto que nós vamos resolver assim de uma hora para outra. Mas a gente tem uma preocupação, em função dessas categorias de empresas, com a dificuldade do empresariado brasileiro, vivendo já há seis anos com esse novo padrão, com as dificuldades que essas empresas têm para atender o novo padrão contábil. Então, com essa adequação das regras fiscais às normas contábeis, a gente tem uma preocupação bastante grande, principalmente falando das multas, que custam bastante caro para as empresas e aumentam muito o Custo Brasil. E como nós somos um elo de ligação entre o contribuinte e a própria Receita Federal, eu diria aos senhores que todo dia praticamente sobra, às vezes, para a gente arcar com essas multas, porque o contribuinte as imputa a nós, por falta de uma estrutura dele ou qualquer coisa desse tipo. Então, a nossa situação não é muito confortável.

Acho que essas multas, na forma como estão na 627, deveríamos repensar. E estamos colocando ali uma pequena sugestão de partir de um valor fixo e não de uma tributação em cima de faturamento, mantendo os descontos com atendimento. Porque ninguém, nenhum contribuinte, nenhum profissional da contabilidade está com intenção de não informar à Receita Federal. Obviamente é o contrário. Acho que todo mundo deveria entregar, mas a Receita Federal também tem que se precaver de ter a informação, porque também tem as suas compilações e deve arrecadar a tributação.

Outro ponto que levantamos e achamos bastante pesado, principalmente para essas categorias de empresas menores, é a questão do ajuste a valor presente quando se trata das aquisições de imobilizado e estoques na produção, porque a medida provisória traz uma questão de uma abertura na contabilidade, tratamento em subcontas. E para essas empresas que, às vezes, não têm uma estrutura adequada, abrir isso nos seus estoques, item a item, em subcontas, dará um trabalho muito grande, obviamente, para os profissionais da contabilidade; mas para a empresa, para o pequeno e médio contribuinte, isso aumenta custos e teremos de repassá-los. Aí começam as discussões e novamente sobra para o profissional da contabilidade.

Em relação principalmente aos estoques e à questão do imobilizado, acho que é um trabalho bastante grande. E nós colocamos até um risco e uma sugestão. Qual seria o risco? Se não houver uma opção, ou seja, deixarem de forma opcional as empresas fazerem esse controle no caso do AVP (Ajuste a

Valor Presente) em relação aos estoques, vai ficar muito difícil. Essas empresas vão fugir e se sentirão sem coragem de praticar e reconhecer o AVP na contabilidade.

Em função desse risco, a sugestão que colocamos seria deixar opcional. A empresa que tiver condições de fazer o controle o faça, porque para ela é até interessante, pois pode estar aproveitando essa dedutibilidade no seu lucro e vir a pagar menos imposto, se conseguir fazer o controle. E aquelas que não fizerem o controle? Teriam de ter a opção de tratar isso – o Ajuste a Valor Presente – no momento do resultado, na receita, na sua realização em termos financeiros.

Na sequência, colocamos aí também uma sugestão. Quando a Medida Provisória nº 627 fala de abrir subcontas e ter aberturas na contabilidade, a contabilidade em si, os seus registros já são feitos sob a sua essência. Quanto à questão de subcontas, nós deveríamos deixar para falar quando das demonstrações. E nas demonstrações contábeis trataremos isso em subgrupos de contas. E se for necessário – se for necessário, não, fora da contabilidade –, trataríamos como se fosse uma razão auxiliar de controle de qualquer detalhamento que pudéssemos e tivéssemos que fazer para atender à Receita Federal.

Outro ponto que estamos trazendo aqui é a subvenção para investimento. A gente vê que a Medida Provisória nº 627 traz uma inovação fiscal que na legislação societária não estava prevista, porque ela fala da absorção de prejuízos. A subvenção só permite a absorção de prejuízos desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidos. E também o aumento do capital. A nossa sugestão seria que suprimisse esse comando, que não encontra respaldo na Lei Societária.

Alguns tópicos que não estão cobertos pela medida provisória que a gente levantou aqui: o pronunciamento contábil CPC 30, que está regulamentado através da NBC TG 30, Norma Brasileira de Contabilidade editada pelo Conselho Federal que regulamenta o pronunciamento contábil.

Em relação a reconhecimento de receitas, há um descasamento entre o reconhecimento da receita, porque a norma, o novo padrão contábil exige uma forma de reconhecimento de receita e fiscalmente, entre o faturamento e a emissão da nota fiscal, há um descasamento, e a gente está trazendo para que seja pensado e discutido aí na frente, para ver se conseguimos contemplar. E também o CPC 39, regulamentado pela NBC TG 39 – Instrumentos Financeiros, a questão do ativo financeiro que não está sendo tratado.

Como eu falei das categorias de empresas, nós temos a pequena, a média, a microempresa, eu não vi na MP o tratamento diferenciado, as questões colocadas em relação às micro, pequenas e médias empresas. O novo padrão contábil está regulamentado para as S.A. de capital aberto, empresas de grande porte, pequena e média empresa e micro e pequenas empresas. Então a normatização está bem separada.

O reconhecimento de receita, de cujo descasamento eu falava, em função da nova forma de reconhecer essa receita que a norma traz, sobre esse descasamento nós deveríamos pensar em incluir um dispositivo permitindo o controle mediante esses ajustes fiscais desse descasamento entre a questão fiscal, a emissão da nota fiscal e o reconhecimento da receita como exige o novo padrão contábil.

Outro ponto que a gente traz em relação ao CPC 39, regulamentado pela NBC TG 39, é em relação à inclusão de um dispositivo com previsão específica para eliminação das distorções em relação a esses instrumentos financeiros relativos à avaliação, ou seja, alguns passivos na forma de instrumentos financeiros híbridos, principalmente no caso de emissão de debêntures. Essas debêntures, quando são emitidas, principalmente aquelas que vão ser convertidas em ações, geram um passivo, aumentam a base de cálculo dos juros sobre o capital próprio – esse é até um ponto que seria proativo para o contribuinte, mas nós, como profissionais da contabilidade, não podemos deixar de alertar o nosso contribuinte, porque amanhã ou depois a Receita Federal vem questionar isso e daí ele vai dizer: "Você não me avisou." Então, nós, como profissionais da contabilidade, não podemos atender só a um ou ao outro, somente a Receita Federal ou somente o contribuinte. Nós temos que atender o que a lei manda, tanto no aspecto societário como no aspecto fiscal. Então esse é um ponto que, apesar de ser proativo para o contribuinte, vai mexer na base de cálculo do juro sobre o capital próprio e vai ter outras afetações.

Em relação às pequenas e médias empresas e também às micro e pequenas empresas, que têm um modelo contábil que também foi normatizado já para as micro e pequenas empresas, além das médias, nós sugerimos uma análise desses ajustes necessários nesse dispositivo da medida provisória para adequação e atendimento a essas categorias de empresas.

Outro ponto que a gente traz em relação ao juro sobre o capital próprio é que, com a mudança do novo padrão contábil, isso está sendo contabilizado em PL e como os contribuintes já tinham o direito da dedutibilidade desse juro como despesa, isso também não está muito claro. Então, a gente sugere que se permita ajuste fiscal para exclusão da despesa financeira para aquela empresa que paga e adição, como receita, para a empresa que está recebendo, estabelecendo que tais valores sejam considerados, então, despesa ou receita financeira, inclusive para determinação do lucro de exploração.

Como penúltimo, quanto às concessões dos serviços públicos, a gente acha que há uma falha aí na 627. A 627 se refere apenas ao ativo intangível, no caso das concessões dos órgãos públicos, e às vezes as empresas, além de um ativo intangível, elas têm também um ativo financeiro e isso não está previsto na 627. Ficou fora e a gente traz aqui também uma sugestão de incluir nos diversos dispositivos da medida provisória que trata do tema também o ativo financeiro relacionado a esses contratos.

Por último, o que já foi colocado aqui pelo nosso colega Carlos Pelá, a questão da distribuição dos lucros. Em relação a essa questão da discussão, o

próprio Conselho Federal já participou, assim como a Receita Federal, já tivemos discussões em relação à 1397, e nós achamos que essa diferença de lucros, em função do novo padrão contábil brasileiro, também não deveria ser tributada.

Seria isso, Sr. Presidente.

Agradecemos o convite para nossa participação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Muito obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem para um breve esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Diga.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Na linha dos trabalhos que estaremos desenvolvendo nesta Comissão que avalia a Medida Provisória nº 627, indago a V. Exª em que momento poderemos debater com o Governo, que é o autor desta proposta. Temos previsão de presença do Ministério da Fazenda?

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Senador Ricardo Ferraço, ontem, houve uma audiência pública e estava aqui um representante do Ministério da Fazenda, e hoje... As pessoas que foram chamadas para esta audiência pública o foram a partir de requerimentos dos Senadores e dos Deputados. Houve dois requerimentos com representantes do Governo. O de ontem, em que veio o Ministério da Fazenda, e hoje está presente o representante da Receita Federal, que é o Sr. Iágaro, que está aqui ao meu lado. Ontem, o Ministério da Fazenda, e hoje, o representante da Receita. Agora, independente disso, os Senadores, os Deputados e o Deputado Relator Eduardo Cunha têm estabelecido diálogos permanentes com a Receita Federal e o Ministério da Fazenda. Ele poderá informar a V. Exª.

Hoje, aqui, é uma audiência pública. Os debatedores hoje foram aprovados há três semanas por requerimentos...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Diversos.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – ... diversos, apresentados pelos Senadores e Deputados presentes.

Houve convites, todos os convidados vieram, à exceção do Sr. Everardo Maciel, que foi convidado, e não aceitou o convite.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Perfeito. Esta, então, é a última audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Esta é a última audiência pública. O Deputado Eduardo Cunha, na próxima reunião, vai apresentar o seu relatório final, na terça-feira depois do carnaval. Ele apresentou um relatório inicial, que V. Exª recebeu.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – E está recebendo críticas dos Deputados e Senadores que estão acompanhando esta

audiência pública. Vão acompanhar. Está em constante diálogo com o Governo e apresentará o seu relatório para nós votarmos na terça-feira que vem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Agradeço a V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Na terça depois do carnaval, ele apresentará. Depois, na quarta-feira, provavelmente, faremos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – É muito difícil ele apresentar na terça e a gente votar na quarta. Eu acho. Mas ele vai apresentar na terça e, provavelmente, na outra terça, nós votaremos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Na terça-feira, então, será dada vista coletiva e, na semana seguinte, em princípio, deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Exatamente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Obrigado, Ricardo.

Próximo orador é o Sr. Marcelo Baeta Ippolito, Coordenador do Comitê Jurídico e Tributário da Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústrias de Base (ABDIB), 15 minutos.

O SR. MARCELO BAETA IPPOLITO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senadores, Deputados presentes e demais componentes desta Mesa, boa tarde.

O tema que vamos abordar já foi recentemente colocado pelo nosso companheiro Nelson, foi um dos últimos temas que ele mencionou, e nós vamos abordá-lo com um pouquinho mais de detalhe. Basicamente, este será o nosso único tema a ser apresentado, a despeito de a ABDIB ter algumas considerações sobre outros temas, mas que já estão sendo exaustivamente discutidos aqui, com profundidade. Então, não nos parece conveniente repetir, até porque os argumentos colocados são absolutamente válidos.

Então, optamos por fazer a exposição de um único tema. Possivelmente, nem usarei os 15 minutos, mas, para ABDIB e para as empresas envolvidas, tem uma significação muito grande.

Basicamente, o que nós vamos tratar é sobre os contratos de concessão de serviços públicos para entidades privadas. Como já exposto, hoje em dia, nós temos um tratamento contábil dado pela interpretação técnica e CPC 01, que entra no detalhe de como os resultados das operações dessa atividade devem ser contabilizados.

O fato é que essa norma contábil trouxe mudanças significativas para o setor, em especial para o setor de concessões, serviços públicos e para aqueles contratos qualificados ou interpretados por essa norma como contratos em que se registra o ativo financeiro.

Então como a nossa ideia é desenvolver esse único ponto, a gente vai expor alguns pequenos detalhes só para que haja uma pequena

contextualização, até porque nós nem preparamos nenhum tipo de apresentação, até pelo fato de se referir a apenas um dos pontos. Basicamente, até para que a gente possa ter noção dos efeitos dessa nova regra contábil, é importante mencionar um pouco o que ocorria antes dessas normas contábeis.

Nos contratos de concessão de serviços públicos a entidades privadas, o que ocorre? Basicamente, o poder concedente, por meio de um contrato, transfere ou autoriza que o concessionário preste um serviço. Em geral, esses contratos têm como característica o quê? A obrigação do concessionário de construir ou reformar uma estrutura, uma infraestrutura; infraestrutura essa que será utilizada na prestação de serviço; prestação de serviço que seria a manutenção dessa infraestrutura e a própria operação dessa infraestrutura, prestando obviamente os serviços públicos.

O que ocorre? Regra geral, antes dessa nova regra contábil, toda essa infraestrutura, esse investimento – muitas vezes significativo, na maioria das vezes significativo, porque você vai construir, a empresa vai construir ou fazer uma manutenção de uma infraestrutura já existente –, todos esses recursos, esses custos eram registrados como ativo imobilizado das empresas. Por outro lado, esse ativo imobilizado, por óbvio, seria utilizado ao longo do contrato de concessão, e nós estamos falando de vinte, trinta anos. Então, esses custos, esses investimentos nesse ativo imobilizado, em regra, eram, até a entrada dessa nova regra, amortizados de maneira linear ao longo do período da concessão. Em contrapartida a essa despesa, a esse investimento – não só a esse custo, que seria o custo da infraestrutura –, nós teríamos o custo da própria manutenção e operação dessa infraestrutura. Enfim, essa amortização, juntamente com a despesa mensal da operação e da manutenção, era contraposta à receita desse contrato. E, nesse sentido, apareceria nesse momento o resultado, que é o resultado tributado, seja pelo Imposto de Renda e contribuição social naquilo que envolve o lucro, e obviamente naquilo que envolve a receita pelo PIS e Cofins etc. Mas o que a gente percebia, o que se percebe é que, numa situação dessa, quase que a questão caixa e competência correm juntas, de modo que, nesse sentido, nós tínhamos uma tributação coerente com a geração dos recursos.

Bom, essa norma interpretou que os contratos de concessão... Em verdade, na medida em que a infraestrutura, em regra, é entregue ao poder concedente ao final da concessão, o que se entendeu? Qual foi a interpretação dada? A interpretação dada é que tudo, absolutamente tudo que é gasto é prestação de serviço. Ou seja, naquilo que nós tínhamos antes uma concessão, a infraestrutura, que as empresas registravam como ativo imobilizado e amortizavam ao longo do tempo, passou a ser considerado como um serviço de construção. Então, é como se o contrato de serviço público fosse fatiado basicamente em dois ou três grandes serviços: contrato de construção, contrato de manutenção da infraestrutura e o contrato de operação, todos eles contratos de prestação de serviços.

Enfim, a partir dessa interpretação, a norma contábil aplicável faz uma diferenciação nessa nova forma de contabilização. E essa diferenciação toma

como parâmetro a forma de remuneração dos contratos. Então, o que temos? Temos basicamente duas formas de remuneração de contrato. Nós temos uma remuneração na qual o concessionário vai fazer todo investimento e ele vai cobrar o preço do serviço público à medida que ele presta o serviço. E se não houver o usuário e não houver prestação – em especial, prestação deverá haver –, mas se não houver usuário não haverá faturamento. E esse caso é o que foi qualificado como ativo intangível por essa norma.

Então, nessa situação de alguém que tem o contrato de concessão de serviços públicos com ativo intangível que se define ou que se caracteriza pelo fato de que a receita ocorrerá pura e simplesmente se houver usuário que pague, isso foi tratado pela medida provisória. Por quê? Porque nesse caso do ativo intangível, ainda que também tenha sido considerado que há um contrato de construção, nesse caso a construção da infraestrutura – digamos que em dois ou três anos seja feita a obra de infraestrutura –, a regra contábil manda que todo custo dessa obra, em vez de como no passado ser amortizado ao longo do período do contrato, em 30 anos, por exemplo, todo esse custo seja lançado a resultado e, em contrapartida a esse custo, uma receita no mínimo igual ao valor do custo da infraestrutura. Só que nesse caso, o que nós teríamos? Imaginem que antes, na linha do tempo, parte... Porque o valor total da receita é o mesmo. Então, veja o que essa norma fez foi uma mera questão geográfica e de momento de quando se registrar parte da receita. Mas toda receita, em verdade, é sempre a mesma. O que temos aqui, no caso, é que da mesma forma que houve uma antecipação tremenda da despesa, do custo, houve também a necessidade e obrigação de um registro antecipado de, no caso da construção, no mínimo, todo valor do custo da construção. Ainda que eventualmente isso não gere imposto de renda – o que eventualmente não é verdade, porque nesse caso eu eventualmente teria uma margem de lucro – eu tenho uma receita muito grande que seria tributada pelo PIS e Cofins e, obviamente, sem a mínima relação com a entrada de caixa e, portanto, sem a mínima condição de ser pago esse tributo, a não ser que se fizessem financiamentos e o próprio pagamento do tributo representaria quase que um investimento.

Bom, o fato é que esse caso do ativo intangível foi tratado pela medida provisória de modo que toda essa receita ou esse lucro gerado no suposto serviço de construção não é tributado neste momento, é diferido para o momento em que efetivamente haja o recebimento desse ativo financeiro... Desculpem-me, ativo intangível, no caso. A tributação seria concomitantemente à geração desse ativo intangível. Portanto, isso foi tratado seja no que tange a Imposto de Renda e Contribuição Social, ou seja, no diferimento de lucro que surge nessa operação, como também especial o diferimento na tributação dessa receita.

Enfim, no caso do ativo financeiro que se caracteriza, qual a diferença entre o financeiro e o intangível? O intangível, já comentamos. O financeiro caracteriza-se por ser um contrato no qual, diferentemente do intangível, no qual a receita ocorrerá se e quando houver um usuário que pague a prestação de serviço, o financeiro já tem pelo poder concedente uma garantia de

recebimento. E aí você já tem uma garantia mensal de recebimento de que, se o usuário não pagar, o poder concedente vai pagar. Equivale dizer, numa situação dessa, que toda aquela obra também é considerada como serviço de construção e seria neste momento, pelas regras contábeis, necessário que fosse registrado no resultado o custo, mas também a sua receita. Então, haveria uma antecipação tremenda de novo da receita e do resultado.

Enfim, essa situação, como dito, definitivamente não pode ficar do jeito que está, ela tem que ser regulamentada, porque efetivamente há uma situação de contratos, e inclusive essas regras afetam contratos de concessões que já se iniciaram. E sobre os saldos que estão pendentes, há essa necessidade de registro e deveria ser feita.

Nesse sentido, entendemos – e já foi de alguma maneira discutido até com a Receita Federal e houve um bom diálogo –, acreditamos que de fato essa situação será resolvida. O fato é que isso precisa constar na medida provisória e na lei.

Discutimos também com os técnicos da Receita Federal que há entendimentos de que essa situação já estaria resolvida por um outro dispositivo legal, que seria o art. 10 do Decreto-Lei 1.598. Por outro lado, até em prol da segurança jurídica, temos insistido que essa situação não necessariamente estará abarcada pelo art. 10 do Decreto-Lei 1.598 e que efetivamente poderá haver margem de dúvida quanto à efetiva aplicação desse dispositivo a esses contratos de concessão com o ativo financeiro. Por esse motivo, seria talvez até um pouco arriscado convivermos com um potencial risco de uma autoridade fiscal vir a lavrar e desconsiderar a aplicação do art. 10.

Nesse sentido, entendemos que, tal qual ocorreu para o ativo intangível, fosse também inserida na medida provisória uma previsão clara que dê segurança jurídica a essa relação. Relação essa que, vamos lembrar, envolve contratos de concessão da infraestrutura, algo absolutamente necessário, de uma importância enorme para o Brasil. E deixar essa relação numa insegurança definitivamente não parece ser o melhor caminho, inclusive para atrair investidores. E é nesse sentido que reforçamos essa necessidade.

É só isso que tínhamos a falar.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Muito obrigado.

Gostaria de passar a palavra para o Sr. André Martins de Andrade.

O SR. ANDRÉ MARTINS DE ANDRADE – Presidente, eu posso falar em pé?

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Pode.

O SR. ANDRÉ MARTINS DE ANDRADE – Sinto-me honrado pelo convite feito por esta Comissão, para aqui comparecer perante esta Comissão Mista, para falar um pouco sobre a questão específica dos lucros das controladas e coligadas no exterior.

Esse tema é um tema ao qual eu me dedico, não desde 1995, quando foi sancionada a Lei 9.249, mas desde 1973, porque iniciei minha prática jurídica em multinacionais estrangeiras estabelecidas no Brasil, cuidando de crédito no exterior, nas matrizes: como funcionava, como o Brasil repercutiria lá nas matrizes. E sempre sonhei com o dia em que eu iria me deparar com multinacionais brasileiras e com uma legislação que se debruçasse sobre a atividade brasileira no exterior. Finalmente esse dia chegou.

Ao falarmos dessa questão, a premissa básica que temos que ter em mente o tempo todo é uma premissa de natureza eminentemente política, e de política econômica.

O Brasil quer a internacionalização das empresas brasileiras? É nesse sentido que vamos nos mover? Parece que sim, pelo que temos ouvido aqui. Parece que a resposta a essa primeira pergunta é positiva.

Há uma segunda pergunta que já aprofunda um pouco mais a questão. Além de receber investimento estrangeiro direto, o Brasil quer ser uma plataforma para investimento estrangeiro em outros países? Nós queremos que as empresas estrangeiras venham se estabelecer aqui para espraiar sua atividade pela América Latina, por exemplo, como acontece com a África do Sul em relação à África?

A conclusão preliminar ou pelo menos o nosso ponto de partida é de que a resposta a essas perguntas é positiva.

Sendo assim, vamos olhar inicialmente um pouco o que se faz no mundo, qual é a prática. O objetivo da minha presença aqui é justamente trazer aos senhores o que eu vi ao longo desse tempo em termos de tributação internacional.

O que acontece no mundo? O investidor, em determinado país, seja pessoa física, seja pessoa jurídica, faz um investimento num outro país. Essa sociedade, então, no outro país, é controlada por ele. Essa sociedade vai produzir lucros, vai gerar lucros, ela é produtora de lucros, e esses lucros vão ser pagos para o investidor no exterior.

Ora, a regra que tem prevalecido no mundo é de que a geração de lucros é tributada no país em que esses lucros são gerados. Essa é a chamada regra do diferimento. O que se tributa no país do investidor é a distribuição desses lucros. E essa tem sido a regra – foi a regra que vigorou durante muitos anos no mundo inteiro. Porém, chegou um determinado momento em que os países desenvolvidos – basicamente, os Estados Unidos – perceberam que, dentro desse quadro, quando a sociedade se instalava em países de baixíssima tributação, e o controlador estava lá ao seu talante de disponibilizar o lucro ou não, distribuir o dividendo ou não, o lucro ficava retido para sempre, porque ele ficava lá no país com uma baixíssima tributação. É a disseminação dos paraísos fiscais, fenômeno que passou a ocorrer a partir dos anos 50, fundamentalmente a partir do pós-guerra.

Os Estados Unidos, então, em 1962, fizeram uma reforma legislativa, conhecida como Reforma Kennedy, em que aquela regra que eu mencionei

inicialmente do diferimento – tributar lucro no país em que esse lucro foi auferido e tributar no país do investidor só o lucro distribuído – foi amenizada pelo americano. Disse: "Não, assim eu não vou recolher nada, não vou arrecadar nada."

Então, criou-se uma regra que passou a ser conhecida no jargão tributário universal como *CFC legislation*, ou seja, quando a sociedade controlada estava localizada em paraíso fiscal, quando a sociedade controlada gerava só renda passiva, quando havia por parte da sociedade controlada algum indício de manipulação da capacidade contributiva, ou seja, indício de manobra elisiva, aí, a tributação era automática, sobre tudo – sobre lucro não distribuído e, obviamente, ao tributar o lucro não distribuído, tributava-se *ipso facto* o lucro que depois viesse a ser remetido.

Então, esse é o regime – agora, sim – que vigorou, ou vigora, no mundo inteiro até hoje. E aqui nós estamos falando em princípios. Não estamos falando de casuísmo; nós estamos falando de princípios. E, para tratarmos desse tema, temos que nos ater a princípios. Por quê? Porque os casuísmos dentro desse universo são inúmeros, e os casuísmos hão de ser tratados através de regras excepcionais. Eu não posso generalizar, como fez a antiga tributação brasileira, que vai ser revogada agora pela MP nº 627, a presunção de elisão fiscal e fazer a tributação imediata sobre todo resultado da empresa, independente de nela haver propósito elisivo ou não, independente de onde ela esteja.

Então, a Medida Provisória nº 627 vem em boa hora. Eu louvo o trabalho que esta Comissão Mista vem fazendo, principalmente na pessoa do seu Relator, que, ao elaborar um relatório preliminar, já introduz substanciais modificações, no sentido de aprimoramento da medida. E sustento que essa medida deveria, ou poderia, enfrentar os dois aspectos centrais da tributação do lucro ao exterior, que são: a medida tributa o país de tributação normal como tributa o paraíso fiscal – tributação imediata na apuração do lucro.

O que ela faz e é um avanço. Eu não nego isso, entendo que o Ministério da Fazenda, a Secretaria da Receita têm as suas necessidades, suas metas de arrecadação. Então, apesar de forçando o princípio e tributando de imediato os lucros produzidos em países de tributação normal, a medida provisória dá uma postergação, uma dilação no prazo de recolhimento do tributo, que o eminente Relator entendeu devolver ao período inicialmente negociado de oito anos.

Esse é uma norma que, se não atende integralmente o princípio de tributação que foi anteriormente colocado, vem buscar uma solução intermediária que parece ser bem aceita, seja pela Receita, seja pelas empresas. O único senão nessa regra é aquela fixação do juro Libor, o que acaba transformando esse diferimento à brasileira em verdadeiro financiamento e deixa de ser um diferimento e passa a ser um financiamento puro e simples. Então, seria de todo recomendável a eliminação daqueles juros Libor.

Em relação aos paraísos fiscais – paraíso fiscal, tributação imediata –, o Brasil está absolutamente em linha com a decisão proferida pelo Supremo, no

âmbito da Adin cujo acórdão acabou de ser publicado, e está em linha com o resto do mundo.

Em relação a tratados esse é um tema sobre o qual o eminente Relator chegou a se pronunciar no sentido de que prefere evitar porque não foi posto no texto original e ele entende que deve ser mantido fora da medida provisória, então. A ponderação que faço a esse respeito é a seguinte: a regra dos tratados é a regra geral do diferimento; é a tributação no país de fonte e a tributação dos lucros distribuídos no país de residência. Essa posição colocada nos tratados foi confrontada pela Receita Federal através de uma resposta a consulta interna, Cosit nº 18, de 2013, que constitui um texto normativo vinculante para as autoridades fiscais e que, portanto, compõe o quadro da legislação tributária *lato sensu*. Nesse cenário, me parece que o tratamento da matéria seria oportuno, para pacificar, de uma vez por todas, o entendimento em torno dessa questão. Quer dizer, a interpretação autêntica aqui se faz necessária, bem-vinda, para evitar a dilação do contencioso que vem se arrastando há muitos anos e que provavelmente, sem uma disposição legal efetiva em torno desse tema, irá se prolongar ainda por muito tempo.

A Receita Federal, nessa solução de consulta, constrói a sua argumentação em cima de uma premissa de que não se trata de lucro de empresa no exterior, trata-se de lucro de empresa brasileira auferido no Brasil. Cabe a pergunta, diante dessa colocação da Receita, uma pergunta singela que faço aqui aos Srs. Parlamentares: se isso é lucro de empresa brasileira auferido no Brasil, então isso não tem nada a ver com tributação em bases universais. Então, por que isso não foi tributado antes, antes de 1995? Por que a cobrança disso só surge a partir da introdução da tributação em bases universais e, portanto, do momento em que a legislação brasileira passa a alcançar lucros auferidos no exterior? A resposta é muito simples: é que o lucro, ainda que da empresa brasileira, não importa de quem o lucro é, o lucro é de muitas pessoas e é de todo mundo, é da empresa que produziu, é do acionista, é do acionista do acionista. Não importa, o que importa é a fonte. Para efeito de tributação internacional, o conceito que é posto não é o conceito de titularidade do lucro, é o conceito de fonte e residência. O lucro auferido numa fonte com o qual o Brasil tem um tratado que diz que o lucro ali tributado deve ser tributado só ali, como lucro, há de ser respeitado. É uma regra internacional que há de ser respeitada, sob pena de desprestigio para o Brasil no cenário internacional, além de outros efeitos evidentes, do ponto de vista econômico, de perda de competitividade e tudo mais.

Para concluir, vejam os Srs. Parlamentares que, em relação à pessoa física, a medida provisória traz a regra universal, qual seja, diferimento para todos os rendimentos produzidos em países de tributação normal e tributação imediata dos lucros auferidos nos paraísos fiscais. Essa é a regra que a medida provisória introduz para a pessoa física e que é absolutamente em linha com a regra universal. O que se postula aqui é exatamente o mesmo tratamento para pessoa jurídica, para alinhar com o resto do mundo.

Nós falamos lá, como premissa, que nós queremos a internacionalização das nossas empresas. Ora, para promover a internacionalização das nossas empresas, nós não podemos submetê-las a desvantagens competitivas. Se o mundo todo opera dessa maneira, não é que vamos cegamente copiar o que está lá fora, mas, com as adaptações necessárias, vamos seguir o que acontece no resto do mundo, sob pena de não termos competitividade para atuar lá fora.

Esse drama viveu o Congresso americano em 1962, na Reforma Kennedy. Eu tomei a liberdade de juntar nas cópias da apresentação um texto de num trabalho que eu publiquei em 2008, em que eu já defendia exatamente essa tricotomia da tributação imediata para os paraísos fiscais, da tributação diferida para países de tributação normal e da aplicação dos tratados quando os controlados estivessem em países contratados. Então, nesse trabalho, eu juntei esse material relacionado a um trabalho sobre a tramitação disso no Congresso americano. Os senhores vão ver que estamos vivendo exatamente o mesmo momento.

Os eslaides seguintes, que foram entregues aos Srs. Parlamentares, contêm conclusões que estão embutidas em tudo aquilo que se falou aqui e que, portanto, eu me dispenso de ler, agradecendo a Mesa pela tolerância e pela paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Obrigado, Sr. André.

Está presente entre nós o Relator, Eduardo Cunha, a quem vou passar a palavra.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Boa tarde, Presidente; boa tarde, companheiros; boa tarde, convidados. É apenas uma palavra rápida. Eu peço de novo desculpas por não estarmos participando da integralidade da audiência. As funções da Liderança consomem outros compromissos.

Eu já recebi toda a descrição da audiência pública de ontem e já li todo o posicionamento de cada um que aqui esteve. Da mesma forma, vou fazer hoje com os que eu perdi por não poder estar presente. Mas eu vou receber as notas taquigráficas com tudo que foi falado e podem ter certeza de que será levado em consideração, para que possamos formar a opinião final. Mas, mais do que formar a minha opinião, as audiências servem para a conscientização da Comissão, para que, de posse da minha primeira parte do relatório já apresentado – que, obviamente, vai sofrer alguma correção – que possa a Comissão formar opinião sobre os temas, entender o que está se passando, o que vai se passar, e, a partir daí, promovermos o verdadeiro debate para tentar chegar ao relatório final e votar.

Então, cumprimento os palestrantes e lhes agradeço. E podem ficar tranquilos porque a minha ausência aqui, mesmo que momentânea ou total, não significa nenhum desprezo e desapreço à participação de vocês e nem que eu não esteja tomando conhecimento, na íntegra, de cada palavra de vocês.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Além do mais, o nosso Relator *ad hoc*, Manoel Junior, o substitui...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Me representa melhor do que eu, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Com a mesma qualidade.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Eu já disse aqui ao eminente Relator que você virou a noite, até duas horas da manha, lendo e auscultando a audiência pública de ontem, e não será diferente hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Quero convidar agora, para usar da palavra, a Srª Andrea Bazzo Lauletta, por 15 minutos.

A SRª ANDREA BAZZO LAULETTA – Boa tarde, Presidente, Relator, demais Parlamentares componentes da Mesa e demais presentes.

Em nome do escritório Mattos Filho, primeiramente, eu gostaria de agradecer a Comissão pelo convite, pela oportunidade de estar aqui.

Nós já tivemos alguns contatos e possibilidades de interação com alguns membros da Comissão para falar sobre a medida provisória.

Como já colocado ontem e hoje, são muitos temas, os temas são bastante polêmicos. Lógico que, em 15 minutos, não temos a capacidade de olhar todos os temas pertinentes. A gente tem vários assuntos específicos de algumas instituições. Então, são questões financeiras das concessões, são questões vinculadas a lucros do exterior, mas grande parte da medida provisória realmente diz respeito à mudança da sistemática contábil introduzida no Brasil e que impacta grande parte das empresas, não só as empresas grandes, mas, como muito bem já foi colocado aqui, do ponto de vista contábil, impacta também as empresas pequenas, as empresas menores, que precisam enfrentar a nova contabilidade e se ajustar do ponto de vista contábil.

Então, o foco que preferiu o escritório hoje tratar é, na verdade, três temas específicos que dizem respeito a todas as companhias e que tem, realmente, grande impacto, que a gente venha reforçar, apesar de já terem sido tratados ontem, oportunamente, aqui na audiência e, hoje, também pela Mesa.

Então, fazendo só uma contextualização para as comissões parlamentares, é muito importante relembrarmos o contexto da medida provisória.

A medida provisória surgiu em decorrência do quê? Da nova contabilidade introduzida no Brasil em 2008 para os padrões internacionais, por meio da qual hoje a contabilidade no Brasil das companhias tem balanços e demonstrações financeiras que refletem exatamente a sua posição patrimonial.

Esse balanço das companhias brasileiras são usadas para quais usuários? Elas são utilizadas para os investidores que pretendem investir nas empresas e também para os credores que pretendem dar valores e recursos para que essas empresas possam desenvolver as suas atividades.

Então, a contabilidade tem um foco, hoje, econômico. Ela não tem muito mais do que acontecia no passado, quando tinha um foco fiscal. Ele não é um documento feito especificamente para o Fisco; ele é um documento feito para os investidores e para os credores. É esse o foco da contabilidade hoje.

Consequentemente, a medida provisória é muito importante, porque a tributação e os efeitos tributários, que usam como base conceitos de receita e conceito de lucro, que são conceitos contábeis, precisam ser ajustados, sob pena de termos tributação sobre algo que não é receita e termos tributação sobre algo que não é lucro.

Então, esse é o contexto, e nós precisamos, então, pegar a contabilidade nova e ajustá-la para fins tributários.

Até hoje, o que aconteceu desde 2008 ao longo desses sete, oito anos que nós estamos com a contabilidade nova? Nós tivemos o Regime Tributário de Transição, que basicamente disse para as companhias: "Não vamos considerar essa contabilidade nova para fins fiscais; vamos considerar a contabilidade antiga, a contabilidade até então existente em 2007". Só que os anos se passaram. A gente não tem mais, para fins fiscais, como ficar dependendo de uma contabilidade de 2007. Daqui a pouco, ninguém mais lembra como era a contabilidade de 2007.

Então, a MP tem um mérito de ir para frente. Do mesmo jeito que a contabilidade foi para frente para fins tributários, vamos para frente! Ela tem esse mérito de trazer as companhias para usar como base fiscal o balanço, a nova contabilidade. Esse é o mérito da nova MP. Então, ela acaba com esse regime fiscal de transição e introduz novas normas, que passam a ser seguidas a partir de então.

Então, esse é o mérito da Medida Provisória. Eu acho que, realmente, a Comissão deve olhar com esses olhos, aprovar. Acho que nós temos que evoluir nesse aspecto, mas a gente também tem que olhar as armadilhas. E as armadilhas são: não podemos deixar que haja, em decorrência desse ajuste, tributação de algo que não seja receita, como já se colocou, por exemplo, com efeito nas concessões; e nós não podemos deixar que se tribute lucro que não é lucro. Esses pontos são muito importantes para ser considerados dentro do contexto da medida provisória.

Por quê? Só recompondo, porque a contabilidade atual olha muito mais a natureza jurídica das operações do que o contrato ou as operações do ponto de vista jurídico. Então, por exemplo, se há uma compra de mercadoria, se uma companhia faz a compra do seu estoque para pagar em dois ou três anos, do ponto de vista jurídico, o que existe? Há um contrato de compra e venda de mercadorias. Do ponto de vista contábil, como a empresa vai pagar isso em dois ou três anos, é preciso que conste do balanço que nessa compra de mercadorias há juros embutidos, há um preço de juros embutido dentro da compra da mercadoria. Por quê? Porque esse valor será pago ao longo do tempo. Então a contabilidade reflete o quê? A situação econômica: há juros nesse contrato. Do ponto de vista jurídico, se pegar o contrato, não há juros previstos.

Então há um descasamento em várias situações, como o próprio Pelá colocou, a questão dos instrumentos híbridos. Se às vezes tenho uma emissão de um título de dívida, a contabilidade poderá registrar isso como participação societária e pagar dividendos para fins contábeis. Mas, do ponto de vista jurídico, aquilo é juros.

Então a gente tem que analisar com muito cuidado a MP, uma vez que a contabilidade reflete a essência econômica e não necessariamente efeitos jurídicos. Daí a importância de todos esses reajustes que estão sendo trazidos para a análise da Comissão, do Relator, para a apresentação da medida provisória para a votação.

Escolhendo um dos temas específicos que entendemos relevante, que já foi citado também aqui pelo próprio Pelá, queríamos tratar dos dividendos.

O que é importante considerarmos?

Quando a companhia tem lucro, dentro desse lucro há valores que já podem ter sido tributados, então há o reconhecimento de receitas que são tributadas. Há situações em que a tributação ocorre no futuro e há situações, porque a legislação assim previu, de isentos. Então, esse pacote de valores já tributados, valores a ser tributados no futuro e valores isentos compõe o quê? Compõe o lucro contábil.

Esse lucro contábil, nos termos da nossa legislação societária, é passível de distribuição. Quem define se o dividendo é ou não distribuído é a companhia, é a administração da companhia. É uma análise da situação de caixa. É um problema financeiro da companhia. Então, existindo lucro contábil, cabe à administração analisar e deliberar sobre a distribuição desse dividendo. Não é uma questão fiscal. É uma questão econômica e financeira. Havendo lucro, ele é passível de distribuição.

O que diz a legislação tributária sobre isso?

Não se trata de regra nova. Essa é uma regra antiga. Desde a Lei nº 9.249, os lucros, desde 1996, são todos isentos de tributação, não há uma condição para essa isenção. Então, havendo lucro, os lucros são isentos. É incondicional a isenção. Não pode agora a medida provisória – e chamamos bastante atenção para isso – trazer uma tributação e dizer o seguinte: caso o lucro não tenha sido ainda tributado essa isenção não se aplica. A regra hoje em vigor não é essa. A distribuição dos dividendos é incondicional, a isenção é incondicional, independentemente de como acontece a tributação para a pessoa jurídica. Se há alguma parcela do lucro que não foi tributada, isso não quer dizer que ela não o será. Ela o será no futuro. Por que não foi ainda? Porque há uma previsão expressa na regulamentação que permite que isso seja tributado posteriormente.

Isso não é novo, já existia na regulamentação antiga. Quando uma companhia vendia um imóvel para receber o pagamento em cinco anos, a regra tributária já autorizava a companhia a tributar os lucros decorrentes dessa venda conforme fosse recebendo o preço de venda. E mesmo assim a gente distribuía lucro isento.

Então a introdução dessa regra que pretende dar a isenção apenas para os lucros tributados não é consistente com o regime previsto na legislação.

Então, na nossa visão, todo o lucro apurado, desde 2008 até 2014, deve, sim, continuar sujeito à regra incondicional de isenção prevista na legislação atual. É a nossa recomendação a esta Comissão. Em termos de avaliação, não faz sentido prejudicar as companhias que, por exemplo, pegaram os lucros e reinvestiram, não os distribuíram, ou seja, pensando no País, no desenvolvimento de suas atividades, reinvestiram o lucro e, agora, serão penalizadas porque não fizeram a distribuição desses dividendos. Então, a companhia que distribuiu, porque tinha caixa disponível, tem essa isenção; a que não distribuiu, porque reinvestiu, tem uma situação complicada, porque, no entendimento da medida provisória, poderiam ser tributados se distribuídos no futuro. Então, este é um ponto, para nós, bastante importante.

Por fim, dois assuntos relacionados ao *goodwill*. E o que é o *goodwill*? Nada mais é do que uma parcela do preço pago por uma aquisição de empresa. Então, toda vez que uma companhia paga por uma empresa algo acima do que esta vale patrimonialmente, a gente tem uma consideração de alocar um pedaço desse preço para valores do ativo e também para *goodwill*. Este é um termo contábil internacionalmente utilizado que a gente introduz na legislação agora, pela medida provisória, mas que nada mais é do que aquilo que a gente conhecia antigamente como um ágio, que era, por exemplo, um ágio de rentabilidade futura, da expectativa que se tem de pagar um preço maior na aquisição de uma determinada empresa.

Como está a regra hoje? Ela mantém a possibilidade, como já existia na regra antiga, de que parte desse valor, desse *goodwill*, possa ser deduzido ao longo do tempo, trazendo uma amortização desse *goodwill*, gerando, então, um benefício de redução do Imposto de Renda da pessoa jurídica que comprou essa participação societária. É um benefício concedido pela legislação e que é mantido, na nossa visão, de forma adequada pela medida provisória.

Como isso é um benefício, toda vez que alguém vai fazer uma avaliação para comprar uma empresa, esse benefício, logicamente, impacta no preço que eu vou oferecer. Se eu estou oferecendo 100 e sei que, ao longo do tempo, vou conseguir recuperar 10, eu posso avaliar melhor o preço a ser proposto por essa aquisição.

Então, o *goodwill*, seja hoje, seja há muitos anos, no País, em todas as operações de aquisição, de junção de empresas, de combinação de negócios, é avaliado, sim, e impacta nas aquisições e nos preços pagos nessas transações.

Um ponto importante, na nossa visão, é que esse benefício tem que ser garantido, independentemente da forma como a aquisição é paga. Se eu pago em dinheiro, se eu pago em bens, se eu pago em ações, eu estou pagando um preço justo pela negociação; e quem está recebendo, aquele que vendeu está aceitando. Ele aceita dinheiro, ele aceita bens, ele aceita ações, ele aceita qualquer forma de pagamento. Então, eu não posso, sob pena de tratar diferentemente situações equivalentes, dar um tratamento de *goodwill* para

pagamentos em dinheiro e não dar um tratamento de dedução de *goodwill* para pagamentos em ações. E este é um dos pontos sobre os quais vem dispor a medida provisória e para o qual chamamos a atenção desta Comissão.

Nós entendemos que essa vedação, só pelo fato de esse pagamento ser feito em ações, não é consistente com o mundo atual, onde é natural que as empresas se juntem e façam combinações de negócios também com o pagamento em ações. Não é necessário que ocorra dinheiro. São muitas as transações que têm visões positivas de crescimento, de se tornarem empresas maiores, mais competitivas, e que, assim, elas se juntem e não haja pagamento em dinheiro. Então, esse é um ponto para o qual chamamos a atenção.

Sabemos que, aqui, ontem, houve a manifestação do Ministério da Fazenda, na pessoa do Dyogo, já sinalizando positivamente com relação a essa inconsistência existente na medida provisória, o que nos causou uma boa surpresa. E a gente coloca esse ponto também para análise desta Comissão.

Por fim, outro ponto que, também dentro dessa questão de *goodwill*....

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANDREA BAZZO LAULETTA – Sr. Presidente, apenas mais cinco minutos.

Em decorrência dessa parte do *goodwill*, também nesse mesmo tema, todas as transações podem, como vimos, gerar esse potencial valor de benefício fiscal decorrente do *goodwill*.

O que dispõe a medida provisória a esse respeito? Se faço uma transação com partes independentes, ou seja, terceiros, ótimo, o *goodwill* se aplica, o benefício fiscal se aplica.

Por outro lado, a medida provisória diz: "Olha, se há partes dependentes, se são partes relacionadas, você não tem *goodwill*." Qual é o espírito disso? Se eu tenho uma operação dentro do mesmo grupo econômico, se eu tenho uma empresa que detém uma participação societária em outra e eu vendo para uma outra empresa do mesmo grupo, a lógica da medida provisória é: não faz sentido você ter *goodwill*, porque *goodwill* é um preço efetivo, é avaliação de mercado de um terceiro com relação àquele ativo. Então, não faz sentido, dentro da regra e da medida provisória, eu atribuir um benefício fiscal numa operação, vamos dizer assim, dentro de casa, que já é um assunto até junto à Receita objeto de muitas discussões e litígios, que é o famoso ágio interno, criação desse benefício dentro do mesmo grupo econômico.

A medida provisória, acho que tem essa possibilidade de não permitir o *goodwill*, parece-nos até, de uma certa forma, adequado. Mas o grande problema é: o que são partes dependentes? O que é o conceito de partes dependentes que deveria ser considerado para que não haja o *goodwill*? O que deveria ser incluído como partes dependentes? Na nossa visão, apenas relação societária, ou seja, empresas do mesmo grupo, e relações familiares. Então, se eu sou sócio de uma empresa na pessoa física e vendo para uma empresa minha, também é uma operação dentro de casa, uma operação interna, mas ela não

poderia, a MP não pode considerar como partes dependentes o quê? Relações comerciais, de serviços, financeiras. Se eu sou uma empresa, uma fábrica de automóvel, e decido comprar o meu fornecedor de peças, é lógico que há uma relação de dependência, porque ele me fornece mercadorias, mas essa dependência não é societária, a empresa é detida por outras pessoas. Então, se eu quero comprar essa empresa, tenho que ter direito ao benefício do *goodwill*, e a medida provisória traz uma previsão de que seriam partes dependentes... O que está previsto lá são relações não descritas que permitam identificar dependência. É uma previsão muito abrangente na nossa visão, pode pegar e trazer um contencioso muito grande, uma insegurança muito grande para as operações de aquisição. Então, nossa recomendação aqui, para finalizar com relação a esse item...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANDREA BAZZO LAULETTA – ... é que realmente seja excluída essa vala comum, essa possibilidade abrangente de caracterização de relações dependentes e fique restrito às relações de dependências societárias e familiares.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Muito obrigado, Srª Andrea.

Concedo a palavra ao Sr. Iágaro Martins.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Sr. Presidente, boa tarde, Sr. Relator substituto, ontem já foi discutido aqui, o Dr. Dyogo apresentou a questão dos pontos da MP pelo Ministério da Fazenda e ele tratou com bastante detalhe a questão do RTT, a extinção do RTT pela MP. No entanto, até já antecipadamente peço um pouco mais de tempo porque foi 1h15 falando da MP, vou precisar pelo menos de uns 20 minutos para poder comentar o que foi dito aqui e apresentar a posição da Receita Federal.

Em relação ao Dr. Nelson Zafra, ele trata sobre a questão do e-Lalur, da multa do e-Lalur. Nós temos uma preocupação muito grande com a questão da qualidade das informações fiscais prestadas pela Receita. Notadamente, várias empresas se valem do mecanismo de entregar as declarações com e-Lalur zerado, dificultando a atuação da Receita e, muitas vezes, colocando-se fora de uma análise que a Receita poderia fazer, quase que numa informalidade.

Então, o objetivo é desincentivar essa conduta de não entregar o e-Lalur. Acho que a gente pode até evoluir em relação a esse aspecto, quanto à dosimetria da multa.

Outra questão, a dos subgrupos de contas, nós estamos viabilizando uma forma mais fácil de fazer isso através do Sistema Público de Escrituração Digital – que é o SPED – dos quais várias empresas, algumas aqui presentes, participam como empresas piloto, testando e ratificando modelos de apresentação dessas demonstrações.

Com relação a essas concessões, ativos intangíveis e ativos financeiros, que foram mencionados aqui, é o entendimento da Receita que o art.

10 do Decreto 1.598 já contemplaria essa situação. No entanto, também, se for o caso de se estudar uma redação na MP, nós não teríamos o problema de avaliar em conjunto com esta Comissão – se for o caso.

Em relação ao sistema TBU – e aí peço para avançar – a primeira coisa que é importante que se diga é que a Tributação em Bases Universais do Brasil, instituída pela Lei 9.249, de 1996, não tributa as empresas do exterior. Ela tributa o sujeito passivo da relação, quem está sendo tributada é a empresa brasileira.

Nós não estamos tributando lucro no exterior, portanto não é caso de aplicação do art. 7º do Acordo Modelo OCDE.

Por que, então, não se tributava antes, como foi dito aqui anteriormente?

Porque simplesmente a previsão na lei complementar que descrevia o fato gerador do Imposto de Renda não permitia. A alteração do CTN pela Lei Complementar 104 criou a hipótese de Tributação em Bases Universais e o momento da disponibilização dessa receita.

A partir disso nasceu essa possibilidade de reconhecermos a mais-valia que as empresas brasileiras fazem em relação aos seus ativos no exterior.

Outra questão, um princípio fundamental que buscamos na MP – essa sugestão foi encaminhada pela Receita – é que se desse um tratamento isonômico a quem tem investimentos fora do País e investimentos dentro do País.

Nós não podemos ter uma situação de assimetria em que eu crio uma situação mais vantajosa de tributação fora do País do que dentro do País. Vou incentivar com isso um movimento de empresas para fora do País, causando desemprego dentro do Brasil.

Vejam vocês que esse modelo que alguns muito elogiam, que é o caso da Espanha, por exemplo, é o grande responsável por um alto índice de desemprego justamente naquela população mais jovem, porque as empresas são incentivadas a deslocarem suas atividades produtivas para fora e não a manter dentro do País.

Essa também é uma das relações que fez com que o Brasil passasse por esses períodos todos de crise mundial com taxas de desemprego abaixo de 5%, que é considerado, por muitos organismos internacionais, como quase um pleno emprego.

Qual o problema da 9.249, da 9.532, que tratavam da Tributação em Bases Universais? Ela começou com o regime de caixa, como já foi dito aqui, e o que observamos até 2001? Nenhum lucro era trazido para dentro do Brasil. Os lucros permaneciam em situação de diferimento eterno fora do País.

E é verdade, o meu parente, o Prof. Martins, falou que nós usamos o art. 74 da MP 2.158, ele trouxe quase que uma bazuca para tratarmos uma situação que seria de exceção. Ou seja, saímos de um modelo puro de caixa para um modelo de competência, tratando todo mundo de uma forma muito gravosa.

E a MP vem, depois desse período, aprimorar esse modelo. A MP é um grande avanço em relação ao art. 74 da MP 2.158.

Pode passar, por favor.

Então, uma das premissas da MP é respeitar o tratamento isonômico com o investidor no País. Temos que criar um modelo em que o tributo tem que ser neutro. O que vai determinar se a empresa vai se internacionalizar ou não é a produtividade em relação de negócio, não a carga tributária.

Manter mecanismo para evitar a bitributação econômica. Nós respeitamos isso e mantivemos isso.

Clareza no objeto. Nós tributamos o acréscimo patrimonial da empresa brasileira. Se ela tem um investimento e esse investimento se valorizou no exterior, há um acréscimo, há uma disponibilidade econômica e jurídica de renda e ele tem que tributar isso no Brasil.

Previsibilidade para o contribuinte. Regras claras para o contribuinte e para o Estado.

Segurança jurídica com regras objetivas.

Outro ponto que foi dito é que talvez a Receita tenha feito essas regras – como se a Receita fizesse regras, quem faz regras é o Congresso Nacional –, com o objetivo de uma premência de arrecadação. A Receita não tem metas de arrecadação, a Receita busca a arrecadação possível. Ou seja, aquela arrecadação que o ordenamento jurídico diz que seria tributada é essa meta que vamos buscar de arrecadação. Se a lei disser que é isento, nós não vamos buscar receita alguma.

Pode passar, por favor.

Com relação ao que foi dito ontem aqui pelo Dr. Bernard Appy, ele disse que essa situação da TBU (Tributação em Bases Universais) era algo controverso no Poder Judiciário.

Ele é um pouco controverso ainda, e temos várias autuações sendo discutidas na esfera administrativa – 143 ações fiscais, são grandes lançamentos, R$31 bilhões de lançamentos nessa área administrativa. Mas, no Poder Judiciário, essa matéria não é ponto de divergência grave, muito pelo contrário. Majoritariamente, o TRF da 2ª Região tem três acórdãos que rechaçam a aplicação dos tratados, ou seja, não é caso de aplicação de tratados o art. 7º da Convenção Modelo da OCDE à tributação que é feita no Brasil, com base no art. 74 da MP nº 2.158.

O TRF da 3ª Região é mais didático ainda. Ele diz: "A MP nº 2.158-35/01 visa à tributação dos lucros da controladora sediada no Brasil, pelo que não prospera a alegada preponderância do aludido acordo sobre a legislação interna." Vejam vocês: nós estamos tributando um ato de soberania do País – decidir se ele vai tributar ou não. E o Brasil, com a Medida Provisória nº 2.158, decidiu que iria tributar.

No TRF da 4ª Região, há um acórdão nesse sentido – não há outros acórdãos, só existem esses acórdãos, eu não selecionei os acórdãos – concluindo pela tributação da renda e acréscimo patrimonial da empresa brasileira. Ou seja, em consonância com a alteração que foi feita no art. 43 do CTN.

No STJ, não há julgado concluso. Existe aquele que está em um a um, e não sabemos de quem é. E o STF não abordou a questão dos tratados no Recurso Extraordinário nº 541090.

Pode passar.

O que nós aprendemos com a decisão do STF? Primeiro, nas controladas, é constitucional a tributação decorrente da apuração em balanço. Ou seja, não há problema algum em considerar o regime de competência para as controladas, estejam elas em paraíso fiscal ou em países considerados de tributação normal.

Nas coligadas em paraíso fiscal, é constitucional também a tributação decorrente da apuração em balanço. Por quê? Porque não tem transparência, não tem troca de informação, os regimes de tributação são inexistentes ou muito baixos. E qual foi o aprendizado que o STF nos deu em relação a isso? Em relação às coligadas que não estão situadas em paraíso, ele disse: "Olha, a MP nº 2.158 exagerou na dose em relação a esse segmento." Então, para esse segmento, a MP observa o que foi decidido pelo STF e trata a tributação apenas na remessa dos dividendos.

Pode passar, por favor.

O Dr. Dyogo ontem trouxe esse comparativo, e eu pedi para que ele me cedesse para mostrar para vocês que a regra posta na MP nº 627 é extremamente vantajosa para os empresários. Vendo-a ontem, eu até pensei: "Poxa, estamos fazendo bastante coisa, a Receita foi..." Muitas coisas boas foram acrescentadas, que, do ponto de vista do Brasil em relação a outros países, nós somos mais vantajosos. A medida considera mais benefício, por exemplo, quando há compensação do IR nos dividendos. Mais adiante eu vou falar sobre isso.

Pode passar, por favor.

Um exemplo numérico para entendermos como funciona a tributação, e aí nós vamos pensar na questão do princípio original da isonomia entre a tributação no Brasil e fora do Brasil, é uma empresa, um grupo econômico dentro do Brasil, em que nós temos uma *holding*, e há duas empresas, em que uma gerou um resultado de R$100,00 e outra de R$200,00. A tributação total do grupo, que é de 34% – IRPJ e CSLL –, dá um ônus tributário de R$102,00.

Pode passar adiante.

Se essas empresas estão no exterior, pelas regras que nós tínhamos na MP nº 2.158, o que acontece? Nós tínhamos, então, as empresas, uma na Inglaterra e outra nos Estados Unidos, gerando R$100,00 e R$200,00 de resultado. Como, nos Estados Unidos, a tributação é de 34%, ele traz o tributo para o Brasil e compensa todo o imposto incidente lá fora. Ou seja, ele não paga nada no Brasil em relação a esse investimento. Em relação à Grã-Bretanha, onde a tributação é de 23%, ele vai trazer o tributo, vai compensar o que foi pago, o que incidiu de imposto sobre esse lucro lá fora, e vai tributar aqui no Brasil mais 11%.

Se vocês compararem a situação modelo do eslaide anterior com o eslaide de agora, vocês observarão que a tributação de R$102,00 no grupo

econômico é igual. É isso que se busca num modelo de tributação de TBU do Brasil.

Pode passar adiante, por favor.

Antes da Medida Provisória nº 627, essa diferença de R$11,00 de tributos era reconhecida imediatamente no ano e paga no ano seguinte, em x mais 1. Com a edição da MP 627, foi estendido um benefício, ou seja, apesar de nós mantermos o regime de competência, a medida provisória prevê um diferimento desse pagamento de 25% no primeiro ano, em x mais 1, e mais 75% em cinco anos. Ou seja, você tem um prazo ainda para trazer esse investimento, que é um prazo que as empresas têm... Observamos, às vezes, que algumas empresas trazem os lucros num tempo mais longo, mas dentro desse prazo a maioria das empresas, algumas delas, repatriam esses lucros.

Pode passar, por favor.

Quando nós temos todos os investimentos no Brasil – voltando àquele exemplo anterior –, só invertendo agora em relação à segunda empresa, ela tem um prejuízo de R$100,00, ou seja, nós temos um grupo econômico em que uma empresa teve um lucro de R$100,00 e outra teve um prejuízo de R$100,00. O grupo econômico no Brasil vai ser tributado em R$34,00, que é em relação à parcela positiva da empresa lucrativa do grupo. O que acontece com a empresa com prejuízo? Ela registra esse prejuízo em sua contabilidade e ela vai compensar esse prejuízo, observada uma trava de 30%, sem prazo.

Pode passar, por favor.

No exterior, o que acontece, agora, com a medida provisória? Com a Medida Provisória nº 2.158. Ele vai tributar os 11%, que é o diferencial de alíquota, e esse resultado de 34, ele vai poder compensar com os lucros futuros, não estando sujeito a trava. Notem que temos aí uma regra mais vantajosa para compensação de prejuízos nesse caso.

Adiante, por favor.

Um outro aspecto importante é que, quando a empresa estrangeira remete dividendos para o Brasil, o Estado estrangeiro vai cobrar um imposto sobre essa remessa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Mais cinco minutos.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Obrigado.

A medida provisória dá créditos e estímulos para fazer essa renda entrar no Brasil. Entretanto, apesar desse estímulo, a renda não é transferida. Por que não o é? Por que nós temos essa dificuldade no Brasil? Porque o Brasil tem jabuticaba; o Brasil isenta dividendos, diferentemente dos outros países. Quando vamos nos sentar para negociar um acordo, nós não temos muito o que negociar com os outros países porque nós não temos nada a oferecer porque nós já não tributamos dividendos, ou seja, nós não conseguimos oferecer uma condição mais

vantajosa para as nossas empresas que vão investir lá fora não serem oneradas pela remessa de dividendos.

Adiante, por favor.

Qual é, então, o diagnóstico da OCDE em relação aos modelos de tributação em bases universais que vemos hoje pelo mundo? A globalização tornou a economia mais integrada, isso é fato. Todavia, surgiu uma patologia da globalização, que são os planejamentos tributários internacionais abusivos, e eles cada vez mais acontecem. Hoje 80% do comércio exterior no Brasil são feitos com empresa brasileira com ela mesma no exterior, onde há uma arbitragem de valores e de resultados. Esse planejamento tem feito com que os Estados, não só o Brasil, todos os países, sejam prejudicados, com a queda da arrecadação e o enfraquecimento da integridade do sistema tributário mundial, que foi falado aqui ontem, que é muito parecido com o que a gente vê no Brasil hoje com a guerra fiscal do ICMS. Por exemplo, eu dou a isenção do Imposto de Importação e do ICMS na importação e alguém gera um crédito lá na frente. Esse é o mecanismo que acontece hoje na tributação em bases universais. Nós não somos muito diferentes do que acontece hoje dentro do Brasil. Os contribuintes nacionais são prejudicados porque eles sofrem uma incidência tributária muito maior do que as empresas que puderem escapar da tributação em bases universais. Ou seja, para sustentar o condomínio Brasil, precisamos de mais taxa condominial daqueles que vão continuar pagando, essas empresas vão ser oneradas. O ambiente de negócios é prejudicado, porque a decisão de investir lá fora não se dá pela produtividade, pela competitividade, pela tecnologia, mas por um diferencial de tributação de que o Brasil abre mão para gerar investimentos fora do Brasil.

Uma empresa vai negociar um investimento na África do Sul para extrair minério de ferro; ela consegue negociar isenção total do Imposto de Renda lá, e o Brasil teria – essa é a defesa que se faz – de reconhecer essa isenção no Brasil. Nós teríamos que abrir mão de uma tributação no País de uma renúncia fiscal que o outro país deu e esse modelo que o nosso regime de tributação não reconhece e não admite, e esse é o modelo que a OCDE combate, porque esse é o modelo que causa erosão na base tributária. Vou citar alguns exemplos depois para vocês. Principalmente a sociedade sai prejudicada, por quê? Há um aumento de desemprego porque eu começo a incentivar que as empresas vão se instalar em locais em que não há tributação em prejuízo da própria sociedade.

E o caso mais interessante que nós temos, que é um país moderno do ponto de vista da tributação, porque são muito vantajosas essas regras, do ponto de vista de não tributar bases universais em seu território, é a Espanha, e há um grande processo de empresas indo para fora da Espanha, o que tem gerado esse desemprego tremendo.

Pode passar adiante, por favor.

O mais importante é que a tributação é um ato de soberania do País, ou seja, esta Casa decide se deve tributar ou não. Não estamos vinculados a tratados. As normas vigentes revelam deficiências e criam oportunidades para a erosão da base.

O G20, junto com a OCDE, formou um plano de ação no BEPS para estudar mecanismos híbridos de dupla não tributação, para evitar que a base tributária mundial se esvaia.

Um ponto importante, volto a insistir, é que nós não estamos tratando aqui de uma coisa que só existe no Brasil, de uma jabuticaba.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Por quê? Porque assim como no preço de transferência nós éramos antes questionados – o Brasil era um modelo diferente –, hoje o nosso modelo é exemplo para a OCDE. A OCDE vem conhecer o nosso modelo para aplicar. O mesmo acontece com a tributação em bases universais.

Pode passar adiante, por favor. Estou quase encerrando, Presidente.

Há alguns casos de planejamento tributário internacional. Bem rapidamente, para mostrar aos senhores que há uma preocupação dos fiscos de todos os Estados do mundo com relação à evasão da tributação da sua base tributária. É o caso da Apple e da Walmart, duas empresas americanas com faturamento de 34 bilhões na Apple e 24 no Walmart. O Walmart tributa 24%, e a Apple, 9% só da sua receita. Qual a diferença? A Apple levou 70% do seu lucro para fora dos Estados Unidos: para a Irlanda, Países Baixos, Luxemburgo e Ilhas Virgens. A evasão fiscal da Apple chegou em torno de 9 bilhões. O Congresso americano está reunido, neste momento, decidindo regras para que isso não mais ocorra.

Pode passar adiante.

No caso da Apple, 145 bilhões – não é uma empresa que tem problemas de caixa – estão fora dos Estados Unidos. De 145 bilhões, 102 estão fora dos Estados Unidos e ela tem uma média de tributação em relação a seus lucros de 0,06%, ou seja, as grandes empresas decidem se vão ser tributadas ou não. O modelo do Brasil não permite isso.

Vamos adiante.

O caso da Starbucks, para deixar claro que isso não ocorre só com empresa de tecnologia. A Starbucks vende café e reduziu para zero o seu lucro reportado, o seu lucro fiscal, levando os seus resultados para paraísos fiscais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Adiante, por favor.

Google: 80% do lucro dele foi diferido e 50% do imposto. Ele evitou o pagamento de R$2 bilhões.

Próxima empresa.

A Vale fez um acordo na Suíça para não pagar. Negociou um regime favorecido de tributação na Suíça. Esse fato – não estou quebrando sigilo – está divulgado nas notas explicativas da Vale e no *site* do fisco da Suíça. O pagamento efetuado pela Vale, ao invés de ser US$3 bilhões, seriam US$300 milhões.

Qual o detalhe do acordo? A Suíça negociou com eles isenção total dos tributos dos cantões, ou seja, dos Estados, e 80% dos tributos federais da Suíça. O que aconteceu?

Pode passar adiante, por favor.

A expectativa de lucro da subsidiária era de US$35 milhões. O que é que ela fez? Ela levou US$5 bilhões de lucro para a Suíça. Ela fez uma reorganização societária, levou todos os seus investimentos do exterior para a Suíça, para maximizar... (*Falha na gravação.*)

O que a Suíça disse? Como o Estado nacional tinha que reembolsar os cantões pela renúncia, ela autuou a Vale por esse motivo, ou seja... (*Falha na gravação.*) ... permitido.

Último. Pode passar adiante. Dolce & Gabbana.

Vão ficar para vocês os registros das empresas que estão fazendo isso hoje, ou seja, não são só empresas de tecnologia.

Em resumo, a medida provisória é mais benéfica, está em sintonia com a jurisprudência, está em sintonia com o Acordo Modelo da OCDE.

A Norma CFC não é só para casos de abuso, como foi dito aqui ontem. Ela pode ser um instrumento de política tributária no País. No caso brasileiro, evita o diferimento eterno dos lucros. A MP permite, ainda, o diferimento dessa tributação no caso do regime de competência.

Mais uma – e é a última.

O Brasil está em absoluta sintonia, então, com as práticas mundiais que passam a dar especial atenção à erosão da base tributária, desestimulando a migração de renda para países com baixa ou nenhuma tributação.

A questão posta aqui não é apenas arrecadação de curto prazo *versus* incentivar investimento no exterior, mas se o Estado brasileiro deve suportar o benefício fiscal concedido por um Estado estrangeiro para geração de emprego e renda naquele país.

E um último ponto é justificar a dupla não tributação como argumento de que, se o Brasil não fizer isso, os outros países vão fazer; é o mesmo falso argumento do que nós vivemos hoje, uma guerra fiscal de ICMS, em que todos fazem e não sobra renda para nenhum.

Sr. Presidente, obrigado por ter me cedido... (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Obrigado.

Olha, como eu anunciei no começo, a pedido do Senador Walter Pinheiro, a pedido do Senador Suplicy e do Deputado Vicente Candido, nós vamos ouvir mais duas entidades: o Sr. Alfried Plöger, Presidente em exercício da Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) – quero pedir ao senhor para usar o tempo de dez minutos para fazer sua exposição –; e, depois, nós vamos ouvir o Sr. Luiz Felipe Gama, Presidente da Cooperativa de Música.

O SR. ALFRIED PLÖGER – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu sou o Presidente em exercício da Abrasca, que reúne, voluntariamente, cerca de 200 associadas, sempre em companhias abertas, que representam 82% do valor do mercado de ações listadas na BMF Bovespa e contribuem para a formação de 14% do PIB brasileiro. Decerto que somos uma entidade que fala, eu diria, pesado em nome das empresas, e temos tanto indústria como serviços, como varejo como associados.

Eu, pessoalmente, sou um dos cofundadores do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, acompanho o então IFRS desde o início até o presente momento, continuo ainda nessa função, e sou acho que o único empresário dentro do CPC, de sorte que minha luta é permanente, principalmente com os amigos da Receita quando querem furar a blindagem da nossa contabilidade. Então, estou muito atento a isso.

Esta Medida Provisória 627, tão esperada por nós, preciso dizer que o Relator fez, efetivamente, correções muito importantes, muito boas, e queremos nos congratular com ele.

Na verdade, nós temos, fora pequenas pontuações, quatro questões que queríamos colocar. Uma eu já dispenso, que era exatamente a das concessões. O Marcelo Baeta esgotou a matéria, era o que também tínhamos a dizer, e acompanhamos plenamente a sua posição.

Outro ponto nosso fortíssimo é a questão dos dividendos. A Andrea Lauletta fez uma colocação muito importante, e quero dizer que o que mais nos preocupa em tudo isso é mantermos a credibilidade nossa não só no nosso País como também no exterior. E não há coisa que abale mais a confiança do que a falta de planejamento do pessoal, momento onde se promete uma coisa e depois se reverte. Isso afeta, e muito, a nossa credibilidade. E nós sentimos na pele os investidores que, de uns tempos para cá, têm sido bastante reticentes em investir no nosso País.

Por isso, nós defendemos, na parte dos dividendos, a supressão da expressão "efetivamente pagos até a data da publicação dessa lei" do *caput* do art. 68 do relatório, e quero externar as várias razões por que defendemos isso.

A recessão aos dividendos pagos até a data da lei tem efeitos assimétricos e desiguais sobre os contribuintes da mesma condição econômica conforme tenham efetuado pagamentos ou não, o que é uma condição secundária de seu ciclo econômico.

Essa discriminação não se justifica perante o art. 150, inciso II, da Constituição Federal.

Por outro lado, juristas renomados entendem que os contribuintes têm base legal para contestar eventuais autuações para cobrança de imposto de renda sobre os dividendos pagos sobre os chamados lucros excedentes. Assim, a restrição será uma abertura para o aumento da incidência de contenciosos fiscais. É isso que nós queremos evitar ao máximo: mais contenciosos, mais contenciosos, porque não beneficia ninguém. Aliás, beneficia sim: os advogados, mas não as outras partes.

Investidores domésticos e estrangeiros que adquiriram ações não levaram em conta tais tributos nas suas análises de investimento. Assim, terão uma surpresa ao se dar conta desse fato novo relativamente ao patrimônio da investida. A exclusão do tempo efetivamente pago será muito bem aceita pelo mercado, tanto interno quanto externo, uma vez que é um sinalizador de que o Brasil adota regras tributárias previsíveis, o que é positivo para o País.

E só quero lembrar a figura dos fundos de ações. Imaginem o efeito que essa tributação terá sobre acionistas que não existem mais nesses fundos, acionistas no exterior... Qual a reação? Não há nem a viabilidade de se cobrar qualquer tipo de imposto.

Os bancos prestadores de serviços de escrituração terão grandes dificuldades de implementação do pagamento de dividendos sujeitos a tributação, sendo que terão que solicitar uma declaração de cada empresa emissora se os dividendos estão sujeitos ou não a tributação.

Dúvidas quanto à responsabilidade dos escrituradores por eventual declaração incorreta pela empresa. As instituições terão que desenvolver sistemas para realizar a tributação. Muitas empresas emissoras possuem escrituração em diversos bancos, que não terão a visão do todo; talvez, só a Bolsa de Valores consiga verificar o total de ações com e sem dividendo tributado.

Para o investidor, será um fator de confusão o aumento da complexidade do sistema tributário com a criação de mais uma condição quanto à tributação de dividendos até hoje conhecidos como isentos na fonte e na declaração. Mesmo de boa-fé, ocorrerão erros, com prejuízos aos contribuintes, dadas as pesadas multas vigentes no Brasil pelo atraso no pagamento de impostos.

O segundo ponto: ágio. O tratamento fiscal do ágio é fundamental para a viabilização de combinações de negócios através de reorganizações societárias. Ou seja, operações de fusão, aquisição, cisão e incorporação, necessárias ao desenvolvimento das empresas e aumento de produtividade, fazem parte de um movimento global intenso, inerente ao ambiente de negócios no qual estão inseridas as corporações brasileiras.

Quero citar, no momento, três exemplos: primeiro, Sadia/Perdigão. Jamais essa fusão se realizaria se não pudesse ser via ações, porque não haveria dinheiro suficiente para essa aquisição. Segundo, quero citar um exemplo muito recente, em que o Governo foi o motor da fusão: Cosan/ALL. O Governo tem o máximo interesse de que a Cosan adquira a ALL, como? Por troca de ações. Então, vê-se que se trata de um instrumento moderno e necessário. A Google acabou de comprar uma grande empresa por US$19 bilhões. Como é que se paga isso em *cash*? Acho que nem existe esse dinheiro no banco hoje, em moeda.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALFRIED PLÖGER – Então, essa é uma situação que tem que ser revista, em benefício dos negócios.

E quero lembrar mais: na grande maioria das vezes, a forte adquire a mais fraca. Assim, garanto aos senhores que muitos investidores estrangeiros não adquirirão as nossas empresas aqui, que talvez estejam de pernas bambas, e isso leve a um processo de recuperação judicial.

Então, é fundamental para a vida empresarial rever essa situação.

A terceira colocação são as multas. Concordo plenamente com as colocações. Temos hoje uma plêiade de multas para os mesmos equívocos. Então, também haverá um momento em que poderão incidir três multas diferentes

pelo mesmo equívoco. E aí quero saber como fica. Quer dizer, pela empresa, vai pagar a multa menor, o fisco vai procurar a multa maior. E lá... (*Falha na gravação.*) ... isso. Então, isso serve para Sper, para Siscoserv, e agora a MP 627. Portanto, também recomendo estudarmos se isso vale a pena, fazermos uma coisa global e multas fixas, porque também não é justo essas multas proporcionais, um tem mais lucro, outro tem menos lucro, ou mais faturamento ou menos faturamento, e sobre isso incide a multa pelo mesmo equívoco que existe. Então, sempre falamos, novamente, de equívoco de boa-fé, não falo de má-fé, isso são outros quinhentos.

Basicamente, Sr. Presidente, era isso que eu tinha a colocar. Muito obrigado pelo tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Muito obrigado, Sr. Alfried.

Eu gostaria de conceder a palavra ao Sr. Luiz Felipe Gama, Presidente da Cooperativa de Música. O Sr. Alfried constou de um requerimento, mesmo que não aprovado, que nós concedemos, do Presidente desta Comissão, e o Sr. Felipe Gama foi um pedido diretamente do Senador Suplicy e do Deputado Vicente Candido.

Com a palavra, o Sr. Luiz Felipe, por dez minutos.

O SR. LUIZ FELIPE GAMA – Em primeiro lugar, agradeço imensamente a generosidade do Deputado Vicente Candido em ter se sensibilizado relativamente à nossa dramática questão e ter apresentado a Emenda 49 à Medida Provisória 627.

Agradeço imensamente também ao Senador Eduardo Suplicy, que, mais uma vez, foi muito sensível às questões que dizem respeito a nós, trabalhadores da cultura, e agradeço também imensamente ao Deputado Cândido Vaccarezza a generosidade de, como Presidente hoje, da Comissão, nos ter concedido a palavra, apesar da nossa inabilidade do ponto de vista dos termos parlamentares, de não termos feito a coisa da maneira como devíamos ter feito.

Então, Deputado, agradeço imensamente a generosidade do senhor de podermos falar aqui.

Começo dizendo que a questão nossa, apesar de, com absoluta certeza, ser de tamanho menor, quase invisível para os senhores todos que estão aqui, do ponto de vista financeiro, é sem dúvida alguma a questão mais dramática, porque estamos falando de uma questão rigorosamente de vida ou morte, e de vida ou morte de um dos modelos internacionalmente mais interessantes de organização de trabalhadores da cadeia produtiva da produção cultural.

Portanto, em primeiro lugar, apelo às Srªs Senadoras, aos Srs. Senadores, às Srªs Deputadas, aos Srs. Deputados e muito especialmente ao Sr. Deputado Eduardo Cunha que atentem para o nível de dramaticidade, de emergência que diz respeito à Emenda 49 da Medida Provisória nº 627. E que não sejam os senhores – é o que nós esperamos muito – cúmplices do assassinato de um modelo que tem sido exemplar, exitoso, interessantíssimo de organização socioeconômica de profissionais da produção cultural. Realmente, seria uma

tristeza para nós que os senhores fossem cúmplices disso. Tenho certeza de que, quando atentarem com vagar para a questão e para a sintaxe dela, vão se sensibilizar e vão entender que a questão é de uma justiça de obviedade franciscana.

Bem, vou tentar ser o mais rápido e sintético possível, tentar usar estritamente esses meus dez minutos, mas começando por dizer que nós, dirigentes dessas cooperativas, somos, ao mesmo tempo, de fato, e disso temos muito orgulho, muito mais do que dirigentes profissionais, o que não somos; somos de fato artistas, técnicos e produtores, de fato atuantes nos nossos mercados profissionais, e como profissionais desse tipo, temos, muitos de nós, andado pelo Brasil e pelo mundo nos fazendo representar pelas nossas cooperativas. E, muito interessantemente, eu, por exemplo, me fazendo representar pela minha cooperativa profissionalmente em países com tradição cooperativa muito importante como a Holanda, Espanha e Suécia, por exemplo, sou muitas vezes chamado à mesa de discussão, a painéis, por exemplo, especialmente quando sabem que sou um dirigente, sou presidente de uma cooperativa desse tipo, porque ficam muito interessados, muito impressionados por como têm aparecido no Brasil cooperativas de artistas desse tipo. Temos hoje, aqui no Brasil, a maior cooperativa de profissionais das artes do mundo, que é a Cooperativa Paulista de Teatro, criada já há 35 anos, que deixará de existir se não conseguirmos aprovar a Emenda 49. Portanto, jogaremos no lixo um dos patrimônios históricos, econômicos, sociais e de organização dos trabalhadores da cultura mais importantes que nós temos.

Em uma dessas vezes em que fui chamado a uma mesa dessas, em um concerto meu recente no Uruguai, em que me fiz representar pela cooperativa, em um evento promovido pelo Ministério da Cultura uruguaio, quando ficaram sabendo que eu era presidente da Cooperativa, chamaram-me para uma mesa redonda que, justamente, celebrava uma lei que havia sido recém-sancionada pelo presidente Mujica e que era resultado de um grupo de trabalho, que havia sido desenvolvida, havia sido escrita como resultado de um grupo de trabalho composto pelo Executivo uruguaio, pelo Parlamento uruguaio, cujo objeto fundamental era: como inserir no sistema de seguridade social e como formalizar as relações de trabalho dos vários profissionais da produção cultural, que, de modo geral, trabalham rigorosamente na informalidade econômica, sendo bem-sucedidos ou não economicamente. Existem artistas e profissionais da produção cultural que são, do ponto de vista econômico, muito bem-sucedidos, mas que permanecem vivendo rigorosamente na informalidade.

Então, essa questão, para o Estado uruguaio, era absolutamente importante. Uma pena que ainda não seja – será, com certeza – tão importante quanto foi para o Estado uruguaio para o Estado brasileiro.

Depois de bastante estudo, esse grupo do Parlamento uruguaio e dos Ministérios do Trabalho e da Cultura uruguaios chegaram à conclusão de que o modelo mais interessante para integrar esses trabalhadores ao sistema de seguridade social e a maneira para conceder plena cidadania e formalizar os seus

trabalhos era uma política de Estado que incentivasse a organização desses trabalhadores em cooperativas. Portanto, fui chamado a essa mesa.

A parte mais interessante dessa mesa, depois de eles ficarem muito empolgados comigo, falando dos números das nossas cooperativas – a maior cooperativa de artistas e trabalhadores da cultura do mundo, que é a Cooperativa Paulista de Teatro; a maior cooperativa de músicos e similares do mundo, que é a Cooperativa de Música de São Paulo; e algumas cooperativas muito grandes em relação a outras cooperativas que há no resto do mundo –, eles me disseram: "mas que coisa, que maravilha!" – porque era uma questão para eles. "E qual é a relação desse processo de vocês com o Estado brasileiro? De que maneira o Estado brasileiro os tem ajudado?" Eu disse: a relação, infelizmente, é a pior possível. E, neste momento – estamos falando de um concerto do ano retrasado – o Estado passa a ser o nosso algoz. Curiosamente, o Estado não só não entende que sejamos tão importantes quanto o Estado uruguaio entendeu que sejam as cooperativas e esse modelo, como, neste momento, o Estado é o nosso algoz, em detrimento do que prescreve a nossa Constituição. Ou seja, a nossa Constituição entende a organização de profissionais em cooperativas como de interesse público e, portanto, de interesse de Estado e entende que as cooperativas e essa forma de organização deva ser incentivada, do ponto de vista tributário e de todos os outros pontos de vista possíveis. Hoje em dia, o modo como o Estado nos entende faz com que os profissionais dos nossos setores estejam saindo das nossas cooperativas, porque é a pior maneira para fazer-se representar, sem dúvida alguma.

Muitos camaradas com quem temos conversado falam: mas não há problema; que acabem as cooperativas, porque agora existe a MEI, o sujeito pode abrir a Simples. Bem, na verdade, o instituo da MEI não serve para uma quantidade importante da nossa atividade e das maneiras como precisamos nos fazer representar, em primeiro lugar. Em segundo lugar, a maioria esmagadora dos profissionais que deixam de fazer-se representar por uma cooperativa, por conta de quão oneroso ficou fazer-se representar pela cooperativa, têm voltado à informalidade, todos eles.

E o mais terrível de tudo isso – só para explicar rapidamente: esse processo começa desde que o Estado brasileiro passa a entender que se deva cobrar o PIS/Cofins do bruto do que ingressa de dinheiro nas cooperativas, o que é um absurdo, por si só, porque esse dinheiro – quando alguém se associa a outros profissionais autônomos para formar uma cooperativa, não perde a condição de profissional autônomo, absolutamente – esse dinheiro que ingressa na cooperativa não é receita de uma empresa com fins lucrativos. A cooperativa não é uma empresa; a cooperativa é, única e estritamente, um instrumento jurídico de representação, uma plataforma jurídica de representação de profissionais autônomos que se associam em torno dela para fazer-se representar. Quer dizer, está-se cobrando PIS/Cofins, na realidade, do trabalho de pessoas físicas, profissionais autônomos e tudo mais.

Seja como for, esses 3,65% passaram a ser cobrados de nós, e nós não temos tempo de vida, não temos oxigênio para discuti-lo judicialmente ou para lutarmos por um PL aqui, porque as nossas cooperativas, as mais fortes de nós, têm uma vida possível daqui para frente, com a cobrança do PIS/Cofins, de no máximo um ano. O modo como tem decrescido a nossa receita e a quantidade de profissionais da nossa área que tem deixado de se fazer representar pela cooperativa e voltado para a informalidade é uma coisa absolutamente assustadora. O mais impressionante de tudo isso, o mais terrível de tudo isso é que essa receita o Estado brasileiro não tem como preservar. Essa receita que o Estado brasileiro passou a pretender para si, qual seja, a receita oriunda do PIS/Cofins das cooperativas de cultura vai acabar, porque as cooperativas vão todas acabar.

É uma estupidez absurda! Nós não podemos ser vítimas de um dos equívocos mais grosseiros que o Estado brasileiro tenha cometido relativamente aos profissionais das cadeias produtivas da cultura. É importante que o Estado brasileiro entenda isso. Essa receita é só ver os números, nós temos uma curva...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUÍS FELIPE GAMA – ... de crescimento da arrecadação de PIS/Cofins muito acentuada desde que o Estado entende que temos de arrecadar. Mas, quando chega ao teto, que é o *spread* fiscal, ou seja, todo o nosso faturamento passa a ser onerado com PIS/Cofins, ela começa a cair abruptamente, porque a nossa receita passa a cair abruptamente. Só que junto com a nossa receita passa a cair abruptamente o INSS que recolhemos de todos os profissionais que trabalham como cooperados e o Imposto de Renda de pessoa física de todos os profissionais que trabalham como cooperados e vão, em sua maioria, 98,5% voltar para a informalidade. Ou seja, o Estado está deixando de arrecadar INSS, Imposto de Renda pessoa física e vai deixar completamente, porque essas pessoas voltam para a informalidade e deixam de recolher esses impostos. Quer dizer, é um absurdo que tenhamos uma história de 35 anos de organização dos trabalhos da cultura exitosa, internacionalmente exemplar, destruída, assassinada por uma incompreensão tão crassa do que sejam as contas de que estamos falando.

Acho que, mesmo que não houvesse... (*Falha na gravação.*) ... para o Estado brasileiro seria um investimento tão pífio... Mais uma vez, eu digo: 0,000095%, uma coisa da ordem de dez a menos cinco, uma coisa absolutamente irrisória. Esse investimento, no que diz respeito ao que produz de benefícios sociais, de benefícios econômicos, de benefícios do ponto de vista do patrimônio e material do povo brasileiro, produzido por essas instituições, pelas associações de seus funcionários, já justificaria que o Governo abrisse mão dessa receita para investir nas cooperativas. Mas veja que o Governo está fazendo uma coisa mais absurda: não abrindo mão de uma receita que ele vai perder, porque é uma receita insustentável. É só olhar o nosso faturamento. É uma curva extremamente declinante, muito declinante. A minha cooperativa, que é a segunda maior cooperativa do Brasil, provavelmente não chega ao final deste ano, se continuarmos assim.

Então, nós apelamos... Graças a Deus... Ou melhor, graças também ao nosso trabalho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUÍS FELIPE GAMA – Eu vou encerrar.

Nós estamos nos aproximando muito de sensibilizar o Governo. Tivemos uma conversa, ontem, maravilhosa com o Secretário Executivo do Ministério da Cultura, uma conversa muito boa com a Paula Losada, Assessora da Ideli Salvatti.

A conta é muito simples, como eu disse franciscanamente simples. Eu sei que é pouco dinheiro para vocês prestarem atenção, mas prestem atenção porque estamos prestes a cometer um assassinato irreversível e gravíssimo. Que não o cometamos, é o que pedimos.(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Muito bem.

Como não há nenhum Parlamentar inscrito, para encerrarmos a audiência pública, vamos chamar novamente os membros da Mesa. Daremos cinco minutos para cada um para as suas considerações finais e despedidas.

Indago se o relator quer fazer uso da palavra neste momento. *(Pausa.)*

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Vou falar no final.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – No final. Então, V. Exª será o último a falar.

Vamos seguir a mesma ordem inicial.

Concedo a palavra ao Sr. Carlos Pelá, que foi o primeiro.

O SR. CARLOS PELÁ – Sr. Presidente, obrigado, novamente, pela oportunidade.

Eu queria reiterar ou pelo menos repassar alguns pontos que não conversamos na primeira oportunidade. Sei que o tempo é curto, mas quero insistir num ponto específico que, para as nossas preocupações, tem sido muito importante. O Dr. Iágaro não chegou a falar sobre isso, mas depois eu gostaria, que ele pudesse tocar no assunto, que é a questão do aproveitamento do Imposto de Renda retido na fonte no Brasil e no exterior sobre os rendimentos pagos às subsidiárias.

As instituições financeiras, a CNF tem discutido essa tributação de lucros no exterior. Há também algumas ressalvas com relação a isso, mas entende o momento e vem participando do debate para que as normas sejam adotadas de uma forma, de novo, que possam trazer simplicidade e efetividade, de alguma forma uma redução de custos de observância, que têm sido cada vez mais altos.

A medida provisória nesse ponto, e isso já disse o Dr. Diogo ontem, aqui, e o Dr. Iágaro acabou de repetir, é uma intenção do Executivo, do Governo brasileiro reduzir essas complexidades que, de fato, trazem custos associados que, quando dimensionados, deixam espantados quem os veem. Portanto, essa simplicidade é o que a gente busca sempre.

No caso do Imposto de Renda retido na fonte no Brasil e no exterior, o ponto especificamente é que o art. 9º da Medida Provisória nº 2.158 prevê que o Imposto de Renda retido no Brasil sobre rendimentos remetidos para o exterior de uma subsidiária brasileira que está situada em um paraíso fiscal pode ser aproveitado no Brasil, já que o lucro dessa empresa sediada em paraíso fiscal não é tributado lá. Então, existe uma regra de aproveitamento do imposto pago no exterior quando o lucro da subsidiária que produziu o lucro no exterior é trazido para o Brasil. Não havia uma regra na hipótese da inexistência de tributação no exterior. Então, foi proposta ou existe e foi publicada essa regra lá há bastante tempo, e alguns colegas aqui, inclusive, ajudaram a discutir esse ponto na época e, portanto, se permitiu que os DARFs, o Imposto de Renda retido no Brasil sobre esses rendimentos, fosse aproveitado aqui.

Agora, com a disciplina nova da MP nº 627, a medida provisória dispõe que o Imposto de Renda retido na fonte no exterior pode ser aproveitado para compensar o Imposto de Renda devido no Brasil, desde que o aproveitamento do Imposto de Renda retido na fonte no exterior seja permitido. E não disse nada ou silenciou sobre a possibilidade de aproveitamento do Imposto de Renda retido na fonte no Brasil. E silenciou sobre outras situações parecidas com essa, que é a possibilidade de aproveitamento do Imposto de Renda retido na fonte no exterior, em país diferente de onde está a subsidiária, se o país onde está a subsidiária não permite que o imposto de renda retido num terceiro país seja deduzido do imposto devido lá.

Vou citar um exemplo. Uma empresa que tenha uma filial nos Estados Unidos e que tenha uma operação na França. E a França retém o imposto de renda na fonte dessa empresa. Essa empresa apura o imposto devido nos Estados Unidos, e os Estados Unidos não permitem que, por exemplo, o imposto retido na fonte seja compensado com o imposto lá.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS PELÁ – Então, essa situação, hoje, não está coberta, porque a legislação atual permite que eu compense aqui o imposto pago nos Estados Unidos, mas não permite diretamente que eu compense o imposto retido na fonte na França, que não foi aproveitado para deduzir do imposto devido nos Estados Unidos. Ao mesmo tempo, a legislação atual não menciona essas hipóteses de imposto retido na fonte no Brasil quando eu remeto para uma empresa que está em paraíso fiscal, ou que está num país que não permite que seja aproveitado o imposto já recolhido.

No entanto, a lógica leva a entender que sim. Essa é a regra que deve ser aceita e introduzida. Ou seja, o imposto pago no exterior, retido no exterior ou pago no Brasil sobre os rendimentos no exterior, desde que esses rendimentos sejam tributados aqui no Brasil, sejam trazidos para o Brasil e tributados aqui, pela lógica, deveriam ser compensados com um imposto que vai ser recolhido aqui no Brasil sobre esses lucros. É esse o ponto que pedimos atenção na medida provisória também.

Obrigado, Sr. Presidente, pela deferência.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Não tem problema.

Com a palavra o Sr. Nelson Zafra.

O SR. NELSON ZAFRA – Sr. Presidente, rapidamente, sendo bem objetivo, agradecer, mais uma vez, o convite que nos foi feito.

Quero relembrar a minha fala quando eu disse que somos o elo entre as empresas e o fisco em relação a essa regulamentação e à tributação.

Disponibilizamo-nos, através do Conselho Federal de Contabilidade, estaremos sempre aí à disposição para discutir essas questões, e que a Receita Federal permita, realmente, essas participações e esse envolvimento após a medida provisória de transformar em lei.

Colocamo-nos inteiramente à disposição e gostaríamos muito de continuar sendo convidados a participar desse processo, porque acho que temos muito a contribuir.

Agradecemos então.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Com a palavra o Sr. Marcelo Baeta Ippolito.

O SR. MARCELO BAETA IPPOLITO – Como última consideração, gostaríamos de frisar, como foi colocado pelo Iágaro, que a Receita Federal, como havíamos comentado, de fato, há uma parte da Receita que, parece-me, entende que o art. 10 do Decreto-Lei nº 1.598 resolve o problema da tributação do ativo financeiro das concessões, gostaríamos apenas de ressaltar que, em nossa opinião, entendemos que deveria ser feito, introduzido um novo regulamento, uma nova norma que trate especificamente disso. Mas se por acaso, em última instância – entendemos que essa seria a primeira opção –, mas em última instância, caso não seja considerada essa hipótese, que ao menos se deixe claro e expresso que o art. 10 do Decreto-Lei nº 1.598 se aplica naquilo que for aplicável, desculpe a redundância, mas é fato, ao caso da tributação do ativo financeiro.

Simplesmente deixar a interpretação de que esse caso submete à regra do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.598, parece-me um pouco perigoso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Concedo a palavra ao Sr. André Martins de Andrade.

O SR. ANDRÉ MARTINS DE ANDRADE – Em complemento às considerações que fizemos, não posso deixar de me referir às ponderações feitas pelo ilustríssimo representante aqui da Secretaria da Receita Federal, que, numa brilhante peroração defendeu os seus pontos de vista com muita clareza, com muita proficiência.

São três comentários, são três observações rápidas. A primeira é a seguinte: toda essa história da OCDE e do BEPS atualmente versa sobre um tema que ainda não chegou a nós de forma tão intensa, que é o que eu chamo num trabalho que eu publiquei em 2008, que chamo de "volatilização das hipóteses de incidência". Quer dizer, são os intangíveis, são essas operações virtuais, tanto

assim que, quando trouxe os exemplos de planejamento tributário, o eminente representante da receita traz Apple, traz Google, que é um problema hoje discutido no mundo inteiro. É a transformação de operações que antes eram concretas em operações virtuais. Então, não estamos no rastro da OCDE, estamos no congresso americano de 1962, sem nenhum desdoiro, porque em 1962 os Estados Unidos estavam se internacionalizando, e nós estamos nos internacionalizando hoje. É excelente que o estejamos fazendo; não estamos atrasados, estamos no nosso tempo.

A isonomia em relação às empresas brasileiras, que o ilustre representante da Secretaria da Receita colocou, é algo que precisa ser visto sob a ótica de política e de política econômica. Quando falamos na internacionalização da empresa brasileira, eu imagino que a empresa brasileira precisa ter o mesmo nível de competitividade da empresa internacionalizada de outros países. Então temos que fazer isonomia com a sistemática de tributação lá no país da controlada. Eu não tenho que fazer isonomia com o que acontece no país do investidor, porque ela vai competir lá no mercado onde ela está. Então, mas esse é um *call* de política econômica que há de ser feito pelos senhores Congressistas e eventualmente pelo Governo. Eu só alerto para esse aspecto.

E o exemplo disso é justamente aquele que foi trazido pelo ilustre palestrante, quando ele falou de uma hipótese de mineração na África do Sul, em que a África do Sul dá um determinado incentivo, e nós, então, não vamos permitir que a empresa brasileira, com a sua controlada na África do Sul, tenha uma redução concedida lá pelo país de origem dos lucros. Ora, as demais mineradoras que irão competir com essa terão essa redução e gozarão dessa redução, porque não terão essa redução anulada pelas suas legislações locais.

Uma consideração que cabe também a esse respeito é que a política fiscal é uma coisa de mão dupla. Relação internacional tem um conceito ínsito a ela, que é o conceito de reciprocidade. Nós queremos também que investidores estrangeiros venham para a área da Sudene e da Sudam, da Zona Franca de Manaus... Uma empresa coreana que decide fazer da Zona Franca de Manaus o seu *hub* de manufatura para toda a América Latina e que goza de benefícios... Será que nós vamos aplaudir que a Coreia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANDRÉ MARTINS DE ANDRADE – ... anule esse incentivo, cobrando imposto lá no país de origem do investimento?

Então são considerações que precisam ser pautadas.

De qualquer maneira, eu me congratulo com o colega. Estive na Receita colocando essas ideias. Era, na época, Secretário o Dr. Cartaxo. Estive na Procuradoria da Fazenda Nacional a convite do então Procurador Geral Dr. Luís Inácio Adams. Estive na AGU, com a Drª Grace, e tenho um prazer enorme em discutir essas coisas. Saio daqui com o desejo de debater com o meu colega mais uma hora, duas horas, e não aqui os dez minutos regimentais.

Mas agradeço imensamente ao ... (*Falha na gravação.*) ... Relator e a todos os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Concedo a palavra à Srª Andrea Lauletta.

O SR. ANDREA BAZZO LAULETTA – Obrigada, Presidente.

Mais uma vez quero agradecer, em nome do escritório, o convite para nossa participação, colocando ainda que estamos à disposição da Comissão para qualquer outro esclarecimento, não dos tópicos que tratamos aqui, outros tópicos da Mesa. A gente está totalmente aberto para conseguir contribuir, para que a gente tenha realmente uma medida provisória melhor e que possa atender os anseios do empresariado.

Acho muito importante a Comissão manter as mudanças importantes que já foram acatadas pelo Relator na primeira minuta, bem como evoluir, para a gente agregar aí a essa minuta as ponderações que já foram colocadas aqui, pontos importantes com relação a lucros no exterior, com relação a dividendos, com relação a ágio, enfim, em todos os pontos. Aqui não estamos falando de operações ilícitas, estamos falando de operações legais que precisam ter realmente os seus ajustes nessa medida provisória, sob pena de termos impactos nas negociações, nas operações que temos e desenvolvemos aqui no Brasil, e que as empresas possam evoluir local e internacionalmente.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Concedo a palavra ao Sr. Iágaro.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Sr. Presidente, nestes últimos minutos então, eu queria agradecer a oportunidade de a Receita ser ouvida nesta Comissão.

Em relação aos questionamentos do meu amigo Pelá, sobre a questão do tratamento dos dividendos nas remessas, o tratamento é basicamente o seguinte: como a controlada deduz o lucro? Ela reconhece por competência e traz aquele imposto que incidiu sobre o lucro, ela vai deduzir. Se, no futuro, quando essa controlada pagar dividendos, ela vai ter ainda adicionalmente a compensação desse dividendo.

Em relação às coligadas, coligada fora de paraíso fiscal, quando ela trouxer a remessa, ela vai então poder compensar esse imposto.

Não é permitida, no entanto, a compensação dos impostos incidentes sobre as participações subjacentes ao investimento no exterior. Ou seja, não existe compensação em cascata do tributo pago, porque se nós fizéssemos isso, chegaríamos ao ponto de 100% do imposto trazido.

Então, o que é compensado, o caso em que se admite a compensação, é o imposto incidente sobre o lucro no exterior mais a remessa – em relação à remessa, exclusivamente o imposto incidente sobre a remessa cujo ônus foi da empresa controladora ou investidora no Brasil.

Em relação ao questionamento do Dr. Nelson, sobre participação dos atos normativos da Receita. A Receita, há muito tempo já, tem aberto fóruns – com o Getap e com outros organismos –, e é nosso interesse discutir, porque isso

esclarece para nós o entendimento do que está sendo disciplinado e também elimina a potencialidade de litígios.

Quanto ao Dr. André Martins Andrade, de fato, a OCDE, o BEPS é algo novo, ainda incipiente. Eu falei muito rápido, porque tinha muita informação para trazer, mas ele surge justamente num momento de enfraquecimento, ou seja, quando os países estão vendo que as grandes companhias, algumas delas com orçamentos maiores que países inteiros, conseguem manipular essa tributação. E elas não se restringem às empresas de alta tecnologia: eu trouxe exemplos ali também da Starbucks, da Amazon, da Dolce & Gabbana, e tenho mais 134 exemplos de empresas brasileiras que, por questão de sigilo, não posso mencionar. Ou seja, esse não é um problema de empresas de tecnologia. O que estamos mostrando é que todos os países estão percebendo que a base tributária deles está se erodindo, e eles, então, estão reunidos no G20 e estão trabalhando nisso.

Eu trago, de novo, que nós somos um País de alta inovação. Fomos os primeiros na Internet para o Imposto de Renda, fomos os primeiros no Sped. Quando trouxemos a questão do preço de transferência no Brasil, éramos taxados de ter uma jabuticaba aqui, mas hoje a OCDE olha para o nosso modelo e o acha interessante e começa a divulgá-lo. A mesma coisa acontece em relação à tributação em bases universais.

Em relação à questão da internacionalização, que é uma questão de política – não há duvida de que é uma questão de politica. O que estamos colocando é: qual é a isonomia que se quer? A isonomia do País ou a isonomia do Estado estrangeiro? Se vou optar por aquela do Estado estrangeiro, eu tenho que admitir que o Brasil vai participar de um cenário mundial... É exatamente o que ocorre na guerra fiscal do ICMS, em que todos perdem e só quem ganha são as companhias que saem de uma tributação... Nós vimos o caso da Apple, que tributa seus lucros no exterior a uma taxa de 0,5% em média.

Em relação à questão da reciprocidade: esse é um problema que nos aflige porque nós isentamos dividendos e, quando vamos negociar um tratado, não temos nada a oferecer. Disse isso na minha apresentação.

Em relação à Zona Franca, nós temos, sim, empresas na Zona Franca cujas matrizes se espantam com o tipo de benefício... (*Falha na gravação.*)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Nós corremos, sim, o risco de esses benefícios serem tributados em outro país. Nós estamos abrindo mão aqui e países que usarem o modelo de TBU, com tributação de regra de competência, sim, vão anular o benefício fiscal que nós concedemos aqui e vão tributar no país. A Coreia vai tributar o que não foi tributado aqui, diz respeito à soberania dela a decisão de tributar ou não.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Estamos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Senhores e senhoras, vou passar agora a palavra para o nosso Relator.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Presidente, gostaria apenas de agradecer aos palestrantes e dizer que o dia de ontem foi muito produtivo para a Comissão. Nós estamos aqui num aprendizado constante: não só o que já vimos na medida provisória, mas aquilo que também já foi alterado pelo Relator Eduardo Cunha, mas tudo aquilo que foi debatido aqui ontem. E o dia de hoje foi muito melhor, com as opiniões que foram transmitidas aqui não só por aqueles que representam o Governo, mas por aqueles que vieram aditar as suas observações em cada área, desde a parte contábil à questão da legislação em si.

Queremos agradecer também àqueles que aqui falaram sem estar inscritos – por força da democracia, nós os escutamos –, ao pessoal da Feicult, que veio aqui também defender as cooperativas culturais, e também ao Presidente Vaccarezza. Reafirmamos que, ainda hoje, o nosso Líder será notificado, o Relator, Eduardo Cunha, daquilo que nós fizemos, das anotações, e estará auscultando e assistindo ao vídeo à noite, para, obviamente, fechar o seu relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Vaccarezza. PT - SP) – Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 25 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 05 minutos.*)

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013, PUBLICADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL, À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS; REVOGA O REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009; DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO BRASIL, COM RELAÇÃO AO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR POR CONTROLADAS E COLIGADAS E DE LUCROS AUFERIDOS POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE NO BRASIL POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA CONTROLADA NO EXTERIOR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2014, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 7, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às catorze horas e quarenta e seis minutos do dia doze de março de dois mil e quatorze, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Walter Pinheiro, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 627, de 2013, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles, José Pimentel, Lídice da Mata, Cyro Miranda, Ana Amélia, Wellington Dias, Ana Rita, Inácio Arruda, Aloysio Nunes Ferreira; e dos Deputados Eduardo Cunha, Manoel Junior, Onofre Santo Agostini, Walter Ihoshi, Alex Canziani, Sandro Mabel, Guilherme Campos, Luiz Carlos Hauly e Jorge Corte Real. Deixam de comparecer os demais membros. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, os Deputados Luiz Carlos Heinze e Valdir Colatto. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião. O Presidente passa a palavra ao Deputado Eduardo Cunha, Relator da matéria, que apresenta sinteticamente as alterações em seu Relatório, que serão consolidadas posteriormente. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Ricardo Ferraço, Deputado Sandro Mabel, Senador Francisco Dornelles, Deputado Luiz Carlos Heinze, Deputado Luiz Carlos Hauly e Senador Aloysio Nunes Ferreira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Walter Pinheiro, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador WALTER PINHEIRO
Presidente

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão Mista para examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627.

Como há número regimental para abertura da reunião, mas não há número para deliberação, não posso submeter à apreciação ata da reunião anterior.

O objetivo desta reunião é permitir que o Relator possa, em mais uma audiência – não estou dizendo isto como algo enfadonho ou respondendo a absolutamente nada –, esta é mais uma audiência em que, conforme acertamos com o Relator, ele se dispõe a explicar e apresentar as razões do que foi inserido na Medida Provisória nº 627.

Conversei com o Relator e ele acabou de me dizer aqui que está à disposição para que as Srªs e os Srs. Parlamentares que, porventura, não tenham tido suas emendas contempladas ou cujas emendas não tenham sido parcialmente acatadas sejam recebidos, demonstrando que podem procurá-lo para discutir essa matéria, que é uma matéria que tem contornos extremamente difíceis de serem tratados, mas cujo encaminhamento não é impossível.

Portanto, passo a palavra ao Relator.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Boa tarde, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores. Em primeiro lugar, é importante esclarecer o seguinte: nós fizemos um planejamento original, que foi plenamente aceito por esta Comissão. Eu até quero agradecer o carinho, a compreensão que esta Comissão teve com a proposta feita pela relatoria para o andamento dos trabalhos. Nós apresentamos, previamente, um primeiro relatório, e, a partir daí, foram feitos, iniciados os debates e audiências públicas.

Havia uma previsão nossa de que hoje, dia 12 de março, nós poderíamos discutir e votar o relatório. Esta era a minha previsão e eu até estarei preparado para isso, se for o caso. Claro que algumas modificações estão sendo propostas ao relatório original, como proposta de complementação de voto. Inclusive, já vou começar a anunciar algumas delas aqui. É importante dizer para vocês que todos nós sabemos que essa medida provisória é extremamente complexa. Talvez seja a medida provisória mais complexa em tramitação no Congresso Nacional. É uma medida provisória que mexe com o regime contábil das empresas, mexe com a apuração dos lucros no exterior, mexe com as pessoas físicas e com disposições especiais que envolvem tudo isso. Nós procuramos, desde o primeiro momento, negociar com o Governo, sempre numa posição de tentar evitar duas coisas: primeiro, medidas que pudessem impactar as contas públicas, porque há um compromisso nosso de que haja uma neutralidade tributária, fiscal e arrecadatória dentro desse processo, e medidas normais de visão sobre o processo de apuração futura de lucros, principalmente sobre o Regime Tributário de Transição, a sua evolução, o seu novo regime, para que as

regras, que serão perenes, que valerão para a contabilidade das empresas, Inclusive, eu falei isto aqui. Nós temos um problema: empresas estão passando o balanço; empresas vão apurar o primeiro trimestre do ano de 2014 e gostariam de ter suas regras definidas. Parte das regras está sendo alterada, podendo elas ser sancionadas ou não, podendo ser votadas ou não. Tudo isso tem impacto. Por isto eu querer apressar ao máximo que eu pudesse o processo. Por isso que eu venho negociando com o Governo discussão e pontos de tema desde janeiro.

A semana anterior ao carnaval foi uma semana mais morta e esta semana, posterior ao carnaval, devido ao ambiente político conturbado, que todos estão vendo, não houve possibilidade de se estabelecer nenhuma negociação, o que, de certa forma, perdeu um pouco o objeto da semana.

Agora, é claro que nós não vamos ficar esperando que o ambiente político melhore ou piore para cumprirmos nossa obrigação, nós a cumpriremos. Então, eu gostaria que hoje... Primeiro, vamos respeitar, como se esta semana não tivesse existido, em função do ambiente político, mas nós não podemos deixar de apreciar esse relatório na semana que vem, sob pena de perdermos esta medida provisória pelo seu tempo, pois nós temos pela frente a Semana Santa, uma série de fatores, ela tem que tramitar no Plenário da Câmara, no Plenário do Senado. Então, se nós não fizermos uma gestão para votarmos isso na semana que vem, começaremos a correr risco com essa medida provisória, e eu não gostaria de colocá-la em risco, até porque eu procurei tratar essa medida provisória, e disse isto para vocês, longe de ambiente político, longe de disputa política, longe de divergências entre Governo e Oposição, entre quem quer seja. Estamos tratando dela do ponto de vista daquilo que possam entender ser o melhor para o País. Aqui não vai haver uma distinção no tratamento do ponto de vista da política. Consequentemente, algumas posições que eu possa ter estarão plenamente de acordo com o que o Governo está colocando e, provavelmente, serão aplaudidas por todos; e algumas poderão não ser aplaudidas por todos e não estar de acordo com o desejo do Governo. Então, há um contexto e, no fim, eu tenho que arbitrar as posições divergentes, que a gente conhece.

Como eu falei aqui, a medida provisória está dividida em quatro pontos. O primeiro é o do Regime Tributário de Transição, sobre o qual eu vou tecer as alterações ou aperfeiçoamentos que nós fizemos desde àquele primeiro relatório até agora, e depois sobre a parcela de lucro no exterior, sobre a pessoa física e sobre as disposições especiais.

Então, eu queria já acrescentar para vocês que, no que trata do Regime Tributário de Transição, nós já iremos promover uma modificação dentro do que hoje se teria, originalmente, na página 9 do PLV, no art. 2º, que trata do Decreto-Lei nº 1.598, em seu art. 27.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Relator, por gentileza, desculpe-me interromper V. Exª, mas essas modificações que V. Exª está incorporando já estão socializadas?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – O que eu queria dizer é o seguinte: eu vou, mais ou menos, falar sobre as modificações, Senador, e quero

me comprometer com a Comissão a, na segunda-feira, divulgar uma complementação de voto, para que todos tenham tempo de ler e preparar os seus destaques, se assim quiserem, para votação na quarta-feira. Então, claro que eu ainda estou... Alguma coisa aqui ainda vai ter que arredondar o texto, negociar, tem coisas que já estão acordadas, tem coisas que não estão acordadas. Eu ainda vou exaurir, até o último minuto, a possibilidade de acordar e aí irei arbitrar. Eu vou falar em contexto sobre os pontos que estão sendo objetos da modificação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – De modo objetivo, somente na segunda-feira...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Vai ter o texto que vai ser votado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ... que teremos o texto de V. Exª consolidado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É o que eu vou fazer na segunda-feira. A gente vai distribuir para todos, para terem 48 horas para poderem avaliar, ler, apresentar destaque, para a gente fazer uma coisa com toda a capacidade, a transparência, para que todos possam ler e ver a colocação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Agradeço a V. Exª.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Quarta-feira, Senador. Em princípio. Mas claro que o Plenário é soberano e pode não votá-lo. Eu estarei disponível, como estaria hoje, se fosse o caso. Eu não teria a menor dificuldade de levar à votação hoje. Minha opinião já está consolidada.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Nós também não, desde que conhecêssemos com antecedência.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Claro, claro.

Não, eu disse que, do ponto de vista da minha opinião, ela já está consolidada. A opinião da Comissão é formada pelo conhecimento do texto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas a opinião do Relator baliza o debate.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Obrigado pela referência.

Bom, nós vamos fazer alguma modificação na parte da atividade imobiliária, permuta, determinação do custo e apuração do lucro bruto, porque, do jeito que está escrito, ela, efetivamente, submete a uma tributação antecipada àqueles que vão fazer permutas para incorporação imobiliária. Nós entendemos, avaliamos que isso é um ponto que tem que ser modificado para evitar uma tributação antecipada daquilo que não foi realizado.

Pretendemos, também, colocar um artigo que tenho certeza que vai causar muita polêmica, mas acho que terei o apoio da Comissão. Esse artigo que eu pretendo colocar será uma alteração na Lei nº 11.457, que vai incluir que, independentemente das demais sanções penais, cíveis e administrativas previstas em legislação específica, o auditor fiscal da Receita Federal do Brasil que constituir crédito tributário por intermédio de ato de lançamento tributário ou aplicar

multa pecuniária contrariando súmulas do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – Carf, da Advocacia-Geral da União, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal responderá a procedimento administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estando, inclusive, sujeito a ressarcir o custo financeiro que o Estado e o contribuinte autuado despenderem para manutenção do processo administrativo erroneamente instaurado.

Isto é para a gente ter uma proposta de moralização, para evitar o que acontece hoje, pois muitos auditores fiscais lavram multas daquilo que já tem súmulas em desfavor do contribuinte. Então, a gente quer colocar essa previsão para debate como uma emenda de Relator.

Pretendemos, também, fazer uma proposição de limitação das multas, não as multas sobre a não entrega da correspondente, mas sobre as multas sobre os tributos, de modo que a gente consiga limitar a multa até o máximo de 100% do valor do tributo. Hoje, chega a 150%.

Nós pretendemos, também alguns acertos de redação na parte da variação de valor justo sobre o ganho, na definição no caso de operações de permuta, definindo também negócios assemelhados que envolvam troca dos ativos. Vamos colocar, também, com relação da excetuação dos dividendos, para deixar mais claro que não se tributam os dividendos. Vai haver uma menção a isso na página 20.

Do ponto de vista... Muita polêmica ao art. 21, inciso III, da substituição de ações. Nós vamos suprimir esse item. O inciso III será suprimido pelo Relator. É uma grande, é o *goodwill*, o ágio da rentabilidade futura em decorrência de incorporação, fusão ou cisão que tiver sido apurada em operação de substituição de ações. Isso será suprimido pelo Relator.

Outra decisão já tomada: pretendemos acolher uma emenda do Senador Aloysio Nunes Ferreira sobre as partes dependentes, explicitando quando as operações forem de OPA, tiverem sido celebradas em condições de mercado semelhantes às praticadas entre pessoas não dependentes... Enfim, um regramento muito apropriado que o Senador Aloysio preparou numa emenda dele e este Relator pretende acolher essa emenda.

Um ponto polêmico para o qual faltava uma regulamentação, e eu falei isto, é a parte das concessões de serviços públicos. Havia uma polêmica muito grande porque nós estávamos tratando apenas do ativo intangível, não do ativo financeiro. Do jeito que estava escrito aqui, poderia haver uma tributação dos ativos financeiros em decorrência de receitas certas que eram utilizadas em garantias de financiamento. Com isso, nós vamos inserir um artigo para dizer que, no caso de contrato de concessão de serviços públicos, o lucro decorrente da receita reconhecida pela constituição, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura cuja contrapartida seja ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro poderá ser tributado à medida do efetivo recebimento. O parágrafo único diz que para os fins dos pagamentos mensais determinados sobre a base de

cálculo estimada de que trata o art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996, a concessionária poderá considerar como receita o montante efetivamente recebido.

Esse artigo já tem a concordância, inclusive, da Receita Federal.

Da mesma forma, no art. 41, quando a gente fala dos prejuízos não operacionais, colocamos entre vírgulas que eles poderão ser compensados nos períodos subsequentes à sua apuração, para melhor descrição da norma.

Esse mesmo ponto das concessões vai para o art. 49, no inciso VI, na parte do PIS/Pasep e da Cofins. A gente procurou adequar o ordenamento para tudo ser contemplado.

Da mesma forma, tratamos o intangível das empresas dentro do art. 51. Explicitamos bem a possibilidade dos bens que foram intangíveis. Não havia essa previsão nos ativos intangíveis de propriedade das empresas.

Do ponto de vista mais do RTT, restam definições disso. Também o art. 52 vai entrar de novo nas concessões, no caso para afetar a dedutibilidade não sei se do PIS e da Cofins. É do PIS e da Cofins. É a mesma coisa.

O mais relevante que existe dentro do RTT e que, talvez, seja um ponto polêmico, em que todo o mundo estava, de certa forma, interessado, são os lucros ou os dividendos com base nos resultados apurados. Nós vamos suprimir a expressão "dos efetivamente pagos", mas vamos manter o ano-exercício de 2013 para os efetivamente pagos. Em compensação, para utilizar as contas do patrimônio líquido mensurado com as disposições ou os ajustes de avaliação patrimonial, nós vamos estender para o ano de 2014, fazendo a menção de que o ano de 2014 é para quem não tiver feito a opção pelo novo regime.

Com a parcela do lucro no exterior, nós aumentamos o prazo da consolidação. Ainda há uma discussão grande com o Governo. Nós ainda estamos tentando – vamos ver se conseguimos – chegar a um consenso. Mas a ideia deste Relator é a de colocar o ano de 2028, é a de aumentar mais oito anos.

O pagamento está no art. 86. Para o pagamento, eu já tinha colocado oito anos. Apenas eu havia colocado 25% como primeiro pagamento. A nossa ideia é a de restabelecer o acordo que o Governo havia feito à época com as empresas e que implicava 17,5% no primeiro ano, 2,5% por ano e o saldo no último ano.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O Governo admite que houve esse acordo?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Houve esse acordo. Quer dizer, eu não diria a palavra "acordo". Houve um consenso entre a área econômica e as empresas, o que não foi confirmado pelo Governo. Então, não houve acordo, mas houve uma discussão em que a área técnica do Governo, a área econômica aceitava isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Teria concordado com isso?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Teria concordado com isso.

Então, vou restabelecer o que havia no acordo, o que acho mais justo e mais razoável do que colocar qualquer tipo de proposta que seja da lavra do Relator. Então, serão 17,5% com 2,5% do segundo ao sétimo ano e com o saldo distribuído no oitavo ano.

Com relação às pessoas físicas, há apenas alguns ajustes. Nós mantivemos a seguinte linha, embora tenhamos aceitado o regime de apuração, nós mantivemos a alíquota de ganho de capital.

Quanto aos dispositivos especiais, nós mantivemos a parcela de reabrir todos, permitindo que quem aderiu possa aderir ao ano de 2013 tanto para o lucro no exterior como também para o PIS e a Cofins. Reabrimos o prazo. Porém, não tratamos mais dos depósitos judiciais. Havia uma polêmica muito grande com a Fazenda na medida em que, nesses casos, houve descontos de 100% dos acréscimos moratórios. Haveria realmente um impacto no superávit primário com o eventual levantamento desses depósitos. Então, para que isso não causasse problemas ao caixa do Governo, o Relator optou por tirar o tratamento de depósitos judiciais na reabertura do PIS, da Cofins e do lucro no exterior. Porém, na parte que trata da Lei nº 11.941, já há uma instrução normativa, já que aquele acréscimo moratório não era de 100%, mas, sim, de 25% a 45%. Vamos trazer para o texto de lei aquilo que está escrito na norma, na instrução da Receita. Esse não é um texto novo.

E há algumas demandas de Parlamentares que me procuraram que poderão ou não ficar no texto. Isso ainda dependerá de uma última conversa com a Fazenda. Esse será um processo de opção do Relator, que vai decidir o que mantém e o que não mantém. E aí o Plenário será soberano para decidir se acolherá ou não. Quero dizer que da parte do Relator não há contrariedade com nada, mas a gente entende dificuldade dos dois lados. A gente sabe que há uma última expectativa – Senador – de todos.

Há um entendimento sobre o qual falei na reunião passada, que não foi esclarecido pelo Governo ainda, sobre uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral mediante uma consulta, cujo Relator, Ministro Marco Aurélio, fala que toda isenção ou benefício concedido em ano eleitoral implica inelegibilidade de candidatura, o que implicaria que qualquer nova isenção poderia, com a sanção, se caracterizar em uma possibilidade de inelegibilidade de candidatura. Não concordo com o parecer aplicado nesse caso, que seria uma decisão do Congresso, mas o Governo poderá utilizar-se desse mecanismo para pode vetar qualquer novo benefício com essa argumentação.

Então, por isso, tenho a cautela de, mesmo às vezes concordando com alguma iniciativa, mesmo que o impacto não seja relevante, há uma dificuldade de a gente poder trazer a vetos coisas desnecessárias. Eu queria tentar evitar ao máximo o veto nessa medida provisória. Claro que algum vai existir, é inevitável, mas a gente quer tentar ao máximo chegar a um maior nível possível de consenso. São regras, como falei antes, perenes; regras que vão ter impactos na vida das empresas, consequentemente na da sociedade, e é preciso que a gente entenda o que está ocorrendo.

É claro que persiste a polêmica da discussão do lucro no exterior. Se você vai tributar a equivalência patrimonial ou o lucro apurado efetivamente, existe a polêmica. O Relator vai aceitar a posição do Governo de manter a equivalência patrimonial, mas sobre as parcelas do lucro, mas essa discussão não vai se encerrar com a medida provisória. Provavelmente vai continuar no Poder Judiciário, já que é uma opção do Governo querer tratar ou deixar a possibilidade de tratar a equivalência patrimonial. Porém, o Governo não quer tratar desse assunto se não for dessa maneira, o que significaria que a opção por tratamento de lucro – que seria a minha opção técnica preferencial e que entendo a mais correta, mas não encontra amparo no Governo – certamente poderá fazer com que a gente gere um impasse, e a medida provisória não prospere.

Então, vou optar pelo aproveitamento das coisas boas que a medida provisória ainda tem, para que a gente possa tratar, com esse ajuste que o Governo já concordou em fazer, a parcela do lucro no disfarce da equivalência patrimonial. A verdade nua e crua é essa. E esses outros pontos vamos tentar definir até segunda-feira. O que não se definir, esse Relator decidirá e colocará à disposição de todos, e o Plenário, soberano, poderá decidir.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Bom, feita a apresentação, se algum dos Srs. Parlamentares quiser se manifestar, vou franquear a palavra.

Vou também sugerir – já havia feito isto no início desta audiência – ao nobre Relator, já que ele se dispôs a entregar à Comissão o seu relatório para publicação, para que todos possam ter acesso, assim como também solicitei ao Relator a disponibilidade dele para que as Srªs e os Srs. Parlamentares pudessem, em conjunto com o Relator até, na medida em que fizeram emendas, que o texto foi alterado, há uma série de questões desde a primeira apresentação para cá e, consequentemente, disse-me o nobre Relator que não há nenhuma indisposição de sua parte. Pelo contrário. Há disponibilidade, se procurado for por Parlamentares, S. Exª está inteiramente disposto a discutir a emenda e, portanto, ouvir as sugestões de cada Parlamentar.

Feito isso, se não há ninguém que queira falar, vou encerrar...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu gostaria de fazer apenas uma indagação ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Gostaria de merecer explicação sobre matéria que li no jornal, não me lembro se no *Valor Econômico* ou mesmo no *Estadão*, dando conta de alguma mudança especifica para o segmento de frigorífico.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu já retirei isso. Havia, sim, colocado nas disposições de revogações.

Acho que havia interesse, porque foi matéria aprovada à revelia do Governo naquele momento, porque o Governo queria ter aprovado a isenção, mas queria aprovar a isenção para quem tivesse tido crédito na operação anterior.

Aquilo deu impacto negativo de receita, e o Governo perdeu um destaque. Quando perdeu o destaque na Câmara dos Deputados, acabou ficando uma aprovação do benefício sem o artigo que dizia que aquilo só era destinado a quem tinha crédito em operação anterior. Era uma forma de repor aquela situação. Mas eu optei por não contaminar o objeto da medida provisória com a discussão desse tema. Então, vou suprimir. Será suprimido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Esse tema não tem sintonia nem simetria direta com o...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, simetria até teria porque está afetando os índices colocados. Não é que não tenha simetria, é porque eu acho que o tema da medida provisória é muito claro, é complexo, e eu não preciso agregar outro tipo de complexidade além da que já existe para gerar mais polêmica do que por si só gerará.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mesmo que, no mérito, faça todo sentido.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, eu concordo com o mérito. Se eu não concordasse, eu não teria colocado. Eu concordo com o mérito. Foi um erro quando a supressão foi feita, na época, eu acho que foi na Câmara dos Deputados. Não era intenção do Governo quando fez. Eu concordo com o mérito, mas concordo também que esse tema o próprio Governo deveria ter proposto diretamente na medida provisória. Não vou eu fazer esse papel aqui.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Relator...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Paulão.

Desculpe, é que ele havia levantado a mão antes.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Sem problema. Por favor, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Tranquilo.

Na sequência, Deputado Sandro Mabel.

O SR. PAULÃO (PT - AL) – Agradeço, Deputado Mabel.

Sr. Relator, eu apresentei uma emenda e gostaria que V. Exª depois a analisasse com calma. Para mim, há simetria, mas para otimizar o tempo passarei às mãos de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Quero apenas consultar o Relator a respeito de algo que preocupa sobremaneira o mercado como um todo e muda muito a vida das empresas. É a questão, em alguns pontos, da tributação de dividendos, que ora foram suprimidos ora não foram. Quer dizer, é importante que fique claro em relação à tributação de dividendos e tributação, nesse período do RTT, somente do lucro que foi distribuído, é aquele negócio de distribuído ou não,

é importante que conste. Porque não podemos, alguém que estava em uma regra anterior não distribuiu um lucro e, agora, por não ter distribuído, ele passa a ser tributado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Mas isso já está suprimido. Eu falei aqui que a parte do antigo art. 67, original da medida provisória, vou substituir pela expressão "efetivamente já pago".

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – O.K. E a questão dos dividendos também, que podem ser modificados.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É. Vamos fazer um pente-fino. Eu vou fazer, estou fazendo toda hora. O texto é tão complexo que às vezes a gente lê, lê, lê, lê e foge ainda alguma coisa. Eu faço isto quase todo dia: eu leio o texto e acho um errinho. E erros originais, que já vieram na medida provisória, que a própria Receita e a Fazenda reconhecem e nos ajudaram a corrigir. Realmente, o tema é muito complexo. Mas eu diria que o conjunto da parte do regime tributário foi bem redigido. Ele não está mal redigido, foi muito bem redigido. Mas é natural que tenha de haver algum aperfeiçoamento. E pode ser que eu também, mesmo assim, na segunda-feira, ainda erre. Por isso que a distribuição na segunda-feira é importante. Se vocês puderem me ajudar e se efetivamente ainda houver alguma coisa que possam me sugerir, eu acolherei com o maior prazer.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – O.K.. Ontem, nós falamos, na reunião da Frente Parlamentar da Agricultura, de um tema importante: o calcário.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Já retirei também. É o mesmo caso da... É uma supressão igualzinha à da carne. Também era um problema semelhante, e eu retirei.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Certo. E como a medida provisória tratava em parte – e acho que é uma forma de corrigir, pois é um prejuízo para as empresas e para os contribuintes de maneira geral – da questão do arrolamento,...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – O arrolamento tem uma emenda que eu pretendia acolher, do Deputado Sandes Júnior. Eu, a princípio, queria acolhê-la, e não houve a concordância do Governo com esse acolhimento.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Então, eu fiz um texto, que remeti para V. Exª, e não sei se V. Exª conseguiu olhar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu vou dar uma estudada nele.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Porque eu penso o seguinte: hoje, a Receita manda arrolar tudo. Manda arrolar tudo. E ela diz: "Não, não impede de ser vendido". Realmente, não impede ser vendido, só que o que acontece? O que tem que se fazer?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sim, ninguém compra. Claro.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Ninguém compra. Mas o que tem que ser feito? O que nós estabelecemos é o seguinte procedimento – tudo bem, está arrolado, está –: a pessoa quer vender o bem, consulta a Receita: "Olha, eu quero vender o bem". Eles têm 30 dias para responder: "Não, você não pode vender porque você mexeu nisso, nisso ou naquilo". Agora, uma vez não respondida ou respondida, ela é obrigada a fornecer uma certidão desarrolando o bem. Quer dizer, isso tem que ser obrigação. O bem não é da Receita, o bem é do proprietário.

Para o senhor ter uma ideia, havia uma empresa que estava com seus carros arrolados. Ela comprou 20 carros para fazer um sorteio. No momento em que os comprou para entregar aos sorteados, todos os carros foram arrolados. Ela entregou os carros arrolados. Imagine o rolo que esse arrolamento causou. Entende? Então, tem que haver um mecanismo. Nós sugerimos um mecanismo a V. Exª, e eu acho que não tem com o que concordar ou discordar, porque ninguém compra um bem arrolado e não é direito da Receita. Para o senhor ter uma ideia, há empresas que devem dez e tem um milhão arrolado. Entende? Isso não pode. Tem que haver um mecanismo de dizer que não se pode vender, que o arrolamento está garantindo uma dívida. Então, nós fizemos uma sugestão de texto para V. Exª.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu vou estudar e...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Relator, este problema é muito sério, é muito sério.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu entendo que é sério, tanto é que acolhi a emenda do Deputado Sandes Júnior; era minha intenção acolhê-la. São três emendas. Se não me engano, são as de nºs 201, 202...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu não conheço a do Sandes Júnior.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – São três emendas dele que tratam disso. Então, eu acolhi. Porém, infelizmente, houve uma oposição radical da Receita a isso. E, com certeza absoluta, é o veto absoluto, certo.

Se eu puder construir, será melhor.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Mas está construída aí uma sugestão que eu queria que o senhor olhasse com atenção. Não é uma emenda, é uma construção em que se diz que se pode arrolar, só que, se a pessoa quer vender, como é permitido vender, e a Receita diz que não há óbice em vender... Ela diz que não há nenhum óbice, mas que é obrigatório fazer a comunicação, então, comunica-se a ela, só que ela não dá a certidão dos arrolados. E o próximo continua responsável. Então, a nossa sugestão é que comunique a ela que vai vender, e ela terá 30 dias para dizer se você não pode vender ou então já mandar uma certidão para você...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Tenho toda a simpatia pelo tema. O que eu achei é que o senhor quis colocar a emenda do Deputado Sandes Júnior, que eu estou ainda mais, digamos assim...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – É que a medida do Sandes Júnior é mais complexa, é uma emenda mais complexa. A nossa só diz que se pode arrolar o que quiser, só que, na hora de vender, isso tem que ser feito.

Calma, Waltinho! Este assunto é importante.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, eu sei. Eu estou propondo, inclusive, que V. Exª não se enrole com ele, mas pode até procurá-lo depois e, aí, arrolar uma saída. O senhor está repetindo o mesmo tema... (*Risos.*)

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É bom que a Comissão conheça um pouco o debate para que, na hora, possa se posicionar. É mais por isso que eu estou estimulando o debate.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É claro, é lógico!

Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Sr. Presidente, eu acho que já foi respondido pelo Relator. Ontem, o Deputado Colatto, o Deputado Sandes e eu apresentamos a ele a questão do calcário. Era essa a questão. Já está resolvida. Obrigado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Já está resolvida.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Ótimo!

Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Eu quero cumprimentar, Sr. Presidente, o Relator pelo trabalho por ele realizado, aliás, compatível com a sua competência e com o conhecimento profundo da matéria. E quero perguntar o seguinte: quando apresentar o seu trabalho na segunda-feira, ainda haverá possibilidade de V. Exª receber algumas sugestões?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Ministro, aquilo que for de bom senso, que tiver o acolhimento da Comissão e ninguém se opuser que eu aceite, não há nenhuma dificuldade da minha parte.

Esta matéria tem que ser uma matéria da Casa; não pode ser uma matéria nem do Relator nem de Governo nem de oposição. Se não for da Casa, ela perde um pouco o seu sentido.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Só dois pontos. Um é o do Ministro Dornelles, que é a questão daquelas multas dos livros. Aquelas multas permaneceram bem altas. Eu acho que nós não podemos... A coisa tem que ir caminhando. Eu diria que hoje, talvez, não das empresas...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Já reduziu bem, Deputado. Já reduziu bem.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Não, reduziu, Relator...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Reduziu bem.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Não. Eu acho que nós devíamos reduzir no nível do Ministro Dornelles pelo seguinte: as multas não podem comprometer a empresa, não podem comprometer a sua atividade.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não. Eu acho...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – E ali...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Ela saiu sobre o faturamento e virou sobre o lucro; ela diminuiu o tamanho; há fatores com 30 dias reduzindo 90%. Foram feitos alguns artifícios ali que, praticamente, a tornaram mínima.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Ela ficou muito grande ainda. Olha, eu sou contador.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu sei, e dos bons.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu diria que hoje mais de 70% das empresas que não... Há empresas que fazem contabilidade para outras empresas e entregam os livros com erros. Por quê?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Por isso, eu coloquei a correção e tal, a redução, o prazo...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Eu vi, mas ela é muito dura, ela é muito dura. É muito dura ainda aquela multa. Eu acho que nós deveríamos fazer... Talvez o senhor pudesse fazer escalonado. Nos próximos dois anos, fazer na emenda do Dornelles. A partir dos dois anos, fica como o senhor colocou. Porque o pessoal toma umas multas e tem que corrigir, tem que chamar contador para corrigir. Olha, é complexo demais, Deputado!

Outro dia, eu vi um livro de SPED, sabe quantos erros havia numa empresa de movimentação grande? Cinco mil setecentos e tantos erros! Mas é lançamento... São lançamentinhos, são coisas que não têm... É complicado, Deputado!

Eu acho importante que o senhor faça escalonado. Faz a do Ministro Dornelles durante dois anos e, de dois anos em diante, o senhor coloca uma mais definitiva.

Eu queria cumprimentá-lo também quando o senhor limita os valores das multas. Espero que o senhor consiga manter aquilo no texto...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Isso vai ser mantido.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – ... porque o Brasil precisa ter uma educação. Hoje, a arrecadação tem controle de tudo. Então, não tem por que fazer isso.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – O que acontece? Você pega aqui, como acontece em algumas circunstâncias. Primeiro, o auditor fiscal lança de qualquer maneira, já com coisa sumulada, em desfavor do contribuinte. Depois, ele vai e dá multa gravada. Tudo é multa gravada. Então, muitas vezes, a gente vê que muitos não aderiram à Refis porque partiram de multas agravadas. Então, a redução praticamente não reduzia nada. Dessa forma, a gente não

estimula a pessoa a pagar. Assim, as multas agravadas muitas vezes são desnecessárias e não cabíveis.

Por conseguinte, é melhor a gente ter um processo de limitação maior.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Só a última questão, Sr. Presidente. É complexo. Estou tentando fazer "faseado". (*Risos.*) Requisição "faseada".

V. Exª muda no texto, coloca uma referência, mas eu não achei que ela ficou correta. É a questão de tributação da pessoa física quando ela tem uma aplicação no exterior: que o lucro possa estar tributado também com o ganho; porque o ganho sempre é tributado. O ganho cambial ou a perda cambial. Quer dizer...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu acho que estava. Se não estiver, o objetivo é esse...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Na pessoa física. Na pessoa jurídica, isso ficou mais claro; na pessoa física não ficou claro.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sugira-me como acha que deve ser a redação. Como o espírito é isso mesmo, se eu precisar ser mais preciso não há dificuldade alguma.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – O.k.. Eu já fiz a sugestão a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Sr. Relator,... Item 5... (*Fora do microfone.*) ...V. Exª fez referência às relações entre empresas, em decorrência de outras relações não inscritas no inciso. Trata-se do problema da dependência societária.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu coloquei como dependência societária – eu me esqueci de falar isso.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Era essa a instituição.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Foi muito difícil a gente achar o termo. O Governo não abria mão de ter esse tratamento, porque não queria ficar preso ao que tinha. Por outro lado, nós não podíamos deixar isso solto, de modo que amanhã pudesse ser considerado por um fiscal o livre-arbítrio, a dependência. Então, optamos por fazer por dependência societária.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Ficou bem melhor, porque, com aquilo ali, qualquer coisa seria dependência.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – A continuada foi até minha, porque havia uma discussão de que, havendo relações de dependência entre uma empresa que é dependente do seu fornecimento de outra, poderia criar essa condição. Mas a própria Receita disse que ela não tinha interesse de tributar isso. Não era esse o objetivo. Ela só quer buscar outras dependências societárias.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – A Receita sempre tem interesse em tributar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, com isso eu concordo. E o senhor é experto nisso.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Então, qualquer cuidado... Cautela e caldo de galinha não faz mal a ninguém.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Talvez o culpado, (*Risos.*)

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – O problema é que, se a palavra "societária" não figurasse, muitas vezes uma relação de dependência entre o vendedor e o comprador poderia parecer dependência.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Está certo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Parabéns a V. Exª.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – E, por último, só para acrescentar...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Espere aí. Agora é o Luiz Carlos Hauly um pouquinho, na sua frente. Deixe-o falar um pouquinho.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Eu só quero a redação. Eu não... Eu só estou... Eu acho que todos nós queremos a redação. Então, nós aguardamos o Relator na segunda-feira...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu farei os pontos que já vou fazer. Aqueles pontos que ainda estou em discussão ou esperando algum tipo de...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP - RS) – Precisamos analisar, porque ela é muito complexa mesmo, e é um tratado todo, muito meticuloso. Enquanto nós estamos aqui pensando, a Receita Federal está lá com milhares de cabeças trabalhando a medida provisória.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Melhores que a nossa, que fazem isso, ganham para isso...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP - RS) – É como o Exército americano entrando no Iraque. É a mesma coisa. A analogia é a mesma. Eles têm a experiência do que ganha, do que perde toda essa jurisprudência. E sabe-se que os autos de infração de julgados e decisões de Cortes, mesmo administrativas, é para tomar tempo do próprio Fisco e da própria Procuradoria.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, para cumprir metas... Há metas para autuar... E cumpre metas, lavrando, aí obrigam as empresas a contratarem advogados. Desculpem-me os advogados, que acabam...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Aqui é o paraíso dos advogados no mundo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Hauly, o Governo é o Exército americano, e nós somos o Iraque? O Congresso é o Iraque? Como é isso?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – E quero dizer que vou aclarar melhor a parte da isenção da taxa do exame da Ordem, para deixar bem claro mesmo, pois havia dúvidas, de que é aquilo que a gente quer fazer mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É sua última intervenção ou não? Eu posso registrar de novo esse negócio...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Presidente, eu não estou querendo é atrapalhar os outros. Então, eu estou fazendo "faseado".

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Só um minutinho, só para deixar claro que eu quero dizer que a Receita Federal tem os melhores quadros deste País.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está entendido. Independente do Iraque...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É que o objetivo deles é outro, diferente do que você está falando. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Nós pedimos para o Relator um tratamento diferenciado quanto à questão de paraísos fiscais. Ou melhor, não se trata de paraísos fiscais. Pedimos tratamentos tributários diferenciados em alguns países quando a atividade é produtiva. Eu falei em termos de alimentos, porque é o que a gente pensa. Mas esse caso produtivo implica o seguinte: se, na Arábia Saudita, alguém implanta uma fábrica de carne... Se um grupo como o JBS, por exemplo, implanta uma fábrica de biscoito...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Você está montando uma ou não? Você não monta mais, não é? (*Risos.*)

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Se um grupo implanta uma fábrica de biscoito e tem um tratamento diferenciado, esse tratamento diferenciado lá é o mercado. Quer dizer, você só vai conseguir trabalhar dentro desse tratamento diferenciado, se houver o mercado. Mas não é uma *holding* que tem aplicações, subsídios ou alguma coisa parecida com isso. Qual é o pedido? É o de que, nesse caso, não só lá, mas em outros países, o lucro que for usado para investimento, para aumentar a capacidade de produção, para aumentar a fábrica, para isso ou para aquilo, não seja tributado da forma com que é tributado aqui no País.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Permita-me um aparte?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Pois não.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Se você for ao Canadá ou à Inglaterra, eles negociam com você a quantidade – nem precisa ser

investimento – de dinheiro que você levar para lá. Eles fazem um tratamento tributário adequado a você. Se bobear nessa situação, esses capitais vão todos embora.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Como estou querendo fazer biscoito com base no Brasil, na Arábia Saudita, então... (*Risos.*)

Estou brincando, porque nem biscoito tenho mais. Eu estou desempregado.

Mas quero só dizer, Deputado...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – O senhor é Deputado. Desempregado o senhor não está.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Não, eu estou desempregado.

Deputado, esse caso é muito importante, ouviram, Senador Jucá e Sr. Presidente?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Vou falar um pouquinho sobre isso. Veja bem...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Porque é produtivo. Entende? É a internacionalização das empresas brasileiras. Não estou falando da Petrobras ou da Vale, que fazem os arranjos. Não!

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Mas veja bem, veja bem...

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Mas você faz um arranjo produtivo no País, você vai produzir...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – O Deputado Sandro Mabel está falando de empresas que possuem renda ativa, que são rendas geradas pela sua produção em paraíso fiscal e que vão passar a ser tributadas.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – É o tratamento diferenciado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Então, ele quer que, se for reaplicado, não seja oferecida a tributação. Esse é o ponto. O Relator pode até acolher a sugestão e colocá-la num parágrafo separado, mas tenho de ser bem franco: dentro das minhas conversas e dos debates de que eu participo, certamente, isso será vetado... *(Falha na gravação.)* ...porque isso, de certa forma, muda a norma do conjunto da tributação que está sendo feita do lucro no exterior sobre a equivalência patrimonial e sobre a parcela de lucro. Não é que eu discorde, não! Eu disse aqui no início que sou simpático a isso. A minha opinião é a de que só se deveriam tributar os lucros.

A discussão de paraíso fiscal, nesse caso... Por exemplo, a Arábia Saudita e os Emirados Árabes são considerados paraísos fiscais ou países em que há subtributação, pois tributam a renda com menos de 20% ao ano. Esses casos estão sendo considerados e tratados como se fosse alguém que estivesse aplicando para nunca pagar imposto, havendo, com isso, evasão da distribuição de dividendos, evasão de divisas, evasão de renda. É um tratamento que o Governo está dando generalizadamente a todos os paraísos fiscais, o que faz

parte do processo evolutivo do mundo inteiro de tentar não permitir que o paraíso fiscal possa gerar a não cobrança de tributo.

Concordo com V. Exª. O problema é que esse dispositivo, mesmo eu concordando em colocá-lo – se a Comissão concordasse, eu poderia colocá-lo, deixando-o num parágrafo separado –, certamente, deverá ser levado a veto pelo Governo, e nós vamos acabar apreciando esse veto. Mas, do ponto de vista técnico, do ponto de vista de justiça, eu não discordo de V. Exª.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Pois é, Deputado, mas acho que, se nós não podemos fazer justiça, nós não podemos fazer uma injustiça.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Mas não há concordância do Governo.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – A nossa disposição é a de fazer um destaque para derrubar toda essa tributação no exterior, porque, se não houver o equilíbrio da produção, nós não vamos internacionalizar...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Mas isso não interessa, Deputado, ao conjunto.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Mas não poderemos internacionalizar o País se isso for feito dessa forma.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu sei, eu entendo. Eu o respeito.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Não, não, mas acho que o senhor tem de entender que a Receita, porque não tem a capacidade de tributar isso ou aquilo, não pode proibir o País de internacionalizar, de fazer investimentos, de avançar. Nós estamos dizendo o seguinte: "Você não pode mais sair daqui para produzir lá. Você monta a sua *holding* em outro país, que aí você pode produzir também lá." Nós somos um País!

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Veja bem: eu sou só o responsável pelo relatório. A Comissão é que é responsável pela votação final.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Isso!

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Então, posso até acolher a disposição de V. Exª, mas antecipo, pelas discussões que tenho tido, qual é a visão que se tem do processo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O Senador Dornelles...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – O senhor permite, Sr. Presidente, que eu faça só uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O Senador Dornelles havia pedido a palavra antes. Depois, eu lhe passo a palavra, Deputado Hauly.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Sr. Relator, V. Exª fez uma modificação, acredito, extremamente positiva no art. 80, quando trata da renda ativa própria.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Isso.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – V. Exª poderia dar uma explicação sobre isso?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Veja bem, em primeiro lugar, havia a conceituação de que, você tratando de renda ativa como estava escrito, bancos e instituições financeiras jamais teriam renda ativa, porque todos seriam classificados como renda passiva. Em segundo lugar, negociado com a Receita, foi colocada até a venda de ativos com mais de dois anos, de modo que isso pudesse ser considerado como renda ativa. Permitiu-se que aluguéis e *royalties* fossem considerados como renda ativa e tudo aquilo que fosse objeto da produção da empresa.

Esse foi o espírito da redação.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Sr. Presidente, esse tema merece discussão após a medida provisória, que é a questão das aplicações lá fora.

O que o Brasil está fazendo está correto? Os capitais estão sendo mantidos? Por que a empresa abre no Uruguai e abre em outros países, fazendo triangulações?

Então, acho que, quando a medida é muito drástica aqui dentro, evidentemente é com efeito da pasta de dente: espirra e depois você não traz mais de volta.

A Câmara e o Senado, tanto a CAE, aqui, quanto nós, lá na Comissão de Finanças, na Câmara, podemos nos debruçar um pouco sobre essa discussão, ouvir não só a Receita, mas também os investidores, as empresas, os investimentos financeiros, não só os produtivos, porque, realmente, a competição internacional está muito grande, atraindo os capitais todos, e nós não vivemos uma situação muito confortável nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O.k.

Bom, não havendo mais quem queira se manifestar, vou encerrar a reunião, insistindo que o Relator já havia comunicado no inicio que fará a apresentação, pelo menos dessa parte comentada, como acréscimo, dito pelo Relator.

Portanto, volto a insistir: os Srs. Deputados que porventura tenham interesse poderão, na forma apresentada pelo Relator, procurá-lo para discussão da matéria.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 46 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 32 minutos.*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013, PUBLICADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL, À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS; REVOGA O REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009; DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO BRASIL, COM RELAÇÃO AO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR POR CONTROLADAS E COLIGADAS E DE LUCROS AUFERIDOS POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE NO BRASIL POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA CONTROLADA NO EXTERIOR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2014, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinqüenta e oito minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e quatorze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Walter Pinheiro, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 627, de 2013, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles, José Pimentel, Walter Pinheiro, Ana Amélia, Ana Rita, Angela Portela, Inácio Arruda, Cyro Miranda, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim e Gim; e dos Deputados Afonso Florence, Cândido Vaccarezza, Carlos Zarattini, Odair Cunha, Eduardo Cunha, Manoel Junior, Eliseu Padilha, Sandro Mabel, Ricardo Izar, Walter Ihoshi, Guilherme Campos, Roberto Santiago, Nelson Marchezan Junior, Luiz Carlos Hauly, João Leão, Renato Molling, Rodrigo Maia, Pauderney Avelino, Anthony Garotinho, Wellington Roberto, Félix Mendonça Júnior, Humberto Souto e Osmar Júnior. Registra-se a presença do parlamentar não membro da Comissão, os Deputados João Carlos Bacelar e Onofre Santo Agostini. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à apreciação do Relatório. O Presidente informa o recebimento de Complementação de Voto do Relator, Deputado Eduardo Cunha. Os Deputados Rodrigo Maia e Nelson Marchezan Junior usam da palavra para questionar sobre pedido de vista da matéria. A Presidência e a Relatoria informam que a vista coletiva da matéria foi concedida no dia dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze, com a apresentação do Relatório. O Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Cunha, para leitura de Complementação de Voto. Usam da palavra os seguintes parlamentares: Deputados Félix Mendonça Júnior, Rodrigo Maia, Humberto Souto, Guilherme Campos e Walter Ihoshi. São apresentados os Requerimentos de Destaque para Votação em Separado nºs 2 a 5. Às dezesseis horas e dois minutos, a Presidência suspende a Reunião. Às onze horas e cinqüenta minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e quatorze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho é reaberta a Reunião. O Presidente passa a palavra ao Relator, para a leitura de Errata referente à complementação de voto apresentada. O Presidente indefere Requerimento de Retirada de Pauta da matéria, de autoria do Deputado Rodrigo Maia, com base em questão de ordem decidida pela Presidência do Congresso Nacional na sessão do dia vinte e um de novembro de dois mil e treze. O Deputado Rodrigo Maia suscita

questão de ordem sobre a apreciação das atas das reuniões anteriores. A questão de ordem é resolvida pela Presidência. A Presidência abre a discussão da matéria. Usam da palavra para discutir os Senadores José Pimentel, Francisco Dornelles, Ricardo Ferraço, Cyro Miranda, Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, e os Deputados Rodrigo Maia, João Dado, Luiz Carlos Hauly, Sandro Mabel, Laercio Oliveira, Ricardo Izar, Walter Ihoshi, Guilherme Campos, Nelson Marchezan Junior, Renato Molling, Carlos Zarattini e Mendonça Filho. O Deputado Mendonça Filho apresenta questão de ordem referente às matérias estranhas ao conteúdo original da Medida Provisória constantes do Parecer do Relator. O Presidente indefere a questão de ordem, por tal questão não ser de competência da Comissão. A discussão é encerrada. Passa-se à deliberação dos Requerimentos que estão sobre a Mesa. Foram apresentados os Requerimentos de Destaque para Votação em Separado nºs 6 a 45. Os Requerimentos de Destaque nºs 5 e 6 são retirados por seus autores. É lido o Requerimento de Adiamento da Votação, de iniciativa do Deputado Rodrigo Maia, o qual realiza o encaminhamento de votação para falar favoravelmente. O Deputado Mendonça Filho também realiza o encaminhamento da votação para falar favoravelmente ao Requerimento. O Senador Romero Jucá encaminha a votação para falar contrariamente ao Requerimento. Colocado em votação, o Requerimento é rejeitado. É solicitada verificação de votação pelo Senador Romero Jucá. Realizada a verificação, confirma-se a rejeição do Requerimento com quatorze votos contrários e dois votos favoráveis. É lido Requerimento para Votação em Globo dos Requerimentos de Destaque apresentados, de autoria dos Senadores Romero Jucá, José Pimentel e Francisco Dornelles. O Deputado Rodrigo Maia encaminha a votação falar contrariamente ao Requerimento. Colocado em votação é aprovado o Requerimento de Votação em Globo dos Destaques. Colocados em votação são rejeitados os Destaques apresentados. O Relatório é colocado em votação e é aprovado passando a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 627, de 2013, e de todas as emendas apresentadas, pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 627, de 2013, e das emendas apresentadas. No mérito, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 627, de 2013 e aprovação total ou parcial das emendas nºs 1, 15, 33, 34, 47, 50, 59, 60, 67, 71, 73, 77, 78, 79, 86, 114, 122, 126, 135, 136, 148, 155, 171, 172, 176, 178, 180, 182, 187, 189, 196, 197, 200, 217, 222, 223, 233, 235, 252, 258, 262, 272, 274, 286, 290, 291, 293, 294, 297, 308, 311, 322, 325, 326, 328, 329, 336, 339, 343, 369, 381, 389, 390, 396, 438, 446, 452, 456, 462, 488, 490, 492, 493, 497, 498, 499, 501 e 505, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas, nos termos da Complementação de Voto e da Errata apresentados. Registram votos contrários ao Relatório os seguintes parlamentares: Senador Cyro Miranda, Deputado Rodrigo Maia e Deputado Nelson Marchezan Junior. O Presidente propõe a dispensa da leitura e a aprovação das atas da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e da presente reunião, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e doze minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Walter Pinheiro, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador WALTER PINHEIRO
Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 627, de 2013.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório que a Comissão já está recebendo, não ainda em meio magnético, do Relator, com as alterações que foram produzidas.

Assim como fizemos das outras vezes, pelo próprio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... traço da matéria, ela foi sendo objeto de uma série de tratativas, até por parte do nobre Relator, em auscultar e, ao mesmo tempo, permitir uma interação com as Srªs e os Srs. Parlamentares no que diz respeito às emendas. E, ao mesmo tempo, pelas alterações que foram produzidas pelo Relator, vê-se como essa matéria foi debatida e até rebatida aqui na Comissão.

A ideia, na tarde de hoje, é a gente receber esse texto, obviamente num processo correto e natural, levando em consideração que essa é uma medida extremamente complexa e tem alterações. Portanto, de antemão, a gente já, antes de passar a palavra para o Relator, comunica a este Plenário que a tendência é disponibilizarmos, durante a tarde de hoje e à noite, essa matéria para que as Srªs e os Srs. Parlamentares possam, de posse dessas alterações, até abrir aí uma nova possibilidade de discussão com o Relator.

E, nós, após esta reunião, já convocaríamos outra reunião para amanhã, às 10:30, na expectativa exatamente de também debater essa matéria amanhã, já depois de ter sido feita essa chamada possibilidade de acesso por parte dos Parlamentares ao conteúdo que foi introduzido, ao conteúdo que foi alterado ou até à própria versão do texto com a sua nova arrumação.

Portanto, vou passar a palavra ao Relator, ...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Um momentinho só, Deputado Rodrigo.

... para que faça aí até as considerações, mas acredito que o correto é que os Parlamentares não só ouçam do Relator, mas de posse do material tenham condição de se posicionarem.

Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, são duas coisas.

Primeiro, o horário de 10:30 é inviável para a Câmara dos Deputados. Nós temos Ministros presentes amanhã, nós temos Comissões, tem um requerimento, projetos de que sou Relator ou de minha autoria, e de outros Deputados, com certeza. Então, acho que pode fazer às 8 horas da manhã, para

mim não tem problema, só não pode ser no horário da reunião das Comissões na Câmara dos Deputados. Faz meio-dia, faz uma hora.

A segunda questão. Presidente, pelo que entendi, como o relatório não foi publicado, como manda o Regimento Comum nos seus arts. 18 e 33, significa então que valerá, para prazo de vistas, o dia de amanhã.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, o relatório ... não, foi sim.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Publicou metade do relatório, você me disse: eu publiquei metade.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, aquilo é complementação de voto.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Não, você me deu metade do relatório.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, é complementação do relatório. Tem o relatório.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Não, não.

Aí, se for para burlar o Regimento, não dá nem para discutir a matéria.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Não foi. O Presidente acabou de falar que não, acabou de falar que não tem o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Qual foi a questão de ordem de V. Exª?

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Questão de ordem: os art. 18 e 33 dizem que nos precisamos de 24 horas para publicação desse relatório e dos avulsos. Nós não temos esse relatório publicado. Dito por V. Exª, só pegar as suas... a gravação do que V. Exª falou na abertura da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo, o relatório foi inclusive apresentado, foi dado vista e nós fizemos aqui já, inclusive desde esse processo, um constante debate sobre essa matéria.

E o art. 33 do Regimento trata do avulso das matérias constantes da Ordem do Dia que, portanto, serão distribuídas com antecedência mínima de 24 horas, não o relatório, mas, mesmo nessas circunstâncias – e aí quero chamar a atenção para isso.

O que V. Exª levanta não tem amparo do ponto de vista da substituição daquilo que já se processou, mas o que nós havíamos conversado com o Relator, na manhã de hoje e até na própria reunião anterior, nós fizemos aqui, quando o Relator, de certa forma, abriu um novo debate. Então, estamos abrindo a possibilidade de novamente esticar um prazo a partir dessa alteração, ou seja, dessa complementação de um voto. Portanto, não é uma alteração que possamos dizer que efetivamente suspendeu aquilo e eu estou apresentando um novo voto. Foi inclusive a partir da própria coleta feita desde a última reunião, da manifestação das Srªs e dos Srs. Parlamentares. O que consta aqui, efetivamente,

agora, para tratarmos, é exatamente isso. Então, na organização dessa Ordem do Dia não há essa exigência do prazo para procedermos essa matéria dessa forma.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Mas, Presidente, é um relatório novo. As questões mais polêmicas, mais complexas, não sabemos quais são. Serão apresentadas agora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas, Deputado, os avulsos e as emendas foram publicados, constam da publicação. Portanto...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – O Senado, Presidente, é sempre uma Casa muito mais experiente que a Câmara. Eu não entendo por que as sessões do Congresso são muito mais flexíveis em relação a qualquer sessão da Câmara. Um relatório de complemento de voto na Câmara nunca poderia ser discutido sem a garantia de um novo prazo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Claro, isso não existe, Eduardo. Apresenta a metade... O Relator está inovando. Apresenta a metade e depois apresenta a outra metade.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo, eu queria saber qual é a questão de V. Exª. A Mesa não vai debater com V. Exª. Estou respondendo a questão de ordem de V. Exª.

E a Mesa, muito antes até da questão de ordem de V. Exª, mesmo entendendo que regimentalmente tem essa cobertura – portanto, eu li aqui o que é o art. 33 –, por entender exatamente a complexidade dessa matéria, é que nós já nos antecipamos e fizemos a proposta aqui agora de discutir essa matéria no dia de amanhã, permitindo às Srªs e aos Srs. Parlamentares que continuem tendo o contato, tendo o acesso não só ao texto como, inclusive, ao próprio relatório.

Então, por isso, eu estou chamando, já de antemão, a reunião para o dia de amanhã. A ideia de fazer às 10h30 não inviabiliza. Eu acredito que é possível, inclusive, começarmos os debates aqui tranquilamente.

Essa não é uma matéria, Deputado Rodrigo, que nós teremos condição de votar com 10, 15 minutos. Essa é uma matéria que exigirá de todos nós a tranquilidade para promover o debate, para permitir as manifestações. Até, obviamente, nós vamos ter... Na hora do processo de votação, caberá a prerrogativa a cada Parlamentar, nos destaques das suas emendas e no destaque ao texto. Portanto, a ideia é permitir essa ampliação, para que possamos discutir a matéria sem o prejuízo efetivo da discussão da matéria.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente, só para entender o encaminhamento, então. Nós vamos votar amanhã? Vamos votar o relatório de 30 dias atrás?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não. Nós vamos amanhã... Hoje estamos apresentando de novo um novo prazo para que todos tenham contato. Amanhã, haverá reunião e nós vamos abrir a discussão da matéria. Portanto, se a Comissão decidir, no dia de amanhã, que

vai a voto, determinará isso a partir do processo que adotarmos na Comissão de amanhã.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – O que exatamente nós vamos votar amanhã? O que foi apresentado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Esse material que está sendo... O mesmo material que está sendo disponibilizado desde o primeiro momento em que a vista foi apresentada. Portanto, se fosse assim, Deputado, nós não teríamos como acatar emenda ou as tais ponderações, inclusive as feitas pelos Deputados nos destaques da reunião anterior. Então, a matéria constante está aqui.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, nós vamos discutir a matéria no dia de amanhã. Portanto, amanhã é o dia de discussão e deliberação da matéria.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Sr. Presidente, eu só queria entender...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, quem foram os Parlamentares que pediram vista da matéria?

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Eu só queria entender, Presidente...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Quais foram os Parlamentares?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vista coletiva para diversos Parlamentares.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Quem pediu? Quem pediu na reunião?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O Senador José Pimentel, o Relator pediu e mais uma dezena de Parlamentares, em vista conjunta.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – O Relator não pode pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sim, mais foi pedido.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Isso é mais uma coisa inusitada nas reuniões do Congresso.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente, eu não quero polemizar.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Diversos Parlamentares.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Vista cabe a quem vai votar o seu relatório, não a você que fez.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Essa vista foi pedida por diversos Parlamentares.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Você tem dúvida do seu relatório? Então, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois não, Deputado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente, eu apenas queria esclarecer exatamente até quando será debatido e quando nós teremos o texto final para votação.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O texto está disponível já.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Então, vai ser explicado amanhã. Não vai ser debatido.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não. Amanhã é reunião de discussão e deliberação. Não tem explicação. Explicações já foram feitas. Amanhã é uma reunião como... Hoje foi convocada reunião ordinária, mas nós resolvermos ampliar para o dia de amanhã para permitir um maior contato das Srªs e dos Srs. Parlamentares com o texto.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Eu só queria entender a partir de quando teremos o texto que vai ser votado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Já está no seu *e-mail*.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – É esse o texto que será votado?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É esse texto. Esse é o texto que vai ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com a palavra, o Relator, para esclarecimentos.

Para esclarecer, o texto já está na internet. Portanto...

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Esse será votado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Esse será votado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Esse é o texto com que iniciaremos a reunião amanhã. Se será votado ou não amanhã, a Comissão é que vai decidir.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Será votado em algum momento.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu posso esclarecer. Deixe-me esclarecer.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Faço um segundo apelo, Sr. Presidente. Amanhã, às dez e meia, na Câmara, há 21 Comissões permanentes que, regimentalmente, começam às dez da manhã. São 21 Comissões. Não há como alterar isso. Não é uma intenção...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não é uma questão de incompatibilidade de horário. Também temos reuniões aqui e as Comissões...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É que, à tarde, pode haver ordem do dia.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Às 13 horas, então, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Começa uma discussão, e aí vamos debatendo essa matéria, e, efetivamente, até para não coincidir... Aí, sim, há impedimento: se esse debate se processar às duas, duas e meia, e precisarmos entrar em votação, aí, diferentemente das Comissões, com os plenários das duas Casas em funcionamento, em ordem do dia, não teremos condições de deliberar essa matéria na parte da tarde.

Portanto, a expectativa de antecipar é para que, se a Comissão entender que é possível deliberar essa matéria no dia de amanhã, tenhamos tempo hábil para a apreciação dessa matéria.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, em primeiro lugar, até para deixar claro que ninguém está tentando dar nenhum tipo de golpe ou truque para aparecer com o texto, eu queria só fazer menção às duas matérias mais polêmicas que, depois que voltaram para a comissão mista, foram deliberadas, de medidas provisórias: a do setor elétrico, a MP 579; e a dos portos, a MP 595.

Na MP 579, do setor elétrico, Deputado Rodrigo, a vista foi concedida no dia, pelo prazo de 2 horas, que é o prazo que o Regimento do Senado permite como prazo mínimo a ser concedido por vista.

À do setor portuário foi feito todo um novo relatório como complementação de voto, sem direito a pedido de vista, até porque o Regimento, nesse caso, tanto o da Câmara, que V. Exª invocou, permite que o Relator, ao fim do processo de discussão, fale. E, quando ele fala, a discussão serve para quê? Para que os Parlamentares façam as suas sugestões, e o Relator adote ou não algumas das sugestões. Para isso é que existe a complementação de voto; para que, ao fim do processo de discussão, o Relator apresente a sua complementação de voto para ir a voto.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Mas V. Exª complementou antes de nós falarmos.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É porque eu queria ajuda, profundamente, porque nós fizemos um debate de um mês, audiências públicas; foi apresentado um relatório, que é o relatório que existe, que é válido, de que foi pedida vista. Eu pretendia apresentar a complementação de voto depois do debate, inteiramente, já há mais de dez dias. Não consegui concluir, naquele momento, toda a negociação; apresentei a parte do Regime Tributário de Transição até o art. 71; e agora estou complementando a parte inteira.

Então, na realidade, o objetivo não foi tentar aparecer com um texto novo. O objetivo foi tentar aproveitar o processo de discussão que já houve até agora, ainda permitindo que V. Exªs, no debate, na discussão que ainda vai existir,

parlamentar, dentro dos prazos regimentais, possam, eventualmente, apresentar alguma sugestão, que, se for possível de ser acatada, tentaremos acatar. Se for possível. O objetivo aqui é uma matéria extremamente relevante, extremamente polêmica e extremamente complexa. Talvez seja a matéria mais complexa que esteja sendo apreciada nesta Casa nesta Legislatura.

Por isso, estamos tendo o cuidado de não fazer com afoiteza e sim tentando buscar o limite que não impeça a medida provisória de perder por decurso de prazo. E estamos chegando ao limite. Essa é a razão pela qual temos de ponderar todos, porque uma coisa é certa, tentamos fazer essa medida provisória, o texto dela, fora de qualquer ambientação política, tentamos levá-la para a ambientação eminentemente técnica e todos os ajustes que estão sendo feitos aqui são de natureza técnica. Não há aqui nenhuma conceituação de natureza política.

E este embate aqui é relevante, porque se está alterando a contabilidade de todas as empresas do País, para o seu futuro, e, ao mesmo tempo, está-se mudando a tributação de lucros no exterior. Então, é importante matéria, além das disposições especiais que havia, dos parcelamentos especiais.

Então, é importante que a negociação seja exaurida. Se pudermos, na negociação, tentar exaurir, convencer, mudar, facilita muito o trabalho desta Comissão. Esse é um papel que o Relator tem de fazer. Ele tem que buscar, na medida do possível, o consenso, seja com a parte que editou a medida provisória, seja com a Comissão, seja com a sociedade. E é isso que tentei fazer esse tempo todo. Peço desculpas a vocês se não pude cumprir o prazo para entregar a complementação como prometi, mas, se entregasse naquele momento na integralidade, certamente alguns dos benefícios de mudanças que estão sendo colocados aqui talvez não estivessem sido alcançados. É importante que tenha sido uma tentativa de exaurir a negociação.

Queria dizer para vocês que apresentei o complemento de voto a partir da consolidação – claro que estará consolidado – e de dentro dessa consolidação, retirei um ponto que havia colocado no regime tributário de transição que falava sobre os auditores fiscais, não que eu discordasse do tema, mas não achei de bom alvitre contaminar o disposto na matéria com o tema que virasse um tema corporativo. Então, optei por não tratar desse tema, que era uma ideia minha, mas eu mesmo recuei para que não misturasse a matéria com o tema corporativo, para evitar que a polêmica prejudicasse a própria hipótese.

Falando sobre o contexto das mudanças com relação a essa complementação de voto, em relação ao voto original apresentado por essa Comissão, diria que as partes mais relevantes que temos, dentro do regime tributário de transição, são ajustes que foram feitos para permitir o melhor entendimento da matéria. O principal é a supressão do antigo art. 67, que virou art. 68, da isenção dos dividendos que estava ressalvada, que era os efetivamente pagos, ou seja, os não distribuídos também passaram a ser isentos.

Também suprimimos a parte que não permitia a consideração do ágio quando houvesse troca de ações. Isso também foi suprimido. Além disso,

colocamos – vou ponto a ponto para que não tenhamos dúvida e possa facilitar o entendimento de vocês quando forem ler –, o art. 27 da parte da atividade imobiliária mais bem escrito, para não permitir que o entendimento da permuta implicasse em tributação antecipada de incorporadores imobiliários.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Quero pedir uma cópia do relatório que o senhor está lendo, porque não tenho a cópia, para que eu pudesse acompanhar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não estou lendo, estou marcando os pontos. Está no seu *e-mail* e estão tirando cópia para distribuir fisicamente.

Estou só realçando, para que amanhã...

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Se era para acompanhar, fica difícil acompanhar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Estou apenas falando os pontos em que está havendo alteração.

Na parte de permuta, foi alterado.

Depois, colocamos em numeração separada o art. 38-B, nas despesas com emissões de ações, tratando de dívida subordinada.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Relator, por favor, a página, só para acompanharmos melhor, não ter mais problemas.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – A primeira parte que trata do imobiliário é a p.10; é o art. 27 do Decreto-Lei nº 1.598, nos seus §§3º e 4º.

Depois, na p.12 é que vem o art. 38-B. Coloquei um artigo aqui, é o art. 2-A, dando uma isenção de imposto para pessoas físicas, porque está acontecendo uma situação quanto aos condomínios residenciais. Está havendo um entendimento da Receita Federal de que as partes comuns quando são alugadas, para a redução da despesa condominial, está sendo pedido o oferecimento da tributação da parcela do rendimento da parte comum. Ou seja, o condômino tem lá uma academia de ginástica no prédio dele, aluga uma academia de ginástica; a receita da academia de ginástica é para abater no condomínio? Estava sendo cobrada como tributação individual de cada condômino. Então estamos dando a isenção de condomínio residencial, limitada a R$24 mil por ano/calendário, com relação à utilização para apropriação da própria despesa do condomínio.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Mas qual é a relação direta desse ponto com a matéria?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É o Imposto de Renda da Pessoa Física.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Acho que não há. Há um assunto específico sobre Imposto de Renda nessa matéria, acho que a Câmara já superou essas inclusões.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É matéria absolutamente correlata e trata de Imposto de Renda da Pessoa Física.

Trata de Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica, inclusive com tributação no exterior de pessoa física.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Outra coisa, Presidente, eu vi agora nas notas taquigráficas e não houve pedido de vista...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Houve, sim.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – ... do Senador Pimentel, só do Deputado Relator.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – E deu coletiva.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – É até uma novidade o Relator pedir vista.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Mas é uma novidade, porque a gente está sempre presente. Eu sou tão Parlamentar na Comissão quanto V.Exª. Tenho o mesmo direito de votar, de pedir vista, de pedir verificação. Por que não?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo, deixa eu só ler para V.Exª aqui que num debate que continua em discussão, acatou-se aqui também a solicitação de pedido de vista feito em conjunto pelo próprio Relator, o Deputado Afonso, o Deputado Sandro Mabel, o Lider que aqui esteve e também o Senador Pimentel e o Deputado Eliseu Padilha. Portanto, estão aqui na ata. As senhoras e os senhores...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ...Rodrigo. Com a palavra o Relator.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Bom, eu só queria que me fosse assegurada, para que eu possa permitir a exposição e depois estarei à disposição de vocês para esclarecer.

Foi feita alteração no §12 do art. 8º, e o artigo que implica modificação na Lei 9.249, com a inclusão do art.10, quando se trata da distribuição de ações com incorporação de lucros apurados.

Depois, foi incluído o art. 8º-A, que trata do custo de aquisição das participações originárias para as participações recebidas em substituições em decorrência de cisão, fusão, incorporação de sociedade, no caso de pessoas físicas, na p. 18. Para haver um entendimento no RTT de que, no momento em que houver a substituição de ações por cisão, fusão, incorporação, a apuração de grande capital vai se dar não no momento da substituição e sim no momento da realização.

À p. 21. Na parte do art.16 e, consequentemente, no art. 17, do ajuste a valor justo, no ganho de capital de subscrição de ações, a Fazenda optou por propor ao agente uma modificação quanto ao bem que não é sujeito à realização por depreciação, amortização e exaustão. Estava havendo muita dúvida com relação a isso. A Fazenda propôs, então, considerar um sessenta

avos ao mês, considerar um prazo de deferimento de cinco anos. Aí acabando a polêmica. Foi um ganho positivo para o processo.

Da mesma foram, então, isso tem repercussão no art. 17, na avaliação de valor justo no art. 16 e art. 17.

Foi feito um ajuste de redação no art. 20, nos laudos. Os vícios comprovados, comprovadamente vícios. Foi incluída a palavra "comprovadamente", para deixar claro.

Depois o art. 24, que trata das partes dependentes. Foi colocado no inciso V que a dependência tem que ser societária, para evitar qualquer ilação de que essa dependência fosse decorrente de outra natureza.

Da mesma forma, mantido aquilo que eu já falei, no caso da compra por estágios, a relação de dependência tem que ser avaliada no momento da primeira aquisição, para evitar a consideração de dependente àquilo que não é dependente. Isso já foi explicado aqui, num primeiro momento, e está mantida essa modificação.

Foi incluído, no art. 34-A, o caso das concessões de serviços públicos para o reconhecimento do ativo financeiro, já que a matéria, como eu já tinha falado aqui, na outra vez, estava tratando apenas do ativo intangível; e o que acontece é que o ativo financeiro representativo das concessões, quando você vai dar em garantia, do jeito como estava escrito aqui, poderia ensejar a tributação antecipada, sem realização do ativo financeiro. Então, com essa ressalva, a gente evita a possibilidade da tributação do ativo financeiro.

Depois, na p. 32, no art. 41, nós colocamos bem claro que as compensações dos prejuízos não operacionais podem ser compensadas nos períodos de apuração subsequentes. Não há mais limitação temporal. Então, nos períodos subsequentes. Pode ser compensado no futuro. Sem limitação temporal.

No art. 45, p. 33, que trata de arrendamento mercantil, estava havendo uma discussão muito grande, porque está havendo uma mudança da forma de contabilização dos arrendamentos. Da forma como está sendo feito agora, o arrendamento vai ser considerado bem, vai para o ativo, e todo valor da contraprestação vai para o passivo e é a contrapartida de realização de despesa à medida que tem.

Do jeito que estava escrito, vou dar um exemplo assim... Vocês fazem o arrendamento de um carro por R$6 mil, em 60 prestações de R$100. Iam para o ativo os R$6 mil e essas 60 prestações de R$100 iam para a contraprestação. Ocorre que cada pagamento desses implicaria em ter uma despesa de correção, uma despesa financeira. E isso, do jeito que estava escrito aqui, não seria reconhecido. Então, nós colocamos no art. 45 a consideração de que as despesas financeiras consideradas também estarão no dedutivo da contraprestação e consequentemente acréscimo de ativo. Então, isso foi para dar um benefício, porque do jeito que estava iria acabar a despesa financeira ficando ausente.

Da mesma forma, na p. 35, no art. 49, o inciso VI também é decorrente das concessões de serviço público, na receita reconhecida pela

construção, recuperação, ampliação ou melhoramento de infraestrutura cuja contrapartida seja ativa e tangível. São concessões isso. E, do jeito que estava, também é o mesmo caso do ajuste para não ensejar tributação das concessões, a não ser no momento da sua realização de receita.

Esses ajustes são todos implicados no artigo financeiro, depois no § 21, que está na p. 37. Tem repercussão na p. 39, no inciso XI, no § 1º, no inciso III. Tem repercussão também na p. 40, no § 29 e, consequentemente, a edição do art. 52-A para inclusão no PIS não cumulativo também na mesma receita decorrente do ativo financeiro, para ser computado no seu momento de realização. Isso é um ajuste para poder ficar na igualdade. Já tinha isso sido distribuído até o art. 71 e eu estou comentando.

Depois, finalmente, para terminar essa parte do RTT, do art. 68, como eu falei, foi suprimido os "efetivamente pagos", permitido que a isenção da distribuição, a isenção do lucro atinja inclusive os lucros não distribuídos, porque, na prática, como estava escrito aqui, até 2013, o só efetivamente pago era 2012, porque ninguém havia pago 2013. Agora, o 2013 passa a ser real. Então, é 2013 mesmo. Aqueles que não foram distribuídos... Muitos também não distribuíram por problemas de caixa. Enfim, guardaram. O mesmo direito dado a quem pagou vai ser dado a quem não distribuiu. É uma isonomia do processo e ficou bem claro isso aqui até 2013.

Depois, nos art. 69 e art. 70, onde trata das contas do patrimônio líquido, no limite do art. 9º da 9.249 e também no caso da avaliação do investimento, das coligadas ou controladas, havia sido colocada até o ano-calendário de 2013. Nós estendemos até o ano de 2014. Porém, ressalvando que no ano de 2014, a opção ficará restrita a quem não optou pelas disposições contidas nos arts. 61 a 66. Ou seja, quem não é optante do regime poderá adotar a regra vigente. Nesse caso, essas contas do art. 69, art. 70.

Bom, aqui é a parte inicial do regime tributário de transição e das contas.

Passa-se agora à parte da tributação das bases universais.

O primeiro ponto que eu quero dizer é que foi suprimida toda parte que trata da tributação de pessoas físicas, arts. 89 a 91. Está suprimido. Não trataremos. Havia uma mudança de pessoa física para passar do regime de caixa para o regime de apuração. No regime de caixa para o regime de apuração com alíquota cheia, de 27,5%. É isso que estava escrito ali. E, de certa forma, havia uma tributação de patrimônio. Já havia me insurgido isso. Tinha escrito regramento para poder excetuar fundos, excetuar uma série de coisas, colocar alíquota de ganho de capital, mas admitindo ainda a permanência do regime de apuração. Porém, isso evoluiu, e o entendimento de acordo que acabou se dando com o Governo foi a supressão do tratamento da pessoa física, de modo que permanecem as regras vigentes atualmente.

Acho que isso foi um ganho para o processo. É menos um problema sério, e eu acho que isso, de certa forma, ajuda bastante o entendimento e o apoiamento de todos.

Voltamos então. Aí eu tive que mudar a nomenclatura de capítulos, porque havia aqui tributações em bases universais, seção de pessoa jurídica e seção de pessoa física. Eu tive que fazer as subseções virarem seções, e o capítulo ser única e exclusivamente de pessoas jurídicas. Tive que mudar a denominação do capítulo.

E aí vamos para a polêmica de sempre. Bom, ressalve-se o seguinte: nós nos encontramos ainda em uma polêmica que este Relator não conseguiu superar na discussão; este Relator conseguiu, na discussão, atenuar. Não se mudou o critério de que se está tratando de movimentos de equivalência patrimonial. Não se mudou o entendimento, apenas se ajustou – porque nós estamos tratando aqui de tributação – a parcela do ajuste que corresponde a lucro. Ou seja, nós estamos tributando o lucro, mas não se conseguiu vencer a moldura que veio, original, de que a gente trata de ajuste do valor de investimento.

Essa é a grande polêmica da medida provisória. O que foi feito, daqui para frente, foi uma série de circunstâncias que, de certa forma, atenuam esse processo, mas não acabam com o processo que se está tratando, de equivalência patrimonial. Deixando isso claro, porque isso faz parte do debate, e a gente não vai esconder a relevância do debate.

Então, dentro desse critério, foi colocado, no art. 73, das controladoras, bem claro, bem claro. Foi excetuada a variação cambial no *caput*, de modo que a variação cambial está fora de qualquer tratativa com relação ao ajuste do valor dos investimentos, e foi colocada ressalvada no §1º que a parcela do ajuste de que trata o *caput* compreende apenas os lucros auferidos no período, não alcançando as demais parcelas que influenciaram o patrimônio líquido da controlada direta ou indireta domiciliada no exterior.

E foi colocado que o prejuízo – porque era limitada a sua compensação – passou a ser ilimitado, não há mais o limite temporal de cinco anos que existia anteriormente; passou a ser a compensação constante.

Depois vem a excetuação do regime de óleo e gás, que foi melhor escrito, inclusive abarcando melhor as coligadas, que estavam fora, e colocando aqui, atendendo a quem vai explorar sub-regime de partilha, a quem está sob regime de concessão. Ele foi melhor escrito para atender a realidade vigente hoje.

Depois, nós vamos para o art. 74, onde se trata da consolidação. Nós, por várias negociações – num primeiro momento já se tinha obtido até 2020 –, conseguimos chegar ao ano de 2022 como limite da consolidação. Houve um acréscimo de mais dois anos no período que havia sido divulgado antes. Ao invés de 2020, passará para 2022. Originalmente, na Medida Provisória, era 2017. Passou de 2017 para 2022.

Essa consolidação passou a ter algumas ressalvas. Essas ressalvas da consolidação estão descritas – vocês vão poder ter um bom entendimento –, excetuando obviamente da consolidação essa parte de óleo e gás, já que o óleo e o gás tiveram uma isenção, e não tem sentido você consolidar o que tem de isenção. Isso já estava na medida provisória originária. E deixou claro que o saldo

remanescente poderá ser utilizado na compensação dos lucros futuros. Então essa parte está bastante clarificada, da consolidação.

Foi colocada também uma discussão muito grande que se tinha dos países que têm ou não têm tratados, porque havia o problema da limitação de ter acesso a informações. Como não se tem acesso à informação, na verdade não se iria consolidar. Então, foi feita uma redação de ajuste, que colocou um parágrafo dizendo que na ausência de condição do inciso I, a consolidação será admitida se a controladora no Brasil disponibilizar a contabilidade societária em meio digital e a documentação de suporte à escrituração, na forma e no prazo a serem estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, mantidas as demais condições. Depois foi colocado que o disposto nesse parágrafo não se aplica se o país de jurisdição, no prazo de cinco anos, não tiver assinado acordo bilateral ou aderido a acordo multilateral de troca de informações. Então, foi dado um prazo de cinco anos não para se aprovar o acordo, mas para se assinar o acordo. Se, em cinco anos, estiver assinado o acordo, ele continuará válido; se não estiver assinado o acordo, aí, sim, essa parte perderá o que não tiver tratado na consolidação. Então, tem cinco anos... Assinado não quer dizer aprovado pelo Congresso. O Congresso pode levar três, quatro anos depois para aprovar um acordo. Então, é o assinado entre as partes.

No art. 75, não houve alteração.

No art. 76, equiparando a coligada a controladoras nos termos do art. 79, passamos às coligadas.

As coligadas que são tratadas a partir do art. 77 já têm por decisão do Supremo Tribunal Federal o reconhecimento do regime de caixa. Então, a elas não se aplicam nem o regime de apuração e tampouco qualquer dispositivo de equivalência patrimonial. Então, as coligadas estão sendo tratadas aqui única e exclusivamente pelo regime de caixa.

O que foi colocado aqui nas coligadas são apenas ajustes redacionais. Foi colocado um §5º, que é bastante relevante: para os fins do disposto neste artigo, equiparam-se à condição de coligada empreendimentos controlados em conjunto com partes não vinculadas, porque são considerados coligados pelas partes e acabam sendo considerados controlados pelo Fisco. Então, passou-se a haver a possibilidade de ser equiparada à controlada, um ganho enorme para o processo.

Na equiparação à controlada, art. 79.

Depois, a definição de renda ativa e de renda passiva, na forma do art. 80.

Na forma do art. 80, foram superados todos os obstáculos que foram encontrados e trazidos por todos de alguma maneira. Primeiro lugar, instituições, como, por exemplo, instituições financeiras – aquilo que é considerado sua atividade operacional é renda ativa ser enquadrada como renda passiva – está excetuado. Segundo, a colocação de receitas decorrentes de alienação de participações societárias foi reconhecida. Finalmente, em um ponto polêmico que são os dividendos ou participações societárias, conseguiu-se considerar como

renda ativa os valores recebidos a título de dividendos ou a receita decorrente de participações societárias relativa a investimentos efetuados até 31 de dezembro de 2013. Foi feito um corte no ano de 2013, cuja receita ativa própria seja igual ou superior a 80%.

Os grandes pleitos que havia aqui dentro da definição de renda ativa e renda passiva foram todos contemplados: excetuação de renda ativa, dividendos serem considerados, meações de participações societárias. Então, foi um ganho enorme que se obteve na negociação com o Governo para as demandas que haviam sido apresentadas por emendas... Nós temos de entender, Presidente, que nós temos 513 emendas. Das 513 emendas, eu diria que grande parte trata da supressão da pessoa física, do problema da equivalência patrimonial, do problema do conceito de renda ativa, todos praticamente concentrados aqui nesse universo. Então, isso aqui, de certa forma, contemplou o maior número de emendas que se teve na Comissão.

No art. 81, que trata das deduções, apenas ajustes redacionais.

O art. 83, que trata da redução, é a concessão feita pelo Governo, através do seu §10º inserido, que diz que, até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% a título de crédito presumido sobre a renda incidente, sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no §2º e as condições previstas nos incisos I a IV do art. 87 desta lei, relativo a investimento em pessoa jurídica no exterior que realize as atividades de fabricação de bebidas, fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura. Então, o que aconteceu foi o seguinte: para tentar diminuir o impacto nesses setores, que estavam reclamando de perda de competitividade no exterior, o Governo resolveu reconhecer um crédito presumido de 9% até o ano de 2022 para poder permitir a competição. É a grande inovação feita a mais neste momento. Se vai ser ou não suficiente para atender a todo tipo de reclamação, não sabemos, mas a verdade é que se o crédito presumido fosse superior a 9%, isso implicaria que o Brasil ficaria praticamente no regime de paraíso fiscal, porque ficaria com uma alíquota inferior a 25%.

Então, a forma que se encontrou é a limitação à alíquota de 25%, para haver uma isonomia de comparação por aqueles que não são considerados paraísos fiscais. Esse é o § 10, inserido no art. 83 do que trata das deduções.

No art. 85, adaptamos o conceito, que vai ficar claro no art. 88, de que o tratamento das filiais, sucursais ou subsidiárias integrais é o mesmo tratamento, no exterior, das controladas, o que não estava claro. Então, a partir de agora, reconhecemos, no art. 85, não só a pessoa jurídica controladora no Brasil, mas também a matriz; e não só a controlada, como também a filial ou a sucursal que vão ter sua contrapartida no art. 88, na medida em que se vai aplicar todo o dispositivo de que tratam os arts. 73 a 76 e 81 a 87 no resultado obtido por filial ou sucursal no exterior.

Deu-se uma equiparação do conceito de filial e sucursal ao conceito da controlada, para evitar distorção, porque muitas empresas brasileiras têm filiais

no exterior e não têm controlada no exterior. Consequentemente, haveria uma diferenciação no seu tratamento. Agora, passou a ser equânime.

Finalmente, no art. 86, do que trata do diferimento do imposto apurado pelo regime de apuração, conforme o art. 73, da parcela do valor do ajuste de investimento que corresponde a lucros, foi reduzida a parcela original, a primeira parcela, para 12,5%. Passou o prazo para oito anos, como já havia anunciado, e a primeira parcela para 12,5%, sem nenhuma obrigatoriedade dos sete anos. Até a obrigatoriedade é a de que, se não realizar... Se realizar, obviamente se vai oferecer a tributação, a realização, porque passará a ser a contrapartida de regime de caixa; se não realizar, é até o oitavo ano para efetuar o pagamento.

E passamos a marcar que o pagamento que tem de ser acrescido de juros é a partir do segundo ano subsequente, porque, do jeito como está escrito, até a própria primeira parcela pagaria juros, além do fato de que aquilo que fosse oferecido à tributação por realização no primeiro ano acabaria também tendo juros incididos. Na medida em que colocamos que esses juros só vão incidir a partir do segundo ano subsequente, tiramos essa possibilidade.

Finalmente, o art. 87 e o art. 88, de que falei, das filiais.

Depois, o Capítulo 10, que trata dos parcelamentos especiais, passou a ter outra numeração, que vai do art. 89 até basicamente o art. 99, porque o art. 90 já passa para as disposições finais.

Bem, foi feita a reabertura dos prazos de todos que estavam na 12.865, dos prazos de adesão aos parcelamentos sem modificação de regras, e foi esclarecido... Tentamos esclarecer, colocamos, na primeira versão, toda a parte de depósitos judiciais de todos eles, mas a Fazenda não aceitou a discussão daqueles que haviam sido concedidos com a redução de acréscimo moratório de 100%, porque alegava que isso implicaria uma restituição monetária do Tesouro.

Apenas aceitou e esclareceu o que já estava na Instrução Normativa nº 7 da PGFN, Receita Federal do Brasil, para tratar os depósitos daqueles que foram objeto de adesão a refinanciamento, que tinham a redução de apenas 25% do acréscimo moratório. Então, do que tinha 100% não aceitou.

Por que reabriu o prazo? Reabriu o prazo, porque novembro de 2013 é quando foi editada a medida provisória, consequentemente o ano de 2013 não tinha sido abarcado naquele momento, muitos continuaram com as ações judiciais, que, para terem fim, precisariam cobrir o período inteiro.

Então se optou pela reabertura, cobriu-se o período inteiro, e haveria desistência das ações judiciais, se o contribuinte assim o entendesse. Alguns entenderam assim, outros, não; alguns aderiram, outros, não. Quem optar por discutir... Senão, aqueles que aderiram e que vão continuar com ação judicial pelo ano de 2013, se obtiverem uma vitória, acabarão entrando com direito de regresso sobre a parcela que eles aderiram, o que, consequentemente, pode gerar um passivo enorme da União no futuro.

Então, essa reabertura é necessária para que se possa completar um processo. Infelizmente, por a medida provisória ter sido editada em novembro

já deveria ter previsto o próprio ano de 2013. Foi um erro da edição da própria medida provisória.

Nas disposições finais, que começam no art. 93, há diversas alterações pontuais que afetam todo esse processo; isenção de imposto de renda sobre ganhos de capitais... São esclarecimentos de matérias que estão com discussões judiciais, sobre beneficiários remetidos a beneficiários domiciliados no exterior, na medida em que acabamos com o imposto de renda de pessoa física. Mas essa matéria era continuidade daquela. A gente acabou com a mudança, mas esse reconhecimento e esse esclarecimento passam a ser importantes.

O art. 94 tem a inclusão de uma contribuição de domínio econômico, no caso de autorizações de aeroportos privados, o que só poderia ser criado por lei.

No art. 95 tem uma matéria que é da lavra do próprio Relator. Quero deixar bem claro isso. Ela trata não do exame da ordem, mas da isenção da taxa do exame da ordem. Está melhor esclarecido ele agora, está melhor detalhado, porque eu já tinha ouvido muitas reclamações de que o texto não estava tão completo assim e que permitiria que a OAB ainda continuasse cobrando essa absurda taxa. Então, agora, com esse esclarecimento que está aqui, fechamos toda a torneira, toda a porta, para que OAB não cobre mais a taxa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É a contribuição. A OAB, porque é taxa; é taxa. É contribuição.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Imposto de renda e... Aqui tem várias matérias que tratam de contribuições e...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – PIS, Cofins, é porque está no contexto da mesma lei que está alterada pela contribuição. Ela é decorrente da alteração.

Foi feita uma alteração pedida por partidos políticos. Enfim, vocês vão ver aqui, vão ter a oportunidade de discutir, se quiserem destacar, de atendimento de emendas; inclusive, havendo alguma coisa com o Nordeste de reabertura de prazo de parcelamento, da seca, que já tinha sido objeto de tratamento anterior.

Há alteração da Lei nº 9.532, para os arrolamentos dos bens. É uma alteração que foi consensual. Tem acordo de sanção, com esse texto que está aqui na p. 64, do art. 98, para poder esclarecer bem os cartórios de como são feitos, para não haver excesso de garantia em arrolamento de bens.

O art. 99 trata de multas de planos de saúde, um esclarecimento com a ANS.

Depois, temos no art. 101 um beneficio de máquinas e equipamentos.

Depois, temos uma adequação no art. 102, que deveria estar dentro do 90. Mas é porque, no cálculo do prejuizo fiscal do abatimento da utilização dos

parcelamentos sob prejuízo fiscal, estava sendo considerado, por erro da Receita da Fazenda na emissão da medida provisória, de 9% para todos os contribuintes. No entanto, tem contribuinte cuja alíquota da CSLL é 15%. Então, a base que tem de ser considerada, no caso do contribuinte que enseja 15%, é 15% e não 9% como estava, colocado genericamente. Então, o art. 102 esclarece isto: a alíquota é de 15% quando for o caso de quem a alíquota aplicada é de 15%. Não tem nenhum benefício. É só um esclarecimento mesmo.

O art. 103 trata de aproveitamento de recursos de fundo para a utilização de obras de infraestrutura, aumentando a destinação de um mesmo uso de fundos feita dentro da mesma norma. Não tem qualquer criação de novo fundo, de nada.

Depois, o art. 105 também poderia estar no capitulo de parcelamento, mas é porque, nos parcelamentos que estão sendo feitos de adesões e refis tem havido decisões... Embora todos eles tenham isenção de honorários advocatícios, com previsão nas leis, estão a título de sucumbência, com algumas decisões judiciais tendo atribuído sucumbência ao contribuinte. Então, para evitar que seja atribuída sucumbência a quem aderiu, está-se nominando que a lei dos honorários advocatícios, a sucumbência... Embora seja uma redundância, porque sucumbência são honorários de sucumbência, mas, infelizmente, tem tido alguns entendimentos contrários e isso, de certa forma, está inibindo ou inviabilizando adesão a parcelamentos.

Finalmente, o art. 107. Nós estamos tratando de uma extensão para pagamento de parcelamento da mesma pessoa, do mesmo grupo econômico – já tinha sido colocado, apenas foi uma questão de interpretação; é lei, foi feito em 2011, mas apenas por uma questão de entendimento foi feita uma alteração de redação dela. Já faz parte da lei, não é criação nova. Já consta isso da lei. São os precatórios federais. Muita gente tem precatórios que recebe parcelado e tem dívida parcelada. Na realidade, estavam usando o próprio precatório para pagar a sua própria dívida, o que é natural. Apenas aqui está esclarecendo que seja considerada controlada ou coligada, porque estava havendo glosa devido a um entendimento de que não podia.

Finalmente, os arts. 108 e 109 tratam – como eu falei – dos fundos constitucionais da seca; matéria da seca, sobre as dividas da seca.

O art. 110 trata... Uma emenda feita pelo Deputado Rubens Bueno, apoiada pelo Deputado Rauli, que esse Relator acolheu, sobre a soja; uma discussão de soja, que a gente acolheu. Vamos deixar. Não tem a concordância do Governo, mas a gente acolheu e vamos deixar para o debate.

O art. 111 também. É o caso da borracha.

Finalmente, art. 112, um destaque de uma emenda do Senador Dornelles sobre a comissão coordenadora de criação do cavalo nacional. O resto são as remissões das...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – E a borracha? Qual a relação com a matéria?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É a isenção. É fiscal.

Está certo. Se os autores tiraram a emenda, eu acato como de Relator.

Enfim, é o texto que está ai colocado para que a gente possa discutir, eu reconheço que essa matéria é extremamente complexa, reconheço que ela é muito polêmica. A gente procurou tratá-la, Presidente, de uma forma que permitisse à Comissão entender a sua relevância.

Eu diria que a relevância da primeira parte, que trata, até o art. 71, do Regime Tributário de Transição e das normas contábeis está afetando a divulgação dos balanços trimestrais que são fechados agora, das grandes companhias brasileiras. Tem impacto, sim, tem impacto no lucro, na distribuição de dividendos; tem impacto na consolidação com empresas no exterior. É um impacto muito relevante. Nós estamos, de uma certa forma, adequando a contabilidade a uma contabilidade mundial.

O segundo ponto que trata da tributação de lucros no exterior, efetivamente, não deve ter saído os sonhos de todos nem o meu. Minha opinião pessoal é diferente do que está no relato, porém acho que se chegou ao possível dentro da discussão, para atender, de uma certa forma, à medida já colocada pelo Governo, aos Parlamentares que nos procuraram, à sociedade que tentou debater o assunto, às audiências públicas que aqui vieram, de modo que, ao mesmo tempo, a gente tente manter essa medida como uma neutralidade. O objetivo foi tentar manter uma neutralidade.

Efetivamente, a retirada da pessoa física considero que foi uma vitória da Comissão. Evitou o aumento... Na realidade, o que se evitou com aquilo foi que pessoas físicas brasileiras detentoras de fortunas mudassem o seu domicílio fiscal para outro país. Foi isso que se evitou. Evitou-se a fuga das pessoas do Brasil que tivessem investimentos. Então, acho que foi uma grande vitória que a gente obteve conseguindo retirar isso.

E os parcelamentos, se não conseguiu adaptar ao que nós todos, talvez, gostaríamos – eu gostaria muito de ter aberto o Refis integral até a data, com todos... Infelizmente, não houve o apoio do Governo e com um dado relevante, pelo qual há sempre uma argumentação em que novos benefícios tendem a ser vetados. Novos benefícios podem ser considerados dentro de uma norma feita, ainda não esclarecida, uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, porque em ano eleitoral – da lavra do Ministro Marco Aurélio – isenção significa possibilidade de inelegibilidade.

Então, a tendência do Governo é a de que novas isenções, novos benefícios sejam vetados, para não incorrer na inelegibilidade de quem for assinar a edição da lei. Então, existe essa discussão que não está, ainda, de todo superada.

Presidente, fiz o melhor que pude. Ainda estou disposto e aberto ao debate. Se ainda tivermos condições de, no diálogo, no debate, falar sobre algum tipo de situação, se ainda for permito e a gente puder construir e acolher, este Relator está aberto a qualquer discussão.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Ok, Sr. Relator.

Deputado Rodrigo, depois Deputado Félix.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Nobre Relator, só estava querendo uma interpretação.

Esse benefício fiscal que pode ser considerado como benefício ao Refiz novo não seria equivalente ao que está sendo colocado na emenda?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não, porque é apenas reabertura de prazo de adesão. Uma coisa é você estender um período maior.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Mas é a mesma coisa. O outro...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É só a reabertura do prazo. Ela...

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – O outro seria só reabertura de prazo também.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não. A reabertura de prazo foi feita. O que não foi feita é a extensão do período...

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Não, nesse está sendo feita a extensão do período de 12 de 2012 para 2013.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Trinta e um de dezembro de 2013.

Bom, vem da lavra deles. Não sei se eles vão vetar, mas o argumento é esse.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – É a mesma coisa.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Concordo. Sou favorável à tese de V. Exª. Não sou contra a opinião de V. Exª, só digo isso a V. Exª

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Obrigado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Não tive a concordância do Governo para colocar, como Relator. Como teria de ser um texto de Relator, para a gente obter alguns... Existe uma regra na discussão política que V. Exª tão bem quanto eu conhece, para a gente obter alguns ganhos em algumas redações que permitam atender o conjunto da Comissão, às vezes somos obrigados a não colocar aquilo que nós acreditamos, pensamos e concordamos. Isso é acordo. O que não impede que V. Exªs, dentro das emendas disponíveis, possam destacá-las, votá-las. Se a Comissão assim o entender, da parte do Relator não tem objeção. A objeção foi do Governo.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, é um texto muito grande. Acho que até amanhã, às 14h, duvido, tirando o Senador Dornelles, que alguém aqui tenha condição de falar que vai votar sabendo no que está votando.

Então, Sr. Presidente, gostaria, antes de encerrar a reunião, de dizer que vamos ter muita dificuldade de votar essa matéria amanhã. Certamente, esse vai ser o encaminhamento dado pelo nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Ok.

Deputado Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS - MG) – Queria apenas, preocupado com o que disse o Relator, com relação ao comprometimento da Presidência da República ao sancionar um projeto do Congresso Nacional a que ela estaria dando benesses...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É uma discussão.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS - MG) – Acho meio...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É uma discussão, Deputado Humberto, não estou afirmando.

Argumentei, no processo, que como essa medida provisória foi editada e assinada pela Presidenta no ano passado, estaria fora no ano eleitoral. Sempre alegam que a sanção também é um ato. Então, há uma discussão, não estou lhe afirmando que seja. Há um debate.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS - MG) – Entendo, Sr. Relator, que há um chamamento ao entendimento, desde que seja um acordo. Nessa hora você tem de transigir, concordar e avançar em determinados pontos. Acho que é legítimo dentro do Parlamento, mas tenho a impressão de que dizermos que a Presidente de República poderá fica inelegível porque está sancionando um projeto de lei votado pelo Congresso Nacional... A iniciativa é do Congresso Nacional, pela emenda, a responsabilidade é do Congresso Nacional. A Presidente não teria nada com isso, nada a impediria de sancionar um projeto de lei desses. Vamos apenas tirar essa parte, porque fica muito feio para a gente, fica muito primário a gente acreditar nisso.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – A minha opinião pessoal é igual à de V. Exª, porém o entendimento da AGU, de parte dela, não é esse. Por isso, estou colocando porque participei de vários debates.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS - MG) – O negócio é um conto da carochinha, um negócio esquisito no qual a gente tem de acreditar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Concordo com V. Exª.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS - MG) – No Congresso Nacional, no Senado da República, a gente argumentar um fato como esse é um negócio que parece ser mentira. Vão sair piadas na imprensa amanhã se a gente, efetivamente, aceitar uma coisa como essa.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Estou argumentando. Concordo com V. Exª.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS - MG) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Guilherme.

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, quero só fazer um apelo e uma reflexão sobre se começar a discussão a partir das 10h30min. Temos aí todas as Comissões em andamento na Câmara dos Deputados. Que nós iniciemos a discussão a partir das 14h, para que possamos exercer as nossas atividades nas Comissões, a que todos nós pertencemos aqui, e que pudéssemos discutir na parte da tarde.

Eu vou fazer esse apelo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu vou sugerir a gente avançar um pouquinho meia hora, começar às 11:00h da manhã, e aí daria para a gente...

O grande problema, Deputado Guilherme, é exatamente o fato de a gente começar a discussão de uma matéria como essa com o limitador que é a Ordem do Dia de amanhã, tanto no Senado quanto na Câmara. É por isso que nós puxamos até para a parte da manhã.

Nós também temos Comissões aqui. Apesar da Comissão de infraestrutrura do Senado começar às sete e meia da manhã, a partir das 10h tem a CCJ aqui no Senado. Portanto, vou marcar a partir das 11h, para iniciarmos a discussão no dia de amanhã.

Deputado Walter.

O SR. WALTER IHOSHI (PSD - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu só queria colocar que essa é uma matéria relevante para o nosso País, mexe com a competitividade das empresas brasileiras, e a minha preocupação é justamente o exíguo tempo que temos para votar aqui. Parece-me que lá por volta da Semana Santa ela perderia o efeito. Então, eu gostaria de saber o calendário que nós temos daqui até lá.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu vou ser bem franco com vocês, ela termina 21 de abril, que é a segunda-feira...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Relator, deixe-me só concluir aqui. A partir do dia 16 a gente já não tem mais...

Por isso, Deputado Walter, estamos chamando o debate para a partir de amanhã às 11h, exatamente para permitir essa... Se precisarmos invadir o dia da quarta-feira e não comprometer o calendário... Até porque tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado estabeleceram regras do ponto de vista da chegada dessa medida aos plenários, inclusive quanto ao tempo para que os plenários tivessem oportunidade de apreciar, tendo como referência exatamente a data final, porque nesse caso a referência é 21 de abril; portanto, não é o dia 16. Mas todos nós sabemos que a partir do dia 16 não teremos mais reunião, até por conta do feriado da Semana Santa.

Então, neste sentido, eu vou mais uma vez aqui propor. Nós vamos abrir a discussão a partir de amanhã às 11h da manhã.

Como o Relator já se posicionou, nada mais havendo a tratar, vou suspender essa reunião.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Encerrar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está suspensa a reunião até amanhã...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Não pode, Sr. Presidente. Não tem acordo para suspender, Presidente! Isso não é regimental, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está suspensa a reunião.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Isso é só por acordo, Presidente. Só por acordo, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não, não, não. Está suspensa, assim como em diversas outras matérias, do ponto de vista regimental. Essa prerrogativa é uma prerrogativa inclusive da Presidência desta Comissão, ainda que alguém tenha questionado isso na Mesa das duas Casas. Portanto essa matéria não foi decidida pelas duas Mesas nem pelo Congresso Nacional...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, o Relator é da Câmara e sabe que não existe isso. O art. 24 é bem claro. Sr. Presidente! O senhor é um democrata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo, o art. 89 reza que compete ao Presidente da Comissão ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sim, mas não de forma autoritária, Presidente. Não é autoritário se não for suspensório.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu não estou fazendo de forma autoritária, eu estou fazendo regimentalmente.

Está suspensa a reunião, convocada para amanhã às 11h da manhã.

Portanto, nada mais havendo a tratar, fica suspensa a reunião para o dia de amanhã, às 11h.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos e suspensa às 16 horas e 3 minutos do dia 25/03/2014, a reunião é reaberta às 11 horas e 49 minutos do dia 26/03/2014.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Declaro reaberta a 7ª reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013.

A Presidência comunica que, no dia de ontem, 25 de março, foi lida a complementação de voto pelo Relator, Deputado Eduardo Cunha, e a reunião foi suspensa; portanto, retomando seus trabalhos no dia de hoje.

Dessa forma, já de imediato, concedo a palavra ao nobre Relator, para suas considerações, na abertura deste trabalho, cuja pauta principal do dia

de hoje é exatamente a discussão da matéria e, consequentemente, sua apreciação.

Com a palavra, o Relator.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, para início, eu gostaria de fazer menção (*Fora do microfone.*) ao fechamento de texto que a gente fez ontem em cima da hora. Foi feita uma leitura bem apurada de tudo aquilo que se concentrava e se constatou que havia alguns erros. Para isso, estou fazendo uma errata e gostaria de explicar a errata cuja cópia foi distribuída para vocês. Ficou grande porque eu expliquei os artigos como eram e como estavam para que todos entendessem com a transparência com que estamos tentando conduzir.

Primeiro, faltou, no art. 39 da 12.865, a menção de "equiparadas", que é a intenção e, na hora da redação final que foi impressa, isso não saiu, ficou suprimido.

Segundo, no item 2, na emenda do ilustre Senador Dornelles, que foi acatada por esta Comissão, apenas se reproduziu a parte do parágrafo da emenda e não a do *caput* da emenda. Então, foi incluído o *caput*, que é o acolhimento da emenda integral, mas, para não ser uma nova redação, manteve-se como mesmo artigo e fez-se menção ao artigo a que se estava referindo. Apenas, como se acolheu a emenda integral do Senador Dornelles, a descrição foi feita parcialmente; então, colocou-se a íntegra da emenda.

Depois, no item 3, o que aconteceu foi o seguinte. Houve uma troca de remissão, quando eu pedi à assessoria para incluir "essa parte dos estoques de prejuízo sejam informados conforme prazos estabelecidos pela Receita", isso deveria ter sido incluído onde tratava de prejuizo, que é o §2º do 73, e erroneamente incluíram no §2º do 72. Então, é errata mesmo, de erro de remissão.

Depois, no art. 86, eu havia pedido para colocar no §4º, quando a gente colocou a dedutibilidade dos juros do pagamento, ficou a impressão de que a dedutibilidade é do próprio pagamento integral, e não era. O que eu quis dizer, eu tinha colocado a expressão "sendo juros dedutíveis" e faltou a expressão "sendo juros".

Finalmente, a seguinte. No art. 12, nas doações, havia sido colocado que eram doações recebidas de terceiros, que não se estava tratando ali de partes dependentes, senão poderia dar a impressão de que eram quaisquer doações, inclusive de partes dependentes. Essa parte estava no texto e, do relatório final que foi impresso, faltou a expressão "recebidas de terceiros".

Depois, no art. 19, no §1º, simplesmente uma omissão que muda toda a história: faltou um "não", não tem sentido "houver sido transferida"; é "não houver sido transferida", porque estou tratando da exceção. Então, era o não que estava lá que, por qualquer razão de erro da assessoria na hora de compilar a redação final, foi omitido, que tem uma relevância enorme.

No art. 17, onde se lê "o saldo remanescente de que trata o §12 será corrigido pela taxa Selic do período compreendido entre a data da conversão é a

data do efetivo lançamento", teria que sair "e"; saiu um acento do "e", que virou "é Então, está sendo corrigido para dizer que é "e".

O art. 8º-A, como foi uma alteração – ele havia sido suprimido na versão final –, saiu constando como art. 8º-A. Não houve a concordância da Receita, da Fazenda para o texto que havia sido proposto por este Relator; o texto que veio em substituição daria margens a que pudessem ser lavrados autos de infração retroativos contra o contribuinte. Porque iria, de uma certa forma, configurar uma mudança de tratamento que não está ainda solidificado por decisões do Carf. Então, a intenção deste Relator teria sido essa supressão, mas, infelizmente, no relatório final, não foi suprimido. Então, está sendo suprimido o art. 8º-A.

Finalmente, no art. 25, trocou-se a palavra "regulamento". Há uma divergência muito grande de interpretação dos próprios órgãos do Governo. Enquanto a Casa Civil entende que regulamento é decreto do Presidente da República, outros órgãos do Governo entendem que regulamento é por qualquer órgão do Governo. Porém, como era o espírito escrito ali? Era regulamento para que fosse pela Agência Nacional de Saúde. Foi substituída a palavra "regulamento" por explicitamente "Agência Nacional de Saúde".

A Errata nº 11: no seu art. 3º, havia uma remissão do §21, e o parágrafo de que tinha que ser feita a remissão era o 29. Houve um erro de remissão de parágrafos. Quando foi colocado, era o parágrafo anterior, que era o §29, mas saiu erroneamente o §21.

E, finalmente, a última modificação foi, na inclusão do art. 83, §10, está sendo incluído o §11: "o Poder Executivo poderá, desde que não resulte em prejuízo aos investimentos no País, ampliar o rol de atividades com investimento em pessoa jurídica no exterior de que trata o §10."

Na pressa ontem, como esse artigo chegou em cima da hora, esse §11 foi omitido da versão impressa aqui para as Srªs e os Srs. Deputados e Senadores.

Essa era a errata que eu queria trazer, sem modificação de mérito e de absolutamente nada – infelizmente, se errou –, da intenção da complementação de voto do Relator, por vários erros, erros de uma assessoria, erro pelo fato de o texto ter chegado diferente, até erro de colocação de acento, sem qualquer mudança de conteúdo do que foi colocado.

Sr. Presidente, era a errata que eu queria apresentar, antes que se iniciasse o processo de discussão e aproveito a oportunidade para agradecer a todas as Srªs e aos Srs. Deputados e Senadores que apresentaram sugestões, que levantaram alguns dos erros – foram levantados pelos próprios Srs. Parlamentares; o Senador Dornelles levantou o erro dele, o Deputado Guilherme Campos também, enfim, há várias intenções do legislador que não foram expressas pela errata.

E quero dizer que, se nós não chegamos ao texto ideal ou à medida ideal, pelo menos chegamos a um termo muito melhor do que quando começamos. Se efetivamente ainda alguns ajustes precisarem ser feitos, restará

ainda a possibilidade dos destaques, seja aqui ou nos plenários das Casas. E o próprio Governo manifestou a sua intenção de continuar discutindo a matéria.

Nós temos ainda a Medida Provisória 634, que trata de matéria tributária, de que o Senador Eunício é o Relator principal, e eu sou o Relator revisor, assim como o Senador Jucá é o revisor aqui. Em consonância com esse processo, ainda mesmo depois da medida provisória, vamos continuar discutindo. E é muito provável que alguma alteração ainda venha na Medida Provisória 634, fruto da continuidade dessa discussão. Mas, infelizmente, há um momento em que a gente tem que interromper a discussão, porque, senão, se vai extrapolar e vai perder-se a medida provisória. E os avanços que o debate permitiu que nós conseguíssemos, para o conjunto da economia nas mudanças de regras que estão sendo efetuadas, foram enormes. E nós não podemos perder esses avanços pela busca da perfeição.

Então, eu faria um apelo às Srªs e aos Srs. Parlamentares para que nós déssemos andamento, fôssemos discutir e, se eventualmente houver destaque, enfim, que seja apreciado, sem espírito obstrutivo, e que nós fôssemos aos plenários da Câmara e do Senado, porque ainda sempre haverá possibilidade de ajustes serem feitos, seja através e emendas colocadas, seja de aglutinativas, que podem ser construídas ainda nos plenários – emendas aglutinativas não precisam ser necessariamente de texto integral de emenda que esteja já presente no relatório. Enfim, ainda temos muita oportunidade até terça-feira de avançarmos alguma coisa, mas para isso precisamos tirar da Comissão.

Faria um apelo aos Srs. e às Srªs Parlamentares para que nós tirássemos da Comissão para que pudéssemos tentar chegar a algum tipo ainda de avanço até terça-feira, quando se começará – se a Comissão decidir sair hoje – a discussão no plenário da Câmara dos Deputados, para que dê tempo de ir ao Senado e, se possível ainda, haver tempo de voltar à Câmara, em tempo para que ela não caia. Lembro que 16 de abril é o prazo para acabar essa votação. Estamos muito em cima, não temos muito tempo.

Então, farei esse apelo às Srªs e aos Srs. Parlamentares, me comprometendo a manter a discussão aberta ainda até terça-feira. Depois de terça-feira, se sair da Câmara dos Deputados, caberá ao Senador Jucá ainda a condução no plenário do Senado, para que possamos ainda continuar a discussão. Mas tenho certeza de que o Senador Jucá também estará disponível para poder abarcar qualquer sugestão e tentar contemporizar e debater para que cheguemos a um texto melhor para todos.

É o que eu tinha a falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Em discussão a matéria.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, há um requerimento na mesa de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo, o requerimento de V. Exª se encontra prejudicado em face... Portanto, vou indeferir o requerimento em face de uma decisão já adotada

na sessão de 21 de novembro de 2013 pelo Presidente do Congresso Nacional, que decidiu o seguinte: a retirada de item da pauta é de competência da Mesa. O art. 42 do Regimento Comum refere-se à retirada de tramitação de qualquer proposição e não, à retirada de pauta, razão pela qual só pode ser requerida pelo próprio autor. O parágrafo único do referido artigo guarda relação com o *caput*, referindo-se, portanto, à retirada de tramitação da matéria em votação iniciada, caso que deverá ser decidido pelo Plenário. Além disso, o Regimento Interno do Senado, subsidiário do Regimento Comum, afirma em seu art. 175, inciso V, que a retirada da matéria da Ordem do Dia é competência da Presidência.

Desse modo, quero dizer que, do ponto de vista da interpretação regimental do Congresso Nacional, o requerimento de V. Exª está prejudicado. Portanto, indefiro o requerimento.

Em discussão a matéria.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois não.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Só para questionar a decisão.

O Presidente do Congresso pauta as sessões do Congresso. Na Comissão, V. Exª preside um plenário, Deputados e Senadores. Claro que vou recorrer para que a gente possa ter uma compreensão melhor do Congresso Nacional sobre as comissões de medidas provisórias. De fato, no meu ponto de vista, não apenas nesse caso que V. Exª já decidiu e em outros casos, há um desrespeito dos direitos dos Parlamentares. Então, eu – claro, sempre respeitando sua decisão – vou recorrer ao Presidente do Congresso e tentar discutir com ele uma regra que respeite melhor o entendimento que os Regimentos que o Congresso, a Câmara e o Senado têm.

Gostaria também, aproveitando a questão de ordem, de checar se nós não poderíamos então começar pela discussão da ata. A ata está em aberto e precisa ser votada, segundo o art. 111 do Regimento Comum... Do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Primeiramente, respondendo a V. Exª, este Colegiado aqui, inclusive, é, do ponto de vista da hierarquia, até menor em relação à decisão do Colegiado do Congresso Nacional. Inclusive este Colegiado é exatamente a representação do todo do Congresso Nacional, é a sua representação esta Comissão.

Portanto, estou seguindo a decisão de um Colegiado, do Plenário do Congresso Nacional, tomada pelo seu Presidente, que, portanto, se aplica de forma mais do que subsidiária; ela se aplica, inclusive, de forma direta a esse caso.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Foi uma decisão dele; não foi do Colegiado. Por isso que eu a questiono.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Bom, do ponto de vista da apreciação da ata, também há uma prerrogativa regimental no art. 19, pela qual compete a esta Presidência o processo de

apreciação, ou seja, o momento de apreciação da ata. Portanto, a Mesa opta pela apreciação *a posteriori*, para priorizar a discussão da matéria.

Então, nesse sentido, vou abrir o processo de discussão da matéria. Já há uma série de dez oradores inscritos. Inclusive, o primeiro orador é V. Exª. Nós vamos abrir a discussão.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, antes de começar o meu tempo regimental, só questionar: o art. 19 não é explícito em relação a essa decisão do prazo de votação da ata, mas o 111 do Senado é bem claro. Mas a decisão é de V. Exª. Tenho que respeitá-la.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Antes, inclusive, quero reafirmar outro aspecto da discussão da matéria, uma vez aberta. O art. 13 do Regimento também determina que a discussão é, no máximo, em 15 minutos, uma vez, cada orador. Esta Mesa entende que este é um tema complexo. Portanto, eu vou fixar um tempo aqui para cada orador com tolerância por entender que esta matéria é extremamente complexa, até com os seus contornos de aplicação, e para permitir que os oradores possam se posicionar. Eu ia fixar cinco minutos, mas vou fixar dez, com tolerância, para permitirmos, inclusive, o bom debate, porque não há motivo nenhum para não fazermos um bom debate desta matéria nessa questão.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Eu preferia o Deputado Walter Pinheiro de oposição.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas aí para V. Exª...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Acho que V. Exª não deveria restringir um tempo que é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não estou restringindo.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Até 15 minutos é um direito de cada um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não. O Regimento não fala até 10. O Regimento fala, no máximo, 15.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Até 15. É um direito nosso: seu, meu, de qualquer um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Fala no máximo. Não, não. Aí é diferente.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Eu acho que não cabe ao Presidente, que não seja por aprovação deste Plenário, restringir ou não esse tempo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos lá. Eu, agora, quero invocar de novo a mesma prerrogativa que V. Exª já teve oportunidade de exercer quando presidiu comissões.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sempre respeitei o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas essa é uma prerrogativa da Presidência. Estou respeitando, inclusive, o

que trata o Regimento. É, no máximo, até 15 minutos. Então, estou fixando esse prazo, para permitir até que mais oradores possam usar da palavra para não se encerrar a discussão. Então, estou diminuindo um pouquinho o tempo de cada um e abrindo, inclusive, nessa perspectiva, para que diversas pessoas possam contribuir no debate, auxiliando o Relator para que, quando a matéria chegar ao Plenário, principalmente da Câmara dos Deputados, onde efetivamente teremos ainda oportunidade de apreciação ou de modificação da matéria, uma vez que, quando chegar ao Senado, não teremos mais essa possibilidade... Aliás, essa é uma prerrogativa que, inclusive, vimos reivindicando há muito tempo. Quando a matéria chega ao Senado, não temos sequer o direito ao emendamento.

Então, está aberta a palavra...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Mas, em compensação, o que vocês fazem nas comissões...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Até dez minutos, o Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Presidente, é difícil. V. Exª não acata nenhum requerimento nosso. Temos o Eduardo Cunha e o Romero Jucá como Relatores. Isso é um trator enorme em cima dos Parlamentares, com esses dois Relatores de grande competência.

Mas, Presidente, eu vou me ater a uma questão que já é líquida e certa na Câmara dos Deputados, que é o não acatamento de matérias estranhas à medida provisória editada pelo Governo Federal.

Nós temos aqui vários temas que foram incluídos de forma estranha pelo Relator, o Deputado Eduardo Cunha. Eu vou citar alguns e vou fazer até alguns questionamentos, pois ficaram algumas dúvidas da nossa parte.

O primeiro, de forma estranha, trata da questão de isenção de Imposto de Renda para condomínios residenciais. Eu não vejo nenhuma relação direta com a medida provisória editada, não questionando o mérito das matérias.

O segundo, que agora teve um aditamento, trata – este eu acho até polêmico; acho que deveríamos até ter uma discussão mais ampla sobre ele – da concessão de crédito presumido, escolhendo os setores que serão beneficiados por ele. Escolheu fabricação de bebidas, fabricação de produtos alimentícios, construção de edifícios, obras de infraestrutura. Agora, ele põe outro artigo, acrescendo que, se o Governo tiver interesse, pode ser para outros setores, mas não entendo como aconteceu essa decisão de escolher beneficiar setores específicos e, como sempre, claro, setores que, pelo seu tamanho, como o de o de fabricação de bebidas, podemos imaginar a capacidade de participação nessa Casa. Nas discussões, nas reuniões imagine a capacidade de uma empresa como a Ambev, por exemplo.

O terceiro item, Sr. Presidente. Talvez até pelo prazo, já que não se conseguiu, até hoje, votar mudanças no Código Brasileiro de Aeronáutica, que está parado na Câmara há algum tempo – o Relator é o Deputado Bruno Araújo, do PSDB –, o Relator faz mudanças nas regras de exploração de aeródromos no Brasil. Eu não entendo a relação direta e uma coisa com a outra.

Ele faz uma alteração no Estatuto da Advocacia e da OAB, para isentar o bacharel em Direito... Até acho legítimo o mérito. Até estamos juntos nesse mérito, você sabe disso. Eu, de vez em quando, sobre esse tema tenho falado com você.

Depois, mexe no Código de Trânsito Brasileiro, tirando atribuições dos Municípios em relação a ciclomotores, e acata uma outra emenda que altera a legislação tributária federal para estabelecer prazo de 30 dias para que os órgãos de registro público efetuem a liberação de bens e direitos arrolados do sujeito passivo. Até o mérito me parece correto, mas não vejo a relação direta com a matéria.

Depois, há mais um polêmico. Altera a lei de planos e seguros privados de saúde, mudando parâmetros para infração e valor de multa, pelo que entendi, retirando da lei e remetendo à Anvisa essa decisão. Planos e seguradoras hoje estão entre as campeãs de reclamações dos brasileiros. Eu não sei se essa matéria estranha deveria estar sendo tratada nesta medida provisória.

Mais um: reduz a incidência do PIS/Cofins sobre máquinas e implementos não autopropulsores.

O próximo, o art. 103, altera a lei do adicional ao frete da Marinha Mercante para estender a aplicação de produtos da arrecadação do adicional destinado à Empresa Brasileira de Navegação a outras empresas sob o mesmo controle societário, para expansão de portos, otimização de infraestrutura e superestrutura dos portos organizados. Eu não sei por que os portos deveriam estar nessa medida provisória com esse benefício citado.

O Art. 104 acatou emenda do Deputado Júnior Coimbra: a Lei nº 11.302, de 2006, reduz a zero a alíquota do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos – e nessa eu fiquei com dúvida, Deputado – em fundos de investimentos em participação, fundos de investimentos em cotas, e fundos de investimentos em participação e fundos de investimento em empresas emergentes. A nossa dúvida é se alteração inserida pelo Relator estende esse benefício aos ganhos de capital auferidos na alienação ou amortização de cotas desses fundos de investimento. Fiquei com um ponto de interrogação querendo entender o que, de fato, quer dizer essa inclusão.

Mais um artigo estranho à matéria que dispensa do ônus da sucumbência o sujeito passivo que desistir da ação como condição para o restabelecimento do parcelamento de débitos. Concordando com o mérito, claro, estranho a matéria.

Mais um que estende a possibilidade de utilização do precatório federal de titularidade do devedor para a amortização de dívida consolidada de pessoa jurídica que em 31/12/2012 seja considerada controlada ou coligada do devedor.

Há duas emendas do Senador Eduardo Amorim, que no mérito é claro que não seremos contrários, que tratam de fundos do Norte/Nordeste. As duas tratam basicamente da mesma coisa.

Depois, há mais uma que suspende a incidência do PIS/Cofins sobre a receita decorrente da venda de soja, quando destinada à industrialização de farinha de soja, óleo de soja, margarina, tortas e outros resíduos sólidos, alimentos para cães e gatos e biodiesel.

Depois isenta das contribuições do PIS/Cofins as operações de venda de pneus novos de borracha e câmara de ar de borracha, que utilizarem, no processo de industrialização em estabelecimentos situados na Zona Franca, borracha natural.

E, por último, a Emenda do Senador Dornelles. Gostaria de compreender por que essa emenda está nessa medida provisória. Essa, de fato... A Emenda do Senador Dornelles estabelece que as entidades turfísticas ficam sujeitas ao pagamento mensal de uma contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional, etc..

São muitos pontos estranhos à matéria. Por esse motivo, acredito que nós não deveríamos, apesar de ser uma decisão da maioria, votar a Medida Provisória 627 na tarde de hoje. É claro que o que o Deputado Eduardo Cunha, em relação ao mérito da matéria, ao objeto da matéria, incluiu melhorou, sem dúvida nenhuma, e nós, de forma nenhuma, ficaríamos contra, até por que a intenção do Governo era ampliar a tributação em cima das empresas, e ele deu solução, ajustada com o Governo e com os Partidos da Base, até o momento, sobre esses temas. Mas, em relação às matérias externas à medida provisória, sem dúvida nenhuma, independentemente do mérito, nós entendemos que não deveriam estar no relatório e não deveriam ser votadas. Por esse motivo, tenho tentado postergar. Continuarei tentando, até o final desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Oportunamente o relator vai se pronunciar.

Com a palavra, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Relator Revisor, Congressistas, quero começar registrando a forma como o nosso Relator construiu o seu substitutivo global, o seu projeto de conversão, e o diálogo que foi feito com os vários setores das empresas, do Governo e com os Parlamentares que atuam sobre as várias emendas aqui apresentadas, procurando construir um consenso que seja de interesse do Estado nacional. Por isso, quero iniciar registrando a forma como esse parecer foi construído, dizendo, ao mesmo tempo, que nem tudo foi acolhido, mas foi acolhido o máximo de propostas em que havia consenso entre as empresas, entre os órgãos do Governo Federal, tendo o cuidado de dialogar também com setores dos governos estaduais, mas principalmente construindo um instrumento que tem segurança jurídica, que simplifica o sistema tributário, em especial das nossas empresas que estão operando fora do Brasil. Para nós, isso é muito importante, porque essas empresas permitem uma melhor comercialização dos nossos produtos, a apropriação de novas tecnologias, trazendo-as para cá.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizar o nosso relator e dizer que vamos encaminhar o voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Deputado Luiz Carlos Hauly. (*Pausa.*)

O som está meio baixo. Eu gostaria de pedir que o ajustassem, na cabine de som.

Deputado Luiz Carlos Hauly

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Estou analisando os últimos adendos do relator. Se puder passar dois Parlamentares à minha frente, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, então, o Deputado Félix Mendonça.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu gostaria de mencionar um aspecto importante que foi destacado na discussão da Medida Provisória 627, que trata da Emenda 49, Deputado Vicente Cândido. Essa Emenda 49 estende para as cooperativas de atividades culturais – aos atores, às atrizes, a os músicos e às suas cooperativas – uma exclusão da base de cálculo da contribuição para PIS/Pasep e Cofins.

Alguns dirão que essa norma poderia trazer redução de receitas ao Estado. Eu quero aqui, com bastante convicção, dizer que vai acontecer o contrário. Na medida em que essas plataformas, que se chamam cooperativas, são utilizadas pelos profissionais autônomos da cultura, das artes cênicas...

O Senador Aloysio Nunes Ferreira Filho conhece essa atividade. No Estado de São Paulo, nós temos, Senador, a maior cooperativa, a Cooperativa Paulista de Teatro, a maior da América Latina, com 35 anos de existência, mas está padecendo com os efeitos do fato de que, nas suas faturas, quando um ator realiza uma peça e usa a plataforma, a nota fiscal é da cooperativa e há um ônus adicional para que isso aconteça. Esse ator, *de per si*, não consegue montar uma pessoa jurídica, com todos os custos decorrentes dessa implantação para ele ganhar, muitas vezes, um cachê de R$500,00, R$300,00, R$600,00 para o exercício profissional. Então, essas plataformas, as cooperativas de música, de teatro, significam a formalização do trabalho autônomo desses profissionais da cultura neste País.

Fizemos um debate a respeito dessa questão tributária juntamente com o nosso Líder, Deputado Zarattini; estivemos no Ministério da Fazenda, conversamos com o Dr. Diogo, nosso Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, que se colocou de maneira muito positiva sobre esse tema e que vai nos ajudar no convencimento de S. Exª Ministro Guido Mantega; fizemos o debate com nosso Relator Deputado Eduardo Cunha, que também se colocou de maneira positiva, dizendo que é um detalhe, mas um detalhe que vai fomentar a cultura do País. Essas são palavras de V. Exª, Deputado Eduardo Cunha, que, naturalmente, como Relator da matéria, não consegue acolher todos os temas, mas se mostra de maneira positiva em relação ao tema. Estivemos também com o Ministro Interino da Cultura, Ministro Sérgio Pontes, ontem à noite, também por intervenção do Deputado Zarattini, e S. Exª nos disse, de maneira clara, textual, da posição

favorável do Ministério da Cultura a que essas cooperativas possam ter esse alento.

É uma redução da carga tributária no momento da edição dos seus documentos fiscais e, portanto, a formalização da atividade desses profissionais autônomos em de outra sorte, o fortalecimento da atividade cultural no País em decorrência do fortalecimento do cooperativismo nessa área tão importante e que nos diferencia dos animais. Essa é a diferenciação do ser humano.

Aí eu gostaria de pedir para que todos os membros desta Comissão Mista fizessem essa reflexão juntamente conosco: a matéria não trará, eu posso garantir a V. Exªs redução de receitas ao Estado. Os estudos que entreguei a V. Exªs e que estão disponíveis demonstram que o que vai haver de redução e termos da arrecadação de PIS/Cofins, em decorrência do faturamento dessas cooperativas, será compensado em múltiplas vezes com as arrecadações do INSS e do Imposto de renda dessas pessoas físicas que estarão formalizadas nesse mercado da cultura no nosso País.

Juntamente com o Deputado Zarattini, e até liderados por ele e Deputada Jandira Feghali, que também é uma guerreira dessa tese importante para a cultura deste País, nós procuramos construir o consenso e, hoje, nesta Comissão, merecemos do nosso Presidente, Senador Walter Pinheiro, do nosso Relator revisor, Senador Romero Jucá, e do nosso Relator da matéria, Deputado Eduardo Cunha, uma palavra positiva para que nós remanescêssemos esse destaque para o plenário da Câmara, onde, com apoiamento, com consenso, podemos chegar àquilo que vai significar a salvação das cooperativas.

É importante que V. Exªs saibam que temos 35 cooperativas no País e quase todas não estão mais conseguindo operar como plataformas dos seus cooperados, por conta dessa tributação de PIS/Cofins no momento do faturamento. Apenas duas, que o Senador Aloysio conhece ambas. Uma é a Cooperativa dos Músicos, da qual está aqui o seu Sr.Presidente, Luis Felipe Gama, e a Cooperativa Paulista de Teatro, que é a maior da América Latina.

Somos um exemplo para o mundo do cooperativismo na área da cultura. Esse exemplo não pode morrer. E ele não morrerá se essa Emenda nº 49 for acolhida no plenário da Câmara dos Deputados, ratificada pelo Senado Federal.

Então, fizemos um acordo, e é importante que isso fique registrado. Remanesceremos esse debate, vamos postergá-lo para terça-feira que vem. O Deputado Eduardo Cunha acredita que, na terça-feira que vem, poderemos apreciar a matéria em plenário, na Câmara, e ali, no plenário da Câmara, mediante consenso, poderemos votar essa matéria de maneira positiva, de maneira a atender o interesse público, de maneira a atender a permanência da existência dessas cooperativas como plataformas de autônomos, como, hoje, a legislação já prevê para as cooperativas de radiotáxi.

Então, nesse sentido, quero aqui homenagear esse entendimento feito com o Senador Walter Pinheiro; com o Senador Romero Jucá; com o Relator Eduardo Cunha; com o nosso coordenador deste processo, o Deputado Zarattini;

com a Deputada Jandira Feghali; com todos aqueles que, irmanados na defesa da cultura e dos seus profissionais autônomos que utilizam a plataforma de cooperativas para sobreviverem e poderem exercer o seu mister, possamos, juntos, aprovar essa matéria lá no plenário da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Seguindo a lista de oradores, com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, o Deputado Eduardo Cunha redigiu esse relatório com base no seguinte princípio: a porta do céu é pequena para passar todo mundo ao mesmo tempo. Então, ele corrigiu 50% desse maior monstrengo tributário que já foi apresentado a esta Casa. A maior distorção que existe no projeto é a insistência do Fisco em tributar o lucro de subsidiárias do exterior de empresas domiciliadas no Brasil.

Isso faz a maior distorção: hoje, temos situações em que o lucro da empresa brasileira obtido no exterior é tributado com 34%, ao passo que os lucros de uma empresa estrangeira no Brasil podem sofrer uma tributação final de 15%. O projeto foi elaborado ignorando todo e qualquer problema doutrinário, qualquer problema teórico sobre tributação internacional. A insistência em tributar lucros obtidos por empresas brasileiras no exterior, mesmo que não distribuídos, é uma distorção e uma agressão, e impede o crescimento das empresas brasileiras.

O Relator produziu – quero fazer menção – a correção dada ao art. 80, aquela enorme distorção relacionada com a renda ativa própria de empresas brasileiras, com o regime, com a eliminação do art. 70, que é um verdadeiro absurdo, em termos tributários, e também com a eliminação da parte relacionada à tributação internacional das pessoas físicas, que era uma verdadeira agressão. De modo que quero cumprimentar o Relator pelo trabalho, lamentar profundamente essa posição do Fisco, essa insistência em tributar o lucro de empresas brasileiras no exterior, mesmo não distribuidos, mas dizer para o Relator que, em face dos avanços incluídos nesta Medida Provisória, vou votar favoravelmente pela sua aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Consulto o Deputado Luiz Carlos Hauly se ele já quer usar da palavra ou se eu posso...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Os destaques e as emendas do PSDB estão mantidos; vamos discuti-las adequadamente, no momento oportuno. E, com relação à Medida Provisória, com relação ao Regime Tributário de Transição, a única questão é que V. Exª não acatou a emenda do

Senador Aloysio que facilitava o aproveitamento de ágio entre partes dependentes.

No mais, sobre o RTT, verificando com a nossa consultoria e com vários setores da Economia, parece-me que não teríamos nenhuma consideração adicional sobre o Regime Tributário de Transição.

Quanto aos demais itens, que são a segunda parte do relatório, vimos aperfeiçoamentos, pequenos aperfeiçoamentos. Há várias concessões que o Governo fez. Vimos, nos últimos 30 dias, o Ministro Fazenda se mobilizando, atendendo a grupos empresariais, com pressão muito forte, o que acabou resultando no que eu chamo de esmerilhamento da medida provisória. Quanto à questão das controladas e coligadas, deu-se mais flexibilidade para o recolhimento de cinco para oito anos; a parcela de recolhimento de 25 caiu para 12,5%. Acaba fazendo o entendimento de adequação.

Indago se crédito presumido de 9% para alguns setores é extensivo apenas a bebidas, infraestrutura e alimentos, se poderiam ser incluídos outros setores. Vai começar uma grande pressão dos setores não atendidos por essa concessão feita neste dispositivo.

Com relação à pessoa física, parabenizo o Relator, porque me parecia, sim, a história do bode russo mesmo. Literalmente, colocou o bode na sala e, como começou a incomodar, finalmente, retirou os dispositivos da pessoa física. E acho conveniente e adequado. Nossa posição acompanha o do Relator nessa luta, que muitas vezes para o Relator é uma luta até solitária, porque o sistema da medida provisória leva a um emparedamento do Relator com o Governo, com o Congresso, com os Congressistas, e com setores da economia nacional. Nesse sentido, V. Exª procurou ouvir as demandas todas.

Com relação aos temas novos incluídos, o regime cumulativo do PIS/Cofins que atende a setores como médicos, clínicas, etc. é bem-vindo.

Nós já tínhamos... Quando o PIS/Cofins saiu de regime cumulativo para não cumulativo, o próprio ex-Ministro Delfim, Deputado Federal na época, nosso colega, diz que, no cálculo da alíquota, que saía de 3 e +0,65 para 7,25, tinha um coeficiente de ignorância no cálculo. Tanto é verdade que coincidiu com aquele ano do fim da cobrança da CPMF e, logo em seguida, o Governo tomou algumas medidas que acabaram compensando mais do que o dobro da receita perdida com a CPMF. Havia, naquela época, perdido 35 bilhões e o Governo, com os ajustes no PIS/Cofins e incidência de IOF, passou a arrecadar mais de 80 bilhões. Podia deduzir os 35 e ainda sobraram quase 50 bilhões de receita.

O coeficiente de ignorância da alíquota do PIS/Cofins hoje é expresso na carestia dos preços, que apresentam as mais altas incidências de tributos sobre a base de consumo do mundo, que é uma base invadida, que é uma base do ICMS que foi invadida pelo PIS/COFINS. Tanto o IPI quanto o ICM, que deveriam ser um imposto único de valor agregado no País, passaram a ter sócios majoritários na cobrança do PIS/Cofins. E, quando o Relator ajusta essa questão, ele faz bem, porque a tributação cumulativa acaba fazendo mais justiça.

A questão dos aeródromos é uma matéria estranha, mas que me parece positiva, porque está havendo no Brasil uma série de iniciativas empresariais que desejam estabelecer esses aeródromos, o que esbarrava em uma série de problemas.

Os bacharéis em Direito também estão agraciados aqui, com uma isenção de qualquer taxa para aqueles de queiram se inscrever como advogado.

A questão do triciclo também é uma matéria estranha, mas, de qualquer maneira, as medidas provisórias, que nasceram sob a égide de uma possibilidade de parlamentarismo, servem muito bem ao presidencialismo e a todas as demandas. Fica uma verdadeira Arca de Noé. Não há nenhuma contrariedade, pelo contrário.

Há a questão do arrolamento fiscal de bens e direitos, matéria dos planos de seguro, com a diminuição das penalidades. Fica aí o alerta para essa questão.

Sobre a questão da Sudene, há uma benesse aqui, que queremos colocar em ano eleitoral; é preciso verificar bem como fica isso para a Sudene, para a Sudam, etc.

Incentivo ao setor automotivo, também PIS/Cofins.

Parcelamentos especiais de débito com autarquias e fundações públicas. Nesse capítulo, há uma das emendas é de minha autoria. Num país em que não há água e esgoto para toda a população, continuamos insistindo na desoneração do PIS/Cofins das empresas de saneamento. Quer dizer, não tem cabimento o Governo cobrar tributos de empresas que trabalham em servir alimento, higiene e meio ambiente neste País, ou seja, das empresas de saneamento. A cobrança do PIS/Cofins das empresas de saneamento é indevida, inadequada. E já coloco à Comissão que acatem o pleito nosso do destaque que estão fazendo à nossa emenda.

Adicional de frete também é outra matéria; fundo de investimentos; honorários advocatícios; adequações; benefício na área de empresa em liquidação e falência; precatórios federais também se constituem em benefício.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Enfim, Presidente, Sr. Relator, eu teria mais considerações, mas V. Exª já está nos alertando. Quero dizer que o manicômio tributário que levou à judicialização e a um contencioso administrativo sem precedente em qualquer país do mundo... Não há nada parecido com o Brasil. Nós temos um aperitivo aqui, hoje, do que é o manicômio tributário, um sistema anárquico, caótico, que já passou do tempo. Desde a Constituinte de 1988, deveríamos ter um sistema tributário inteligente, moderno, adequado a um país que quer crescer e prosperar.

Estamos gastando todas as nossas melhores energias na discussão de medidas provisórias tributárias, que já são por si sós uma aberração, colocando as empresas, a pessoa física, o Governo, a Receita Federal, a economia, todos, perdendo tempo, para ver se vai ter benefício ou se vai ser prejudicado, quando deveriam estar produzindo para o País.

Então, é lamentável que, ao final de 11 anos, quase 12 dos três governos – isso inclui o tempo para trás também –, não tenhamos feito uma reforma tributária no Brasil. Não há nenhuma matéria mais importante no País do que a reforma do sistema tributário. "Ah, a reforma política...", mas sem reforma tributária? É a relação do Estado com a sociedade, com o seu cidadão, com as suas empresas.

Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, fazer o que se faz aqui, um relatório em cima da anarquia tributária brasileira, é algo, realmente, que nenhum parlamentar do mundo, nem da União Europeia, nem dos Estados Unidos ou do Japão, jamais entenderia o que temos de fazer aqui, no joelho, interpretando artigos que mexem com várias leis e vários parágrafos.

Então, Presidente, nossa consideração... Claro, quanto a criar obstáculo, eu gostaria que o maior obstáculo que eu pudesse levar ao Governo fosse derrubá-lo do poder nas eleições legítimas de outubro. Essa é a nossa missão: em outubro, com as eleições, mudar esse Governo, porque ele já deu o que tinha de dar, não tem mais nada a oferecer ao País. Eles que vão para a reserva. Diminuam a classificação e vão para a reserva, esperando daqui a alguns anos disputar novas eleições.

Mas, a continuar o Governo na situação que está, o melhor para o País é realmente a troca de governo, deixar as oposições assumirem o governo novamente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com a palavra o Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Hoje, não se pode falar por etapas, Sr. Presidente. É preciso se falar tudo de uma vez.

Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Um momento... (*Pausa.*)

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – O senhor mal me concedeu a palavra e já vai me cassar...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Você vai ficar aguardando.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Depende de para quem o senhor vai conceder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Será um Senador.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Um Senador é sempre uma autoridade muito maior.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Ricardo Ferraço.

Estão me acusando de que eu gosto mais da Câmara. É que eu gosto muito de você, Mabel.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, nós estamos diante, no tempo em exerço o mandato aqui no Senado,

da medida provisória mais complexa que enfrentamos pela aridez do tema, pela complexidade, pelo impacto, pelo alcance desse tema no dia-a-dia da atividade econômica brasileira.

O ideal, Sr. Presidente, era que nós tivéssemos nesta medida provisória apenas a extinção do chamado Regime Tributário de Transição, que causou ao longo desse tempo não apenas encargos tributários, mas também causou muita insegurança jurídica à atividade produtiva brasileira.

O Governo Federal inclui um conjunto de outras medidas, visando à tributação das empresas, das atividades econômicas em nosso País que conseguiram se internacionalizar. A consequência efetiva disso é, seguramente, a subtração da competitividade e da capacidade da atividade econômica nacional concorrer mundo afora. Até mesmo desconsiderando acordos entre o nosso País e outros tantos.

Mas é inegável que o Deputado Relator, ao longo desse período, ouviu muito, atuou de maneira democrática; não faltou espaço para debate, não faltou espaço para diálogo com os segmentos produtivos do nosso País. E houve, quero crer, avanços por parte do Deputado Relator, no limite que o Governo concebeu que poderíamos avançar, sob pena de nós produzirmos aqui um projeto que talvez o fato ou ato consequente seguinte fosse o veto por parte da Presidente.

Então, Sr. Presidente, penso que estamos em um bom ponto de equilíbrio. Acho que justiça foi feita, razoabilidade foi encontrada, foi alcançada. Quanto ao projeto, eu não posso dizer que foi melhorado, mas penso que o Deputado Relator, com as consultas que fez, com os entendimentos que manteve, tornou o projeto menos pior. E eu preciso reconhecer que foram feitos pelo Deputado Relator.

De modo, Sr. Presidente, que, sem mais delongas, eu me considero absolutamente pronto para votar – e votar favoravelmente –, para que nós possamos, inclusive, ao longo dos próximos dias, tanto na Câmara quanto no Senado, continuar trabalhando para eventuais ajustes.

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Agora, com a palavra, o Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB - GO) – Obrigado, Presidente.

Ao cumprimentar novamente o Relator, pelo excelente trabalho, pelo diálogo que manteve que manteve com todos – e concordo que há uma hora em que tem que se terminar, porque, senão, não acaba –, gostaria de fazer algumas considerações.

Eu acho que as todas matérias que o senhor acrescentou nesse relatório têm a ver com a tributação, com o sistema tributário. Eu acho que são matérias que são importantes também para se colocar, uma vez que o nosso processo legislativo não nos permite conseguir passar um projeto com menos do que uns quatro ou cinco anos, com muita boa vontade. Portanto, eu acho que são

importantes, para muitos setores, as inclusões que foram feitas. Eu queria cumprimentá-lo por isso.

Eu tenho aqui uma dúvida sobre duas coisas que – como sou Presidente de sindicato de alimentação, defendo a indústria, de uma maneira geral, aqui na Câmara há 20 anos – me preocupam.

É o seguinte: nós temos, no art. 110, quando o senhor muda a redação do art. 29 da Lei nº 12.865, ela suspende a incidência de contribuição de PIS e Pasep na soja. Só que, Sr. Relator, na Medida nº 615, depois de muita luta, nós conseguimos corrigir essa distorção que existia, porque essa distorção causa desindustrialização do nosso País. Por que ela causa desindustrialização?

Ao darmos isso aqui, nós estamos dando para as cooperativas um crédito de 9,25% que ela não paga, mas ela transfere para a fase seguinte esse crédito que ela não recolheu, mas ela transfere. Ao fazer isso, há um estímulo à exportação de soja em grão num movimento violentíssimo, o que tira a competitividade da industrialização interna. Então, nesse momento, nós pegamos agregação de valores e a destruímos.

Nós, depois de muitos anos, corrigimos isso na Medida Provisória nº 615 – depois de muita luta, muita luta, muita luta mesmo –, o que deu uma normalizada no setor. Para se ter uma ideia, nos últimos cinco anos, fecharam-se 19 indústrias de processamento de soja no Brasil. Muitas delas mudaram para o Uruguai, para o Paraguai, para a China, onde recebe-se a soja com uma tributação diferenciada e leva-se mão de obra, agregação de impostos complementares, agregação de valores embora do nosso País.

Voltando esse artigo, nós estamos voltando essa situação e vamos acabar com coisas que se estava começando a recuperar, vamos acabar com a indústria de soja no País. Eu acho que nós devemos trabalhar exatamente contra; o Brasil deveria taxar a soja em grão e beneficiar a soja industrializada.

A Argentina, Sr. Relator, para se ter uma ideia, taxa em 35% o trigo exportado para o Brasil e dá 5% de incentivo para os produtores de farinha de trigo; então, ninguém compra mais trigo argentino, só se compra farinha. Antes comprava-se o trigo, fazia-se um *blend* nos moinhos e moía-se aquela farinha; fazia-se um *blend* de farinha. Hoje não; hoje você compra a farinha e a mistura, depois, nas caixas de moagem.

Então, Sr. Presidente, é uma contramão da industrialização.

Por outro lado, o Governo não admitir aquela colocação que nós falamos... E sei que V. Exª tentou, mas é importante sensibilizar o Governo de que é quando nós temos indústria se internalizando – como novamente a indústria de alimentação, que se instala em países como Emirados Árabes, como países da África e outros tantos países – que nós conseguimos ter uma competitividade. Nós não conseguimos instalar uma fábrica na Suíça! Nós não conseguimos instalar uma fábrica na Alemanha porque nós não temos competitividade naqueles países. Mas esses países que estão em desenvolvimento permitem a indústria brasileira se desenvolver e ir para lá. E, quando nós fazemos isso, o Governo passa a tributar inclusive a imobilização nesses países, que deveria ser descontada. Quer

dizer, a indústria nacional vai para lá, coloca uma fábrica, começa a ter rentabilidade, começa a ter competitividade com o mercado internacional que está lá também, não sendo tributado, e nós, depois, o que fazemos? Agora nós estamos dizendo: "Não, o seu lucro, mesmo que você o reinvista, vai ser tributado, e você se vire aí para reinvestir nos países".

Então, nós estamos acabando com as indústrias multinacionais brasileiras que vão para outros países e fazendo com que nós acabemos com a possibilidade de a nossa indústria nacional ir para outros países. É um movimento que é contrário, Relator!

Dessa forma, nós precisávamos de duas coisas.

Uma é que esse artigo que só beneficia cooperativas, para o senhor ter uma ideia, dá um rombo de quase R$1 bilhão por ano para o Tesouro! Um bilhão dá de rombo no Tesouro essa questão da soja. Um bilhão, fora os impostos de agregação de valores: ICMS dos Estados... Ao fazer contratação de mão de obra, nós vamos mandar contratar mão de obra na China, no Paraguai, no Uruguai, na Argentina e em outros países que não têm essa visão nossa de tributação. Por isso, eu acho que ele é muito perigoso.

Segundo, meu Relator e meu Líder, eu queria pedir a V. Exª que nós pudéssemos olhar isso com atenção pelo menos para a indústria de alimentos; nas de alimentos não há vale, ela não faz planejamento tributário só não. Eu acho que uma indústria que é real, que tem máquinas, que tem indústria, que cria lá e tem condições de industrializar precisaria ser beneficiada, porque nós estamos acabando com a exportação da nossa industrialização. Eu acho que isso é muito sério e deveria ser tratado. Na pior das hipóteses – mas é muito ruim essa hipótese –, vamos dizer que ela seria pior se não conseguíssemos incluir aquela emenda que nós apresentamos ao senhor, que diz claramente: "a parcela do lucro auferido no exterior por controladas ou coligadas, diretas ou indiretas, que explorem atividades alimentícias cujo montante seja reinvestido na expansão dessas atividades".

Então, eu queria dizer aos Srs. Senadores, às Srªs Senadoras, aos Srs. Deputados, às Srªs Deputadas que nós estamos falando sobre o que será reinvestido. Nós vamos tributar um lucro que é para fazer reinvestimento lá fora? Eu acho que nós não deveríamos fazer essa tributação, sob o risco de a indústria nacional não sair fora do País e nós termos outras companhias se formando lá fora, sem trazer nenhum tipo de tributo para o nosso País. Eu gostaria de insistir nisso aí.

Porém, nós temos ainda uma emenda do Deputado Renato Molling, no art. 73, em que ele fala mais ou menos isso, não tão especificamente como nós falamos, mas ele vai nesse lado.

Então, Relator, isso é muito importante, tanto uma onde nós estamos...

Com o que nós temos de matéria-prima aqui, a soja, se nós desestimularmos a industrialização dela, tiramos empregos do Brasil. A indústria brasileira, que pode sair, que leva tecnologia, que leva máquinas, que leva

pessoas preparadas aqui do Brasil, que vão trabalhar lá fora também, poderia conquistar esse mercado. Se nós não conquistarmos, outros conquistarão.

Fora isso daí, Sr. Presidente, fora esse caso que eu acho é muito grave, nós, que mexemos com indústria há muitos anos, com industrialização, com alimentação, percebemos que a luta para se produzir neste País é muito grande. E o Brasil tem essa riqueza de que o mundo precisa, que é matéria-prima; nós não podemos mandar essa matéria-prima em grão, porque, por exemplo, se fosse coco, não teria jeito de exportar o coco, porque a casca dele é muito grande, o frete é muito caro; mas a soja, não: se você exportar o óleo de soja, o farelo de soja ou a soja inteira para ser colocada lá fora, industrializada lá fora, o frete é o mesmo, ou seja, a soja aproveita tudo.

Sr. Presidente, para concluir, esse aproveitamento total da soja é que faz com que se tire facilmente a industrialização do Brasil e se leve para o exterior.

Gostaria que V. Exª observasse esses dois pontos e pudesse nos ajudar nesses dois assuntos que eu julgo muito importantes.

Obrigado, Sr. Presidente.

No mais, parabéns novamente pelo seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado Sandro Mabel.

Com a palavra, o nobre Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro; Sr. Revisor, Senador Romero Jucá; e Exmo Deputado Eduardo Cunha, Relator desta matéria, a quem, em nome do meu Partido, o PSDB, aqui no Senado, quero parabenizar pelo esforço, por se tratar, como já foi dito aqui, de uma das matérias mais complexas que já passou por esta Casa. A sua dedicação, a sua acuidade para com esse relatório tem o nosso apreço.

No entanto, gostaríamos de alertar aqui, Sr. Relator, para, em primeiro lugar, o ágio, que é um incentivo fiscal legítimo e que tem que ser respeitado e garantido, seja em operação de estágio ou em partes dependentes, e ele foi limitado.

Sr. Relator, em relação ao ágio, no que tange à aquisição de estágios da medida provisória, da lei de conversão, nos referidos estágios, "vedam a dedutibilidade fiscal do ágio – essa é a Emenda 357 –, efetivamente pago na aquisição de participações anteriores". Isso reduz drasticamente o direito da dedução do ágio legitimamente apurado em transações entre partes não dependentes.

Na maioria das vezes, as operações de aquisição e controle de uma empresa não ocorrem só de uma vez, mas se dão por meio de várias etapas, até que a empresa seja adquirida pelo investidor de forma integral.

Dessa forma, restringir o aproveitamento do ágio gerado em operações anteriores contraria o direito da dedutibilidade do ágio legítimo de forma integral. Assim, peço uma atenção a essa emenda.

Como também em referência às partes diferentes, Sr. Relator, o Relator acertadamente promoveu algumas alterações no texto para diminuir o nivel de subjetividade da presente MP. Incluiu o inciso IV do art. 24 que diz: "esse parágrafo previa uma lista de exceções ao conceito das partes dependentes, de forma que as operação legítimas, sem artificialismo, ocorriam em condições normais de mercado, mas não teriam a dedução do ágio devidamente restringida".

Então, pedimos que seja incluso aquilo que foi retirado.

A relação de dependente entre os alienantes e os adquirentes deve ser verificada no ato da primeira aquisição, e as condições do negócio devem ser previstas no instrumento negocial. Ou seja, caso o adquirente pretenda, no futuro, adquirir o total do alienante, isso deve ser previsto já no primeiro instrumento negocial.

Então, essa Emenda 349, Sr. Presidente Eduardo Cunha, diz que, quando há interesse na aquisição de uma empresa, é muito comum que o adquirente compre uma pequena participação para compreender melhor o funcionamento da empresa, o objeto de interesse durante determinado tempo. Nesse período, o adquirente avalia se o negócio é viável e se irá gerar a sinergia esperada. Dessa forma, toma a decisão de adquirir a participação restante ou então se desfazer do negócio.

No que se refere à lista inclusa do PLV, as operações realizadas entre as partes dependem de que se realizem em ambiente de mercado, sem qualquer artificialismo.

Então, peço uma atenção para essa emenda.

E há uma última, Sr. Presidente, a 359, que se refere aos prazos.

O fato de o ágio decorrente de uma operação levar vários anos a ser totalmente utilizado numa empresa, na medida em que seu aproveitamento se dá através da dedução do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, dessa forma a referida dedução depende dos resultados futuros e positivos para sua efetivação. A grande maioria das empresas leva até 10 anos para aproveitar totalmente a dedutibilidade do ágio e foi colocado 12 meses. O que estamos pedindo é alongar para 24 meses, porque não é possível, em 12 meses, ter essa avaliação. É muito simples isso.

Permito um aparte ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Sr. Presidente, antes que o Senador Cyro Miranda conclua, eu gostaria de, em nome da nossa Bancada, elogiar o trabalho do Relator.

O Relator fez um trabalho minucioso numa matéria extremamente complexa, envolvendo interesses da sociedade civil, interesses do Governo, conflitos, e ele conseguiu, como disse o Senador Dornelles, apaziguar, domar um monstro que estava solto por ai.

Trabalhou com um gesto delicado da mão do ourives, mas que às vezes também soube calçar a luva de boxe.

Nós temos ainda matérias remanescentes, além de várias que o senhor acatou no seu parecer, nós haveremos de levá-las ao plenário. Temos, daqui até lá,

condições de continuar dialogando com os Deputados, com o Governo, mas eu não gostaria de encerrar os trabalhos da Comissão sem testemunhar a V. Exª, Sr. Relator, e ao Presidente Walter Pinheiro, ao Relator Romero Jucá, o nosso apreço e o elogio da Bancada do PSDB.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Então, terminando, por último, há uma emenda que diz que, no caso de operadores que realizam grandes quantidades de operações de importação, pode ser observada a proporção de erros e omissões em razão da quantidade de documentos na declaração.

Ou seja, hoje, a Receita examina, vamos supor, se houver cinco contêineres, um tiver problema, há, então, uma atuação sobre todos. Agora, quando há 120 mil documentos e 3 estão com problemas, há o mesmo tratamento. A Receita não se opõe a que seja observada a proporcionalidade.

No mais, é agradecer a paciência e fazer como o senhor está fazendo, como já dizia Jack, o estripador, "vamos por partes", e essa é uma das partes.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Apesar de o Sandro falar muito em biscoito, V. Exª veio com um salame. (*Risos.*)

Viu, Sandro?

Concedo a palavra ao Deputado Laercio Oliveira.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (SDD - SE) – Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, Sr. Relator Eduardo Cunha, a quem quero cumprimentar também e me somar às declarações positivas em favor do grande trabalho realizado por V. Exª, Senador revisor Romero Jucá, meu colega Deputado Cândido Vaccarezza, Srªs e Srs. Deputados e Senadores aqui presentes, eu destaquei para serem votadas em separado três emendas – as Emendas nº 10, nº 251 e a nº 418. Essas emendas se referem exatamente ao Refis, ao refinanciamento de dívidas.

E eu queria trazer ao conhecimento de todos o texto de uma justificação do Senador Paulo Bauer que eu acho que traz para nós a essência da necessidade que existe de nos debruçarmos com muita atenção sobre esse assunto. E aqui eu deixo já um apelo nesse sentido. Mas eu gostaria de ler a justificação, porque eu acho que ela retrata exatamente a essência da realidade dessa questão no País.

> *"O Brasil passa por diversas transformações políticas, culturais e financeiras que têm afetado diretamente todos os setores da economia nacional. Recentemente, a Lei nº 12.865, [...] de 2013, com o objetivo de minorar os problemas que afetam os contribuintes brasileiros, incorporou antigo pleito no sentido de reabrir o prazo para o chamado Refis da Crise, instituído pela Lei nº 11.941, de 2009, que possibilitou o pagamento, em até cento e oitenta meses, dos débitos*

administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e dos débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. De igual modo, reabriu o prazo para a adesão ao parcelamento do art. 65 da Lei [...], que abrange os débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, com a Procuradoria-Geral [da Fazenda] *[...].*

As medidas, apesar de louváveis, não resolvem os problemas econômicos e tributários ocasionados pela crise que se perpetua, justamente porque os parcelamentos recentemente reabertos referem-se a dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008.

Passados quatro anos da publicação da Lei [...], a situação da economia brasileira apenas se agravou, o que contribuiu para uma exacerbação da crise vivenciada por diversos setores prestadores de serviços e industriais.

Diante disso, para dar efeitos reais à reabertura dos parcelamentos mencionados [...], é essencial que seja autorizada a inclusão de novos débitos, constituídos ou não, vencidos até o mês de junho de 2013, razão pela qual apresentamos esta emenda."

Essa foi a justificação do Senador Paulo Bauer, que eu achei apropriada para este momento. Então, o meu apelo e a minha participação é tão somente nesse sentido, Sr. Relator, parabenizando mais uma vez V. Exª, para que V. Exª analise com maior carinho essa questão do Refis. É um problema que o setor produtivo nacional enfrenta, e a gente precisa assumir e trabalhar nesse sentido.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado.

Com a palavra, agora, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Caro Presidente Senador Walter Pinheiro, caro Relator Revisor Romero Jucá, caro Vice-Presidente Cândido Vaccarezza e caro Relator Eduardo Cunha, eu não posso também deixar de reconhecer a sua habilidade e a sua competência nesse tema, acomodando tantas divergências e tantos conflitos, alguns inconciliáveis.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Senador, eu não estou conseguindo ouvir a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA. *Fazendo soar a campainha.*) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia. Eu pediria, se fosse possível, elevar um pouquinho o...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Obrigada, Presidente. Eu acho que esta plateia machista está impedindo as mulheres de falar. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – E o povo acusa que mulher é que fala muito. Os caras falam e não deixam ninguém falar!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – E superminoria. Mas não é esta a questão, porque eu não sou radical. Fiz apenas uma...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Brincadeira.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – ... alteração para V. Exª.

Eu agradeço, Presidente.

Eu também me somo a todas as referências feitas pelos oradores que me antecederam. Também quero agradecer, Deputado Eduardo Cunha, porque V. Exª, parcialmente, atendeu duas emendas de minha autoria: a 178 e a 180, exatamente pela dificuldade de acomodar esses temas muito complexos.

Eu apresentei uma emenda, que foi rejeitada por V. Exª. O Senador Eunício de Oliveira foi um pouco mais generoso porque, quando examinamos a MP 610, ele acolheu. Ainda estávamos sob o regime de voto secreto para a derrubada de vetos e, mesmo com o apoio de todos os Parlamentares, a matéria foi vetada. Trata-se da questão do Reintegra para o ano 2013/2014. É um tema recorrente.

Nós estivemos, ontem, na Agenda Legislativa da Confederação Nacional da Indústria. Eu tenho que abordar sempre, Sr. Presidente, porque sou representante de um Estado exportador, que é o Rio Grande do Sul. E aqui, como referiu muito insistentemente o Deputado Sandro Mabel, não se trata de exportar *commodities*. Aqui nós estamos tratando de exportar manufaturados – valor agregado, mão de obra, imposto.

E eu voltei a apresentar essa emenda exatamente considerando a relevância do que foi a lei adotada em 2011. O problema é que agora somou-se a um outro fato. O Governo também, através de seus mecanismos financeiros, suspendeu os financiamentos do Proex, que é outro programa muito interessante para estimular a abertura de novos mercados. Então, duas pontas, sem Reintegra e sem Proex na área do financiamento, o setor exportador, especialmente aquelas pequenas empresas – e o meu Estado é uma marca disso –, acaba sofrendo as consequências.

Então, eu queria reafirmar a relevância desta matéria, da manutenção do Reintegra. A minha emenda falava em 2014, mas a sua rejeição não impede que um destaque seja apresentado e, depois, na Câmara, volte esta matéria à discussão e V. Exª tenha também o entendimento diferente dela.

No mais, eu renovo o agradecimento pelo acolhimento parcial às duas minhas emendas, cumprimentando-o pelo esforço feito para acomodar tantos interesses.

Obrigada, Sr. Presidente Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra, o Deputado Ricardo Izar.

O SR. RICARDO IZAR (PSD - SP) – Sr. Presidente, queria cumprimentar, primeiro, o Deputado Eduardo Cunha pelo trabalho brilhante do relatório.

Eu acredito que, talvez, tenha passado despercebido aqui, no art. 27, §§3º e 4º, que estabelece a existência de ganho tributável na operação da aquisição de imóveis por permuta. Isso onera muito a aquisição dos terrenos pelas incorporadoras imobiliárias.

Eu queria perguntar ao Relator se ele fez um cálculo de quanto isso vai aumentar no custo do imóvel. Em cidades como São Paulo, onde o imóvel é caro, chega a representar 50% a 60% do valor do imóvel lá na frente, e a tributação vai ser aumentada de 4% para 34%. Isso vai gerar um aumento no valor de venda dos imóveis da faixa de 8 a 12% do valor do imóvel final, preço final.

Então, eu queria perguntar, só para o Relator, se foi feito um cálculo de quanto isso vai influenciar no preço de venda do imóvel. Acho que a gente que está em um país que precisa de moradia tem que fazer o máximo para não aumentar o custo da moradia.

Então, o PSD está apresentando um destaque e eu queria pedir o apoiamento dos demais Deputados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, como na Mesa há um requerimento aqui para encerramento da discussão, eu queria propor ao Plenário – temos ainda sete oradores, então a gente poderia encerrar a discussão – a gente deixar... Vamos encerrar até os oradores que estão inscritos aqui.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não. Encerrar a inscrição, e a gente manteria os oradores aqui, sem apreciação do requerimento que chegou à Mesa para o encerramento da discussão. Pode ser assim? Dá para a gente fazer isso?

Porque aí a gente escuta os que se inscreveram, e, portanto, permite o bom debate dessa matéria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Quantos inscritos têm ainda, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Há sete inscritos.

Então, com a palavra o Deputado Walter Ihosh.

O SR. WALTER IHOSHI (PSD - SP) – Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos, parabenizar também o relatório detalhado, denso do nosso querido Relator, Deputado Eduardo Cunha, que se dedicou nestas últimas semanas para aprimorar esse texto. Quero

cumprimentar também o Senador Romero Jucá e o nosso Deputado Cândido Vaccarezza.

A preocupação inicial nossa era com relação à competitividade das empresas brasileiras, aquelas que atuam no exterior. Mas eu entendo que o trabalho detalhado do Deputado Eduardo Cunha veio aprimorar o texto, atenuando a situação das empresas brasileiras que operam no exterior.

Então, quero parabenizar essa dedicação e o texto, desde já colocando o meu voto favorável ao seu voto.

Eu quero somente lembrar e agradecer, primeiro, o destaque que foi subscrito pelo meu Líder Guilherme Campos, do nosso Partido, destaque 32, Emenda 45, que não foi acolhida pelo Relator, mas que diz respeito a um ajuste que teria que ser feito em relação à tributação de remédios, sobretudo pelo Governo Federal.

Para que todos saibam, remédios de tarja preta e vermelha já possuem desoneração de tributos federais, PIS e Cofins. Há uns seis, sete anos, o Governo não faz – e aí a Fazenda, a Receita Federal – a revisão dos produtos novos. Ou seja, os brasileiros não têm tido acesso a remédio mais barato, de seis a sete anos para cá, justamente porque não há a revisão por parte das autoridades federais.

Portanto, a nossa emenda vem justamente fazer essa correção, fazendo com que os novos remédios que estão entrando no mercado possam ter esse benefício que os outros já possuem.

Portanto, eu gostaria de pedir o apoio do nosso Relator e também solicitar o apoio dos Senadores e Deputados desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado Ihoshi.

Com a palavra o Deputado Guilherme, nosso gigante.

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD - SP) – Sr. Presidente, caro Senador Walter Pinheiro, caro Relator Eduardo Cunha, a quem parabenizo pela paciência, perseverança e competência na hora de tratar de um assunto tão extenso – porque isso é um verdadeiro Código Tributário, o que estamos votando aqui hoje –, desconhecido da imensa maioria dos Parlamentares. Eu não teria a ousadia de dizer que conheço toda essa medida provisória, não tenho essa ousadia. Eu o parabenizo pela melhora no texto e tudo aquilo que foi agregado.

Ouso aqui divergir um pouco do Senador Dornelles: ele colocou que sua meta era permitir a entrada no céu de alguém, e eu acho que sua meta aqui é permitir que nós saiamos do inferno tributário que nós estamos. É muito mais nesse sentido que vários setores vêm nos procurando para que possam sair da situação em que se encontram.

Entre os destaques que apresentamos, de nº 24, 25, 26, 42 e 44, os destaques nº 24, 25 e 42 dizem respeito ao Refis. O 24 já foi citado anteriormente. É a Emenda nº 251, do Senador Bauer, estendendo o prazo de adesão ao Refis até 2013, 31/12/2013. A nossa Emenda, de nº 90, faz o meio-termo, traz até

dezembro de 2010. Estava até 2008; nós levamos até 2010, não 2013, é uma tentativa de se chegar ao meio-termo. A Emenda nº 91 estende a redução nas multas para quem aderir ao Refis de 100%, nos moldes do que foi sugerido aqui, já foi aplicado para o setor financeiro.

A Senadora Ana Amélia já falou a respeito do Reintegra. Nós temos uma emenda, de nº 92, sobre a extensão de prazo do Reintegra até 31/12/2016. O Reintegra é fundamental para as empresas exportadoras, no sentido de dar algum ganho de competitividade para que o Brasil possa efetivamente levar os seus produtos para fora.

E, por fim, a Emenda nº 44, que trata dos lucros de controladoras brasileiras lá fora. É uma emenda supressiva para dar um prazo de mais cinco anos a fim de que haja a possibilidade de se firmarem os acordos bilaterais e multilaterais a respeito desse tema, de modo que as empresas não sejam penalizadas pela ausência desses acordos, que possa haver essa extensão de prazo nesse período.

São essas as colocações. Quero agradecer e parabenizar pelo trabalho. Essa aqui não é fácil. Vamos votar hoje, senão não tem fim. Cada hora é uma coisa nova que surge.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Deputado Guilherme.

Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Senador Walter, Deputado Eduardo, nesse período da política brasileira quem era mãe às vezes aparece. Na corrupção, parece-me que uma das mães notórias é a burocracia. O País é burocrático. A área tributária é burocrática. E essa medida provisória também diz respeito a uma matéria muito pesada, burocrática, propícia à corrupção.

Aliás, o PIB da indústria de transformação gasta com a burocracia no Brasil quase 5%. Então, a burocracia, por si só, além da corrupção, que não está embutida nesse custo, já atinge quase 5% do nosso PIB. Para as empresas, 1,5% e, para o Governo cobrar, 1,3%.

Ontem foi apresentado um livro aqui no Congresso com sete toneladas e meia, com a legislação tributária brasileira só até 2007. Sete toneladas e meia de legislação impressa que o empresariado tem que conhecer para vencer essa burocracia.

Nesta medida provisória, há, para alguns setores, aumento de tributação; para outros setores, a concessão de benefícios específicos, o que seria um privilégio quase. Numa média, boa parte do setor quer essa medida provisória, aceita, entrega os anéis para não perder os dedos. E um Deputado – acho que foi o Hauly – dizia do esforço dos relatores das medidas provisórias, que têm que negociar com o Governo, que têm que negociar com o setor empresarial e têm que negociar com os seus pares. E a gente reconhece os estudos e o esforço do Relator, que a muito custo fez alterações, mas há alguns setores, especificamente no que se refere à tributação de controladas e coligadas e aos resultados no

exterior, em que isto ainda não agrada a ninguém. Enquanto a outra parte da medida provisória agrada a uma grande quantidade, esse setor, essa área específica da medida provisória, Deputado Eduardo, não agrada a ninguém, nem mesmo com as modificações, eu acho que são do art. 83, que V. Exª apresentou. A agroindústria especificamente – e vamos combinar aqui que essa é uma vocação brasileira – ainda fica bastante afetada. Se constatarmos que, de 1990, Deputado Eduardo, a 2012, o Brasil, no que se refere a estoques globais de investimento, caiu de cerca de 2% do total mundial para 1%, não é crível então que nesta medida provisória, aumentemos a tributação de um setor que é nossa vocação e que está perdendo espaço no mercado internacional em termos de investimentos.

Eu queria apelar aos pares e aos Senadores que prestássemos atenção à emenda do Senador Dornelles, se não me engano, do Deputado Jerônimo e de minha autoria, a fim de deixar esta discussão... Porque a proposta da Receita é: aprovar a medida provisória neste setor e discutir depois, porque reconhecem que não é bom.

Então, eu queria, Deputado Eduardo, inverter isso. Que nós retirássemos esta parte da medida provisória e continuássemos a discutir, até porque isso está *sub judice*. Que deixássemos para discutir esta parte, que, reitero, é a parte que mais desagrada a quase totalidade, senão a totalidade do setor empresarial envolvido, em outra oportunidade. É o apelo que faço ao Relator e aos pares desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois não, diga.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – A questão de ordem que faço a V. Exª tem como base, primeiro, o Regimento Comum, art. 151, que diz que, quando omisso o Regimento Comum, remete-se ao Regimento da Câmara e ao do Senado. Como o Regimento do Senado não assegura nenhuma definição clara sobre a matéria, eu vou ao Regimento da Câmara dos Deputados, art. 100, §3º, que diz: "Nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado objetivamente declarado na ementa, ou dele decorrente."

Ao mesmo tempo, meu caro Presidente, quero também levar à consideração de V. Exª a Resolução nº 1, de 2002, art. 4º, §4º, que também trata da tramitação de emendas às MPs, vedando expressamente matérias estranhas que possam ser incorporadas ao texto.

Quero também submeter à consideração de V. Exª a Lei Complementar nº 95, de 1998, a norma geral que rege justamente o disciplinamento da aprovação de legislação ordinária na Câmara e no Senado, no Congresso Nacional, que, regulamentando o parágrafo único do art. 59 da nossa Constituição Federal, proíbe expressamente o uso de uma mesma lei ou medida provisória para versar sobre matérias que não tenham afinidade, pertinência ou

conexão entre si. É o art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Por fim, quero lembrar a V. Exª que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, tendo em vista o disciplinamento do Regimento Interno da Câmara e o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, rejeitou e devolveu à Comissão Mista a MP 623, de 2013, tendo como parâmetro que, a partir daquele momento, em respeito à Constituição, à Lei Complementar e ao Regimento Interno das duas Casas, não mais aceitaria a aprovação em medidas provisórias de matérias estranhas à que está estabelecida na ementa enviada pelo Executivo.

Eu vou me reservar, Presidente, à discussão da matéria do ponto de vista de conteúdo, com todo o respeito ao nobre Relator, Deputado Eduardo Cunha, quando da oportunidade de falar como Líder ou como debatedor.

Neste momento, quero levar à consideração de V. Exª esse questionamento, que está muito bem embasado, já existe uma decisão do Presidente da Câmara de não tramitar a matéria, medida provisória com matérias estranhas, e, ao mesmo tempo, a Lei Complementar 95 é absolutamente clara.

Eu acho que o Brasil, infelizmente, tem um cacoete de votar leis e, muitas vezes, nós mesmos do Parlamento não considerarmos essa mesma legislação quando de sua aplicação como base que norteia a regra do jogo aqui no Parlamento brasileiro.

Então, com respeito a V. Exª e com todo o respeito a V. Exª, eu peço que se pronuncie com relação à questão de ordem que levanto neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois não, Deputado Mendonça Filho. A questão de ordem que V. Exª levanta tem amparo legal e, inclusive com os próprios exemplos citados por V. Exª, também é uma questão de ordem que precisa ter a decisão tomada pelas instâncias inclusive apropriadas. Assim o fez o Presidente da Câmara, e, num determinado momento, fez, de forma um pouco diferente, o Presidente do Senado.

Então, portanto, a matéria veio para cá, para esta Comissão, decidida exatamente por aqueles que têm a prerrogativa para aplicação inclusive desse disposto.

Então, dessa forma, a questão de ordem de V. Exª foi respondida pela Presidência da Câmara dos Deputados na medida em que enviou para cá, portanto, considerou a matéria correta para sua apreciação, tanto que estamos apreciando aqui, e alterações *a posteriori*, as alterações que estamos discutindo também serão objeto, agora sim, de decisão nos fóruns apropriados, que são as Mesas da Câmara e do Senado, portanto, o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal.

Então, dessa forma, a Comissão continuará seus trabalhos de discussão da matéria.

Esta é a decisão da Mesa.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente, permita-me, só uma pequena argumentação adicional.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois não.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu realmente fico preocupado em verificar que o fato da argumentação de que o Plenário de uma Comissão Mista tem o poder de mudar uma norma legal de uma lei complementar. Para mim, isso é uma aberração.

Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois é, mas ...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Só para concluir, Presidente. Com todo o respeito a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu também tenho respeito por V. Exª.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu acho que nenhum Parlamentar isoladamente, seja ele Deputado, Senador ou grupo de Parlamentares de qualquer Bancada ou Plenário pode revogar uma norma constitucional e uma lei complementar que foi votada por esta Casa, que norteia os procedimentos que devem ser adotados quando da aprovação de qualquer matéria legislativa.

Está claro. É objetivo. A matéria é... Qualquer pessoa pode interpretar claramente,

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT - PI) – V. Exª há de convir que esse não é o fórum para deliberar sobre esta questão.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – O fato de o Presidente ter remetido para cá, o Presidente da Câmara, não dá, vamos dizer assim, fundamento legal ao descumprimento de uma norma constitucional e, a meu ver, estamos flagrantemente desrespeitando...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Exª há de convir que o Presidente...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – ... uma lei complementar, Presidente. Sinceramente, é um absurdo o que está se cometendo neste instante, desrespeitando a Lei Complementar de 98, e eu quero me manifestar aqui criticamente com relação à matéria.

Infelizmente, esta Casa está "tratorando" numa matéria importantíssima.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu queria que V. Exª inclusive pudesse concluir porque a Mesa já decidiu.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu estou concluindo, Presidente.

Concluindo aqui a minha manifestação, quero manifestar o meu entendimento absolutamente contrário à decisão de V. Exª e recorrer da decisão, baseado no art. 51, da Constituição Federal, para a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal.

E levarei essa questão de ordem ao Plenário da Câmara...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É o fórum adequado.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – ... para que o Presidente da Câmara, Deputado Henrique Eduardo Alves, possa manter sua palavra, sua decisão com relação à questão de ordem e não dar sequência a esse tipo de medida que fere a legalidade, fere a Constituição e fere a lei complementar votada pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Feita a manifestação, a decisão é essa, o fórum apropriado para essa discussão e deliberação são os Plenários das duas Casas, Câmara e Senado.

Continuando a discussão, Deputado Renato Molling.

O SR. RENATO MOLLING (PP - RS) – Sr. Presidente Walter Pinheiro, Relator...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado, o Relator pediu para fazer uma parada técnica, se V. Exª quiser...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Mas o revisor está presente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas aí V. Exª pode continuar. É só para... Pode ser que ele não...

O SR. RENATO MOLLING (PP - RS) – Esperar um pouquinho?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Exª pode ir falando. O revisor está aqui para auxiliá-lo no que for necessário.

O SR. RENATO MOLLING (PP - RS) – Acho que as colocações que eu farei não servem só para o Relator, mas também para todos os Deputados aqui presentes. Primeiro, quero parabenizar as melhoras que aconteceram e lamentar também algumas emendas que não foram incluídas, especialmente emendas que fazem com que o setor produtivo, especialmente de produtos de transformação, possam competir, possam gerar emprego aqui dentro do País e para que o valor agregado fique no País, e não lá fora.

Quando aprovamos o Plano Brasil Maior, de que fui o relator, uma das medidas mais importantes e que deu um fôlego na época foi, justamente, o Reintegra, que, para surpresa, foi extinto este ano. Então, praticamente em todos os encontros onde estamos, onde Deputados estão, estão pedindo a volta do Reintegra para que esses setores possam permanecer... Inclusive, na segunda-feira, participando da Movelsul, no Rio Grande do Sul, uma empresa que gera 500 empregos na área de móveis disse que não está conseguindo fechar pedidos, às vezes, por causa de 1%, 2%, especialmente no exterior. Então, é uma medida extremamente importante, e há várias emendas aqui. Inclusive, algumas empresas que não conseguem competir aqui estão se instalando na República Dominicana, na América do Sul. E, agora, a medida provisória também tributa mais ainda as empresas que estão atuando no exterior. Então, não conseguem competir aqui, dentro do País, transferem-se para fora e, daqui a pouco, já não conseguem mais.

Temos, além disso, várias outras emendas que fizemos para essa medida provisória, que é tributária, que não foram incluídas, mas sempre temos esperança de que, junto com os Deputados, um dia consigamos incluí-las. Uma delas é a questão da redução do IPI para os setores, especialmente as academias que fabricam os produtos aqui, esteiras de ginástica, que favorecem o brasileiro para que ele possa fazer ginástica, o que melhora sensivelmente a questão da saúde no Brasil. Ele paga hoje 15% de IPI. É um imposto muito alto, e esses setores não estão conseguindo competir aqui no Brasil. Então, a proposta não é zerar, mas passar para 8%. Acho que é uma medida muito importante, porque precisamos, realmente, fazer com que o setor produtivo, aquele que gera emprego aqui dentro do País, possa permanecer existindo. E o que vemos, nos últimos anos, é a redução, cada vez mais, desse tipo de empresa. Estamos exportando produtos, matéria-prima, muitas vezes até alimentando lá fora a nossa concorrência interna, e aqui dentro deixamos, às vezes por uma questão de 1%, 2%, como é a questão do Reintegra, de conseguir exportar e, assim, gerar emprego aqui dentro, e não lá fora.

Então, se não conseguirmos incluir nessa medida, com certeza continuaremos lutando para que, em outras oportunidades, isso possa ser reeditado para que o setor exportador, especialmente de produtos de transformação, possa continuar sobrevivendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com a palavra, o Deputado Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, Srªs Deputadas e Senadoras, em primeiro lugar, queria cumprimentar aqui o trabalho do Deputado Eduardo Cunha, que conduziu muito bem esta Comissão, inclusive abrindo os debates aqui e apresentando, prontamente, um relatório que serviu como base de discussão, durante várias semanas, para que se evoluísse na articulação de um texto que possibilitasse a aprovação de avanços importantes para as empresas brasileiras no exterior e na tributação de modo geral.

Mas queria me referir particularmente à Emenda nº 49, que trata da questão da tributação das cooperativas de cultura.

Hoje temos visto no Brasil que os trabalhadores da área de cultura, música, teatro, circo, vêm se organizando através de cooperativas para que possam formalizar a sua relação com os contratantes de eventos. Essa relação é extremamente frágil no Brasil. Muitas vezes acontece de o artista trabalhar recebendo dinheiro por fora ou se utilizando de notas emprestadas para poder receber o pagamento pelo seu trabalho.

E a cooperativa foi uma forma engenhosa que esses artistas descobriram para ser contratados e, a partir daí, receber formalmente, inclusive descontando imposto de renda e descontando a previdência social. No entanto, de dois anos para cá, a Receita Federal passou a exercer a cobrança também do PIS/Cofins sobre essas cooperativas. E isso onerou demasiadamente essa

atividade, essa forma de pagamento. Não se conseguiu cumprir esse pagamento na maior parte das cooperativas, elas acabaram sendo esvaziadas, a ponto de que hoje restam apenas duas cooperativas no Brasil exercendo suas funções; as outras continuam existindo, mas paralisadas. Isso tem feito com que os artistas voltem à informalidade, que deixem de recolher o imposto de renda, deixem de recolher a contribuição previdenciária, consequentemente, jogando esses artistas todos na informalidade.

O que propõe a Emenda nº 49 é suspender a cobrança de PIS/Cofins dessas cooperativas especificamente, até porque elas não auferem lucro, são simplesmente uma forma de repassar ao artista aquilo que foi pago pelo contratante. Portanto, não há que se falar de lucro, não há que se falar de receitas dessa cooperativa como se elas fossem uma empresa, porque elas não detêm nenhuma parcela desse recurso. Então o que propõe a Emenda nº 49 é suprimir essa cobrança, bem como anistiar dívidas enormes que estão sendo cobradas pela Receita Federal.

Nós dialogamos com vários Deputados e Senadores e dialogamos também com o Ministério da Fazenda ontem e, pela primeira vez, encontramos ali uma simpatia a essa proposta. O Ministério nos pediu algum tempo para avançar numa redação que seja mais justa, mais correta, e nós então estamos concordando com esse adiamento e, por conta disso, não vamos aqui hoje insistir na votação desse destaque, do destaque da Emenda nº 49. No entanto, caso não cheguemos a um acordo até terça-feira, vamos propor que vá a voto no Plenário, até porque é uma situação importante para a cultura nacional, importante para o desenvolvimento artístico do nosso País – milhares de artistas não têm as suas empresas formais –, hoje, no Brasil, isso acontece com muito poucos artistas, que são aqueles que têm os seus melhores índices de visibilidade.

Então, gostaríamos de colocar essa questão. Não vamos insistir na votação hoje. Esperamos chegar a um acordo com o Ministério da Fazenda para que essa proposta ou seja admitida na forma que está na Emenda nº 49 e seja votada na terça-feira, ou que ela vá para a Medida Provisória nº 634.

Mas, de toda forma, caso não consigamos esse acordo, quero informar, Sr. Relator, Sr. Presidente, que vamos insistir nessa votação, até porque, se não houver isso, as cooperativas vão fechar suas portas e a Receita vai deixar de arrecadar o imposto de renda dos artistas e vai deixar de arrecadar a previdência social, causando um prejuízo muito maior do que abrir mão dessa receita do PIS/Cofins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Concedo a palavra ao Deputado Mendonça Filho.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente, eu peço a V. Exª que agregue ao meu tempo o tempo de 15 minutos da Liderança, por favor.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, antes de entrar propriamente no tema central da discussão, do debate e tratar da matéria da medida provisória, eu quero reiterar a posição que expus há pouco

com relação aos aspectos regimentais de tramitação de uma medida provisória, porque, infelizmente, a Câmara Federal e o Senado, quando reunidos para apreciar uma medida provisória, têm tido um comportamento que, a meu ver, é um absurdo, porque contraria de forma total uma norma legal, que é uma lei complementar votada em 1998 e que disciplina justamente a forma, o caminho como se deve apreciar as leis pelo Parlamento brasileiro.

Recentemente, como eu pude mencionar, o Presidente da Câmara dos Deputados, atendendo uma questão de ordem que foi formulada, salvo engano, pelo Deputado Miro Teixeira, reinterpretou o Regimento da Casa e a referida lei complementar de 1998, dando um fecho final, uma decisão final de que não mais toleraria – e nós vamos levar esse argumento ao Plenário da Câmara – matéria estranha sendo incorporada seja na medida provisória editada pela Presidência da República, emendada por Parlamentares ou incorporada no relatório dos relatores respectivos das MPs.

Evidentemente, essa discussão vai se estender para além desta Comissão Mista encarregada de analisar a Medida Provisória 627, e eu detecto, já de cara, várias matérias que foram incorporadas, com todo o respeito ao Relator, Deputado Eduardo Cunha, ao texto da MP, que nada têm a ver com matéria tributária.

Eu cito a alteração do Código Brasileiro de Aeronáutica para estabelecer a definição de aeródromos civis e instituir o recolhimento de Cide sobre a exploração de aeródromos civis públicos explorados mediante autorização.

Cito ainda a alteração – vejam as senhoras e os senhores – do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil para isentar o bacharel de Direito que queira se inscrever como advogado do pagamento de qualquer taxa ou despesa de qualquer natureza para o exame da Ordem.

Eu incluo, ainda, alteração – veja, Senador Jucá – no Código de Trânsito Brasileiro para retirar da competência dos órgãos de trânsito dos Municípios a autorização para condução de ciclomotores, pequenas motocicletas.

Cito ainda a alteração da Lei de Planos e Seguros Privados de Saúde, a Lei 9.656, de 1998, estabelecendo parâmetros de proporcionalidade entre infração e valor de multa por descumprimento nos dispostos da lei e seus regulamentos.

Cito ainda a alteração na lei que cria o adicional do frete na Marinha Mercante.

Então, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, quero dizer que é claro, é flagrante o desrespeito à norma legal, à Constituição Federal e ao normativo estabelecido na lei complementar que foi votada, promulgada e sancionada em 1998. Não há como nós apreciarmos uma matéria tão complexa incorporando temas que são absolutamente estranhos à ementa, à natureza principal básica da matéria tributária.

Quero, inclusive, manifestar minha posição crítica com relação à iniciativa do Governo. Uma matéria como essa, que é ampla em termos de matéria

tributária, não pode vir através de medida provisória; deveria vir para o Parlamento através de projeto de lei, haver uma discussão ampla nas duas Casas para que se esgotem todas as dúvidas com relação aos temas que estão sendo elencados. Aqui há matéria de empresa que tem atuação no mercado externo, modificação de legislação com relação ao imposto de renda, e tudo é tratado como uma coisa banal.

A gente sabe que um dos motivos que levou a Receita Federal – o Ministério da Fazenda – a propor à Presidente Dilma a edição desta medida provisória foi, justamente, a Instrução Normativa 1.397, de 2013, que foi editada pela Receita Federal, foi questionada por diversas empresas, gerou uma controvérsia jurídica tremenda. E eu peço, inclusive, ao Presidente que me auxilie no sentido de o Plenário fazer um pouco mais de silêncio, porque é difícil falar com tanto barulho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu peço a quem não estiver interessado no debate que, por favor, ajude para, pelo menos, fazer um pouco de silêncio, contribuindo com o silêncio aqui na Comissão.

Como eu dizia, a Instrução Normativa 1.397, de 2013, proporcionou muita discussão jurídica e um contencioso interminável. Vem o Governo, que poderia fazer através de projeto de lei, edita uma medida provisória e quer "tratorar" aqui a Casa, passando por cima de Câmara, de Senado, usando sua maioria, incorporando textos que não têm nada a ver com matéria tributária e fazendo um carnaval de final de Governo, como o baile da ilha fiscal. É o final da festa.

E não dá, não dá para imaginar. A gente tem sempre o tratamento tópico. Este Governo é o governo do tratamento cosmético. Ele não tem uma ação concreta na área tributária que se possa dizer orgânica, definidora de um marco legal, que facilite a vida das pessoas e das empresas. É sempre tapando buraco.

Infelizmente, essa é a tática adotada, ainda durante o governo do Presidente Lula, que foi ampliada, lamentavelmente, na gestão da atual Presidente da República, a Presidente Dilma Rousseff. Ela trata as coisas de forma esporádica, tópica, e isso não pode ser, minha gente!

O PT está no Governo, juntamente com seus aliados, há 12 anos. Poderia, nesse tempo, num mar de brigadeiro, num céu de almirante do ponto de vista de economia internacional, com uma valorização dos ativos brasileiros de forma fenomenal, inclusive das exportações brasileiras, ter ajustado a Casa.

No entanto, o que é que fez? Inchou a máquina pública, aparelhou o Governo de forma avassaladora e quer resolver as coisas sempre na base da emergência.

Medida provisória tem que ser editada para que você possa atuar naquilo que é, realmente, urgente, que é extremamente necessário.

O trâmite correto de uma matéria tão ampla como esta tem que ser projeto de lei, e eu lamento muito que esta discussão se dê no ritmo de aprovar a todo custo. O que o Governo está colhendo é justamente o que plantou.

Nós assistimos nesta semana à Standard & Poor's, que é uma agência de classificação de risco, descendo a classificação do Governo do ponto de vista de grau de investimento, Senador Jucá.

Isso se dá por quê? Pela incompetência do Governo, pela falta de habilidade na condução da política econômica. Tinha tudo na mão para conduzir o Brasil no sentido de ampliar a classificação, de melhorar a posição do Brasil.

E aí vem a Presidente da República...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – ... através do Ministro da Fazenda, estabelecer uma crítica, que é oportunista, às agências de classificação de risco, como fez nesta semana o Ministro Guido Mantega, descredenciando a Standard & Poor's.

Eu disse ontem, no plenário da Câmara, que ele só tem autoridade para criticar a Standard & Poor's se, por ventura, essa for a opinião permanente dele. Quando a Standard & Poor's elevou a nota do Brasil e elevou a classificação do Brasil, o Ministro aplaudiu. Agora, que desce a condição de investimento, em função de menos aprazível ou menos atrativo para as empresas externas, o Ministro adota uma posição diferenciada.

Então, não tem sentido, não tem cabimento. A gente, inclusive, vive um momento delicado na economia brasileira, graças justamente à falta de rumo, de condução. Se tem notícias de que o ex-Presidente Lula insiste no sentido de que a Presidente Dilma adote uma política diferente na área econômica. Ela é dura na cabeça, ela realmente é inflexível, ela não se mexe no caminho e está pagando um preço alto, controlando a inflação por meio dos preços administrados. Esta aí o setor elétrico quebrado, a Eletrobras desvalorizada em mais de R$15 bilhões, a Petrobras que perdeu R$200 bilhões em valor de mercado. Já foi a maior empresa latino-americana, hoje é a terceira, perde para empresa de petróleo da Colômbia, perde para a Ambev. Já foi a 12ª empresa do mundo, hoje é a 120ª.

Então, todos esses dados, todas essas informações, Presidente, Senador Walter Pinheiro, é demonstração clara de que a gente realmente está em um rumo equivocado.

E eu quero insistir aqui com V. Exª no sentido de que a gente não trate matéria tributária de forma tão superficial, tão tópica, tão assim, banal, porque isso envolve a vida das pessoas, envolve a vida das empresas que contribuem para o desenvolvimento do Brasil, e a gente precisa amadurecer mais.

O recuo correto do Governo seria retirar a medida provisória, enviar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Peço silêncio do Plenário para a gente ouvir o orador.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – ... à Câmara Federal um projeto de lei, pode ser até em regime de urgência, para que a gente aprecie as alterações no texto relativo à matéria tributária, e aí a gente vai ter quatro, cinco,

seis meses para definir a votação de uma matéria de acordo com o modelo tributário, que interesse e que atenda verdadeiramente aos interesses nacionais, e não essa coisa, essa babel, essa coisa que ficou aqui acomodando vários interesses.

Os interesses são muitos aqui na medida provisória, mas eu não vejo um norte que a gente possa precisar como o norte principal. A característica principal, Senador Eduardo Braga, da Presidência da Presidente Dilma tem sido sempre de verbalizar, de colocar de forma pública – vocalizar é a melhor expressão – que tem que se eleger as campeãs nacionais. Essa política das campeãs nacionais fracassou, e fracassou de forma retumbante.

E eu vejo nessa medida provisória justamente a mesma tática que foi adotada pelo governo petista de escolher as campeãs nacionais. E aqui nessa medida provisória eu não posso precisar... Evidentemente que não estou por trás dos bastidores do Governo, têm os escolhidos também.

Eu acho que no mercado, a gente tem que ter regra equilibrada, regra competitiva para todos, micro, pequenas empresas – evidentemente com maior estímulo, com maior incentivo – e grandes empresas, tratadas de forma equânime, e não se escolher o setor da construção civil, das grandes empresas, se escolher o setor das bebidas, porque houve mais pressão, porque há mais interesse ou o que é que esteja por detrás disso.

Enfim, eu acho que a gente tem que tratar, para usar a linguagem que foi muito utilizada durante esses 12 anos do PT, de forma republicana, tendo em vista o interesse geral da Nação.

E é isso que eu vejo infelizmente omisso neste espaço de discussão e debate.

Então, eu não me sinto à vontade, Presidente Walter Pinheiro, neste instante, de encaminhar no sentido de que a Bancada do Democratas venha a aprovar a medida provisória.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Porque o texto teve um relatório preliminar, depois, um relatório complementar; vieram matérias que caíram de paraquedas dentro do texto.

Então, a gente fica inseguro.

Primeiro, o respeito à legalidade, à Lei Complementar de 1998.

Segundo, o respeito a que esse é um tema que não dá para ser debatido de forma tão superficial, ele precisa aprofundamento, ele precisa uma visão geral do Brasil, ele precisa uma visão equânime, equilibrada, adequada, tendo em vista os interesses de toda a sociedade brasileira.

Então, faço um apelo a V. Exª que reavalie a decisão que V. Exª adotou, que dê sequência à decisão tomada pelo Presidente da Casa.

Arquive essa Medida Provisória, e a gente vai tratar, através de projeto de lei, de uma discussão mais madura e adequada do texto em debate nesta Comissão Mista aqui da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado... (*Falha na gravação.*) ... Filho.

Conforme, inclusive, havíamos anunciado, portanto, está encerrada a discussão da matéria, e passamos à votação da matéria.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Há requerimento sobre a mesa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Há sobre a mesa um requerimento do Deputado Rodrigo Maia, que solicita o adiamento da votação do relatório por 48 horas.

Em votação...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quer encaminhar? Com a palavra, o Deputado Rodrigo Maia, por cinco minutos.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, como eu já tinha... Como falei ontem e mais uma vez no dia de hoje, além da matéria, o objetivo principal da medida provisória ser muito complexo, como eu citei anteriormente, você tem aqui bastantes matérias que não são diretamente relacionadas com a medida provisória original. O exemplo da questão dos aeroportos, que é uma matéria que tem relação com o Código Brasileiro de Aeronáutica. E ficam dúvidas nesse tema e em outros temas. Será que independente de ser estranha a matéria, será que a questão colocada dos aeroportos atende a sociedade? Ou não? Será que haverá ou não haverá um impacto maior nos custos das companhias aéreas? Ou não?

Então todas essas questões, quando não são do objeto principal da medida provisória, fica muito difícil que com esse tempo, com esse pequeno prazo, nós consigamos votar essa matéria com certeza do que estamos votando.

Por isso que o nosso pedido, nosso pleito é para que nós pudéssemos adiar a votação dessa matéria, para que cada um dos membros da Comissão, Deputados ou Senadores, possam, ponto a ponto, além daquilo que é da própria medida provisória, em que o Deputado Eduardo Cunha avançou bastante, mas principalmente nesses temas estranhos à matéria, que podem ter um impacto positivo em alguns casos, em outros casos, não, questões que beneficiam alguns setores da economia, como o setor de refrigerantes, de alimentos, a construção civil e obras públicas.

Então, nós, de fato, temos muita dificuldade para votar uma matéria tão complexa como essa, e que, além de complexa no seu mérito principal, ainda gera uma outra complexidade, que são vários temas fora do objeto principal da matéria que foi editada pelo Governo. É por isso, Sr. Presidente, que nós do Democratas vamos continuar insistindo com esse adiamento, com a obstrução, para que essa matéria seja votada na próxima semana na Comissão, na terça, e saindo da Comissão na terça, pronta para Plenário na quarta-feira. É por isso que encaminho favorável ao meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Bom, em votação...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Falar favorável, Presidente, são dois encaminhamentos, de cada Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – Só o autor do requerimento.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Não...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O autor do requerimento.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Art. 41 do Regimento Interno: "O requerimento apresentado em sessão conjunta não admitirá discussão, podendo ter sua votação encaminhada por dois membros de cada Casa, de preferência um favorável e um contrário, pelo prazo máximo de cinco minutos [...]". Eu peço a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas na realidade um membro de cada Casa, um membro de uma Casa, outro membro da outra.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – De preferência, de preferência...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – E V. Exª inclusive nem membro da Comissão é...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Dois membros, Presidente, dois membros. V. Exª tem maioria na Casa, V. Exª não vai descumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, V. Exª não é membro. Eu posso até deixar V. Exª falar, mas V. Exª nem membro da Comissão é.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Mas sou Líder, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, mas V. Exª já falou, com a palavra pela Liderança.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu sei, mas eu posso encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Exª acabou de usar a palavra como Líder. Eu vou deixar V. Exª encaminhar, portanto...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Por favor. Agradeço a V. Exª a sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Bom, eu insisto na tese que foi defendida pelo Deputado Rodrigo Maia, no sentido de que nós adiemos a discussão e votação da medida provisória, tendo em vista os argumentos que eu expus, inicialmente aqueles que ferem o aspecto legal. A Lei Complementar de 1998, que trata de matérias que devem ser apreciadas pelo Parlamento,

respeitando conexão, respeitando a ementa estabelecida na referida proposição – no caso, a medida provisória.

Infelizmente, nós assistimos, a partir do relatório apresentado pelo Relator Eduardo Cunha, foi justamente a uma agressão a essa lei complementar, à norma legal que disciplina o Regimento Interno da Casa e, ao mesmo tempo, ao bom senso, tendo em vista, inclusive, a própria decisão do Presidente da Câmara, que entende que o cumprimento da lei complementar é algo pacífico, não dá para discutir. É preciso debater temas dentro do espectro que está definido na ementa da medida provisória. Infelizmente, temos o descumprimento dessa norma legal, que afronta o Regimento Interno, afronta a lei complementar.

Ademais, como eu já disse, o que existe de forma factual com relação ao tema tributário é que é ampla, é muito profunda a modificação proposta através dessa medida provisória, e não dá para tratar matéria tributária como uma matéria simples, como uma matéria banal de um, dois, três ou quatro artigos que venha a ser encaminhada à Casa. Esta é uma matéria séria, que afeta diretamente a vida das pessoas e das empresas e, tendo em vista esse fato, temos que ter tempo para discuti-la.

O ideal, como eu já disse, é que discutamos a matéria a partir de um projeto de lei. Eu até sugiro aos representantes do Governo que solicitem à Presidente Dilma que envie um projeto de lei em regime de urgência. Podemos discuti-lo aqui em três ou quatro meses, debatê-lo na Câmara, depois enviá-lo ao Senado e votá-lo após uma discussão mais adequada, não a toque de caixa, incorporando matérias estranhas, como quer, infelizmente, a Maioria do Governo, que está presente aqui na Casa.

Então, realmente insisto nessa direção e peço ao Presidente da Comissão Mista, Senador Walter Pinheiro, que reavalie a decisão daquela questão que nós levantamos há pouco. Insistiria justamente para que pudéssemos esgotar a discussão num segundo momento, não numa medida provisória, e sim num projeto de lei. Esta matéria é complexa demais, interfere muito na vida das empresas e das pessoas, e está cometendo, para mim, um erro capital, que é justamente o de premiar alguns segmentos, alguns setores, em detrimento dos demais. Temos que ter uma norma legal tributária que atenda a todos, priorizando pequenas e microempresas e, ao mesmo tempo, dando o mesmo tratamento às grandes empresas brasileiras, e não fazer o que se está fazendo através dessa MP, que cria uma condição privilegiada para um grupo em detrimento dos demais. Isso não tem cabimento, não tem realmente lógica e não pode ser admitido aqui pela Casa do Parlamento brasileiro.

Então, mais uma vez eu insisto no sentido de que nós reavaliemos a votação e a apreciação da matéria no dia de hoje. Apoio o requerimento apresentado pelo Deputado Rodrigo Maia e peço ao Presidente da Comissão Mista que possa nos ajudar no sentido de adiar a votação por duas sessões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, para encaminhar contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Para encaminhar contrariamente, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu quero registrar a importância da matéria, o trabalho construtivo e eficiente do Deputado Eduardo Cunha e dizer que é urgente a definição dessa matéria, porque a economia brasileira depende desse posicionamento, não dá para postergar, nós não podemos perder tempo. Cada dia perdido é um dia a menos de segurança e um dia a mais de inconsistência na economia.

Então, nós encaminhamos contrariamente e, para que fique bem clara essa questão, eu vou pedir verificação de votação nominal para esse requerimento, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, façamos logo nominal, já que vai ser pedida a verificação...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam com o requerimento de adiamento permaneçam como estão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O requerimento foi rejeitado e a matéria vai para verificação. (*Pausa.*)

Senador Romero Jucá.

Quem vota...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – Voto "não", Sr. Presidente. Contra o requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Sr. Presidente, voto "não", contra o requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. *Fora do microfone.*) – Voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Agora, na Câmara dos Deputados.

Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Cândido Vaccarezza.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT - SP) – "Não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. *Fora do microfone.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Manoel Junior. (*Pausa.*)

Deputado Ricardo Izar.

O SR. RICARDO IZAR (PSD - SP) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, perdão, perdão.

Ricardo Izar, não.

Walter Ihoshi.

O SR. WALTER IHOSHI (PSD - SP) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Presidente, nós vamos votar para o adiamento, para tentar modificar a questão da tributação de contratados e coligados.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sim, está bom. Como vota o Deputado?

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado João Leão.

O SR. JOÃO LEÃO (PP – BA. *Fora do microfone.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Obstrução.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – Não pode fazer obstrução. Você é autor do requerimento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Quem pede verificação é quem tem de votar. Eu não preciso votar. Você pediu por mim.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – Está obstruindo ele mesmo.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Você votou por mim. Você pediu verificação no meu lugar.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Alex Canziani. (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Pode perder a validade. Não tem problema. No próximo, eu verifico.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Sandro Mabel. (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não.

Deputado Wellington Roberto. (*Pausa.*)

Deputado Félix Mendonça Júnior. (*Pausa.*)

O.k. (*Pausa.*)

Deputado Osmar Júnior.

O SR. OSMAR JÚNIOR (PCdoB – PI. *Fora do microfone.*) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – São 14 NÃO, 2 SIM.

Rejeitada a matéria. Portanto, o requerimento foi rejeitado.

Passa-se à votação da matéria.

Há um requerimento de votação em globo dos destaques.

Em votação os requerimentos de votação em globo de destaques apresentados.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – As Srªs e os Srs...

Para encaminhar, Deputado Rodrigo Maia, por cinco minutos.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, eu acho que a votação em globo tira da Comissão, dos Parlamentares o direito de tentar ampliar o debate em alguns temas em que cada um de nós pode ter algum tipo de dúvida ou em matérias que não foram acatadas pelo Relator. Então, eu acho que essa é uma votação que não agrega, apenas acelera um processo que, pelo quórum, o Governo terá toda a condição de vencer, independentemente dessa decisão, que eu acho que não é correta com cada um de nós. Cada um de nós apresentou

destaques principalmente, como eu disse, em matérias que não têm relação com a matéria editada pelo Governo Federal. Por isso, voto contrário à votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Em votação o requerimento de votação em globo.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação agora em globo dos destaques, a votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitados, então, os destaques, a matéria...

Agora, vamos à votação...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... do relatório apresentado pelo Deputado Eduardo Cunha.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam com o relatório do Deputado Eduardo Cunha, com a errata que foi apresentada no dia de hoje, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A matéria foi aprovada.

Aprovada – um momento – com os votos contrários do Deputado Rodrigo Maia, do Senador Cyro Miranda, do Deputado Nelson Marchezan...

O SR. RICARDO IZAR (PSD - SP) – Senador, não existia um requerimento de votação nominal da matéria sobre a mesa?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Tinha sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Em votação...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Tinha um requerimento sim. Eu apresentei, a assessoria...

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB - RS) – Na segunda votação foi todo mundo contrário.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Tem sim.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quando eu anunciei a matéria, V. Exª não anunciou o requerimento.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A mesa anunciou a votação da matéria, e V. Exª não fez o anúncio.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – A ata.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Exª apresentou formalmente, e tem de fazer o requerimento.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, não, não.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Estava sobre a mesa a matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deputado Rodrigo, V. Exª... eu pediria ao pessoal aqui que pudesse desobstruir a mesa.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – A reunião não acabou ainda.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, falta a ata.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Presidente, falta a ata.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Portanto, é intempestivo.

Em votação a dispensa da leitura da ata.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – A leitura da ata.

A leitura das atas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A dispensa da leitura da ata.

Em votação.

Foi pedida pelo Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam com a dispensa permaneçam como estão para a dispensa da votação das atas anteriores. (*Pausa.*)

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Presidente, cadê a distribuição das atas?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Aprovada.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – As atas precisam estar distribuídas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Portanto, a matéria foi aprovada pela Comissão.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – E o requerimento de votação nominal, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A matéria foi aprovada pela Comissão. A matéria foi aprovada, portanto, pelo Plenário.

Estão encerrados os trabalhos da Comissão.

A matéria segue para o plenário da Câmara dos Deputados.

(*Iniciada às 14 horas e 57 minutos e suspensa às 16 horas e 3 minutos do dia 25/03/2014, reaberta às 11 horas e 49 minutos do dia 26/03/2014*, a reunião é encerrada às *14 horas e 12 minutos.*)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 630, DE 2013, PUBLICADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ALTERA A LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, QUE INSTITUI O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 12, 18, 19 E 25 DE MARÇO DE 2014 NO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinqüenta e cinco minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Eliseu Padilha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 630, de 2013, com a presença dos Senadores Ricardo Ferraço, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Francisco Dornelles, Eduardo Braga, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Humberto Costa, Lídice da Mata, Eduardo Amorim e Gim; e dos Deputados Nelson Pellegrino, José Guimarães, Pedro Uczai, Eliseu Padilha, Manoel Junior, Danilo Forte, Guilherme Campos, Onyx Lorenzoni, Efraim Filho, Anthony Garotinho, Vanderlei Macris, Wladimir Costa, Laercio Oliveira, Arnaldo Jardim e Jorge Corte Real. Deixam de comparecer os demais membros. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Senador Wellington Dias. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a presente Reunião destinada à apresentação do Relatório. O Presidente passa a palavra à Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, que procede à leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes parlamentares: Deputado Danilo Forte, Deputado Laércio Oliveira, Deputado Nelson Pellegrino, Deputado Onyx Lorenzoni, Deputado Arnaldo Jardim, Deputado José Guimarães, Senador Francisco Dornelles e Senador José Pimentel. É concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. O Presidente submete ao Plenário a dispensa da leitura e aprovação das atas da primeira e segunda reuniões. As atas são aprovadas. O Presidente suspende a Reunião, com a aquiescência do Plenário, às dezesseis horas e dez minutos. A Reunião é reaberta às quatorze horas e cinqüenta e três minutos do dia dezoito de março de dois mil e quatorze. O Presidente passa a palavra à Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, que procede à leitura de Complementação de Voto. Fazem uso da palavra os seguintes parlamentares: Deputado Arnaldo Jardim, Deputado Vanderlei Macris, Senador Romero Jucá, Senador Francisco Dornelles, Deputado Efraim Filho, Deputado Danilo Forte. A Presidência suspende a Reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. A Reunião é reaberta às quatorze horas e cinqüenta e nove minutos do dia dezenove de março de dois mil e quatorze. A Presidência passa a palavra à Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, que apresenta redação consolidada do Projeto de Lei de Conversão apresentado, incorporando sugestões feitas pelos membros. O Deputado Arnaldo Jardim solicita vista da matéria, a qual é indeferida pelo Presidente com base no art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal. O Deputado Anthony Garotinho solicita a verificação de quorum. Com base nos arts. 28 e 29 do Regimento Comum, o Presidente afirma que há número regimental para continuar a reunião. Usam da palavra os Senadores Pedro Simon e Romero Jucá. É lido requerimento de autoria do Deputado Efraim Filho, solicitando a retirada de pauta da matéria. Usam da palavra os Deputados Efraim Filho e Danilo Forte. A

Presidência indefere o requerimento de retirada de pauta, com base em questão de ordem decidida pela Presidência do Congresso Nacional na sessão do dia vinte e um de novembro de dois mil e treze. Passa-se à discussão da matéria. Usam da palavra os seguintes parlamentares: Deputado Efraim Filho, Deputado Danilo Forte, Deputado Arnaldo Jardim, Deputado Jorge Corte Real e Deputado Nelson Pellegrino. Encerrada a discussão, a Presidência informa que há sobre a mesa dez requerimentos de destaque, oito do Deputado Efraim Filho e dois do Deputado Arnaldo Jardim; e dois requerimentos de adiamento de votação, dos Deputados Arnaldo Jardim e Efraim Filho. O Presidente propõe aos autores a retirada dos requerimentos de adiamento da votação e a suspensão da Reunião, com a anuência do Plenário. Os Requerimentos são retirados pelos autores, suspendendo-se a reunião, com a aquiescência do Plenário, às dezesseis horas e nove minutos. A reunião é reaberta às catorze horas e trinta e nove minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e quatorze. É apresentado o Requerimento nº 13, de 2014, do Senador José Pimentel, solicitando a votação em globo dos Requerimentos de Destaque apresentados. O Requerimento é aprovado. Colocados em votação, em globo, os Requerimentos de destaque nºs 1 a 10. Os requerimentos são rejeitados. Colocado em votação o Relatório da Senadora Gleisi Hoffmann, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 630, de 2013, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, pela aprovação integral ou parcial das Emendas nºs 1, 11, 18 e 21, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeitadas as demais emendas. O Presidente submete ao Plenário a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente Reunião. A ata é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às catorze horas e quarenta e um minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Eliseu Padilha, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de notas taquigráficas.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a terceira reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 630, de 2013.

A presente reunião tem como objetivo ouvir a leitura do relatório, que se encontra disponível aos Srs. Parlamentares nas bancadas e está disponibilizado na tramitação da matéria no *site* do Congresso Nacional, como foi compromissado, para que todos os interessados tenham a ele acesso.

De imediato, sem perda de nenhum segundo, passamos a palavra a S. Exª a Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputados, Deputadas, Senadoras, passo, então, à leitura do relatório para que, na sequência, possamos fazer a discussão e o debate.

A Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição...

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Para agilizar, a senhora podia ler direto o voto. Vai muito mais rápido. Todos já leram na internet.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada.

Se todos concordarem, vou direto ao voto.

É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Há concordância de a Relatora poder passar diretamente à leitura do voto?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Pelo princípio da economicidade.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim, pela economicidade.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Inclusive na questão de mérito? Eu pulo?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, como nós estamos terminando de fechar o quórum na Câmara para deliberar, e já estou com quatro Deputados se deslocando para cá, vamos dar uns 10 minutos, no mínimo, para a nossa Relatora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, eu poderia ler o mérito, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Isso, o mérito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Começo no mérito, então, para não relatar...

Do mérito.

Como já mencionado, a MPV promove algumas alterações pontuais na Lei do RDC. No mérito, somos pela aprovação de todas elas.

Quanto à introdução de uma nova hipótese de uso do RDC, convém atentar para o fato de que, dadas as inúmeras vantagens proporcionadas por esse regime de contratação, o legislador tem gradativamente aumentado o âmbito de aplicação da Lei nº 12.462, de 2011. Assim é que, originalmente pensado como uma alternativa para as licitações e contratações referentes à Copa do Mundo de 2014 e aos Jogos Olímpicos de 2016, o RDC pode hoje ser utilizado nas ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento; nas licitações e contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino; na contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde; nas aquisições de bens e contratações de obras, serviços de engenharia e outros serviços técnicos com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil para modernização, construção, ampliação ou reforma de aeródromos públicos; para contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras da Conab; e para as contratações de obras e serviços no âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária.

Ressalte-se que o uso do RDC é uma alternativa colocada à disposição do administrador público, que também pode continuar a utilizar as regras da Lei nº 8.666 e da Lei nº 10.520 quando isso se mostrar adequado. A quase totalidade das contratações para aquisição de bens e prestação de serviços continua a se fazer nos termos dessas leis. O RDC tem sido adotado predominantemente na contratação de obras e serviços de engenharia. A nosso ver, não existem justificativas de ordem técnica para limitar o âmbito de aplicação da Lei do RDC a algumas poucas hipóteses. Analisaremos essa questão mais à frente. Por ora, voltemos ao novo caso de utilização do RDC, previsto na MPV.

Em pouco mais de dois anos de vigência da Lei nº 12.462, tem-se verificado uma sensível redução na duração do processo licitatório, quando realizado sob esse novo regime. E isso ocorre sem que os descontos obtidos pela Administração Pública em relação ao orçamento prévio sejam distintos daqueles obtidos quando o certame se processa sob o regime da Lei nº 8.666.

Para ilustrar o ganho de tempo obtido com o RDC apresentam-se dois exemplos da experiência atual na Administração Pública. Primeiramente um gráfico com o prazo necessário para homologação de licitações da empresa Infraero desde 2011. Fica evidente a redução do tempo, nos anos de 2012 e 2013, em dias corridos, entre as contratações realizadas através de concorrência, de tomada de preços e do RDC. Em 2012, caiu de 120 dias, tempo médio, para 70 dias; e, em 2013, de 135 para 53.

Em seguida, apresenta-se tabela do DNIT, que, igualmente, evidencia a redução nos prazos médios nas contratações através do RDC, tanto nas contratações integradas quanto nas licitações que utilizam projeto básico, quando comparados às modalidades constantes da Lei nº 8.666. Então, com base

na Lei nº 8.666, 774 dias; com base em preço global, 647 dias e, na contratação integrada, 379 dias.

As deficiências de infraestrutura do sistema prisional no Brasil são do conhecimento de todos. Presídios superlotados e péssimas instalações constituem regra. Situação semelhante se passa com as unidades de atendimento socioeducativo. Esse cenário reclama medidas urgentes. Em 15 de outubro de 2013, foi assinado, por representantes dos três Poderes da República, um pacto visando à implementação de diversas medidas dirigidas à melhoria do sistema penitenciário brasileiro. O Conselho Nacional de Justiça aponta que a população carcerária brasileira atual é de cerca de 550 mil detentos, ao passo que o sistema prisional oferece menos de 311 mil vagas. Entendemos que as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 630 contribuem para combater esses problemas, na medida em que permitem o uso de um regime mais expedito de licitação para obras de construção, ampliação e reforma de estabelecimentos prisionais e unidades de atendimento socioeducativo.

Ademais, ao estabelecer como diretriz do RDC a adoção de condições de garantia contratual compatíveis com o setor privado, a medida viabiliza, assim, o uso da caução, da fiança bancária e do seguro-garantia, a possibilidade de retomada da obra pela seguradora em caso de inadimplência, bem como a exigência de garantia em percentuais superiores aos fixados na Lei nº 8.666, quando for essa a prática no setor privado. Com efeito, o valor máximo de garantia exigida do contratado, correspondente a 5% do valor do contrato na referida lei, pode-se revelar muito baixo em alguns casos.

Também as condições fixadas pela medida para a contratação integrada nos parecem adequadas. Esse regime de execução contratual, por atribuir ao contratado não apenas a execução da obras, mas também a própria elaboração dos projetos correspondentes, deve ser adotado apenas em circunstâncias nas quais esteja claro que, por dispor de maior *expertise* que a Administração, o contratado possa realizar com maior eficiência o objeto contratual se lhe for permitido participar da própria concepção da obra, elaborando seus projetos básico e executivo, bem como escolhendo as técnicas, tecnologias e metodologias a serem utilizadas. Tais circunstâncias não estão presentes em todas as contratações. É necessário que a obra envolva inovação tecnológica ou técnica, ou possa ser executada com diferentes tecnologias de domínio restrito no mercado.

Os próximos três parágrafos tratam de licitação no Direito Comparado. Então, vou me adiantar.

Como se vê, os requisitos fixados pela medida provisória para o uso da contratação integrada, além de reduzirem o espaço de discricionariedade do administrador público, são consentâneos com a experiência internacional sobre o tema.

Por fim, entendemos pertinente a revogação do inciso III do § 2º do art. 9º da Lei do RDC. Com efeito, nem sempre será necessária a adoção do critério de técnica e preço nas licitações para contratação integrada. Vale ainda

lembrar que usualmente os órgãos de controle têm criticado e rejeitado a subjetividade dos critérios técnicos como parâmetros para esta modalidade de contratação, ficando para técnica e preço tão somente a verificação dos atestados de capacidade técnica, o que já é exigido na habilitação, e também o acervo. Por outro lado, é inegável constatar que o atual momento tecnológico experimentado pela Administração Pública permite que sejam elaborados com precisão e qualidade anteprojetos, melhores inclusive do que os conhecidos projetos básicos, para uso nas contratações integradas.

Das emendas apresentadas na Comissão Mista. Foram apresentadas 30 emendas à Medida Provisória nº 630. O objeto das emendas apresentadas e a análise que fazemos de cada uma delas encontram-se em quadro resumo anexo a este relatório. Em síntese, propomos o acolhimento, total ou parcial, das Emendas nºs 1, 11, 18 e 21, e a rejeição das demais, boa parte delas por não guardar relação com o objeto da medida, base essa do art. 4º, § 4º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002.

Alterações promovidas pela Relatora.

Como já havíamos adiantado, não vislumbramos razões para limitar o uso do RDC a algumas poucas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia. Nesses quase três anos de vigência da lei, seus méritos são visíveis. A Lei nº 8.666, por seu turno, a despeito de suas muitas exigências e controles burocráticos, nunca foi capaz de impedir, de modo eficaz, desmandos nas licitações e contratos administrativos.

Evidentemente, uma discussão mais aprofundada em torno da revogação daquela lei deve ser feita com cuidado nas comissões das Casas do Congresso Nacional. Conforme já foi relatado, recentemente, uma comissão temporária incumbida de discutir o assunto no Senado Federal propôs a aprovação de novo marco legal para as licitações e contratos, incorporando o conteúdo da Lei do RDC e revogando parte das disposições da Lei nº 8.666, de 1993. Cremos que esse não é o foro para se travar essa discussão.

Por outro lado, inexistem razões técnicas que justifiquem a interdição do uso do RDC nas licitações para contratação de obras, serviços e aquisições em geral. Por isso, sem irmos ao extremo de sugerir a substituição pura e simples da Lei nº 8.666, que é mais complexa e abrangente, pelo RDC, propomos invertemos a lógica atual de enumerar os poucos casos em que o regime diferenciado é admissível, para permitir o seu uso nas licitações e contratos em geral. Nada impedirá que, assim o desejando e sendo essa a alternativa que melhor atende ao interesse público, o administrador continue a se valer da Lei nº 8.666. O que não parece razoável é impedir, sem fundamento, o uso do RDC.

Aproveitamos a oportunidade para propor duas alterações na Lei 12.462, necessárias para evitar interpretações equivocadas de seu texto. O art. 8º, § 3º, da lei trata do modo de apuração do custo global de obras e serviços de engenharia, com uso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) e do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro).

Tal dispositivo não excepciona expressamente as licitações para contratação integrada, porém, não faz sentido que o orçamento prévio da Administração seja elaborado com base naqueles sistemas em uma licitação na qual a Administração fornece apenas um anteprojeto de engenharia, cabendo ao vencedor do certame a elaboração dos projetos básico e executivo. Por isso, o PLV que apresentamos modifica o § 3º do art. 8º da lei, para deixar claro que ele não se aplica às licitações para contratação integrada.

Ainda a esse respeito, cabe registrar que as contratações integradas se submetem a um regramento específico constante do art. 9º, § 2º, II, da lei, segundo o qual

> *o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.*

Ao comentar o dispositivo, observa Marçal Justen Filho que, na contratação integrada

> *não há cabimento de produzir um orçamento detalhado para nortear a Administração Pública e as propostas dos licitantes, uma vez que a Administração desconhece a composição de custo das obras, e não existe uma definição segura de preços unitários, razão pela qual o valor da futura contratação pode apenas ser estimado em termos gerais.*

Como se vê, a sistemática do uso do Sinapi e do Sicro é totalmente inadequada nas licitações para contratação integrada.

Razões semelhantes nos levam a propor a modificação do art. 17, III, da lei, conforme o qual

> *nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.*

Ora, se os projetos básico e executivo serão elaborados pelo licitante vencedor, como uma incumbência contratual, não faz sentido que o detalhamento dos quantitativos e custos unitários seja entregue à Administração imediatamente após o julgamento das propostas antes que tenha sido elaborado o próprio projeto

básico. Por isso, propomos alteração do art. 17, III, para deixar claro que essa norma não se aplica aos certames para contratação integrada. Ademais, vale ressaltar que nessa modalidade de contratação, transfere-se ao contratado risco integral da execução das obras e serviços.

Por fim, estamos propondo a inclusão de um novo parágrafo, ao art. 9º da lei, para prever que a contratação integrada poderá contemplar, além das obras e serviços de engenharia, também os serviços de manutenção e/ou operação do objeto executado por prazo não superior a cinco anos, contados da data de entrega da obra. Essa mudança permite trazer ao RDC uma lógica semelhante a das concessões e parcerias público privadas, sendo contratado responsável não apenas pela realização da obra, mas também pela sua manutenção e operação. Ele terá incentivos para uma alocação mais eficiente dos recursos, pois uma eventual má qualidade da obra produzirá ônus que serão por ele suportados na fase de manutenção e operação, como observado por Ribeiro Prado e Pinto Júnior.

Voto: em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 630, de 2013, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária.

No mérito, o voto é pela aprovação e pela aprovação integral ou parcial das Emendas nºs 1, 11, 18 e 21, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, rejeitadas as demais emendas.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2014

Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) aplicável a licitações e contratos administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

§ 1º.....

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV – condições de aquisição, de seguros, de garantias e de pagamento compatíveis com as condições do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 10;

.....

§ 3º Nas obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir que o contratado ofereça seguro-garantia até o limite

de 30% do valor do contrato, prevendo, inclusive, mecanismos de retomada da obra sob a responsabilidade do segurador.

.....” (NR)

“Art. 8º .....

.....

§ 3º Salvo o disposto no art. 9º desta Lei, o custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários.

.....” (NR)

“Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – inovação tecnológica ou técnica;

II – possibilidade de execução com diferentes metodologias; ou

III – possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado.

.....

§ 2º .....

.....

II – o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

§ 3º .....

.....

§ 5º A contratação prevista neste artigo poderá contemplar ainda os serviços de manutenção e/ou operação do objeto executado por prazo não superior a 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da obra.” (NR)

“Art. 17. .....

.....

III - nas licitações de obras ou serviços de engenharia, salvo o disposto no art. 9º desta Lei, após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, as

planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

....." (NR)

"Art. 23. .....

.....

§1º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas de custeio, sendo o contratado remunerado com base em percentual da economia gerada.

....." (NR).

Art. 2º Ficam revogados o § 3º do art. 1º e o inciso III do § 2º do art. 9º da Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Bem, concluída a leitura do relatório, passemos logo à discussão.

Com a palavra, S. Exª o Deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Gostaria de parabenizar a nobre Senadora Relatora.

Com o motivo de facilitar a compreensão, para suprir uma deficiência hoje reclamada por toda a sociedade brasileira nessa lacuna que há em fornecer casa de detenção em condições habitáveis e sanitárias, o RDC veio a calhar no sentido exatamente de viabilizar a contratação das obras. Mas é necessário também que possamos contribuir para que a operacionalidade desses empreendimentos possa ocorrer de forma satisfatória.

E hoje a gente sabe que há uma deficiência muito grande no serviço público de agentes penitenciários. Muitas vezes, há também uma deficiência muito grande por parte dos Estados de recursos para bancar essa despesa de custeio e de manutenção desses equipamentos.

Com base nisso a gente apresentou uma proposição no sentido de que o §5º do art. 9º venha a ser incluído no art. 1º para poder dar um embasamento de regulamentação ao setor também no que diz respeito à manutenção e à operacionalidade desses presídios, porque da forma como está eles se prendem apenas ao sistema de RDC e há uma generalidade muito maior de casas de detenções no País que poderia ter uma melhoria significativa dessa prestação se fosse feita a regulamentação num âmbito maior com relação a esse entendimento.

Então a nossa proposição é que o § 5º do art. 9º venha para o art. 1º, como inciso IV ou VI, conforme a conveniência do organograma que foi apresentado no Projeto de Lei de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Concedo a palavra para sua manifestação à Srª Relatora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não tem nenhum problema e nenhuma objeção Deputado. A gente já tinha conversado um pouco a esse respeito. Eu acho que é correto, até porque não fica restrito o serviço, ou a contratação dos serviços de manutenção apenas nos casos de RDC integrado, de contratação integrada. Nós podemos passar isso a todas as contratações de obras que exigem manutenção ou operação depois e que não sejam necessariamente integradas.

Então, não há objeção da relatoria a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Atendido, Deputado Danilo Forte?

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Atendido plenamente. Parabenizo a nossa relatora mais uma vez.

Tem que ser feita a retificação do texto, exatamente para poder atender isso e constar nas notas taquigráficas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Com a palavra S. Exª, o Deputado Laércio Oliveira.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (SDD - SE) – Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar o Sr. Presidente, Deputado Eliseu Padilha.

Quero, de igual modo, parabenizar a Senadora Gleisi pelo relatório produzido para esta medida provisória.

Senadora Gleisi, eu queria fazer uma exposição muito breve para ver se a gente constrói aqui, para a senhora me dar um encaminhamento melhor para esse entendimento.

A gente sabe que grande parte... A senhora, como Ministra do Governo, conhece muito bem os problemas enfrentados pelas contratações mal feitas; obras que são iniciadas e muitas vezes são quase sempre abandonadas no meio, porque as empresas, no afã de prestarem serviços ao Governo, acabam oferecendo preços que são incompatíveis com a realidade do mercado. Isso traz um problema sério e, principalmente, em minha opinião, um problema de imagem para o Governo, porque a sociedade precisa daquela obra, o Governo envida esforços para que a obra aconteça, faz a licitação, dá a ordem de serviço, começa a ser feito o serviço e, de repente, a sociedade não tem o objeto daquela obra, o objeto daquela licitação não acontece. E aí para o gestor público é um problema, porque tem que começar tudo de novo, há o Tribunal de Contas, enfim, essas coisas todas.

O RDC, que foi criado através da Lei nº 12.462, falava que, para a contratação, será adotado o critério de julgamento de técnica e preço. Excelente,

excelente. Esse critério apontado no RDC resolve o problema. Na Medida Provisória nº 630, de que V. Exª é Relatora, no art. 9º, está escrito assim:

> *Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e [*essa é a parte que achei mais importante e de que mais gostei muito*] cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições:*
> *I – inovação tecnológica ou técnica;*
> *II – possibilidade de execução com diferentes metodologias; ou*
> *III – possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado.*

Excelente! Acho que isso resolveria todos os nossos problemas, mas, infelizmente, o inciso III do § 2º do art. 9º, que trata do critério de julgamento com base em técnica e preço, V. Exª revogou, e fiquei sem entender.

Então, queria fazer um apelo aqui, para ver se é possível a senhora reconsiderar essa questão; para ver se podemos abrir uma discussão, para entender melhor essa aplicação do relatório de V. Exª, agradecendo já e parabenizando V. Exª pelo trabalho lá, como Ministra, e aqui, de volta ao Senado Federal, ao convívio no nosso querido Congresso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Com a palavra, a Relatora, para responder às ponderações do Deputado Laércio.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito bem. Obrigada, Deputado Laércio.

Realmente, essa é uma preocupação que sempre temos, quando se discute contratação. Quer-se assegurar que não só haja um bom preço a ser praticado pela Administração Pública na compra de um objeto ou na contratação de um serviço ou de uma obra, mas também que haja qualidade, porque não adianta preço baixo com má qualidade, nem uma excepcional qualidade com preço que não seja o justo. Então, é sempre um desafio nós equilibrarmos.

A questão da técnica e preço foi colocada pelo legislador justamente para se chegar a esse ponto. Entretanto, ao longo da experiência, temos visto que ela não tem resultado naquilo que queremos, por um motivo: os órgãos de controle não têm permitido que administrações, em qualquer nível, exerçam sua discricionariedade técnica de analisar os projetos.

O que está acontecendo com a análise de técnica e preço? Ela tem ficado muito restrita à questão metodológica ou à de se mostrar a habilitação técnica de cada empresa que vai participar e de se oferecer seu acervo. É isso que na realidade acontece.

As empresas vão lá, registram seu acervo, o que já realizaram, e quase todas tiram nota máxima, porque geralmente têm um acervo bom – as que não têm acervo não registram –, e não garantimos necessariamente que aquele projeto que se está oferecendo tenha uma análise subjetiva por parte da Administração, dos seus técnicos, porque, ao chegar ao órgão de controle de contas, o interno o externo, logo vêm as indagações objetivas, que geralmente se referem a preço. Então, estamos vendo que na realidade esse quesito de técnica e preço tem servido muito mais para restringir mercado do que necessariamente para se ter uma qualificação na contratação.

Quando nós elencamos, quando o Governo elencou – falo "nós" porque eu estava ainda na Casa Civil, quando enviamos a medida provisória – esses três itens, qualificando o RDC integrado, foi justamente para dar foco àquilo em que poderíamos utilizar essa modalidade. E retiramos técnica e preço, exatamente porque avaliamos que esses três itens davam conta de garantir que pudéssemos depois fazer uma avaliação.

A outra coisa que é importante dizer é que temos hoje um avanço tecnológico muito grande. Os anteprojetos que estão servindo como base de referência para fazer licitações são anteprojetos mais bem elaborados hoje, com esse avanço tecnológico, do que aqueles que tínhamos como projetos básicos anteriormente. Então, é um avanço muito grande que tem dado à Administração melhor condições de primar pela qualidade.

Por isso, nós enviamos a medida provisória já suprimindo esse inciso e aqui, como Relatora, mantive essa supressão, exatamente por entender isso e por acompanhar na Administração Pública as licitações feitas por técnicas e preço. Elas de fato não têm tido o resultado que nós gostaríamos que tivesse dentro do âmbito que V. Exª está colocando.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (SDD - SE) – Eu queria consultar V. Exª se, com esses critérios aqui apontados no art. 9º, a senhora entende, pelo seu relatório, que apenas o melhor preço vai ser suficiente para uma empresa que não tem qualificação alguma, uma empresa jovem, uma empresa que não tenha o objetivo dessa medida provisória, como a construção de presídios, que existe uma tecnologia aplicada? Como é que a gente pode aferir inovação tecnológica para essas obras sem um critério técnico? Como vai ser a contração dessas empresas? Uma construtora de um porte pequeno vai ter condições de fazer essa obra? Como seriam superados esses critérios definidos nos incisos I, II e III do art. 9º, por exemplo?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela tem que apresentar habilitação técnica. Há uma série de documentos que vão atestar a sua capacidade, inclusive, as suas condições econômico-financeiras para fazer frente àquela obra. O que eu estou falando aqui é que o que diferencia é apenas a apresentação de acervo. Eu não sei, mas talvez V. Exª possa nos relatar algumas situações em que nós tivemos em termos de técnica e preço... Falo das raras que não foram judicializadas, porque quando se entra na análise subjetiva, geralmente acabam sendo judicializadas e ocorre demora. Uma

licitação, uma contratação que poderia ser resolvida rapidamente demora muito tempo. Então, ainda resta esse prejuízo para a administração. Então é uma contratação de técnica e preço que fez diferença? Eu não estou falando de grandes obras, como uma usina hidrelétrica, enfim, mas de obras do nosso cotidiano. É muito difícil e sempre acabam judicializadas.

Eu acho que, quando nós requerermos a apresentação do documento de qualificação da empresa, temos de ser somos muito rigorosos. Isso tem que estar de forma rigorosa no edital, nós temos de exigir qualidade da empresa, exigir que ela realmente tenha condições financeiras para estar com aquela obra, que ela tenha *expertise* técnica. Isso é possível pelos atestados de qualificação que ela apresenta. E ainda assim nós estamos apresentando agora, como uma proposta que não veio na MP, a possibilidade de fazer um seguro de até 30%, restando a possibilidade de a seguradora assumir a obra e executá-la ao invés de contratar uma outra empresa. Ou seja, nós estamos tentando amarrar para que de fato nós possamos entregar a obra ou o serviço que está sendo contratado.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (SDD - SE) – Está bom, Senadora.

Só quero agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – De imediato, o próximo inscrito é...

Sim deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – É só uma pergunta que eu queria fazer, porque, no projeto que veio da Presidência, o inciso VI do §1º fala das "obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo", mas no substitutivo esse item não está mais. E ele era o único que fazia ressalva aos presídios.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu fiz uma substituição no art. 1ª, estendendo o RDC a qualquer tipo de obra, se for assim entendido pela Administração Pública, e em qualquer esfera. Então, abrange. O administrador pode optar pela Lei nº 8.666 ou pelo RDC.

Na discussão da lei nº 8.666, o RDC foi incorporado pela comissão mista que fez esse trabalho. Estou só adiantando essa situação. Não vejo por que impedir de fazê-lo, inclusive dando condições aos nossos Estados e Municípios de poderem contratar também pelo RDC. Hoje, eles estão restritos ao PAC ou ao repasse de recursos da união.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Eu acho positivo, inclusive eu acho que é um avanço. Inclusive eu estava comentando o que a senhora comentou na resposta anterior. É um avanço muito grande, porque o grande problema das obras abandonadas no País é porque nunca se faz a necessidade da cobrança do seguro e da fiança. Eu acho que isso será um avanço. É assim que os Estados Unidos fazem hoje; contrata global, a obra caminhar, e a seguradora... Porque quem vai fazer o filtro e a seleção das empresas vão ser as seguradoras, vai ser o mercado financeiro que vai terminar selecionando a quem

ele vai dar garantia ou não, desde que ele seja executado. Eu parabenizo, acho que inclusive é uma bela iniciativa para acabar esse cemitério de obra inacabada que há no País.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Passemos de imediato ao próximo inscrito, que é S. Exª o Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, Srª Senadora, Ministra Gleisi Hoffmann, bem-vinda novamente ao Congresso. Quero elogiar V. Exª pelo seu parecer, que é um parecer abrangente e que demonstra conhecimento da relação.

Eu fui Secretário da Justiça na Bahia e me debati muito sobre esse problema de construção de presídios. Tive uma longa conversa com o Ministro José Eduardo Martins Cardozo, no início do Governo, colocando as minhas preocupações, porque eu vivi duas situações, Ministra, lá na Bahia. Uma situação de um presídio construído pelo sistema tradicional, que já estava há quatro anos sendo construído; passou a minha gestão, eu adiantei, não consegui construir. O presídio consumiu todo o dinheiro que estava previsto, a margem que estava prevista de suplementação e, depois de tudo, ainda tivemos que fazer uma nova licitação para o presídio ser concluído. A obra demorou seis anos, estourou a margem e ainda gastou mais dinheiro, certo? Essa é uma situação.

A outra situação foi um método que me foi apresentado, de uma empresa chamada Verdi, do Rio Grande do Sul, que é um presídio feito de placas, de que 60% são celas pré-moldadas, pré-fabricadas, e 40% construção tradicional, mas já um projeto todo formatado, aprovado. E eu construí na época o maior presídio da Bahia, com 750 vagas, em seis meses. Ele contratou comigo um preço, me entregou o produto, e eu paguei. Não houve aditivo, não houve nenhum tipo de problema. Então eu vi que essa era uma solução.

E o que eu observei é que o Depen batia muito a cabeça na elaboração de projetos básicos e executivos. Os projetos eram muito ruins e não guardavam semelhança com a realidade do mercado, nem da vida.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E nem local, não é? Porque é diferente.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Pois é.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Cada região.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Então eu até defendi que devia o Depen não só elaborar uma carteira de projetos já licitados, todos já formatados, para que um secretário da justiça ou da segurança pública, quando chegasse lá, já tivesse na prateleira a unidade, e ele já pegasse o projeto, já fazendo a adesão e só atualizando os preços, entendeu? Mas me parece que até hoje não foi feito.

Então eu acho que a ideia da Presidente Dilma de estender o RDC para as unidades prisionais é muito importante, porque permite à licitação incluir o projeto executivo, o projeto básico e a contratação global.

Mas a minha indagação, Ministra, é justamente em relação a essa questão que o Deputado Laércio colocou, que é o art. 9º, que parece que pode ser uma grande solução para essa questão, porque existem hoje empresas no mercado – não só a Verdi, mas existem outras empresas no mercado – que têm uma notória especialização. No caso da Verdi, é uma empresa que tem trinta anos no mercado pesquisando presídios, que já desenvolveu um produto que é diferenciado, que hoje tem um preço que é competitivo – inclusive é do Estado do Deputado Eliseu Padilha, que deve conhecer a empresa e a tecnologia –, que hoje tem preços compatíveis com os preços de mercado e até abaixo do valor convencional.

Portanto, sobre essa questão aqui do art. 9º, parece-me que ele permite que a gente traga para dentro do RDC, nesse processo da contratação, a possibilidade do critério da inovação tecnológica ou técnica, novas tecnologias de construção, modernas, rápidas, e também é uma empresa que tem *expertise*. Ela desenvolveu uma tecnologia que só ela tem. Então, permitir à Administração Pública lançar mão dessa contratação iria, digamos, adiantar muito o processo, porque eu acho que é para ontem a construção de novos presídios.

Então eu queria só, Senadora, entender que o espírito desse art. 9º justamente é esse.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – É permitir que empresas que tenham expertise no mercado,...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – ... possam ser contratadas por notória especialização, o que é um diferencial importante. Evidentemente o critério de preço vai ser sempre observado, mas esse é um critério que vai ser um diferencial na contratação.

Então, eu queria elogiar V. Exª por essa inclusão. Acho que abre uma luz aí no fim do túnel, para a gente poder enfrentar o problema prisional no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Como não houve inquirições, vamos direto ao Deputado Onyx Lorenzoni.

S. Exª com a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Obrigado, Presidente Padilha.

Senadora, a senhora cumpre um papel ao fazer essa relatoria que lhe foi solicitada pelo Governo. É um direito. V. Exª é da base e compõe esse Governo.

Quero lembrar um pouquinho: quando surge o RDC, qual foi a razão explicitada quando da apresentação, pela primeira vez, do RDC ao País? Para as obras da Copa, porque se precisava de agilidade, de resolver rápido, e era para ser apenas uma temporária, conveniente e oportunista simplificação, fragilização dos controles da Lei nº 8.666, porque tínhamos um evento mundial. O discurso era esse.

Naquela época, Srª Senadora, os custos dos estádios eram, no mínimo, 50% menores do que vão acabar sendo. O custo das obras no entorno dos estádios era de 30% ou 40% do que vão acabar sendo. E o que o RDC produziu na Copa? Superfaturamento. Isso! Estádios de futebol...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. *Fora do microfone.)* – Mas não é RDC.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Srª Ministra, obras de entorno para acessibilidade aos estádios, tudo isso estava como justificativa quando o RDC foi apresentado para o Brasil.

Depois da Copa, o RDC – que à época, chamei de licença para roubar, pela sua fragilidade e pela forma extremamente simplista, para dizer o mínimo, de como se fazia a definição de quem é que ficava com a obra pública –, o que ocorreu, Srª Ministra? Veio a justificativa de que se precisava fazer na área da saúde. E o RDC foi para as obras na área da saúde. E aí veio a justificativa de que precisava ser estendido, em outra oportunidade, para obras na área de educação, porque eram meritórias e necessárias essas obras na área de educação. Ora, havia uma promessa da Presidenta Dilma de construir seis mil creches no Brasil, e essa promessa até hoje nunca venceu a casa do milhar das creches no Brasil, e vai terminar o Governo com essa característica, Sr. Presidente.

Curiosamente, no ano passado – e aí começamos a entender por que não há obras no Brasil –, o Ministro José Eduardo Cardozo, a quem respeito, assim como à senhora, esteve aqui, na Câmara dos Deputados, para participar de uma comissão geral, e me disse: "Olha, a oposição tem criado muitos problemas, mas temos um problema em torno do qual precisamos nos unir". E eu disse: "Qual é o problema, Ministro?" Ele disse: "Há 300 mil condenados sem vagas nos presídios brasileiros". E isso foi no ano passado, se não me falha a memória, no final do primeiro semestre ou na abertura do segundo semestre. Ele disse: "E vamos mandar o RDC para os presídios. Eu disse: "Espere aí, Ministro. O senhor não vai querer justificar que faltam 300 mil vagas para condenados no Brasil e o problema é o regime de contratação. O problema é outro, nós sabemos: problema da burocratização, o problema da lentidão da máquina pública e todas as coisas que acompanham a execução de obras públicas no Brasil".

Então, quando a senhora propõe, quero aqui, de maneira leal, lhe dizer que vamos nos contrapor. Ora, isso já era temporário e limitado às obras para viabilizar a Copa do Mundo. Já foi para a saúde, já foi para as obras de educação, e agora vai ficar na decisão discricionária do agente público se vai usar a Lei nº 8666 ou se vai usar o RDC? Esqueça controle no Brasil. O Brasil da era Lula-Dilma é o Brasil que deu uma péssima imagem em serviços públicos e em obras públicas. Esse é um fato. O Tribunal de Contas da União não tem prazer de obstaculizar obras de Governo; o Ministério Público Federal não tem prazer em criar problemas para que as obras importantes e relevantes do Brasil aconteçam. O que acontece é que, nessas obras existem aquelas coisas inconcebíveis, como nós vimos nesta sala aqui no caso da empresa Delta.

Essa empresa, por três anos consecutivos, ao final do segundo mandato do Presidente Lula, tinha mais contratações com o Governo Federal do que a Andrade Gutierrez, do que a OAS e do que a Odebrecht somadas. E depois vimos, neste mesmo plenário, por que a Delta tinha aquilo que curiosamente chamava a atenção: como ela, que era uma empresa de quinta categoria, conseguia ter tal volume de obras públicas, superando empresas do porte das que eu citei? São empresas de reconhecimento não apenas nacional, mas internacional.

Então, isso explica claramente, Srª Senadora...

É claro, um Parlamentar de oposição não merece atenção da Srª Relatora, porque o que eu digo deve prejudicar os bons ouvidos do Governo, mas seria bom, já que além de todos os problemas a que nós temos assistido no Governo de incompetência e de desvio de verba pública, que nós ainda tivéssemos certa arrogância e prepotência que parece que a base aliada começou a reconhecer e a refutar a partir da decisão de ontem do Plenário.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim, Senador Dornelles.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Então, eu queria concluir, Sr. Presidente. A palavra está comigo e vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A palavra será assegurada ao senhor.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Eu vou concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: nós vamos nos contrapor...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Deputado Pellegrino, eu vou concluir. Nós vamos nos contrapor ao projeto, ao relatório, porque não há razão para que o RDC seja estendido e fique na opção discricionária de quem vai contratar com mais ou menos facilidade, com capacidade para negociar facilidades. Não é correto, não é justo. E eu duvido que, no recôndito da sua reflexão, a nobre Relatora não concorde comigo. Pode estar cumprindo missão de Governo, agora concordar, com princípios éticos e morais, eu tenho certeza de que a nobre Senadora, por quem tenho profundo respeito e admiração, não deve, lá no seu íntimo, concordar com o que está sendo feito, mas há que se cumprir a tarefa que lhe foi entregue e eu sei que é árdua. V. Exª recebe algumas observações que não são direcionadas a V. Exª, mas ao conjunto por que V. Exª neste momento responde, por ser a Relatora desta medida provisória.

E eu queria, Presidente, ao concluir, agradecer a atuação da nobre Relatora e pedir vista.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – V. Exª pode me dar um aparte antes da conclusão?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – O Senador Dornelles havia levantado uma questão de ordem.

Diante do pedido de vista, que é regimental e indiscutível, apenas vamos ouvir...

O Sr. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo. PT – CE) – Vista coletiva.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Vista coletiva.

Em decorrência do pedido de vista, que tem ampla sustentação regimental, suspendemos...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Compreendemos o seu encaminhamento, mas nós estamos tendo um momento muito valioso aqui de discussão. Está claro que o pedido de vista é regimental, deverá ser observado, mas eu gostaria de propor ao Presidente que prorrogasse pelo menos por algum período. Eu quero levantar duas ou três dúvidas, dialogar com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Eu consulto o Plenário. Eu acho que é procedente. Ainda temos as inscrições dos Deputados Arnaldo Jardim e José Guimarães e do Senador Francisco Dornelles, que já expressou que pediria vista. Como houve pedido de vista, é vista conjunta.

Então, se há concordância do Plenário, em que pese o pedido de vista coletiva, a Mesa, obviamente, se curva, e estamos prontos a prosseguir.

Com isso, anunciamos que a palavra está com o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Questão de ordem, art. 132.

Presidente, V. Exª deve deliberar sobre o prazo. É regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Como houve uma manifestação objetiva, a Srª Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, pretende oferecer uma breve resposta ao Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Vou ter toda atenção com a Senadora, o que, lamentavelmente, não teve comigo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, embora não tenha sido uma colocação ou uma argumentação do ponto de vista técnico ou de conteúdo do projeto que V. Exª exarou, eu gostaria de comentar algumas questões para ficar claro ao conjunto da Comissão.

Primeiro, esse relatório é da minha mais plena convicção. Eu vivenciei momentos de dificuldades não só na gestão pública federal, mas também na esfera administrativa municipal na realização de licitações e, depois, para que fizéssemos contratações e pudéssemos colocar serviços e obras à disposição da população. Então o que esse parecer traz, além de ter uma visão de Governo, é da minha mais profunda convicção.

Segundo, é importante dizer que o RDC não é um instrumento que fragiliza o processo. Ele agiliza, porque todo o processo é acompanhado pelos órgãos de contas, nada é feito sem publicidade, não há nenhuma fase desse processo em que a ação do controle, a ação dos órgãos de contas não possa ser exercida. O que ele faz é agilizar, é ter inversão de fase, é permitir a contratação integrada, é permitir fazer por leilão. Isso facilita muito e aumenta a publicidade do processo. Então, não procede dizer que ele fragiliza, até porque ele é utilizado pelos países desenvolvidos. A União Europeia utiliza o RDC, os Estados Unidos utilizam o RDC e se utilizam muito da contratação integrada.

Por último, cabe-me esclarecer que nenhum estádio é feito pelo RDC. Os estádios são obras privadas. Não têm licitação, não têm recursos públicos federais, portanto, não se utilizam desse instrumento; é um contrato privado.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – A senhora me daria um aparte?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Desculpe, Srª Relatora, há R$7,8 milhões do Governo Federal na obra do Estádio Beira-Rio, em Porto Alegre.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Concedo um aparte ao Deputado Pellegrino.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Então, eu conheço. A senhora está equivocada a esse respeito. E o Itaquerão é uma boa prova de onde há recursos bastante expressivos.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Deputado Onyx Lorenzoni, se a Senadora me permitir um aparte, eu gostaria de dialogar com V. Exª. Infelizmente não pude apartear a fala de V. Exª.

Eu fico me lembrando de um Deputado, que nem é mais desta Casa, do DEM, que, quando era Deputado de oposição fazia um discurso muito semelhante ao de V. Exª aqui nesta Casa. O Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto era um dos maiores Deputados a condenar o RDC. E agora, como Prefeito de Salvador, mudou completamente o discurso. Está fazendo uma obra de R$57 milhões, sem licitação pelo regime do RDC. E ninguém conhece essa licitação. Uma obra de R$57 milhões e já está anunciando uma outra de R$100 pelo mesmo método, pelo RDC também. Então, às vezes o DEM, tem um discurso aqui como oposição, mas quando vai governar...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Deputado Pellegrino, o senhor não pode trazer a eleição de Salvador, que, lamentavelmente, o senhor perdeu para o meu candidato.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Mas perdi porque o discurso aqui é um e a prática lá é outra. Então, quando é oposição aqui...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Negativo.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – ... é esse o discurso. Falava mal da Presidente Dilma. Agora, quando a Presidente Dilma vai lá, faz altos elogios à Presidente Dilma, é a melhor Presidente do mundo, é uma Presidente fantástica, uma mulher democrática, é a fada madrinha de Salvador.

Então, Senadora, prossiga na sua trajetória, que é uma trajetória correta. V. Exª está fazendo um serviço ao País.

É natural. Assim como ele disse que V. Exª está na sua obrigação, ele também está na obrigação dele, de Deputado de oposição, de marcar posição. Agora, vamos ser coerentes, porque o Prefeito ACM Neto, sem licitação, está fazendo uma obra de R$57 milhões com o RDC e, diga-se de passagem, V. Exª talvez, no seu relatório, dê cobertura legal para o que ele está fazendo, porque não é obra do PAC e, portanto, nem caberia um RDC nessa obra. Nem caberia! Talvez depois de o relatório de V. Exª ser aprovado nesta Casa ele possa arguir retroativamente que tinha algum amparo legal, porque hoje, com a medida provisória, não está; com a emenda de V. Exª estará. Talvez V. Exª possa salvá-lo. Então, são R$57 milhões para uma obra sem licitação e pelo RDC.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Sr. Presidente, eu fui citado e, pelo Regimento, eu posso fazer minhas contrarrazões. E a primeira coisa que eu quero dizer ao ex-candidato Pellegrino, que só vai poder ser candidato daqui a três anos, é que a derrota ficou lá em Salvador. A campanha de Salvador terminou lá. O Prefeito ACM Neto, pelo que eu conheço, é um homem que mantém suas posições. Eu não posso me valer apenas da palavra do candidato derrotado, porque é bem compreensível que, quando a gente é derrotado, fiquem muitas mágoas.

Mas o que eu queria dizer ao candidato é que eu mantenho coerência. Desde o primeiro momento em que assumi a tribuna lá do plenário da Câmara dos Deputados foi para criticar o RDC. Eu não tenho nenhuma dúvida do a que se destina. Tanto é verdade que houve várias tentativas de ampliá-lo, e o Governo não desiste. E por quê? Porque tem poder. Água mole em pedra dura... O que é que está acontecendo? Devagar e lentamente, todas as áreas da contratação pública, se vencer a proposta apresentada pela nobre Relatora, que curiosamente desconhece que há muito dinheiro público nos Estados, nos estádios e no entorno dos estádios da Copa do Mundo... Curiosamente ela se revela aqui desinformada. E posso provar porque inclusive acompanhei a execução das obras.

Eu queria concluir, Sr. Presidente, dizendo de maneira objetiva: o ex-Deputado e hoje Prefeito ACM Neto não precisa de defesa. Disso cuida dele. Tem uma trajetória de nunca ter havido nenhum arranhão na sua conduta pública, e tenho certeza de que não vai haver em Salvador. E, se há uma coisa com que a gente é coerente, Sr. Presidente, o senhor mesmo, do meu Estado, reconhece, é que o Democratas corrupto bota para a rua, os outros botam para dentro de casa.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Bem, superada...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Pelo mesmo instituto regimental, quero dizer ao Deputado que eu não costumo misturar coisas. Se perdi a eleição por 2%, V. Exª também perdeu lá em Porto Alegre. Então, isso não é problema. O que nós estamos discutindo aqui é a coerência. Coerência é o seguinte: o Deputado ACM Neto condenava aqui, como o Deputado Onyx

Lorenzoni, o RDC e agora faz uma obra lá, sem licitação, de R$57 milhões usando o RDC como instrumento, sem previsão legal. Ele pode ligar agora lá para Salvador e ele vai confirmar isso. Então, é só esse registro que eu queria deixar aqui consignado nesta comissão.

Em relação às outras coisas que ele falou, no curso do mandato nós vamos conversar sobre elas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Voltamos à ordem de inscrições. A palavra está com S. Exª o Deputado Arnaldo Jardim. O Deputado Arnaldo Jardim, pelo que me consta, vai fazer uso da palavra.

V. Exª está com ela.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aliás, o Presidente, Deputado e amigo Eliseu Padilha é uma pessoa que conhece muito desse assunto. Nós estamos ansiosos por ouvi-lo no debate. Fez um belo trabalho como ministro, enfrentou as agruras todas dessas mudanças e desafios das leis de contratações, que nunca são suficientes.

Todos nós sabemos, cara Senadora Relatora Gleisi Hoffmann, que nós vivemos um período muito importante, que foi a vinda da Lei 8.666. Essa lei define, inclusive, a realização de audiências públicas para obras acima de um determinado porte, para submeter o edital previamente. E, por uma circunstância, acabei sendo eu a primeira pessoa que fez isso. Eu era Secretário da Habitação do Estado de São Paulo, e nós tínhamos ali um edital de porte, um conjunto de obras. Havia recentemente se estabelecido a Lei 8.666, e nós fizemos um processo de audiência pública e depois uma licitação à luz desse regime de contratação. E eu fui – eu acredito, pelo menos pelos dados de que disponho – a primeira pessoa que declarou exatamente inconsistente quando uma empresa ganhou uma obra por menor preço, mas havia evidências de que ela não teria condições de executá-la. E nós tivemos a coragem de fazer isso e fizemos isso sem nenhum tipo de contestação de nenhum órgão de controle, de Ministério Público, porque nos fundamentamos bem.

Sabemos que não foi a resposta perfeita a tudo e que a Lei 8.666 veio no sentido importante de sanear. Até uma observação que há aqui no seu relatório de que a Lei 8.666 não foi capaz de deter desmandos e erros de contratação é verdadeira. Ela tem vulnerabilidade, como toda legislação, mas ela avançou muito em relação ao que havia anteriormente. Mas acho que nós precisamos ir adiante.

Eu até tenho a responsabilidade de aqui ser o coordenador da Frente Parlamentar de Defesa da Infraestrutura, e nós teremos uma rodada de conversação sobre o projeto que está sendo trabalhado pela Senadora Kátia Abreu. Vai ser na próxima terça-feira, às 15h30. E isso já está anteriormente marcado.

Vou dialogar com a nossa Senadora Gleisi Hoffmann, permita-me assim chamá-la, em cima de duas questões. Primeiro, V. Exª faz uma menção aqui no seu relatório: "Evidentemente, uma discussão mais aprofundada em torno

da revogação daquela lei deverá ser feita com cuidado nas comissões do Congresso". Isso se refere a este debate que está havendo. Eu concordo com a senhora. Portanto, estou tratando estritamente no âmbito daquilo que foi proposto nesta medida provisória, que é estender esse regime para os casos de instituições prisionais. Mas V. Exª vai adiante e, quando propõe as duas alterações aqui, nós vamos no sentido de fazer uma reformulação de mais peso. Nós não estamos simplesmente chancelando uma extensão para institutos prisionais; estamos caminhando aqui numa mudança. E isso requer cuidado de minha parte, cuidado na análise, para que eu possa me posicionar de uma forma substantiva.

A primeira alteração proposta por V. Exª, numa leitura rápida... E confesso que estou nesse instante recebendo a proposta. Não tive tempo de ver anteriormente, e esse tempo pedido pelo Senador Dornelles vai ser muito apropriado para que nós possamos fazê-lo. Mas todos nós sabemos que, quando há a discriminação nas contratações feitas e a aprovação de um determinado preço global, muitas vezes, quando há a vontade do malfeito, algumas empresas carregam em preços iniciais.

Por exemplo, vou citar o setor habitacional, onde tive uma certa vivência. Carregam ali naquilo que é o cálculo das fundações que se fazem inicialmente e depois diminuem o preço relativo dos demais itens. E muitas empresas começam a executar a obra onde exatamente a rentabilidade sua é maior e depois desistem do processo de realização.

Então, sou a favor da questão do seguro, como foi proposta, e sou a favor daquilo que está sendo sugerido, de que não cabe imediatamente uma revisão de preços unitários, após prevalecer um determinado preço.

Mas da forma como a senhora propôs, que essa revisão possa acontecer ao longo da obra, dando, portanto, uma dilatação, acho que nós deveríamos buscar um caminho em que isso, num determinado instante, pudesse ser amarrado, sob pena de nós ficarmos com uma questão muito solta, no que diz respeito a essa questão.

A senhora argumenta que o que possibilita agora nós fazermos também esse processo, de uma forma mais precisa, é a existência de projetos mais bem acabados. Nós somos militantes do setor da engenharia, como é o Ministro Eliseu Padilha, e, há muito tempo, nós preconizamos a necessidade de projeto executivo para a contratação, de ter efetivamente um instrumento de controle. Se não nós não poderíamos, não aquelas que são integradas, avançar algum conceito sobre a questão de detalhar um pouco mais as premissas de projeto executivo.

E considerando essas questões iniciais, eu queria dizer que acho que há ainda, Ministra, uma avaliação necessária a ser feita sobre o RDC.

Eu estou aqui com uma matéria do jornal *Valor Econômico*, do último dia 26 de fevereiro, usando a Lei de Acesso à Informação, o *Valor Econômico* fez uma avaliação detalhada de 106 obras, que já foram contratadas pelo RDC, e, ao contrário daquilo que se imaginava inicialmente – eu acho que todos desejariam –, aqui faz uma avaliação de que a economia não é significativa da forma como foi

anunciada. Então, nós temos já, neste instante, uma experimentação concreta, subsídios concretos para poder fazer essa avaliação mais rigorosa.

Por último Sr. Presidente, até porque era só verificar alguns pontos iniciais, eu queria pedir a atenção e a consideração da Relatora à Emenda nº 14. A autoria é do Deputado José Guimarães. É uma emenda com a qual eu tenho muito afinidade, e explico as razões.

No âmbito da Frente Parlamentar da Infraestrutura, nós já discutimos muito a questão da ampliação do instituto das concessões das parcerias público-privadas. Fruto disso, subscrito por mim e por um conjunto de Parlamentares da Diretoria dessa Frente, nós apresentamos um projeto que aprimora toda a Lei da Parceria Público-Privada. E um dos itens é a expansão do fundo garantidor de PPPs, dando possibilidade de um uso mais flexível. E esse fundo garantidor, assim sendo estabelecido, poderia fazer com que nós tivéssemos uma ampliação do uso de PPPs. Eu gostaria que merecesse uma reavaliação de V. Exª essa emenda proposta pelo Deputado José Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – De imediato, então, passo a palavra ao autor da Emenda, que está inscrito, o Deputado José Guimarães.

Com a palavra S. Exª.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Sr. Presidente, Srª Relatora, Senadora Gleisi, vou fazer minha fala até por que como é uma reunião da Comissão Mista, provavelmente está sendo gravada ...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – E está sendo gravada.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – E, na sequência, o Senado poderá reproduzir os debates aqui que o Deputado Onyx Lorenzoni pautou e eu não poderia deixar de me manifestar sobre duas questões.

Sobre a primeira delas, eu começaria dizendo, Presidente – e o Senador Dornelles até bateu aqui e é a mesma opinião que tenho –, que o RDC foi um grande avanço, importantíssimo. Sabe por quê? Se analisarmos do ponto de vista do tempo, temporal, a Lei 8.666 foi aprovada em ...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Em 1993.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Em 1992, gente. Este País hoje é outro, Onyx Lorenzoni, as condições hoje são outras, a logística do País hoje é outra, a necessidade da infraestrutura ser alterada é outra. O País hoje se modernizou muito.

Nós não podemos pensar em governar o País hoje, Ministra Gleisi, com as mesmas regras de 1992. Por isso que a Lei 8.666 está defasada, tem que ser melhorada, transformada, modificada.

E eu quero refutar essa ideia que foi colocada aqui. Aliás, Ministra Gleisi, a senhora era Ministra da Casa Civil,quando eu relatei o primeiro RDC da Câmara da Copa. Sabe o que me dizia, Ministro Eliseu, Deputado Eliseu – sempre Ministro –, é que nós iríamos fazer o RDC para as obras da Copa para facilitar o malfeito.

Eu devo dizer à Ministra Gleisi, ela sabe bem, que nós fomos muito pressionados naquela época. Eu era relator daquela matéria, Senador Dornelles, e sabe qual é o resultado? É que as obras dos aeroportos, a maioria dessas obras foi licitada sob a égide do RDC, como a do aeroporto em Fortaleza. E eu tenho dados de que na maioria delas, Ministra Gleisi, houve economia nos custos. Mas mais do que isso, Presidente Eliseu, sabe qual é a principal, a despeito das interpretações que são feitas de que vai facilitar o malfeito, de que é para dar um jeitinho? Essas obras todas estão sendo realizadas com quase ou nenhum questionamento dos órgãos de controle. Não teve um aditivo, porque a Lei 8.666 acoberta os cartéis – Ministra, quero pontuar isso aqui: facilita o conluio para a formação dos cartéis; a Lei 8.666 dá cobertura a isso – e há os intermináveis aditivos. Tudo isso foi evitado com a modernização que fizemos através do RDC.

Então, nós precisamos avançar. E não se pode fazer esse debate, maniqueísta aqui dentro, Presidente. Quem está defendendo o RDC, está pensando uma coisa má para o País, Deputado Arnaldo? Eu quero elogiar a sua fala, porque você entrou no mérito do debate que precisa ser feito, até para a gente fazer um balanço, como a matéria do *Valor*, do que avançou e do que não avançou.

Até por que, Senador Dornelles, são mais de 32 proposições na Câmara alterando a 8.666, de todos os partidos. Todo mundo diz que tem que ser alterada, Deputado Arnaldo, tem que mudar, tem que alterar, tem que modernizar e, aí, nós não podemos fazer o debate. Ao discutir a extensão do RDC para os presídios brasileiros, não podemos entrar nesse debate maniqueísta. Não é isso e muito menos o relatório que a Senadora aqui apresentou. Nós estamos avançando? Estamos. E temos que avançar ainda mais. E fazer esse debate que o Deputado Arnaldo pontuou aqui, que eu acho fundamental.

Então queria, primeiro, Senador Dornelles, vênia, respeito a V. Exª, fazer essa ponderação.

Eu tenho exemplos da minha cidade, e o Senador Pimentel sabe. As obras estão atrasadas; imaginem se não fossem, se não tivessem sido licitadas sob a égide do RDC.

Quanto aos estádios, é importante dizer que a Senadora Gleisi tem total razão: estádio não tem recurso do OGU, do Orçamento Geral da União. Os estádios têm financiamentos, os entes federados financiaram. O Ceará, por exemplo, é um consórcio, é uma PPP; não teve um recurso do Governo Federal até por que todos nós sabemos que é dito uma coisa todo o tempo e as pessoas começam a dizer que estamos investindo bilhões e bilhões nos estádios. Não há recurso público do Orçamento Geral da União nos estádios que estão sendo construídos, e muito menos no Beira Rio do Deputado Onyx, lá no Rio Grande do Sul, Ministro Padilha.

Portanto, quero fazer também essa observação.

Por último, Senadora, Deputado Arnaldo levantou é autor de um projeto idêntico a esse, que está tramitando na Câmara. Nós fomos procurados por vários setores que tratam, que têm realmente entendimento com a

infraestrutura do País e querem ajudar a destravar esses gargalos que ainda existem. Há um problema, Ministra: quando nós estabelecemos aquele critério – o Senador Pimentel sabe como Líder do Governo no Congresso – de que matéria estranha não vai para o corpo da matéria, eu penso que terminou se generalizando demais. Por exemplo, as PPPs são fundamentais para os presídios também, como para as obras de saneamento. Esse modelo está sendo construído no Brasil ainda com muita dificuldade.

Então, eu penso, Senadora, já que à matéria foi dada vista coletiva, penso que vamos dialogar com todos; nada que desconstitua em nenhuma vírgula o relatório de V. Exª, mas, se der para ajudar – não é, Dr. Arnaldo? –, nós vamos conversar, daqui para lá, tendo em vista aprovarmos essa matéria.

Não se justifica, Senadora e Presidente, qualquer obstrução dessa matéria. Ela é boa para o País, não é para o governo A ou governo B. E vou refutar mais uma vez: o Governo não está propondo a ampliação do RDC e ampliando, como disse V. Exª, para facilitar esse ou aquele jeitinho, porque o RDC não permite o jeitinho. E eu relatei essa matéria para as obras da Copa, numa pressão brutal que nós enfrentamos na Câmara dos Deputados.

Portanto, parabéns, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Senador Francisco Dornelles, com a palavra e ainda com o seu pedido de vista, que não havia sido registrado formalmente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Ministro Padilha, todo trabalho feito pela Ministra Gleisi Hoffmann retrata a competência que todos lhe reconhecem. De modo que esse relatório, não tenho dúvida nenhuma, é o retrato da sua competência, da sua capacidade de trabalho, da sua capacidade de realizar e fazer as coisas.

Eu devo dizer que, por razões que não têm sentido explicar, não pude examinar com profundidade o seu relatório, embora saiba que por ser seu ele é um grande relatório.

Mas existe um ponto aqui para o qual gostaria de chamar a sua atenção. Apresentei uma emenda relacionada com a garantia nas contratações de obras e serviços. É a Emenda nº 21. Estabeleci que será exigida a garantia de execução mediante apresentação da apólice de seguro equivalente a 30% do valor contratado, nas contratações acima de R$100 milhões. No relatório, V. Exª estabeleceu que, nas obras de serviços de engenharia, o edital poderá exigir que o contratado ofereça seguro garantia até o limite de 30% – ou 30 ou pode ser 1%, 0,5%, 0,001%. De modo que é um ponto em que acho que teremos que fixar um percentual fixo e não pode ser facultativo o até – até 0,001%.

É o art. 4º, §3º.

E também quero levantar a Emenda nº 7, do Senador Jucá, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção do critério técnico e preço na contratação integrada.

Se V. Exª pudesse examinar essas duas emendas. Eu realmente acho que elas mereceriam de sua parte um exame mais profundo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Duas providências administrativas neste momento.

Já lhe concederei a palavra.

A primeira delas. Nós temos duas atas para serem lidas.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu peço a dispensa da leitura das atas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Consulto o Plenário se há aquiescência com a dispensa. (*Pausa.*)

Está dispensada a leitura das atas.

Portanto, vamos à votação.

Os senhores membros da Comissão que concordam com seu inteiro teor e aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas.

Segunda providência administrativa. Tão pronto venha a se ouvir a questão de ordem do Senador José Pimentel, nós vamos declarar suspensa a presente reunião para retomada...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É exatamente para isso, Sr. Presidente. Em face do pedido de vista, estamos requerendo que não se encerre a discussão. Suspenda-se a sessão...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – E a discussão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E a discussão, e a gente retorna dia 18/03, às 14h30, se V. Exª concordar.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Consulto ao Plenário se há aquiescência. *(Pausa.)*

Sim.

Todos concordam?

Senadora?

Se todos concordamos, está suspensa a nossa reunião, que será retomada às 14 horas e 30 minutos do dia 18 de março vindouro.

Está suspensa a nossa reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 54 minutos e suspensa às 16 horas e 10 minutos do dia 12/03/2014 ,a reunião será reaberta às 14 horas e 30 minutos do dia 18/03/2014.*)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 630, de 2013.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A Presidência comunica que, no dia 12 de março, a Senadora Gleisi Hoffmann procedeu à leitura

do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria, suspendendo-se, em seguida, a reunião.

Como a Relatora fez...

A Mesa ouve V. Exª, Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, eu não quis ser impertinente. Pensei que V. Exª já fosse passar para a discussão.

Eu ouço, com muita atenção, a observação de V. Exª e gostaria, em seguida, de fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Como a nossa Senadora Relatora fez uma complementação de voto, talvez a gente possa esclarecer um pouco mais aquilo que é efetivamente o objetivo do texto ora em construção, ainda não finalizado, na medida em que ela possa explicar as alterações que já procedeu e – quem sabe? – citar as sugestões que lhe foram aportadas, que podem ter sido acolhidas ou não.

Tão logo tenhamos essa manifestação, aí, sim, fica garantida a palavra, se V. Exª concordar.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Está com a palavra.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, nós recebemos um complemento de voto, apresentado pela Exma Srª Senadora e nossa Relatora Gleisi Hoffmann. Isso altera, portanto, o PLV que havia sido proposto, e, regimentalmente, eu requeiro vista dessa proposta, em virtude do complemento de voto feito.

E estou muito solidário àquilo que V. Exª propõe. Vamos recordar como foi na reunião anterior: embora já houvesse um pedido de vista do Senador Dornelles, até por solicitação minha, nós aproveitamos o tempo para levantarmos uma discussão, esclarecermos questões, para ir facilitando. Então, ficou preservado o pedido de vista do Senador Dornelles, e nós aproveitamos o tempo aqui para entrar em questões de mérito muito importantes.

Então, eu estou totalmente disposto a ouvir, e gostaria mesmo de ouvir a Senadora explicar as razões de seu complemento de voto, mas já quero deixar destacado o meu pedido de vista, Sr. Presidente, que é regimental. Todos sabemos que houve uma alteração do PLV, um complemento de voto. Não é uma correção e não é uma simples errata, é um complemento de voto, como explicitamente é aqui nominado. Portanto, cabe pedido de vista, que já requeiro regimentalmente, Sr. Presidente.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A Presidência vai se manifestar tão logo nós tenhamos concluído a leitura.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP) – Sr. Presidente, é apenas para complementar a manifestação do Deputado Jardim, com quem concordo plenamente. Se houve uma alteração, regimentalmente cabe pedir vista.

Gostaria, também, de apresentar vista conjunta, conforme solicita o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Com a palavra S. Exª a Senadora-Relatora Gleisi Hoffmann para trazer ao conhecimento a sua complementação de voto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, na realidade, é importante ressaltar que tínhamos tido um complemento de voto em razão de uma proposta feita pelo Deputado Danilo Fortes, que incorporamos ao nosso relatório naquela data de apresentação, e demos como incorporação ao art. 1º, §3º:

> *Que a contratação prevista neste artigo poderá contemplar, ainda, os serviços de manutenção e/ou operação do objetivo executado pelo prazo não superior a cinco anos, contados da data da entrega da obra.*

Isso se referia a um complemento de voto.

Acredito que o que estou apresentando, embora esteja como complemento de voto... Peço um esclarecimento à Mesa, talvez à Assessoria, para nos ajudar. Foi uma sugestão, uma emenda, do Senador Dornelles, com uma sugestão de alteração, e aceitamos. Pergunto o seguinte: toda vez que aceitarmos uma emenda ou se aqui fizermos uma discussão e aceitarmos a adequação da emenda sugerida, isso vai ser entendido como complemento de voto e será dada vista em todos os momentos? Porque, se for esse o caso, vamos ficar numa situação infindável de discussão. Só queria perguntar para que tenhamos clareza.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Vamos avaliar conjuntamente.

Como o Regimento Comum é omisso é utilizado o Regimento Interno do Senado. É o art. 132.

> *Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, ele passará a construir um parecer.*
>
> *§1º - O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no §4º*
>
> *Vamos ao §4º:*
>
> *§4º - Os prazos a que se referem os §§1º e 3º correrão em conjunto se a vista for requerida por mais de um Senador.*

A questão que levantam a Relatora e o nobre Deputado Arnaldo Jardim é se essa complementação de voto atinge a essência do relatório de forma

a dizer que estamos diante de um novo relatório e que podemos aplicar o *caput* do artigo, que é a concessão de vista apenas uma vez. Depois, não conheço ainda a integralidade do que foi a complementação de voto. Se a complementação inova poder-se-á, dependendo da inovação, entender que seja um novo relatório. Se apenas equaciona temas que já estavam no projeto original, é o mesmo relatório.

Então, vamos ouvir e depois voltamos ao tema. Atende a sua preocupação, Senadora?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Sim, Presidente.

Vou passar à leitura da explicação...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, compreendo a sua argumentação. Curvo-me à sua orientação. Vamos ouvi-la. Só quero precisar duas questões ditas por V. Exª. V. Exª acabou de dizer o seguinte: "Não tenho ciência do complemento de voto." V. Exª é o Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Não, não conheço o inteiro teor. Tenho ciência disso desde ontem.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Bem, o senhor não conhece o inteiro teor do complemento de votos.

Há também um dispositivo regimental que estabelece o prazo de correções feitas ao relatório. Elas teriam de ser submetidas necessariamente ao conhecimento de todos 24 horas antes de qualquer deliberação. Portanto, já estabeleço isso como a segunda questão, que reforçará o encaminhamento que vou propor a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Devo externar, desde logo, que, em tese, o critério é o mesmo: se nós virmos a ampliação, tranquilamente, será acolhida a sua sugestão; caso contrário, vamos manter.

Sim, Srª Senadora, V. Exª tem a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, a alteração que foi feita aqui é focada no art. 4º e se relaciona ao § 3º, que falava sobre o seguro nas obras e serviços de engenharia, o seguro-garantia. A alteração se deu por sugestão do Senador Francisco Dornelles. Inclusive, nós discutimos o tema aqui, na reunião passada. Portanto, não é um tema novo, não é um assunto novo que trago ao relatório. É apenas uma adequação do que havia sido proposto na primeira apresentação que fiz. O Senador Francisco Dornelles fez algumas considerações em relação ao seguro-garantia, e eu procurei atendê-lo, pois é, inclusive, matéria que está apresentada na emenda dele, na redação dada pela emenda.

Mas vamos lá! Então, por força de entendimentos mantidos com o Senador Francisco Dornelles em torno da Emenda nº 21, de sua autoria, acatada parcialmente no relatório inicial, estamos sugerindo a inclusão de novo artigo à lei, com o objetivo de reduzir e, se possível, de extinguir as interrupções infindáveis de obras contratadas para a Administração Pública por força de incapacidade técnica ou financeira das empresas vencedoras da licitação, permitindo ao gestor público

a contratação de seguro-garantia, com a previsão de retomada do objeto contratual sob a responsabilidade do segurador. Nesses casos, define que a garantia será entre 10% e 30% do valor total estimado para a contratação, além de estabelecer os procedimentos para a retomada e conclusão do objeto contratual, bem como para a execução da garantia pelo segurador.

O parágrafo que nós tínhamos incluído no primeiro relatório que se referia ao seguro-garantia dizia o seguinte:

> *Nas obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir que o contratado ofereça seguro-garantia até o limite de 30% do valor do contrato, prevendo, inclusive, mecanismos de retomada da obra sob a responsabilidade do segurador.*

Essa redação foi dada a partir de uma sugestão, de uma emenda do Senador Francisco Dornelles que, *a priori*, determinava a obrigatoriedade do seguro-garantia de 30% a obras com valores superiores a R$100 milhões. Quando nós apresentamos essa redação e conversamos sobre isso na reunião anterior, o Senador Dornelles fez algumas ponderações e pediu para que nós estudássemos uma alternativa para adequar nossa vontade e nossas preocupações em relação ao seguro-garantia àquilo que ele estava pretendendo. Portanto, a redação, para tentar chegar a esse ponto, é o que apresento no relatório. Depois, o Senador Francisco Dornelles também fez algumas sugestões em cima dessa proposta. Esta é a redação:

> *[...] Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir seguro-garantia que preveja a retomada do objeto contratual sob responsabilidade do segurador.*
> *§ 1º A garantia a que se refere o caput será definida entre 10% e 30% do valor total estimado para a contratação, conforme os riscos envolvidos na execução do objeto.*
> *§ 2º Para a retomada e conclusão do objeto contratual a que se refere o caput, o segurador, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá subcontratar a obra ou os serviços de engenharia no todo ou em parte, desde que haja a anuência do órgão ou entidade contratante. Na hipótese de execução da garantia, o segurador assumirá os direitos e as obrigações do contratado, ficando autorizado o empenho dos créditos orçamentários necessários à conclusão das obras e serviços de engenharia em favor do segurador.*

Esse parágrafo é tão somente a garantia do que nós já colocávamos no § 3º final, os mecanismos da retomada de obras sob a responsabilidade do segurador. Ou seja, se eu tenho esse mecanismo, eu tenho condições de emitir um empenho em nome do segurador ou daquele contratado que ele me indicar.

Então, isso foi feito tão somente para dar esse esclarecimento na lei e para não restar dúvida, inclusive, para os órgãos de tomada de contas.

Então, a alteração que fizemos no relatório foi única e exclusivamente essa.

O Senador Francisco Dornelles me encaminhou uma sugestão, prevendo, no §1º, que a gente acrescentasse depois de "do valor total estimado, a contratação, conforme os riscos atuariais". Foi a sugestão que o Senador Francisco Dornelles mandou. Pediu também para acrescentar §4º e §5º.

É isso. Depois a gente poderia ler.

Na realidade, só retoma a ideia de ter o valor de 100 milhões com o seguro obrigatório para 30%, mas a gente poder não ser tão incisivo, se a obra não necessitasse disso ou se isso inviabilizasse a própria realização da obra. A gente tem uma sugestão de adequação. Então, não mexe com outro conteúdo que não o do seguro-garantia, que já estava previsto no relatório inicial. Apenas esclarece-o.

Não há mais nenhuma alteração depois disso.

Havia uma sugestão sobre técnica e preço que não apresentei. Acho que é uma discussão que a gente pode fazer na Comissão, se é válido ou não, porque a técnica e preço, na realidade, não tem resultado, aquilo que gostaríamos que a técnica resultasse, que seria uma avaliação objetiva, inclusive da obra, sobre o melhor projeto, a melhor execução, enfim, critérios que ficariam a cargo do gestor. Os tribunais, os órgãos de contas não têm aceitado. O que eles têm aceitado é meramente o acervo e a qualificação técnica. Nós poderíamos deixar claro isso, em termos de legislação, para qualificação das empresas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senadora Gleisi, já que se mudou, eu queria apenas fazer um pequeno aparte e dizer o seguinte: essa questão de técnica e preço me preocupa, porque nós tínhamos na legislação o inciso III do §2º, que dizia que "será adotado o critério de julgamento de técnica e preço", e a medida provisória está retirando esse dispositivo do processo do RDC. Isso quer dizer o seguinte: nós teremos, a partir daí, menor preço.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas, Senador, deixa eu só considerar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O que efetivamente em determinadas obras é legítimo, é necessário, em obras mais complexas corre-se o risco de se comprometer. Há vários exemplos pelo Brasil de discussão de obras em que nem sempre o menor preço é um preço exequível.

Lembre-se do seguinte: nós estamos numa sistemática em que não vai poder haver realinhamento de preço, não vai haver uma série de mecanismos que existem em outras obras. Vou dar aqui só um exemplo: se a gente pegar a transposição do São Francisco, vamos ver o preço que começou, o preço que não está terminando, o preço que já está.

Eu havia feito uma emenda. A emenda foi negada. Eu havia procurado construir um texto alternativo, que vou passar à mão de V. Exª, que

dizia o seguinte: "Será adotado preferencialmente o critério de julgamento de técnica e preço, devendo a autoridade competente justificar, com base nas características do objeto, a contratação desse critério."

Então, em tese, não seria técnica e preço para tudo. Teria que haver uma justificativa ou toda uma construção de um procedimento que pudesse ser explicado, mas eu acho temeroso se retirar técnica e preço, simplesmente, de todo o processo e deixar apenas os outros critérios. Na hora em que se construir uma usina hidrelétrica, ou uma usina nuclear, ou um submarino nuclear, ou alguma coisa assim, em tese a técnica teria que ser, talvez, o critério mais efetivo.

Eu não sei como a gente reforçaria isso. Ficaria aqui a questão, mas estou propondo destaque na emenda ou a proposição dessa emenda alternativa, que só a senhora agora que pode apresentar. Eu não posso apresentar mais como membro da Comissão, mas eu acho que seria importante para o Governo e para o sistema produtivo brasileiro que construíssemos uma alternativa que respaldasse, e não nivelasse por baixo, efetivamente, a qualidade das obras e a possibilidade de construção de obras no País.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Apenas para ver se todo o Plenário teve a compreensão plena do que foi a proposta do Senador Romero Jucá. Antes, quero lembrar que há uma questão pendente para decidir, suscitada pelo Deputado Arnaldo Jardim, com relação à complementação de voto.

Mas o que diz S. Exª o Senador Romero Jucá? Diz o seguinte: agora vai ser só o critério de preço, mas talvez seja melhor levar para o administrador a responsabilidade de ele decidir se quer técnica e preço e justificar. Por isso que...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É isso que eu estou apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Exatamente. E foi isso que eu quis levar ao Plenário...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Como o Deputado Arnaldo Jardim levantou uma questão regimental, em relação à complementação e tudo mais, e talvez a Senadora Gleisi Hoffmann precise de um tempo para conversar, eu quero dizer inclusive que, extraoficialmente, conversei com técnicos da Casa Civil, exatamente discutindo essa alternativa. Não estou trazendo uma alternativa quadrada. Estou trazendo uma alternativa mais ou menos redonda. Então, como existe a questão regimental do Deputado Arnaldo Jardim – que ainda vai ser Senador, um dia, por São Paulo, e São Paulo merece – , talvez se possa, de repente, dar um prazo de 24 horas, fazer reunião amanhã, e a Senadora Gleisi Hoffmann possa construir essa alternativa. Amanhã, cumpriríamos, em tese, o Regimento, como o Deputado Arnaldo Jardim mencionou, e, ao mesmo tempo, poderíamos tentar contemplar uma solução.

Sr. Presidente, eu acho que esse é o caminho mais viável para se buscar efetivamente uma amarração para o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim.

Ouvimos, ainda, o Deputado Arnaldo Jardim. Depois, tem a palavra a Relatora.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Ah, desculpe. S. Exª o Senador Francisco Dornelles está com a mão estendida há pelo menos dez minutos. Eu aqui vendo e acabei não fazendo o registro do microfone, o que faço agora. V. Exª tem a preferência.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Eu vou contar a história do jogo de pôquer. Um jogador disse: "Eu tenho um *four* de ás". E o outro: "Eu tenho dois revólveres. Se você ganhar, ninguém ganha". De modo que eu tenho consciência de que não conseguimos aprovar qualquer medida contra a Relatora. Ela tem dez revólveres, inclusive o do Pimentel, que é muito forte.

Mas nós estamos discutindo o problema da garantia. Da maneira como ficou escrito, "poderá exigir seguro garantia". Quer dizer, poderá. A garantia a que se refere será definida entre 10% e 30%. Ora, se poderá ser zero, como é que a mínima será entre 10% e 30%?

Mas esse ponto pode ser sanado se nós pudermos aqui inclusive...

Deixe-me ver a sugestão.

Hoje, eu enviei à sua Assessoria os §§4º e 5º, para serem incluidos na sua proposta, o que poderia contornar o problema. E recebemos da sua Assessoria um dispositivo que eu acho que se nós tirássemos... O §4º da sua Assessoria diz: "Caso exigido o seguro previsto no *caput*". Se nós tirássemos o "caso exigido", o seguro exigido no *caput*. Porque, na realidade, o que se pretende é que, acima de R$100 milhões, prevalecesse a garantia de 30%. E o §4º, atendendo a uma ponderação do DNIT, diz: "Para obras de engenharia de grande vulto, que não envolvam complexidade, quando o valor do seguro possa inviabilizar a contratação, o limite de garantia pode ir a 10%". Seria retirar a palavra "caso exigido".

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Posso fazer as considerações?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim, senhora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Senador, na realidade, nós não quisemos colocar de forma determinativa a questão do seguro porque ainda há questões a serem regulamentadas e conversadas com o próprio sistema segurador. Se colocarmos na lei determinativa que o seguro vai acontecer, eu tenho que necessariamente colocar que o Poder Executivo terá de regulamentar a matéria. Porque ainda há uma série de ajustes. A própria Susep, o Ministério da Fazenda, nos pediu, porque ainda não terminou, e é uma coisa nova para as empresas. Então, a solicitação foi essa.

O que nós estávamos sugerindo? Que ficasse o "poderá" se o seguro for contratado, se a obra, o gestor optar por fazer seguro. Se ele optar por fazer seguro, ele tem que contratar um seguro entre 10% e 30%. Aí eu concordo com o senhor de nós acrescentarmos o §4º. Mas nesse caso do §4º, também é se

o seguro for contratado. Não é determinativo que, nas obras de 100 milhões, vai haver. Nas obras de 100 milhões, se o seguro for contratado, será de 30%. Porque nós precisamos de um tempo para fazer essa regulamentação.

Eu, como Ministra, fiz várias reuniões com o sistema de seguradoras, conversamos e não chegamos a um bom entendimento de como poderia ter por parte das seguradoras a questão da apólice, da precificação e uma série de questões que penso ser do interesse do Poder Público para que não se afete o equilíbrio das relações. Então, eu penso que já poderíamos dar um passo na legislação porque hoje nem isso é previsto. A nossa legislação fecha em 5%. Aqui nós estamos abrindo: vai de 10 a 30. O DNIT já tem contratadas as obras. Acho que já poderíamos dar um passo em relação a isso. Ou então colocarmos determinativo, dando um prazo para regulamentação.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Exatamente isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Porque, se fizermos o contrário, se não houver pelo menos essa possibilidade de inteirar com o Poder Executivo, quer dizer, de envolver o Ministério da Fazenda, envolver os outros órgãos para regulamentar esse processo, nós poderemos ter problemas ou até prejuízo de parte a parte.

Então, minha sugestão é: se nós vamos encarar isso como obrigatoriedade no corpo da lei, encaremos, mas colocando um parágrafo dando um prazo para o Poder Executivo fazer a regulamentação.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Eu aceito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Pode ser seis meses, enfim.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Eu aceito esse.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Está bem.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Nós o fazemos obrigatório, dando um prazo ao Poder Executivo para regulamentá-lo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Mas dentro dessa situação, de 10 a 30; nos casos de 100 milhões, 30. Como o senhor me mandou aqui, só teria uma sugestão no §5º, Senador. O senhor falou "para obras e serviços de engenharia de grande vulto que não envolvam alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis". A nossa sugestão: em vez de "demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente" é "bem como quando o valor do seguro possa inviabilizar a contratação, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser reduzido para até 10% do valor do contrato".

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Está bem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Eu estou pensando numa obra muito vultosa...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Isso. Aí o seguro inviabiliza a obra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Está bem. Estou de pleno acordo com V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Porque, se assim for feito, podemos colocar um parágrafo dizendo que... Acho que poderíamos colocar 180 dias.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – O Poder Executivo regulamentará o disposto no parágrafo tal em 180 dias.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – É, porque aí não haveria problema e acho que dá para fazer as conversações.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Quer dizer, de modo que nós colocaríamos que, nos contratos de obras de engenharia, o edital exigirá seguro-garantia; é isso?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – "Nos contratos de obra e serviços de engenharia, o edital exigirá seguro-garantia que preveja a retomada do objeto contratual sob responsabilidade do segurador. A garantia a que se refere o *caput* será definida entre 10% e 30% do valor total estimado para a contratação, conforme..."

A nossa sugestão seria tirar riscos atuariais porque a gente acha que pode levar uma burocratização à análise...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Está bem. Está certo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Ficaria como está: "envolvidos na execução do objeto". "Para retomada e conclusão do objeto contratual..." Aí seguem os §§2º e 3º; do §4º, se tiraria "caso exigido"; ficariam o 4º e o 5º e um sexto parágrafo ou, no final, a gente diz que, em 180 dias, o Poder Executivo regulamentará. Pode ser?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Da minha parte, está aceito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Está bem, acho que fica melhor.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Ainda temos agora o Senador Romero Jucá.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Em relação ao que disse o Senador Romero Jucá, eu entendo a preocupação, Senador, mas o problema é o seguinte: quais são as obras que efetivamente hoje nós temos feito por técnica e preço? Os órgãos de conta não aceitam a análise subjetiva referente a técnica.

O que tem acontecido? Tem acontecido a apresentação de acervo. Então, as empresas apresentam acervo depois da fase de habilitação, para

mostrar que têm capacidade e competência. Isso faz demorar mais a contratação, burocratiza mais o processo e, necessariamente, não se chega a uma avaliação técnica da situação, porque os órgãos de controle não aceitam a avaliação subjetiva de gestores.

O que a gente tinha pensado? Numa proposta que talvez pudesse ser – eu não quis trazer porque queria fazer essa discussão – prévia, na habilitação, para não tomar tempo depois.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – A técnica na habilitação atende também.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Não, é assim:

> *Nas contratações previstas neste artigo [que é o 9º] deverá ser exigida, na etapa de habilitação, comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compativel em características quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

(*Manifestação fora do microfone.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – V. Exª está propondo "no caso de contratação integrada, será adotado, preferencialmente, o critério de julgamento de técnica e preço, devendo a autoridade competente justificar, com base nas características do objeto da contratação, a adoção de outro critério".

Nós tínhamos pensado. Essa redação chegou a circular inclusive. Tínhamos discutido um pouco com o próprio Poder Executivo para isso. O problema é como vai ser a base da justificativa. Aí o órgão de contas escreve: "eu não aceito sua justificativa, faz por técnica e preço". Aí, chega na hora, a técnica fica exatamente a documentação, acervo.

A minha preocupação não é tirar a técnica. Eu acho que temos que ter mecanismos para que, pelo menos, a empresa que for fazer a obra tenha que estar de tal forma qualificada do ponto de vista financeiro, técnico, de idoneidade, de tudo que nos dê a segurança de que vai entregar a obra solicitada. Agora, não, necessariamente, com o que se usa hoje de técnica e preço. É por isso que nós retiramos.

E hoje, por exemplo, nossos próprios órgãos estão conseguindo fazer projetos de referência para o caso de contratação integrada (o anteprojeto de engenharia, como a gente chama) mais qualificados que os projetos básicos que eram feitos anteriormente. Hoje, temos avanços tecnológicos, georreferenciamento, enfim. A situação já é diferente do que era anteriormente. Não é impedir, mas quero chegar a uma situação em que não deixemos que isso fosse mais uma etapa para atrasar ainda mais a contratação. Minha preocupação é essa, já que estamos buscando fazer uma contratação com mais celeridade, para ter um retorno maior ao usuário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Mas sem a retirada, pura e simples...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – A Presidência vai tentar construir, como se diz, vamos fazer aqui um armistício temporário até amanhã. Esta é a proposta, e vou tentar justificá-la.

Primeiro, as sugestões do nosso ilustre Senador Francisco Dornelles, em tese, foram acolhidas, tendo que haver apenas algum tipo de encontro na forma.

A tese trazida por S. Exª o Senador Romero Jucá também está sendo acolhida em parte, apenas tendo que não ser esse texto ou aquele, mas a ideia da Relatora, que me parece também já ser a do Governo, é que se tenha a possibilidade, sim, de não abandonar a questão da técnica.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – A questão da técnica e a questão da qualificação. Essa é a preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Isso.

Se há essas duas vontades e há o pedido de vista e há o pedido de prazo para manifestação, a proposta que a Presidência faz ao Plenário para avaliação é que suspendamos a nossa reunião até amanhã, no mesmo horário, e nesse interregno nós teríamos os dois textos construídos, ou não... Parece-me que o do Senador Dornelles está resolvido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Dornelles tem mais prestígio do que eu. Então, ele já resolveu a situação dele. Agora eu vou ter o apadrinhamento do Senador Dornelles para resolver essa questão da técnica.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Com isso, nós teríamos o tempo necessário para a avaliação e a construção do texto. Amanhã, obviamente, o Plenário volta ao debate, à discussão, e retomamos no ponto em que agora nós paramos, abrindo a possibilidade, evidentemente, de cada um dos senhores membros da Comissão poder externar sua opinião, concordando ou discordando.

Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Presidente, eu estou entendendo, então, que V. Exª vai acatar o pedido de vista e nós vamos ter 24 horas para podermos analisar o texto.

Mas eu sou sempre a favor...*(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Tenha a bondade.

Conclua.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Se for outra a compreensão, o senhor me diga.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Não, a minha compreensão era de nós fazermos o acordo de interrompermos, esquecermos que tínhamos o pedido de vista... Esquecermos. Senão, eu vou ter que decidir, e aí eu vou decidir conforme o Regimento.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Eu estava entendendo que... O que eu proponho seria até mais confortável. Se nós simplesmente deixarmos para amanhã, amanhã pode ser requerido novo pedido de vista, e nós já daríamos isso. Acho que dá uma prerrogativa regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Pois não. Vamos ouvir V. Exª.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Dá mais conforto.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Eu me rendo, porque me parece que V. Exª tem razão.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Para mim, o Regimento tem que estar a serviço da boa política.

Na reunião anterior, Senadora Gleisi, V. Exª fez uma série de intervenções e nós estabelecemos alguns diálogos. Na oportunidade, eu mencionei três itens que eu quero recuperar. O primeiro foi a minha manifestação de solidariedade à preocupação expressa pelo Senador Dornelles e pelo Deputado Danilo Forte. Com a formulação que se estabelece agora, da obrigatoriedade e o prazo de 180 dias para a regulamentação, eu me considero atendido nesse ponto.

A segunda questão nós não pudemos abordar. Eu esperava até que, da semana passada para esta, algum tipo de contato pudesse vir a ser feito sobre a emenda apresentada pelo Deputado José Guimarães, que avança sobre algumas questões relativas a PPPs. Eu mencionei e gostaria de dialogar sobre esse ponto.

O terceiro ponto – digo a V. Exª e ao conjunto do Plenário aqui, como já havia externado isso ao Presidente – diz respeito a essa questão levantada a partir da Emenda nº 7, de autoria do Senador Romero Jucá e por S. Exª explicitada aqui. Trata-se, para mim, de uma questão central – e isso em diálogo com o próprio setor de engenharia. Nós faremos de tudo para evitar que se retire a menção ao conceito de técnica como um dos ingredientes importantes no julgamento.

A formulação apresentada por V. Exª, ainda que ligeiramente agora, que diz que poderíamos ter uma etapa anterior de qualificação, não atende isso. A qualificação é importante; ela, basicamente, verifica o acervo das empresas. Contudo, ela não abre exatamente aquilo que nós queremos: a análise do projeto propriamente dito, da técnica, da compreensão que se tem do ponto de vista da engenharia do projeto.

Assim, nós queremos dialogar, sem criar uma etapa que signifique postergar o certame licitatório; mas nós queremos introduzir isso como um valor importante de julgamento, e não a exclusividade do preço, que, no nosso entender, é muito penoso e é muito perigoso. Aquilo que parece dar rapidez e celeridade pode custar, depois, muito mais tempo e mais caro, vide o exemplo citado aqui, entre alguns, mas particularmente a transposição do Rio São Francisco.

Então, eu gostaria de abrir o diálogo em torno desses três pontos. Um deles já satisfeito, o seguro. O segundo, da emenda do Deputado José Guimarães...

Então, nós poderíamos exercitar bem essas 24 horas com o dialogo. A nossa disposição é total no sentido de que isso possa ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB-RS) – Com a palavra o Deputado Efraim Filho, já inscrito.

A SRª GLEISI HOFFMAN (Bloco Apoio Governo/PT-PR) – Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB-RS) – Já será conferida a palavra a V. Exª.

Com a palavra Deputado Efraim.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM-PB) – Sr. Presidente, a minha manifestação é para me colocar também no sentido das listas conjuntas. Entendo a solução traçada por V. Exª; que conta com a nossa benevolência. Vamos adentrar nesse clima de armistício que V. Exª propõe. Todavia, o Democratas já antecipa à Srª Relatora, a estimada Senadora Gleisi Hoffmann, que o problema do Democratas não é com o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nem com a questão da emenda do Senador Romero Jucá; o problema do Democratas é uma absoluta incompatibilidade que o partido tem com o art. 1º. Nós não iremos participar aqui do sepultamento da Lei nº 8.666. Nós não concordamos!

A Ministra retira o rol taxativo a que se reportava o RDC, para uma casuística emergencial e localizada, onde existiam gargalos, especificamente, no caso da medida provisória, o Presídio de Pedrinhas, com o RDC aplicado ao sistema prisional, e ela, simplesmente, escancara para todo e qualquer contrato ou licitação de qualquer nível da Federação – União, Estados e Municípios.

Esse velório e esse sepultamento da Lei nº 8.666 não levará a digital do Democratas. Nós não concordamos!

A solicitação que se faz é no sentido de que, se a Relatora puder, para a reunião seguinte, seja retomada a redação original da medida provisória, para o que S. Exª conta com o acordo e o voto do Democratas. Porém, com as modificações implementadas pela Relatora, não haverá como termos concordância – antecipamos. E aproveitamos esse prazo que será dado para que a Relatora possa observar essa solicitação e, quem sabe. prover as modificações pedidas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB-RS) – Com a palavra S. Exª o Deputado Vanderlei Macris.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB-SP) – Sr. Presidente, Srª Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, Srs. Senadores, Srs. Deputados...

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srª Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, Srs. Senadores e Srs. Deputados, na mesma direção, a Bancada do PSDB tem uma preocupação grande em relação a essa questão.

Primeiro que nós entendemos que o pedido de vista seria correto e adequado neste momento, até porque o art. 18 do Regimento Comum diz claramente:

> Art. 18. O parecer da Comissão deverá ser publicado no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos destinados à distribuição aos Congressistas.

Portanto, com a alteração que se faz – e o entendimento é de que é alteração de mérito –, o pedido de vista representa um novo posicionamento da Relatora e, portanto, deve ser publicado. E a publicação, com certeza, pode garantir o encaminhamento correto por parte de V. Exª na questão regimental. E amanhã, talvez, pudéssemos continuar o debate, a discussão.

Agora, em relação ao mérito da proposta propriamente dita, nós temos a mesma preocupação que acaba de ser colocada pelo Deputado Efraim Filho.

O RDC, com certeza, visando aos Jogos Olímpicos, aos Jogos Paralímpicos, à Copa do Mundo, à Copa das Confederações, à infraestrutura aeroportuária, até aí, inclusive na modificação feita pela Medida Provisória 630, que acrescentou a questão da construção, ampliação e reforma de presídios... Isso, na concepção da Relatora, nós estamos absolutamente mudando essa concepção e dando, nessa nova redação, a possibilidade de permitir que o RDC seja aplicado a todas as licitações, a todos os contratos administrativos em todos os entes federados.

Portanto, a nossa posição será: se mantida essa questão pela Relatora, um posicionamento contrário a essa formulação... Até porque, Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores e Srs. Deputados, a Lei 8.666 será letra morta! Será letra morta! E não há possibilidade de se imaginar no Congresso Nacional – no Senado ou na Câmara –, onde existem inclusive grupos discutindo a eventual reformulação da Lei 8.666, fazer-se por medida provisória, com prazos exíguos, sem debate com a sociedade, sem debate com as pessoas interessadas em fazer modificações que garantam o mínimo de controle da sociedade em relação ao que se faz no Poder Público.

Assim, eu queria apenas antecipar minha posição, o pedido de vista é conjunto, e nós já queremos antecipar nossa posição de completa... Nossa posição é na direção contrária daquilo que propõe a Relatora.

Essa é a posição do PSDB nesta reunião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Com a palavra, S. Exª o Deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Eu acho que todos nós temos consciência clara de que o Brasil precisa evoluir. E a evolução passa, necessariamente, pela modernização da nossa legislação no que diz respeito à capacidade que nós temos de executar. Nós reclamamos muito dos intermináveis cemitérios de obras que não se concluem exatamente porque nós não temos uma

legislação que tenha acompanhado a evolução do mercado, da sociedade, da transparência e também no que é fundamental: o interesse público no que diz respeito a resultado, a investimento.

O País precisa de investimento, o País precisa melhorar a logística, o País precisa de estradas, de portos, aeroportos, hospitais, presídios, escolas, e, para fazer isso, nós precisamos ter uma legislação que acompanhe o momento que nós estamos vivendo.

A Lei 8.666 caducou mesmo, e nós temos de enfrentar esse debate. Nós não podemos aqui querer resguardar múmias e impedir o avanço que a sociedade precisa. Isso prejudica todos os partidos, como também toda a sociedade e todos os governos: municipais, estaduais, o Governo Federal.

Então, nós não estamos aqui no sentido de fazer compromisso com o passado. Nós estamos tentando abrir as cortinas, as janelas e as esperanças para o futuro, para que a gente possa exatamente dar ao País a infraestrutura de que ele necessita. E eu acho que a medida provisória veio de bom tamanho e em bom tempo. Eu acho que ela é uma evolução, e nós, do PMDB, temos compromisso com a construção do futuro.

Agora, o que me preocupou aqui, Ministra, é o 43-A do §1º, com relação à questão da garantia. Por exemplo, citando uma sociedade moderna, os Estados Unidos, eles usam muito um sistema de contrato global de obra que é praticamente o mesmo RDC. Só que, no que diz respeito às garantias, elas têm que ser evolutivas, porque, muitas vezes, os empreendimentos são muito grandes, e o custo de uma carta de fiança ou de um seguro-garantia fica muito grande, do ponto de vista financeiro. Isso impede, inclusive, maior participação da concorrência, pois se estará criando um grupo seletivo no que diz respeito aos valores – seletivo não somente no que diz respeito à qualidade do serviço a ser ofertado, à garantia da capacidade de empreender de cada investidor, mas, ao mesmo tempo, seletivo com relação à capacidade financeira, quando uma obra muitas vezes é evolutiva.

Uma terraplanagem tem um preço, depois da edificação civil é outro preço, depois das instalações é outro, depois do aprimoramento é outro. Então, eu acho que, na garantia, pode-se chegar até os 30%. Agora, eu acho que tem de ser em função de cada etapa do contrato, quando ele pode ser dissociado, quando ele não é um objeto comum, intrínseco, um objeto só para todo o contrato.

Quando ele é um objeto diversificado, até para facilitar e democratizar a participação – aí você tem mais transparência, maior concorrência, maior participação – acho que seria importante termos essa garantia evolutiva, porque, senão, você vai selecionar também do ponto de vista do tamanho. As empresas grandes vão ter mais facilidade e as empresas médias e pequenas, mais uma vez, vão ficar mais sacrificadas com relação, inclusive, a ter uma ascensão dentro da participação nesses contratos.

Como o nosso caráter não é seletivo com relação à empresa, mas, sim, o nosso objetivo é com relação à execução, abrindo esse espaço, temos a oportunidade de dar uma condição melhor, sem selecionar tanto. No entanto,

entendemos que, na hora da execução da fiança, quem vai ser seletivo com relação às empresas será o mercado financeiro, o que vai ser o grande ganho. Vamos ter de executar essas fianças, esse seguro, sim, coisa que não é prática comum em nenhuma instância no Brasil. Nem prefeituras nem Governo do Estado nem Governo Federal têm a prática de executar seguro-garantia de obra nenhuma. A partir desse novo modelo, vamos ter condições de executá-lo sim, exigindo da seguradora, da afiançadora, a conclusão do objeto, o que é fundamental para a sociedade.

O que queremos é a obra pronta, o que queremos é o presídio funcionando a contento, com higienização, com segurança, um bom hospital, uma boa escola, uma boa estrada, o bom equipamento. Para isso, temos de ter segurança também com relação a isso. Era o que queria acrescentar, já que vamos ter de fazer uma nova revisão do projeto da resolução final do projeto de lei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – S. Exª o Senador Francisco Dornelles, e depois a Presidência vai propor ao Plenário o que, neste momento, parece-me seja a medida aconselhável.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Eu achei muito pertinentes as observações do Deputado Danilo Forte. Acho que elas já estão contempladas no artigo e na proposta da Senadora Gleisi Hoffmann, porque ela diz: "nos contratos e serviços de engenharia o edital exigirá..." No parágrafo, diz: "a garantia será definida entre 10% e 30%". No §5º, diz, ainda: "para obras e serviços de grande vulto que não envolvam alta complexidade o limite de garantia poderá ser reduzido até 10%." De modo que acredito, Deputado Danilo Forte, que essa sua preocupação é válida e já está atendida na proposta da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – A Senadora pediu a palavra para que a relatora pudesse ainda trazer algumas considerações antes de a presidência propor ao plenário.

Com a palavra S. Exª, a Srª relatora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Em relação ao seguro, penso que o Deputado Danilo não tem a redação que foi proposta por V. Exª, Senador Dornelles, porque não foi distribuída, a que V. Exª me propôs agora. Mas, acho que resolve a sua preocupação, Deputado, que é com aquelas obras de grande porte... porque, quanto maior a obra, teoricamente, menor tem de ser o percentual do seguro, senão vai se inviabilizar.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – (*Fora do microfone.*) – Depende de quem está pedindo o seguro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Você colocaria 10%, o mínimo. Hoje, a Lei nº 8.666 coloca 5% como teto. Então, estamos colocando no mínimo 10%, o que daria condições de ter continuidade da obra no processo. Foi uma sugestão do Senador Dornelles, que avaliamos como ajustada. Podemos conversar um pouco a esse respeito, mas penso que, com

esse § 5º, que o Senador Dornelles propôs, está resolvida a preocupação de V. Exª.

Em relação à questão da PPP, Deputado, na realidade, eu não aceitei nenhuma emenda em que a matéria não tivesse correspondência com o RDC. Então, não aceitei essa porque trata de PPP, o que não é objeto dessa medida provisória. Nós fomos muito rigorosos, porque essa foi uma orientação, inclusive, da Câmara dos Deputados, do Presidente Henrique Eduardo Alves. S. Exª disse que não votaria mais nenhuma MP que tivesse matéria que não fosse correlata ao que deu origem àquela medida provisória. Então, na análise das emendas, nós fomos bastante rigorosos e só trabalhamos com aquelas emendas que tinham a ver com a matéria da medida provisória. É por isso que nós não acolhemos essa emenda do Deputado José Guimarães.

Em relação à questão da técnica, eu acho que é importante ressaltar que, na contratação integrada, temos o menor desconto de preço. Até isso foi um questionamento que surgiu aqui, não me lembro se foi o Deputado Arnaldo Jardim, se foi de algum... Não me lembro o Deputado que trouxe a matéria do *Valor*, que dizia que eram só 5%. E de fato é, porque, na contratação integrada, não fazemos revisão de preço, não há aditivo. O risco é por conta do contratado, então, é natural que ele dê o mínimo desconto possível.

Onde está o ganho da administração? Está exatamente na agilização do processo. Ao você fazer uma licitação mais célere e entregar o objetivo, a obra, o serviço mais rápido, a administração está ganhando. Então é aí que há o ganho para a administração. Porque o que adianta você fazer um desconto de 15%, 20% 30%, e aí, na execução da obra, você ter aditivos contratuais que às vezes recuperam em 50% o valor? Então a contratação integrada já é assim.

O orçamento é oculto porque ele não direciona. As empresas fazem a sua precificação em cima do projeto ou anteprojeto oferecido, e elas dão o menor desconto possível, já com uma segurança, porque elas vão ter que entregar o objeto da contratação por conta e risco delas.

Então, penso que, na questão da técnica, em razão da contratação integrada, justifico um pouco assim: vai ser muito difícil termos descontos de preços muito altos, e já tem se mostrado assim, as licitações que temos feito por RDC já têm se mostrado assim, e isso tem ficado muito compatível com os preços de mercado, por conta desse risco do contratado.

Em relação à questão da ampliação, na realidade, não estamos fazendo uma reformulação da Lei nº 8.666 completa. A Lei nº 8.666 trata de vários outros assuntos que não só a contratação da obra, do objeto. Nós estamos apenas estendendo algo que se mostrou viável, bom, benéfico para as administrações municipais e estaduais, que já utilizam o RDC para contratações do PAC, para outras contratações que vão fazer com o seu próprio recurso.

Nós temos um relatório aqui, por exemplo, da Caixa, do número de Municípios que já utilizam o RDC em contratação de obra do PAC. O que acontece? Esses Municípios acabam comparando os dois processos. Com o

recurso do Governo Federal, do PAC, ele contrata RDC; faz muito mais rápido, com mais segurança, com mais garantia, com toda a publicidade necessária, porque em nenhum momento deixa de haver publicidade do processo. E aí, quando é recurso dele, ele tem que fazer pelo outro rito; demora às vezes três vezes mais.

O SR. DANILO FORTE (PMDB – CE. *Fora do microfone.*) – E ainda sai no Sinapi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Governo/PT - PR) – Pois é.

Então, há um pedido dos Municípios e dos Estados para que possam estender a contratação por RDC. Mas não estamos mexendo aqui no acompanhamento de contrato, enfim, uma série de outras questões levantadas pela Lei nº 8.666.

Mas, enfim, Presidente, eu acho que tem um encaminhamento, que a gente pode fazer e chegar a um bom termo, e talvez amanhã resolver.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Bem, vamos às questões pendentes. Nós temos três, em princípio, três alterações que serão avaliadas e construídas, e nós temos um pedido assim: "olha, o conhecimento do texto aconteceu só agora, pelo menos 24 horas a gente deve conhecer". Então, a Presidência, de ofício, suspende esta reunião, e teremos a sequência dela amanhã, neste mesmo plenário, a partir de 14h30, tempo em que os interessados buscarão dialogar com a Srª Senadora Relatora, para o acolhimento do que foram as suas sugestões, a incorporação das sugestões que foram trazidas aqui de forma tão ampla.

Está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 54 minutos e suspensa às 16 horas e 10 minutos do dia 12/03/2014, a reunião é reaberta às 14 horas e 30 minutos e suspensa às 15 horas e 45 minutos do dia 18/03/2014.*)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 630,de 2013.

A Presidência comunica que, ontem, dia 18 de março, a Senadora Gleisi Hoffmann procedeu à leitura de complementação de voto, e, conforme acordo, a reunião foi suspensa desde então até este momento.

Para que possamos apreciar, aferir o que foi objeto do nosso acordo de ontem, passamos a palavra à nobre e ilustre Relatora da matéria, Senadora Gleisi Hoffmann, para que ela possa trazer ao conhecimento da Comissão o que, entre o que foi debatido ontem, foi efetivamente acolhido e a forma como foi acolhido, para vermos se os interesses foram todos contemplados da forma com que, ontem, foram propostos ou se isso não foi possível e por que isso não foi possível.

Com a palavra, a Srª Relatora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados.

Na realidade, há poucas alterações. Nós apenas consolidamos a discussão que havíamos feito ontem sobre dois itens que foram considerados relevantes pelos Srs. Parlamentares. O primeiro deles é relativo ao art. 9º, §2º, inciso III, que trata do critério de julgamento de técnica e preço. Chegamos a uma redação consensual do inciso III, que ficará da seguinte forma: "Será adotado preferencialmente o critério de julgamento de técnica e preço, facultado à autoridade competente optar justificadamente por outro critério." O Senador Romero Jucá tinha feito essa solicitação. Conversamos com ele ontem, e ele se sentiu contemplado com essa redação.

A segunda redação consolidada no parecer é relativa à proposta apresentada pelo Senador Dornelles quanto ao seguro-garantia. Penso que, talvez, seja importante ler. Ele ficou consubstanciado no art. 43-A:

> *Art. 43-A. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir seguro-garantia que preveja a retomada do objeto contratual sob responsabilidade do segurador.*
> *§ 1º A garantia a que se refere o caput será definida entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total estimado para a contratação, conforme os riscos envolvidos na execução do objeto.*
> *§ 2º Para retomada e conclusão do objeto contratual a que se refere o caput, o segurador, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá subcontratar a obra ou os serviços de engenharia, no todo ou em parte, desde que haja anuência do órgão ou entidade contratante.*
> *§ 3º Na hipótese de execução da garantia, o segurador assumirá os direitos e as obrigações do contratado, ficando autorizado o empenho dos créditos orçamentários necessários à conclusão das obras e serviços de engenharia em favor do segurador.*
> *§ 4º Nas obras e serviços de engenharia cujo valor global do contrato ultrapasse R$100 milhões* [essa era a redação], *a garantia deverá corresponder a 30% do valor total estimado para a contratação.*

A sugestão do Senador Dornelles é dada para que se substitua o texto "a garantia deverá corresponder" pelo texto "será exigido o seguro-garantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total estimado para a contratação". Não tenho objeção a essa redação proposta pelo Senador Dornelles.

§ 5º O limite de garantia poderá ser reduzido para até 10% (dez por cento) do valor do contrato para as contratações previstas no § 4º que não envolvam alta complexidade, técnica e riscos financeiros consideráveis, bem como nos casos em que o percentual da apólice possa inviabilizar as contratações.

É essa a sugestão, a emenda do Senador Dornelles que a Relatoria acatou.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Eu consulto o Plenário em relação às alterações que foram aqui já relatadas, para saber se elas atendem à expectativa ou se há alguma ponderação a ser feita.

O Deputado Arnaldo Jardim, ontem, teria se manifestado a favor da emenda do Senador Romero Jucá, a qual foi acolhida por inteiro. Eu o consulto se, com isso, a sua preocupação está atendida.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, acolha, por favor, minha manifestação como uma questão de ordem. Assim, peço a palavra, pelo seguinte motivo: primeiro, estou tomando contato com esse texto, que não é uma redação consolidada, ao contrário do seu título, mas que é um complemento do voto semelhante ao complemento que foi apresentado ontem, por trazer mudanças substantivas. Estou tomando contato neste instante.

E V. Exª hoje, pela manhã, quando me encontrou na Comissão de Minas e Energia, perguntou: "E aí, Deputado, algum diálogo, algum nível de contato?" Realmente, não houve. Reafirmo a V. Exª neste instante.

Então, estou tomando contato nesse instante. Considero que faz alterações substantivas. Por conta disso que, na medida em que houve uma alteração no parecer da Exma Senadora Gleisi Hoffmann, eu solicito vista, Sr. Presidente, compreendendo que se trata de modificações substantivas, e apelo a V. Exª que garanta esse direito regimental que tenho.

No que diz respeito à questão do conteúdo, eu gostaria de ter este tempo exatamente para fazer esse diálogo, mas a manutenção inclusive explícita da revogação dos itens que tratam, no âmbito da 12.642, da contratação por técnica e preço da forma como está manifesto não garantem que aquilo, que, no meu entender, é o objeto da emenda do Senador Romero Jucá, tenha sido entendido.

Então, temos essa consideração de regimentar o encaminhamento e temos essa observação de mérito, Sr. Presidente, Srª Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Deputado Anthony Garotinho.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR - RJ) – Sr. Presidente, inclusive cheguei a solicitar a V. Exª também vista. V. Exª disse que ela não poderia ser concedida em função de que já havia sido concedida anteriormente.

Então, peço verificação do quórum da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Se V. Exª me permite, eu apenas tive uma solicitação da palavra por parte do Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon, V. Exª havia solicitado formalmente o uso da palavra, embora não sendo membro efetivo da Comissão, e a Presidência confere a V. Exª a disponibilidade do microfone e da palavra.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB - RS) – Eu agradeço a gentileza de V. Exª, Sr. Presidente.

Na verdade, eu não integro a Comissão, mas tomei conhecimento dessa matéria e gostaria de chamar a atenção para alguns fatos que me parecem importantes.

Nós fomos responsáveis, inclusive fui Relator, da atual Lei de Licitações, inclusive houve um substitutivo por nós apresentado. Talvez um dos grandes, dos maiores debates que se teve nesta Casa foi em torno exatamente dessa matéria. Houve uma discussão ampla, geral. Foi um debate dos mais importantes, dos mais significativos.

À época foi considerado um avanço. E um avanço tão interessante que, aprovada a lei, poucos meses após a sua sanção, o então titular do Ministério dos Transportes, segundo foi amplamente noticiado, anunciou a intenção de renegociar os preços de boa parte dos contratos, então administrados por aquela pasta, sob o argumento de que os preços ofertados nas novas licitações haviam caído quase pela metade.

O Governo, sob o argumento da Copa, apresentou uma questão especial para apressar as obras da Copa. E a Casa votou. Agora vem a perspectiva de que, no mesmo sentido do que se fez na Copa, se atinjam também escolas e prisões. E agora vem ao final a Relatora estendendo essa rapidez generalizada às nossas licitações.

Deve-se reparar que existe um projeto de lei. O Presidente do Senado, Senador Renan, houve por bem criar uma comissão, que está fazendo esse estudo, e ela está em pleno andamento. Eu não consigo entender como aquela comissão e esta funcionam paralelamente no mesmo sentido. Aquela está estudando, e essa está concluindo?! Eu não sei, mas me parece que um assunto dessa natureza, dessa importância e desse significado merecia mais profundidade. Merecia muito mais do que essa quase rapidez; não fosse o pedido de vista de S. Exª, nós estaríamos votando hoje.

E eu entro aqui, uma pessoa sem autoridade – não sou membro da Comissão, não estou acompanhando os trabalhos – e lembra aqueles oito meses de profundo e amplo debate, discussões, simpósios feitos para se chegar àquela lei considerada realmente muito importante e considerada um marco em termos de Brasil.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Senador, me permita só um ligeiro aparte, só para dar uma informação adicional ao senhor; aliás, duas.

Primeiro, o relatório que está sendo proposto agora não estende a RDC só para escolas e estabelecimentos prisionais. Propõe que, a critério do administrador, possa ser para todas e quaisquer obras.

Segundo, eu estive com a Senadora Kátia Abreu, que me disse que, num entendimento com o Senador Renan, ele decidiu priorizar a matéria, que é exatamente objeto dessa comissão a que V. Exª aludiu e que a ideia é que a proposta já consolidada por ela possa ser apresentada à Comissão de Justiça do Senado na próxima semana.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB - RS) – E esta Comissão de hoje? E a Comissão de hoje?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, não, isto é medida provisória. Esta aqui é da medida provisória.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Sr. Presidente, posso dar uma informação aqui?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Só para complementar, Sr. Presidente.

Nós temos um projeto de lei efetivamente tramitando na Casa, no Senado, mas é um projeto de lei que vai sofrer modificações e vai voltar para a Câmara dos Deputados. Portanto, há um escopo de prazo diferenciado.

Nós estamos aqui discutindo uma medida provisória que já está em validade, que está sendo melhorada – é importante que se diga isso. Quero dizer que, da minha parte, na questão que levantei de técnica e preço, me sinto atendido. E quero também, na discussão aqui – já metendo minha colher onde, em tese, não fui chamado –, dizer que, para esta matéria aqui apresentada, não cabe mais pedido de vista. Porque nós já demos vista ontem e os pedidos de vista foram dados, exatamente, para que fosse feito o ajuste que foi realizado aqui. Pedido de vista só cabe uma vez na matéria, regimentalmente. O que se pode discutir é se há quórum, se não há quórum, se se vota ou não se vota, é outra questão; agora, o pedido de vista não cabe mais para esta matéria.

E eu acho que, independente da preocupação do Senador Simon de nós votarmos o projeto que está com a Senadora Kátia Abreu, que é mais abrangente, esta matéria é importante, e Estados e Municípios clamam pela flexibilidade de poder atuar também. Portanto, é uma matéria que nós devemos tocar com rapidez.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A Mesa...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB - RS) – Eu estava com a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Volta a palavra ao Senador Pedro Simon. Era um aparte. Foi um aparte e a palavra...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB - RS) – Ele deu um aparte ao aparte. Agora volta para mim.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A palavra continua com o Senador Pedro Simon pelo tempo regimental.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB - RS) – Obrigado.

Eu fico realmente mais preocupado. Como disse V. Exª, e realmente eu confirmo, a primeira medida era para escolas e presídios, agora é generalizada, é para todos. Sinceramente? Nós estamos vendo que o resultado com relação ao esporte vai ser alguma CPI. Nós vamos ter CPI para o estádio tal, CPI para o estádio tal, CPI para o estádio tal, porque os gastos são realmente impressionantes.

Mas a questão é que era Copa do Mundo e precisava e, apesar de tudo que foi feito, correu. Agora se apresenta uma medida provisória, inicialmente presídio e escola, agora diz V. Exª que é geral. Então, uma lei que existe, que é real, que trata com profundidade a questão dessa matéria vai ser substituída na rapidez porque é... Eu não sei. Eu falo com toda a sinceridade: eu não consigo entender. Não entendo a medida provisória inicial do presidente, estendendo para escolas e estendendo para os presídios. E não entendo a medida agora generalizada para todos.

Havia uma lei, estava com a Senadora Kátia Abreu, ela estava levando adiante, havia um debate sobre a matéria, e agora, em questão de urgência – e o nobre Líder Jucá diz que não cabe mais pedido de vista –, já está resolvida uma matéria dessa natureza, desse significado, dessa consequência!

Eu digo aqui: vai ter muita CPI, vai ter muita interrogação, pela maneira, pela rapidez com que é feita.

O Presidente Lula falou, e ele fala, e acho que ele tem razão, quando ele diz do exagero, por exemplo, dos órgãos de fiscalização nas questões de meio ambiente, que emperram a construção de uma hidrelétrica. Tudo isso é correto. Mas, entre a análise que deve andar mais depressa e a liberação com que, de certa forma, nós estamos fazendo, eu deixo aqui, Sr. Presidente, com todo o respeito, o meu alerta.

Eu vim aqui nesse sentido, porque sei e garanto que vai acontecer isso. Nós estamos praticando um ato absurdamente incompreensível! Absurdamente incompreensível! Um Governo em fim de mandato, em ano eleitoral, no fim do mandato, mudar uma lei dessa natureza! Essa era uma lei que ele poderia ter mudado no início do mandato, três anos atrás, quando estava começando. Mas agora, no final do mandato, fazer uma alteração dessa profundidade, esvaziando praticamente a questão referente à fiscalização de licitações?

Eu não sei. Mas, no Brasil, o que se está vendo, o que se está notando por aí não é algo de dizer que nós vamos receber com muita tranquilidade.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Em nome da Comissão, Senador Pedro Simon, a Presidência agradece a V. Exª.

Certamente, as suas ponderações serão consideradas por todos os membros desta Comissão aqui presentes. V. Exª é sempre bem-vindo, se porventura nos honrar de novo com a presença nesta Comissão.

Muito obrigado.

A palavra está com o Deputado Anthony Garotinho, que iria suscitar... Eu peço que, por favor, reprise o que V. Exª fez e, ao que me parece, não ficou captado na integridade aqui.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR - RJ) – Sr. Presidente, eu acho que essa matéria é extremamente relevante, é muito importante essa questão. Não há dúvida de que a Lei 8.666 precisa ser modificada. Ela traz uma série de dificuldades para os gestores públicos – e eu fui governador – mas acho que nós não podemos também, neste momento, por causa de duas, três reuniões... Nós podemos adiar para terça-feira.

Então, eu estou solicitando – como não é mais possível pedir vista – verificação de quórum. Gostaria que V. Exª verificasse se há número para deliberar. Eu acho que não há.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Veja lá: esta matéria está disciplinada no art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 28 do Regimento Comum – 28 e 29 do Regimento Comum; lá está dito que nós precisamos ter, no plenário, três Senadores e três Deputados para que nós possamos deliberar.

V. Exª pode nos ajudar, e nós vamos ver que temos tanto os três Senadores quanto os três Deputados. E na lista, obviamente, nós temos um número bem mais avantajado para este caso.

Portanto, pedindo vênia a V. Exª, a sua questão de ordem quanto à inexistência de quórum está rejeitada.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente...

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Eu solicito a inscrição, Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – ... o senhor vai responder minha questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Ah, sim.

Vou responder à questão de ordem do Deputado Arnaldo Jardim com base no dispositivo do art. 132 do Regimento, que diz:

> *Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, passará ele a constituir parecer.*
>
> *§ 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator [...].*

Aqui a discussão que, circunstancialmente, poderia vir à tona era de que nós estamos diante de um novo relatório. Essa é que é a única discussão. Eu vou pedir o texto e vou tentar mostrar, com uma análise – agora eu terei de ser

advogado –, vou ter que fazer uma análise hermenêutica do texto, porque nós só vamos ter alteração se nós alterarmos o *caput*. Nós alteramos os parágrafos explicando o sentido do *caput*. Logo, nós não tivemos alteração. Nós não criamos, nós especificamos o que era o seguro. O seguro foi detalhado em todas aquelas hipóteses...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Só para complementar. Não foi inserida nenhuma matéria nova a já discutida ontem. Pelo contrário, a Senadora Gleisi Hoffmann leu o texto e as questões levantadas por mim e pelo Senador Francisco Dornelles (*Fora do microfone*), que, efetivamente, sugerimos texto. Isso foi discutido ontem e fez parte da vista. Então, na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Não, eu apenas queria porque... A circunstância de nós termos uma mudança em um parágrafo sem nós alterarmos o *caput*, na medida em que nós estamos explicando o *caput* com o parágrafo, não há alteração, nós continuamos com o mesmo texto. Então, com todo o respeito, com toda a vênia ao nosso nobre e ilustre Deputado Arnaldo Jardim, a Mesa vai indeferir o seu pedido de vista.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Cabe uma contradita, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Cabe, sempre cabe.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Presidente.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Nobre Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, primeiramente, é lógico que alguém poderá, rapidamente, ver a minha intervenção como uma tentativa de dificultar. Quero dizer, de forma muito clara, que se minha vontade fosse estritamente dificultar, eu poderia ter requerido vista por cinco dias ou eu poderia contestar no primeiro dia em que anuí que esta Presidência suspendesse, ao invés de encerrar, a reunião, como poderia ter contestado ontem, quando a Presidência suspendeu a reunião. Aí teríamos outro cenário de dificuldade. Então, por favor, não resumam nessa questão.

Tenho em mãos o projeto de lei de conversão apresentado pela nobre Senadora Relatora Gleisi Hoffmann. Está aqui o meu projeto. Eu posso ver de uma forma diferenciada dos demais, mas aqui a referência que há no projeto de conversão é uma referência que há no §4º, no inciso III, quando se menciona a questão do seguro-garantia. Portanto, no PLV isso veio em um parágrafo. V. Exª é advogado e fala com muito mais propriedade do que eu, um engenheiro iletrado nas questões jurídicas, mas agora nós passamos a ter um artigo que é o art. 43-A, que foi mencionado, o que caracteriza uma mudança substantiva no parecer. Nós tínhamos uma referência ligeira, feita num parágrafo, e passamos a ter um artigo específico.

Sr. Presidente, considerar que isso não traduz uma mudança significativa de qualidade do ponto de vista do texto é forçar a mão na interpretação e – permita-me mencionar – eu queria renovar o apelo a V. Exª para que, dentro do estrito cumprimento do Regimento, reconheça que esta matéria é nova e que cabe, portanto, novo pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Renovando o respeito, a admiração pessoal e até o louvor que quero aqui tecer à sua competência no exercício do mandato, quero dizer que esta questão, na minha visão, se resolve com muita facilidade. Nós vamos ler o que era o texto original, vamos ver o que está escrito hoje e vamos ver se houve mudança ou não. Todos vamos ver. Não vai ser apenas uma interpretação apenas do Presidente, mas de todos nós. Vamos ler qual era o texto original – a Relatora já o selecionou –, vamos ver como ele ficou com a alteração proposta pelo Senador Dornelles e vamos ver se é o mesmo tema ou não, porque o que diz respeito à possibilidade de vista é a inovação temática, o que quer me parecer que não houve neste caso. Mas nós todos vamos fazer o juizo conjuntamente.

A senhora poderia, por favor, Srª Relatora, ler como era e como ficou?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Presidente, ontem eu trouxe ao conhecimento desta Comissão o seguinte texto, que foi um texto substituindo o §3º do art. 4º e que originou o pedido de vista por 24 horas concedido por V. Exª.

O texto que eu trouxe ontem à apreciação desta Comissão:

> *Art. 43-A. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir seguro-garantia que preveja a retomada do objeto contratual sob responsabilidade do segurador.*
> *§ 1º A garantia a que se refere o caput será definida entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total estimado para a contratação, conforme os riscos envolvidos na execução do objeto.*
> *§ 2º Para retomada e conclusão do objeto contratual a que se refere o caput, o segurador, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá subcontratar a obra ou os serviços de engenharia, no todo ou em parte, desde que haja anuência do órgão ou entidade contratante.*
> *§ 3º Na hipótese de execução da garantia, o segurador assumirá os direitos e as obrigações do contratado, ficando autorizado o empenho dos créditos orçamentários necessários à conclusão das obras e serviços de engenharia em favor do segurador.*
> *§ 4º Nas obras e serviços de engenharia cujo valor global do contrato ultrapasse R$100 milhões, a garantia deverá corresponder a 30% do valor total estimado para a contratação.*

O que trazemos...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Esse era o texto de ontem. Agora vamos ver o texto de hoje.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) - De hoje.

Art. 43-A, *caput*,...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Apenas um aparte só.

Presidente, desculpe-me, mas, com todo o respeito, a comparação que nós estamos fazendo não é entre o texto de ontem e o texto de hoje. A comparação que necessita ser feita para que prevaleça a tese de V. Exª de que não houve modificação era entre o PLV que nos foi apresentado e o que está sendo proposto agora. Essa é a comparação. Não entre o texto de ontem e o texto de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Eu penso, em princípio, o seu raciocínio é retilíneo e correto.

Há um porém. Qual é o porém? Ontem, quando nós pactuamos que queríamos conceder vista pelo prazo da suspensão de ontem até o reinício de hoje, essa questão restou superada porque nós abrimos mão do que antes havia acontecido. Esse foi o entendimento, esse foi o acordo que nós fizemos na Casa.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, até poderia ter sido porque eu tentei auxiliar V. Exª. E eu falei... Eu acho que o senhor devia ter acatado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – E eu quero agradecer.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Mas o senhor não fez isso. Ontem, o senhor não acatou o pedido de vista. Ontem, o senhor não acatou. O senhor simplesmente suspendeu a reunião...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Para que tivesse...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Nós vamos recorrer à gravação. O senhor disse literalmente. Eu até brinquei e falei com o Senador Jucá...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Mas eu já lhe garanto.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Eu falei... Eu estava ali ajudando.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – O senhor tem razão. Está certo? Eu já quero lhe dizer que o senhor tem razão.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) –V. Exª respondeu a mim: "Não, nós estamos simplesmente suspendendo. Não há uma concessão de vista". Vamos recorrer à gravação da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Não, eu não preciso. Eu não tenho nenhuma dúvida de que o que o senhor diz é correto. Só que eu disse que não haveria vista. Logo, eu decidi.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Exatamente. Então, primeiro, o raciocínio de V. Exª de que a vista de ontem mataria a vista anterior não existe, porque o senhor acabou de dizer que não houve vista.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Não. O que eu disse é que eu...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Houve uma vista anterior. Portanto, a comparação que cabe agora é entre o texto ora apresentado e o PLV original. É isso que precisa ser comparado, para ver se aí há fundamento para o novo pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Quando nós, ontem, pactuamos que haveria vista conjunta por 24 horas para a sugestão, não se falou em vista. Houve um pacto, sim. Só não se falou em vista.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pelo contrário, falou-se em vista e que suspenderia a reunião. Na verdade, o que foi pactuado é que seria concedida uma vista, suspendendo, e não encerrando a reunião. Mas a vista está nos autos, foi concedida vista de 24 horas, sim, até por sugestão do Deputado Arnaldo Jardim, que efetivamente disse: "É melhor dar vista porque, senão, amanhã alguém poderá pedir vista". Então, ficou concedida vista de 24 horas...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Aceitou. Aceitou.

Foi concedida vista de 24 horas, e ele, no final, disse: "Está encerrada a reunião". Encerrada não, está suspensa...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Está suspensa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... porque foi parte de um acordo.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Sr. Presidente, pela ordem. Questão de procedimento.

Eu tenho pacientemente ouvido a discussão. Queria apenas uma resposta de V. Exª a um requerimento que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim, senhor, será apreciado.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Em que momento? Porque, no meu entender...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Logo após a minha manifestação.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Quer me parecer que este assunto...

Deputado Arnaldo Jardim, este assunto, V. Exª tem toda disponibilidade regimental para, se for o caso, não acatar a decisão da Mesa, mas, na interpretação do Presidente, este assunto, ontem, ficou, pelo menos para mim, subentendido que nós estávamos tendo a vista coletiva por esse tempo, abrindo

mão, obviamente, de qualquer outra questão pendente anteriormente, à exceção dos requerimentos de que agora vamos tratar.

V. Exª, então, com o carinho que tenho lhe dedicado no curso de toda esta nossa convivência – respeito a forma com que V. Exª exerce seu mandato –, essa é a decisão que a Presidência toma neste momento.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Pois não.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, com base no art. 33, que estabelece que qualquer modificação deverá ser anteriormente divulgada ao conjunto de membros desta Comissão – para que se tome conhecimento da matéria e para que, assim, seja fundamentada uma manifestação, prescreve-se o prazo de 48 horas antes da decisão –, solicito a V. Exª que nos dê esse prazo adicional, visto que tomamos ciência neste instante da manifestação complementar ou da redação consolidada proposta pela nobre Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Vamos, mais uma vez, fazer conjuntamente a leitura do art. 33 do Regimento Comum, texto que está consolidado: "Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos congressistas com antecedência mínima de 24 horas." Qual é o avulso da matéria da Ordem do Dia? É o texto ora produzido pela Relatora ou é o texto da medida provisória? O que está em discussão, a medida provisória ou o texto?

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – A minha questão de ordem, obviamente, refere-se ao texto distribuído pela Relatora que altera o PLV que é objeto da decisão. Nós não vamos votar sem considerar esse texto. Esse texto passa a ser parte integrante do PLV. Portanto, nós vamos deliberar sobre esse texto, sobre o art. 43, sobre as modificações propostas. Então, ele é objeto de decisão, está na Ordem do Dia, e o Regimento prescreve um período anterior de comunicação aos membros de 24 horas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Há o entendimento de toda a assessoria da Comissão de que, quando se trata de avulso da matéria, não diz respeito a essa alteração que nós estamos fazendo neste período, em que abrimos um espaço para que se pudesse compor um texto que traduzisse aquilo que eram as aspirações da Comissão. Quando se trata de avulso da matéria no Regimento, é o avulso que diz respeito ao texto original, ao texto da medida provisória e ao texto do projeto de conversão, que, lá atrás, tiveram o seu tempo. Esse é o entendimento de toda a assessoria. A Presidência, que, naturalmente, vai agir conforme a jurisprudência da Casa, vai considerar esse entendimento.

Há um requerimento sobre a mesa:

REQUERIMENTO Nº..., DE 2014

Sr. Presidente, nos termos do art. 235, inciso III, alínea "d", item 7, combinado com o art. 252, inciso IV, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, requeiro a V. Exª a retirada de pauta da proposição da Medida Provisória nº 630.

Assina o requerimento o Deputado Efraim Filho.

Com a palavra, o requerente.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Sr. Presidente, de forma muito atenta, até por ter muito interesse na matéria, ouvi as palavras da Relatora. Havia a expectativa de que, no voto complementado por ela hoje, houvesse algum tipo de revisão quanto à extensão irrestrita e ilimitada, no art. 1º, do RDC para toda e qualquer contratação em qualquer nível da Federação, seja a União, os Estados ou os Municípios. Com essa medida não concorda o Democratas, que, volto a insistir, não deixará sua digital registrada nessa medida, que, no nosso entender, é um grande passo para o velório e para o sepultamento da Lei nº 8.666. Não concordamos com isso.

A Relatora apresentou seu voto e tem feito malabarismos para tentar justificar se foi uma complementação de voto ou não, mas, na parte que nos interessava, já está registrado que não houve modificação. Portanto, requeremos a retirada de pauta da matéria, e que V. Exª submeta a voto a mesma.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Deputado Danilo Forte, que se pronunciou em primeiro lugar para contraditar.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Eu acho que nós temos que evoluir. Você não vai encontrar ninguém no Executivo, seja Municipal, Estadual ou Federal, no Brasil, hoje, que não entenda que uma das dificuldades na execução das obras no Brasil é exatamente a amarração, porque há a Lei nº 8.666, que tem mais de 15 anos – 18 anos – e que tem feito exatamente com que, dentro dos avanços, dos critérios e do excesso de órgãos de controle, como já foi dito aqui pelo nobre Senador Pedro Simon, seja dificultada cada vez mais a execução dessas obras.

Por outro lado, há também, muitas vezes, o impedimento dos ajustes necessários, seja do ponto de vista do planilhamento ortodoxo, peremptório, que a Lei nº 8.666 exige para o cumprimento dos projetos de engenharia, que muitas vezes precisam ser modificados no custo das mesmas obras, dependendo do significado, da importância que essas obras têm ou dependendo do projeto de engenharia executiva a ser executado, em função das variáveis que a engenharia muitas vezes tem que criar ao longo do seu curso.

Por último também até o impedimento muitas vezes da redução de preço, porque a forma cartesiana do planilhamento da 8.666 impede muitas vezes que você possa modificar o preço até para menos, quando você pode ter um processo construtivo, evolutivo que possa trazer ganhos significativos na construção, e você muitas vezes não pode adaptar aquela construção em função exatamente de que você não pode fazer, ao longo da execução da obra, mudanças no projeto de execução de engenharia.

Então, acho que essa modificação é muito bem-vinda. Ela precisa ser comemorada por todo o Poder Executivo, seja Municipal, seja Estadual, seja Federal, indiferentemente de cor partidária, indiferentemente de credo, religião, ortodoxia, qualquer que seja, em relação à forma de administrar, principalmente porque o projeto final de todo governo é a execução das obras.

Hoje a população brasileira reclama, de norte a sul do País, de leste a oeste, exatamente porque as obras não conseguem ser executadas. Existem programas e mais programas de governo apresentados, propostos, muitas vezes até com lançamentos faraônicos, que não são executados exatamente pela dificuldade que há desde a contratação até a execução dessas obras. E o RDC facilita e muito tanto a contratação quanto a execução, modernizando e, ao mesmo tempo, responsabilizando, porque, a partir de então, nós teremos condições de fazer com que o seguro-garantia seja de fato um seguro de obra.

A gente sabe, hoje, que dificilmente se consegue fazer a execução de um seguro-garantia exatamente devido à fragilidade dos projetos de engenharia em execução, porque ficam sob a responsabilidade do Estado, das prefeituras, dos Governos Estaduais ou Governos Federais, e não das empresas contratadas para fazer o serviço. E, no momento em que os projetos do Executivo ficarem sob a responsabilidade de quem também vai executar a obras, será muito mais fácil acionar esse dispositivo, e o mercado financeiro é que vai se responsabilizar pela conclusão do empreendimento ou pagar a multa necessária para ressarcir os cofres públicos por aquele investimento. Então, acho que em todos os aspectos, hoje, essa medida provisória é boa, é importante para o Brasil e para o futuro do nosso País.

Só havia uma ressalva a fazer, Sr. Relator – já aproveitando que estou falando –, no sentido de que, no §1º do art. 43-A, Senadora, em vez de "10% e 30%", eu acharia melhor colocar "de 10% a 30", porque você cria uma variável e você não enquadra apenas no parâmetro mínimo e no parâmetro máximo. Você cria uma variável dentro de 10% a 30%.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A Presidência vai apreciar o requerimento e, logo depois, nós vamos à discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Está dito entre 10% e 30%.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Com relação ao requerimento. Vamos nos ater agora à decisão sobre o requerimento.

Esse tema já foi suscitado no Congresso Nacional. Aqui nós temos uma Comissão Mista, Senadores e Deputados, logo, nós temos uma fração do Congresso Nacional, e a decisão foi, primeiro, o suscitamento lá ocorrido.

A decisão que foi proferida se aplica por inteiro aqui e é a seguinte:

> *Respondendo à questão de ordem em sessão conjunta, realizada no dia 21 de novembro de 2013, o Presidente do Congresso Nacional decidiu o seguinte:*
> *A retirada de item de pauta é de competência da Mesa.*
> *O art. 42 do Regimento Comum refere-se à retirada de tramitação de qualquer proposição e não retirada de pauta, razão pela qual só pode ser requerida pelo próprio autor.*
> *O parágrafo único do referido artigo guarda relação com o caput, referindo-se, portanto, à retirada de tramitação de matéria com votação iniciada, caso que deverá ser decidido pelo Plenário.*
> *Além disso, o Regimento Interno do Senado, subsidiário do Regimento Comum, afirma, em seu art. 175, V, que a retirada da matéria da Ordem do Dia é competência da Presidência.*

Desse modo, seguindo a interpretação regimental do Presidente do Congresso Nacional, esta Presidência indefere o requerimento de retirada de pauta, uma vez que a inclusão ou exclusão de itens da pauta é da competência da Presidência da Comissão.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Só que, se a decisão não for *ex officio*, o Plenário é soberano para decidir.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Mas a decisão é *ex officio*, por isso não foi consultado o Plenário.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – E o requerimento de retirada de pauta para que existe, então?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Ele existe e foi respondido.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Eu sei, Presidente. É natural que, quando se inicia a Ordem do Dia, e a Ordem da Comissão iniciou hoje, há possibilidade de se pedir a retirada do item da pauta, que é exatamente a Medida Provisória nº 630.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Mas o entendimento que há no Congresso Nacional, fruto dessa decisão da Presidência, é que não cabe; só cabe por parte da Mesa.

V. Exª requereu, oportuna e tempestivamente, porém, a Presidência tem que tomar uma decisão, e ela toma a decisão indeferindo o seu requerimento, com base na decisão do Presidente do Congresso Nacional.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Está certo. Recorreremos às instâncias regimentais. Agora, quero ver como V. Exª vai fazer com o requerimento de adiamento de votação que estará na sequência.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Esse vai ser votado. Esse vai ser votado.

Bem, a matéria está em discussão.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Inscritos para a discussão desde já: Senador Francisco Dornelles, Senador Romero Jucá, Deputado Danilo Forte, Deputado Efraim Filho. (*Pausa.*)

Todos abriram mão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Deputado Efraim Filho não abriu.

O SR. JORGE CÔRTE REAL (PTB - PE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Deputado Efraim em primeiro lugar, porque estava inscrito.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Sr. Presidente, um minuto, até porque a manifestação do Deputado Danilo Forte veio após a minha e eu gostaria apenas de fazer uma breve reflexão.

Parece que todas as agruras da Administração Pública brasileira encontram um vilão: Lei nº 8.666. Que lei tirana! É uma tirania com o gestor público requerer dele eficiência e planejamento, nada mais do que isso. Agora, porque o gestor não consegue executar, o mal da inoperância, o mal da falta de planejamento, o mal da ineficiência é da vilã tirana Lei nº 8.666, que, mais do que nada, impõe salvaguardas para que o gestor não tenha um cheque em branco para, de acordo com o seu livre, único e exclusivo arbítrio, poder contratar quem lhe for mais conveniente. Essa é a função da Lei nº 8.666!

E aí, porque o Governo Federal não tem a coragem de assumir o debate de que deseja colocá-la moribunda – e é assim que acontecerá com esse projeto de lei de conversão –, a relatora assume esse papel em seu nome – "o projeto que veio do Governo Federal não dizia isso, não queria isso, não propôs isso" –, para que sobre as costas do Congresso Nacional – minha, dos meus colegas Deputados, Senadores e Senadoras aqui presentes – possa recair essa decisão de acabar com a tirania da Lei nº 8.666.

Eu defendo planejamento, defendo eficiência, defendo previsibilidade, defendo salvaguardas. É por isso que admito o RDC na casuística emergencial a que a lei se propôs.

Lembro-me – e V. Exª também deve se recordar – dos discursos feitos da tribuna da Câmara dos Deputados quando votaríamos o RDC para a Copa – era uma questão emergencial. Agora, é claro: o gestor gostou! "Bacana! Gostei! Ligeirinho eu faço a obra. Escolho o que eu quero!"

Preferencialmente o critério é de técnica e preço, mas pode ser só o de preço; invertem-se as fases. Aí é que cabe a discussão – eu concordo. A contratação tem que ser célere. No meu entender, tem que ser célere e séria. E assim fica só célere. Não fica séria. Não é bom para o País.

A ineficiência e a corrupção são os grandes problemas da Administração. "Ah, vamos acabar com a Lei 8.666, que desaparece o da ineficiência!" Mas o da corrupção é ampliado, os dutos para os desvios de recursos públicos são ampliados, e eu não concordo, em nome do Partido Democratas, com essa ampliação irrestrita.

É por isso, Sr. Presidente, que vamos votar contra o texto proposto pela Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Como citado, Sr. Presidente. Tenho que me defender.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Sim, senhor. V. Exª regimentalmente, tem esse direito.

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Primeiramente, ninguém aqui está sepultando lei nenhuma, até porque a lei vai continuar vigendo para compras, para serviços, para outras contratações. Nós estamos modernizando no que diz respeito a obras públicas, e, tenho certeza, o Deputado Efraim, como defensor do povo paraibano, sabe muito bem que, se nós tivéssemos o RDC na transposição do São Francisco, já teríamos concluído a obra, porque o que segurou a obra do São Francisco por dois anos foi exatamente a queda, a paralisia e as dificuldades dos projetos. Para cada projeto executivo, havia uma constatação de diferenciações e soluções de engenharia.

O SRª EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Foi falta de planejamento, isso sim, Deputado; não foi?

O SR. DANILO FORTE (PMDB - CE) – Mas, se a gente tivesse contratado o global, já teria sido feita.

Segundo: ninguém está aqui isentando ninguém de nada. Quem for corrupto vai pagar seu preço pelo que está roubando, pelo que está fazendo, e, quando o contratante não tiver condições de concluir a obra dentro daquilo que foi contratado, terá o seguro garantia, que o fará. Isso é hoje executado nas nações mais evoluídas do mundo: nos Estados Unidos, que servem de referência para o sistema capitalista; na Europa, que já evoluiu. Em muitos países hoje, o RDC já é realidade.

O que nós estamos fazendo é exatamente trazer essa inovação para o Brasil, que precisa executar, que precisa fazer, que precisa concluir tudo aquilo que necessita para ter competitividade, para ter uma logística de transporte compatível com o crescimento do País, para dar ao País os instrumentos que são necessários em todos os setores. E é isso que nós queremos agora.

Nós não podemos estar no anacronismo de entender o mundo estático, como ele foi no passado. O mundo evolui, e, na evolução do mundo, melhoram as fiscalizações, e melhora também o Direito – e o senhor que é

advogado sabe muito bem disso – para acompanhar a sociedade a cada momento.

E, com certeza, o Direito, o Ministério Público, os tribunais de conta, as controladorias, todos os órgãos fiscalizadores terão a competência de fazer as arguições necessárias dos desvios que acontecerão na nova forma de contratação.

Ninguém está fazendo nenhuma libertinagem aqui. Pelo contrário, a gente está preocupado, fundamentalmente, em dar ao povo os serviços públicos que ele merece, para que o povo não tenha de ir à rua de novo, frustrado, porque os parlamentares, os políticos, os executivos prometem e não cumprem, porque a legislação não deixa executar.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Com a palavra, o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, qual o tempo regimental que eu tenho de discussão?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Cinco minutos.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Cinco minutos? Qual artigo do Regimento estabelece esse tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Vamos esperar aqui, mas V. Exª...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Só para me orientar. Confesso a ignorância minha.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – ... pode começar a sua manifestação que a Mesa...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Eu espero 10 segundos, Sr. Presidente, porque, se eu tiver 20 minutos, como eu acredito que eu deva ter...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Esperamos.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) –... eu vou organizar de uma forma o raciocínio. Se forem cinco minutos, de uma forma diferente, não é, Ministra Gleisi?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Vamos lá: é o art. 13 do Regimento Comum.

> *Art. 13. Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, uma única vez, permitido ao Relator usar da palavra, em último lugar, pelo prazo de 30 (trinta) minutos.*
> *Parágrafo único. O parecer do Relator será conclusivo e conterá, obrigatoriamente, a sua fundamentação.*

Qual é a tradição dessas comissões? É de que a discricionariedade do máximo e do mínimo seja da Presidência, e a prática que tem sido adotada aqui é a dos cinco minutos.

V. Exª teria algo a dizer contrariamente ao entendimento do que está escrito, máximo, e que haveria discricionariedade da Presidência?

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Queria apelar a discricionariedade da Presidência, com a qual tomo conhecimento que poderá intervir nessa questão, fazer uma apelo a V. Exª, que me permita falar 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Eu consulto o Plenário. O Deputado Arnaldo Jardim tem mostrado uma combatividade aqui elogiável e eu me submeto a esse caráter combativo da sua participação, porque sei que, depois dessa sua manifestação, ele vai concordar com a votação, vai concordar, pelo menos, que aconteça a votação. A sua posição pessoal, obviamente será pessoal, mas que aconteça a votação, porque todos os demais membros já estão...

Por isso, a Presidência vai lhe conferir os 15 minutos.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Eu agradeço, muito, a delicadeza do Presidente, a mim não surpreende, mas tento, também, da mesma forma, retribuir. Nós temos polêmicas, mas acho que não temos dúvidas sobre o caráter da motivação dessas polêmicas, não temos, graças a Deus, uma história de vida que demonstra que não há interesse subalternos nisso.

Mas a discussão está muito interessante e eu quero me remeter a uma consideração que acabou sendo um pouco presente naquilo que disse o Deputado Efraim e respondeu o meu amigo Deputado Danilo Forte. É verdade, Deputado Danilo, que as ruas pedem celeridade, objetividade, resultado da nossa ação, mas as ruas também são muito zelosas em pedir a ética, a transparência nos procedimentos, para que nós possamos nos guiar e ter esse respaldo. V. Exª defende isso, nós defendemos isso.

Portanto, aqui, o que nós estamos discutindo é muito mais do que a extensão do RDC aos estabelecimentos prisionais. A discussão adquiriu um volume, uma consistência que, hoje, nós estamos discutindo, na prática, um novo regime de contratação. É isso que esta Comissão está tratando.

Quero fazer, também, um pleito de reconhecimento, Sr. Presidente, e de justiça ao ex-Presidente Lula. O seu segundo mandato foi, exatamente, quando eu assumi aqui na Câmara, também, aqui, o meu mandato parlamentar, estou, portanto, agora, no segundo mandato, o primeiro com o Presidente Lula e, agora, coincidindo com o mandato da Presidente Dilma. O Presidente Lula anunciou o PAC para o País e disse que, afora ser um conjunto de obras importantes para o País, ele precisaria de alguns contornos institucionais importantes, para que nós pudéssemos ter um novo momento de dinamismo para o País.

E ele, se bem me lembro, apresentou três questões, aliás, quatro questões como questões básicas. Primeiro, ele apresentou um projeto de reformulação do Cade e nós fomos bem-sucedidos nisso. Demorou um pouco. Passou pela Câmara, foi Relator, lá, o então Deputado Ciro Gomes. Nós participamos desse debate e nós, depois, tivemos uma reformulação da lei de

concorrência pela reestruturação dos órgãos de concorrência. Foi a reestruturação do Cade.

Apresentou um outro projeto, que era a celeridade na votação da Lei Geral das Agências Reguladoras. Nisso nós não fomos bem-sucedidos. Nós temos, hoje, uma situação que nós não temos, ainda, a Lei Geral das Agências Reguladoras. As agências, hoje, vivem situações de instabilidade e, depois de várias reformulações, o último parecer, e eu tenho muita identidade com aquilo que foi a evolução que nós tivemos, foi feito, inclusive, pelo Deputado Leonardo Picciani, no âmbito da Câmara, e, quando ele estava pronto para ser votado, o Executivo retirou o projeto de tramitação aqui do Congresso Nacional.

O terceiro aspecto defendido pelo Presidente Lula foi pedir que uma proposta, então, encaminhada pelo Deputado Antonio Palocci pudesse, também, ter celeridade. Nós não fomos, também, bem nisso. Ele estabelecia que os gastos de custeio, particularmente com pessoal, deveriam estabelecer uma relação com o crescimento do PIB e serem sempre inferiores ao crescimento do PIB. Também o Governo, que demonstrou interesse, primeiro, nisso, depois, não mais priorizou essa questão.

E o quarto item foi, exatamente, a reformulação da Lei nº 8.666. Foi enviada uma proposta, constituída uma comissão no âmbito da Câmara Federal. O Deputado Marcio Reinaldo, de Minas Gerais – a memória do Senador Dornelles é mais ágil do que a minha –, foi o nosso Relator da matéria, eu constituí essa comissão, e a matéria veio para o Senado, onde há tempos se arrasta. E, por divergências. Uma das divergências, num dos momentos mais acirrados, dizia respeito, inclusive, à discussão sobre a questão de técnica e preço, como deveria ser composta. Por causa disso, digladiaram dois Senadores do PT – o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Aloizio Mercadante –, entre outros, o que fez com que essa medida não tramitasse aqui.

Por que estou fazendo esse histórico? Porque houve momentos em que o Governo poderia ter atuado aqui e houve momentos em que a maioria parlamentar poderia ter sido exercida para dar agilidade e fazer uma discussão substantiva e profunda, e não à luz de medidas provisórias. E é isso que nós estamos tratando exatamente nesta questão aqui.

A minha posição é não à defesa da 8.666. Eu não vou repetir, de novo, isso aqui, mas eu era Secretário de Estado, em São Paulo, da Habitação, quando a 8.666 entrou em vigor; foi promulgada e entrou em vigor. E a primeira audiência pública que é preconizada por ela, quando obras são acima de um determinado valor e se necessita de uma audiência pré aos editais de licitação, foi feita exatamente por mim, em São Paulo

E lá também, quando feito o edital, usando uma prerrogativa que, muitas vezes, não teve coragem o administrador público de fazê-la, nós declaramos inexequível uma proposta que evidentemente só estava guiada pela questão do menor preço e causava os constrangimentos que causou, muitos dos quais em setores da administração municipal, de administrações estaduais e da

administração federal, quando as pessoas mergulham e, depois, não têm condição de executar a obra.

Mas, entre isto que é a reformulação da 8.666 e aquilo que é a necessidade de nós termos um novo certame, nós temos cuidado.

O primeiro dos cuidados aqui se refere, inclusive, a um texto.

Eu vou ler um texto.

> *Evidentemente uma discussão mais aprofundada em torno da revogação desta lei deve ser feita com cuidado, nas comissões das Casas do Congresso. Conforme já foi relatado uma comissão provisória incumbida de discutir o assunto no Senado Federal propôs a aprovação do novo marco legal* [...] *RDC, revogando parte dos dispositivos.*

Cremos, portanto, que aquele, e não este, é o fórum para tratar a discussão.

Esse texto não é meu. Esse texto é da Ministra Gleisi Hoffmann, aqui no seu projeto. Ela defende que não seja aqui que mudanças profundas sejam estabelecidas.

Só que, cara Relatora, V. Exª depois faz mudanças profundas, exatamente quando reformula o aspecto, no qual eu concentro a minha questão, entre o equilíbrio do julgamento por técnica e preço e quando propõe – e está mantido no PLV defendido e proposto pela Senadora, a proposta especificamente sobre a RDC – a extinção exatamente do §2º do art. 9, que é justamente o que reformula a questão de técnica e preço.

Agora, diante daquilo que eu defendo, que é a emenda do Senador Romero Jucá, e não só dele, mas um conjunto de seis outros congressistas apresentaram emendas de igual teor, eu proponho que isso seja preservado, Senador Dornelles, para que nós possamos fazer as modificações que defende o Deputado Danilo, que nós acreditamos que possam dar celeridade, mas preservando esse critério de julgamento.

Então, é isso que nos anima aqui nesta discussão.

A Senadora se referiu, algumas vezes, a uma evolução que nós tivemos nos anteprojetos. Eu sou defensor há muito tempo – isso tem a ver com a nossa própria categoria; e temos um conjunto de entidades que aqui se manifestam nesse sentido – da exigência do projeto básico, mais detalhado e acurado.

A Senadora considera que, nas últimas licitações que foram feitas, houve uma evolução nisso; na questão tecnológica, houve uma evolução no sentido de que os projetos foram um pouco mais bem elaborados, diferentemente daquilo que eram quando, pelo jargão que usamos, rabiscos simplesmente motivavam os estabelecimentos de julgamentos ou definiam projetos para os quais não se tinha, ao longo do processo, garantias. Comportava-se toda uma série de variações, aditivos infindáveis. Foi assim que nós preconizamos.

Então, essa é a nossa manifestação sobre esse projeto. Acho que seria melhor, nobre Senador, se nós estritamente pudéssemos estender para estabelecimentos prisionais e não avançarmos nos outros itens que fazem, efetivamente, uma modificação substantiva da Lei de Licitações.

Quero saudar e me considero contemplado por aquilo que foi a discussão que houve no que diz respeito à questão dos seguros. Nós temos a figura anterior do *performance bond* e agora do *compliance bond*, que são experiências internacionais. Acho que nós estamos, com isso, acumulando. Acho que nós vamos constituir, inclusive, um mercado secundário de registro de seguros e vamos ganhar. A estrutura do País ganha muito com isso, sofisticam-se as formas de financiamento, aprimoram-se os instrumentos de acompanhamento e permite-se também que se possa ter aí um acompanhamento melhor.

Essa foi a minha manifestação. Agradeço a generosidade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Com a palavra S. Exª o Deputado Jorge Côrte Real.

O SR. JORGE CÔRTE REAL (PTB - PE) – Obrigado Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, acho que na realidade esta MP vem resolver as consequências e não as causas.

Fala aqui um engenheiro. Milito no setor de construção. É com uma grande tristeza que vejo aqui o RDC, primeiro, como o sepultamento da engenharia consultiva nacional; depois, de certa maneira, como uma dificuldade muito grande para as médias empresas construtoras brasileiras terem acesso a essas obras que são do RDC.

Falo em consequências por conta de quê? Especificamente com relação às obras da Copa do Mundo. Ora, desde 2007 se sabia que nos iríamos sediar a Copa do Mundo. Essas obras começam em 2010. Evidentemente, o que faltou? Isso proporcionou ao que estamos aqui assistindo.

Na realidade, faltam a este País projetos, políticas, planejamentos e prioridades. Sem isso obra nenhuma, contratação nenhuma, lei de licitação nenhuma, Presidente, vai ter sucesso. E olhe que eu trabalho no setor. Por isso é que nós assistimos, no dia a dia, à frustração da população, da sociedade, do próprio Governo e, o que é pior, das empresas. Quando se para uma obra pode-se ter certeza de que o próprio empresário, talvez, seja o mais prejudicado disso tudo. Infelizmente, estão se contratando obras neste País em cima de anteprojetos. Não é simplesmente o RDC que tem garantias. Há outra coisa, a Lei nº 8.666 veio porque as obras, naquele tempo, estavam sendo dirigidas por critérios subjetivos. Nem sempre as propostas vencedoras das obras eram as mais interessantes ou as melhores, principalmente para o Estado.

A gente tem que ter muito cuidado com o RDC. Aqui há prioridades de obras, pode haver o vazamento de informações, pode haver prazos inexequíveis para haver mais de uma proposta para determinado tipo de serviço e, mais do que tudo, critérios subjetivos para o julgamento desse tipo de obra.

Essas são as nossas preocupações. Sobre o resto, Sr. Presidente, quero reiterar que nós estamos aqui resolvendo as consequências e não as causas.

A Lei nº 8.666, se executada para serviços, ainda presta; mas para bens, não. Aí é onde o gestor público se atrapalha e todos nos trabalhamos. Ela foi feita para serviços. Se usada para bens... Evidentemente precisa ser atualizada.

Então era esse o meu depoimento que queria dar aqui para este Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A Mesa agradece V. Exª.

Com a palavra S. Exª o Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT – BA) – Sr. Presidente, serei breve. Só queria fazer dois comentários.

Primeiro, acho que não há lei boa e nem lei ruim, depende da aplicação. Evidente que só pode haver leis ruins, e essas acabam não pegando, essa é que é a verdade. A 8.666 foi um avanço para este País. Indiscutivelmente não havia regras definidas, mas ao longo da sua existência é indiscutível que a Lei 8.666 está defasada. Isso é óbvio. Há uma comissão nesta Casa que está analisando isso.

O que fez a Senadora Gleisi Hoffmann foi até incorporar algumas contribuições importantes desse debate para antecipar nessa legislação que hoje está sendo aprovada. Como já foi dito, no mundo inteiro, Estados Unidos, Europa já há muito utilizam o RDC como instrumento para contratação. Isso não quer dizer que não haja fiscalização, que não haja transparência. Se houver vontade do gestor público e se os órgãos de controle assim o fizerem, haverá toda a transparência e todo o controle necessário.

Disse isso aqui na audiência passada, Deputado Efraim, que a lei é tão boa, que vários prefeitos do Brasil estão aplicando em governadores. Dei o exemplo de Salvador, Município administrado pelo DEM, onde o Prefeito ACM Neto está fazendo uma obra pelo RDC de R$40 milhões que não é urgente, é a obra da reforma do calçadão da requalificação do Bairro da Barra. E agora acaba de abrir, o *Diário Oficial* publicou no último dia 20, uma nova obra de R$600 milhões pelo RDC, para os canais de tráfego da cidade.

Poderia citar outros exemplos de outras administrações do País e digo mais, até falei para a Senadora Gleisi Hoffmann, essa Medida Provisória, quando for aprovada nos termos que a Senadora propõe, vai inclusive salvar o Prefeito ACM Neto, porque hoje não há previsão legal para o que ele está fazendo em Salvador. E a lei vai dar porque é uma lei que vem ao encontro da moderna contratação da Administração Pública brasileira.

Então, a fiscalização vai continuar existindo, a 8.666 vai continuar existindo, mas nós estamos num passo mais adiante, porque, inclusive, nessa área prisional, disse isso aqui na reunião passada, estamos praticamente há

quase quatro anos sem construir unidade prisional no Brasil com recursos do Governo Federal. E acho que essa lei vai dar a agilidade necessária para isso.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão.

Passamos, então, à votação da matéria.

Informo antes que foram apresentados oito requerimentos de destaque para a votação em separado até o momento.

Nos termos do art. 50 e do Regimento Comum, não podem mais ser apresentados pedidos ou requerimentos para a votação em separado.

Há dois requerimentos sobre a mesa, ambos pedindo o adiamento da votação.

Esta Presidência vai propor aos dois autores dos requerimentos para que, sempre nesse clima que tem reinado nesta Comissão, a Mesa não submeta os requerimentos à votação e que, por acordo, nós suspendamos a votação e a retomemos na terça-feira da semana que vem, no horário de 14h30.

Deputado Arnaldo Jardim. (*Pausa.*)

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Sr. Presidente, eu vou fazer um gesto de flexibilidade à Presidência de V. Exª, meu companheiro de CCJ da Câmara da Deputados, para evitar o encerramento da sessão, para que, na terça-feira, possamos continuar a discutir.

Tome isso como um gesto, Sr. Presidente, de alto e bom reconhecimento ao brilhante trabalhado de V. Exª que vem fazendo na condução desses trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – A Presidência agradece.

Consulta a Relatora se quer fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

O Plenário concorda? (*Pausa.*)

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Pois não.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Nós poderíamos requerer que fosse encerrada esta reunião. Mas, dentro do espírito que V. Exª está preconizando, nós vamos anuir a essa suspensão, com a esperança de que a Ministra Gleisi, Relatora, pudesse, nessa questão, particularmente, de técnica e preço, aprimorar um pouco mais essa formulação. A minha expectativa ainda existe com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB - RS) – Está suspensa a nossa reunião.

(Iniciada às 14 horas e 54 minutos e suspensa às 16 horas e 10 minutos do dia 12/03/2014; reaberta às 14 horas e 30 minutos e suspensa às 15 horas e 45 minutos do dia 18/03/2014, reaberta às 14 horas e 59 minutos e suspensa às 16 horas e 10 minutos do dia 19/03/2014, a reunião é reaberta às 14 horas e 39 minutos do dia 25/03/2014.)

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 630, de 2013.

A Presidência comunica que, no dia 19 de março, foi encerrada a discussão, e a reunião foi suspensa e é retomada neste momento.

Informo que foram apresentados 10 requerimentos de destaque. De acordo com o art. 50 do Regimento Comum, os requerimentos de destaque não serão discutidos nem encaminhados.

Há, sobre a mesa, um requerimento para votação em globo dos requerimentos de destaque.

Submeto, de imediato, ao Plenário.

Em votação o requerimento de votação em globo dos 10 destaques. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados.

Os Srs. Parlamentares que concordam com os requerimentos de destaque permaneçam como se encontram. Os que forem contrários aos requerimentos queiram se manifestar, por favor. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. *Fora do microfone.*) – Rejeitados os requerimentos em globo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Padilha. PMDB – RS) – Rejeitados, em globo, os requerimentos de destaque.

Em votação o relatório apresentado pela Srª Senadora Gleisi Hoffmann.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão.

Pergunto aos Srs. Parlamentares presentes se há alguém que queira registrar voto diferente do que foi aprovado pela Comissão. (*Pausa.*)

No silêncio, pressupõe-se que não.

Encerramento.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata desta reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a sugestão. A ata está aprovada e será publicada juntamente com o registro das notas taquigráficas

Concluídos os trabalhos, está encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 54 minutos e suspensa às 16 horas e 10 minutos do dia 12/03/2014; reaberta às 14 horas e 30 minutos e suspensa às 15 horas e 45 minutos do dia 18/03/2014; reaberta às 14 horas e 59 minutos e suspensa às 16 horas e 10 minutos do dia 19/03/2014, a reunião é reaberta às 14 horas e 39 minutos e encerrada às 14 horas e 41 minutos do dia 25/03/2014.)

REQUERIMENTOS DE LICENÇA SEM ÔNUS

Artigos 13 e 43, II do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)

Requerimento	Senador	RISF	Período	Finalidade
137, de 2014 - M	Ana Rita	13	20/03/2014	Atividade Parlamentar
138, de 2014 - M	Kátia Abreu	13	20/03/2014	Atividade Parlamentar
139, de 2014 - M	Cidinho Santos	13	25/03/2014	Atividade Parlamentar
140, de 2014 - M	João Capiberibe	13	20/03/2014	Atividade Parlamentar
141, de 2014 - M	Wellington Dias	13	25/03/2014	Atividade Parlamentar
142, de 2014 - M	Mozarildo Cavalcanti	43, II	09/04/2014	Licença Particular
143, de 2014 - M	Delcídio do Amaral	13	25/03/2014	Atividade Parlamentar
144, de 2014 - M	Magno Malta	13	25/03/2014	Atividade Parlamentar
145, de 2014 - M	Marcelo Crivella	13	26/03/2014 e 27/03/2014	Atividade Parlamentar
146, de 2014 - M	Cristovam Buarque	13	26/03/2014 e 27/03/2014	Atividade Parlamentar
147, de 2014 - M	Eduardo Braga	13	27/02/2014	Atividade Parlamentar
148, de 2014 - M	Magno Malta	13	26/03/2014	Atividade Parlamentar
149, de 2014 - M	Armando Monteiro	13	27/03/2014	Atividade Parlamentar
150, de 2014 - M	Humberto Costa	13	27/03/2014	Atividade Parlamentar
151, de 2014 - M	Clésio Andrade	13	27/03/2014	Atividade Parlamentar
152, de 2014 - M	Paulo Davim	13	27/03/2014	Atividade Parlamentar
153, de 2014 - M	Magno Malta	13	27/03/2014	Atividade Parlamentar

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (115,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (91,93,117)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (115,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,102)
Anibal Diniz (25,103)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,90,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (91,93,117)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (96,112,119)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (96,112,119)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (95,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.
121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício n° 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício n° 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

4) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Jorge Viana (PT) (7,16)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (9,15)	3. Senador Pedro Taques (PDT) (12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2,11,13,14)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que proroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida temporariamente ao Bloco União e Força (Of. 54/2014-BLUFOR e 29/2014-GLDBAG).
15. Em 25.03.2014, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 59/2014-GLPMDB).
16. Em 25.03.2014, os Senadores Jorge Viana e Pedro Taques são designados membros suplentes na Comissão, em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLDBAG nº 30/2014 e Of. GLPMDB nº 60/2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6.54.67)	4. VAGO (21.67.77.80.84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:
1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. VAGO (41,44,60,87)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) **(64,11)**	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,8,12,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (76,77,3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) **(33)**	
Romero Jucá (PMDB) (55,13)	1. VAGO (47,48,55,79,37,38)
Luiz Henrique (PMDB) (55,16,17,34)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (55,17,18)
Valdir Raupp (PMDB) (55,4)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (55,61,68,14)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (57,28,29,31)
Kátia Abreu (PMDB) (55,75,9,10,19,21)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (50,53,5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (45,74,84,23)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) **(33,40)**	
Blairo Maggi (PR) (46,59,65,82,1,22)	1. Gim (PTB) (56,59,65,2)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (59,65,69,70,71,83,39)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:
1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (33,46,47,54,25,32)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. VAGO (54,75,2,3,10,25)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,25)
Sérgio Petecão (PSD) (38,39,49,50,53,54,26,29)	8. Kátia Abreu (PMDB) (50,53,54,71,5,6,12,14,26,27,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,68,70,74,76,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo

Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,5,7,8,3)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (83,32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (81,82,24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.
3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (3)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (4)
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (5)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, conforme Of. nº 30/2014-BLUFOR, datado de 17.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (3)
PSB
VAGO
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SDD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 21/02/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SDD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 19/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015:
Relator do PLOA / 2015:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Marcelo Crivella (PRB/RJ)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
SDD [1]	
Vicentinho Alves (SDD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.
4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
5- Mesa eleita em 25-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Márcio Macêdo (PT/SE)
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Marco Maia (PT/RS)
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3.
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1.
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2.
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
Dimas Fabiano (PP/MG)	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1.
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SDD	
	1.
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Eurico Júnior (PV/RJ)	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
	1. Miro Teixeira (PROS/RJ)
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 13]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Syrkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/SP) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-SP) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR)[9]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

_____
Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Geraldo Simões (PT/BA)[14]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
1-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	**WALTER VIEIRA CENEVIVA**	**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**
Representante das empresas de televisão (inciso II)	**GILBERTO CARLOS LEIFERT**	**MÁRCIO NOVAES**
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	**ALEXANDRE KRUEL JOBIM**	**LOURIVAL SANTOS**
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	**ROBERTO FRANCO**	**LILIANA NAKONECHNYJ**
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	**CELSO AUGUSTO SCHRÖDER**	**MARIA JOSÉ BRAGA**
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**JOSÉ CATARINO NASCIMENTO**	**VAGO**[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	**JORGE COUTINHO**	**MÁRIO MARCELO**
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	**LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA**	**PEDRO PABLO LAZZARINI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**MIGUEL ANGELO CANÇADO**	**WRANA PANIZZI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**	**PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**RONALDO LEMOS**	**VAGO**[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**JOÃO MONTEIRO FILHO**	**VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**FERNANDO CESAR MESQUITA**	**LEONARDO PETRELLI**

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu desligamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of. nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 818 páginas

(O.S. 11241/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL